

# Diário do Legislativo de 06/05/2003

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmolo Aloise - PFL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado Pastor George - PL

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

#### 1.1 - 29ª Reunião Ordinária

1.2 - 2ª Reunião Especial - Destinada à Abertura do Fórum Técnico "A Reforma da Previdência Social"

1.3 - 3ª Reunião Especial - Destinada ao Prosseguimento do Fórum Técnico "A Reforma da Previdência Social"

1.4 - 4ª Reunião Especial - Destinada ao Prosseguimento do Fórum Técnico "A Reforma da Previdência Social"

1.5 - 23ª Reunião Ordinária Interrompida - Destinada ao Prosseguimento do Fórum Técnico "A Reforma da Previdência Social"

1.6 - 5ª Reunião Especial - Destinada ao Encerramento do Fórum Técnico "A Reforma da Previdência Social"

### 2 - ORDENS DO DIA

#### 2.1 - Plenário

#### 2.2 - Comissões

### 3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

#### 3.1 - Plenário

#### 3.2 - Comissões

### 4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 5 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

### 6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 7 - ERRATA

## ATAS

### ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 30/4/2003

Presidência do Deputado Dilzon Melo

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagem nº 44/2003 (encaminha Projeto de Lei nº 668/2003), do Governador do Estado - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Propostas de Emenda à Constituição nºs 44 e 45/2003 - Projetos de Lei nºs 669 e 670/2003 - Requerimentos nºs 580 a 587/2003 - Requerimentos dos Deputados Miguel Martini e Ana Maria - Comunicações: Comunicações dos Deputados Alberto Bejani, Arlen Santiago (2) e Maria Olívia - Questões de ordem - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Júnior - Ana Maria - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Durval Ângelo - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila - Weliton Prado.

## Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Dilzon Melo) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

## 1ª Parte

### 1ª Fase (Expediente)

#### Ata

- O Deputado Wanderley Ávila, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### Correspondência

- O Deputado Leonídio Bouças, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 44/2003\*

Belo Horizonte, 29 de abril de 2003.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, o anexo projeto de lei, que institui o programa do "Primeiro Emprego", no Estado de Minas Gerais.

Trata-se de sensível demanda da sociedade mineira, muito preocupada com a formação de sua juventude e que foi objeto de acesa discussão e debate no curso da recente eleição para o Governo Estadual. Naquela oportunidade, assumi o compromisso de implantar no Estado um programa que pudesse aumentar as ofertas de oportunidades de emprego e renda para os jovens, especialmente aqueles em situação de risco social e em áreas mais carentes.

Em primeiro lugar, torna-se dispensável reiterar a necessidade de uma atenção especial a este segmento, facilitando o seu ingresso no mercado de trabalho, que, de modo normal, impõe o prévio elemento da experiência para se obter um emprego, exigência impossível de ser suprimida por quem almeja a sua primeira colocação laboral. Portanto, justifica-se, plenamente, a concessão de incentivos em prol destes jovens, de forma a estimular as empresas a contratá-los, bem como a oferta de todos os instrumentos de apoio aos próprios jovens, em favor de sua empregabilidade.

O programa que ora se concebe apresenta diretriz no sentido de sua próxima articulação com os programas federal, municipais e privados de mesma natureza, de forma a se otimizar os recursos que venham a ser despendidos neste mesmo esforço, quer pelo setor público, quer pelo setor privado. Outra diretriz evoca a prioridade para os jovens em situação de risco social, especialmente em regiões com menor IDH no Estado, de modo a se reduzir as graves desigualdades regionais de Minas Gerais. Uma terceira diretriz alude a se estimular a capacidade geradora do próprio Estado em matéria de emprego e renda, mediante instrumentos de incentivos fiscais, creditícios, na prioridade de jovens nos empregos resultantes de terceirizações imprescindíveis na Administração Pública e, pioneiramente, na possibilidade de se conceder vantagem objetiva em edital de licitação para empresa contratada do Poder Público que se comprometa a empregar jovens em primeiro emprego.

Na verdade, o que se propõe, neste momento, é a moldura geral de um amplo programa que será composto por diversos projetos. Entre eles, cita-se, desde logo, a criação de centros públicos de promoção do trabalho, no qual serão ofertados aos jovens serviços e benefícios concedidos ao trabalhador, como qualificação profissional e intermediação de mão-de-obra; a institucionalização de competências básicas do trabalhador, como forma prévia e preparatória do jovem ao trabalho e o projeto de estágio remunerado.

Este projeto de estágio remunerado, como integrante do amplo portfólio do programa de "Primeiro Emprego", ampara-se em experiências exitosas já implementadas por esferas municipais, com a adesão expressiva da iniciativa privada. O que aqui se propõe é o aproveitamento do estudante de ensino médio ou superior, pelo período de quatro horas diárias, com remuneração equivalente ao salário mínimo, proporcional à jornada de trabalho, para atividades complementares à sua formação escolar. O procedimento do projeto prevê o cadastro dos jovens interessados no órgão gestor do projeto, no caso a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes, para posterior encaminhamento para aproveitamento nas empresas contribuintes de ICMS que aderirem ao projeto. Observa-se que não se pode tolerar que o estágio remunerado surja na empresa como substituto do emprego formal e regular, o que é ilegal e contrário ao projeto. Por consequência, deve-se estabelecer em regulamento o número limite de estagiários em relação ao quadro de pessoal da empresa que venha a aderir ao projeto. Esta empresa será ressarcida de 2/3 do custo de cada estagiário, pelo Estado e pelo respectivo Município, observado o limite estabelecido em regulamento, em cotas iguais. Naturalmente, tal projeto só poderá se desenvolver em Municípios que aderirem ao projeto e em relação a empresas contribuintes de ICMS.

Para a coordenação de tal projeto estabelece-se um grupo técnico com representação de Secretarias de Estado e da Associação Mineira de Municípios.

Com o objetivo de custear este programa fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Tal valor, neste exercício, seria suficiente, no âmbito do projeto de estágio remunerado, para a colocação de cerca de 20.000 jovens, considerado o seu eventual início para o próximo mês de agosto.

Portanto, Senhor Presidente, é este projeto, de enorme cunho social que ora se submete à apreciação do Poder Legislativo, para o seu aprimoramento e posterior aprovação.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

#### PROJETO DE LEI Nº 668/2003

Institui o programa "Primeiro Emprego" no Estado de Minas Gerais.

Art. 1º - Fica instituído o programa "Primeiro Emprego", que será implementado observadas as seguintes diretrizes:

I - articulação com os programas federal, municipal e de iniciativa privada;

II - prioridade para o segmento de jovens em situação de risco social, em especial de regiões com menor IDH do Estado;

III - potencialização da capacidade geradora de emprego e renda do Estado, por meio de instrumentos de incentivos fiscais e creditícios, de terceirização de serviços e de critérios objetivos para pontuação em editais de licitação.

Art. 2º - O programa "Primeiro Emprego" deverá considerar, em sua execução, entre outros, projetos de:

I - criação de centros públicos de promoção do trabalho, como forma de acesso dos jovens aos serviços e benefícios oferecidos ao trabalhador;

II - institucionalização de competências básicas do trabalhador, como período preparatório à iniciação ao trabalho;

III - estágio remunerado.

Art. 3º - O projeto de estágio remunerado deverá observar as seguintes premissas:

I - comprovação do vínculo de escolaridade do jovem, em nível médio ou superior;

II - carga horária de 4 (quatro) horas diárias;

III - remuneração equivalente ao salário mínimo, proporcional à jornada de trabalho;

IV - cadastro dos interessados no órgão público gestor do projeto, conforme critérios de carência social, para encaminhamento às empresas contribuintes de ICMS que aderirem ao projeto;

V - comprovação de acréscimo à atual força de trabalho da empresa, de modo a se evitar substituição de mão-de-obra;

VI - estabelecimento, em regulamento, de limite de número de estagiários em relação ao quadro de empregados da empresa;

VII - instituição de sistema de ressarcimento de 2/3 (dois terços) do custo de cada estagiário, pelo Estado e pelo respectivo Município que venha a aderir ao projeto, para as empresas contribuintes de ICMS, observado o limite desse valor, conforme estabelecido em regulamento;

VIII - observância das disposições legais sobre estágio remunerado.

Art. 4º - Fica instituído Grupo Técnico responsável pela coordenação do programa "Primeiro Emprego" em Minas Gerais, com a seguinte composição:

I - um representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes, que será seu coordenador geral;

II - um representante da Secretaria de Estado de Fazenda;

III - um representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

IV - um representante da Secretaria de Estado de Educação;

V - um representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico;

VI - um representante da Secretaria de Estado de Governo;

VII - um representante da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia;

VIII - um representante da Associação Mineira de Municípios - AMM.

Parágrafo único - Os membros do Grupo Técnico serão designados por ato do Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes, por indicação dos demais Secretários de Estado e do Presidente da Associação Mineira de Municípios - AMM.

Art. 5º - Para a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de

reais), observado o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta lei será regulamentada por ato do Poder Executivo.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, do Trabalho e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

## OFÍCIOS

Do Sr. José Pontes Júnior, Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico, encaminhando pedido de informações do Promotor de Justiça da Comarca de Cataguases a respeito da existência de lei instituidora do direito a recebimento de vale-transporte.

Do Sr. Arquimedes Diógenes Cilone, Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, encaminhando cópia de ofício enviado ao Governador do Estado em que solicita revisão da previsão do orçamento da FAPEMIG. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Ildeu José Gabriel de Andrade, Gerente-Geral da agência Gutierrez da CEF, notificando liberação de recursos referentes ao Programa Indústria do Novo Milênio. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Ademir de Oliveira, Oficial de Justiça, e outros funcionários da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, solicitando urgência na votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 2/2003. (- Anexe-se à Proposta de Emenda à Constituição nº 2/2003.)

Do Sr. Ronaldo Scucato, Presidente da OCEMG/SESCOOP-MG, solicitando a aprovação do Projeto de Lei nº 273/2003. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 273/2003.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 44/2003

Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Acrescente-se o seguinte art. 103 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado:

"Art. 103 - As praças da Polícia Militar de Minas Gerais excluídas da corporação em virtude do movimento reivindicatório de 1997 e incluídas nos quadros do Corpo de Bombeiros Militar por força do art. 12 da Emenda à Constituição do Estado nº 39, de 3 de junho de 1999, farão, no prazo de trinta dias contados da publicação desta emenda, opção irrevogável por voltar para a Polícia Militar ou por continuar no Corpo de Bombeiros Militar."

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2003.

Sargento Rodrigues - Gustavo Valadares - Neider Moreira - Alberto Bejani - Cecília Ferramenta - Djalma Diniz - Miguel Martini - Sidinho do Ferrotaco - Maria Olívia - Doutor Viana - André Quintão - Domingos Sávio - Vanessa Lucas - Olinto Godinho - Dalmo Ribeiro Silva - Leonardo Moreira - Durval Ângelo - Maria Tereza Lara - Rêmoló Aloise - Weliton Prado - José Henrique - José Milton - Rogério Correia - Célio Moreira - Sebastião Navarro Vieira - Sebastião Helvécio - Jô Moraes - Laudelino Augusto - Pinduça Ferreira - Doutor Ronaldo - Paulo Cesar - Biel Rocha - Ermano Batista - Antônio Carlos Andrada - Bonifácio Mourão - Paulo Piau - Wanderley Ávila - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro.

Justificação: Passados quatro anos da Emenda à Constituição nº 39, de 1999, ou seja, passados quatro anos já do retorno dos militares que foram excluídos por conta do movimento reivindicatório de 1997, constatamos que muitas das praças excluídas, oriundas da Polícia Militar e só tendo podido ser reincluídas no Corpo de Bombeiros Militar, não conseguiram se adaptar a esta última corporação.

São militares que estavam há muitos e muitos anos habituados com o trabalho da Polícia Militar, que haviam internalizado os valores, o orgulho e toda uma história de vida compartilhada dentro da PM. Sem nenhum demérito ou crítica à corporação dos bombeiros militares, não podemos nos esquecer de que a inclusão forçada das praças que reivindicaram melhorias nas condições de trabalho para todos os PMs pareceu a muitos dos que foram anistiados pela Emenda à Constituição nº 39, de 1999, uma verdadeira punição. Por que não lhes foi dado o direito de opção, como ora estamos a sugerir?

Exatamente porque reconhecemos que não se pode mais deixar que aqueles que batalharam pelas melhorias na PM se sintam deslocados em relação à sua corporação de origem é que propomos agora que eles tenham o direito de optar pela volta à PM ou pela continuação no CBM. Por essas razões, pedimos o apoio de nossos pares para a aprovação desta proposta de emenda à Constituição.

- Publicada, vai a proposta à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

Altera os arts. 55, 56, 62 e 70 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Acrescente-se ao art. 55 o seguinte parágrafo único:

"Art. 55 - .....

Parágrafo único - Ressalvado o disposto no art. 58, § 2º, e no art. 62, XVI e XVII, em nenhuma outra hipótese, a Assembléia Legislativa deliberará mediante processo de votação secreta."

Art. 2º - O § 3.º do art. 56 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56 - .....

§ 3º - No caso de flagrante de crime inafiançável, os autos serão remetidos, dentro de vinte e quatro horas, à Assembléia Legislativa, para que, pelo voto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão e autorize ou não a formação de culpa."

Art. 3.º - O inciso XXIII do art. 62 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62 - .....

XXIII - aprovar, previamente, após arguição pública, a escolha:".

Art. 4º - O § 5º do art. 70 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70 - .....

§ 5º - A Assembléia Legislativa, dentro de trinta dias contados do recebimento da comunicação do veto, sobre ele decidirá, e sua rejeição só ocorrerá pelo voto da maioria de seus membros."

Art. 5º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2003.

Sargento Rodrigues - Doutor Viana - André Quintão - Gustavo Valadares - Dilzon Melo - Sebastião Helvécio - Maria Tereza Lara - Antônio Carlos Andrada - Laudelino Augusto - José Milton - Pinduca Ferreira - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Jô Moraes - Rogério Correia - Paulo Piau - Wanderley Ávila - Dinis Pinheiro - Neider Moreira - Sidinho do Ferrotaco - Dalmo Ribeiro Silva - Domingos Sávio - Maria Olívia - Weliton Prado - Paulo Cesar - Célio Moreira - Olinto Godinho - Cecília Ferramenta - Dimas Fabiano - Vanessa Lucas.

Justificação: Esta proposta de emenda à Constituição tem por escopo fundamental extinguir o voto secreto no âmbito das atividades do Poder Legislativo como forma de fornecer aos atos desta Assembléia maior transparência, moralidade e consonância com os anseios da sociedade, assim como já foi deliberado como necessário no Estado de São Paulo e no Município de São Paulo.

A respeito da proposta que ora apresentamos, é necessário enfatizar, antes de tudo, o fato já muito conhecido de todos nós de que o Estado de Minas Gerais se funda num regime constitucional democrático, o qual, por seu turno, é claramente garantido, entre outros princípios e dispositivos, pela exigência de publicidade e transparência, para que os representantes do povo sejam, de fato, responsáveis perante os verdadeiros mandantes do poder no Brasil.

Não é demasiado trazer à tona - sempre que oportuno - o comando insculpido na Constituição da República de 88, em seu art. 1º, parágrafo único, segundo o qual todo o poder emana do povo. Decorre dessa premissa basilar de formação do Estado democrático de direito brasileiro, a que estamos submetidos, forçosamente, a escolha dos membros desta Assembléia Legislativa. E essa escolha se dá por meio do sufrágio universal, para exercer uma parcela do poder - não nos esqueçamos disso - emanado do povo. Assim é de tal forma, que nós, Deputados desta Casa, estamos Deputados (não o somos) por meio de mandato público, outorgado pelos cidadãos do Estado de Minas Gerais, para realizarmos o que os nossos "eleitores-mandantes" estipularam como seus temas de maior interesse quando nos elegeram e para seguirmos ouvindo o que eles demandarem do poder público estadual durante os próximos quatro anos.

Em síntese, cada Deputado Estadual possui um compromisso com a população do Estado, pois por ela foi escolhido para representá-la junto ao Poder Legislativo. Por essa razão é que aos cidadãos, na condição de representados, cabe, como direito e dever democrático, a fiscalização de todos os atos de seus representantes, a fim de tomarem amplo conhecimento do caminhar legislativo daquele que o percorre. Na pura essência do regime constitucional democrático em que vivemos, só é possível conceber mandato, se ele estiver continuamente aberto, do primeiro ao derradeiro ato, limite a limite, oferecendo conhecimento para o julgamento popular.

Nesse sentido, não é possível negarmos ou afastarmos o fato de que esta Casa Legislativa, primordialmente, deve zelar pela transparência nos procedimentos legislativos, especialmente aqueles em que se dá a expressão de vontade do legislador, o voto. É essencialmente através do voto que o legislador exprime seus propósitos, intenções, o norte da atuação do seu mandato.

Por outro lado, devemos reconhecer, que ainda residem em nossa legislação constitucional resquícios do regime ditatorial, qual seja o voto secreto. Fica, então, a pergunta que não podemos calar: "a quem interessa a manutenção do voto secreto, senão àqueles mandatários que não querem prestar contas dos seus atos aos mandantes do poder?".

Ora, se sairmos em defesa do voto secreto, o cidadão, em determinados atos legislativos, continuará à mercê da ação dos seus legisladores, sem que esses possam ser avaliados, sem que o povo possa exercer seu poder fiscalizador, o qual reflete diretamente no posicionamento a ser adotado pelos parlamentares. Numa situação como essa, o próprio mandato público corre o risco de se perverter, de modo que o mandatário

(em nosso caso, os legisladores) se valha dos instrumentos que lhe foram disponibilizados a título de cumprir as finalidades que o mandante (o povo mineiro) estabeleceu como prioritárias, para executar tarefas que interessam não ao mandante, mas a quaisquer outros e até apenas ao próprio mandatário.

Em palavras muito diretas, a detenção do mandato parlamentar não pode compactuar com a ausência de participação popular, notadamente no que mais lhe cabe, a eterna vigilância da conduta daqueles que fazem parte deste parlamento.

Exatamente porque estamos em um período de consolidação democrática e de incremento expressivo do interesse, da atenção e até da cobrança da sociedade por uma administração pública mais aberta, porosa e passível de responsabilização, é que cabe a nós, membros desta Casa, adotar medidas públicas que contribuam para a elevação da credibilidade política dos representantes populares nos parlamentos, especialmente medidas que nos aproximem da sociedade, pela transparência de nossas ações e pela publicidade de nossos atos. Por isso é que voltamos a enfatizar que, com efeito, a ausência de publicidade em todas as votações da Assembléia Legislativa confere àqueles, que querem driblar a conferência pública, um instrumento eficaz.

Por outro lado, a introdução do voto aberto, para todo e qualquer caso, atenderá ao anseio social por ética e moralidade, além de trazer consigo uma forte e clara demonstração de absoluta e irrestrita lisura dos membros desta Casa.

Enfim, é preciso deixar firme nossa posição de que não se justifica o voto secreto em nenhuma Casa Legislativa, uma vez que o povo, de quem todo poder emana, tem o direito de conhecer as manifestações de seus representantes. Além disso, é fundamental que fique extinta qualquer possibilidade de fraude em processos de votação nas Assembléias, como absurdamente se mostrou factível com a ocorrência, no Senado Federal, da quebra arbitrária do sigilo em uma votação secreta de suma importância para a Nação, qual seja a cassação de um Senador da República.

Como não podemos ter a certeza de que determinado sistema possa ser absolutamente inviolável, é essencial que sejam vedadas quaisquer possibilidades de fraude, mormente quando relativo a matérias tão sérias como as submetidas a voto secreto em nossa Constituição Estadual. A melhor vedação às fraudes seria aquela que atacasse a raiz do problema e que, agora, trazemos na presente proposta, com a perspectiva de que estaremos solucionando duas severas inquietações de toda a sociedade. São elas a ciência acerca do desempenho de seus representantes e a garantia do voto parlamentar livre e imune à fraude.

É, portanto, em atenção à relevância de tais demandas, que apresentamos, no âmbito de nosso Estado e de nossa competência, esta proposta como mecanismo eficaz para atingirmos esses objetivos; afinal, nada mais legítimo que o povo saber como votam seus representantes.

- Publicada, vai a proposta à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento.

#### Projeto de Lei Nº 669/2003

Altera dispositivo da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O inciso II do § 20 do art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - .....

§ 20 - .....

II - de calçados em geral , inclusive os destinados ao uso de profissionais de segurança, bem como bolsas, cintos e carteiras.".

Sala das Reuniões, de de 2003.

Paulo Cesar

Justificação: Este projeto de lei pretende estabelecer isonomia tributária no tratamento diferenciado dado aos produtos das indústrias de calçados, estendendo o mesmo benefício de redução da carga tributária do ICMS nas operações internas aos calçados de um modo geral, inclusive aqueles utilizados por seguranças, bem como a bolsas, cintos e carteiras, que normalmente são fabricados por indústrias que atuam no ramo do setor calçadista. Importa salientar que o projeto visa apenas a cumprir o disposto no art. 5º da Constituição Federal, conferindo igualdade de tratamento a esses produtos, sendo certo que por ocasião de vigência da Lei nº 14.094, de 7/12/2001, já foram cumpridos os requisitos previstos no art. 14, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 2000 - quanto ao estudo de impacto financeiro-orçamentário da perda de receita tributária correspondente à redução da alíquota interna do ICMS de 18% para 12%. Importa salientar que o art. 155, inciso VI, da Constituição Federal permite, independentemente do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ -, que se reduza a alíquota interna do ICMS até o limite da alíquota interestadual, que na Região Sudeste é de 12%, conforme a Resolução nº 22, de 1989, do Senado Federal. A extensão do benefício possibilitará que os produtos da indústria calçadista mineira, de um modo geral, tenham maior competitividade, bem como incrementará os negócios, o que, em médio e longo prazos, contribuirá para agregar mais receita tributária para o Estado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 670/2003

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Aeroporto, com sede no Município de João Pinheiro.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Associação dos Moradores do Bairro Aeroporto, com sede no Município de João Pinheiro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de abril de 2003.

Djalma Diniz

Justificação: A Associação dos Moradores do Bairro Aeroporto é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que não remunera os membros de sua administração, sob nenhum pretexto, e reverte a totalidade de suas receitas e rendas apuradas à consecução de suas finalidades estatutárias, tendo por objetivo representar, defender e desenvolver a melhoria das condições de vida das pessoas carentes daquela comunidade.

A entidade preenche, assim, os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual espero contar com o apoio dos nobres pares desta Casa para aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 580/2003, do Deputado Adalclever Lopes, solicitando seja enviado ao Procurador-Geral do Estado pedido de informações a respeito do andamento da ação judicial que teve sentença prolatada determinando a anulação do concurso promovido pelo Estado para provimento de cargos na Secretaria da Educação.

Nº 581/2003, do Deputado Adalclever Lopes, solicitando seja enviado ao Secretário de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre os servidores que serão atingidos no caso da confirmação da sentença que determinou a anulação do concurso público realizado pelo Estado para preenchimento de cargos na Secretaria da Educação. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Nº 582/2003, do Deputado Adalclever Lopes, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes com vistas à estadualização da rodovia que liga o Município de Rubim à BR-367, através do Distrito de Conceição. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 583/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Colégio São Luís Gonzaga, no Município de Elói Mendes, pela inauguração do Ginásio Poliesportivo Pe. Natal Ferloni. (- À Comissão de Educação.)

Nº 584/2003, do Deputado Doutor Ronaldo, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas ao patrolamento e encascalhamento da estrada que liga a comunidade de Campo Alegre, no Município de Esmeraldas, a São José de Varginha. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 585/2003, do Deputado Ivair Nogueira, pleiteando sejam solicitadas informações à Secretária da Educação sobre quais medidas serão adotadas por essa Secretaria para prevenir ou reprimir as depredações e roubos de equipamentos que vêm ocorrendo nos prédios das escolas estaduais. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 586/2003, do Deputado Leonardo Quintão, solicitando seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Gustavo Linhares, Vereador à Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 587/2003, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando seja formulado voto de congratulações com o jornal "A Semana" pelo transcurso do 30º aniversário de sua fundação. (- À Comissão de Transporte.)

Do Deputado Miguel Martini, solicitando seja realizado por esta Assembléia o II Fórum Interestadual sobre a Preservação e Desenvolvimento Sustentável do Grande Lago, no Município de Tupaciguara.

Da Deputada Ana Maria, solicitando seja constituída a Frente Parlamentar Pró-Açude de Berizal, para unir esforços em prol do prosseguimento de suas obras. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Alberto Bejani, Arlen Santiago (2) e Maria Olívia.

#### Questões de Ordem

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, trago dois assuntos. Um deles é a morte do grande Governador de Minas, Vice-Presidente da República, Aureliano Chaves, que lamento. Ele dignificou os mineiros, em Minas e no Brasil, defendeu intransigentemente nosso Pró-Álcool, aliás defendeu muitas causas nobres nesse nosso País. Registro, com pesar, o passamento dessa grande personalidade mineira e brasileira.

E com todo respeito ao Dr. Aureliano Chaves, aproveito a oportunidade para fazer um convite a todos os parlamentares, a todos os mineiros, porque, no dia 3/5/2003, sábado, em Uberaba, estará sendo aberta a Exposição Nacional de Gado Zebu, com a presença do Presidente da República, do Governador do Estado e de várias personalidades brasileiras e mineiras. Portanto, como anfitrião daquela terra, quero estender o convite. Ficaremos muito felizes se as pessoas pudessem ali marcar presença num ato de solidariedade à pecuária e à agricultura deste País. Muito obrigado.

O Deputado Carlos Pimenta - Da mesma forma que o Deputado Paulo Piau manifestou suas condolências pelo passamento do grande mineiro Aureliano Chaves, também digo, em meu nome e no do nosso partido, do sentimento de tristeza que toma conta do povo mineiro. Certamente, Minas acordou mais triste. Neste momento em que o País se firma no cenário mundial, em que Minas Gerais, dentro de política austera, transparente, na pessoa do Governador Aécio Neves, caminha para novos rumos, o falecimento desse grande mineiro deixa-nos mais tristes. Foi Deputado Estadual, na década de 1960, e Deputado Federal por dois mandatos, Governador do Estado, Vice-Presidente da República, Ministro. Ocupou todos os cargos importantes que um homem público poderia ocupar neste Estado, neste País.

Estamos tristes com o falecimento do nosso eterno Governador, grande mineiro, companheiro e amigo. Externo nossos sentimentos à família.

Certamente a Casa se fará representar em seu velório.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Também manifesto a tristeza da região sul-mineira pela grande perda de Aureliano Chaves. Sempre afirmamos, particularmente a S. Exa., como também em público, que a pessoa de Aureliano Chaves representava o maior segmento da reserva política e moral deste Brasil. Há pouco tempo, S. Exa. esteve neste Plenário debatendo, com sua inteligência, brilhantismo e ponderação, sobre a privatização de Furnas.

Sua vida política deixou e deixará grande exemplo. Sua última aparição pública se deu no Palácio da Liberdade quando o Governador Aécio Neves empossou seu filho Antônio Aureliano. Externo a toda família enlutada nosso sentimento pela perda desse grande estadista, exemplo de honradez, dignidade.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - O PSDB e os demais partidos que integram o BPSB também externam o sentimento de tristeza pela perda desse homem público. Sem dúvida, seu passamento deixa uma lacuna. É preciso trazer à tona, sobretudo para gerações atuais e futuras, o exemplo de honradez, dignidade, honestidade e seriedade que era a síntese do sentimento mineiro. Era um homem sensato, equilibrado, decidido e firme diante de suas convicções e causas que abraçava, nacionalista que era. Mais do que Minas, chora todo o povo brasileiro. Aureliano Chaves era um dos grandes homens que o País teve. Sua atuação serve de referência e modelo para o Brasil que busca novos caminhos para enfrentar as dificuldades. Estendemos nossos sentimentos à família e a todos que com ele conviviam e que tiveram a oportunidade de participar de suas empreitadas durante sua bela carreira política, orgulho dos mineiros e brasileiros. Obrigado.

O Deputado Miguel Martini - Falo como cidadão, Deputado, membro militante e mandatário pelo PSB, Líder da Maioria e cristão que a morte de Aureliano Chaves deixa a Nação brasileira consternada. O Brasil reconhece a perda do grande homem público. Lembramo-nos da fase da transição do Governo militar para o civil, passando pelas "Diretas já". Teve papel decisivo nesse processo. Amou o Brasil até o último momento. Fez questão de estar presente em diversos seminários nesta Casa, mostrando sua preocupação com as riquezas naturais do País, a defesa da nossa soberania e do povo brasileiro. Pedimos que fosse suspensa a reunião para prestarmos homenagens a esse grande brasileiro.

Convido os parlamentares desta Casa - porque, coincidentemente, ou "teoincidentemente", porque, para nós, que cremos, não há coincidência, mas incidência de Deus, ou seja, "teoincidência" - para participar, hoje, às 14h30min, no Salão Vermelho, do momento de oração, que já estava previsto. Durante a oração, incluiremos a família do Dr. Aureliano Chaves, pedindo a Deus, que é Pai, que o acolha na glória, o que já deve estar acontecendo.

Tenho sempre a visão de que o escultor, ao esculpir qualquer obra, num determinado momento, pára e diz: a obra está concluída. No entanto, qualquer leigo que se aproxime poderá dizer que o artista deveria ter polido mais um lado ou evidenciado determinado ângulo. Mas o autor sabe quando a sua obra está pronta. E, quando diz que está concluída, ninguém tem autoridade para dizer o contrário ou que ainda falta isso ou aquilo. Cremos que o exemplo deixado pelo Dr. Aureliano Chaves, ou seja, a honradez, a ética e o amor ao nosso País e à Minas Gerais, inspirará muitos de nós em nossa atuação pública.

Acreditamos que, neste momento, o autor da obra, que é Deus, disse: a sua obra está concluída. Ao final de sua carreira, Paulo disse: "Combati o bom combate, terminei a minha carreira, guardei a fé. Agora, resta-me receber a palma da vitória". Tenho certeza de que isso está acontecendo com o Dr. Aureliano Chaves. O seu filho, Dr. Aureliano, Presidente da COHAB, além dos demais familiares, pode confirmar que ele também pode usar dessas palavras: combati o bom combate, terminei a minha carreira, guardei a fé. Ele era um homem de fé. Agora, sem dúvida nenhuma, está recebendo a palma da vitória, que está reservada não somente para ele, mas para todos que cumprem sua missão. Deixo registrados o nosso sentimento e respeito a essa figura, desejando que a família tenha forças para superar este momento difícil. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência manifesta seu pesar pelo falecimento do Dr. Aureliano Chaves de Mendonça, político da mais alta expressão do Estado de Minas Gerais e do Brasil, ocorrido hoje, nesta Capital.

Aureliano Chaves foi Vice-Presidente da República, Governador do Estado, Ministro de Minas e Energia, Deputado Estadual, entre outros cargos de alta relevância. Mesmo não ocupando cargos, não deixava de participar dos grandes debates, como ocorreu, recentemente, na luta contra a privatização de Furnas. Minas Gerais e o Brasil, certamente, perdem um dos grandes homens públicos do nosso tempo. O Sul de Minas também perde um grande benemérito, porque foi ele que nos ajudou a levar o desenvolvimento para essa região, e, principalmente, foi o grande benfeitor e o grande Governador da abertura das agrovias, muito comuns no Sul do Estado.

Em atenção à questão de ordem suscitada pelo Deputado Miguel Martini, a Presidência vai encerrar esta reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião de debates de segunda-feira, dia 5 de maio, às 20 horas. Levanta-se a reunião.

ATA DA 2ª REUNIÃO ESPECIAL, EM 14/4/2003

Presidência dos Deputados Mauri Torres, Célio Moreira e Ana Maria

Sumário: Comparecimento - Abertura - Atas - Composição da Mesa - Registro de presença - Destinação da reunião - Avisos - Palavras do Sr. Presidente - Palavras do Deputado André Quintão - Palavras do Deputado Célio Moreira - Palavras do Deputado Federal Roberto Brant - Palavras do Deputado Federal Sérgio Miranda - Palavras do Sr. Márcio Soares Pereira - Palavras da Sra. Eli Iola Gurgel Andrade - Palavras do Sr. Ruy Brito de Oliveira Pedroza - Designação da Coordenadora - Esclarecimentos sobre os debates - Debates - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Mauri Torres - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Ana Maria - André Quintão - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Célio Moreira - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dinis Pinheiro - Durval Ângelo - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonídio Bouças - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Olinto Godinho - Pinduca Ferreira - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Wanderley Ávila.

## Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 8h45min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura das atas das duas reuniões anteriores.

## Atas

- A Deputada Marília Campos, 2ª-Secretária "ad hoc", procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

## Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Deputado Federal Roberto Brant, Presidente da Comissão Especial para a Reforma da Previdência; Deputado Federal Sérgio Miranda, membro da Comissão Especial para a Reforma do Sistema Tributário Nacional; Maria Coeli Simões Pires, Presidente do IPSEMG; Márcio Soares Pereira, Gerente Executivo do INSS em Belo Horizonte; Eli Iola Gurgel Andrade, Profa. da Faculdade de Medicina da UFMG; Ruy Brito de Oliveira Pedroza, ex-membro da Organização Internacional do Trabalho-OIT -; a Deputada Ana Maria, que coordenará os debates; e os Deputados Célio Moreira, Presidente da Comissão do Trabalho desta Casa; e André Quintão, representando os Deputados que propuseram a realização deste fórum.

## Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença do Vereador Arnaldo Godoy, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, e da Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, Profa. Maria José Salum, e agradece a presença dos Deputados que comparecem a este evento.

## Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião à abertura do Fórum Técnico "A Reforma da Previdência Social", com o tema "Diagnóstico da Seguridade Social no Brasil", que será discutido a partir dos seguintes subtemas: "Regime Geral de Previdência Social", "Causas e Efeitos do Déficit da Previdência", "A Reforma da Previdência É Necessária?", "A Emenda nº 20 e Seus Efeitos" e "Perda do Poder Aquisitivo dos Benefícios".

## Avisos

O Sr. Presidente - Entre os materiais incluídos na pasta que cada participante recebeu está o regulamento deste fórum técnico. Segundo o regulamento, nas sessões plenárias de palestras e debates, como esta que estamos realizando, poderão ser apresentadas propostas sobre a reforma previdenciária.

As propostas irão compor um documento-síntese, que será apresentado na plenária de discussão das propostas. Elas serão então sistematizadas pela Comissão Relatora do Fórum, com assessoria da Assembléia Legislativa, para serem entregues ao Ministro da Previdência Social, na sessão plenária de encerramento.

As entidades que já tenham as propostas formatadas poderão apresentá-las à mesa receptora de propostas, situada à direita do Plenário, onde farão a inscrição para defendê-las.

No momento reservado ao debate, as entidades terão até 3 minutos para perguntas e propostas. Solicitamos que o tempo seja utilizado apenas para essa finalidade, que as proposições sejam sucintas e objetivas, para viabilizarmos os trabalhos.

As entidades que estiverem assistindo ao evento no teatro e no auditório e que quiserem apresentar propostas deverão preencher a ficha de inscrição inserida na pasta, entregá-la ao funcionário da Assembléia posicionado no local e se dirigir ao Plenário, onde deverão apresentá-las pessoalmente.

Lembramos que o prazo para encaminhamento de propostas se encerra às 11 horas de amanhã, dia 15.

Para serem incorporadas ao documento final do fórum, as proposições apresentadas deverão ser defendidas oralmente e encaminhadas à Mesa por escrito, assinadas pelos proponentes, e, se possível, deverão ser encaminhadas também em disquete.

## Palavras do Sr. Presidente

Companheiros que compõem a Mesa, senhoras e senhores, reúnem-se hoje, nesta Casa, sob o olhar atento de todo o povo mineiro, autoridades, especialistas e representantes de entidades civis e de órgãos públicos para um grande debate sobre a reforma da Previdência.

Decidimos, de forma conjunta, realizar este evento. Em decorrência da relevância do tema, essa é, sem dúvida, a mais complexa das reformas estruturais na pauta do Legislativo e da sociedade brasileira. Nosso desafio de hoje, o desafio do País, é termos todos desprendimento e espírito público suficientes para mergulhar de forma profunda na raiz dos problemas, tendo em vista a necessidade inadiável de enfrentarmos a realidade e de fazermos juntos o que tem de ser feito. O País não aguenta mais buscar crescimento sendo sistematicamente puxado para trás por tantas e tão poderosas amarras. Nos últimos cinco anos, temos debatido idéias para buscar soluções definitivas. Em um cenário de dificuldades, para a construção de consenso é preciso reconhecer que avançamos muito pouco nesse período, de forma insuficiente para domar a crise. No máximo, conseguimos negociar uma "meia reforma", extremamente tímida, diante da envergadura do problema e do agravamento dos saldos negativos que o setor acumula ano a ano.

Ainda hoje são incertos os resultados da Emenda à Constituição nº 20 e do Fator Previdenciário, eixos centrais dessa "meia reforma" levada a cabo recentemente. Cálculos de especialistas renomados no País advertem para o pouco efeito prático que essas mudanças imprimirão sobre a realidade que aponta o avanço progressivo do déficit atual de 1% para 4% do PIB brasileiro em 2020, podendo chegar a aproximadamente 7% do PIB em 2030.

Esses são, senhoras e senhores, exatamente os mesmos indicadores do rombo da Previdência, caso tivessem sido integralmente mantidas as

regras da Constituição de 1988. Ou seja, quase nada fizemos. Muito pouco avançamos.

O desajuste estrutural do sistema de repartição, ao longo da história da Previdência, tem sido coberto por sucessivos aumentos nas contribuições de trabalhadores e empresários. Em 1989, o orçamento da seguridade correspondia a 7,45% do PIB, quando a carga tributária era de 21% do PIB. Já em 1996, a seguridade representava 12% do PIB, para uma arrecadação total de impostos da ordem de 29% do PIB. Com o tempo, essa relação só tem piorado.

Todo esse sacrifício, que penaliza a produção e sufoca a dinâmica do aproveitamento de mão-de-obra, parece ter sido feito em vão.

Segundo cálculos da própria Previdência, o estoque da dívida do INSS em relação ao contribuinte, ou seja, o que é devido em direitos de aposentadoria futura aos atuais contribuintes, aposentados e pensionistas do sistema, até a cessação do último compromisso, situa-se em torno de 200% do PIB.

A despesa futura da União com a aposentadoria e pensão de funcionários públicos hoje em atividade e com o pagamento dos resíduos de benefícios para os já aposentados deve somar o correspondente a 60% do PIB. Isso sem contar o estoque de direitos do funcionalismo estadual e municipal.

No caso específico destes últimos, confirma-se um cenário extremamente preocupante, na medida em que as contribuições decorrentes da Emenda à Constituição nº 20 representam, ainda, uma parte mínima do esforço financeiro necessário para custear a folha de inativos.

Mesmo com o advento da aposentadoria complementar dos funcionários públicos, haverá, obrigatoriamente, um longo e difícil período de depuração, até que se pague o estoque de direitos acumulados e se vença a circunstância de se operarem dois modelos paralelos, próprios da fase de transição.

O poder público atingiu o limite da possibilidade de tributar para cobrir rombos. Na prática, seguir por esse caminho, em tese o mais simples, representa diminuir ainda mais a capacidade competitiva das empresas brasileiras, causando fortes reflexos também na geração de empregos e renda.

Há, neste contexto, um desafio enorme, agravado pela demografia de um País que envelhece e por uma economia permanentemente instável.

É o exato contraponto do cenário ideal para manter um sistema de repartição superavitário: nele, a economia tem que necessariamente crescer e, por consequência, ampliar a empregabilidade formal, em especial da mão-de-obra jovem, garantindo cíclico ingresso no sistema previdenciário em número que supere o de novas aposentadorias.

A transição entre modelos, da repartição para o da capitalização, pode ser uma alternativa fundamental, não apenas para o equilíbrio do INSS, mas para o das contas públicas sobrecarregadas com a folha de inativos. Talvez seja essa a única maneira de resguardar os sistemas previdenciários e os seus contribuintes.

É fundamental que avancemos no debate. Mas que não fiquemos, como antes, apenas nele. É hora de trabalhar duro para fechar posições e ajudar na condução de uma ampla reforma estrutural do sistema previdenciário. Impõe-se-nos, assim, a responsabilidade de propor, criticar e decidir pensando, de forma ampla, nas dificuldades do País.

Para não me estender mais e, assim, permitir um melhor aproveitamento dos trabalhos, desejo, por último, deixar para a reflexão de cada um dos participantes deste fórum duas advertências: em primeiro lugar, entendo que esta não pode e não deve ser uma tarefa apenas circunscrita aos Poderes constituídos. Ou contamos, efetivamente, com a legítima participação da sociedade nesta discussão, ou corremos, mais uma vez, o risco de adiar decisões e, assim, de ampliar dramaticamente a crise.

É fundamental ressaltar que a ação reformadora e transformadora da realidade da Previdência Social não depende única e exclusivamente de um novo arcabouço constitucional. Não há dúvida de que precisamos fazer essa reforma, no entanto, é essencial que os novos ventos da mudança, obrigatoriamente, alcancem também o modelo de gestão. É nosso desafio completar, construir um novo modelo que imprima rigor, vigilância e controle à fraude, ao desperdício e à ineficiência no manejo dos recursos públicos.

Como tem feito de forma permanente, a Assembléia Legislativa de Minas, mais uma vez, abre suas portas para a sociedade organizada, dando a sua contribuição como instância política que tem como matéria-prima o debate de idéias e a busca de soluções para os problemas que marcam a atualidade. A explicitação dos pontos de divergência e a construção dos consensos possíveis neste fórum estarão refletidos no documento síntese, que entregaremos ao Sr. Ministro da Previdência Social como contribuição desta Casa ao processo de reforma. Apresentamos nossos agradecimentos aos conferencistas, aos debatedores e ao público aqui presente, verdadeiros protagonistas desse processo democrático, pela participação e pelas valiosas contribuições que certamente surgirão, refletindo a qualidade técnica e a representatividade dos que aqui estão. Desejamos, em nome da Mesa da Assembléia Legislativa, um bom debate. E que dele possam surgir soluções para o presente e o futuro do País. Muito obrigado.

#### Palavras do Deputado André Quintão

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Mauri Torres, Deputados Federais, Deputadas e Deputados Estaduais, convidados, conferencistas, público que aceitou este convite e participa deste fórum técnico, inicialmente, queria agradecer a gentileza dos Deputados Adeldo Carneiro Leão e Marília Campos, que, juntamente conosco, apresentaram esse requerimento que originou a realização do fórum técnico. Eles me designaram para fazer esta breve saudação, em nome dos proponentes e também da Comissão do Trabalho, Previdência e Ação Social. Apresentamos esse requerimento exatamente pela relevância, pela importância do debate. Principalmente nós, Deputados do PT, nos sentimos na obrigação de apresentar a esta Casa a proposta de ampliação e de realização desse debate público por meio do fórum técnico. Contamos com a imediata aquiescência e adesão de todos os Deputados e Deputadas Estaduais e da Mesa desta Assembléia Legislativa.

Em 2002, o povo brasileiro escolheu um novo rumo para o País. Rompeu com 500 anos de dominação, superou preconceitos, reafirmou sua esperança num Brasil que retome o desenvolvimento econômico com distribuição de renda, soberania e autodeterminação.

O Governo Lula, consciente da sua responsabilidade histórica, apresenta ao País um conjunto de propostas para serem debatidas pela sociedade, no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, nos Estados, nos municípios e no Congresso Nacional, com Governadores, Prefeitos, parlamentares e movimentos sociais.

Quando o Governo coloca na agenda política do País a questão da Previdência, enfrenta, com coragem, um dos maiores desafios da sociedade

brasileira: construir uma política pública de previdência social universal, inclusa e digna, inserida num conceito amplo de seguridade social. Construir esse modelo de Previdência, não privatizado, de maneira estável e segura, é sinônimo de avanço civilizatório, de compromisso solidário entre gerações, de defesa da vida.

Não se trata de reformar o atual modelo simplesmente para adequar o País a metas fiscais. Esse não é o interesse da Nação. Trata-se de ampliar o debate para avançar, pois esta é a expectativa de milhões de brasileiros que estão à margem dos direitos básicos de cidadania.

Exatamente por sua dimensão estratégica, humanista, ética e polêmica, a reforma da Previdência exige um amplo diálogo, a construção de consensos, a exposição democrática de argumentos técnicos e políticos. Esperamos que a vontade nacional e o interesse público prevaleçam.

O fórum técnico que propusemos nesta Casa materializa o compromisso da Assembléia de contribuir nesse debate, apresentando o ponto de vista de Minas Gerais, através de seus vários segmentos. A opinião de Minas é importante para o País.

É, sem dúvida, é uma mudança sem volta no Brasil.

A concepção política que venceu em 2002 quer o povo como sujeito da sua história, e não um mero espectador de decisões trágicas.

Nossos agradecimentos aos servidores da Assembléia Legislativa, que há vários dias e semanas estão organizando este fórum técnico; às entidades que, juntamente com a instituição, organizaram essa pauta de debates; à Comissão de Trabalho, Previdência e Ação Social, no conjunto de seus Deputados e Deputadas; enfim, parabéns a todos vocês que aceitaram o convite para juntos edificarmos uma Previdência pública forte, que garanta dignidade ao sofrido, mas esperançoso, povo brasileiro. Bom trabalho para todos nós.

#### Palavras do Deputado Célio Moreira

Senhoras e senhores, convidados, conferencistas, bom-dia. Como Presidente da Comissão da Previdência e da Ação Social, recebi com satisfação o dever de, juntamente com os Deputados Marília Campos e André Quintão, organizar e preparar este fórum. Ao dar início aos nossos trabalhos, gostaria de cumprimentar o Presidente da Comissão Especial da Reforma da Previdência, Deputado Federal Roberto Brant; o Exmo. Sr. Deputado Federal e membro da Comissão Especial para Reforma do Sistema Tributário Nacional, Deputado Sérgio Miranda; o representante dos Deputados que propuseram a realização deste fórum, Exmo. Sr. Deputado André Quintão; a Coordenadora do debate, Exma. Sra. Deputada Ana Maria; a Sra. Presidente do IPSEMG, Maria Coeli; o Sr. Gerente Executivo do INSS de Belo Horizonte, Márcio Soares; e a ilustre professora da Faculdade de Medicina da UFMG, Sra. Eli Iola Gurgel. Desejo a todos os senhores e senhoras um bom trabalho.

Ao dar início aos nossos trabalhos, quero dizer do contentamento da Assembléia Legislativa diante da pronta resposta da sociedade ao nosso chamado para debater a Previdência Social, demonstrando de forma clara a conscientização do povo mineiro quanto à importância do tema. No decorrer dos próximos dias, estaremos refletindo sobre os múltiplos aspectos sociais, políticos e econômicos envolvidos na reforma do sistema previdenciário. A seguridade social, como qualquer instituição humana, inserida em uma sociedade que vive seu momento histórico, está sujeita a um processo de contínua adaptação e ajuste. O primeiro passo de qualquer processo de mudança é o diagnóstico isento de que realmente precisa ser alterado. A seguir, cumpre discutir como implementar as modificações necessárias, de modo que sejam evitados ou minimizados, tanto quanto possível, aspectos sociais negativos, já que a proteção social pública é reconhecidamente crucial para o bem-estar das pessoas e das famílias e fundamental para o funcionamento da economia e da sociedade. Na busca de soluções, não podemos nos distanciar da realidade brasileira em que a qualidade dos serviços sociais públicos, especialmente o atendimento aos idosos, ainda não atingiu os níveis desejados por todos.

Tal situação leva os cidadãos à busca de garantias devido à insegurança de que o Estado possa suprir suas necessidades básicas no momento em que não sejam mais capazes de a elas atender com o produto de seu trabalho. Resulta daí o medo, que assalta todos os trabalhadores e servidores públicos, quando se fala em reforma da Previdência Social, especialmente no que tange à aposentadoria. Estamos também conscientes de que as demais reformas anunciadas pelo Governo Federal terão reflexo sobre a Previdência porque não há modelo eficaz que se sustente em um cenário de depressão econômica. O crescimento econômico, almejado por todos, trará certamente resultados benéficos para a Previdência devido ao aumento do nível de emprego e, conseqüentemente, do volume de arrecadação e de contribuição social.

#### Palavras do Deputado Federal Roberto Brant

Sr. Coordenador deste fórum de debates, Deputado Célio Moreira; Deputado André Quintão, representante dos Deputados que requereram a realização deste fórum; Deputada Ana Maria; meu colega na Câmara, Deputado Federal Sérgio Miranda; meu ex-colega no Ministério da Previdência, Márcio Rodrigues; demais membros da Mesa; meus senhores, minhas senhoras.

O tema que me foi proposto é exatamente o exame do sistema geral de Previdência Social administrado pelo INSS, e já compreendi que não me devo manifestar sobre problemas relativos à segurança dos servidores públicos, o que será tema de debate a ser realizado na parte da tarde.

Queria apresentar duas questões preliminares. Em primeiro lugar, a reforma da Previdência no Brasil, seja no sistema geral, seja no sistema dos servidores públicos, não é obra de um governo, de um partido ou de um grupo político. Os partidos se sucederam, houve uma completa alternância de poder, e a reforma da Previdência não saiu da agenda política; pelo contrário, permaneceu como ponto principal. Antes de nos propormos a discutir a reforma da Previdência, devemos, se possível, retirar dela todo conteúdo ideológico, político ou partidário, pois essa é uma questão de natureza fiscal. É um problema grave de justiça social que qualquer governo responsável terá de encarar com seriedade, malgrado as resistências ou incompreensões que o tema possa despertar.

O meu partido, juntamente com o PSDB, forma o bloco da Oposição na Câmara, e, como só contamos com 150 Deputados e 30 Senadores, não podemos influir de maneira decisiva nos debates e certamente não traremos propostas novas para a discussão. Embora pertençamos à Oposição, vamos nos limitar a examinar e aprovar, ou não, as propostas que vierem do Governo. E quero deixar claro que louvamos o interesse do Presidente Lula de, como tema inaugural do seu Governo, examinar as severas implicações dos custos da Previdência, de um modo geral, no funcionamento do Estado brasileiro.

Quero acrescentar que esse não é um debate peculiar ao Brasil. Países muito mais desenvolvidos que o nosso, num estágio muito mais avançado de difusão e distribuição de direitos sociais, continuam enfrentando problemas, sem interrupção, na sua vida histórica e política. Os países europeus, por exemplo, que são os campeões da chamada social democracia e que foram os primeiros a se preocupar com os direitos do conjunto da população, estão hoje fazendo uma revisão dos seus sistemas de Previdência, porque eles se tornaram insustentáveis no ponto de vista fiscal. Estão alargando os limites de idade e diminuindo o valor dos benefícios. Isso é verdade na Alemanha, na França e em toda parte. Na Inglaterra, para se ter uma idéia, as aposentadorias são de, no máximo, até 50% da média das contribuições ao longo de 37 anos, e o limite de idade é de 65 anos. Estão agora caminhando para o limite de 70 anos. Isso derivou principalmente de um grande movimento de natureza demográfica. As pessoas estão vivendo muito mais. Portanto, o peso das despesas com a Previdência precoce tornou-se insustentável

mesmo para Estados extremamente ricos. Além disso, a taxa de fertilidade das famílias declinou brutalmente.

Uma coisa interessante é que o Brasil, sem ter ainda chegado ao estágio de país desenvolvido, já está copiando as condições dos países ricos, do ponto de vista de padrão demográfico. A nossa taxa de natalidade caiu quase cinco vezes nos últimos 40 anos. Estamos assistindo, então, a uma reposição cada vez menor de trabalhadores ativos no mercado, para sustentar os inativos, que é a natureza do sistema de reposição. Além do mais, nesses 40 anos, houve uma série de modificações no mercado de trabalho, principalmente de natureza tecnológica, que está fazendo diminuir o número de trabalhadores formais, seja aqui, seja em qualquer parte do mundo. Logo, esse sistema clássico de repartição, em que uma geração que está trabalhando paga para a que já trabalhou no passado, como uma forma de solidariedade social, está encontrando dificuldade para se perpetuar.

Todos os sistemas de previdência do mundo estão passando por um processo de revisão. Esse é um problema mundial, não é exigência especial do FMI, de partido, nem de coisa nenhuma.

Se quisermos um pouco de paz e serenidade no futuro, teremos de resolver os problemas da Previdência agora. Como todos podem ver com muita clareza sucedem-se os Governos, mas o tema reforma da Previdência permanece no ar.

É uma oportunidade histórica. Este Governo, presidido por um líder trabalhista, que sempre se opôs à reforma da Previdência, percebeu que sem ela o País não tem condições de crescer nem de criar empregos. Então, as demandas do seu eleitorado não serão plenamente satisfeitas. Nesse clima de grande cordialidade e harmonia é que as forças sociais do País devem estudar o problema da reforma da Previdência.

Mais uma vez, trago aqui a mensagem do meu partido e do PSDB, que forma conosco a Oposição: não vamos acrescentar nenhum item às propostas do Governo Lula, não vamos agravar coisa alguma, vamos nos limitar a aprovar ou não as propostas que forem enviadas. Se tivermos de fazer alguma emenda, será apenas para aperfeiçoar algum dispositivo.

Pois bem, o meu tema aqui é o sistema geral de Previdência Social, que é administrado pelo INSS, pelo Ministério da Previdência, do qual tive a honra de ser o Ministro durante um ano. O sistema geral de previdência social no Brasil é o maior sistema de seguro social que o Brasil teve e um dos maiores do mundo. Ele paga mensalmente 20 milhões em benefícios. Esses benefícios são considerados pelo conjunto da população e da opinião pública como baixos. Mas, na verdade, são o principal instrumento de combate à pobreza no Brasil. Não são baixos por serem sistema da Previdência, mas porque refletem o mercado de trabalho, que constitui o conjunto de salários, e este é baixo. Não compete ao sistema de previdência dar aposentadorias com valores maiores do que aqueles que as pessoas conseguiram lograr no mercado de trabalho. Então, as interseções do mercado de brasileiro, as injustiças da economia da sociedade brasileira é que se projetam no sistema de previdência geral.

Pelo menos esse sistema de previdência geral não reproduz a profunda desigualdade que existe na sociedade brasileira, porque a maior parte dos benefícios situa-se entre um e três salários mínimos, e a maior parte de sua clientela se enquadra nessa faixa. Também não é um sistema contributivo. Na verdade, a contribuição dos trabalhadores para sua aposentadoria não passa de 30% do total dos recursos que são necessários para custear esses benefícios. A maior parte do financiamento é feita por meio de um imposto de 20% sobre a folha de pagamento, que é suportado pelas empresas. E mais uma parcela de 5% ou 6%, o concurso de prognóstico e outras fontes. Na realidade, a contribuição exclusiva do trabalhador, aqueles 8% sobre o salário, com um limite sobre o salário-benefício de R\$1.560,00, só paga 30% do conjunto dos benefícios. Apesar disso, o sistema está apresentando crescentes déficits nos últimos anos. No ano passado, o déficit ficou em torno de R\$17.000.000,00. Não é um déficit muito grande, representa 1,2% do PIB, mas beneficia um universo de 20 milhões de pessoas. Desses 20 milhões, aproximadamente 8 milhões vivem na zona rural, não fizeram nenhuma contribuição para o sistema e, se não tivessem acesso a esse benefício, estariam vivendo hoje da caridade pública.

É interessante notar que, no Brasil, 34% dos brasileiros - ou seja, 55,60 milhões de pessoas - vivem abaixo da linha de pobreza. Se fizermos o corte por grupo de idade, vamos perceber que, dos brasileiros com mais de 50 anos, apenas 13% vivem abaixo da linha de pobreza. Quer dizer, 1/3 da média nacional. Em compensação, 55% das crianças até 7 anos de idade vivem abaixo da linha de pobreza. Fazem parte de famílias jovens, que ainda estão no mercado ativo e, não têm acesso a nenhum benefício.

Os programas de Previdência Social no Brasil não têm de eliminar a questão da pobreza, mas reduzi-la para índices relativamente aceitáveis. Se, em vez de 34% da população vivendo abaixo da linha de pobreza, tivéssemos apenas 13%, se fôssemos capazes de fazer para o conjunto da população o que fazemos para os velhos, o Brasil teria condições sociais infinitamente melhores. E o mercado brasileiro para bens e serviços seria muito maior do que é hoje. Então, fica aqui uma lição do presente.

Se quisermos excluir esses trabalhadores do conjunto dos que se aposentam sem ter dado nenhuma contribuição para a Previdência, vamos descobrir que a previdência geral praticamente não tem déficit. No ano passado, a previdência do conjunto de contribuintes esteve praticamente equilibrada. A contribuição dos empregados e das empresas é igual aos benefícios de diversas naturezas pagos aos trabalhadores urbanos e rurais que contribuem para a Previdência Social. Mas não sou a favor da exclusão desses nem sequer da contabilidade, porque essa é uma questão puramente nominal. Não muda nada porque, no fundo, quem vai pagar é o próprio Estado. E, se você tirar esse pessoal da Previdência, vai jogá-lo na assistência social. Por mais bela que seja, a assistência social tem aquela conotação de coisa que é dada de presente. E acho que essas pessoas não recebem isso de presente. Dada a forma de organização da economia brasileira, elas ficaram à margem do mercado de trabalho, e é muito justo que recebam uma compensação por direito e não como um benefício dado graciosamente.

Então, considero que o sistema geral é relativamente equilibrado. Ele deixará de ser equilibrado, nos termos de hoje, se o reajuste real do salário mínimo for muito elevado. Como vocês sabem, a Constituição estabeleceu que nenhum benefício previdenciário pode ser inferior ao salário mínimo. Como há uma política deliberada de recuperação do valor real do salário mínimo e como as receitas da Previdência não têm aumento real, ou têm um pequeno aumento real, todo grande aumento real do salário mínimo causa impacto na Previdência.

Em meu tempo como Ministro, fizemos algumas projeções, porque a Previdência é uma coisa que não podemos imaginar para o dia seguinte ou para o semestre seguinte. Temos que pensar em 2020, 2030. E quem examina a capacidade de solvibilidade do Estado brasileiro, a sustentabilidade da economia brasileira, olha os sistemas de previdência nessa perspectiva de duas, três ou quatro décadas para a frente. Se continuarmos aumentando o salário mínimo como estava sendo feito até o ano passado - 10%, 15% em termos reais por ano - o sistema de previdência também vai ficar insustentável. Esse é um problema que fica suspenso. E acho socialmente iníquo desvincular os benefícios da Previdência do salário mínimo. Mesmo porque não temos nenhum outro piso constitucional. Agora, a Previdência está segurando de maneira indevida o salário mínimo, porque, se dependesse apenas do setor privado, o salário mínimo não seria de R\$240,00. Poderia estar muito acima de R\$300,00 ou de R\$400,00. O mercado privado tem condições de assumir isso. O problema ficou sendo puramente fiscal.

Agora que se está falando tanto em reforma da Previdência, a questão que se coloca é a seguinte: "há alguma coisa a reformar na previdência geral?". Acho que não. Acho que não deveríamos gastar nenhum parágrafo, nenhum dispositivo, para mexer em nada na previdência geral, se a reforma fosse considerada como alguma coisa que vai mexer no conjunto dos benefícios que estão sendo atualmente desfrutados pelo pessoal do setor privado. Acho que as mudanças já feitas foram suficientes. A Previdência dos servidores públicos é que ficou praticamente intocada no ciclo de reformas do Governo anterior. Mas a reforma da Previdência, através da introdução do fator previdenciário, eliminou a única distorção que havia no sistema: as aposentadorias muito precoces, tendo em vista os padrões de longevidade das populações atuais. A

expectativa de vida, no Brasil, está em torno de 67 anos para as mulheres e 65 para os homens hoje. Mas essa expectativa é para quem nasce. Para quem já atingiu a idade de se aposentar - aproximadamente 50 anos - a expectativa de sobrevida é muito mais alta, ultrapassando os 80 anos. E nenhum sistema de previdência do mundo sobrevive a essas sobrevidas excessivas, porque as pessoas acabam passando anos e anos recebendo benefícios de aposentadorias ou de pensões.

Mas, no caso do sistema geral de previdência, os padrões de idade já estão bastante razoáveis, mesmo porque a massa de segurados do sistema não teve - e continua não tendo, de modo geral - acesso a serviços de saúde e saneamento tão bons quanto os das populações de classe média do Brasil. De modo que o nosso sistema de benefícios não deve ser mexido. O que temos que cuidar é para que esse déficit não se amplie e deixe de ser uma âncora para segurar em níveis muito baixos o salário mínimo. A solução para isso não está na Previdência, mas no conjunto da economia, de modo geral.

Na década de 50, quando esse sistema começou a ganhar corpo, havia oito trabalhadores contribuindo na ativa para um aposentado. Hoje, há mais ou menos um e meio trabalhador na ativa para um trabalhador aposentado. Isso é fruto de duas tendências que se contrapõem: de um lado aumenta naturalmente o número de aposentados; para pessoas que começaram a trabalhar na década de 60, chega o tempo de se aposentarem. Mas a verdade é o retraimento, a estagnação do mercado de trabalho brasileiro.

Quem se debruça sobre as questões do mercado de trabalho brasileiro terá conclusões surpreendentes. Em 1980, o Brasil tinha o mesmo número de trabalhadores com carteira assinada do que no ano de 2000. Vinte anos após, depois de a população economicamente ativa ter crescido 78%, não é resultado de nascimentos nesse período, nas décadas de 60 e 70, foi a população economicamente ativa que cresceu 78% e o número de trabalhadores com carteira assinada praticamente ficou estagnado. Na verdade, em 2000, ainda caiu 2%, recuperou esses 2% no ano de 2001 e mais 1,5% a 2%, no ano de 2002. Hoje há 2% a 3% de trabalhadores com carteira assinada a mais do que tínhamos em 1980.

O trabalhador com carteira assinada é que contribui para o INSS. Os outros não contribuem. Quem são eles? São os trabalhadores sem carteira assinada, os autônomos, os trabalhadores por conta própria. São denominações muito generosas, para disfarçar verdadeiras formas de desemprego.

Sabemos hoje que há alguma coisa em torno de 25 milhões de trabalhadores com carteira assinada, são contribuintes na Previdência e há 40 milhões de trabalhadores do setor privado que não têm nenhuma cobertura da Previdência Social. São pessoas que estão fora da proteção do Estado. Se eles adoecem não têm auxílio-saúde, se a trabalhadora vai à maternidade, não tem nenhuma proteção, tem de deixar o neném uma semana com a vizinha para ir trabalhar. Se morrem, não deixam pensão para a viúva, se perdem o emprego não têm auxílio - desemprego. São verdadeiros párias - e são 40 milhões!

Quando falamos do trabalhador da Previdência privada como um coitado, na verdade, dadas às condições absolutamente perversas como se organiza a sociedade brasileira, eles ainda são de uma certa maneira, pessoas que gozam de uma proteção até boa em relação ao conjunto da população.

O INSS só será equilibrado quando grande parte desses 40 milhões vierem para a Previdência como contribuintes juntamente com seus patrões. Assim, a Previdência, certamente, produziria saldos. Não adianta isolar o problema da Previdência e isolá-lo como um vírus sob a lupa de um microscópio. Na verdade, há uma inter-relação muito grande entre os diversos condicionantes econômicos e sociais.

O sistema geral de previdência carece de uma abertura do mercado de trabalho brasileiro. Nunca será como foi no passado, porque, na verdade, os padrões tecnológicos mudaram. O Brasil, hoje, produz no mesmo nível de produtividade, ou pelo menos busca o mesmo nível de produtividade e organização de produção dos outros países do mundo. Isso se deveu à inserção do Brasil na economia mundial. Os grandes produtores do Brasil são produtores mundiais, que reproduzem aqui os padrões tecnológicos da matriz. Como resultado disso, as indústrias automobilísticas, por exemplo, produzem três vezes mais e empregam duas vezes menos. Essa é uma tendência que veio para ficar, não se vai alterar. Grande parte da população vai para o setor de serviços. Na verdade, essas pessoas podem trabalhar no setor de serviços, em um pequeno negócio, porque são, em todo o mundo, o grande depósito da nova forma de trabalho do final do século XX, e do começo do século XXI. Mas elas podem ser formalizadas. Isso depende não de reforma da Previdência, mas de uma reforma tributária que traga essas empresas para a formalidade.

Uma das propostas que o Governo Lula certamente fará, porque ele já anunciou e com a qual estou plenamente de acordo - no meu tempo de Ministério briguei muito por isso, inclusive na imprensa e no Governo - é para substituímos a forma de as empresas contribuírem para a Previdência. Em vez do imposto sobre a folha de salário, devia ser uma contribuição menor, igual a do seu empregado, e o restante seria o imposto do valor agregado sobre o faturamento.

Ao concluir, sintetizo minha exposição: o sistema geral de Previdência é extremamente eficaz do ponto de vista da proteção social; as regras são justas e iguais para todos, e nenhuma modificação deverá ser feita que suprima, diminua ou atenuie os benefícios existentes no sistema. Ao contrário, devem ser aumentados.

Antigamente os reajustes dos benefícios eram calculados sobre múltiplos do salário. Deixou de ser assim há alguns anos, e as pessoas ainda reclamam. A verdade é que o salário precisa ser reajustado mais que o INP. Todos os benefícios são indexados à inflação, e este ano, por exemplo, em que a inflação foi maior, o mínimo de R\$1.560,00 vai virar R\$1.830,00 a partir de 1º de junho. Discute-se a elevação desse teto. Não sei se vai dar em alguma coisa, mas, nesta fase da vida nacional, qualquer mudança que for feita em termos de reforma da Previdência terá de ser canalizada para a reforma da Previdência dos servidores públicos.

Palavras do Deputado Federal Sérgio Miranda

Cumprimento o Deputado Célio Moreira, que preside a reunião; o Deputado Roberto Brant, meu colega de Câmara; os demais componentes da Mesa e, de forma especial, os Deputados André Quintão, Ana Maria e Marília Campos, que solicitaram a realização deste Fórum.

O debate previdenciário exige esclarecimentos. Paira nessa discussão enorme confusão, muitas vezes involuntária, devido ao desconhecimento do tema, porém, na maioria das vezes, uma confusão deliberada, porque a Previdência Social envolve interesses poderosíssimos. A questão não é meramente técnica, mas política, na acepção real do termo: a capacidade de influenciar decisões, de definir prioridades. Diz respeito às funções do Estado brasileiro, a suas opções preferenciais e às áreas às quais deve se dirigir o gasto público.

Assim sendo, é importante, ao se debater Previdência, buscar compreender o sistema previdenciário. A Previdência Social é uma conquista histórica e está ligada aos fundamentos de uma sociedade baseada no trabalho. Busca proteger os cidadãos nos momentos em que o mercado os fragiliza, seja na idade avançada, na doença ou em caso de acidente. Nesses momentos, existe um seguro social.

Ao contrário dos tempos anteriores, das sociedades mais antigas, em que a proteção das pessoas era baseada fundamentalmente nos laços

familiares, em que os idosos eram protegidos ou pelos filhos ou pela família "lato sensu", hoje a obrigação de dar essa proteção é pública, é do Estado. A Previdência reflete a sociedade em dois aspectos comentados pelo Deputado Roberto Brant. Depende fundamentalmente de questões demográficas e do mercado de trabalho. É importante relacionar, nas questões demográficas, a longevidade e a taxa de natalidade. Mas é preciso levar em conta que o Brasil vive uma janela de oportunidade. Apenas em 2021 teremos o atual número de idosos da Argentina. Temos a oportunidade de tratar a questão previdenciária.

O outro aspecto diz respeito ao mercado de trabalho. Se as questões demográficas são objetivas e independem de nossa vontade, as questões do mercado de trabalho, não. São frutos de uma construção humana. São frutos de projetos políticos e econômicos. Vivemos a última década baseados em um projeto econômico de baixo crescimento e de crescimento do desemprego, da informalidade e da "precarização" do trabalho, o que repercutiu diretamente nas questões previdenciárias.

Em face desses dados, a primeira pergunta que procuro responder entre as que foram colocadas é: a reforma da Previdência é necessária? Sim, sempre é necessária. Talvez por obrigação, para se adequar às questões demográficas, para refletir as mudanças no mercado de trabalho, devêssemos fazer reforma da Previdência de cinco em cinco anos, de dez em dez anos, buscando garantir esse direito social fundamental nas sociedades modernas. Mas aí é que se coloca o problema. A partir dessa visão, há uma clara e nítida divisão política e ideológica a respeito de como encarar os problemas da Previdência. E o debate, fundamentalmente, se dá em torno dos sistemas de repartição e de capitalização. O regime de repartição é baseado na solidariedade entre gerações. Sua função é também redistributiva. Reforça o aspecto social do Estado, a preocupação com os cidadãos.

O regime de capitalização diz respeito muito mais a uma estratificação da distribuição de renda. Você se aposenta a partir da sua contribuição. É um regime excludente e procura jogar a grande maioria dos trabalhadores apenas em função de uma proteção da assistência social. É aí que está o centro dessa discussão, é aí que aparece a necessidade do debate. A essência do debate sobre o Projeto de Lei nº 9 é: regime de repartição ou regime de capitalização?

Meus amigos, queria tratar de alguns temas mais extensos, mas vou dedicar-me basicamente a fazer algumas abordagens objetivas, já que o tempo é breve. Devemos, antes de mais nada, evitar algumas confusões no debate da Previdência. Não podemos misturar os vários regimes. O regime da Previdência é, de fato, o regime geral da Previdência Social. Ele tem, efetivamente, um caráter previdenciário. Não pode ser confundido nem comparado com o regime próprio dos servidores, e os regimes próprios dos servidores não podem ser confundidos entre si. Na União, temos dois regimes próprios: o regime próprio dos militares, que tem características específicas na forma da contribuição, na forma do cálculo do benefício e dos reajustes dos benefícios, e o regime próprio dos servidores públicos. Cada Estado tem um regime próprio, com um nível de contribuição diferenciado. Em São Paulo, por exemplo, os servidores públicos do Estado não contribuem para a Previdência, contribuem apenas para a pensão. No Paraná, o nível de contribuição dos que ganham acima do teto é de 14%. É preciso fazer essa diferenciação para compreender a essência do debate. No regime geral, o grande tema que se discute é o tal déficit.

Há um déficit de R\$17.000.000.000,00. É preciso compreender que dentro desse déficit estão todas as isenções tributárias, todos os benefícios e as aposentadorias especiais.

Pergunta-se: quando um anistiado político recebe aposentadoria pelo fato de ter sido perseguido, pode-se colocar essa conta no débito dos trabalhadores do regime geral?

É claro que não. Os trabalhadores professores, os funcionários da PUC não contribuem para o regime geral da Previdência. Quem deve pagar essa aposentadoria são os trabalhadores da Mannesman, da FIAT? É claro que não.

Quando se discute esse déficit, estão aí embutidos todos esses benefícios tributários, que são de responsabilidade da União. Quando foi feita a Constituição de 1988, definiram-se as contribuições sociais sobre o faturamento e o lucro para cobrir essas despesas previdenciárias.

É uma enorme falácia, no regime geral, atribuir esse déficit apenas às contribuições lançadas na sobre a folha dos patrões e dos empregados para cobrir o total dos benefícios previdenciários. Meus amigos, defendo o regime próprio dos servidores públicos.

É importante mostrar que, em relação ao chamado déficit, faz-se uma manipulação mais grosseira ainda. Não podemos dizer, de forma rigorosa, que o regime dos servidores é um regime previdenciário. É um regime com características administrativas. Quando esse regime foi organizado, na década de 50, era caracterizado como regime "pro labore facto". Os trabalhadores do serviço público recebiam a sua aposentadoria pelo trabalho feito, o que estava incorporado ao contrato de trabalho. Isso se tornou insustentável, até mesmo porque a República buscava mais igualdade e identidade entre os funcionários públicos e o conjunto dos trabalhadores.

A partir de 1993, institui-se o sistema contributivo para os trabalhadores do serviço público. Assim, discutir um déficit, comparando a contribuição dos ativos com toda a folha dos inativos e pensionistas, é uma barbaridade.

Podemos fazer uma demonstração de redução ao absurdo. No caso da União, por exemplo, os ativos estão diminuindo numa enorme velocidade, e os inativos aumentando. Vamos supor, por absurdo, que em determinado tempo haja apenas um servidor ativo. De quanto deverá ser sua contribuição para pagar o conjunto dos inativos?

É evidente que essa é uma grosseira manipulação. Se se quer fazer uma comparação, compare-se a partir de 1993 e para o futuro; e não se incorpore a essa discussão, a pretexto de déficit, todo um passivo previdenciário que não é de responsabilidade dos servidores públicos. A referência a esse déficit serve apenas para demonizar e satanizar o serviço público.

Nos meus dez anos na Comissão de Orçamento, alguma coisa aprendi. Quando alguém vai falar apenas em valores nominais, essa pessoa está querendo enrolar, porque existe uma inflação em nosso País.

Não podemos comparar valores nominais. Como comparar o gasto da saúde em 1995 e com o de hoje? E a inflação desse período? O próprio FMI, quando discute a exigência de um superávit primário, determina um valor nominal? Não! Ele determina um percentual do PIB de 4,25%. A grande referência, hoje, da política econômica, não é a manutenção estável da relação dívida/PIB? Números só fazem sentido se forem comparados, mas a comparação normal no nosso País é com o PIB. Apresentar o déficit da "Previdência" dos servidores públicos em valores nominais, sem uma avaliação histórica, sem projeção atuarial é criar um clima irreal na avaliação desses dados.

Os dados que temos mostram - e falo do regime próprio dos servidores da União, porque são os dados que tenho - que não podem ser extrapolados para o regime dos Estados. Em relação à União, há uma enorme queda no número de aposentadorias concedida a cada ano. Tivemos um auge em 1995, 34 mil, no debate da reforma da Previdência. Depois, esse número foi caindo, e em 2002 houve apenas 7 mil aposentados. É evidente que em 2003 as aposentadorias vão aumentar, em consequência do clima que está sendo criado em função da perda de direitos de servidores públicos. O número de aposentados também caiu, passando de 395 mil para 382 mil, como vem caindo o número de servidores públicos civis na ativa. O cálculo da projeção atuarial do chamado déficit, feito pelo Ministério da Previdência, demonstra que esse

déficit vem caindo de 0,99, para daqui a 20 ou 30 anos chegar a 0,33.

Mesmo outras avaliações demonstram que o déficit é estável, passando de 1,32, em 2001, para 1,33, em 2020. Os gastos com os aposentados e pensionistas do serviço público civil vem caindo, e não é preciso ser um atuário para identificar isso. Tivemos um reajuste para os servidores públicos de 1%, mais um abono de R\$60,00, que não abrange os aposentados, e uma inflação de 18%. Comparando-se com o PIB os valores recebidos pelos aposentados e pelos servidores públicos, percebemos que há uma queda real.

Chamo a atenção para a diferença entre déficit e gasto. Essa questão do regime próprio dos servidores é uma questão que deve ser debatida. Lembro-me de uma palestra do Prof. Carlos Lessa, em que ele abordava o sentido da frase: "Servidores não abrem mão de suas conquistas sociais". O Prof. Carlos Lessa disse que estava vendo um debate na televisão e um líder do serviço público pronunciou essa frase. Ele observou que não se tratava de "suas" conquistas, mas de uma conquista da sociedade. Determinadas diferenças no tratamento são para proteger o Estado, para que ele possa cumprir sua função pública.

Essa é a questão essencial. O que se pretende? Que o Embaixador, ao darem 6 horas da tarde, feche a embaixada e vá cuidar do seu armazém, para manter a sua renda? Qual a concepção que se tem de um militar? Não há uma função pública, uma função de Estado ou ele é encarado pela burguesia como um mero segurança? E um cientista? Há uma diferença que não é um privilégio, entre função pública e privada. Fazer com que essas diferenças diminuam, cada vez mais, é nossa obrigação; mas desconhecê-la pode levar, meus amigos, a uma desestruturação do Estado nacional. Hoje, colocamos como a principal tarefa do Governo democrático reconstruir o Estado, porém este é uma abstração. Ele se materializa nas pessoas que servem a ele, nos servidores públicos. Devemos levar em conta que um servidor público que cumpre uma função pública estratégica deve ter uma garantia, não pode ficar ao sabor do mercado para garantir a sua aposentadoria.

Discutir o Projeto de Lei nº 9, na prática, é isso. Esse projeto fará uma enorme diferença dentro do serviço público. Pessoas que fazem trabalho igual têm aposentadoria diferenciadas. O grande drama é que se discute o Projeto de Lei nº 9 como se fosse um dos elementos da reforma da Previdência, em função de uma questão fiscal, mas o próprio cálculo do Ministério da Previdência mostra que haverá um prejuízo permanente nos próximos 30 anos, chegando a R\$17.000.000.000,00. Por que insistir na votação de um projeto que agrava a situação fiscal, que aumenta a despesa pública, se vivemos um momento de duríssimo ajuste fiscal?

Esse, meus amigos, é um tema fascinante, e acho que não deve ser politizado de forma artificial. Não se trata de uma luta de oposição ao Governo. Faço parte da base do Governo e me orgulho disso. Sou Vice-Líder do Governo. Quero chamar a atenção para o fato de que existe, dentro da base, um grau de liberdade para debater essa questão. Os servidores públicos devem compreender essa situação, procurar o diálogo, defender suas propostas, munir-se de uma base técnica para enfrentar esse debate, compreendendo que o que está mesmo em debate é a função pública do Estado nacional, o seu papel e o destino da sua arrecadação. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Márcio Soares Pereira

(- O expositor procedeu à projeção de transparências em sua exposição.)

Exmo. Sr. Deputado Célio Moreira, Presidente da Comissão do Trabalho e Previdência, em cuja pessoa cumprimento os demais componentes da Mesa, Deputados, senhoras e senhores.

Inicialmente, quero dizer que sou um servidor do INSS há 35 anos. Portanto, defendo a Previdência Pública e o aprimoramento das regras do Regime Geral de Previdência Social.

A Previdência nasceu no momento em que o homem primitivo, nas brumas da pré-história, guardou um naco de carne para o dia seguinte. Diversas cartas internacionais, como a Constituição Francesa, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a nossa Constituição Federal sempre asseguraram e exigiram da sociedade a proteção ao trabalhador no momento em que ele se torna incapaz de trabalhar, como ocorre numa doença, invalidez, velhice, morte e reclusão. Portanto, a proteção do trabalhador é uma obrigação da sociedade.

Há pouco mais de 80 anos, no Governo Arthur Bernardes, tínhamos 31 milhões de habitantes no Brasil. Naquela época, o homem trabalhava até morrer ou morria de trabalhar. Na tela, mostro uma carta de concessão de aposentadoria, extraída do livro mais antigo disponibilizado na Gerência Executiva de Belo Horizonte, que data de 30/9/23, a partir da Lei Elói Chaves. O que observamos é um ferroviário com 71 anos de idade e 46 de trabalho. Até então, ele morria trabalhando ou trabalhava até morrer, não havia proteção social. O que mudou de lá para cá? Hoje, temos 40 milhões de trabalhadores no Brasil sem a proteção da Previdência Social; são pessoas que vão morrer de trabalhar, trabalhar até morrer ou viver da caridade pública, se não estiverem contribuindo para a Previdência Social, por não estarem participando e por não existir uma lei que os proteja, porque a assistência social não é benefício previdenciário, não está tão garantida assim, depende de outras fontes de recursos, enquanto que o regime previdenciário contributivo, administrado pelo INSS, no caso do regime geral, esse, sim, é uma garantia constitucional de um recebimento de benefício.

Portanto, a reforma da Previdência Social que está em curso tem que contemplar, de alguma forma, esses 40 milhões de pessoas; caso contrário, não terão dignidade e cidadania quando, inevitavelmente, alcançarem ou forem atingidas pela inatividade, forçada ou não. Forçada, em razão de doença, invalidez ou morte; programada, no caso da velhice e do tempo de contribuição. Nesse universo de 40 milhões de trabalhadores, hoje sem Previdência, temos cerca de 18 milhões de trabalhadores em condições de contribuir. Uma outra parcela, mais de 20 milhões, não tem condições de contribuir, considerando as regras atuais, segundo as quais para o que não é empregado a contribuição corresponde a 20% do que ganha. Claro que 20% de R\$240,00 é muito pouco, mas é muito dinheiro para quem só ganha R\$240,00. Alguma coisa na reforma tem que contemplar essa categoria de trabalhadores.

Vejam a tela: temos, segundo o IPEA, uma população de 70 milhões de trabalhadores. Uma parcela de 29 milhões, menos de 30 milhões, contribuem para a Previdência Social. E com carteira assinada temos 21 milhões de trabalhadores. Essa relação vem caindo anualmente. O nosso ex-Ministro Brant já disse que os outros contribuintes, além desses 21 milhões, porque são descontados na folha, estão soltos e muitos pagam sobre o que querem, não existe uma fiscalização rigorosa sobre eles. Esses que estão pagando por conta própria receberão uma aposentadoria futura de valor irrisório, incompatível com o que ganham hoje. Portanto, a regra deve ser mais rigorosa com esses que podem pagar, fazendo com que se conscientizem de que a contribuição de hoje, na verdade, é a aposentadoria de amanhã.

No Brasil, a Previdência Social está inserida no conceito de seguridade social e, dentro desse conceito, destacamos: a saúde, de regime não contributivo, universal, igual para todos; a assistência social, regime que cabe aos que dela necessitam; e a Previdência Social, regime contributivo.

Os riscos cobertos hoje pela Previdência Social no Brasil são morte, invalidez parcial ou total e velhice, representando perda permanente da capacidade de trabalho. Como perda temporária temos doença, acidente, maternidade e reclusão.

Quanto à quantidade de benefícios pagos no Brasil tendo como referência o ano de 2002, temos 21.125.512 benefícios, aí inseridos os

benefícios assistenciais, da ordem de 2 milhões, que, somados aos dos trabalhadores rurais, chegam à ordem de 7 a 8 milhões. Essa carteira de benefícios, mantida pela Previdência Social, vem crescendo sistematicamente. Em 1994, esse número era da ordem de 15.200.000 benefícios; no final de 2002, 21.100.000 benefícios mantidos pela Previdência Social, portanto, números crescentes e preocupantes, porque a relação de contribuinte é inversa ao crescimento dos valores dos benefícios pagos.

A reforma do regime geral da Previdência foi feita e atingiu os trabalhadores da iniciativa privada: regras de transição, extinção da aposentadoria proporcional, mudanças nos critérios das aposentadorias especiais, a questão da idade para as aposentadorias proporcionais, o fator previdenciário e as mudanças no cálculo da aposentadoria, que deixou de considerar a média dos 36 últimos salários, passando a considerar todos os salários da vida ativa do trabalhador, a partir de julho de 1994. O que significa esse fato, principalmente, a partir da Emenda à Constituição nº 20? Ainda que o teto de contribuição previdenciária passe para R\$1.800,00, R\$2.400,00, R\$4.000,00, R\$4.800,00, na visão de um técnico, hoje, isso pouco representa. Impacta imediatamente a receita, mas nem tanto no que se refere à questão do benefício, porque a receita é imediata, o regime previdenciário é de repartição, e a despesa vai ocorrer ao longo dos anos. Temos seis milhões de trabalhadores no setor público, nos três níveis de Governo. Estima-se que 300 mil se aposentarão nos próximos 5 anos. Os demais, dentro de 10, 15, 20 anos. A Emenda nº 20 trouxe um fator interessante: adiou o momento da aposentadoria pois, até então, a média de idade para se aposentar no Brasil era de 48 anos. Hoje, no regime geral, está em torno de 55 anos, em razão dessa mudança na legislação e, principalmente, do fator previdenciário.

Sobre os reajustes dos benefícios previdenciários, há reclamação justa daqueles segurados que recebem benefícios acima do salário mínimo. O salário mínimo, embora seja muito baixo no conceito da população, é o que a economia suporta. Os benefícios previdenciários acima do teto não vêm sofrendo um reajuste de acordo com o índice do salário mínimo, mas vêm tendo reajuste regular de acordo com o INPC.

Isso significa que, se o salário mínimo teve um reajuste de 160% nos últimos dez anos, o da aposentadoria do setor privado foi em torno de 127%. Houve uma perda em relação ao salário mínimo, mas, se compararmos o índice de reajuste das aposentadorias do regime geral com o índice de reajuste concedido ao servidor público, a diferença é muito grande. Temos notícia de que o servidor público teve um reajuste em seus benefícios da ordem de apenas 3,5% nos últimos dez anos, enquanto os benefícios do regime geral tiveram um aumento da ordem de 142%.

O valor médio dos benefícios do regime geral de Previdência Social está hoje na ordem de R\$389,00. É pouco. Nessa média estão incluídos 13.500.000 benefícios com valor de um salário mínimo, dos quais em torno de 8 milhões são pagos a quem nunca contribuiu para a Previdência Social. E mais: muitos deles nem salário tiveram. Não se justifica, evidentemente, o valor de R\$240,00; queremos mais. Mas, para essas pessoas que hoje recebem esse valor, é bom considerar que durante 40, 50 anos de trabalho não tiveram salários, viviam da troca, principalmente na área de trabalhadores rurais.

Dessa média de R\$389,00, destaco a aposentadoria por tempo de contribuição, a ex-aposentadoria por tempo de serviço; o conceito foi mudado com a Emenda nº 20. Esse benefício é aquele que todos enxergamos à frente quando entramos para o regime geral de previdência social. Não enxergamos a morte, a aposentadoria por invalidez, a acidentária, a reclusão, mas sim a aposentadoria por tempo de contribuição. Portanto, essa é mais organizada pelo próprio trabalhador e pelas entidades de que faz parte. A média da aposentadoria por tempo de contribuição paga pelo regime geral está na ordem de R\$814,00 por mês. Enquanto isso, a média salarial da economia do Brasil está em R\$780,00. Logo, a média das aposentadorias por tempo de contribuição pagas pelas regras do regime geral está superior à média salarial do trabalhador brasileiro.

Aqui vocês vêem a evolução dos salários reais médios no Brasil, que hoje está na faixa de R\$791,00.

Temos dois retratos do déficit da Previdência. Um é o déficit de R\$17.000.000.000,00 da Previdência Social em 2002. Considera-se, para esse déficit, apenas a receita originária da folha de salário. Se considerarmos que, nessa folha de salário, a massa salarial vem caindo sistematicamente, veremos que a tendência do déficit, nessa visão, é crescer. Daí, a necessidade de uma reforma como a que está sendo sugerida, uma contribuição sobre a folha, complementar a uma contribuição sobre o resultado da empresa, o lucro. Nessa ótica, teríamos buscado o equilíbrio.

Temos na tela informações da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social, cuja fonte é o SIAFI. Nesse conceito, a receita é da seguridade social, e não da Previdência Social. Mas vimos que a Previdência Social está inserida no contexto da seguridade social. Comparando-se a receita da seguridade social com a despesa em geral, temos um superávit da ordem de R\$35.000.000.000,00 por ano no sistema.

A reforma também tem de cuidar da renúncia fiscal. Hoje, temos no Brasil muitas entidades "pilantrópicas", que não recolhem a contribuição previdenciária, mas se dizem fazedoras de assistência social.

Algumas entidades beneficentes de assistência social que hoje gozam da isenção da quota patronal, principalmente entidades educacionais, filho de trabalhador de classe média não freqüente.

O fator previdenciário é o que está "pegando" hoje. O que significa, como ele age, o que representa para o trabalhador? Estão falando em um fator previdenciário simplificado para o servidor público, que seria uma variação de 35% a menos do salário para quem se aposentar mais cedo até 100% para quem se aposentar mais tarde.

No regime geral de previdência social, apesar de a implantação do fator previdenciário ter sido causa de terrorismo para os segurados, considerando as regras atuais de cálculo da aposentadoria, principalmente da correção mês a mês do salário de contribuição a partir de julho de 1994, ele vem afetando pouco aqueles que se estão aposentando.

Na tela, temos uma pessoa com 44 anos, que é o limite, considerando-se 30 anos de serviço e alguma coisa especial, e 35 anos de contribuição. Hoje, esse servidor, com um salário de R\$1.000,00, cinco salários mínimos, aposenta-se com R\$840,00, ou seja, com um pouco menos do salário líquido. Esse é o relógio da vida. Plagiando: "Quem sabe faz na hora". É a hora de se aposentar.

Aqui, no meio do relógio, temos um segurado com 49 anos e 38 anos de contribuição com cinco salários mínimos, ou seja, R\$1.000,00, está com R\$875,00, bem acima de sua renda líquida.

Aqui, um segurado com 59 anos e 35 de contribuição. Hoje, ganha na ativa R\$1.000,00 e tem uma aposentadoria simulada, incluindo o fator previdenciário, da ordem de R\$1.123,00.

Quando se fala que a aposentadoria do setor público é generosa e se compara essa generosidade com a aposentadoria do regime geral, existe um equívoco. Em cada 100 casos, cumpridas as regras, essa, sim, é generosa. Uma pessoa com 57 anos, uma idade boa para se aposentar - estão querendo elevar para 60 anos - com 35 anos de contribuição de R\$1.000,000, seu salário da ativa, aposenta-se com R\$1.123,00. Se permanecer no trabalho até 60 anos, contando 37 anos de serviço, terá uma aposentadoria de R\$1.278,00, 28,8% superior ao que ganha na

ativa. Esse é o fator previdenciário tão temido. No regime geral ele não está afetando ninguém - as provas estão aí -, desde que o segurado tenha cumprido todas as condições de trabalho, ou seja, tempo de contribuição, idade, regras.

Se aplicarem o fator previdenciário para os servidores públicos e ele for simplificado, como estão dizendo, realmente haverá um desgaste muito grande para eles. Agora, se aplicassem a regra do fator previdenciário e as regras do regime geral de cálculo de aposentadoria, até mesmo o fator previdenciário, os servidores públicos teriam um ganho de até 100% do seu salário atual. Demonstro isso para qualquer um. Obrigado.

Palavras da Sra. Eli Iola Gurgel Andrade

(- A expositora procedeu à projeção de transparências em sua exposição.)

Bom dia a todos. Agradeço o convite para participar deste fórum técnico que se dá em um momento muito oportuno em que se ampliam os debates no Governo Lula sobre a reforma previdenciária. Acho importantíssimo que este fórum, depois de elaborar suas propostas, participe efetivamente da elaboração do conjunto de propostas que vão se transformar na reforma da previdência. Agradeço sobretudo aos Deputados proponentes deste debate: André Quintão, Adelmo Carneiro Leão e Marília Campos.

A contribuição que pretendo dar após a exposição dos colegas que me antecederam é para aprofundar um pouco mais a discussão sobre o regime geral de previdência. À medida que os palestrantes foram expondo suas reflexões, foi ficando claro que estaríamos diante da seguinte questão: A reforma previdenciária deve parar no tratamento do regime próprio de previdência dos servidores públicos e considerar que o regime geral de previdência social - hoje gerenciado pelo INSS - está em situação sustentável e não deve ser alterado? Ou seria o momento de pensarmos, como falava o Deputado Mauri Torres na abertura deste fórum, na previdência dentro de uma estrutura previdenciária que eu chamaria de sistema previdenciário? Entendo que não podemos cometer o erro de não pensar no conjunto, analisando também a situação do regime geral de previdência. A grande questão, portanto, é se vamos fazer uma reforma exatamente no sentido mais redutor que a reforma pode ter - que é tratar da parte -, ou vamos fazer uma reforma que trate da estrutura.

Então, pretendo dar alguns elementos a favor do ponto de vista de que deveríamos tratar, nesta etapa, de uma reforma estrutural mais ampla, até corrigindo erros profundos que se acumularam ao longo desses 80 anos de montagem e construção da previdência pública no Brasil, agravados pelas reformas feitas a partir de 1995 e que culminaram com a Emenda nº 20/98, que hoje transforma significativamente os dois regimes de previdência.

Chamo a atenção para o fato de que é preciso pensar nos dois regimes, porque o conjunto das reformas se desdobraram a partir da Proposta de Emenda à Constituição nº 33 e da consolidação da reforma constitucional em 1998. Daí passamos a falar em um regime geral de previdência social e em um regime próprio de previdência que foi regulamentado pela Lei nº 9.717, de 1998, o Regime Próprio dos Servidores Públicos, nos três níveis.

Antes de 1998, falávamos de uma Previdência Social brasileira que, até 1990, era gerenciada pelo INPS. A partir de 1990, no bojo da regulamentação da Constituição de 1988, o INPS foi substituído na gerência da Previdência Social pelo INSS.

Outra coisa importante que aconteceu com a Emenda à Constituição nº 20, que afetou os regimes, foi a instituição do princípio de contributividade como concepção de sistema previdenciário, ou seja, quando se fala de previdência, passa-se a falar de necessidade de equilíbrio atuarial, de equivalência entre contribuições e benefícios. Essa é uma noção presente em qualquer seguro social, mas que estava um pouco alijado do conceito de previdência que esteve em vigência até 1988, uma vez que o principal critério de acesso ao benefício previdenciário era o tempo de serviço, e não o de contribuição. Essas mudanças são suficientes para mostrar que a reforma que está acontecendo desde 1995 já afetou os dois regimes. Na verdade, ela diz respeito a um sistema de previdência no Brasil.

Quando se fala de sistema previdenciário, de seguro social, é preciso compreender que não é só o evento da contribuição que garantirá a estabilidade de um sistema, mas quem contribui. Quando se pensa quem e quantos contribuem, isso remete imediatamente a um componente econômico de qualquer sistema de seguro social, que é, por exemplo, o nível de emprego. Conforme o nível de emprego, haverá variação no número de contribuintes do sistema. Também depende de outros elementos como o componente institucional.

Um sistema previdenciário, para representar um sistema público - estamos falando da idéia de um sistema público - terá uma base compulsória de contribuição, e esse sistema deverá apresentar-se à população como estável, regular, confiável, capaz de representar seguridade, de assegurar uma proteção social no momento em que os trabalhadores e todos os indivíduos mais necessitam dela, que é, no sentido clássico, o momento em que perdemos nossa capacidade de trabalho.

Todo esse conjunto que vai regular ou fazer com que esse sistema seja confiável passa pela ação do Estado, dos legisladores das várias instâncias de poder que interferem na regulamentação do sistema previdenciário.

Quero mostrar como é importante pensarmos nisso no momento em que estamos fazendo a reforma, porque o Estado já interveio sobremaneira na história desse sistema. Muitos problemas que temos hoje são consequência dessa intervenção institucional que o Estado brasileiro, de forma geral, fez no sistema da Previdência.

O componente demográfico é importantíssimo. Alguém já disse aqui que seria um componente sobre o qual a sociedade não detém imediatamente controle. Vivemos uma queda da fecundidade no Brasil. Dos anos 60 para cá, algo em torno de 6,2 filhos por mulher em idade reprodutiva caiu para 2,3 filhos por mulher em idade reprodutiva, detectados no último censo. É uma queda muito grande acompanhada de uma redução da mortalidade no Brasil. Isso faz com que o fenômeno demográfico, no qual tocarei mais adiante, seja muito importante e singular no caso do Brasil. É necessário conhecermos suas onseqüências para reorganização do sistema previdenciário.

Antes de 1923, havia as caixas formadas por empresas. Autônomas, não sofriam nenhuma intervenção ou regulamentação do Estado. As primeiras entidades previdenciárias no Brasil nasceram em 1923, com a Lei Elói Chaves, quando o Estado passou a regulamentar o direito dos trabalhadores e a estabelecer que toda empresa deveria ter uma caixa de aposentadoria e pensão.

Em 1930, com a chegada de Getúlio ao poder, profundas modificações foram feitas na estrutura das caixas. Entre 1933 e 1936, propôs ele a criação dos institutos e a instalação do Estado como o terceiro contribuinte dos institutos das categorias profissionais à época. Ao fazer isso, Getúlio não perdeu tempo e centralizou as contas dos institutos no Banco do Brasil, constituindo também, naquele momento, por lei, um fundo de reserva. Os institutos teriam, a partir daquele momento, um fundo de reserva do que sobrava a cada ano, ou seja, um fundo de acumulação, depositado no BB, de modo que o Estado tivesse uma visualização direta do que os institutos capitalizavam. Daí saiu o grande plano de financiamento dos institutos para as atividades que o Estado desenvolveu à época, fundamentalmente relacionados à implantação do setor de infra-estrutura para as indústrias de base. A partir de 1936, Getúlio começou a tomar empréstimos dos institutos e a financiar grandes investimentos do Estado.

Demonstrarei, a partir de agora, por um gráfico, do ponto de vista econômico-financeiro, a relação entre as entidades previdenciárias que nasceram a partir de 1923 e o Estado no percurso - vale chamar a atenção - de constituição de uma previdência brasileira. Iremos de 1923 a 2002.

Entre 1923 e 1966, existiam as caixas e os institutos de aposentadoria. Só tinham direitos previdenciários as pessoas filiadas à caixa, e, posteriormente, a algum instituto de aposentadorias e pensões. Portanto, quem tinha carteira de trabalho, vínculo formal de trabalho, tinha direito à aposentadoria; quem não tinha ficava sem direitos.

A partir de 1964, a ditadura militar utilizou o sistema previdenciário de forma peculiar e interessante. Imaginem os senhores que, desde 1945, Getúlio batalhava para unificar os institutos. Lançou naquele ano um projeto que se chamava Instituto de Serviços Sociais no Brasil, que ficou no Congresso durante 15 anos e não chegou a ser aprovado. Em 1964, os militares retomaram o projeto de Getúlio e unificaram os institutos na forma do INPS.

Aqui chamo a atenção dos senhores para mostrar o reflexo econômico-financeiro dessa mudança institucional. O gráfico mostra a constituição do INPS exatamente no momento de diminuição de sobras.

Esta faixa azul é a sobra, a cada ano, depois de as instituições previdenciárias saldarem todas as suas obrigações com benefícios e outras despesas. Isso era a sobra líquida de caixa, que se constituía, à época, na reserva dos institutos de previdência. Evidentemente, ao formar o INSS, em 1967, quando já está implantada a unificação dos institutos, começa uma outra história do sistema previdenciário, porque o INPS passou a ser a figura da Previdência Social brasileira. Essa nova instituição começa a receber pressões e passa a ser vulnerável a pressões sociais, já no período militar, para ampliação dos direitos previdenciários da população para além daqueles diretamente contribuintes ou trabalhadores direta ou formalmente empregados na economia.

A partir de 1966, a Previdência Social começa a ser inclusiva. Nos primeiros anos, começa a ampliar-se para os trabalhadores rurais, que não tinham nenhuma cobertura previdenciária, para trabalhadores domésticos, para autônomos e para dependentes. Entre 1966 e os anos 80, a Previdência assume a referência da assistência médica no País. Passa a ser responsável pela assistência médica, através do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS. Nesse período, a Previdência Social passa a acumular funções de um sistema de seguridade social capaz de cumprir as necessidades da população, seja no sentido previdenciário estrito, de retirada da atividade laborativa, seja na assistência à saúde ou na assistência social. Nossa Previdência Social, aqui representada pelo INPS, vai até o final da década de 80, acumulando e inchando suas funções, como espaço de realização da cidadania e de direitos sociais para o conjunto da população. Aí chamo a atenção dos senhores. Isso teve um custo. Se até aqui os institutos categoriais conseguiam ter excedentes fortes em sua arrecadação anual, a partir da unificação dos institutos passa a haver uma carência, uma vez que passa também a cobrir um conjunto de necessidades para a população, merecendo o nome de Previdência Social.

Este azul que resta aqui, que acaba exatamente no ano de 1995, quando se inicia essa nova etapa das reformas previdenciárias, vai aparecer porque, a partir de 1982, último Governo do Figueiredo, houve um pacote, o Pacote Figueiredo, que se notabilizou pelo corte dos benefícios. O benefício principal, a aposentadoria, que era de 20 salários mínimos, passou para 10. Houve um esforço e uma pressão para aumento da arrecadação. Naquela época foi instituída a contribuição para inativos. Houve um reaparecimento de sobras no sistema, que vão até 1995.

Em 1998, a Constituição institucionaliza esse desenho que a Previdência foi ganhando ao longo da história, estatuidando, no art. 194, nosso sistema de seguridade social, que passa a dar direitos universais de acesso a toda a população brasileira, proteção previdenciária, assistência à saúde e assistência social.

Aqui começa um novo capítulo. Estabelecida a Constituição em 1988, em 1990 já começava a revisão constitucional.

Em 1993 já se estabelece a revisão constitucional no Congresso, e a primeira reforma foi a da Previdência. A proposta de revisão da Constituição que vem tem um espírito que está na Emenda nº 20, ou seja, começa a restringir o âmbito de acesso a direitos, assim como o âmbito dos benefícios previdenciários, redefinindo o que será o sistema previdenciário a partir daí. Não é à toa que, em 1998, a Emenda nº 20 passa a falar de um regime geral de Previdência Social, que seria a herança dessa história previdenciária, e de um regime próprio de servidores públicos, que nem sequer eram vistos como um segmento com direitos previdenciários.

O servidor público, ativo ou inativo, era um gasto administrativo do Estado. O servidor público, na natureza de inativo, não é exatamente o aposentado. Ele continua tendo o seu vínculo, por isso está submetido à legislação que rege o funcionário ativo do Estado, podendo ser submetido a processos e à perda de seu benefício como inativo. Há uma série de especificidades já mencionadas pelo Deputado Sérgio Miranda.

Quero deixar essa imagem que é a nossa história de construção de um sistema público de previdência no Brasil, que não pode ser abandonado, entrando novamente numa fase amarela - no sentido constrangedor de amarelar - como em 1995. Não podemos aceitar que uma reforma conduzida, com espaço democrático de discussão, abandone esse sistema, pensando que ele está sustentável. Diria que esse sistema é a base da previdência pública no Brasil e é o sistema que hoje não honra benefícios à altura da sobrevivência digna dos trabalhadores que para ele contribuem.

Este gráfico demonstra o valor dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência. Dessa forma, 99% dos benefícios nem sequer atingem quatro salários mínimos. O maior benefício pago chega a R\$1.300,00, e não ao teto de R\$1.561,00. Com esse benefício, com esse teto é possível pensar que os trabalhadores, ao se retirarem da sua atividade produtiva, possam viver dignamente? Não é com esse teto, é com muito menos que ele. Noventa e nove por cento desses trabalhadores aposentados do regime geral não ganham acima de quatro salários mínimos, no seu valor antigo. Será que não é possível pensar na reestruturação da arrecadação desse regime geral de modo que o aproxime dos melhores momentos que já houve na história da Previdência?

Hoje o trabalhador do setor privado por qualquer salário que ganhe só contribui no máximo, para o regime geral, até o valor de R\$1.560,00, resultando numa contribuição máxima em torno de R\$171,00.

Por que não pensar na reestruturação da arrecadação do regime geral de modo a reestruturar também o perfil de direitos e benefícios previdenciários? Em vez de cortar-se a integralidade dos benefícios e de vencimentos do regime próprio de servidores públicos, por que não aproximar o regime geral desse patamar de direitos, trazendo o direito à integralidade do benefício, acompanhado da reestruturação da arrecadação ou da tributação sob o regime geral da mesma maneira como se faz com o servidor público? Por que não fazer essa conta? Por que não se pensar no sistema a partir desse reencontro de critérios que tem mais que ver com a criação de um sistema de previdência que os trabalhadores fizeram na história e que é importante para a nossa vida?

No momento em que mais vamos precisar do fruto do nosso trabalho, qual fruto vamos obter? Deve-se manter essa estrutura de benefício que o regime geral tem mantido, não por impossibilidade, mas por objetivos, ou se deve reestruturar esse patamar de benefício de modo a aproximar o sistema público de previdência dos reais objetivos que nós, como trabalhadores, temos? Ao finalizar a nossa vida laborativa, queremos, pelo menos, a decência de ter uma vida digna. Muito obrigada.

Sr. Presidente, membros da Mesa, senhores e senhoras, inicialmente quero esclarecer que fui membro do Conselho de Administração da OIT, que é um órgão da ONU ligado aos temas de trabalho e às questões sociais. Fui membro da OIT porque fui sindicalista e Deputado Federal pelo extinto MDB de São Paulo.

Firmei a convicção de que a Previdência Social necessita de reforma, mas não a reforma que tem sido pregada ao longo dos últimos 20 anos. Atualmente, parece que há uma tendência em manter-se essa visão. Digo isso porque a Previdência Social é um negócio de seguro que representa, em termos gráficos, 1/3 do sistema da seguridade social brasileira, representado pela saúde, pela assistência e pela Previdência Social, como dever do Estado. Ao mesmo tempo, a Previdência Social é um sistema que compreende o plano de benefícios, as questões gerencial, administrativa, financeira, um plano de custeio, área técnica representada por estudos atuariais, apuração de taxa de vida média, de mortalidade, de incidência de doenças, etc. Ou seja, isso é um sistema.

E quando se fala em reformar esse sistema, temos que partir do princípio de que um sistema deve ser reformado em tudo aquilo que tem defeito, que tem insuficiência. E a forma como tem sido focalizada a reforma d'a Previdência, no Brasil, nos deixa a impressão generalizada de que, de todas as áreas do sistema, a única área que necessita de reforma, porque ostenta defeitos, situa-se no plano de benefícios. Isso nos deixa a impressão de que a reforma da Previdência se esgota, se limita à reformulação do plano de benefícios, o que não é verdade.

Como um sistema, a Previdência Social ostenta falhas, defeitos e deficiências em todas as suas áreas. A que menos ostenta defeito é exatamente a dos planos de benefícios. Para mencionar apenas uma, a área administrativa da gestão da Previdência Social a cargo do Estado, sem um controle da sociedade, representa em si mesma uma calamidade capaz de inviabilizar o sistema, ainda que, como reforma da Previdência Social, restrinja-se à expressão mais simples do plano de benefício.

Todos os estudiosos que se debruçaram sobre o assunto mostram que a administração estatal da Previdência Social, sem controle da sociedade, é responsável por uma série infinita de mazelas, empreguismo, manipulação político-partidária, não-recolhimento da contribuição da União, dos Estados, dos municípios, concessão de isenções e de incentivos fiscais que sangram a Previdência Social, tolerância para com a inadimplência, para com a apropriação indébita e uma série de outros crimes que contribuem para inviabilizar a Previdência Social. Então, quando se fala em reforma, é necessário começar exatamente pela parte mais calamitosa da Previdência Social, sem falar em planos de benefícios. Deixemos estes para depois.

É preciso estabelecer um sistema de gestão da Previdência Social controlado pela sociedade. Quando se fala em unificação, o que se deve ter em vista é que essa gestão deve ser objeto de uma legislação única para todos os contribuintes da Previdência Social. Por quê? Porque a Previdência Social é um seguro social contra riscos de enfermidade, de envelhecimento e de morte. Já foi dito isso aqui. Todos os seres humanos, sejam segurados da Previdência Privada, sejam servidores públicos civis ou militares, adoecem, envelhecem e morrem. Portanto, uma única legislação abrangente deveria ser adotada para disciplinar todas as atividades da Previdência Social, no setor público e no privado. As diferenças existentes relativas à questão de emprego, de atividade, etc., poderiam estar sendo previstas e codificadas nessa legislação única, e acabaríamos com essa parafernália de legislação existente. Há uma quantidade enorme de leis dispostas de forma diferente e desigual um assunto único que deve ser tratado de forma unitária para todos.

A forma inadequada como se tem tratado o tema não acontece por acaso. Trata-se de uma questão nitidamente política. A Previdência Social e a solução para as suas deficiências não se situam na área técnica. Podemos colocar de lado, pelo menos, 70% dos estudos técnicos existentes sobre o assunto, porque a questão é basicamente política. A Previdência Social, se for bem administrada, é um negócio altamente significativo. Desde o regime militar, grupos privados descobriram esse verdadeiro maná. Em cima das deficiências apresentadas pela administração pública tem-se travado uma guerra em que grupos privados nacionais e estrangeiros desejam assumir o controle da Previdência Social, para tirar lucro daí, sem nenhuma consideração quanto aos interesses legítimos dos segurados. É fácil ver e comprovar isso. São grupos privados nacionais e estrangeiros que atuam nessa área. Assim é na saúde. No Brasil, procuramos copiar o modelo norte-americano, um modelo baseado na exploração do seguro social pela iniciativa privada, com o fito de lucro.

Desmontou-se, a partir da reforma da Previdência adotada no regime militar, o sistema público de saúde, que hoje é basicamente constituído pela rede hospitalar privada com o fito de lucro. Conhecemos todas as conseqüências disso. Pretende-se fazer a mesma coisa com a Previdência Social, e foi com esse fim que se orientou a aprovação da Emenda Constitucional nº 20. Para falar a verdade, reformas da Previdência Social neste País, desde os anos 30, só tivemos duas. Uma foi a reforma feita durante o Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, que lançou as bases da unificação da legislação da Previdência Social e manteve sistema pluralístico na sua estrutura, que é mais adequado para o sistema federativo brasileiro. Um país pluralista sob regime federativo não pode suportar uma estrutura unitária, que é própria de um Estado unitário.

No Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, lançaram-se as bases da unificação da legislação, democratizou-se a gestão, dando aos representantes de segurados, empregados e empregadores, uma participação na base de 1/3, pois era um representante do Governo, outro dos empregados e outro dos empregadores em todas as instâncias da Previdência Social. Ou seja, unificou-se a legislação, manteve-se a estrutura pluralística e democratizou-se a gestão.

A segunda reforma, que projeta efeitos até o dia de hoje, foi aquela feita no tempo do regime militar. Digo que foi reforma, porque também abrangeu tudo e não apenas o plano de benefícios. Essa reforma unificou a Previdência Social, fazendo atravessar, numa estrutura pluralista do Estado brasileiro, uma estrutura unitária, sujeita a toda sorte de deformações.

Aquilo que se chamou de reformas, a partir daí, não passou de remendos mal intencionados. É o caso da Emenda Constitucional nº 20, que, a pretexto de combater privilégios, criou um sistema de previdência complementar privado, não aquele privado com o fito de lucro, mas o privado sem fins lucrativos, o mais escandaloso privilégio existente na Previdência Social no mundo inteiro, que foi o de permitir a constituição de fundos de pensão, patrocinados por empresas privadas - as grandes empresas privadas multinacionais - em que os beneficiários não pagam um centavo de contribuição. Isso é um escândalo e até hoje não se fala isso. Por que se adotou esse modelo? Baseado num conceito absolutamente equivocado a respeito das fontes de contribuição para a Previdência Social. Aqui adotou-se o conceito segundo o qual a contribuição patronal para o sistema do servidor público e dos empregados das empresas estatais sai do bolso do contribuinte. A contribuição paga pela empresa privada sai do bolso de seu proprietário. E essa última parte é que é falsa, pois trata-se, então, de um sofisma, porque tanto a contribuição patronal da empresa pública ou do Estado, como a contribuição patronal da empresa privada, saem do bolso de todos nós, do bolso do contribuinte.

Temos um duplo papel: quando compramos algum produto, somos o consumidor e o contribuinte também, porque, no preço desse produto, pagamos os impostos indiretos. Então, a contribuição patronal da empresa pública ou do Estado deve ter o mesmo tratamento da contribuição patronal da empresa privada. Mas não se tem feito assim. Em conseqüência desse fato, vamos, de remendo em remendo, até que cheguemos a um ponto final. Querem ver como terminaríamos com essa discussão, hoje, nesse processo de reforma? No modelo de previdência social do Chile, a gestão da Previdência Social foi entregue aos administradores de fundos de pensão. É aí que está a base de toda a discussão que tem que sido travada no Brasil ao longo desses anos.

Recentemente, li uma reportagem da revista "Veja", de 22/1/2003, como uma propaganda subliminar. Depois de criticar a situação da Previdência Social, vem a solução subliminar: "O Chile foi o primeiro país do Ocidente a tomar providências e resolveu privatizar a Previdência há 20 anos. Na sua esteira, sete países latino-americanos implantaram modelo assemelhado: Peru, Colômbia, Argentina, Uruguai, Bolívia, México e El Salvador. Em alguns, como o Brasil, a oposição política, comandada na época pelo PT, inviabilizou as transformações. Na Austrália, o sistema de previdência foi aberto ao capital privado há quase 15 anos. A mudança foi conseguida com o apoio do Sindicato dos Trabalhadores. Até a Suécia, a primeira nação do mundo a criar um sistema de previdência oficial de cobertura nacional, considerada modelo por excelência do Estado do bem-estar social, iniciou um processo de privatização de parte de seu sistema previdenciário".

É isso que está por trás de todo esse debate, não é a questão do aperfeiçoamento da Previdência Social. É por isso que, ao longo dos últimos 20 anos, tem-se adotado esse conceito deformante e mitificante de que reforma da Previdência Social consiste em suprimir benefícios e adotar medidas de arrocho fiscal. E a Previdência Social continuará inviável, enquanto for administrada, sem o controle da sociedade, por parte do Estado. E será inviável e profundamente injusta se, como conceito de reforma, for privatizada e entregue a administradoras privadas, com o fito de lucro, pois isso seria uma aberração e a negação da Previdência Social.

A Previdência Social deve ser pública, unitária na sua legislação e o mais descentralizada possível, pois a descentralização da administração da Previdência Social é a única compatível com a estrutura pluralista do Estado brasileiro.

Os governantes falam da existência de um déficit de R\$17.000.000.000,00 na Previdência Social. Ela integra o sistema da seguridade social e seu orçamento é integrado. O orçamento da União vai para o sistema de seguridade social, compreendendo saúde, previdência social e a parte não contributiva, que é a da assistência social. No entanto, sucessivos Governos - não sei o porquê - consideram, apenas, como receita da Previdência Social a receita contributiva, fruto da contribuição de empregados e empregadores, como causa desse déficit.

Em 2002, acusou-se déficit da ordem de R\$17.000.000.000,00. Esse déficit não existiu. Houve, na verdade, um superávit da ordem de R\$32.960.000.000,00 da receita da seguridade social. A receita da seguridade foi de R\$157.400.000.000,00, compreendendo R\$51.000.000,00 da COFINS, R\$12.000.000,00 de contribuição sobre lucro, R\$71.000.000.000,00 de folha de pagamento, R\$20.000.000.000,00 da CPMF e R\$1.000.000,00 referente aos chamados concursos de prognósticos, etc. E a despesa com pagamento de benefícios, inclusive os de assistência social, foram da ordem de R\$124.400.000.000,00. Feitas as contas, tivemos uma sobra de R\$32.960.000.000,00.

Mas o que está acontecendo? É o seguinte: em consequência da irresponsabilidade dos sucessivos Governos, o Estado brasileiro, campeão mundial na cobrança de tributos, assumiu a segunda maior dívida pública do mundo, que perde somente para a dos americanos. Mas com uma diferença: os Estados Unidos têm a prerrogativa de emitir dólares, o que não podemos fazer. Dessa forma, o País tem sido contingenciado, ao longo do tempo, pela necessidade de gerar superávit primário para honrar os compromissos com o pagamento da dívida pública. É por isso que sucessivos Governos têm de prestar contas ao mercado e garantir que honrarão os compromissos assumidos. Tal conceito é político, ou seja, honram-se os compromissos com aqueles que têm condições de fazer o País desaparecer pelo ralo, mas adota-se a decisão política de não honrar os compromissos assumidos com os segurados da Previdência Social, já que esses não têm capacidade de organização nem poder político para depor o Governo, recebendo o peso de todos os sacrifícios feitos para que se possam honrar os compromissos externos. Esse fato tem levado Governos a desviar receitas que deveriam ser destinadas à seguridade social, para honrar o pagamento da dívida pública. Acredito que a solução não será fácil, mas o poderia ser se o atual Governo, que vem com o compromisso de mudar, de priorizar o social, de reduzir as desigualdades escandalosas, assumisse uma postura honesta, convocando a sociedade, dizendo-lhe o que está acontecendo, confessando que para ele é extremamente difícil, nesse momento, dar uma solução definitiva ao problema. O Governo poderia convocar a sociedade para um sacrifício. Reconhecendo ser injusto cobrar contribuição dos aposentados, o Governo poderia propor tal cobrança numa fase de transição, esperando que a sociedade concordasse, já que não haveria outra saída. E não pretender cobrar contribuição dos aposentados como se isso fosse inerente ao conceito de seguro. Imaginem se uma empresa privada de seguros e capitalização, depois de cobrar o prêmio e quando passasse a cobrar o risco do beneficiário, quisesse continuar cobrando dele contribuições. Seria processada por estelionato.

O nosso problema é que o País está contingenciado pelo problema da dívida, que não foi contraída por nós. Os segurados da Previdência Social pagaram, e pesado. Existem desigualdades e privilégios no plano de benefícios? Sim, e precisam ser corrigidos, mas não da forma que se está fazendo.

Essa comparação absurda entre o teto do benefício pago pelo INSS e o teto do benefício pago ao servidor público é um engodo, porque a Previdência, como já disse, é um seguro. Se você paga, digamos, um prêmio de 11% sobre tudo o que ganha, é chantagem querer que receba um benefício com o teto de R\$1.200,00. Isso vai contra todos os princípios de seguridade social.

Como já previa que o tempo seria escasso, encaminhei, por "e-mail", uma pequena contribuição para o debate, em que analiso esses aspectos que focalizei rapidamente. Solicito à Mesa que disponibilize esse material, para que possa haver clareza sobre tudo que foi apresentado. Acredito que este debate seja salutar.

Termino congratulando-me com a Mesa da Assembléia, porque o Poder Legislativo é efetivamente o estuário onde deságuam as inquietações e aspirações do povo. E o Poder Legislativo tem cumprido o seu papel, na expectativa de tentar solucionar esse problema, objetivando uma participação consciente do povo, a fim de que, com a contribuição de todos os setores da sociedade, possamos chegar a uma reforma da Previdência que atenda às aspirações nacionais e não apenas aos interesses de grupos econômicos que não têm nenhum compromisso com as necessidades sociais do povo brasileiro. Muito obrigado.

Designação da Coordenadora

O Sr. Presidente (Deputado Célio Moreira) - A Presidência passa a coordenação dos trabalhos à Deputada Ana Maria, integrante da Comissão do Trabalho e Previdência Social desta Casa.

Esclarecimentos sobre os Debates

A Sra. Coordenadora (Deputada Ana Maria) - Informamos que as perguntas, por escrito, com o mesmo enfoque, serão agrupadas em uma única pergunta. As pessoas que forem formular perguntas orais serão chamadas, cada uma por sua vez. Pedimos a todos que tenham o cuidado de não formular pergunta feita anteriormente, pois o nosso tempo é escasso. Por volta de 12h15min esse trabalho deverá estar encerrado para que possamos retornar às 14h, 14h15min.

Neste instante, daremos início à fase de debates. A Coordenação informa ao Plenário que os participantes poderão formular perguntas aos expositores. As questões poderão ser encaminhadas por escrito ou feitas oralmente, mediante inscrição prévia. Para agilizar o debate, solicitamos aos participantes que fizerem uso do microfone que se identifiquem e que sejam objetivos e sucintos, dispensada a formalidade das saudações pessoais. Cada participante disporá de até três minutos para fazer sua intervenção, sendo garantido o mesmo tempo para as respostas.

Debates

A Sra. Coordenadora - Quero cumprimentar nossos palestrantes de hoje que, com carinho, atenderam o nosso chamamento e aqui permanecem para dirimir as dúvidas que ainda restam, e agradecer a todos os presentes e telespectadores da TV Assembléia. Espero que esses encontros sejam produtivos e enriquecedores para todos e que a reforma conseguida vá, realmente, resolver os problemas que estão na raiz da nossa Previdência Social. Que dela não saiam apenas soluções fragmentadas.

Quero deixar aqui uma reflexão: quando temos visão em qualquer situação de nossas vidas, mas não temos ação, temos apenas um sonho; quando temos ação e não temos visão, é apenas uma brincadeira. Agora, se soubermos aliar ação e visão, certamente essa reforma da Previdência Social, como todas as outras necessárias, será uma realidade, que muito contribuirá para a nossa vida, para o futuro de cada brasileiro.

Iniciaremos com as perguntas por escrito, todas formuladas ao ex-Ministro e atual Deputado Federal Roberto Brant. Vou ler todas as perguntas e ele vai respondê-las após a leitura.

A primeira pergunta vem de Maria Helena Silva, do SINTSPREVI - MG. "Em todas as aposentadorias precoces, os servidores públicos cumpriram as exigências legais e foram usurpados de seus direitos com a reforma administrativa da defasagem salarial. Como ex-Ministro, o senhor sabe o quanto são precoces as aposentadorias dos parlamentares e ex-Presidentes, como a do Fernando Henrique Cardoso que, com certeza, não é de R\$807,00. O que o senhor faria com esse valor de renda mensal?"

A segunda pergunta vem de Júlia Maria Vieira, do SINTSPREVI-MG: "Na sua fala, o senhor afirma que o problema da Previdência Social no Brasil não é isolado, e sim atrelado às questões financeiras do País. Então, o senhor cita como exemplo países desenvolvidos onde os trabalhadores têm alto poder aquisitivo e fizeram ou estão fazendo suas reformas de previdência rebaixando os valores dos benefícios, alguns em até 50%. O senhor se esqueceu de que no Brasil os salários são baixíssimos e que 50% de pouco é nada?"

A terceira pergunta vem do Prof. Lúcio José Vieira, da UFMG: "A reforma da Previdência não deveria estar sendo discutida junto com a reforma fiscal, o combate ostensivo aos sonegadores e cadeia para os ladrões do erário?"

O Deputado Federal Roberto Brant - Primeiro, vou responder à Sra. Maria Helena Silva. É claro que quem se aposenta "precocemente" não está realizando nenhuma usurpação. As pessoas se aposentam de acordo com as regras que existem para todos. Então, ninguém pode demonizar uma pessoa que se aposenta, se é a regra que está equivocada. Não é o servidor ou o cidadão que tem que discutir isso. Não há nada contra as pessoas que, na existência de regras que as favoreçam, se utilizam delas. As regras existem para serem usadas. A questão a se perguntar é se essa regra deverá continuar existindo. Nenhuma reforma pode tocar no direito de quem já se aposentou nem pode alterar a condição das pessoas que, de acordo com as regras atuais, já têm tempo para se aposentar, mas preferiram não o fazer. Isso não pode ser alterado.

Para qualquer alteração que vier a ser feita para os servidores da ativa deverá existir uma regra de transição que preserve a acumulação dos direitos ou as expectativas existentes no momento.

Quanto às aposentadorias de parlamentares, falo com muita tranqüilidade, porque sou parlamentar há 17 anos. Tenho 60 anos de idade e não tenho nenhuma aposentadoria. Nunca me beneficieei de nenhuma posição. Sou contra as aposentadorias precoces para mim e para qualquer outra pessoa, sempre ressaltando que, se existe uma regra que o permite fazer, não podemos nos opor ao exercício de um direito existente. O que questionamos é se essa regra deve continuar.

Quanto à questão do valor baixo dos salários, seja no setor privado, seja no setor público, derivam não do regime de Previdência, mas das condições gerais do funcionamento da economia brasileira. O sistema de aposentadoria não melhora as condições que as pessoas tiveram quando estavam em atividade. No que diz respeito aos trabalhadores do setor privado, o INSS dá uma aposentadoria que é a média dos salários de contribuição de 1994 para cá. Ele recolhe as condições que existiam no mercado de trabalho. Não pode melhorá-las, mas também não as diminui, como ficou provado na demonstração do Márcio Soares, quando falou da aplicação do fator previdenciário.

Quanto aos servidores públicos, não sei qual proposta o Presidente da República, o PT e os partidos da base vão propor ao Congresso. Já disseram muitas coisas, depois alteraram, não sei o que vão dizer. Parece claro que nenhuma reforma atingirá vencimentos que sejam em torno de R\$2.000,00, R\$2.200,00, R\$2.400,00. Isso representa 90% dos servidores públicos do Brasil. É preciso não misturar as coisas. Uma coisa é aposentadoria de R\$5.000,00, R\$10.000,00, R\$12.000,00 e outra coisa são as aposentadorias normais de quase todo mundo de R\$700,00, R\$800,00, R\$1.000,00, R\$1.200,00. Acho que nenhuma reforma da Previdência tocará nesses direitos. Eu suponho, não conheço a proposta que será enviada.

A Sra. Júlia Maria Vieira pergunta se o problema da Previdência no Brasil não é isolado e se está atrelado a questões financeiras do País. Estou dando exemplo de outros países, porque há países que são mais ricos do que os outros em termos absolutos, mas em termos relativos, são muito parecidos. Quando dizemos que há setores do País que desfrutam de determinados direitos, enquanto outros não, é por que em outros países os salários são mais altos, mas também não há população completamente à margem da proteção social do Estado. Sabemos que aqui há 60 milhões de pessoas que são pobres nem sequer comem e há 40 milhões de trabalhadores do setor privado que não têm proteção alguma nem em caso de acidente, morte, incapacitação física, envelhecimento ou perda da capacidade de trabalho.

Sou de partido da Oposição, mas concordo com ele que, no trato da questão da reforma, tem de se colocar a justiça social na frente, encarar o conjunto, o universo da população brasileira e repartir os recursos públicos que não são abundantes, ao contrário, são escassos para atender às necessidades do conjunto dessa população. É claro que têm de se levar em conta as diferenças entre a riqueza dos países. Mas também tem de se levar em conta o fato de que nenhum desses países tem esse conjunto de miseráveis que há no Brasil.

Se o Estado pudesse bancar condições favoráveis a todo o mundo, deveríamos ficar muito felizes por isso. A prova de que há uma objetiva falta de recursos é o fato de que um Presidente eleito pelo PT, um ex-líder sindical, de quem não se pode acusar de nenhuma conivência, de nenhum conciliábulo com os interesses do mercado financeiro, está, na prática, tomando medidas que são extremamente amargas. Não vou aproveitar a oportunidade em que estou na oposição para agredir o Presidente Lula porque ele está tomando medidas amargas, porque acho que, se ele as está tomando, não é porque o queira, é porque praticamente não tem escolhas à sua frente. Tenho o dever moral de dizer isso de público.

Finalmente, o Prof. Lúcio José Vieira pergunta: "A reforma da Previdência não deveria estar sendo discutida junto com a reforma fiscal, com combate ostensivo aos sonegadores?". Sim. A reforma da Previdência é um elemento da reforma fiscal. É claro que ela tem de ser encarada junto com todos os elementos. Acho que é isso que o Governo tem de fazer.

Não sei o que o Governo vai fazer, mas acredito que será isso mesmo; tanto é assim, que está, agora, encaminhando uma reforma tributária. No entanto, outras áreas da despesa pública devem também ser consideradas.

O combate a sonegadores e a ladrões do erário tem de ser feito independentemente da reforma da Previdência e de forma sistemática. Somos

um País extremamente injusto, e interesses que não são os melhores invadem, muitas vezes, o aparelho do Estado e geram essa impunidade generalizada. Ninguém pode ser a favor disso. O combate à sonegação depende não só da melhoria da máquina arrecadadora e da fiscalização, mas também e principalmente de uma mudança de cultura. Nos países adiantados, o fato de todos terem de contribuir para o financiamento do Estado é uma questão de cidadania. Nos Estados Unidos, quem sonega imposto de renda vai para a cadeia. Gente importante vai para a cadeia, e todo o mundo bate palmas. No Brasil, se alguém, porventura, é preso porque não cumpriu seus deveres fiscais, o sentimento generalizado é o de que se cometeu uma injustiça. Isso é um defeito cultural que tem de ser corrigido.

Temos uma carga tributária excessiva porque poucos brasileiros entre os mais ricos cumprem suas obrigações tributárias. O imposto de renda de pessoa física no Brasil resume-se aos assalariados, que descontados na fonte. A contribuição dos verdadeiramente ricos é praticamente irrelevante. E mesmo as empresas, quando podem, sonegam.

Concordo em que devemos integrar essa mudança numa reforma fiscal e numa intensificação do esforço para moralizar os costumes e cobrar dos sonegadores.

A reforma da Previdência não pode ser a única na agenda política do Governo. Falo isso com tranquilidade, porque não pertencem a esse Governo, mas acho que haverá outros elementos em sua agenda. Algo, no entanto, é imprescindível: o clima da discussão da reforma da Previdência deve ser civilizado e sereno. As reformas deverão ser feitas civilizadamente, e não impostas pelos fatos.

A Argentina, por exemplo, deixou que o Estado fosse se corroendo por dentro. O que ocorreu foi que os direitos foram preservados, mas viraram papel. Se não se fizer nada em termos de reforma da Previdência - e essa hipótese tem de ficar em aberto: se a sociedade não quiser mexer, não se deve mexer - o que vai ocorrer é que, daqui a cinco, seis ou oito anos, a crise vai se tornar incontornável, e, aí, assistiremos a uma reforma feita de improviso, de emergência, num clima de desespero, com a sociedade completamente dividida.

Lula tem muitos créditos e títulos e merece a confiança de muitos setores da sociedade. Se está disposto a patrocinar um debate sobre a reforma da Previdência, deveríamos dar-lhe o benefício do seu passado, da sua biografia, da sua história. Certamente, não irá propor injustiças nem a eliminação de situações que sejam verdadeiramente justas e sustentáveis do ponto de vista financeiro. Esse é o clima que se deveria preservar. O maior recurso deste País é a tolerância, a compreensão e a cordialidade, e não podemos perdê-lo. Temos de enfrentar nossos problemas e resolvê-los, o mais possível, com paz, compreensão e diálogo.

O Sr. Roges Carvalho dos Santos - Parabênico a Casa por este encontro, que vem ao encontro do nosso anseio. Queremos resolver algo, que, se não merecer cuidados, sabemos, não vai dar certo no futuro.

Preocupa-me o conceito de reforma. O que queremos reformar? É colocar emenda naquela coisa velha, que não atende aos anseios do povo brasileiro? A exploração vai continuar?

Nesse sentido, por recomendação, acho que poderíamos tratar de conceitos como desconstrução e reconstrução dessa política, que se ajustam melhor ao contexto da conjuntura nacional em que estamos. Eu, por exemplo, elegi Lula. Mas, quando elegi o Presidente, também me elegi porque estava eleito o seu projeto nacional. Então, tenho de apostar nesse projeto. Por isso entendo que, primeiro, temos de redefinir conceitos. Conceitos são importantes porque se encontram atrelados ao que se vai dizer sobre o que é seguridade social, sobre previdência social. Acho que isso é seriíssimo.

Vocês querem ver como isso é pernicioso, desgraçadamente ruim para a vida? Inventaram um nome que diz que inteligência é precisão e técnica. Imaginem a ruindade que isso poderia querer dizer do ponto de vista da inteligência daqueles que invadiram o Iraque, que, com base em precisão e técnica, ceifaram vidas de tantas pessoas porque erraram o alvo. Para nós, essa não é a grande proposta. Nossa grande proposta é começar a redefinir conceitos que retomem o PIB, conceitos de inclusão e de cuidado, que envolvem responsabilidade e ética, organização e zelo. Eles não podem ficar fora da discussão.

A questão da "passivo-atividade", que envolve o conceito de arrecadação e pagamento, tem de ser vista. Não pode continuar assim. O controle social tem de ser rígido, é preciso ser fortalecido. Hoje podemos fazer ao mesmo tempo uma desconstrução e uma reconstrução da Previdência, no contexto do que esperamos, a partir da conjuntura nacional, e perdermos logo lá na frente.

A Sra. Coordenadora - Faremos algumas perguntas ao Sr. Márcio Soares. A primeira é de Luzia Ordália Braga, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais: "Foi demonstrado que o fator previdenciário pode ser positivo, mas não existe o teto de benefícios pagos. Por que não se cria a possibilidade de contribuir mais para receber mais? Não seria uma solução? Como foi apresentada à questão o nome "manipulação condenável"?"

A segunda pergunta é do Sr. José Coelho Júnior, do Sindicato Rural de Minas Novas: "É justo dobrar a contribuição dos autônomos, passando de 10% para 20%, sem o conseqüente aumento do benefício? O direito adquirido não estaria sendo ferido?"

Pergunta do Sr. Marcial Gomes Melo: "Afim, quem está com a verdade sobre o déficit ou o superávit da Previdência? COFINS, CPMF e CSL não deveriam entrar na contabilidade da Previdência?"

O Sr. Mário Sérgio Rodrigues pergunta: "No seu gráfico há citações de trabalhadores de 44 anos de idade e 36 de contribuições. Com que idade esse trabalhador formal iniciou suas contribuições? Com 8 anos? E qual o percentual dos trabalhadores com carteira assinada nessa faixa etária?"

Pergunta do Sr. Bruno Provezzano Pinto de Castro, da PUC-MG de Contagem: "Qual a importância da Previdência Social na vida dos pequenos municípios brasileiros? Diante do fato de que 61% dos municípios brasileiros obtiveram maior arrecadação na Previdência Social em relação ao Fundo de Participação Municipal, a reforma prejudicaria a vida dos pequenos municípios?"

O Sr. Márcio Soares Pereira - Respondendo à pergunta da Luzia, como técnico, acho que hoje o teto previdenciário é o que menos importa. Para mim não é necessário ter teto, porque a regra de custeio sofreria um impacto imediato da receita, enquanto a regra para o pagamento de benefícios, somente em longo prazo, se a pessoa iniciasse a contribuição sobre o teto e o mantivesse por 20 anos, 35 anos, é que alcançaria o benefício de teto.

A partir de julho de 1994 a regra de cálculo das aposentadorias previdenciárias é em razão de toda a vida ativa do contribuinte. Daqui a 35 anos, se a pessoa começou com um salário baixo, esse salário de contribuição baixa vai refletir na sua aposentadoria. Se mudássemos o teto de R\$1.500,00 para R\$2.400,00, ele iria refletir na base de 1/100 no cálculo da aposentadoria.

Foi perguntado se é justo dobrar a contribuição do autônomo. Propus o contrário, porque temos 40 milhões de pessoas sem Previdência, como

há os sem-tetos, os sem-terras. A minha proposta é reduzir, porque hoje a alíquota é de 20%, dentro da capacidade contributiva de cada um, respeitando o princípio constitucional da equidade: quem pode mais paga mais, quem pode menos paga menos. Quarenta milhões de pessoas precisam ser inseridas no sistema. Vinte milhões não pagam porque absolutamente não podem.

A Previdência está no contexto de seguridade social, portanto o déficit deve ser tratado dentro do contexto da seguridade social, porque a contribuição do COFINS, além da saúde e da assistência social, financia a Previdência Social.

É possível algumas pessoas se aposentarem com 44 anos, porque pelo direito adquirido há o direito à conversão de tempo de serviço. Uma pessoa que exerceu uma atividade especial em hospitais, minerações, siderurgias e companhias áreas pode ter trabalhado 5 anos exposta a agentes nocivos que, multiplicados por 4,7, viram 7 anos. Se ficou 20, viram 28 anos. Antes essa conversão era permitida não em razão da exposição efetiva, mas em razão da categoria. Um engenheiro da PETROBRAS, nunca tendo comparecido numa plataforma, era tido como especial. Um jovem de 20 anos que trabalhou 10 anos nessa atividade vai se aposentar com menos de 44 anos. Há exemplos de até 36 anos. Começou a trabalhar com 15 anos, mas teve tempo especial.

Com relação à Previdência Social nos municípios, não tenho dúvida de que muitas vezes os recursos injetados pela Previdência Social nos municípios representam até mil vezes o que a ela arrecada nesses municípios. Em muitas vilas e municípios deste Brasil, a receita previdenciária entra diretamente nas mãos dos segurados e move a economia de vilas e municípios.

Na reforma, não vejo nada para prejudicar isso. Pelo contrário, o Ruy Brito disse que o importante é descentralizar essas ações. Quanto mais forte previdenciariamente for o município, melhor será a sua economia.

O Sr. José Pereira Cunha - Bom dia. Acredito ser possível a contribuição dos 40 milhões. Acredito que sim porque, na década de 60, durante a Revolução, havia um acordo com os DETRANS para que os veículos autônomos contribuíssem vinculados a ele, e hoje ninguém contribui, ficando os filhos e as viúvas dos acidentados desamparados. Os camelôs têm as suas carteiras e, a cada ano, ao renovar, existe a certidão do pagamento junto ao INSS.

Quanto ao pagamento sobre lucro, entendo que no Brasil é difícil, porque as empresas manobram os seus lucros e acabam fechando com prejuízo. Isso deveria ser feito por receita bruta.

Contribuição do SIMPLES. Esse é um problema sério porque, na década de 50, quando se criou a Previdência, a contribuição era de 20%, e hoje, no SIMPLES, a contribuição é de apenas 8%. As empresas têm manipulado a proliferação do SIMPLES. Às vezes, grupos de empresas crescem paralelamente, para serem SIMPLES e contribuírem com apenas 8% do empregado. Sugiro que a contribuição dos empregados do SIMPLES seja alterada para 14%. Tiraria esse benefício do vale-transporte. As empresas dariam o vale-transporte para o empregado, e os 6% iriam para a Previdência.

Garantia da contribuição. Todos os empregados teriam uma conta-salário para não haver sonegação. É isso.

O Deputado Federal Roberto Brant - O senhor tocou numa questão muito importante. O Ministério da Previdência tem debatido para encontrar uma maneira de resolver essa questão. Como dissemos, 40 milhões de trabalhadores estão fora da Previdência. Desses, uma parte, quase a metade, não contribui porque não têm renda. Na verdade, eles são desempregados e abandonados. A outra metade tem renda, como os taxistas, os bombeiros, os marceneiros, etc. Muitos brasileiros trabalham por conta própria e têm renda maior do que o salário mínimo. Como trazer esse pessoal para a Previdência Social? Esse é um desafio. De um lado, temos que respeitar a liberdade do cidadão. Houve uma proposta na Previdência para que isso se tornasse obrigatório, que forçássemos isso com alguns mecanismos de coação. É uma proposta que tem que ser muito pensada. Mas em algumas categorias, isso poderia ocorrer, como a dos taxistas.

No momento em que se fosse fazer o licenciamento do veículo, poder-se-ia exigir a comprovação. Esse é um desafio porque, mesmo que aliviemos os impostos sobre a folha de serviço, a grande maioria dos trabalhadores vão continuar trabalhando fora do âmbito convencional da empresa, por que isso é uma evolução da tecnologia. Não há como o Estado intervir nisso. Esses 40 milhões deveriam ser incluídos na reforma da Previdência, porque para isso servem os recursos da seguridade social. Não podemos deixar essa massa de brasileiros desassistidos, mesmo que seja com recursos tributários.

A Sra. Coordenadora - Vamos passar agora às perguntas feitas à Sra. Eli Iola. A primeira vem do Prof. Lucius José Vieira: "Como é possível permitir-se, em Belo Horizonte, um grande hospital filantrópico - portanto, isento de impostos - que não aceita pacientes do SUS?". A segunda, de Luzia Ordália Braga, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais: "Profª. Eli, parabéns pela exposição. Há a teima em nivelar por baixo. Nunca se propõe elevar o patamar dos benefícios para se chegar próximo aos servidores públicos, se é que eles querem mesmo muito mais".

A Sra. Eli Iola Gurgel Andrade - A primeira questão, do Prof. Lúcio José Vieira, refere-se, certamente, à questão das renúncias previdenciárias, na qual se inclui o tratamento diferenciado para entidades filantrópicas. No caso, são os hospitais filantrópicos. Não sei exatamente a qual ele se refere, mas, no caso de Belo Horizonte, particularmente, é muito importante a participação dos filantrópicos na assistência médica, dada a pequena presença de hospitais públicos aqui. A questão da renúncia vem sendo, felizmente, bastante comentada. Acho que isso deve caminhar para a revisão dos critérios. O Deputado Sérgio Miranda citou, por exemplo, esse paroxismo. Um professor da PUC é financiado, indiretamente ou, na verdade, quase diretamente, pela contribuição previdenciária da população. Por que um professor da PUC teria essa prerrogativa? Queria dizer, a organização filantrópica que o emprega fica liberada da aposentadoria em prol de uma conta pública. Por que isso, já que a PUC cobra dos seus alunos? E não cobra pouco. Quer dizer, quais seriam esses critérios para se chegar a uma certa equidade entre a finalidade das entidades filantrópicas e a sua vinculação? Acho que há questões do tipo: "será possível que o subsídio às filantrópicos deveria vir da isenção previdenciária? Não haveria outras formas de subsidiar essas entidades, de forma a não prejudicar o fundo previdenciário público, que deveria ter uma finalidade muito clara de financiar aposentadorias de todos os trabalhadores brasileiros?". Quer dizer, por que essa fonte de subsídios? Mesmo sendo estabelecido, por exemplo, o critério de 60% dos leitos, no caso de hospitais filantrópicos, destinados ao SUS, sem dúvida isso seria de difícil consecução.

Na verdade, o sistema público deveria ter mecanismos de fiscalização que fizessem esse critério valer. Isso muitas vezes não ocorre, o leito é maquiado, não há leitos disponíveis. Enfim, deveríamos ter um sistema de fiscalização. Na verdade, esse critério fica inócuo. Então, essa discussão das renúncias, realmente, terá que chegar a mudanças mais importantes e substanciais nos critérios de classificação dessas entidades.

A segunda pergunta é de Luzia Ordália e sobre o nivelamento dos benefícios do regime geral e dos servidores públicos. Acho que essa questão ainda não foi tratada como deve ser. Na verdade, como toda a filosofia da reforma é de ajuste fiscal, ela caminha pelo lado da redução de custos, de déficits. Portanto, isso recai, imediatamente, na redução de benefícios ou, no máximo, no aumento de contribuições. É o vício de ofício da visão de ajuste fiscal. Quando ela chega a esse ponto, caminha, por exemplo, para aumentar a contribuição de inativos.

Não se pensou ainda e, a meu ver, não se colocou de forma devida a questão da reestruturação da arrecadação do sistema. Era disso que vinha falando, e um novo patamar de benefícios corresponderia à reestruturação da arrecadação. Um trabalhador do setor produtivo hoje não

paga sobre seus vencimentos, mas sobre o teto de R\$1.561,00. Na verdade, isso se tem tornado uma fonte de erosão da capacidade do regime geral de realmente remunerar os benefícios à altura da remuneração que o empregado tenha, no momento em que abandona a vida ativa.

Então, estou dizendo que é preciso que o conjunto dos trabalhadores, não só os de baixa renda, como está ocorrendo, os trabalhadores, em todas as suas escalas de salário, na economia, vejam a Previdência como um símbolo de seguridade, como um símbolo de seguro previdenciário. Está ocorrendo que o trabalhador que auferir rendas maiores do que o benefício perde o interesse no sistema público de previdência como um sistema de asseguramento de sua aposentadoria. Isso está ocorrendo de fato e abre um campo de erosão da capacidade de arrecadação do sistema como um todo. Nosso sistema de previdência está se tornando um sistema muito mais próximo de um sistema de assistência social e de benefício social, que chega no máximo a quatro salários mínimos antigos, e não um sistema de seguro social, de seguro de aposentadoria, que dê tranquilidade às famílias e aos trabalhadores com qualquer nível de renda, que, auferindo qualquer nível de renda, devem ver no sistema público seu sistema de aposentadoria.

Essa é a questão fundamental. O sistema de aposentadoria parte de um pacto de solidariedade e de confiança entre os trabalhadores, mesmo com rendas diferenciadas, de que aquele sistema será capaz de prover sua aposentadoria, sua segurança, no momento em que ele perde sua capacidade de trabalho por qualquer motivo. É preciso recuperar essa confiança que foi erodida por esse sistema de benefícios, pela má gestão - como disse o Dr. Ruy Brito -, que erodiu a capacidade de acúmulo de riqueza, de fundo público social que esse sistema já teve no passado. Essa gestão terá que ser mudada, não é possível confiar a nossa segurança na velhice a um sistema tão mal gerido, que está expulsando o trabalhador mais do que o atraindo e assegurando em todas as suas adversidades e necessidades.

A Sra. Coordenadora - Agradecemos à Profa. Eli. Passamos às perguntas feitas ao Deputado Roberto Brant. A primeira pergunta vem de Luzia Ordália Braga, do Tribunal de Justiça: "Por que há 40 milhões de trabalhadores, ou até mais, que não contribuem para a Previdência Social? Essa questão já foi analisada com seriedade e profundidade? Como combater isso? O Governo está empenhado nessa questão? Seria um peso ou um fardo?".

A segunda pergunta vem de Adair Donizete: "O seu partido não vai enviar novas propostas para a reforma da Previdência porque não as tem ou as propostas atuais são suficientes para a aprovação?".

A terceira pergunta é de Eucir Máximo Batista: "Por que responsabilizar os contribuintes do INSS por um déficit que é causado pelo Governo, com o pagamento de assistência social, anistias políticas, isenções e pagamentos a quem nunca contribuiu? E isso sem contar que, quando o número de contribuintes era maior que o número dos que recebiam benefícios, o dinheiro das contribuições foi desviado para obras, como a Transamazônica e a Ponte Rio-Niterói. Quem pagou INSS sofre com o arrocho, sendo que o dinheiro das contribuições é desviado para outros fins.".

A quarta pergunta é de Cláudio Vilaça: "Como fica a questão da previdência complementar, que seguramente será absorvida pelas companhias de seguros e bancos privados? Existem regras claras com relação à atuação dessas empresas? Existem garantias?".

O Deputado Federal Roberto Brant - Sobre os fundos de pensão, existe uma legislação, votada há dois anos, regulamentando-o rigorosamente. A experiência brasileira com os fundos fechados, que não são administrados nem por bancos nem por seguradoras, finalmente é boa. Temos como exemplos a PREVI, a FUNCEF, o Fundo da Vale do Rio Doce. Hoje, o servidor aposentado do Banco do Brasil ganha mais do que o que se encontra na ativa. Isso porque o patrimônio do fundo permite reajuste dos proventos da complementação da aposentadoria em nível superior ao aumento dos salários do pessoal da ativa. Os fundos não podem cair nas mãos de seguradoras, de bancos. Serão fundos dirigidos de forma bipartite, ou seja, metade dos dirigentes serão representantes dos servidores e a outra metade, representantes do poder público. As regras de aplicação do patrimônio serão bastante rigorosas. As penalidades também o serão. Os fundos de pensão, no passado, frequentaram as páginas policiais, mas isso deixou de existir há alguns anos. Tenho experiência sobre o assunto porque o órgão que faz a supervisão dos fundos é do Ministério da Previdência, tendo havido sensível melhoria nesse tocante. Os fundos de pensão são os maiores provedores de aposentadorias e pensões no mundo inteiro. Mas não vamos confundir o fundo de pensão fechado, que só tem como segurados os que pertencem àquela categoria econômica e que participam de sua direção, com os fundos abertos, administrados por bancos e seguradoras, o que é completamente diferente.

Quanto à questão apresentada pela Luzia Ordália Braga, tenho a dizer-lhe que o Governo tem pensado nisso há anos, porque se trata do velho problema da exclusão social. Eles não são contribuintes da Previdência, como também não são protegidos pela consolidação das leis do trabalho. Esse é um desafio a ser vencido, e isso não é algo simples. Mesmo a contribuição de 20% para autônomos, do ponto de vista financeiro, causa prejuízo à Previdência, porque a contribuição do trabalhador para o INSS cobre, apenas, 30% do valor dos benefícios pagos, e o trabalhador autônomo não tem um empregador para contribuir para ele. Mas 20% para quem ganha R\$240,00, R\$400,00, R\$1.000,00 é demais, pois esse trabalhador não tem condições de separar 20% de sua renda para prover as despesas do seguro social. Teremos de encontrar alguma maneira, via tributo de seguridade, para subsidiar, para proteger a base da sociedade. Essa é a grande discussão. Se algum benefício, alguma poupança for obtida através de reforma da Previdência, creio que o recurso deveria ser canalizado não para pagar dívida, mas para absorver maior parcela da população, oferecendo-lhe os benefícios da Previdência. Não podemos obrigar as pessoas, usando o poder de polícia, a contribuir, pois isso não é fácil de ser feito. Metade desses trabalhadores encontram-se dispersos pelo País, são pessoas muito pobres, que têm dificuldades de sobrevivência. São pessoas que, caso seja exigida a formalização do trabalho, perderão seus empregos. Nessa classe enquadram-se as domésticas, pois apenas 30% delas têm situação regularizada, já que a maioria trabalha sem carteira assinada e sem pagar contribuição previdenciária. A Previdência não tem um número suficiente de fiscais para ir de casa em casa a fim de averiguar a situação. Precisamos de uma solução universal para essa questão assim como necessitamos resolver o problema dos trabalhadores do campo, muitos dos quais se encontram fora do sistema formal.

Pergunta de Cláudio Vilaça, da Associação dos Jornalistas do Serviço Público: "Como fica a questão da previdência complementar, que seguramente será absorvida pelas companhias de seguros e bancos privados?". Não pode ser absorvida por companhia de seguro. Assim como na PREVI, no FUNCEF e na FORLUZ, da CEMIG, quem dirige a previdência complementar são os funcionários, junto com representantes da empresa. E isso está escrito nas leis complementares que regulam os fundos de pensão.

Quanto a essa questão de fundo de pensão para servidor público, temos de dizer claramente que, pelas minhas contas, 90%, e, pelas do Márcio, 92% dos servidores públicos da União, Estados e municípios jamais iriam para qualquer fundo de pensão porque o que ganham será sempre abaixo do teto de repartição. Parece que o Governo Lula vai propor um regime universal de repartição até determinado valor, que pode ser de R\$2.480,00; eles estão discutindo. A aposentadoria complementar só viria a partir daí. Esse valor de R\$2.480,00 atinge mais de 90% dos servidores públicos brasileiros, que, portanto, ficariam fora de qualquer esquema de reforma, se é que haverá isso. Não sei dizer exatamente qual é a proposta que o Governo Lula apresentará, mas, se for essa proposta, nem aí haveria motivo para pânico.

Pergunta de Adair Donizete: "O seu partido não vai enviar novas propostas porque não as tem ou porque as propostas atuais são suficientes para aprovação?". Todos os partidos têm uma proposta de reforma da Previdência. O meu sempre teve, até porque dirigi o Ministério da Previdência nos oito anos do Governo passado. Então, as nossas propostas são as que estão lá. São propostas muito mais tímidas do que as que, aparentemente, o Governo Lula vai apresentar. Acho que as do Governo Lula são melhores que aquelas, pelo menos as que estão sendo sugeridas pela imprensa, não sei se estas são as que realmente serão apresentadas.

Basicamente, não vamos apresentar uma proposta de reforma porque não temos maioria. Uma reforma da Previdência precisará de 3/5 de

votos favoráveis na Câmara e no Senado. Juntos, PFL e PSDB, temos 150 Deputados e 30 Senadores. O que eu disse de antemão é que não proporíamos algo novo, vamos apoiar ou não a reforma que vier do Governo. Essa é a nossa perspectiva.

Cada um de nós tem uma reforma da Previdência na cabeça. E ninguém pode estar certo de que a sua é a verdadeira. Estou encerrando a minha participação, mas a minha última manifestação é que essas questões não são bem resolvidas num clima de oposição, de conflito, de contraposição. Só são bem equacionadas quando guiadas pelo diálogo, em que cada um coloca a sua verdade. Não há verdade absoluta nessa matéria.

Quando as pessoas lutam pelo que acham que são seus direitos, agem de modo legítimo. Isso é política. Até quem ganha R\$20.000,00 e defende a sua aposentadoria - é uma porcentagem ínfima, mas existe - tem o direito de lutar. Ninguém pode privar a pessoa de lutar pelo seu direito. Acho que o diálogo nacional pode ser frutuoso numa matéria como essa, porque é uma questão que não deve servir para dividir os brasileiros, principalmente, no caso, os servidores públicos, pois eles são o Estado. O Estado não existe, é uma abstração. O que existe é o servidor público, eles é que são o Estado. De qualquer maneira, têm de estar felizes com o seu trabalho e não devem estar submetidos a ansiedades ou incertezas.

Há anos os servidores públicos não têm aumento. Esse é um ponto derivado do fato de que as folhas de pagamento de ativos e inativos são somadas. Está sendo feito um ajuste. O Deputado Sérgio Miranda disse que está sendo feita uma reforma por meio da compressão dos salários. É verdade. Se não houver nenhuma reforma da Previdência, os reajustes do pessoal na ativa vão continuar muito abaixo da inflação, e vai se fazer a pior reforma possível, que é esse ajuste sem lei, sem exame das verdades de todos os lados. O reajuste será feito, então, por um arrocho salarial, o que, de certa forma, foi feito pelos Governos anteriores e, como não era obra deles, está continuando nesse.

Quem já governou a Prefeitura de Belo Horizonte, como o PT, sabe que não é fácil conceder aumento salarial porque o Estado brasileiro chegou a um limite. Quanto à União, ainda falam que há a dívida pública, a dívida estrangeira. Estados e municípios não têm dívida estrangeira nenhuma, só dívida em moeda local. E mesmo eles estão sendo incapazes de empreender uma política de pessoal.

Sonho com um Estado mais ativo que o atual, que volte a contratar funcionário público. Há anos que isso não acontece. No serviço público está havendo diminuição do número de servidores ativos, pois não há reposição de quem morre, de quem se aposenta ou de quem sai por conta própria. Além disso, há uma visível deteriorização dos salários. E a pior maneira de se resolver a questão é essa que está sendo usada na prática. Seria melhor se pudéssemos estudar uma mudança do regime de Previdência que valorize o servidor público, acabando-se assim com a ansiedade e a incerteza de todos. Muito obrigado. Sempre estarei aqui para discutir a questão quando for solicitado.

A Sra. Coordenadora - Temos duas perguntas dirigidas ao Sr. Ruy Brito de Oliveira Pedroza. A primeira, do Sr. Sebastião Pereira de Souza: "O senhor disse que alguns recebem benefícios da Previdência sem contribuírem e sem serem segurados especiais. Quem são essas pessoas ou esses grupos de aproveitadores?". A segunda, do Sr. José de Arimatéa Menezes, do SINDSEPT-MG: "Sr. Ruy, gostaria de lembrar que, dos 14 fundos privados do Chile, 8 faliram, dando calote nos trabalhadores. Será que queremos isso para nós? O Projeto de Lei nº 9/99 não produzirá o mesmo efeito, retirando o que resta dos nossos direitos?".

O Sr. Ruy Brito de Oliveira Pedroza - A questão daqueles que na previdência complementar recebem benefícios sem pagar está na base da Emenda à Constituição nº 20. Sempre tem havido uma preocupação de se fazerem "reformas" arrochando o setor público. A Emenda à Constituição nº 20 estabeleceu o que se chama de paridade para os fundos de pensão patrocinados pelos chamados entes estatais, ou seja, são fundos patrocinados por sociedades de economia mista, autarquias, fundações, enfim, por órgãos ligados ao Governo.

Estabeleceu que a contribuição patronal para esses fundos não poderá ultrapassar a contribuição dos empregados, ou seja, a paridade é de um para um. A empresa, instituição patronal, fica proibida de realizar qualquer outro aporte além daquele que limita a contribuição em um para um da contribuição dos empregados. Porém, a emenda estabeleceu essa restrição apenas para o fundo de pensão dos chamados entes estatais e deixou livres os fundos de pensão patrocinados por empresas privadas para que pudessem pactuar livremente a contribuição patronal e a dos empregados. Entre esses fundos de pensão - o Ministério da Previdência conhece - estão os fundos patrocinados pelas grandes empresas multinacionais e nacionais que não cobram um centavo de contribuição de seus beneficiários. São os altos executivos dessas empresas que contribuem para o INSS até o limite do teto da contribuição. E o que ultrapassa esse teto passam a receber dos respectivos fundos de pensão sem pagarem absolutamente nada.

Onde está o privilégio? Há pouco, disse que a contribuição patronal da empresa privada tem de ser tratada da mesma forma que a contribuição patronal dos chamados entes estatais porque é uma questão de interesse público. Tanto a contribuição patronal da empresa privada quanto a do ente estatal sai do nosso bolso. Assumimos a dupla figura do cidadão contribuinte e do cidadão consumidor. Quando compramos alguma coisa, estamos pagando tudo o que uma empresa privada gastou no processo de produção: salários, encargos sociais, etc. Fazemos a mesma coisa com relação aos impostos, aos tributos cobrados pelo Estado. Então, o tratamento deve ser igual. Agora, ao se estabelecer um tratamento diferenciado e se deixarem livres os fundos patrocinados por empresas privadas, criou-se um privilégio escandaloso e inaceitável.

Gente que ganha salário de R\$7.000,00, R\$8.000,00, R\$10.000,00 e às vezes até mais - basta pedir informações da Secretaria da Previdência Complementar - está recebendo complementos de aposentadoria sem pagar um centavo. Isso não é privilégio? É. Só se fala em privilégio do servidor público, mas ninguém abre a boca para falar sobre isso aí. Porque, quando o Governo FHC tentou disciplinar essa matéria, houve uma reação violenta das empresas privadas que diziam que, se o Governo estabelecesse isso, fechariam seus fundos de pensão. Paridade só para os empregados das empresas estatais. E passou e ficou assim para esse pessoal ao qual estou me reportando.

Ou seja, quando denunciei o privilégio mais escandaloso, não estava me referindo ao serviço público, mas a esses entes privados. O Governo tem utilizado - e foi por isso que mencionei a questão da gestão - os fundos de pensão no exercício de política monetária e fiscal. O Deputado Roberto Brant já saiu, mas isso é um fato: o caso da PREVI do Banco do Brasil. O Governo FHC criou o PROER, como todos sabemos, para socorrer os Bancos privados que estivessem ameaçados de quebrar. Também transformou a PREVI do Banco do Brasil numa espécie de PROER e fez um acordo para que o Banco do Brasil utilizasse os excedentes da PREVI nesse acordo firmado em 1997. Sabem o que aconteceu? A PREVI doou ilegalmente - no maior escândalo de que se tem notícia, um negócio de estarrecer -, em 1997, R\$5.100.000.000,00 para capitalizar o Banco do Brasil porque diziam que, se isso não acontecesse, ele quebraria. Mas não quebraria. O que poderia acontecer era o Governo ter que injetar dinheiro do PROER naquele Banco, como fez com os Bancos particulares. Então, usou a PREVI nesse ponto, e ela hoje está deficitária em mais de R\$13.000.000.000,00. Isso é um escândalo. E não está acontecendo absolutamente nada para mudar.

Finalmente, a outra pergunta sobre o caso do Chile. Não tenho notícia sobre a quebra de nenhuma administradora de fundos de pensão no Chile. Mesmo porque elas ainda não começaram a responder pelo encargo da complementação da aposentadoria. A reforma chilena tem aproximadamente 20 anos. Isso deve servir de reflexão para nós, brasileiros.

Reporto-me agora ao Projeto de Lei nº 9. A minha objeção a esse projeto diz respeito a duas coisas. Uma delas tem ocasionado uma série de confusões de caráter conceitual. No mundo inteiro, a Previdência Social é disciplinada sob o aspecto financeiro por dois regimes. Um é chamado regime de capitalização e outro, regime de repartição. A respeito desses dois regimes, tem-se feito a maior confusão da paróquia. Eles não são parecidos, não podem ser comparados e não se pode dizer que um seja melhor do que o outro. Cumprem apenas funções diferentes.

Qual é a confusão que está havendo no Brasil hoje? A Previdência Social brasileira - se não me trai a memória, a professora mencionou isso em sua exposição - começou a funcionar sob o regime de capitalização, chamado de regime de capitalização de cobertura. Ou seja, era o regime de repartição para os benefícios de pequena duração - acidente do trabalho, salário-maternidade, etc. e tal - e de capitalização para os benefícios de duração ilimitada e de longo prazo, como aposentadorias e pensões. E deveria ter sobrado dinheiro. Ou seja, não haveria esse famoso pacto da geração. Uma geração começaria por pagar mais para capitalizar. Quando chegasse o momento de receber sua aposentadoria, já teria aquele valor capitalizado. Esse sistema é mundialmente considerado como o mais estável para benefícios de longo prazo.

Por exemplo, em 1960, os ex-IAPs deveriam começar a responder pelos benefícios de aposentadorias e pensões daqueles que ingressaram no sistema a partir de 1930. E esse encargo cresceria sem qualquer trauma, mesmo que houvesse uma redução no número de contribuintes ativos, porque o sistema já se tinha capitalizado antes. A partir de 1990, aqueles que se aposentassem contribuiriam para reduzir os encargos do sistema porque representariam o conjunto daqueles que, em menor número, ingressaram no sistema.

Em 1960, não se sabia onde estava a reserva, a professora mencionou isso aqui, "o gato comeu". O Governo havia gastado todas as reservas, ainda assim manteve o sistema de capitalização, seu calcanhar-de-aquiles, porque, no sistema de capitalização, a reserva técnica aparecia na contabilidade da Previdência Social.

Nos anos 60, o Governo nos aplicou o golpe do João-sem-braço: acabou com o regime de capitalização, implantou o regime de repartição, inadequado para essa situação, no momento em que a Previdência Social estava sem reservas e tinha encargos crescentes. É o que está acontecendo hoje no serviço público que, desde 1981, quando os servidores públicos federais passaram a contribuir para a Previdência Social, o Governo adota para eles o regime de repartição, inadequado para esse tipo de benefício. A crise está aí.

Vejam como isso é inconveniente, não existe fundo de pensão fechado de previdência privada complementar que opere no regime de repartição para complementação de benefício. Na previdência complementar brasileira há essa brutal contradição em que a Previdência Social, o regime público, opera no regime de repartição e os fundos de previdência complementar operam no regime de capitalização.

Se hoje fosse privatizada - porque o interesse é o de privatizar como aconteceu no Chile - teria de se fazer a mesma coisa que se fez no Chile. O Estado assumiria o chamado estoque de benefícios. O Estado continuaria responsável por todo o custo dos benefícios já concedidos e as empresas privadas, que iriam assumir o sistema, não pagariam absolutamente nada e passariam, a partir daí, a capitalizar. Se isso fosse feito em 2003, só no ano de 2033 é que o encargo passaria para as empresas privadas. Aí é que iríamos saber se teria havido quebra ou não.

O primeiro ponto que posso dizer sobre o caso do Chile é que, quando lá foi aprovada a reforma da previdência social, tratou-se de contribuição popular, ou seja, poupança popular. A lei estabeleceu que as empresas estrangeiras que iriam funcionar como administradoras de fundos de pensão teriam de receber essa contribuição, deduzir sua comissão e aplicar obrigatoriamente o fruto dessas contribuições no Chile, porque se tratava de poupança popular do país.

Hoje, o que se sabe é que essas empresas, que são multinacionais, estão investindo em toda parte. Há fundos de pensão aplicando até no Brasil e não no Chile. Isso é absolutamente inadequado.

Há quem diga que daqui a dez anos, aproximadamente, quando esses fundos mercantis começarem a responder pelo encargo da aposentadoria, é que saberemos do estouro. De qualquer maneira, essa fase de transição está sendo altamente pesada para o povo chileno porque só os encargos com a complementação da aposentadoria que continuaram sob a responsabilidade do Estado chileno representavam, há alguns anos, mais de 5% do PIB chileno, e é isso que acontecerá no Brasil.

O Sr. Alvaro Custódio - Boa tarde. Primeiro, acho lastimável e queria que a organização tivesse princípio e fidelidade. Já era para eu ter falado, e a fala seria dirigida àquele senhor do PFL. Uma das perguntas que ia fazer a ele é se ele votou na Emenda nº 19 da Constituição. Porque não considero que sou de segunda classe.

Tenho esperança na postura do novo Presidente, pois conversa com a população antes de editar medida provisória e aprovar projetos de lei. Isso é muito importante porque as ações que estamos levando a efeito aqui - parece-me que estão se instalando pela primeira vez -, não são uma coisa que vem pronta para nós. Queria elogiar o Governo Federal por isso.

Em segundo lugar, quero fazer uma reflexão com vocês: é preciso lembrar que hoje vivemos um colonialismo muito inteligente e sutil.

Quem fez nosso projeto econômico: o Brasil ou o FMI? O apagão aconteceu antes ou depois da privatização do sistema elétrico? Como está a Eletro São Paulo? Esta Casa está analisando o significado das privatizações para a população? Será que Fernando Henrique não conseguiu que votassem seu projeto porque o que estava em vista era a privatização da Previdência? Os telefones de nossas casas chamam quando chove? E a luz, como está? A tecnologia está se desenvolvendo? Peço, por exemplo, que alguém da Mesa me responda como está Alcântara.

O Deputado André Quintão - O Governo brasileiro vai rediscutir os termos do acordo com os Estados Unidos. O Governo Lula não vai admitir a subserviência, a submissão e a quebra da autonomia nacional claramente propostas. No encontro da ALCA, a Base de Alcântara também fez parte dos debates.

Lula foi um dos poucos governantes que se posicionou firmemente contra a guerra do Iraque. Não será à discussão da Base de Alcântara que se furtará.

O Sr. Alvaro Custódio - É verdade, até porque a discussão não se iniciou no Governo Lula. Vem de trás.

Que proteção têm o petróleo, o minério, o gás? Hoje são agências que controlam seu preço, e não o Governo.

Não dá para discutir especificamente a reforma da Previdência, ou será que os brasileiros não conseguem ter uma visão holística?

A Previdência não é um satélite. Meu salário está cheio de penduricalhos. A Emenda nº 19, que tira a isonomia dos trabalhadores e privilegia apenas determinados segmentos, faz discriminação social ou não? É preciso acabar com essa emenda. Há nove anos vivemos de penduricalhos e qual a perspectiva para nossos filhos?

O Sr. Nísio de Souza Armani - Sou engenheiro mecânico aposentado. Sei que 100% do PIB de qualquer país provém de sua população. Baseado nos trabalhos que desenvolvo em pesquisa científico-tecnológica avançada, tenho comprovação de que podemos duplicar o PIB nacional e, como conseqüência, resolver todos os problemas do Brasil.

A Sra. Coordenadora - Pergunta do Sr. Geraldo Florêncio, formulada ao Sr. Márcio Soares: "Com o aumento do salário mínimo a partir de 1º de abril, os benefícios pagos pelo INSS também serão corrigidos pelo mesmo percentual?".

O Sr. Márcio Soares Pereira - Não, porque a lei que reajusta o salário mínimo vem do Congresso, e a lei que reajusta os benefícios vem do Executivo. Pela lei, os benefícios superiores ao valor do salário mínimo serão reajustados a partir do dia 1º de junho, com pagamento em julho, não pela variação do aumento dado ao salário mínimo, mas pela variação que estabelecerão, provavelmente GPBI e INPC, estimado em 17%.

O Sr. Renato Barros - Só vim para retirar minha inscrição porque, diante da "síndrome do vôo", senti-me prejudicado. Senti-me na obrigação de responder a algumas intervenções, porque parece-me que aquele cidadão que estava presente não teve nenhuma participação ativa na reforma anterior, e colocava-se com outra postura diante deste Plenário. Então, minha pergunta seria dirigida a ele.

A Sra. Coordenadora - Encaminharemos então a pergunta de Joaquina Tomé ao Sr. Márcio Soares: "Só não consigo entender o porquê da mistura dos dois regimes. O Regime Geral não tem nada a ver com o regime próprio dos servidores públicos. Não estariam os justos pagando pelos pecadores? Não estariam nós, servidores públicos, pagando pelo rombo da Previdência Social?".

O Sr. Márcio Soares Pereira - Na verdade, tanto não tem nada a ver que estão sendo tratados em mesas diferentes. A reforma da Previdência, no tocante ao setor público, será discutida na parte da tarde. A responsabilidade está na Constituição, nas Cartas francesas, na Declaração Universal dos Direitos Humanos, em que toda a sociedade responde pelos benefícios dos trabalhadores, independentemente de ser servidor público ou servidor da iniciativa privada. A responsabilidade da discussão é ampla, embora recebam tratamentos diferentes. E mais. Quando se discute o déficit previdenciário, juntam-se tanto os benefícios pagos pelo INSS dos trabalhadores da iniciativa privada quanto o déficit do setor público, que não considero déficit. Na verdade, sempre houve contribuição, não só de 1993 para cá. Desde 1970, quando me tornei servidor público, contribuo sobre o teto. Então, não entendo quando alguém pergunta por que pagam só de 1993 para cá. Não eu. Tenho meus contracheques, desde o primeiro, de julho de 1970, ao último, quando contribuía sobre o teto.

A Sra. Coordenadora - A próxima pergunta é de Denise Pires, da Câmara Municipal de Belo Horizonte, dirigida ao Sr. Márcio Soares: "Servidores públicos estaduais concursados, portanto filiados ao RGPS, ocupando cargo em comissão, por estarem à disposição de outros órgãos, estão sendo obrigados a recolher contribuição para o INSS e para o RGPS. Qual a contribuição correta? Nenhum dos regimes quer abrir mão da contribuição de tais servidores.".

O Sr. Márcio Soares Pereira - A pergunta é complexa. O servidor público sujeito a regime próprio na origem, quando cedido, mantém-se filiado ao regime próprio da origem. Preferia avaliar melhor a legislação e depois dar uma resposta pessoal para a Denise. Se o INSS estiver cobrando indevidamente, vai devolver, porque a Previdência não quer recolher nada indevidamente. Vamos analisar o caso concretamente, porque a regra não é cobrar duas contribuições.

A Sra. Coordenadora - Pergunta do Sr. João Wesley, servidor da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, dirigida ao Sr. Márcio: "Gostaria que nos explicasse melhor como o fator previdenciário beneficiaria o servidor público se fosse aplicado da forma como é no RGPS. Com o limite de idade imposto, grande parte dos servidores se aposentará com mais de 35 anos de contribuição. Com isso pode-se esperar que a aplicação do fator torne os proventos superiores às remunerações na ativa?".

O Sr. Márcio Soares Pereira - Estamos em reforma. As regras do Regime Geral são mais generosas e mais benéficas que as regras do setor público. É fácil explicar isso. Uma pessoa do setor público com salário de R\$500,00 se aposenta pelas regras do regime próprio com R\$500,00. Essa é a aposentadoria generosa que estão jogando nas costas do servidor público. Se esse mesmo servidor, ganhando R\$500,00 ao longo dos últimos 100 meses, aposentar-se pelas regras do Regime Geral sua aposentadoria será de, no mínimo, R\$1.122,00. Superior em mais de 100% ao seu salário, enquanto em atividade.

Por que o fator previdenciário não está afetando os segurados do INSS? Porque todos os salários de contribuição são corrigidos mês a mês. O salário de julho de 1994 que entra no cálculo está com o fator de 1,41% de reajuste. Passa de R\$100,00 para R\$340,00. Quando se aplica o fator previdenciário em cima da média corrigida, ele não é afetado.

Posso citar o seguinte caso: um trabalhador que recebeu ao longo dos últimos anos uma renda equivalente a cinco salários mínimos, portanto em janeiro de 1995 seu salário era de R\$350,00 e hoje seu salário é de R\$1.000,00. A média corrigida resultou em R\$1.198,00. Sem o fator previdenciário, esse cidadão que ganha hoje, na ativa, R\$1.000,00 se aposentaria com R\$1.198,00. Com o fator previdenciário, a sua renda ficou em R\$1.268,00. Não é a Previdência que paga pouco, é o trabalhador que ganha pouco. Não é a aposentadoria do setor público que é generosa. Se eu fizer 100 simulações, todas elas resultarão nesse patamar. Portanto, a aposentadoria do Regime Geral pelas regras atuais é generosa.

Muitas pessoas dizem que ganhavam 20 salários e hoje ganham 7. Isso é uma lenda. Durante 80 anos de história da Previdência Social, somente por nove anos o salário de contribuição foi equivalente a 20 salários mínimos. No período em que o salário de contribuição era equivalente a 20 salários mínimos, na lei havia um subteto de 10. O trabalhador em vez de reclamar sobre o valor da aposentadoria, tinha que derrubar o artigo da lei que criou o subteto, em 1973.

O Sr. Evaristo de Matos - Bom dia. O Senador e economista Dr. José Serra, ex-Ministro da Saúde, quando candidato à Presidência da República, declarou que, se eleito, sua primeira medida seria acabar com o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS.

O Sr. Aldo Rebelo declarou à imprensa: "Vamos tentar renegociar um meio termo para resolver a questão relativa ao REFIS".

Considerando que as renúncias e isenções fiscais, facilidades concedidas aos sonegadores e fraudadores da Receita, da seguridade social, da Previdência e Assistência Social, acumulam recursos da Previdência Social, acumulam recursos de R\$155.000.000.000,00; considerando que, embora o Congresso aprove verbas para garantir o financiamento da saúde, assistência e outros, o Tesouro não libera recursos alegando impossibilidade financeira - isso está na revista do Sérgio Miranda. São R\$14.000.000,00 negados até para os hansenianos da Colônia Santa Isabel -, sugerimos a esta conferência que encaminhe à Câmara dos Deputados, em Brasília, uma proposta provisória que determine que os juros cobrados no REFIS sejam iguais aos juros determinados pelo Banco Central, por intermédio do COPOM, atualmente em 26,5. Os megaindustriais deixam de recolher para o INSS, pagando de 1% a 3% ao ano. Isso é um absurdo. Em caso de falência, os devedores, proprietários e acionistas terão seus bens colocados em disponibilidade, garantindo-se o tributo patrimonial dos trabalhadores e dos familiares. Esse é um recurso do patrimônio dos trabalhadores, os megaindustriais estão negociando com isso. É um absurdo.

#### Encerramento

A Sra. Presidente (Deputada Ana Maria) - A Presidência manifesta seus agradecimentos aos ilustres expositores, demais autoridades e participantes, bem como ao público em geral pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra os trabalhos e convoca os Deputados para a reunião especial de logo mais, às 14 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião de debates também de

hoje, às 20 horas. Levanta-se a reunião.

## ATA DA 3ª REUNIÃO ESPECIAL, EM 14/4/2003

Presidência dos Deputados Célio Moreira e Marília Campos

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Registro de presença - Destinação da reunião - Avisos - Palavras do Sr. Gleison Pereira de Souza - Palavras do Cel. PM Roberto Rezende - Palavras da Sra. Olga Carvalho Hott - Palavras da Sra. Andréa Myrrha Guimarães de Almeida - Palavras do Sr. Luiz Gonzaga Ribeiro - Palavras do Sr. Hermélio Soares Campos - Designação da Coordenadora - Esclarecimentos sobre os debates - Debates - Encerramento.

### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - Ana Maria - André Quintão - Célio Moreira - Chico Simões - Domingos Sávio - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Jayro Lessa - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonídio Bouças - Maria José Haueisen - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Olinto Godinho - Rogério Correia - Sidinho do Ferrotaco - Wanderley Ávila.

### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Célio Moreira) - Às 14h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### Ata

- O Deputado Laudelino Augusto, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

### Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Gleison Pereira de Souza, Diretor de Previdência do IPSEMG; Cel. PM Roberto Rezende, Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM -; Olga Carvalho Hott, Diretora do Sindicato dos Auditores Fiscais da Previdência Social em Minas Gerais - SINDIFISP-MG -; Andréa Myrrha Guimarães de Almeida, Presidente do Sindicato dos Servidores do IPSEMG - SISIPSEMG -; Luiz Gonzaga Ribeiro, Presidente da Associação dos Praças, Policiais e Bombeiros Militares de Minas Gerais - ASPRA - PM-BM; e a Deputada Marília Campos, que coordenará os debates.

### Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença em Plenário do Exmo. Sr. Marcos Barbonaglia da Silva, Superintendente do INSS em Minas Gerais, e agradece a presença dos Deputados que comparecem a este evento.

### Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião ao prosseguimento do Fórum Técnico "A Reforma da Previdência Social", com o tema "A Previdência Social do Servidor Público e dos Militares em Minas Gerais", que será discutido a partir dos seguintes subtemas: "O Regime Próprio dos Servidores Públicos e dos Militares" e "O Financiamento do Regime de Previdência do Servidor Público".

### Avisos

O Sr. Presidente - Entre os materiais incluídos na pasta que cada participante recebeu está o regulamento deste fórum, segundo o qual, nas sessões plenárias de palestras e debates, poderão ser apresentadas propostas sobre a reforma previdenciária.

As propostas comporão o documento-síntese, que será apresentado na plenária de discussão das propostas. Serão, então, sistematizadas pela Comissão Relatora do Fórum, com assessoria da Assembléia Legislativa, para serem entregues ao Ministro da Previdência Social, na sessão plenária de encerramento.

As entidades que já tenham propostas formatadas poderão apresentá-las à mesa receptora, situada à esquerda e à direita do Plenário, onde farão inscrições para defendê-las. No momento reservado ao debate, terão até 3 minutos para perguntas e propostas. Solicitamos que o tempo seja utilizado apenas para essa finalidade e que as proposições sejam sucintas e objetivas, para viabilizarmos os trabalhos.

Os que estiverem assistindo ao evento no teatro e no auditório e quiserem apresentar propostas deverão preencher a ficha de inscrição inserida na pasta, entregá-la ao funcionário da Assembléia posicionado no local e se dirigir ao Plenário, onde deverão apresentá-las pessoalmente.

O prazo para encaminhamento de propostas encerrar-se-á amanhã, dia 15, às 11 horas. Para serem incorporadas ao documento final do fórum, as proposições apresentadas deverão ser defendidas oralmente e encaminhadas à Mesa, por escrito, assinadas pelo proponente, e, se possível, em disquete.

A Presidência informa que o certificado será fornecido a quem comprovar freqüência e que o mesmo poderá ser retirado na Secretaria do Fórum Técnico, situada no Hall das Bandeiras, a partir das 10 horas do dia 16 de abril. A ata deste Fórum Técnico, contendo a transcrição completa das exposições e debates, será publicada no "Minas Gerais", Diário do Legislativo, na edição do dia 6/5/2003.

Palavras do Sr. Gleison Pereira de Souza

(- O expositor procedeu à projeção de transparências em sua exposição.)

Boa-tarde! Apresentarei questões conceitual e histórica, como também documentações comprovando a necessidade da reforma previdenciária. Em seguida, estarei disponível para as perguntas.

Sempre faço alusão à questão da seguridade social como conceito e história, pois nos ajuda a entender a expressão "reforma previdenciária". Seguridade social, segundo a Constituição Federal, define-se como o conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade destinados a assegurar os direitos relativos à saúde, à assistência social e à previdência social. Como conceito, insere-se no ordenamento jurídico a partir de 1988. O que tínhamos antes eram alguns benefícios e espaços na área da previdência, saúde e assistência. Relatava a Constituição Republicana que os funcionários tinham direito a benefícios, desde que tornados inválidos a serviço da Nação. O tripé da seguridade social era formado, então, pela previdência, assistência social e saúde.

A história da Previdência é recente. Cunhada em 1883, na Alemanha, no Governo de Bismarck, Primeiro-Ministro, a previdência tinha finalidade de suprir os trabalhadores em situação trabalhista deplorável. No Brasil, o marco foi 1923, com a Lei nº 4.682, Lei Elloy Chaves, que instituiu as caixas de aposentadoria e pensão dos ferroviários. Foram criadas várias Caixas de Aposentadoria - CAPs - que, ao longo das décadas de 40 e 50, transformaram-se em institutos de aposentadoria - IAPI, IAPB, IAPETEC -, cada um destinado a uma carreira específica. As Caixas trabalhavam no espaço de determinada instituição, e os institutos, em carreira específica. Na década de 60, os institutos existentes foram unificados, demanda antiga da sociedade. Em 1974, instituiu-se o Ministério da Previdência e Assistência Social, e, em 1988, o Conselho de Seguridade Social foi instituído na Constituição Federal. A última evolução da questão previdenciária foi a reforma de 1998, com a Emenda à Constituição nº 20.

A questão previdenciária foi evoluindo até que, em 1988, foi instituído o conceito de seguridade social na Constituição Federal.

A partir daí, como está organizada hoje a Previdência no País? Temos a Previdência do setor público efetivo regulamentada pela Lei nº 9.717, de 27/11/1998, que regulamenta, na verdade, a Emenda nº 20. Do lado do Regime Geral de Previdência Social, temos as Leis nºs 8.212 e 8.213, regulamentadas pelo Decreto nº 3.048, de 1999, tratando da Previdência do setor privado e dos servidores não efetivos.

A previdência complementar passou a existir no Brasil desde 1977, por meio da Lei nº 6.435, que foi revogada pela Lei Complementar nº 109, de 2001. Nesse mesmo ano, foi publicada a Lei Complementar nº 108. Todos podem ver que há uma interseção entre os diversos regimes previdenciários: geral, do servidor público e complementar.

Na interseção entre o regime geral e o próprio, temos a Lei nº 9.962, de 2000, que faculta aos Estados e municípios, em suas administrações diretas ou fundacionais, contratar servidores com o vínculo celetista. Há ainda o art. 40, § 13, da Constituição Federal, que diz: "Aos servidores não efetivos, aplicam-se as regras gerais do Regime Geral de Previdência Social".

Na interseção entre o regime complementar e o geral, temos o §14 do art. 40 da Constituição Federal, que prevê que os Estados, desde que instituíam previdência complementar para seus servidores, poderão limitar o benefício destes ao do regime geral, que é de R\$1.561,00, sendo que, em julho, será atualizado e girará em torno de R\$1.800,00.

Ao longo de todo esse tempo - a Previdência já existe no Brasil há 80 anos -, por que tem existido a discussão de reformar o sistema previdenciário brasileiro? Essa discussão não é nova, nem se encerrará neste ano, com a proposta apresentada ao Congresso Nacional, nos próximos dias, pelo Governo, já que esse instituto sofre mudanças constantes, para se adaptar às condições demográficas, sociais e financeiras da sociedade. Com certeza, daqui a alguns anos, estaremos discutindo novamente a reforma previdenciária.

A Previdência tem um objetivo principal: ter condições de assegurar a seus contribuintes e beneficiários as prestações a que têm direito, tão logo apresentem perda de sua capacidade de trabalho, ou se aposentem, ou morram, ou tenham uma perda temporária da capacidade de trabalho, como é o caso da licença-maternidade, etc.

Para poder assumir o pagamento desses benefícios, a Previdência precisa obedecer a dois princípios: a relação entre contribuintes e beneficiários e a relação entre período contributivo, valor da contribuição e valor do benefício.

É importante diferenciar princípio de sustentabilidade de finalidade. Quando se vai discutir Previdência e se fala da necessidade de adequação, o comentário que se faz - por vezes correto - é o de que a preocupação, muitas vezes, se limita à questão fiscal, à questão financeira. Deve haver essa preocupação, como ocorre também em nossas rendências, mas deve-se buscar um fim: poder honrar o pagamento dos benefícios. Portanto, é necessário que se cumpram esses dois princípios.

Veremos como a Previdência brasileira, especificamente a de Minas Gerais, se encontra com relação ao cumprimento desses dois princípios. Quanto à questão demográfica, a média de filhos por mulher em idade fértil caiu de 6,2, na década de 40, para 2,3 em 2000. Essa média deverá estabilizar-se em 2,1 filhos por casal. A grande queda ocorreu entre as décadas de 50 e 80, época em que o Brasil sofreu um processo intenso de urbanização, já que, na década de 50, a população do Brasil era eminentemente rural. Ao longo dessas três décadas, a população passou a ser urbana. Essa situação, por razões diversas, levou as famílias a optar por ter um número menor de filhos, gerando-se uma conseqüência para a Previdência do Brasil. De um lado, estão nascendo menos contribuintes, e, do outro, a expectativa de vida aumentou de 42 anos, na década de 40, para 68,6 anos em 2000. O período gozado do benefício da aposentadoria está cada vez maior. E a expectativa de vida aumentará para 76 anos em 2020. Quando estamos nos referindo a questões previdenciárias, o mais correto é não levarmos em consideração a expectativa de vida ao nascer, porque a pessoa usufruirá os benefícios quando atingir uma determinada idade. Aos 60 anos, a expectativa de vida é muito maior do que aquela que se tem ao nascer. Na verdade, a pessoa gozará do benefício por mais tempo, considerando-se que se aposentará com 60. A expectativa de vida a partir dessa idade é de 17 anos.

Em conseqüência do menor número de filhos e da maior expectativa de sobrevivência, há cada vez menos contribuintes em relação aos beneficiários. No INSS, na década de 50, havia 8 contribuintes para cada beneficiário. Em 1997, essa relação era de 1,7 por 1. O número de contribuintes caiu drasticamente. O sistema de financiamento da Previdência no Brasil é denominado repartição simples. Os trabalhadores ativos contribuem para sustentar a previdência dos aposentados, na esperança de que, ao se aposentarem, terão servidores ativos contribuindo para sustentá-los em sua aposentadoria. Esse sistema foi elaborado em uma época em que poderia haver um pacto de gerações de contribuintes e de beneficiários. O número mínimo de contribuintes necessários para que um sistema esteja custeando, sem déficit e sem despesa adicional, os beneficiários tem de ser em uma proporção, no mínimo, de 4 por 1. O ideal seria uma relação de 6 contribuintes para cada beneficiário; porém, tecnicamente, seria tolerável a proporção de 4 por 1. Essa relação já está na proporção de 1,7 para 1. Nos regimes próprios de previdência, essa média é de 1,4 por 1. Em Minas Gerais e no Rio de Janeiro, essa proporção é de 1,3 por 1 e, no Rio Grande do Sul, é de 0,98 por 1.

Voltando à questão demográfica, o percentual de idosos, de beneficiários, na população brasileira, passará de 5,1% em 2000 para 8,9% em 2020. Há a expectativa de que, em 2025, o Brasil seja o 6º país com a maior população idosa do mundo. Essa mudança se dá de forma drástica. Há pouco tempo, 10 ou 15 anos, nos bancos escolares, ouvia-se que o Brasil era uma nação de jovens. De repente, passamos a escutar que, em 2025, portanto 30 anos daquela informação, seremos a 6ª maior população idosa. Se, de um lado, isso pode trazer alguns benefícios - o principal é o fato de que a expectativa de vida está aumentando -, do outro, em termos previdenciários, é necessário fazer-se uma adequação.

Em 1970, tínhamos esta base de até 50 anos contribuindo para pagar o benefício previdenciário deste outro pessoal. Na década de 90, tínhamos outra realidade, o topo da pirâmide aumentou. Em 2020, o que chamamos de "cogumelo" ou "barril de pólvora" será dessa forma. Vamos ter, então, o pessoal de até 50 anos contribuindo para pagar a previdência deste outro. Como vemos, a relação é, praticamente, de um para um. Isso quer dizer que todos nós, que estaremos na ativa em 2020, contribuiremos com 100% do salário para pagar os benefícios dos demais servidores. Neste gráfico, temos uma série histórica maior. De 1950 até 2020 fica bem clara a questão demográfica. Isso tudo foi para mostrar o primeiro princípio, que é a relação entre contribuintes e beneficiários.

O outro princípio trata da relação entre o valor contributivo, o período contributivo e o valor do benefício. Pela situação das despesas previdenciárias no Estado, podemos fazer uma análise interessante. Há dados de dezembro de 2001, quando a folha de inativos representava 43% da folha total de servidores. De dezembro de 1994 a dezembro de 2001, a folha cresceu de 35% para 43%. Reflete a mudança demográfica que houve no País. Na tendência de antes, em 2010, teríamos uma folha de inativos superior à folha de ativos. Este gráfico mostra a relação entre o valor da contribuição e o valor do benefício pago, entre a receita e a despesa. Em 2001, antes da Lei Complementar nº 64, havia uma despesa mensal de aposentadoria na ordem de R\$220.000.000,00 e uma arrecadação de R\$9.300.000,00. Ou seja, uma diferença entre a receita de contribuição e a receita de benefício na ordem de R\$210.000.000,00 ao mês. Se agregarmos a contribuição patronal, considerando, no máximo, 2 por 1, teríamos uma receita de contribuição de R\$28.000.000,00 para uma despesa de R\$220.000.000,00 e um déficit financeiro de R\$192.000.000,00 ao mês. Déficit não é o termo mais correto, mas torna-se mais interessante ao entendimento. Se formos pegar toda a diferença, mês a mês, e a extrapolarmos com relação ao pagamento futuro de todas as aposentadorias dos já aposentados, teremos uma diferença atuarial de R\$21.000.000.000,00, que o Estado precisaria ter hoje, não diferido, mas em caixa, para conseguir pagar os benefícios todos os meses sem esta diferença entre uma e outra coluna.

No ano 2002, a despesa com pagamento de inativos e pensionistas foi da ordem de R\$3.400.000.000,00, já após a Lei Complementar nº 64. A receita de contribuições da ordem de R\$638.000,00. Temos, então, uma diferença entre receita e despesa da ordem de R\$2.700.000.000,00, e o déficit atuarial passado de R\$21.000.000.000,00. Isso se refere às aposentadorias. Se fôssemos considerar os benefícios futuros, esse déficit, com certeza, seria bem maior.

Então, voltamos à pergunta: Por que reformar o sistema previdenciário brasileiro? Temos um problema demográfico, já bastante explicado aqui, e um problema financeiro. Precisamos encontrar soluções para resolver essa questão. Ao se discutir reforma previdenciária, tem-se que, obviamente, discutir a questão financeira. Mas a questão financeira e a questão demográfica são os meios, os instrumentos que precisam ser resolvidos para que a previdência possa cumprir seu objetivo final, que é pagar os benefícios previdenciários.

A Lei Complementar nº 64 fez distinção dos regimes. Dividiu as massas de servidores entre atuais servidores efetivos e não efetivos. A Previdência é gerenciada por uma conta financeira, vinculada à Fazenda, CONFIP, e a previdência dos servidores futuros, que entraram a partir de janeiro de 2002, gerenciadas por um fundo previdenciário, FUNPEMG, sob a gestão do IPSEMG.

A partir da delegação de competências que foi dada ao Governador, foram feitas algumas mudanças no Estado como um todo: a reforma administrativa. Mas vou enfatizar uma mudança que atinge mais diretamente a questão previdenciária, que foi a reformulação da Diretoria de Previdência do IPSEMG, uma superintendência denominada de Seguridade e Crédito Social, que passou a se chamar Superintendência de Benefícios. Foi criada, também, uma nova Superintendência de investimentos, com três divisões: Aplicação de Recursos, Patrimônio e a Divisão Atuarial, Financeira e Orçamentária.

Por que destaco isso? para que seja demonstrada a postura do Governo com relação à previdência dos servidores. Haveria de se ter bem delineada uma unidade ou departamento que ficasse encarregado da boa aplicação dos recursos do Fundo. Os estudos técnicos, feitos à época que antecedeu à Lei Complementar nº 64, previram que, a partir de 2010, o Fundo já teria uma reserva de recursos, que lhe daria condições de pagar os benefícios. O Governo propõe-se, nesse caso, até que venha a reforma previdenciária nacional, a qual nos cabe acompanhar e participar, a fazer uma boa gestão da reforma previdenciária do Estado. Isso passa, inclusive e em grande medida, por se ter unidades bem delimitadas para se fazer essa gestão. Daí essa reestruturação já preparando a Superintendência de Benefícios para, em 2010, estar não só concedendo pensões, como faz hoje, mas a concessão dos demais benefícios previdenciários. Já se criou uma equipe devidamente capacitada para concessão desses benefícios, até 2010, e a Superintendência de Investimentos, com função única de fazer uma boa aplicação dos recursos. Os recursos financeiros, patrimoniais que por ventura venham a ser aplicados no Fundo, sempre atrelados à questão atuarial.

Eram esses os meus comentários. Estou à disposição para as perguntas que se fizerem necessárias. Muito obrigado.

Palavras do Cel. PM Roberto Rezende

Senhoras e senhores, permitam que me atenha ao texto escrito, para que objetivamente apresente nosso instituto e proposta, e também para que fique dentro do prazo.

Trago os cumprimentos do Instituto de Previdência do IPSM pela feliz iniciativa deste Fórum Técnico, que aborda importante e atualíssimo tema da reforma da previdência.

Constitui esta Casa a mais adequada e vocacionada tribuna para discussão dos interesses da sociedade e do Estado, entre os quais, em razão de sua importância e abrangência, e também pela complexidade que o cerca, avulta a temática da previdência social.

Recebam, pois, os ilustres representantes do povo mineiro neste parlamento, em especial os eminentes Deputados que compõem a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, e quantos participaram na organização deste evento, nossos cumprimentos pela fertilidade da iniciativa.

Nosso Instituto de Previdência, com a designação de Caixa Beneficente da Força Pública, foi criado em 1911, com a finalidade de amparar as famílias dos policiais militares que viessem a falecer. A previdência militar mineira, portanto, antecede historicamente a própria previdência social nacional. Em 1978, a Caixa Beneficente foi transformada em autarquia, com atuação em duas frentes: previdência social e assistência à saúde. Somos, portanto, mais que um simples instituto de previdência, um instituto de previdência e saúde, vale dizer: um instituto de seguridade social.

O fato de o IPSM constituir, na estrutura previdenciária estadual, entidade voltada especificamente para a previdência militar lhe confere características próprias que refletem, sem inová-las, inerência e características próprias da carreira militar e da atividade policial.

A natureza das funções do militar decorre da própria concepção do Estado, que lhe estabelece normatização específica e regime jurídico diferenciado, até mesmo no tocante a regras próprias de previdência social.

São características próprias da atividade do policial militar e do bombeiro militar: risco constante de vida, com enfrentamento de toda sorte de condições adversas. Vivemos nas grandes cidades, e mesmo nas de médio porte, situação de verdadeira guerra urbana - basta ver televisão ou

abrir jornais. Não é objetivo estabelecer comparação, mas é inegável que enfrentamos diuturnamente situações de perigo real, concreto, visível, superior até mesmo ao das Forças Armadas, que vivenciam, em tempo de paz, predominantemente situações de adestramento.

Jornada de trabalho estressante, com longos turnos de serviço, sob qualquer condição climática, indiferentes a feriados ou fins de semana, sem folga regularmente previsível e, ainda, com acréscimo não remunerado de escalas extras, plantões, prontidões e outras extensões imprevisíveis e de cumprimento irrecusável.

Diversidade e variedade de ambientes de trabalho em razão dos diversos tipos de policiamento: a pé, motorizado, florestal, de controle de tumultos, de trânsito urbano e rodoviário, de guarda de presídios, de combate a incêndios, busca e salvamento, resgates...

Ordenamento profissional rígido, que impõe rigorosa disciplina, estrito cumprimento de ordens e dedicação exclusiva, com restrição de alguns direitos deferidos à sociedade civil, como a proibição de sindicalização, de greve, de manifestações coletivas e, ainda, do exercício de atividades particulares.

A lei não permite ao policial militar ou ao bombeiro militar exercer qualquer atividade profissional concomitante ou concorrente, nem mesmo estando de folga ou por interposta pessoa. O art. 22 do nosso estatuto expressamente proíbe aos integrantes da PM e do CBM fazer parte de firmas comerciais, empresas industriais de qualquer natureza ou nelas exercer função ou emprego remunerado. Em relação aos bombeiros, norma ainda mais recente, Lei nº 14.130, de 19/12/2001, proíbe-lhes qualquer atuação profissional em empresa de projeto, comercialização, instalação, manutenção e conservação nas áreas de prevenção e combate a incêndio e pânico.

A atividade policial e de bombeiros é exercida a partir de concurso público, cuja principal característica é o recrutamento entre jovens. Por quê? Porque a profissão e a sociedade deles exigem condicionamento físico adequado para cumprimento de seu dever com eficácia. Uma pessoa com 35 anos, por exemplo, já terá ultrapassado o perfil ideal para ingresso na carreira, porque chegará ao seu final já idosa. O policial, mesmo depois de aposentado, continua sendo referência para sua rua, bairro, comunidade e para o próprio bandido. É identificado e instado a atuar como policial. Nas cidades do interior, essa condição é muito clara. Na Capital, a referência é a mesma: há alguns dias, os jornais noticiaram a morte de um Sargento, com 70 anos de idade, abatido ao intervir em um assalto. Certamente, não o fez por temeridade ou bravata, mas porque a comunidade lhe rejeitaria a omissão.

O Instituto de Ciências e Tecnologia da Universidade de Manchester, na Inglaterra, por meio de pesquisa publicada na revista "Isto É", de 9/8/95, apontou a profissão policial como a segunda mais estressante do mundo, só superada pela atividade de mineração.

Em resumo, no tema particular da previdência social dos militares, a retórica do tudo que é diferente é privilégio não tem sustentação: os regimes são diferentes porque a atividade também o é. Exemplo ilustrativo é a questão do limite de idade para aposentadoria. Como exigir que um policial, homem ou mulher, com 50 anos de idade, saia às ruas para fazer frente a ocorrências e defrontar-se com pessoas com menos da metade da sua idade? Como um bombeiro idoso poderá içar-se a grande altura para resgatar pessoas em perigo?

Em artigo intitulado "Militar é Diferente", publicado no jornal "O Globo", de 11/5/99, o Deputado Federal Aldo Rebelo, do PC doB de São Paulo, reconhecendo as profundas diferenças de estruturação da sociedade civil e do segmento militar, afirma textualmente: "Ao ingressar na carreira, o militar abdica à cidadania plena e às prerrogativas dos demais brasileiros. Não pode acumular um segundo emprego. Não pode filiar-se a partido político e deve afastar-se caso seja eleito para qualquer cargo. Militar não tem jornada de 44 horas semanais, não ganha hora extra, não tem FGTS, não recebe adicional noturno, não pode recorrer à Justiça do Trabalho, não pode recusar mudança súbita de cidade, não pode enjeitar missões. Em 30 anos, a jornada regular de um civil é de 56.760 horas, enquanto a da caserna soma 83.800 horas. Um militar que vai para a reserva após 30 anos de serviço trabalhou, na verdade, 41 anos. Toda essa trajetória é cumprida sem direito a sindicalização ou a greve. Também é negado ao militar um dos mais antigos instrumentos jurídicos de proteção contra abusos de autoridade: o 'habeas-corpus'".

Não se discute, na experiência mundial, a ocorrência de previdência militar específica. Aliás, a própria Previdência Social decorreu, originalmente, da necessidade de preservar as condições de atuação dos exércitos, levados a atender as requisições da campanha, a abandonar à própria sorte familiares e bens.

Temos acompanhado, desde o início, a discussão travada em torno da Previdência Social. Reconhecemos a relevância do tema, que abrange questões de extrema valia e envolve muito de perto a auto-estima e a dignidade humana, afetando toda a elaboração harmônica das relações sociais, familiares e de trabalho.

Reconhecemos a difícil equação financeira da Previdência Social nacional, para a qual confluem inúmeras causas e que reflete a crise do nosso próprio modelo econômico. Reflete, ainda, a insuficiência das estruturas de fiscalização, auditoria e gestão da própria Previdência Social e a inadimplência impune do Estado brasileiro quanto ao cumprimento das suas próprias obrigações patronais ao longo do tempo.

O tema desse painel, "A Previdência Social do Servidor Público e dos Militares em Minas Gerais", vem sendo objeto de discussão há algum tempo, tanto por parte do Governo quanto dos servidores públicos e dos militares, institucionalmente ou por meio de suas entidades de classe. A Previdência Social dos servidores públicos foi reestruturada há um ano, através da Lei Complementar nº 64, que promoveu corte temporal e traçou as linhas mestras do Fundo Previdenciário que a lastreará, cuja operacionalização plena dar-se-á a partir de 2008.

Quando o projeto referente à citada lei ainda transitava nesta Casa, o IPSM apresentou anteprojeto de lei dispendo sobre a Previdência dos militares, adaptada às peculiaridades de nosso grupo segurado, mas seguindo diretrizes análogas recebidas do próprio Governo. Esse anteprojeto tramitou e recebeu pareceres nas Secretarias de Recursos Humanos e Administração e da Fazenda e, ainda, na Procuradoria-Geral do Estado, mas não foi encaminhado à Assembléia Legislativa.

Em consequência, encontramos-nos, hoje, em posição extremamente desconfortável, descaracterizados como regime próprio de Previdência Social. Descaracterizados porque, como sabido, a legislação federal pertinente, o Regulamento da Previdência Social Nacional, é explícita ao conceituar: "Entende-se por regime próprio de Previdência Social o que assegura, pelo menos, as aposentadorias e pensões por morte previstas no art. 40 da Constituição Federal."

Temos plena consciência de que não há mais espaço para equacionar a Previdência Social nos seus atuais moldes, em que um instituto paga pensões enquanto o Tesouro banca a aposentadoria. Na esteira dessa linha de pensamento, chegamos a dar passo concreto, antes mesmo da reforma da Previdência: a Lei nº 10.366, de 1990, que dispõe sobre o IPSM, aprovada nesta Casa, derivou de criterioso estudo atuarial, que previa a formação, em 20 anos, de uma reserva de benefícios a conceder que, em última análise, constituiria o fundo previdenciário capaz de assumir imediatamente a chamada Previdência plena - aposentadoria, pensões e demais benefícios previdenciários. A lei, para isso, fixou em 10% e 20%, respectivamente, a contribuição dos segurados e do Estado, suficiente ainda para o custeio concomitante da folha de pensões e da estrutura administrativa do IPSM, extremamente enxuta.

Na época, contamos com a compreensão da PM, que passou a contribuir de 8% para 10% - enquanto, diga-se de passagem, os servidores civis

do Estado contribuía apenas com 8%. Contamos, ainda, com a compreensão e o apoio das diversas bancadas desta Assembléia, sensíveis à intenção do projeto.

Nesse espírito, começamos a constituir a nossa reserva e a valorizá-la por meio de aplicações financeiras sólidas, seguras e rentáveis, até que o Governo, a partir de agosto de 1995, passou a negar à autarquia qualquer aporte de recursos, apropriando-se até mesmo da contribuição que recolhia dos segurados.

Em dezembro de 1998, finalmente, reduziu-se a zero. A data coincidiu com o final do Governo, o que demonstra a inequívoca intencionalidade do procedimento e o raciocínio imediatista que o motivou, dissociado do senso de legalidade que se configurou como desvio de finalidade, verdadeiro seqüestro de recurso público especificamente direcionado à Previdência Social a cargo do IPSM.

Não tenho a menor dúvida acerca da viabilidade da Previdência militar. Não o afirmo apenas retoricamente. Em primeiro lugar, em razão das características comentadas da nossa carreira, constituímos grupo homogêneo, sob uma mesma legislação estatutária, recrutado ainda jovem, ou seja, com o perfil atuarial ideal de contribuinte.

Em segundo lugar, trata-se de um efetivo continuamente oxigenado por novas admissões de pessoas jovens. A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar são organizações cuja missão, por sua natureza, obriga-as a recrutamento permanente e admissão de um mínimo de 1.500 novos servidores a cada ano, o que barateia os custos do modelo.

Em terceiro lugar, não temos supersalários ou marajás, que tantas vezes despontam em outras áreas ou em outros Estados, amparados por legislação ou interpretação sub-reptícia ou de duvidosa moralidade e a partir daí, respaldados pelo direito adquirido, que, embora constitua princípio essencial à democracia, muitas vezes permite acobertar interesses menores.

A Polícia Militar tem 12 graus hierárquicos. Contudo, a relação entre o maior e o menor deles é de apenas 3,94 vezes, o que configura verdadeira democracia salarial, permitindo situar, praticamente em mesmo nível socioeconômico, os diversos círculos hierárquicos da organização. Esse é um dado favorável, que reforça a homogeneidade do grupo.

Outro dado: a contribuição do segurado militar à Previdência não tem, como em outros casos, um limite superior a partir do qual se aplique alíquota menor. Contribuímos todos, qualquer que seja a remuneração ou o provento, com 8%. É mais um dado favorável.

Nossos segurados aposentados continuam a contribuir para a Previdência. Já nos posicionamos aqui, neste Plenário - tanto o IPSM quanto o IPSEMG e as nossas diversas entidades de classe - a favor da contribuição previdenciária do aposentado, como decorrência da integralidade do provento e da pensão. Nenhum servidor recebe, na ativa, 100% de seu salário nominal. Não faz sentido, assim, percebê-los ao aposentar-se, o que feriria o princípio da equidade e da solidariedade que permeiam nosso modelo. Tal contribuição é necessária ao equilíbrio das contas do sistema. Essa tese, que tem endosso dos Governos Estaduais devido a seu contorno financeiro, tem também o nosso apoio, principalmente por razão de justiça. Além de tudo isso, nossa Previdência é, e sempre foi, dirigida por segurados nossos, por gente nossa. Nosso Conselho Administrativo tem a mesma característica. Mantém-se a identidade de linguagem da autarquia com seus segurados. A tese da gestão compartilhada, arduamente defendida pelas entidades de classe, sempre foi por nós praticada.

Como último argumento para reforçar nossa convicção da viabilidade da Previdência do IPSM, quero voltar à questão da dívida do Estado com o IPSM. Acumulada desde agosto de 1995, soma hoje, sem qualquer correção, R\$945.700.000,00. Em matemática financeira, porém, não se raciocina com valor histórico de importâncias em dinheiro, mas com seu valor no tempo; ou seja, em valor real, essa dívida, que vem se acumulando há oito anos, assume valor ainda mais expressivo. Para que os senhores tenham uma idéia da ordem de grandeza desses números, fizemos uma simulação: se tivéssemos recebido as importâncias devidas - contribuição do segurado e contribuição patronal - e se elas tivessem sido sucessivamente aplicadas em caderneta de poupança - que é uma forma modesta de aplicar recursos dessa monta -, teria o fundo, hoje, recursos da ordem de R\$1.340.000.000,00, suficientes para dar partida à chamada Previdência plena.

Por dever de síntese e para ser fiel ao horário estabelecido, sinto que devo concluir. Resumo o meu posicionamento nos seguintes termos:

A oportunidade da reforma da Previdência Social do servidor público e do militar deve servir à profunda reflexão de toda a sociedade. Não se pretende, de forma alguma, sedimentar iniquidades ou benefícios não consentâneos com a realidade brasileira, mas discutir publicamente o assunto, com peremptória rejeição de argumentos meramente financeiros.

A discussão do tema previdenciário não pode desfocar-se do nível social, sindical, trabalhista, político, para, em seu lugar, passar à área financeira. O financeiro e o econômico é que devem servir ao social, e não o social escravizar-se por eles. Quando se dá prioridade ao dono do caixa, a ótica fica distorcida, e as prioridades invariavelmente se invertem.

O dispêndio governamental com a Previdência Social retorna por meio do próprio mercado e deve guardar necessária correlação com a cobrança imposta ao empregador privado.

Defendemos a estruturação da Previdência Social específica do militar, consentânea com a Constituição Federal e com a realidade fática do ordenamento jurídico, das condições de trabalho e do exercício peculiar da profissão; e, também, o IPSM como instituto de Previdência do militar estadual mineiro, assegurando a continuidade de uma linha de ação pioneira, quase secular, austera e honrada, com o apreço de seus segurados.

Entendemos que a adoção, em relação ao IPSM, de modelo de estrutura e contribuições análogo ao da Lei Complementar nº 64, desde que efetivamente respeitado e cumprido ao longo do tempo, propicia a viabilidade da Previdência de nosso segmento em condições bastante favoráveis, em razão da composição harmônica de nossa massa de servidores.

Havia considerações sobre nosso sistema de saúde, mas, se for oportuno, volto ao tema, nos debates. Muito obrigado.

Palavras da Sra. Olga Carvalho Hott

(- A expositora procede à projeção de transparências.)

Agradeço à Mesa e aos organizadores do evento a oportunidade de debatermos esse tema que diz respeito à vida do cidadão brasileiro. Manifesto o nosso desconforto em ver que a discussão da Previdência ocorre somente no enfoque de ajustes fiscais e retirada de direitos. Pensávamos que a discussão da Previdência Social avançaria no aspecto do custeio e da garantia dos direitos, que são essenciais à vida do cidadão brasileiro.

De acordo com os diversos períodos em que as regras de Previdência foram implementadas, temos três no serviço público. O primeiro vai da sua criação, nos idos de 1923, até a Constituição de 1988 e a sua regulamentação. O segundo, da Emenda à Constituição nº 3 até a Emenda à Constituição nº 20. O terceiro, que é do Projeto de Lei nº 9, o atual, batalharemos para que não aconteça.

Temos, no primeiro, a inatividade como parte do pacote empregatício do servidor, que se considerava como a extensão do Estado, tanto é que o grande número de aposentadorias só acontecia em caráter compulsório. A manutenção da aposentadoria era obrigação dos entes estatais, oriundos do próprio contrato de trabalho, que é unilateral. O Governo é quem dita as regras.

Registro que todas as contribuições dirigidas aos órgãos oficiais eram feitas apenas para garantir os direitos de família, que são a aposentadoria e os benefícios assistenciais. Os proventos de aposentadoria ficavam totalmente a cargo do ente estatal.

Nesse período, houve o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado - IPASE -, criado em 1938, que existiu até 1977, quando foi incorporado pelo SINPAS. Visava garantir a pensão vitalícia para o cônjuge, a pensão para os filhos menores de 22 anos e o pecúlio para o servidor. Esse instituto foi altamente superavitário devido ao número de servidores e ao pequeno número de pensões concedidas nesse período. Como todo sistema superavitário sofre ataques, o IPASE também sofreu diversos.

Temos os desvios feitos por meio de leis - pasmem - desviando recursos destinados a conceder assistência aos familiares dos servidores públicos. E ainda um desvio ocorrido em 1942, para a compra de 90 mil ações da Vale do Rio Doce. Assim, nós, servidores públicos, somos acionistas dessa empresa.

Em 1946, tivemos a retirada em dinheiro para a construção da Vila Aeronáutica.

Em 1961, retirada de dinheiro para a construção de casas populares. Foram retiradas não só do IPASE, mas de outros IAPs também. Em 1966, há retirada para o Fundo Rotativo Habitacional de Brasília. Em 1974, retirada também dele e do INPS para a compra de 49% das ações da DATAPREV e doação de terreno para o Estado da Guanabara e para a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro. Isso foi resultado de uma rápida pesquisa que fizemos. Se pesquisarmos mais profundamente, creio que encontraremos mais desvios.

Temos ainda nesse primeiro período, quando da edição da Constituição de 1988 - a Constituição Cidadã -, a garantia dos benefícios da Previdência aos servidores públicos, estendidos aos servidores não abrangidos pelo sistema. Veio, então, a garantir a aposentadoria, sem a obrigatoriedade da contribuição, após 30 anos de serviço para a mulher e 35 para o homem, o período reduzido para professores - inclusive universitários -, e estender o benefício para outros servidores que não fossem efetivos. Dessa forma, os celetistas passaram a ter direito de estar no regime próprio de Previdência.

A regulamentação do regime de Previdência do servidor público foi feita por meio do Estatuto do Servidor Público, de forma a garantir esses direitos e a trazer para o bojo da Previdência os servidores celetistas que se encontravam a serviço da União.

Fala-se que o servidor público nunca contribuiu. Mas contribuiu, só que nesse período, legalmente, para os benefícios assistenciais e os de pensão. Nessa tabela, podemos ver essas contribuições. Primeiro, as contribuições dos estatutários; depois, no Regime Jurídico Único, as contribuições, que não são pequenas.

No período em que o IPASE foi superavitário, poderia ter-se criado um fundo destinado à aposentadoria do servidor público, pois era permitida. O Governo não o fez porque não havia interesse. Entendia-se, inclusive, que, se o servidor público cometesse algum ato lesivo ao patrimônio público, deveria responder com a sua aposentadoria. Portanto, não é um servidor qualquer, que cumpriu o seu tempo e pronto. Os seus proventos de aposentadoria estarão respondendo por qualquer ato lesivo que tenha praticado enquanto servidor ativo.

O segundo período, da Emenda à Constituição nº 3 à Emenda à Constituição nº 20, é o da chegada do neoliberalismo ao Brasil, quando começam a ser flexibilizados os direitos de todos os trabalhadores, inclusive os dos servidores públicos. Começa, então, a ser exigida a contribuição dos servidores, de 9% e 12%. Definiu-se que a União contribuiria com valor igual. O regime de financiamento não foi definido. Apenas foi destacado que os valores aportados ao fundo deveriam ir para o Tesouro Nacional.

Na verdade, não se criou o fundo que deveria ter sido criado nesse momento. Mas a não-criação do fundo não é responsabilidade do servidor. Ao mesmo tempo adotou-se um regime de repartição simples, mas de forma não oficial.

Nesse período, temos as contribuições do servidor sendo utilizadas no custeio de suas aposentadorias. Primeiramente os valores eram de 9% a 12%, passando depois a ser de 11% sobre o total de sua remuneração. Diversos planos de Previdência privada comprometem valores inferiores a 11%. O servidor público não tem privilégio nenhum, está contribuindo sobre a totalidade de seus vencimentos. Se tem a garantia de aposentadoria integral é porque seu aporte é feito para isso.

Agora temos a Lei nº 9.717, que antecedeu a Emenda nº 20, que reformou o regime próprio de Previdência do servidor público. Veio dar ênfase ao caráter contributivo e à possibilidade de criação de um novo modelo de Previdência, caso o ente público crie um regime de Previdência complementar.

Aqui veremos as alterações da reforma. Anteriormente ficava a critério do ente estatal determinar quem estaria no regime próprio. Após a Emenda nº 20 e a Lei nº 9.717, somente os titulares, os servidores concursados, poderão estar no regime próprio de Previdência. A não-obrigatoriedade de contribuição é anterior à reforma. Após a reforma, foi exigido o caráter contributivo, o equilíbrio financeiro e atuarial. Antes não se exigia idade mínima para se aposentar; agora já se exige. Não havia exigibilidade de permanência no serviço público; hoje há. Se existia alguma distorção, já foi corrigida. Já é necessário que, para se aposentar, o servidor tenha permanecido durante dez anos no serviço público e cinco anos no cargo. Era permitido acumular aposentadoria com retorno ao trabalho, o que já não é mais possível. Se havia distorção, também já foi corrigida. Antes, se o servidor tivesse direito a se aposentar e permanecesse no trabalho, não tinha a isenção da contribuição; atualmente tem. Devido a tantas reformas e tantas retiradas de direitos, houve uma avalanche de aposentadorias precoces; então nos parece que quiseram fazer uma correção, porém muito pequena, tendo em vista todos os direitos retirados.

Depois temos o aproveitamento do tempo de serviço. Antes podia-se contar férias prêmio em dobro; agora, não.

Antes os proventos da aposentadoria podiam ser superiores ao valor que o servidor recebia na ativa. Não é mais possível fazer isso.

Com relação às aposentadorias especiais, foram retiradas. Os professores universitários perderam o direito à redução de cinco anos do tempo de serviço. As aposentadorias especiais agora estão restritas aos casos muito graves.

A reforma da Previdência do regime próprio já foi feita. Foi estabelecida a cobertura, o financiamento, as vedações, as condições para seu estabelecimento, os limites de aportes dos entes estatais e o controle financeiro e orçamentário.

Com relação às contas das Prefeituras e dos Estados, os funcionários já têm acesso ao controle dos aportes feitos tanto pelo ente estatal quanto pelo próprio servidor. Há auditoria contábil e uma avaliação atuarial dos regimes fiscais. Na verdade, toda a reforma da Previdência do regime geral já foi feita.

O que temos agora? O avanço do capital, o seu privilégio se sobressaindo mais que os direitos humanos, que estão sendo suplantados pelo direito do capital. Então, querem tirar os direitos ou flexibilizá-los para que o capital possa avançar e os planos de previdência privada possam ter o seu campo lucrativo.

Aqui temos uma tabela que mostra como vem ocorrendo o crescimento das despesas com recursos humanos, incluindo as aposentadorias e as pensões dos servidores da União. O valor das despesas com pessoal cresceu 72%, de 1995 a 2001. As despesas com os recursos para o pagamento da dívida cresceram 316%, e as receitas correntes líquidas cresceram 127%. Já a receita corrente líquida cresceu 149%.

Portanto, as despesas com recursos humanos vêm sendo decrescentes, se comparadas com a receita corrente líquida. Tudo isso abaixo do limite legal. Em 2001, o limite legal era 50%. E os gastos com os servidores, incluindo aposentadorias e pensões, ficaram em 39%.

Outro registro a fazer é quanto à recomposição dos quadros de servidores. Em 1995, houve ingresso no serviço público da União de quase 20 mil servidores. No entanto, em 2001, ingressaram apenas 660 servidores. Então, cresce o número de aposentadorias, e os quadros não são recompostos. Como podemos exigir que os servidores da ativa banquem as aposentadorias e as pensões concedidas?

Não é possível, pois a recomposição do quadro é feita por intermédio de serviço terceirizado, cujos profissionais não terão como cobrar seu direito. Segundo o gráfico, em 1998, houve a implantação das modificações da Previdência. Tivemos o encontro do número de servidores da ativa com o de aposentados. Esperamos que a terceira fase, tão ruim para os servidores, não aconteça. Privatizando parte da Previdência do servidor público, o Projeto de Lei nº 9 transfere poupança pública para poupança privada, muda o conceito de benefício para mercadoria, extingue os direitos históricos dos servidores, como a integralidade dos benefícios, e estabelece teto do RGPS, em vez de liberá-lo. Por que o pessoal da iniciativa privada não poderá contribuir sobre a totalidade dos vencimentos, garantindo-se-lhe velhice digna? Os benefícios de risco destinam-se quase todos a seguradoras; não há definição de quem irá gerir os recursos da previdência privada; e aumenta a concentração de renda, já que se transfere renda do trabalho para o capital. A terceira fase também exigirá que o Estado não receba a contribuição sobre o total da remuneração e arque com as despesas das atuais aposentadorias; na medida em que o Estado aporta recursos para o custeio, a parte patronal terá de ser repassada; e o Estado ainda bancará o bônus de transferência para os servidores que optarem pelo regime de previdência complementar.

Portanto, a reforma pretendida não atende às necessidades de financiamento do sistema porque causará desembolsos crescentes da União e migração de parte das contribuições atuais para o setor privado. A questão dos regimes próprios deve ser enfrentada levando-se em conta que a União é devedora do servidor público; não houve a criação de fundo previdenciário, não se repassou a quota patronal, e desviaram-se recursos à época do IPASE. Há que se redefinirem as funções do Estado. Num país pobre, com população desassistida, há necessidade de serviço público de qualidade. Quem financia esse Estado? Na verdade, são as pequenas e médias empresas e o consumidor.

Queremos deixar registrado aqui que esse tão propalado déficit previdenciário nunca foi politicamente enfrentado, e deve sê-lo. Nós, servidores públicos, exigimos auditoria nas contas dos regimes de previdência dos servidores e do regime geral. O passivo contingente da União para com os servidores públicos deve ser enfrentado da mesma forma como foi o dos Bancos, o da RFF, o da SUNAMAM, etc., porque esse desequilíbrio previdenciário do servidor público não é culpa sua, mas do ente estatal, único responsável por sua existência.

Palavras da Sra. Andréa Myrrha Guimarães de Almeida

Boa tarde. Coube-me falar sobre a questão do regime próprio de previdência e da gestão feita pelo IPSEMG. Esse regime foi criado a partir da Lei nº 588, em 1912, com o objetivo de se fazer uma caixa beneficente dos funcionários públicos do Estado, para amparar os servidores inválidos e as famílias dos que faleceram. Depois, foi transformado em Previdência e no IPSEMG.

Hoje, o IPSEMG tem, em seu patrimônio, o Hospital Governador Israel Pinheiro, a sede dos serviços administrativos, quase uma centena de agências regionais no interior, uma unidade odontológica e drogaria na Capital e no interior, propiciando diversos serviços de relevância e excelência.

Relacionarei alguns dos benefícios do IPSEMG: pensão integral, extensa rede de credenciados na Capital e no interior, medicamentos a baixíssimo custo, inclusão de marido, companheira ou companheiro como dependentes, equipamentos de tecnologia de primeira linha, realização de exames laboratoriais complementares, corpo técnico formado por servidores experientes e capacitados para atender com a mais alta qualidade.

No ano de 2002, a Assembléia Legislativa aprovou a Lei Complementar nº 64, que seguiu uma imposição do Presidente Fernando Henrique Cardoso e do FMI. O Sr. Itamar, então, para resolver um problema de caixa do Governo, com dívida histórica em torno de R\$2.500.000.000,00 para com o IPSEMG, promoveu a reforma no Estado.

Inovou-se o conceito de seguridade social com seus três pilares: a previdência, a assistência e a saúde. Com relação à previdência e à assistência social, os benefícios para o segurado ficaram sendo aposentadoria, licença para tratamento de saúde, licença-maternidade e abono-família. Para o dependente, ficou definida a pensão por morte e o auxílio-reclusão. Houve um corte temporal das alíquotas dos servidores que ingressaram até o dia 31/12/2001 e dos novos servidores. Para os antigos, a contribuição continuou a mesma, ou seja, de 8,3% para o custeio da Previdência e de 3,2% para a saúde, mais 1,6% sobre o que exceder a 20 salários mínimos estaduais. Se 3,2% forem destinados à saúde, em R\$400,00, R\$12,00 serão destinados a um núcleo familiar de quatro a cinco pessoas, ou seja, em torno de R\$3,00 por pessoa para todo o atendimento que o IPSEMG presta na área da saúde. Os servidores não efetivos passam a contribuir com 11% para o custeio da Previdência e com 3,2% para a saúde. Com relação aos efetivos, o Estado contribui com o dobro para a Previdência e com a metade para a saúde. Com relação aos não efetivos, também, porém seguindo as regras do Regime Geral da Previdência, com um teto de R\$1.561,00.

Há alguns questionamentos com relação a essa Lei Complementar nº 64, para ilustrar o que a pressa em se aprovarem reformas pode acarretar. Isso aconteceu em Minas Gerais e poderá acontecer em nível federal com a reforma proposta. A proposta não diz respeito ao regime geral, mas ao serviço público, ou seja, à implantação da previdência complementar como forma de privatizar os serviços.

No art. 8º dessa lei, consta que o servidor integrante do regime próprio poderá se aposentar voluntariamente com 10 anos de serviço e 5 no cargo efetivo, o homem com 60 anos de idade e 35 de contribuição, e a mulher com 55 de idade e 30 de contribuição. Com relação à área da educação, 55 anos para os homens, com 30 de contribuição, e 50 para as mulheres, com 25 de contribuição. Isso vale para os servidores que

ingressaram no serviço público mineiro após a Emenda nº 20. Já foi estabelecido um pedágio, e, no nível federal, estão propondo outro pedágio sobre esse, ou seja, 55 anos para as mulheres no caso dos antigos servidores, 53 para os homens, com 35 de contribuição, e 40 para as mulheres, com 30 de contribuição, além de 5 anos de efetivo exercício, mais 20% de período adicional ao tempo que faltava quando foi publicada a Emenda nº 20. Foi estabelecido um pedágio para Minas Gerais, e a reforma está propondo outro.

No art. 75 consta que, para a aposentadoria proporcional, o homem tem de ter 30 anos de contribuição, e a mulher, 25, mais 40% do tempo que faltava na data da publicação da Emenda nº 20, podendo chegar com 5% a mais para o ano, até 100%. A proporcional também ganha o pedágio.

No art. 28 da Lei Complementar nº 64, consta que as alíquotas de contribuição são sujeitas a aumento, dependendo de reavaliação atuarial anual. Isso não significa que contribuiremos com essa alíquota. A tendência é que vá aumentando ao longo do tempo. O registro contábil das contribuições de cada servidor, no art. 34, e dos entes estatais será individualizado nos termos do regulamento. Trata-se da instituição do sistema de capitalização. O FUPEMG, fundo de previdência, foi criado para receber a capitalização durante dez anos, progressiva, da contribuição dos novos servidores. Da parte do servidor, repassa-se para esse Fundo 1% dos 11%, no primeiro ano, e, do Estado, 2%.

Serão precisos 11 anos para que o Estado repasse sua parte e a do servidor na integralidade. No meu entendimento, é apropriação indébita.

Todo fundo, público ou privado - e isso é dito na Lei nº 64, também -, tem de aplicar seus recursos conforme as regras do Conselho Monetário Nacional. Isso quer dizer que 5% apenas dos recursos do Fundo são garantidos, porque devem ser aplicados na caderneta de poupança, que é o único investimento realmente garantido. O resto é mercado financeiro, ciranda financeira, aplicação na Bolsa de Valores, que pode quebrar da noite para o dia.

No art. 59, no caso de inexistência de recursos do FUPEMG, o IPSEMG responderá, solidariamente, e o Tesouro do Estado, subsidiariamente, pelo pagamento dos benefícios a cargo do Fundo. Como o IPSEMG responderá solidariamente se o Governo do Estado está sucateando-o? É impossível. Da negociação da dívida do Estado para com o IPSEMG, são mais de R\$2.000.000.000,00 apropriados indevidamente. Este é o verdadeiro motivo do que se fala quanto a déficit na Previdência: apropriação indébita, desvio de recursos, exclusão social.

Nos arts. 80 e 81, o Estado passa a assumir 60% da dívida que tinha com o IPSEMG, respondendo pelos benefícios de pensão por morte e auxílio-reclusão dos servidores que entraram no serviço público até 31/12/2001, tendo de passar ao IPSEMG a diferença entre a receita das contribuições e as despesas. Não está repassando. Pasmem! Da dívida restante, 40% foram divididos novamente em 360 parcelas a serem pagas ao IPSEMG. Até dezembro, calculamos que isso corresponderia a R\$13.000.000,00. Não foi pago. O Estado assumiu, com esses 40%, o pagamento de todos os benefícios de aposentadoria, inclusive dos servidores do IPSEMG que ingressaram no serviço até 31/12/2001, e o pagamento de precatórios. Não está pagando. Não assumiu os servidores aposentados do IPSEMG, conforme determina a lei. Estes estão sendo pagos pelo próprio IPSEMG. Essa situação não é de janeiro último, vem desde o ano passado, desde a aprovação da reforma.

Pelo art. 81, o Tesouro tem de repassar ao IPSEMG 2% da folha de pagamento dos servidores ativos, efetivos e não efetivos, a título de taxa de administração para pagamento de pensão e auxílio-reclusão. Também não está repassando. Até dezembro, são mais ou menos R\$11.000.000,00.

No que se refere ao art. 84, a contribuição à saúde é compulsória, solidária, construída em 90 anos de patrimônio dos servidores, e deve ser recolhida diretamente ao IPSEMG. Não há que se falar em corte do orçamento da saúde. Contribuímos, e o Estado tem a contrapartida. Esse dinheiro é fixo. O que acontece? O Estado aponta um corte no orçamento de saúde do IPSEMG na faixa de 56%, passando de R\$308.000.000,00 para R\$136.000.000,00. No primeiro trimestre, gastamos R\$70.000.000,00. Temos mais nove meses no ano e R\$50.000.000,00. Conclusão: vamos quebrar em um ou dois meses se o Estado não fizer o repasse. O servidor contribui com 3,2% para a saúde, e o Estado, com 1,6%. Contribuição essa que atende a toda família, cerca de 2 milhões de pessoas, com assistência médico-hospitalar, odontológica, farmacêutica, complementar. O Estado também não está repassando os 3,2% da contribuição dos inativos. É permitido convênio com os municípios? É. Vários municípios do Estado estão inadimplentes com o IPSEMG. Outra situação: não estamos pagando uma série de credenciados no interior porque, desde outubro, novembro e dezembro, essa despesa não foi empenhada e não está orçada. Quer dizer, está parando o atendimento no interior. O Poder Executivo foi autorizado a abrir um crédito de quase R\$300.000.000,00 para implementar a nº 64. Não abriu, tampouco.

Pelo que podemos observar, no Estado, o Governo tem mesmo o objetivo de enfraquecer o regime próprio de previdência e fortalecer o mercado financeiro, as seguradoras e os planos de saúde, que são os grandes patrocinadores, na mídia, dessa falácia, desse absurdo que se diz em torno dos privilégios dos servidores públicos como um todo.

Eles se esquecem também de que construímos um patrimônio, ao longo de mais de uma década, e que hoje, por uma imposição da Carta de Intenções do FMI, assinada pelo Palocci e pelo Meirelles em fevereiro e à qual todos podem ter acesso, é dito claramente que o Projeto de Lei nº 9 será aprovado, de qualquer jeito, até o meio do ano. Consta na Carta de Intenções do FMI. O nosso companheiro da manhã, da OIT, citou os fundos de pensão do Chile. Faço só uma pequena correção: de 13 fundos instituídos no Chile, 8 quebraram. É ciranda financeira.

A imprensa tem apresentado, o que nos causa indignação, matérias como a trazida por uma revista, na semana retrasada, dizendo que a mulher é uma privilegiada porque precisa trabalhar menos tempo que o homem. Ora, esquece-se o infeliz repórter que fez a matéria de que uma mulher trabalha pela manhã, à tarde e à noite. Está morrendo aos 40 anos de enfarto, porque precisa competir no mercado de trabalho e ajudar na sobrevivência de sua família.

Os aposentados estão sendo tratados como dinossauros. Não temos direito de viver mais tempo. Isso está sendo usado contra nós, com uma tecnologia extremamente avançada, que deveria ser utilizada em benefício do ser humano, para que ele tivesse mais qualidade de vida. Temos de trabalhar mais tempo, ficar no mercado de trabalho ou pular no abismo.

A reforma precisa ser feita; no entanto, ninguém reforma uma casa, destrói um muro e não faz nada ali. Ninguém reforma para piorar, mas para melhorar. Reformar é transformar para melhor. O que se propõe não é pegar o que há de bom no regime geral e no regime próprio e unificá-los; ou liberar o trabalhador da iniciativa privada do teto, acabar com essa imoralidade do fator previdenciário. Um trabalhador que começa aos 14 anos trabalha muito mais tempo. É uma situação injusta.

Teremos outros debatedores que também falarão sobre isso. Precisamos pensar com bastante seriedade nessa situação. Felizmente este debate está acontecendo. Não adianta fazê-lo fingindo que se está fazendo debate. Em vários fóruns aos quais temos ido, a coisa tem caminhado dessa forma. O próprio Ministro vem para o fechamento, não vem para o debate conosco. Queremos debater, construir.

Algumas diferenças entre o regime próprio e o regime geral: Por que, no caso do regime próprio, recebemos benefícios integrais? Porque para isso contribuímos. No regime geral, contribui-se até o teto de R\$1.560,00. Recebe-se, pois, até esse teto. Há paridade no regime próprio entre ativos e inativos. O regime geral é um sistema descendente.

A saúde, no regime próprio, é conceito de seguridade social e é contributiva. No regime geral, o atendimento é universal, por meio do SUS, e não é contributivo.

No regime próprio, não é necessário previdência complementar, pois contribuímos e recebemos na integralidade. No regime geral, se você quiser benefício maior, terá de comprar serviço sem certificado de garantia, pois sabe quanto pagará, mas não sabe se receberá ou se a seguradora quebrará, como historicamente aconteceu no Brasil e no mundo.

Temos de ter clara a questão da gestão com moral, ética, transparência e responsabilidade. Não adianta montar um sistema sem que se institua órgãos de administração e de fiscalização. É a mensagem que queria passar.

Trouxemos algumas propostas dos servidores do IPSEMG, por meio dos sindicatos, que apresentarei rapidamente: retirada imediata do Projeto de Lei nº 9 da pauta do Congresso Nacional e seu arquivamento definitivo; auditoria da dívida interna e externa brasileira municipal, estadual e federal; auditorias nas contas da seguridade social nos regimes próprios e geral; reforma tributária e do Judiciário, com criação de mecanismos de fiscalização, coibição de desvios e aplicação da lei; manutenção e fortalecimento dos regimes próprios de Previdência Social; aprofundamento do debate sobre as reformas, tendo como princípio a defesa da Previdência pública, solidária com a manutenção e ampliação dos direitos; combate intransigente à quebra dos direitos adquiridos e a adquirir.

Estamos com contrato vigente com o Estado. Ele não pode descumprir. Se não descumprir o contrato com o FMI, por que descumprirá o feito com o trabalhador?

Revogação das Emendas nºs 19 e 20. Gestão democrática e paritária da seguridade social.

Para o regime próprio, gostaríamos do apoio da Assembléia e de todos os servidores, na exigência de repasse imediato ao IPSEMG das verbas devidas, por meio de medidas políticas e judiciais e respeito a sua autonomia administrativa e financeira.

Arguição quanto à constitucionalidade da Lei Delegada nº 109, do Governador do Estado de Minas, que quebrou a coluna do IPSEMG ao meio. Defesa intransigente do IPSEMG como único órgão gestor da seguridade social do servidor público mineiro.

É necessária a realização do fórum técnico para discutirmos o regime próprio de Previdência gerido pelo IPSEMG, a fim de traçarmos diretrizes e estratégias para fortalecer e manter o Instituto, que é patrimônio de 90 anos. Lutaremos com unhas e dentes para mantê-lo. Obrigada.

Palavras do Sr. Luiz Gonzaga Ribeiro

A minha tentativa de contribuição é a de somar dados aos que foram expostos, especialmente pelo Cel. Roberto Rezende, com o objetivo de ampliar a discussão, demonstrar e caracterizar por que somos defensores de um regime próprio de Previdência para os servidores militares.

Enfrentamos dificuldades para fazer essa discussão com os civis. A nossa história recente de ditadura militar nos distanciou muito, por razões óbvias. Nunca conseguimos fazer um debate juntos. Quase sempre estávamos em situações opostas, como se não fôssemos servidores do mesmo Estado ou não tivéssemos responsabilidades para com a sociedade. Graças a Deus, os tempos são outros, e estamos conseguindo, gradativamente, ampliar e fazer esse debate com os servidores civis, o que consideramos extremamente produtivo em todos os aspectos.

Precisamos ressaltar que não há em curso uma reforma previdenciária, mas uma reforma do Estado, a fim de implantar um fundo de Previdência para os servidores públicos. Isso ficou bem claro. Portanto, ficamos numa situação extremamente delicada, principalmente diante da mídia, que reforça o discurso oficial do Governo - anterior e atual -, ao apresentar a realidade da Previdência segundo aqueles gráficos bonitos, tentando demonstrar um déficit previdenciário, comparando o INSS com o regime geral, este com os servidores públicos militares e civis, tentando caracterizar como privilégio essa situação.

É preciso esclarecer à sociedade que se pretende não uma reforma previdenciária, mas a implantação de um regime de Previdência para os servidores públicos, mudando-se a lógica estabelecida pelo Estado com seus servidores, que é o pagamento de seus proventos até a morte: salários na ativa e proventos na inativa. Esse é o compromisso histórico do Estado com seus servidores. Portanto, falar em déficit é um discurso falacioso, que está conseguindo convencer a sociedade. Por isso, devemos ter capacidade didática para demonstrar que essa não é a realidade, o que já foi bastante difundido neste Fórum.

Não podemos discutir a Previdência Social sob o enfoque do caixa momentâneo. As dificuldades financeiras do Governo estão sendo ressaltadas, mas são conseqüências das ações do próprio Governo. Não foram ações dos servidores, que passam 30 anos trabalhando. A cada quatro anos o Estado se renova e toma decisões políticas, pelas quais não se responsabiliza. Após esse período, com o término do mandato, vai embora, enquanto os servidores ficam pagando o preço, como se fossem os únicos responsáveis por um desastre administrativo causado por aqueles que ocupam cargos de quatro em quatro anos e não pelos servidores que dedicam sua vida ao serviço público.

Por outro lado, discutir a seguridade social dos policiais e dos bombeiros militares é discutir a segurança pública. Qual o modelo de segurança pública que desejamos? Nós, servidores militares, temos o desafio de informar à sociedade a diferenciação ou particularidade do serviço militar. Temos tido cuidado e feito esforço para que o nosso discurso não se caracterize como tentativa de criar uma relação de superioridade. São particularidades que desejamos destacar, a fim de mostrar a viabilidade e a necessidade do nosso regime próprio.

Como já foi dito, o nosso IPSM, que, originariamente, foi caixa beneficente dos policiais militares, era teoria em 1911.

Foi gestado pelo grupo de policiais da cavalaria em 1903, quando perceberam que as viúvas dos policiais morriam de fome. Em 1911, foi formalizada a caixa beneficente, que hoje tornou-se o Instituto de Previdência. Portanto, assim como o IPSEMG, o sistema tem origem nas ações dos próprios servidores. Não é uma proposta do Estado, que, agora, sente-se no direito de quebrar tudo.

É necessário um regime que garanta aos servidores militares, policiais e bombeiros, uma aposentadoria digna. Vinculamos, a essa idéia, a discussão de como queremos a segurança pública em Minas e neste País. É preciso haver distinção. A mídia sempre trata de policiais militares, e há o entendimento de que se refere apenas às forças armadas. Essas têm direitos próprios no âmbito da União, assim como os militares estaduais, bombeiros e policiais devem ter direito a um regime próprio. Quando o Governo cita, como exemplo de privilégio, o coronel ou soldado que foi à guerra, não distinguindo a realidade existente em cada Estado ou os dos militares federais dos estaduais, remete-nos a situação mentirosa. O privilégio das filhas solteiras dos combatentes de guerra, não é realidade em Minas. O próprio governo não consegue ou não quer fazer essa distinção, remetendo todos à situação de privilegiados. Isso dificulta nossa discussão, porque precisamos ficar sempre na defensiva, mostrando a realidade dos fatos.

Uma das funções apontadas como razão para buscarmos a aposentadoria digna por meio de regime próprio é a de polícia, típica do Estado. Não é possível terceirizar a segurança pública. O Estado não tem e nunca terá condições de abrir mão dessa responsabilidade. A segurança pública deve ser feita de forma a garantir a soberania do Estado. Se, no regime militar, a função da polícia era basicamente a defesa do Estado junto à sociedade - como se o inimigo fosse a própria sociedade -, no regime democrático a sua principal função é garantir a dignidade do cidadão. Assim, não pode transigir e transferir essa responsabilidade a outro segmento.

O que ocorre quando o policial chega aos 30 anos de serviço? Com relação ao mercado de trabalho, não serve para mais nada. Nenhuma empresa ou setor do Estado absorverá essa mão-de-obra, na sua função de polícia. Um engenheiro, ao contrário, pode ser chamado por outra empresa, como a Mendes Júnior, para, por exemplo, reconstruir o Iraque, continuando sua carreira com salário melhor.

O Policial Militar ou Bombeiro, uma vez militar, não serve para outra profissão. Não pode, com 20 anos de serviço, fazer outra opção. Se quiser continuar trabalhando, deverá permanecer na PM ou no Corpo de Bombeiros Militar. Esta é uma situação privilegiada? Não, é apenas uma característica dos militares. Portanto, ao completar 30 anos de serviço, esse profissional não será aceito no mercado de trabalho. Se não tiver condição mínima de sobrevivência e seguridade social garantida, poderá se transformar em mercenário ou numa pessoa perigosa à sociedade. O mercado de trabalho passa a enxergá-lo como mão-de-obra qualificada e barata, e começa a explorá-lo. Já tivemos muitos companheiros em situação de mendicância, com sua mão-de-obra qualificada sendo subutilizada por segmento que insiste na privatização da segurança pública, outra lógica perversa do estado mínimo. Portanto, não existe privilégio, mas condição que nos impede de ingressar no mercado de trabalho com a profissão de militar. Para alguns pode parecer privilégio, mas para nós, que devemos nos manter durante 30 anos motivados e honestos, a situação é difícil. O Estado nos pega jovens e coloca entre as piores desgraças que a sociedade produz, com a responsabilidade de garantir o equilíbrio entre o bem e o mal. Exige que sejamos honestos durante 30 anos, que estejamos motivados por 30 anos e depois diz que nossa missão já está cumprida e não precisa mais de nós? O Estado não deveria seguir com as responsabilidades em relação a esse profissional? Ao militar é exigida a dedicação exclusiva. Hoje não temos sequer a carga horária mínima prevista em lei, não temos direito de fazer greve, de nos filiar a partidos políticos ou sindicatos, o que foi imposto pela própria sociedade, que aprovou a Constituição. Somos os únicos profissionais que não sabem qual demanda enfrentarão ao longo dos anos. Os outros segmentos podem fazer alguma previsão, mas os policiais e bombeiros não. Se chover muito haverá demanda, se houver seca também. Se houver futebol de várzea haverá demanda, e em clássico entre Cruzeiro e Atlético, também. Quem cobre essa demanda são os policiais, daí não se admitir o limite mínimo de carga horária, exigir a dedicação exclusiva, exigir sua comunicação quando precisar se deslocar, para que a polícia esteja todo o tempo preparada para dar respostas à sociedade. São essas questões que nos colocam em posição diferente e não privilegiada em relação aos demais servidores, o que parece argumentação razoável para que possamos mostrar aos nossos governantes a necessidade de o Estado manter o compromisso de garantir nossa aposentadoria digna através do regime público.

Sabemos que a nossa profissão impõe grau de periculosidade próprio. Quando entramos, até juramos morrer, se necessário. Não há nada de heroísmo nisso, é a realidade.

Nos últimos 4 anos, 30 policiais morreram efetivamente em serviço, e 38, em razão do serviço, ou seja, aquelas ocorrências que a mídia reproduz. No ônibus em que estava o militar ocorreu um assalto, ele atuou e morreu. Foram 1.505 feridos em serviço, com tiro, faca ou agressão física. São situações a que só os policiais militares e os bombeiros estão sujeitos. Não fazemos discurso para que isso seja eliminado. Temos de trabalhar para termos melhores condições, equipamentos e toda estrutura que reduza esse risco, que é inerente a nossa profissão, a nossa realidade de servidores. Portanto, é diferencial.

Destaco o controle interno. Fizemos várias discussões sobre a necessidade de existência da Justiça Militar - tema bastante polêmico. Para alguns é privilégio; para outros, nem tanto; principalmente para os da base da polícia e do Corpo de Bombeiros, pois estão no enfrentamento mais intenso com a criminalidade, portanto, mais sujeitos às avaliações dessa justiça.

Só nos últimos 3 anos foram 1.250 militares submetidos a julgamento pela Justiça Militar, sem considerar nosso regulamento interno, já conhecido pela rigidez, pelo controle interno, que impõe aos policiais que sejam honestos e estejam preparados para atuar junto à sociedade.

Neste final de semana, três colegas foram presos em razão do Código Penal Militar, numa situação em que nenhum civil seria preso, estaria enquadrado numa legislação mais branda e, com certeza, não iria para trás das grades, como esses companheiros. Por quê? Por causa do controle interno, que tem por objetivo manter os seus servidores permanentemente atentos, para não caírem no desvio de conduta. Se caírem, terão punição da Justiça Militar e da comum.

A OMS já considerou a profissão de policial como a segunda mais estressante; a primeira é a dos mineradores de carvão. Outro estudo aponta que se um policial trabalhar 20 anos na atividade-fim, quer seja em policiamento a pé ou em radiopatrulha, terá esgotado sua capacidade física necessária para permanecer na atividade. Portanto, ao falarmos em 30 anos, admitimos mais 10 anos de trabalho após esse limite tecnicamente admissível para fazer aquilo que tem de fazer: correr, e muito, atrás de bandido.

O IPSM está tecnicamente preparado para gerir a seguridade social dos policiais e bombeiros militares. Temos contribuição. O estudo atuarial aponta isto: que, se mantivermos 3,5% para o Fundo de Aposentadoria e 8% para o IPSM e o Estado cumprir a sua parte, o fundo previdenciário torna-se economicamente viável.

É claro que atitudes de Governo, e não de servidores, é que viabilizam sucessivamente o instituto, como viabilizaram o IPSEMG e o IPSM. Muitos têm levado a nossa contribuição, como JK, Getúlio Vargas, FHC, Eduardo Azeredo. Espero que ninguém mais leve.

Portanto, o nosso grande desafio é tentarmos ser mais fortes do que o FMI. Estou convencido de que só vamos ganhar essa parada se, no seu conjunto, o Governo Lula entender que somos mais fortes do que o FMI. Se perceber que somos mais fracos, há grande risco de ceder ao Fundo. Estamos neste Plenário para não deixar isso acontecer. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Sr. Hermélio Soares Campos, Presidente da Federação dos Aposentados e Pensionistas de Minas Gerais.

Palavras do Sr. Hermélio Soares Campos

Apesar de representarmos três milhões de aposentados e pensionistas em Minas Gerais, ficamos por fora da exposição concedida a todo segmento. Trouxemos trabalho simples e modesto. Teremos a honra de encaminhá-lo à comissão relatora, para incluí-lo nos seus estudos.

Logicamente, deveríamos fazer retrospecto do que aqui se encontra. Mas, como o tempo é curto, diremos algumas palavras com relação ao conteúdo do documento. Com simplicidade, dizemos que o meio ambiente é um patrimônio, cuja defesa se constitui em compromisso ético e moral para com as gerações futuras.

Tudo o que está no mundo, do mais simples ao mais complexo, está para nos servir. Não temos o direito de destruí-lo, pois esse bem não nos pertence. Temos de deixá-lo para aqueles que virão futuramente. Assim, a Previdência Social e a defesa da instituição são compromissos dos

atuais trabalhadores aposentados para com os futuros segurados da Previdência. O ser humano tem necessidades básicas, que podem ser atendidas se zelarmos pela Previdência, instituição que nos proporciona proteção nos momentos mais vulneráveis das nossas vidas, quando não dispomos de forças para prover tais necessidades, seja pela doença, seja pela invalidez, seja pela morte. A Previdência Social cumpre minimamente esse papel, não nos colocando em estado de indigência total, dependendo da caridade alheia, que pode vir ou não.

Fomos o segmento mais duramente penalizado ao longo desses oito anos de Governo de FHC, que deixou o salário mínimo chegar a constituir uma importância irrisória, não dando sequer para uma só pessoa se manter, ainda mais para uma esposa e dois filhos. O salário mínimo deveria fazer jus à manutenção alimentar, à manutenção do abrigo domiciliar, à vestimenta e até mesmo ao transporte e à compra de remédio, sem falar no lazer, necessidade de todos nós.

Além de colocar o salário mínimo em patamar de tal miserabilidade, discriminou a categoria dos aposentados. Todos pagavam o mesmo índice para, depois de 30 anos, terem direito a uma aposentadoria ou, pelo menos, a uma pensão. No entanto, de certo tempo para cá, passou a dar àqueles que ganham mais de um salário mínimo uma taxa menor à dada aos outros, que contribuíam com a mesma taxa nossa, anteriormente. Isso é inconstitucional. A Constituição dispõe, no § 4º do seu art. 201: "É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei". O que vem acontecendo, de fato, é a aplicação de uma política deliberada de achatamento dos benefícios concedidos, para se fazer uma economia destinada ao pagamento da dívida externa deste País. Isso é um absurdo.

Há um certo tempo, tínhamos uma instituição denominada Conselho Nacional de Previdência, onde as categorias mencionadas tinham representação. Esse Conselho era meramente consultivo, não tendo base de sustentação, o que seria feito pelos conselhos estaduais e municipais de previdência. Foi extinto por meio de uma medida provisória, que também extinguiu o Conselho Nacional de Seguridade, órgão colegiado com poder deliberativo, que, entre outras funções importantes, tinha, como a de maior relevância, a de "estudar, debater e aprovar propostas de recomposição periódica dos valores dos benefícios e dos salários de contribuição, a fim de garantir, de forma permanente, a preservação de seus valores reais", conforme dispõe a Lei nº 8.212, de 24/7/91, em seu art. 7º, inciso VI, em concordância com o art. 194, inciso IV, da Constituição Federal.

A Constituição de 1988 nos deu, através dessas leis, o caráter democrático e descentralizado de administração mediante gestão quadripartite com participação dos trabalhadores, empregadores, aposentados e Governo nos seus órgãos colegiados. Se isso acontecesse, não haveria tantos desvios, roubos e aposentadorias fantasmas porque estaríamos fiscalizando a administração não só da Previdência como da saúde, da seguridade e outras. Entretanto, isso está no papel e não é cumprido porque não querem que o povo tenha conhecimento das irregularidades que cometem, desviando nosso dinheiro para pagar juros da dívida externa.

Temos aqui um breve histórico da Previdência no Brasil e outros fatores que corroem o orçamento da Previdência, mas não teremos tempo para ler.

No final da nossa proposta dizemos que, para fortalecer o custeio da Previdência Social, combater a sonegação e a corrupção e melhorar o atendimento ao cidadão aposentado, poucas coisas teriam que ser feitas. Primeiro, fim da isenção de contribuição sobre a folha de falsas instituições filantrópicas; combate ao cooperativismo fraudulento em todo o País, com aperfeiçoamento da legislação e implantação de uma fiscalização eficiente; campanha sistemática e permanente sobre a importância da formalização do vínculo empregatício; adoção de medidas de combate a outras formas de informalização do trabalho; fim da isenção das contribuições previdenciárias sobre o lucro distribuído visando fechar uma importante brecha que gera crescentes vazamentos; promover o aumento da arrecadação sobre o setor primário da economia através do aperfeiçoamento da legislação, conjugado com o combate à sonegação nesse segmento, garantindo fluxos financeiros indispensáveis à manutenção dos benefícios rurais instituídos; oposição sistemática às modificações da CLT, que permitem a substituição dos reajustes salariais pela adoção de participação nos lucros ou resultado mensal de parcela, sobre as quais não incide contribuição previdenciária; por último, instituir alíquotas regressivas de Imposto de Renda e PIS onerando menos quem emprega mais, de modo a incentivar a geração de empregos. É um pouco do que estamos propondo aqui. Agradeço, principalmente por terem me dado esses dez minutos.

O Sr. Presidente - Agradecemos a participação do Sr. Hermélio e registramos que, na discussão com todos os representantes, ficou acertada a indicação, pelo próprio Sr. Hermélio, do Sr. Ruy Brito para expor. Mesmo assim, consideramos seu pedido.

#### Designação da Coordenadora

O Sr. Presidente - A Presidência passa a coordenação dos trabalhos à Deputada Marília Campos, Vice-Presidente da Comissão do Trabalho e Previdência Social desta Casa, e uma das autoras do requerimento que deu origem a este evento.

#### Esclarecimentos sobre os Debates

A Sra. Coordenadora (Deputada Marília Campos) - Neste momento, daremos início à fase dos debates. Os participantes poderão formular perguntas aos expositores por escrito ou oralmente, mediante inscrição prévia. Para que possamos agilizar o debate, solicitamos aos que fizerem uso do microfone que se identifiquem, sejam objetivos e sucintos, dispensada a formalidade das saudações pessoais. Cada participante disporá de até 3 minutos para a sua intervenção, sendo garantido o mesmo tempo para resposta.

#### Debates

A Sra. Coordenadora - Lerei as perguntas enviadas por escrito. Depois, passo a palavra aos que solicitaram fazer perguntas oralmente. Organizando por bloco, as primeiras serão feitas ao Sr. Gleison, que peço sistematizá-las para dar agilidade ao debate.

Pergunta do Sr. Décio Bruno Lopes, do INSS. "Foi dito que há necessidade de reforma. Como foi passado, o Governo não cumpre com os seus compromissos legais estatuídos de repassar os recursos para o fundo. Assim, a reforma nos três níveis, União, Estado e municípios, não seria para os Governos cumprirem com as suas obrigações estatais? Incluir no regime próprio os servidores não detentores de cargo efetivo não seria uma forma de dificultar, ainda mais, esse regime? Não seria mais fácil que seus servidores continuassem no regime geral da previdência social?".

Do Sr. Antônio Marques Pereira, da Câmara Municipal de Joaíma: "Pela experiência do regime próprio do Estado, o que acha de os servidores municipais terem o seu regime próprio previdenciário?".

Do Sr. Rubens Ferreira, da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo: "Como compatibilizar os direitos dos servidores públicos municipais filiados ao regime geral da previdência social e a garantia da aposentadoria com proventos integrais quando há um teto que, às vezes, não corresponde aos vencimentos integrais do servidor? Como implementar o regime complementar?".

Da Sra. Zélia Rodrigues Curi, da Câmara Municipal de Muriaé: "Por que o IPSEMG, nesta gestão, interrompeu o processo de inclusão de

dependentes de segurados e de seus pais que perderam essa condição, inclusão prevista no § 5º do art. 85 da Lei nº 64/2002, depois de processada a inclusão de cerca de 300 dependentes? Quando esse processo será reiniciado, sabendo-se que é demanda dos servidores?"

Do Sr. Iuri Figueiredo, da Faculdade de Direito de Itaúna: "Qual o futuro do IPSEMG, no que tange à administração de seus recursos? Continuará autarquia ou será privatizado? O IPSEMG-família, grande conquista qualitativa de seus funcionários, será mantido ou extinto? Haverá cortes?"

Do Sr. José Rocha da Silva, do Sind-UTE de Governador Valadares: "Há de se fazer adequações ao IPSEMG ou se exigir que o Estado pague os R\$2.000.000.000,00 apropriados indevidamente?"

Do Sr. Sebastião Ferreira Sousa, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rubelita: "Pela LRF, o Governo do Estado pode ter dívidas com o IPSEMG e não lhe repassar as verbas?"

Da Sra. Denise Pires, da Câmara Municipal de Belo Horizonte: "A Lei Complementar nº 64/2002, em seu art. 31, equipara o servidor à disposição de outro órgão público ao afastado para atender a interesse próprio, fazendo com que haja cobrança do INSS no órgão à disposição, mais 33% por estar afastado, 11% do servidor, mais 22% do patronal. Não há justiça nessa lei, mas uma bitributação sobre a força de trabalho. Onde estão os Deputados que defendem os trabalhadores?"

O Sr. Gleison Pereira de Souza - Há necessidade de a legislação criar mecanismos para efetivar a contribuição do Estado, do ente patronal, para o fundo previdenciário. A lei atual possui obrigações nesse sentido. No caso da Lei nº 64, em que se criou os Conselhos Administrativos e Fiscal do FUNPEMG, a obrigação, entre outras, constitui-se no acompanhamento da evolução e na deliberação das contribuições feitas ao fundo.

Esses conselhos são paritários, formados por seis representantes de servidores e seis representantes das instituições. Essa é uma forma de controlar e efetivar o repasse das contribuições, além de uma série de outras exigências na legislação, como controle pelo Tribunal de Contas, responsabilização civil e criminal administrativa pelo não-repasse, entre outras.

É importante que a lei crie condições para haver essa cobrança e é mais importante ainda que a sociedade acompanhe como tem-se dado não só o repasse das contribuições como também a gestão do fundo, de modo a cobrar diretamente ao instituto que gere o fundo, ao Governo ou a seus representantes.

O Antônio da Câmara Municipal faz a seguinte pergunta: "Qual a nossa opinião sobre o fato de os municípios terem regimes próprios de previdência?". Hoje, a legislação confere essa faculdade aos municípios, desde que obedeçam a determinados critérios, que são bem tranquilos. No início, eram mais rigorosos, mas, depois, houve uma flexibilização.

Tudo depende do perfil dos servidores daquele município, de sua capacidade de arrecadação e do seu contexto econômico e cultural. Se o município dispõe de um contingente de servidores, com uma idade atuarialmente sustentável e se possui condições financeiras, por meio de arrecadação própria, de bancar a parte patronal, bem como de assegurar a manutenção do fundo em um momento de crise, é interessante ter seu regime próprio de previdência. Por outro lado, se não tiver condições financeiras e o perfil de seus servidores não for condizente com um universo atuarialmente interessante, não há porque ter regime próprio. A título de exemplo, vamos supor que, no município, haja 1.000 servidores, sendo 90% com idade superior a 50 anos. Se a política de recursos humanos não for a de repor os aposentados um por um, ou até mais, não será interessante ter um regime próprio de Previdência.

Há aqui uma outra questão: Como compatibilizar servidor público municipal filiado a regime geral com garantia de remuneração integral? Como implementar a Previdência complementar? É importante saber se esse servidor municipal é efetivo, ou seja, se está amparado pelo 'caput' do art. 40. Na hipótese de ser, a Constituição garante-lhe o benefício integral. Ele terá direito, no INSS, ao provento limitado ao teto de R\$1.561,00, e o ente patronal deve assegurar a complementação de modo que possa aposentar com salário integral, conforme direito dado pela Constituição.

Questiona-se por que o IPSEMG teria interrompido o processo de inscrição de facultativos, conforme direito dado pelo art. 85 da Lei Complementar nº 64. Essa questão não procede, uma vez que as inscrições continuam sendo feitas normalmente. Todos os dias, pela manhã, na sede do IPSEMG, há uma fila bem grande de servidores, que estão ali para inscrever seus pais e ex-dependentes, a fim de terem direito ao benefício. A inclusão está sendo feita, e o IPSEMG processa tudo isso, com o trâmite burocrático normal. Não houve nenhuma interrupção, há apenas uma limitação do número de atendimentos por dia, já que, de outra forma, poderemos não ter condições administrativas e burocráticas de atender. Adequamos a nossa condição administrativa a um número x de solicitações por dia, mas não acabamos com a inclusão.

Qual será o futuro do IPSEMG? Permanecerá como uma autarquia ou será privatizado? No que depender do Governo do Estado, o IPSEMG continuará como instituto de Previdência, como uma autarquia pública. Não se cogita, em qualquer hipótese, a privatização do Instituto. O Governo do Estado reconhece e tem a clara noção da importância do seu papel, no que se refere à prestação dos benefícios de assistência, previdência e saúde, e não há qualquer motivação que o faça cogitar a possibilidade de privatizar o IPSEMG. Pelo contrário, o interesse do Governo é fortalecer ainda mais esse Instituto, pela qualidade de seus serviços prestados.

Há de se fazer adequações ao IPSEMG ou exigir que o Estado pague os R\$2.000.000.000,00 apropriados indevidamente? Não me parece que o valor da dívida seja esse. A Lei Complementar nº 64 estabelece uma forma de compensação dessa dívida. Os 60% deixam de existir à medida que o Estado assume uma despesa. Na verdade, o Estado não deve ao IPSEMG, porque esse Instituto é uma das instituições que compõem a estrutura administrativa do Estado. A pergunta seria a seguinte: A Secretaria da Fazenda teria de pagar ao IPSEMG? A dívida foi negociada, e 60% deixou de existir porque a Secretaria da Fazenda assumiu uma despesa futura do IPSEMG, permanecendo com a dívida de 40%. A Lei Complementar nº 64 é muito clara ao dizer que essa dívida tem de ser paga. É necessário que todos os servidores do Estado e a sociedade aqui representada tenham a clara noção de que o Estado atravessa uma crise financeira de grande proporção. O Estado, de forma ampla, tem a noção das suas obrigações, das despesas efetivas e das despesas e dívidas porventura assumidas no passado e tem o compromisso de honrar essas despesas, de acordo com sua realidade. Não há como fazer brotar recursos. O Estado tem de conseguir arrecadação suficiente para que volte a ter um volume de receita satisfatório, a fim de honrar os seus compromissos.

Pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Governo do Estado pode ter dívidas com o IPSEMG e não repassar a verba destinada a essa instituição? A Secretaria da Fazenda tem de fazer esse repasse. Foi criado um grupo de trabalho para que seja feito o levantamento de todas as despesas em curso pelo Estado e as propostas para que essas dívidas diversas sejam reconhecidas e pagas. Não entendo que haja algum impedimento pela Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que essa dívida com o IPSEMG existe bem antes dessa lei.

A Lei Complementar nº 64, em seu art. 31, equipara o servidor à disposição de outro órgão público ou afastado para atender interesse próprio. Questiona se está ocorrendo bitributação, porque está trabalhando em outro ente, contribuindo para o INSS, e, por essa lei, ainda lhe é exigido que contribua com a sua Previdência. Na verdade, a Lei nº 9.717 e a Lei Complementar nº 64 são bem transparentes no que diz respeito à seguinte situação: servidor vinculado a regime próprio quando à disposição de um outro regime próprio permanecerá vinculado ao regime de origem, ficando as suas contribuições e o valor dos benefícios equivalentes aos benefícios a que tem direito no regime próprio de Previdência.

Se o servidor de um Estado estiver à disposição do Governo de São Paulo ou da União, permanece vinculado ao regime próprio de origem. Então, não tem de haver contribuição para os regimes próprios da União ou do Estado de São Paulo nem para o INSS. Ele deverá fazer a contribuição para o regime próprio previdenciário do Estado de origem, porque lá se aposentará. As contribuições terão de ser vertidas ao regime próprio de previdência ao qual está vinculado e pelo qual se aposentará.

A Sra. Coordenadora - As próximas perguntas serão feitas ao Cel. Roberto Rezende. De Valdir Chaves: "Qual a diferença entre o teto e a base dos salários dos policiais militares?". De Cláudia, do SINDIELETRO: "Juridicamente o Instituto de Previdência dos Servidores Militares é uma entidade pública ou privada? Trabalho em regime de repartição ou capitalização?". De César Augusto, do Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Uberaba: "Que tal a união do Instituto de Previdência dos Servidores Militares ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, para garantir nossos direitos previdenciários? Não podemos permitir o desmonte do patrimônio previdenciário do IPSM e do IPSEMG. Vamos nos unir?". De Nísio de Sousa Arnani, da ABEMEC: "Há algum dispositivo legal que possa ser acionado para recuperar os recursos do IPSM apropriados pelo Estado? A meu ver, houve apropriação indébita da ordem de R\$945.000.000,00 em 1995 e corrigidos R\$1.340.000.000,00".

O Cel. Roberto Rezende - Quanto à primeira pergunta - a diferença entre o teto e a base salarial dos policiais militares -, na minha fala, disse que se trata de uma democracia salarial. O servidor de menor nível na escala hierárquica, que é o Soldado, ao completar seus 30 anos de serviço, tem um salário em torno de R\$1.600,00. O Coronel tem esse valor vezes 3,94, o que resulta em torno de seis mil e poucos reais. O universo que percorre do Soldado ao Coronel no final de carreira é de 3,94 vezes.

Quanto à pergunta sobre se o IPSM é, juridicamente, uma entidade pública ou privada, está na lei delegada que o Instituto tem autonomia administrativa e financeira, personalidade jurídica de direito público e mais algumas considerações. Na realidade, o que chama atenção é a autonomia administrativa e financeira, porque o instituto vive hoje ainda sob a legislação anterior. A Lei nº 64 teria uma edição similar para o IPSM, e isso não ocorreu. Então, vivemos ainda sob a Lei nº 10.366, de 1990, e, desde então, temos essa autonomia administrativa e financeira, o que nem sempre é respeitado, pois, se o fosse, não estaríamos a tratar do esgotamento das nossas reservas e, diariamente, a enfrentar cortes no orçamento. Se temos autonomia administrativa e financeira, se temos arrecadação própria prevista em lei, não há que falar em cortes, há de passar o que a lei prevê.

Com relação à pergunta sobre se o Instituto trabalha em regime de repartição ou capitalização, temos, ainda, a questão da lei. Como vivemos sob a Lei nº 10.366, tenho que fazer minha contabilidade e encerrar meu exercício da ótica da lei de capitalização, lei que propiciou uma reserva que nos levaria a concluir o ciclo previdenciário com pagamento futuro, inclusive aposentadoria.

Se, por outro lado, diante de lei vigente, temos um regime de capitalização, na realidade, como a lei não é cumprida, estamos num regime de repartição. Somos repassadores de benefícios, sem capitalizar.

Tentamos demonstrar, na minha fala e na do companheiro Luiz Gonzaga, as condições peculiares do regime dos militares. Não são tão diferentes. Quando se fala no regime dos militares, na Rede Globo, no Jornal Nacional, vem sempre a questão das filhas dos militares. Isso não tem nada que ver conosco. Os benefícios básicos que temos em nosso Instituto são os benefícios previstos no IPSEMG.

Dizia ao Sr. Robson e ao Renato que os argumentos que usamos para o IPSM se prestam inteiramente ao IPSEMG. Considero que nós, funcionários públicos, desde que o Estado cumpra sua parte como patrão, desde que tenhamos contribuição do segurado mais o patronal, como o Estado cobra do empregador civil, somos absolutamente capazes de ter nossa previdência plena, com a geração do salário integral, da pensão. Se existe um furo nessa conta, não é nosso, não é desse salário democrático da PM nem do servidor comum. Somos absolutamente viáveis. Temos uma administração um pouco diferenciada devido às condições peculiares do segmento. Não há essa diferença, e, na realidade, já trabalhamos juntos. As do servidor civil já estão em sintonia com as entidades dos militares. Quando nos batemos por nossos interesses, de certa forma também estamos nos batendo pelos dos civis. E acredito que a recíproca seja verdadeira. Não sei se caberia unificação dos Institutos, mas dos esforços, com certeza.

Quanto à pergunta do Nísio, é preciso lembrar, mais uma vez, que, quando foi editada a Lei nº 64, os débitos do Estado para com o IPSEMG foram transformados em benefícios. O Estado não repassa o dinheiro, mas também não manda os compromissos. Passa a arcar com os benefícios então existentes e injeta recursos para que comece tudo de novo, a fim de que, no futuro, o IPSEMG se organize atuarialmente, com fundo de reserva, para cumprir o seu perfil previdenciário.

No Instituto, isso não aconteceu. A dívida ainda existe. Se vier a editar uma lei, a exemplo da Lei nº 64, essa dívida será diluída em pagamentos de benefícios.

Se pode ser feita alguma coisa? A União de Pessoal da Polícia Militar entrou com ação na Justiça e o Estado está condenado a pagar ao Instituto importância em torno de 150 milhões, que é apenas a parte do segurado, e que foi possível demonstrar e cobrar do Estado. Possível é, os segmentos classistas dos militares não estão acomodados, estão lutando pelos nossos interesses.

O Sr. Renato Barros - Primeiro dirijo-me ao Diretor de Previdência, com comentários da Sra. Andréa. Houve réu confesso do não-repasse dos valores inerentes aos recursos do FUPEMG do último período. Quero saber quando vocês assumiram a administração do IPSEMG e desde quando não está sendo repassado recurso para o Fundo de Previdência, para o fundo fiscal e para o setor da saúde, ou seja, desde quando está ocorrendo e qual o montante?

Reporto-me à Lei Complementar nº 64, art. 68. O encarregado de ordenar e supervisionar o recolhimento das contribuições, a que se referem os arts. 29 e 30, que deixar de recolher ao FUPEMG, no prazo legal, será pessoalmente responsável pelo pagamento das contribuições em prejuízo da sua responsabilidade administrativa, civil e penal correspondente ao ato ilícito praticado.

Mais uma vez, o réu confesso está sendo lesado, assim como ocorreu em 1998, com mais de 2 bilhões de contribuições dos trabalhadores, e sem repasse da parte patronal. Medida legal tem de ser tomada para que o fundo tenha funcionalidade confiável, porque sai dos bolsos dos trabalhadores, bem como para responsabilizar autoridades constituídas.

Alega-se que a Lei de Responsabilidade Fiscal é utilizada para reajuste salarial. Há servidores que estão há 8 anos sem reajuste. A lei não vale, até mesmo quando há lei complementar. Não podemos tratar com dois pesos e duas medidas.

Tramita, nesta Casa, projeto de lei reajustando em 56% o salário do primeiro escalão de Governo. O Governo alega, em detrimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, que não pode reajustar os servidores.

O que vale neste País? Rasgamos as Constituições e leis ou ficaremos sempre presenciando essa situação? O debate da Previdência é importante e oportuno para que façamos com que as leis sejam cumpridas.

O Presidente Lula, como trabalhador, tem de fazer com que a lei e a Constituição sejam voltadas para o social, e não em favor da questão econômica, argumento utilizado desde 1994.

O Sr. Gleison Pereira de Souza - Talvez minha fala não tenha sido suficientemente transparente. Não disse, ou se disse, corrijo, que a Fazenda não está repassando contribuição do FUPEMG. O que está sendo reavaliado para pagamento dentro do atual contexto financeiro é a dívida dos 40% restantes da dívida total com o IPSEMG. O Fundo recebeu recursos da ordem de R\$12.000.000,00. Estão aplicados em fundos diversos, como os de renda fixa e variável. A aplicação está sendo reavaliada pela Superintendência de Investimentos, que verifica se a aplicação feita é a melhor, de modo a assegurar rentabilidade, segurança e solidez.

Os valores referentes à contribuição dos trabalhadores e à contribuição patronal, dentro de gradatividade que a Lei Complementar nº 64 estabeleceu, bem como as demais receitas do Fundo, estão sendo repassadas todo mês. Geram montante de aproximadamente R\$12.000.000,00.

A Sra. Andréa Myrrha Guimarães de Almeida - A negociação da dívida foi feita sem avaliação séria e segura. Talvez a cifra de dois milhões seja imprecisa. Mas não foram apresentados para o funcionalismo os documentos que comprovavam o montante real da dívida. Por isso, pode haver divergências.

Com relação ao Fundo, só com a instituição dos Conselhos saberemos se os repasses estão sendo feitos. Fiz referência aos 60% da dívida. A negociação impõe obrigações ao Tesouro do Estado, que não as está cumprindo, como é o caso dos repasses, que não estão sendo feitos para o IPSEMG. A dívida não foi simplesmente zerada. Apesar de o Estado ter assumido a pensão e a aposentadoria dos antigos servidores, há que se falar numa diferença entre receita de contribuições e despesas. Então, ainda há resíduo. Na minha opinião, é uma imoralidade, uma apropriação por parte do Estado. É calote na dívida do IPSEMG. Existe ainda a outra parcela de 40% da dívida, negociada em 360 vezes. O Tesouro fez cortes profundos no IPSEMG, colocando-o em risco. As dívidas muito altas do Tesouro para com o IPSEMG vêm de Governos sucessivos, que o sucatearam. Se contribuimos e se o Estado também tem de contribuir, ainda não chegamos à proporção - como está sendo dito - de mais aposentados do que servidores na ativa. Então, o dinheiro dá e sobra. Os servidores do regime próprio não têm de pagar aos trabalhadores rurais. O Estado se apropriou e continua se apropriando. Essa dívida histórica - de vários Governos - está sendo aprofundada neste Governo.

Qual a solução? Como a administração deverá agir, a fim de que o Instituto seja fortalecido e sua autonomia administrativa e financeira seja respeitada? Então, há que se falar mesmo: vamos rasgar a Constituição.

A Sra. Coordenadora - Procederemos à leitura das perguntas dirigidas à Sra. Andréa. Da Sra. Zélia Rodrigues Couri, da Câmara Municipal de Muriaé: "Parabéns pela exposição. Por que os sindicatos não investem maciçamente na informação por meio da grande mídia, a fim de esclarecer a opinião pública, abordando a verdadeira lógica da reforma? O que o Sindicato dos Servidores do IPSEMG tem feito para cobrar da direção do Instituto o pagamento dos serviços prestados, que estão em atraso desde outubro de 2002? Quando será efetivamente implementado o art. 85, § 5º, da Lei nº 64/2002?"

Do Vereador Mário Farias, Presidente da Câmara Municipal de Buritis: "Diante de tantos calotes do Governo mineiro para com o IPSEMG, quais as medidas tomadas pelo órgão?"

Do Sr. Carlos Roberto Silva: "O IPSEMG não aceitava que se colocasse os pais como dependentes se recebessem como renda própria mais do que o salário mínimo. Hoje, ainda existe essa restrição?"

A Sra. Andréa Myrrha Guimarães de Almeida - A primeira pergunta diz respeito aos investimentos dos sindicatos na informação, ou seja, usar a grande mídia para esclarecer a opinião pública. Hoje, os sindicatos não sabem o poder que têm. Temos boletins informativos que circulam em número muito grande, além da nossa luta municipal, estadual e federal e dos trabalhadores da iniciativa privada, por meio de um fórum unificado, em que estamos tentando construir um mecanismo que preste melhores informações.

Com relação à grande mídia - dependendo de qual seja -, podemos enfrentar dificuldades. Muitas vezes, essa grande mídia é patrocinada pelo mercado financeiro, por seguradoras, planos de saúde, Bancos e capital internacional. Por isso, temos dificuldades. Esta oportunidade que a Assembléia nos oferece, de falar para todo o Estado e fora dele, é muito importante. Precisamos construir um País que dê dignidade ao seu povo. A questão da grande mídia, pois, é complicada e depende de alguns fatores.

Com relação ao atraso no pagamento de serviços do IPSEMG, já reivindicamos a solução ao Estado e conversamos com a direção do Instituto. Queremos contribuir, mas dependemos do Tesouro Estadual para repassar o dinheiro devido. Vamos tirar recursos de onde?

Quanto à implementação do art. 85 da Lei Complementar nº 64, que eu saiba, os não-efetivos estão sendo atendidos normalmente. Caso contrário, solicito que nos procurem para encaminhar essa questão. Pode haver problemas em relação aos facultativos, pais e filhos que perderam o direito e passam a contribuir com 2,8%. Como dito, seguem-se trâmites legais, os documentos são verificados; e isso leva tempo.

No que diz respeito aos calotes do Governo mineiro ao IPSEMG, encaminharemos debate com a direção do órgão na próxima semana, reivindicando que o Instituto ou qualquer outro administrador tenha, por lei, essa obrigação de denunciar fatos ilegais e que questione o próprio Governo do Estado. E também o faremos por meio de medidas judiciais encaminhadas pelo nosso sindicato, assim como medidas políticas desta Assembléia.

Por último, convido as entidades presentes para, após este debate, participarem de reunião objetivando organizar nossas solicitações ao Ministro, por ocasião de sua visita na quarta-feira, conforme documento redigido aqui. Essas entidades compõem o Fórum Unificado em Defesa do Trabalho e dos Direitos Sociais. Esse encontro acontecerá no Hall das Bandeiras, em frente a esta Assembléia.

O Sr. Antônio Carlos Martins - Boa tarde. É uma pena que num fórum técnico tão importante, em que se gasta tanto com inscrições, telefone e milhares de papéis, vejamos as galerias tão vazias. Sentimos angústia porque o próprio povo, que tanto proclama o debate não está aqui. Haja cadeira vazia! São muitos colegas omissos. Largamos o serviço e a família, ficamos aqui o dia todo, com ou sem chuva, pois não me omito. Estou chateado com a ausência de muitos servidores e Deputados. Este fórum é para todos os servidores do Estado, não é para meia dúzia, não.

Venho com todo o respeito me dirigir a esta instituição que é o IPSEMG, onde trabalho há 25 anos, e pergunto ao Sr. Gleison por que os Diretores do IPSEMG e Diretores de saúde não encaminham propostas para que o Governo do Estado olhe mais por nós, funcionários? Trabalhamos muito, e o Governo só corta. Vocês são Diretores, são o braço direito do Governo; então peguem a proposta, levem para o Governador e digam a ele que está errado cortar somente do funcionário público. A Previdência decaiu, pois o Governador toma posse no dia 1º de janeiro, dá um superaumento a todos os Deputados e sua turma de primeiro escalão e não dá para nós. Para nós sempre é inconstitucional.

Fico imaginando como o mundo é ingrato. O Governador está pior que o George Bush, que gosta de mandar no povo. Não tenho dinheiro para pagar a bomba dele, não. Eles tiram dinheiro do povo, e isso não é problema nosso. Contribuímos todos os meses, é descontado fielmente no nosso contracheque. Este fórum é importante, mas as pessoas que estão nos vendo pela TV Assembleia não estão dando a devida importância. Estamos a caminho de uma privatização, o Governo está sucateando tudo. Depois da administração passada, em que um bandido do PMDB largou tudo às baratas, chega outro e coloca um prédio no meio da Savassi - num bairro chique daquele -, obrigando os idosos a se consultarem lá em cima, subindo num elevador pequenininho. Temos o DR, a Praça 7, o Banco Itaú. Não dá mais para acreditar em ninguém, sinto muito. Ficamos chateados, temos família, somos responsáveis, e meia dúzia de pessoas fica administrando a coisa para o povo pagar? Está errado. O fórum é importante, mas não veio nenhum médico. O Lula que me desculpe, mas se ele não tomar providência urgente contra esses cortes, acompanhando Fernando Henrique Cardoso, não sei onde vamos parar.

A Sra. Coordenadora - Muito obrigada. Antes de passar a palavra ao Sr. Gleison, passarei ao Sr. Eugênio Celso Gonçalves, da UNAFISCO Sindical, que também formulará pergunta ao Sr. Gleison.

O Sr. Eugênio Celso Gonçalves - Essa indignação que o companheiro manifestou há pouco é de todo servidor público, neste momento em vemos que o Estado brasileiro tem de atacar os problemas essenciais. Na Previdência é a inclusão de 40 milhões de pessoas que estão à margem do sistema, que chegarão à idade de aposentadoria sem benefício. E preocupam-se com quem? Com o servidor público, que sempre contribuiu sobre a totalidade da sua remuneração. A prioridade está errada. Temos de fazer - como já foi dito - a reforma tributária para que o Estado tenha recursos e condições de incluir no Regime Geral de Previdência Social esses 40 milhões de brasileiros, que terão velhice indigna, se nós, sociedade organizada, não nos mobilizarmos e exigirmos uma verdadeira reforma.

Como disse a Andréa, reforma é para melhorar, e não para suprimir direitos. Mas o que está na pauta é simplesmente a supressão dos direitos legítimos adquiridos pelos servidores públicos, ao longo de décadas de lutas e conquistas históricas.

Sr. Gleison, desculpe-me confrontar algumas idéias expostas. O senhor apresentou a questão demográfica como uma das mais importantes neste momento, que mais gera potenciais déficits na Previdência. As informações que passou, na minha modesta opinião, estão equivocadas. Temos dados do nosso estudo "Verdades e Mentiras sobre a Reforma da Previdência" - à disposição de todos -, que demonstram que a população economicamente ativa do Brasil está aumentando, e não diminuindo, como se fala.

Na última década essa população aumentou de 43,8% para 49,4%, ou seja, aqueles que têm potencial de contribuir para a Previdência Social estão aumentando e, segundo dados demográficos, aumentarão por mais duas décadas. Essas pessoas, na maioria, estão marginalizadas, fora do mercado de trabalho. Essa é a grande questão: a econômica, com suas repercussões de natureza social. Se não a atacarmos, não haverá soluções para as questões estruturais do País. Não podemos partir de premissas falsas. A questão é econômica, de arrojo, de geração cada vez maior de superávits primários para atender a determinações internacionais do Fundo Monetário Internacional, de credores, os mesmos que querem a aprovação do Projeto de Lei nº 9, para privatizar a Previdência do servidor público e abocanhar essa fatia.

O Sr. Gleison Pereira de Souza - Com relação à primeira questão, compartilho das aflições e ponderações feitas. Estamos reavaliando e analisando todos os atos para verificar a manutenção ou adequação.

Perguntaram - e não respondi - se manteremos o IPSEMG Família. Esse programa, os demais do IPSEMG e de outras instituições do Estado estão sendo revistos e serão adequados, aperfeiçoados, extintos - se julgarmos necessário -, ou substituídos por melhores. As implementações feitas serão avaliadas, adaptadas ou aperfeiçoadas.

Houve reivindicação para que a administração do IPSEMG levasse, também, ao Governo as questões dos próprios servidores. Quando se administra instituição, não se dirige finanças tão-somente ou a estrutura, o caixotinho, mas sim pessoas ou gestão de recursos humanos. Ao se admitir a direção de uma instituição, cabe à administração promover a gestão de seus recursos humanos. Isso será feito, claramente, em parceria com os atores interessados, como no caso dos servidores do IPSEMG.

O que acontece neste momento? Todos sabemos que o IPSEMG sofreu mudança estrutural muito grande. A administração, juntamente com os atores envolvidos, está adaptando-se. O Instituto não pode parar. Tendo em vista as mudanças, numa situação técnica ideal, tínhamos de fechar, adaptar tudo, abrir as portas e começar. Só que não podemos - nem devemos - fazer isso. A instituição é grande, presta serviços relevantes, emergentes, urgentes e essenciais, que não podem ser interrompidos. Queremos que a instituição continue a prestar seus serviços com qualidade cada vez maior. Enquanto ela continua a prestá-los, adaptações estão sendo feitas. Então, passo a passo, essas questões chegam nos seus devidos eixos.

A gestão de recursos humanos, que é uma das principais questões dessa e de qualquer administração, preocupa-nos. Aliás, em relação ao plano de carreira, vencimentos e benefícios dos servidores do IPSEMG, enfim, tudo que diga respeito à gestão de recursos humanos será discutido. A questão que se refere à gestão de recursos humanos será discutida em parceria com todos, para definirmos a administração e os servidores do Instituto. Essa proposta de gestão será defendida conjuntamente por nós. Depois a encaminharemos ao Governo do Estado.

Não há muito o que se comentar sobre a segunda questão. Farei somente uma discordância da discordância com relação ao fato da questão demográfica. A informação de que a população economicamente ativa no Brasil tem crescido é verdadeira e configura o que se chama demograficamente de janela de oportunidade. Se tivermos uma política de emprego e renda satisfatória, teremos condições de fazer incremento satisfatório na economia.

Há de se destacar que estamos discutindo principalmente a previdência do servidor público. No caso dos servidores públicos, a relação de contribuintes para beneficiários é de 1,3. No sistema de repartição simples, não há como 1,3 pessoas contribuírem mês a mês para pagar o benefício de uma pessoa. Então, de fato há um problema demográfico.

A Sra. Coordenadora - Muito obrigada, Sr. Gleison. Perguntas feitas, por escrito, à Sra. Olga: do Sr. Adolfo Vieira Sales, da FHEMIG: "Por que a reforma fiscal não é discutida antes da reforma previdenciária? A revisão de renúncias de receitas, de subvenções a grandes empresas, de isenção de tributação de entidades filantrópicas, entre outras, não deveria ser prioritária?".

Pergunta da Sra. Maria Helena, do INSS de Curvelo: "Cumprimentamos a companheira Olga por traduzir com tanta clareza para os telespectadores e os presentes a realidade do déficit da Previdência, principalmente apontando a legislação que permitiu maior assalto da nossa história ao roubo e o rombo da Previdência poderá ser grande tema para os cineastas?".

Perguntas da Sra. Nara Alves Paraguai, da Câmara Municipal de Brumadinho: "Durante o segundo período da história, falado em sua exposição, era possível o contratado fazer parte do regime próprio? Hoje Juízes têm negado direito à aposentadoria dos contratados por invalidez, que adoeeceram naquela época e não foram amparados pelos municípios que tinham regime próprio. Quem deve amparar esse servidor? Os Juízes alegam que não havia norma regulamentadora antes da Emenda à Constituição nº 20. Portanto, o regime próprio dos municípios não poderia amparar os contratados". "É verdade que 90% dos servidores ganham R\$2.400,00, como disse o Sr. Roberto Brant? Se positivo, por que tanta preocupação com o teto? Nos municípios - o meu é exemplo -, somente cargos comissionados ganham mais de R\$2.400,00 e são

obrigatoriamente filiados ao RGPS. Qual é o número verdadeiro de servidores e quem são os servidores que serão prejudicados com a instituição do teto de R\$2.400,00?"

Pergunta do Sr. Joaquim Batista de Toledo, da ADUFOP: "Caso seja aprovada a reforma da Previdência, como ficaria a situação dos atuais inativos do serviço público federal em relação aos reajustes futuros?"

O Sr. Mário Sérgio Rodrigues Ananias - Sou membro do Conselho Municipal da Assistência Social e da Comissão Conselho da Cidade. Aqui, represento a UNIPABE. Conforme vários expositores disseram, até o presente momento há uma forte corrente que entende não haver déficit na Previdência. Pelo contrário, há até superávit. Aliás, não é difícil imaginar déficit em um sistema que não tem de gastar nenhum centavo com propaganda. Nunca vi uma propaganda do tipo: "Por favor, entrem para a Previdência. A previdência social é um dos melhores negócios para você e para a sua família". Isso não existe. É compulsório, tirado das pessoas quando começam a trabalhar. Na verdade, a Previdência é um maná. Não há necessidade da menor propaganda, pois qualquer trabalhador tem de contribuir, queira ou não. Isso não é opcional. Baseado nisso, queria obter algumas informações das Sras. Olga e Andréa Myrrha: Em relação à discussão sobre a reforma previdenciária, qual a análise que pode ser feita sobre o elevado custo das aposentadorias especiais - de parlamentares e de outros que chegam a prestar apenas um ou dois mandatos e aposentam-se com altos salários?

As outras perguntas que gostaria de fazer já foram respondidas. Obrigado.

A Sra. Olga Carvalho Hott - Primeiramente, responderei à pergunta formulada pelo Sr. Mário Sérgio Rodrigues Ananias.

Realmente, a Previdência não é deficitária, mas superavitária. Tanto assim é, que a iniciativa privada está de olho nela. E não é de agora, mas há muito tempo vem tentando abocanhar esse maná. Nós, servidores públicos, pagamos o percentual de 11% sobre a nossa remuneração, para termos garantida a nossa aposentadoria. Existem planos que oferecem aposentadorias com contribuições menores.

Quanto aos altos salários, pensamos em seu reflexo na aposentadoria, mas acho que devem ser corrigidos enquanto salários, e não enquanto benefícios.

Se a pessoa pagou para ter garantida a integralidade do benefício, num estado de direito isso deve ser garantido.

Quanto às outras perguntas, vou a elas responder de forma mais genérica, tentando agrupá-las. Com relação à reforma fiscal, é claro que esta deveria preceder qualquer reforma social. Isso seria a organização do custeio do Estado.

Fala-se em déficit, mas não temos déficit em nenhum gasto do Governo com a sociedade. Os recursos que o Estado arrecada são exatamente para cobrir as despesas com a sociedade. Falar em déficit é um enfoque completamente tendencioso.

Quanto aos desequilíbrios de custeio, realmente existem - e não são poucos. As grandes empresas, quando deixam de pagar a contribuição, recorrem aos refinanciamentos, e algumas delas garantem um refinanciamento do seu débito em até 80 anos. Qual empresa deficitária poderia arcar com um benefício tão grande para seus devedores? Isso é revoltante.

Com relação às filantrópicas, parece que está havendo uma mudança de postura no atual Governo. Obtive essa informação de uma colega que trabalha diretamente com as filantrópicas. No Governo anterior, o que tínhamos era o seguinte: existia um parecer fiscal para se cassar o benefício porque a entidade realmente não prestava nenhum benefício assistencial. Vou citar o exemplo da Universidade Católica, que teve parecer desfavorável à concessão. Infelizmente, vou ter que falar na ausência. O Deputado Brant, à época Ministro da Previdência, desconheceu o parecer fiscal e restabeleceu a filantropia da Católica. Não é do nosso conhecimento que a Católica preste algum serviço filantrópico. Quando alguém precisa de bolsa de estudo, o estudante consegue apenas o crédito educativo. É lamentável que a reforma fiscal não preceda a reforma previdenciária. Isso está ocorrendo porque o capital especulativo está achando uma boa hora para implementar seu ganho. Temos um Presidente de esquerda, e insistem que ele execute um programa de direita.

Parece que a Nara confundiu um pouco o que o Deputado Brant disse. Ele disse que os servidores públicos, na sua maior parte, ganham abaixo do teto, e você entendeu como se ganhassem acima. Realmente ganham abaixo. O prejuízo da privatização da Previdência não vai afetar apenas os futuros servidores, mas também os atuais e os já aposentados. Existe a prerrogativa de que o sistema tem que ser viável, e o sistema se tornará totalmente debilitado ao se criar a previdência complementar.

A Sra. Coordenadora - Obrigada, Olga. Há várias perguntas dirigidas ao Dr. Gleison. Acredito que há uma proposta de encaminhamento para este debate, apresentada pela Sra. Andréia, de continuar a discussão. Cheguei a comentar com o Coronel que, tão logo se apresente a reforma no Congresso Nacional e tenhamos a capacidade de analisar as suas repercussões no Estado, façamos audiências públicas na Assembléia para garantir a discussão tanto no IPSEMG quanto no IPSM.

Quanto às perguntas dirigidas ao Dr. Gleison, opto por não passá-las ao senhor, a fim de continuarmos o debate.

A Sra. Vanessa Portugal Barbosa - Gostaria que Andréia, Olga e Gleison comentassem algumas questões importantes. Uma delas está relacionada com alternativa. Como foi dito anteriormente, não foi apresentada uma reforma da Previdência para equilibrar as contas da Previdência. O que querem é a redução do Estado. Isso explica o fato de haver um número de funcionários na ativa cada vez mais próximo do número de aposentados. Isso é lógico, porque, se o Estado se está reduzindo, diminui o número de servidores. Isso, aliado ao que o companheiro disse, de que uma enorme quantidade da população sai da formalidade e não contribui para a previdência.

No entanto, o que está posto hoje estava no Governo Fernando Henrique; ou seja, Lula quer também a diminuição do Estado e a retirada de direitos dos trabalhadores. Por isso, deve haver uma reação dos trabalhadores, e esta deve ser à moda antiga. Está na hora de os servidores públicos, juntamente com demais os trabalhadores, irem às ruas. É o momento de chamarmos à greve, a uma greve geral, pelo menos os servidores públicos.

Quanto à outra questão, a Olga respondeu-a antes que fosse formulada. Refere-se ao déficit, que o Gleison lembrou dizendo que usaram essa palavra porque é didática. Déficit é uma palavra usada intencionalmente, para colocar a população contra os servidores públicos. Isso está errado, porque não se fala em déficit quando se trabalha com direitos sociais.

É que se torna um contra-senso todos dizerem que isso não deve ser feito de forma matemática. Vou repetir: se é uma discussão matemática, a primeira conta a ser feita é de quanto o Brasil gasta para pagar as dívidas interna e externa. E quanto os banqueiros, as pessoas que financiaram as campanhas de Aécio Neves e do Lula ganham? Está aí o desvio de dinheiro. Temos de repetir isso sistematicamente, porque, caso contrário, perderemos o direito à Previdência, à saúde, à educação, etc., que são garantidos aos trabalhadores.

A Sra. Solange Guimarães Araújo - Sou Presidente do SINDIFISP-MG. Sempre se ocupando com o tema Previdência Social, nossas entidades representativas procuram fazer com que a sociedade e os governos entendam que deveriam ser efetivadas ações para tornar a previdência social pública viável a todos, sob o enfoque social. A reforma da Previdência está sendo conduzida meramente sob o enfoque do ajuste fiscal. Temos um fórum técnico, cujo nome é Reforma da Previdência. Empenhamo-nos em fazer a defesa da previdência social pública junto à sociedade, no Governo de FHC. Neste Governo, nós, servidores públicos, fomos surpreendidos quando o peso da reforma passou a recair sobre a previdência própria do servidor público. Estamos na defensiva, criando fóruns e mais fóruns, em vez de sermos mais ousados e incisivos.

O Ministro assumiu que a reforma, no Regime Geral de Previdência Social, não é tão necessária, mas os desvios denunciados comprovam o contrário. Temos de dar um fim ao fator previdenciário, tão injusto ao trabalhador depois de 30 anos de trabalho, se mulher, e 35 anos, se homem; há de se criar uma estrutura que extinga as corrupções e as sonegações. É necessária uma contra-reforma, uma ampliação da base contributiva do regime geral, um regime de Previdência Social que ampare o trabalhador da informalidade, pois há 40 milhões de pessoas fora do mercado. Até 2020, a população deste País será composta de jovens; durante 17 anos, 65% da população estará na faixa dos 15 a 60 anos. O que fazemos para serem amparados na velhice pela Previdência Social? O que interessa à sociedade? Privatizar a previdência do servidor público? Que ganho terá a sociedade? O ganho é do capital especulativo, das seguradoras, dos Bancos; a sociedade ganhará se houver a contra-reforma, levando à população o direito fundamental, garantido pela Constituição Federal. Obrigada.

A Sra. Andréa Myrrha Guimarães de Almeida - A Vanessa fez uma pergunta respondida, com brilhantismo, por ela mesma, e a Solange complementou-a muito bem. Portanto, não precisamos fazer considerações, apenas as parabenizo.

O Sr. Gleison Pereira de Souza - Como a Andréa disse, na verdade, as questões foram, por si só, respondidas. Faço coro à idéia de que a reforma previdenciária tem de ser discutida como um conceito e não como questão fiscal. A Previdência é um seguro social, tendo de contar com uma base contributiva do servidor e do seu patrão, para que seja sustentável. Com certeza, tem de ser discutida como benefício social, e não como privado.

O IPSEMG, eu e os demais acompanharemos o desenrolar do fórum. Parabenizo a Assembléia Legislativa pela iniciativa. A discussão é sempre válida e, neste momento, é também necessária. A administração do IPSEMG está completamente aberta às críticas, sugestões e ponderações que nos forem encaminhadas. Quem tem nos procurado tem tido uma recepção pronta e imediata. Quem deseja colaborar conosco será bem atendido, porque a Instituição não pertence ao seu grupo gestor, mas aos seus próprios servidores e demais servidores do Estado. Obrigado.

A Sra. Olga Carvalho Hott - O Brasil não pode ser comparado a nenhum país do Primeiro Mundo, porque está em construção. Trata-se de um país, potencialmente, de pleno emprego, mas está faltando vontade política para promover o seu desenvolvimento. Talvez, no próximo milênio, precisemos reformar a Previdência. O Brasil precisa apenas de desenvolvimento.

O Sr. Luiz Gonzaga - Se no regime geral um dos problemas é a ausência de contribuintes pela informalidade do trabalho, no setor público isso não ocorre, porque todos os servidores contribuem religiosamente. Temos de ficar atentos a essa lógica do Estado mínimo, ou seja, das tercerizações, que já estão acontecendo em vários setores. Se continuarem nesse ritmo, não demorarão a atingir a segurança pública. Estamos convencidos de que o regime próprio é viável economicamente. Tanto o IPSEMG quanto o IPSM estão tecnicamente preparados para gerenciar esses planos. Se não conseguirmos garantir a previdência pública, dificilmente conseguiremos segurar a privatização da saúde que, com certeza, virá no bojo da reforma. Muito obrigado.

#### Encerramento

A Sra. Presidente (Deputada Marília Campos) - A Presidência agradece aos expositores, demais autoridades, participantes e público pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião de debates de logo mais, às 20 horas. Levanta-se a reunião.

#### ATA DA 4ª REUNIÃO ESPECIAL, EM 15/4/2003

#### Presidência dos Deputados Adelmo Carneiro Leão e Célio Moreira

Sumário: Comparecimento - Abertura - Atas - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Avisos - Palavras da Sra. Laura Tavares Soares - Palavras do Deputado Federal Carlos Mota - Palavras do Sr. Doorgal Gustavo Borges de Andrada - Palavras do Sr. José Prata Araújo - Palavras da Sra. Maria Lúcia Fattorelli Carneiro - Palavras do Sr. José Célio Alvarenga - Palavras do Sr. Maurílio Neris de Andrade Arruda - Esclarecimentos sobre os debates - Debates - Encerramento.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Alberto Bejani - Ana Maria - Arlen Santiago - Biel Rocha - Célio Moreira - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Jayro Lessa - Jô Moraes - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonídio Bouças - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Marília Campos - Paulo Cesar - Pindaça Ferreira - Roberto Ramos - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Wanderley Ávila.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Célio Moreira) - Às 8h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das duas reuniões anteriores.

#### Atas

- O Deputado Chico Simões, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

#### Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Deputado Federal Carlos Mota, membro da Comissão Especial para a Reforma da Previdência; Doorgal Gustavo Borges de Andrada, Presidente da Associação dos Magistrados Mineiros - AMAGIS -; Maria Lúcia Fattorelli Carneiro, Presidente da Delegacia Sindical de Belo Horizonte do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal -

UNAFISCO Sindical -; José Célio Alvarenga, Secretário-Geral da Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de Minas Gerais; Laura Tavares Soares, professora da Universidade Federal do Rio de Janeiro e doutora em economia do setor público; e José Prata Araújo, economista, especialista em Previdência Social.

#### Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião ao prosseguimento do Fórum Técnico "A Reforma da Previdência Social", com os temas "Experiências da Reforma Previdenciária em Outros Países" e "Pontos em Discussão para a Reforma da Previdência", que será discutido a partir dos subtemas: "Previdência complementar (Projeto de Lei nº 9 e Lei Complementar nº 109)"; "Contribuição dos inativos"; "Fator previdenciário"; "Estabelecimento de teto dos benefícios"; "Eliminação das regras de transição da Emenda nº 20"; e "Democratização da gestão da previdência".

#### Avisos

O Sr. Presidente - Entre os materiais incluídos na pasta que cada participante recebeu está o regulamento deste fórum técnico. Segundo o regulamento, nas sessões plenárias de palestras e debates, como esta que estamos realizando, poderão ser apresentadas propostas sobre a reforma previdenciária.

As propostas irão compor um documento - síntese, que será apresentado na plenária de discussão das propostas. Elas serão então sistematizadas pela Comissão Relatora do Fórum, com assessoria da Assembléia Legislativa, para serem entregues ao Ministro da Previdência Social, na sessão plenária de encerramento.

As entidades que já tenham as propostas formatadas poderão apresentá-las à mesa receptora de propostas, situada à esquerda do Plenário, onde farão a inscrição para defendê-las.

As entidades que estiverem assistindo ao evento no teatro e no auditório e que quiserem apresentar propostas deverão preencher a ficha de inscrição inserida na pasta, entregá-la ao funcionário da Assembléia posicionado no local e se dirigir ao Plenário, onde deverão apresentá-las pessoalmente.

Lembramos que o prazo para encaminhamento de propostas se encerra às 11 horas de amanhã, dia 15.

Para serem incorporadas ao documento final do Fórum, as proposições apresentadas deverão ser defendidas oralmente e encaminhadas à Mesa por escrito, assinadas pelos proponentes, e, se possível, deverão também ser encaminhadas em disquete.

Gostaríamos, por fim, de retificar notícia veiculada hoje no boletim "Assembléia Informa" segundo a qual o Presidente da Associação dos Praças, Policiais e Bombeiros Militares, Luiz Gonzaga Ribeiro, teria caracterizado como privilégio as diferenças entre as funções dos militares e dos civis. Ao contrário, o que palestrante afirmou foi que, em razão das grandes diferenças funcionais entre os servidores civis e militares, justifica-se a existência de um regime próprio de Previdência para os servidores militares.

#### Palavras da Sra. Laura Tavares Soares

Bom dia a todos, quero agradecer ao povo de Minas Gerais, representado aqui nesta Casa. É uma honra para mim estar aqui para travar este debate tão complexo e tão delicado neste momento histórico que o nosso País atravessa. Estamos tendo uma oportunidade única de debate e de reflexão acerca da possibilidade histórica de construir um outro sistema de proteção social que seja mais justo e mais solidário.

Tenho viajado muito por este País debatendo esse tema da reforma, quase sempre trabalhando sobre as alternativas para o Brasil. Hoje fui convidada para trabalhar as experiências internacionais, para tentar mostrar para os senhores e as senhoras essas experiências, as suas graves conseqüências em outros países, particularmente, nos países da América Latina.

- Procede-se à apresentação de transparências.

As reformas da Previdência Social tiveram um antecedente histórico, tiveram o seu começo no início da década de 80, no Chile, ainda sob a ditadura militar. Foram consideradas uma experiência pioneira de reforma privatizante da previdência, em um contexto de início da implantação das chamadas políticas de ajustamento neoliberal em toda a América Latina, cujos organismos promotores conhecidos de todos foram, principalmente, o FMI e o Banco Mundial. Eles davam o suporte técnico, como veremos a seguir, na proposição dessas reformas. Sem dúvida nenhuma, por trás dessas reformas estava o agente interessado: o sistema financeiro internacional. A modalidade predominante da reforma, em quase todos os países, inaugurada pelo Chile, foi a da capitalização, ou seja, a da substituição dos antigos regimes públicos de repartição por regimes de capitalização. O modelo neoliberal impunha, no seu pacote, não apenas medidas econômicas, mas também uma série de exigências do FMI, as chamadas condicionalidades, que impunham, de alguma forma, ou exigiam daqueles que adotassem o empréstimo do FMI, em primeiro lugar, a grande questão do déficit fiscal, que tem sido atribuído, desde então, ao chamado gasto público. A reforma da Previdência, assim, foi quase sempre pautada na diminuição do déficit, enfatizando-se a idéia de promover uma reforma do Estado para enxugar as suas atividades e promover a sua eficiência, particularmente naquilo que os organismos internacionais chamavam de diminuição dos custos. Há também a idéia de aumentar a competitividade das empresas, reduzindo os seus custos sociais, partindo da premissa de que estes aumentam muito os custos de produção das empresas e flexibilizando a mão-de-obra. Como os senhores poderão ver, essas também são premissas postas hoje em nossa proposta de reforma.

O modelo de capitalização do Chile, hoje, é amplamente criticado. Existem, aliás - citarei para os senhores -, relatórios de técnicos do próprio Banco Mundial, que, depois de uma década e meia de funcionamento desse sistema, mostram uma série de falhas, de ineficiências e de problemas, particularmente no que diz respeito àquilo que supostamente a reforma teria vindo para realizar, a sua sustentabilidade financeira. Quer dizer, hoje há graves problemas de manutenção financeira no sistema de capitalização. Os altos custos de transição, no Chile, representaram 25% do seu PIB, que foram bancados pelo fundo do cobre. Houve também o custo altíssimo da administração do sistema - veremos os dados em seguida -, que penalizou quase sempre os cofres públicos e os trabalhadores de mais baixa renda; as baixas taxas de reposição quando se trata de trabalhadores de baixos salários; e o seu caráter excludente, uma vez que esse sistema tem conseguido baixíssimas coberturas. No caso chileno, ela não chega a 40% da sua população ocupada.

Além disso, o grande argumento de que o sistema de capitalização geraria uma população que investisse no futuro também tem sido seriamente criticado, e há evidências de que não ocorreu o aumento do investimento produtivo. Em última análise, veremos, mais adiante, que esses recursos acumulados reverterem para o próprio sistema financeiro.

Há alguns dados bastante ilustrativos da experiência chilena, da opção a esse modelo. O custo, como falei, é 25% do PIB; apenas 50% dos

trabalhadores de baixos salários contribuem regularmente para os fundos; a taxa mínima de contribuição do trabalhador para esses fundos é de 10% do seu salário, diga-se de passagem que os empresários não contribuem para o sistema; os encargos e as comissões desses fundos privados penalizam exatamente esses trabalhadores; e existe um risco enorme de se receber um benefício muito baixo, o que obriga o Estado chileno a complementar com a chamada "aposentadoria assistencial", que, no Chile, representa 80% do salário mínimo. Hoje, mais de 40% das aposentadorias mínimas do Chile devem ser cobertas pelo Estado chileno, ou seja, por recursos públicos. Isso significa dizer que a taxa de capitalização não é nem sequer suficiente, ao final do período, para pagar uma aposentadoria mínima.

A taxa de poupança de 21% do PIB, do início da década de 80, que é gigantesca, não aumentou ao longo da década seguinte, mantendo-se abaixo dos níveis de 20%. E a poupança tampouco significou um aumento de investimentos produtivos, as empresas alegam a manutenção da escassez de fundos e, sobretudo, a falta de demanda dos consumidores.

O modelo do Banco Mundial foi imposto a toda a América Latina em 1994, num documento clássico chamado "Envelhecimento sem Crise". Esse modelo estaria fixado em três pilares básicos: um pilar obrigatório administrado pelo setor público, aquilo que o Banco Mundial chama de previdência básica ou previdência mínima, uma previdência pública obrigatória para todos; um pilar obrigatório também administrado pelo setor privado, em que entraria um regime de capitalização complementar; e um pilar complementar de natureza voluntária, também administrado pelo regime de capitalização privada.

Os objetivos do sistema público seriam a redistribuição e o próprio seguro, no caso a Previdência. A idéia é de um sistema coletivo, básico ou mínimo, que o próprio Banco Mundial reconhece que tem um caráter assistencial, que é aquilo que chamo de previdência pobre, para os pobres, financiado principalmente com tributos.

O segundo sistema é o pilar obrigatório administrado pelo setor privado, que tem uma poupança mais o co-seguro. Já introduz o objetivo da poupança, prevê um plano de poupança individual, ou seja, deixa de ser coletivo e passa a ser com contas individuais ou planos ocupacionais. Aqui entrariam os fundos de pensão das empresas ou das categorias dos trabalhadores. Ele é totalmente financiado por recursos contributivos e é regulamentado pelo Estado.

No caso da previdência complementar, teríamos uma poupança mais o co-seguro, também de natureza individual ocupacional e totalmente financiado pelas contribuições dos trabalhadores.

Como dizia, já em análise, o próprio economista chefe do Banco Mundial, no final da década de 90, Sr. Stiglitz, começa-se a debater o que chamam de mitos das reformas da América Latina. Um dos mitos é que os planos privados de contribuição definida aumentariam a poupança nacional e incentivariam o mercado de trabalho. Os próprios técnicos do Banco Mundial têm questionado se isso tem ocorrido na América Latina. Em seguida, mostrarei os dados da OIT.

Outro mito é que os rendimentos das contas individuais de capitalização são mais altos do que os rendimentos obtidos pelo regime de transição.

Outro mito é que investimentos de fundos públicos não teriam efeitos macroeconômicos, ou seja, não estariam gerando crescimento.

Outro mito é que a concorrência asseguraria custos administrativos mais baixos. Vimos, no caso chileno, que essa concorrência é muito questionada. À medida que os fundos privados se conglomeram, a tendência é a concentração, o agrupamento dos grandes fundos, que acabam concentrados em poucas entidades privadas, o que mantém os custos altos para os trabalhadores.

E, finalmente, o último mito, o de que a ineficiência dos governos levou à privatização, que seria a melhor opção. Quais são as tendências mundiais das reformas da Previdência? O primeiro grupo de reformas são as chamadas reformas estruturais, que implicam a privatização total ou parcial da Previdência e foram realizadas principalmente na América Latina, na Europa central e no Leste Europeu. Reparem em que nenhum dos países centrais avançados, que possuíam em seus sistemas o estado de bem-estar social, chamado "welfare state", fez reformas dessa natureza. Não por acaso, hoje há evidências de que os países europeus que apresentam as melhores taxas de crescimento foram aqueles que mantiveram seus regimes de repartição e seus sistemas de proteção social fortalecidos, sem realizar esse tipo de reforma. Reparem em que estamos entre os países periféricos capitalistas, que fomos alvo das reformas mais radicais, patrocinadas pelo FMI e pelo Banco Mundial.

Um segundo grupo de reformas são as chamadas "não estruturais", que implicam preservar o seguro social público, de um lado, mas que introduzem modificações nos parâmetros do próprio sistema.

A maioria dos países latino-americanos realizaram as chamadas reformas estruturais, ou seja, passaram os seus regimes públicos de repartição para regimes privados de capitalização. As exceções foram o Brasil, o Equador, a Guatemala, o Panamá, o Paraguai e a Venezuela. A reforma mais antiga foi a chilena, datada de 1981; todas as demais, na América Latina, ocorreram na década de 90.

Quanto à situação da Europa central e do Leste europeu, podem reparar em que vários desses países são ex-socialistas, hoje numa transição forçada para o regime capitalista, com graves conseqüências sociais para seus povos.

Estas são as principais características das reformas não estruturais: modificam-se as prestações como forma de compartilhar os custos crescentes da relação de dependência, ou seja, com a mudança demográfica, aumentando a relação de dependência entre inativos e ativos, há uma modificação da prestação no próprio interior do sistema. É o que o Brasil vem tentando fazer ao longo da década de 90 e a partir dessa reforma. Há uma mudança na fórmula do cálculo das prestações, aumentando-se os anos de contribuição, combinada com a mudança para maior da idade para a aposentadoria. Os ajustes por custo de vida e outras variáveis são introduzidas. As mudanças na taxa de contribuição quase sempre mantendo a modalidade da contribuição progressiva, ou seja, a idéia de que os que podem pagar mais o façam. Há uma tendência geral entre a igualdade no trato de homens e mulheres e o incremento de regimes complementares no sistema de seguridade social, ou seja, as chamadas reformas não estruturais, aquelas que não privatizam nem transformam totalmente o sistema em capitalização, as quais chamo de regimes mistos. São regimes em que se mantém o sistema público básico, como diz o Banco Mundial, e se introduz um regime complementar de natureza quase sempre privada.

Mostrarei uma transparência, trabalho feito pela Organização Internacional do Trabalho, revelando a importância do sistema previdenciário no Brasil, que tem exercido papel relevante na redução da pobreza. Segundo várias fontes, de 62% a 67% das pessoas acima de 60 anos recebem algum benefício, o que significa que a pobreza, que se situa, hoje, num patamar de 37%, no Brasil, sem esse tipo de cobertura, chegaria a 72% para esse grupo de idosos desprovidos da previdência social. Todos sabem que boa parte dos aposentados rurais e das pequenas cidades têm suas economias movimentadas pelos recursos das aposentadorias da Previdência Social.

Temos, hoje, 218 milhões de pessoas sem nenhum tipo de seguridade social, o que se mostra, neste quadro, com 121 milhões de indigentes, camponeses pobres, e 140 milhões sem assistência à saúde. Este quadro evidencia que nossas reformas não podem se pautar em modelos de países desenvolvidos. Elas têm de basear-se na inclusão de todo esse contingente gigantesco de excluídos da seguridade social.

Uma série de estudos internacionais de peso tem mostrado que a seguridade social é a melhor política de inclusão. É mais eficiente, mais eficaz, sem programas para pobres, que acabam se acoplando a modelos econômicos que não garantem a inclusão e a igualdade social. Portanto, se alguma política social é importante para o combate à pobreza, esta é a seguridade social.

Aqui estão alguns dados que mostram o gasto público, revelando a estrutura etária da população, que aumenta proporcionalmente, mas cuja tendência não é tão dramática. Só teremos uma inversão entre grupos jovens e idosos a partir de 2050.

Uma informação importante é a baixíssima cobertura das pessoas com 60 anos ou mais nos países latino-americanos. O Brasil, com o percentual de 62%, é um dos países com mais alta cobertura, ficando atrás apenas do Uruguai e da Argentina. Esse dado é de 1997, e cabe ressaltar que a Argentina teve uma grande diminuição da sua cobertura em razão da privatização do seu sistema. Fizemos uma média simples da América Latina, e apenas 33% dos idosos acima de 60 anos são cobertos por um sistema de aposentadorias e pensões.

Finalmente, o impacto dos benefícios previdenciários na distribuição da renda média mostra que, com a introdução das aposentadorias e dos benefícios previdenciários, o índice de desigualdade, que é medido pelo Coeficiente de Gini, diminuiu.

O crescimento da informalidade é o fator verdadeiramente importante no que diz respeito ao regime. Assisti a uma entrevista relativa ao debate de ontem em uma rede de TV de Minas, em que se dizia que a informalidade afetaria apenas o regime geral da Previdência Social. Não é verdade. A informalidade e a "precarização" do trabalho têm atingido também o setor público na América Latina, e o Brasil não foge à regra. Se tivéssemos mantido o estoque de trabalhadores públicos de 1990, hoje teríamos uma paridade de um para um entre ativos e inativos no Governo Federal.

Essa "precarização" também acontece no setor público, é geral, ou seja, há uma queda dos ativos formais tanto no setor privado quanto no público. De cada 10 novos empregos criados na década de 90 na América Latina, 8,1 foram informais. Isso mostra o desastre dessa última década no nosso continente por conta dessas políticas neoliberais.

Quais são os principais elementos do funcionamento dessa previdência privada na América Latina? A cobertura das caixas é baixíssima, e o mais importante é a relação entre contribuições e filiados ao sistema. É uma relação de 42,7, baixíssima do ponto de vista daqueles que contribuem com relação aos filiados na caixa.

Este é um gráfico muito interessante que tenho divulgado, que mostra a composição da chamada carteira de investimentos, para onde vai o dinheiro dos fundos privados de pensão na América Latina. Essas informações são da OIT, que realizou um estudo para a América Latina. Os senhores observam que 57% desses recursos, a famosa poupança gerada por esses fundos privados, vão para o pagamento da dívida governamental. Rolam nos próprios títulos da dívida, servem para cobrir o pagamento de juros de dívida dos próprios governos, entram no chamado circuito financeiro. Além disso, 18% vão para instituições financeiras, e apenas 7% do total dessa poupança gerada vão para o chamado mercado de capitais, que eles alegam que seria o grande mercado em que estariam os investimentos.

Igual proporção das ações, ou seja, 7%, são remessas para o exterior, mostrando que o único investimento não financeiro de toda a carteira chega a apenas 9% de toda a poupança. Este gráfico mostra claramente que não há um retorno em investimento produtivo a partir dos recursos gerados por essa poupança privada.

Outro dado interessante é a concentração dos chamados mercados dos fundos de pensão. A maior parte, 7 caixas no Chile, concentram 54% dos recursos dos contribuintes nos fundos de pensão, mostrando que não existe uma concorrência livre entre esses fundos.

Aqui está detalhada a estrutura das comissões. Quero mostrar que 41% das contribuições dos trabalhadores são para custos administrativos, em termos líquidos; em termos brutos dá 27%, ou seja, é um custo administrativo altíssimo e que pesa na contribuição dos trabalhadores.

O único país que teve rendimentos dos fundos de pensão acima de 10%, em termos reais, nos últimos 12 meses, foi a Bolívia. O restante alcançou patamares quase sempre inferiores às suas próprias taxas de inflação.

Aqui estão os custos de transição. Num trabalho da OIT, estimou-se que se no Brasil fizessemos um custo de transição para um regime de capitalização ele iria custar 202% do PIB interno. Aqui temos algumas estimativas desses custos de transição em alguns países.

O que tem levado, em síntese, à privatização, à transição ou à passagem de um regime de repartição para um regime de capitalização privada são os altos custos de transição e de manutenção e nenhum poder redistributivo. Para mim, essa é uma questão que tem de ser debatida, pois estamos tratando de previdência social pública, sobretudo no contexto da seguridade social. Quero saber qual é a capacidade redistributiva que um regime ou que um sistema de fundos de pensão capitalizados, públicos ou privados, tem.

Na sexta-feira passada estive em Porto Alegre debatendo com os companheiros da CUT e disse que a alternativa dos fundos de pensão, mesmo que fechados, hoje atingiria uma parcela ínfima dos trabalhadores brasileiros. Boa parte desses trabalhadores não têm nenhuma chance de se incorporar sequer a esse tipo de fundo de pensão, de natureza securitária para grandes grupos ou para empresas. Portanto, há um alto grau de exclusão nesse tipo de regime, uma gigantesca transferência de poupança pública para poupança privada. Como vimos nos dados do Chile, não é verdade que a poupança aumenta, ela continua a mesma. O que ocorre é uma transferência do setor público para o setor privado e não há um retorno dessa poupança em termos de crescimento, principalmente em termos de emprego.

A Argentina cumpriu à risca a transição e a exigência da reforma da previdência, que o FMI condicionou no seu empréstimo, e hoje possui a maior crise de desemprego da América Latina. É a evidência mais gritante de que a reforma da previdência não serviu para a geração de empregos e renda.

Hoje, vários documentos internacionais destacam a importância de se voltar a pensar em sistemas universais. Aliás, no Chile está-se tentando voltar atrás, ou seja, passar do sistema de capitalização para um sistema público universal que considere a seguridade social.

É fantástico, pois esses países já avançaram nessas experiências e hoje estão tentando voltar atrás. Nós começamos a fazer uma experiência que já se mostrou falida nos demais países.

Trago para vocês as sínteses de documentos das Nações Unidas, da CEPAL, da OIT, organismos internacionais. Os senhores poderão ver que esses são os critérios da nossa Constituição de 1988. Portanto, fomos pioneiros na Constituição de 1988 ao introduzir o capítulo da seguridade social que supõe uma cobertura universal, uma solidariedade, contribuições tripartites e progressivas, bases múltiplas de financiamento. Não podemos continuar a fazer cálculos do déficit exclusivamente sobre contribuição líquida. Temos de pensar em todas as bases de seguridade social. E quando o fazemos, mostramos que a seguridade social é consistente, até financeiramente, apresentando um superávit e não um déficit; os benefícios devem ser progressivos de acordo com as necessidades das pessoas e não exclusivamente com a sua capacidade

contributiva, e, finalmente, deve haver uma administração quadripartite, com controle social.

Nessa rápida exposição, procurei mostrar o panorama mundial, particularmente na América Latina. Estamos estudando essas reformas desde 1990.

Espero que eventos, como este, que estão acontecendo no Brasil inteiro sirvam para nossa reflexão. Precisamos alertar os companheiros que estão hoje ocupando cargos no Ministério da Previdência do Governo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva para que nos dêem a chance de debater uma reforma mais inclusiva, mais justa e mais solidária, pensando sobretudo naqueles que estão fora do sistema. Muito obrigada.

#### Palavras do Deputado Federal Carlos Mota

Sr. Presidente, Deputado Célio Moreira, meu colega de partido, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, Presidentes de sindicatos e associações, colegas servidores públicos, inicialmente quero agradecer o convite para participar deste fórum, já tradicional. É a segunda vez que participo deste fórum, que tanto tem contribuído para o debate das questões previdenciárias em nosso País. É uma iniciativa salutar, e, com toda certeza, o Congresso Nacional irá tirar grande proveito das conclusões deste debate que se trava aqui em Minas Gerais.

Em primeiro lugar, gostaria de evidenciar minha condição de servidor público há 27 anos. Esta condição é um misto de escolha e de imposição do destino. Tornei-me servidor público por duplo motivo. Ingressei no serviço público naquela perspectiva de todos: ser um cidadão simples, desprovido de riquezas e de valores materiais, disposto a servir ao meu País e, conforme as condições oferecidas pela lei, aposentar-me condignamente, recebendo uma aposentadoria integral, já que as condições impostas ao servidor público impedem que ele faça fortuna durante toda sua vida. E entrei para o serviço público num país diferente, que é o Brasil. Nos Estados Unidos, quando o cidadão ingressa no serviço público, recebe uma casa para morar, financiamento para o carro a juros razoáveis e escola para os filhos. Assim, a aposentadoria não é um valor maior para o servidor americano como ocorre em vários outros países. Estou contando minha história para que entendam por que defendo o sistema próprio de aposentadorias e pensões do servidor público, respeitando a integralidade dos seus proventos.

É claro que, fazendo isso, não estou sendo elitista em relação ao servidor público.

Quando se discutem direitos dos servidores públicos, deve-se discutir que tipo de Estado quer a sociedade. Um Estado que garante o bem-estar da sociedade, um Estado mínimo que transfere boa parte de suas funções para a iniciativa privada ou um Estado nulo que durante oito anos quis anular-se transferindo para o mercado, para a iniciativa privada todas as tarefas típicas de Estado?

Também perguntamos que tipo de servidor público quer essa sociedade. Quer o servidor escravo, servo, sem direitos? Servidor desinteressado, que esteja a cada momento sendo estimulado a burlar as normas da sua atividade funcional? Ou quer um servidor efetivamente produtivo, pró-ativo, disposto a prestar à sociedade o melhor dos seus esforços?

Faz-se, de propósito, uma grande confusão no Brasil em relação ao conjunto de direitos do servidor, o sistema retributivo do servidor público. A aposentadoria do servidor público e a pensão não se inserem em norma de caráter genuinamente previdenciário, em norma de previdência social, tanto que a Constituição é bem clara e trata da previdência social nos arts. 195 e da aposentadoria do servidor público no art. 37. Aposentadoria de servidor público não é norma previdenciária em nenhum lugar do mundo, é chamada "pro labore factum", uma remuneração que deriva do fato de ele ter sido servidor público. É uma parcela em dinheiro que ele recebe, a certa altura da vida, quando implementada certa situação. Uma parcela que deixou de ser paga naquele momento.

É como se se chegasse hoje e se dissesse para mim: "Olha Carlos, você entrou para o serviço público, vou te pagar R\$1.000,00, é o que você vale como servidor público. Só que vou te pagar R\$800,00 agora, não colocarei nada em caixa, não capitalizarei nada. Quando você completar 35 anos de trabalho, ou 55 anos ou 60 anos de idade, ou caso você venha a se invalidar ou a falecer, continuarei te pagando ou a seus dependentes esse valor. Pelos R\$200,00 que deixei de te pagar nos 35 anos te compensarei agora". Isso é que é aposentadoria do servidor público.

Assim é feito em muitos países onde não se conhece fundo nem caixa, simplesmente é um pacto entre gerações, paga-se o servidor público hoje, não se capitaliza nada, não se gasta com administração desse fundo, que não é motivo de cobiça daqueles que querem se apropriar do dinheiro alheio. Esse pacto vai fluindo entre gerações. Isso aconteceu em algum momento da nossa história, mas parece que as pessoas hoje querem imputar a pecha de responsáveis ao administrador do passado.

Toda essa discussão de reforma se faz por dois motivos: primeiro, é nítida a intenção de se fazer ajuste fiscal em cima de trabalhador e de servidor público, a parte mais fraca. É dinheiro que tem de sobrar para honrar compromissos com os quais o servidor público não tem nada a ver, compromissos que, de alguma forma, beneficiaram toda a sociedade, que deveria arcar com eles.

Em segundo lugar está a questão do mercado.

Depois de sucatear, privatizar, vender a preço de banana os sistemas telefônico e elétrico do País, é nítida agora a intenção de se abrir um nicho de oportunidades de investimentos com o dinheiro do servidor público.

Isso se verifica de forma clara no Projeto de Lei nº 9. Insistem em que o Fundo de Complementação de Aposentadoria do Servidor Público seja privado. O valor da contribuição fica definido, mas o do benefício não. Há uma série de regras de fiscalização desse fundo, mas, caso venha a quebrar, o Estado vai simplesmente lavar as mãos, como fez Pilatos, e o "mico" pagará quem foi obrigado ou - caso não seja obrigatório - quem foi iludido a ficar com o fundo. Não tenho a menor dúvida de que essa discussão gira em torno de um acordo fiscal e da criação do nicho.

Há um impasse em relação ao Projeto de Lei nº 9, até porque, por ironia, a União, os Estados e os municípios não terão como bancar os custos da sua implantação, tal qual está sendo redigido. Haverá, de um lado, diminuição de receita, principalmente dos servidores que recebem acima do teto. Apesar de não serem numerosos, seus vencimentos geram impacto significativo nas contas da União, dos Estados e dos municípios. Há também a necessidade de, para cada real pago pelo servidor, a União, o Estado e o município pagarem o equivalente. Na forma como está redigido, nem mesmo para os entes da Federação a implantação do Projeto de Lei nº 9 seria interessante.

Há forte tendência no Congresso para retirar o Projeto de Lei nº 9, e acredito que isso deve acontecer por esses dias. Sua implantação não tem lógica.

Outro ponto questionável é a contribuição dos inativos. Não sou inativo, ainda me falta tempo para aposentar, mas acho um absurdo cobrar contribuição do inativo. A inatividade é o que sobrou para o servidor público como patrimônio. Talvez quem tenha dito isso com sabedoria foi o célebre Rui Barbosa. Por que não se taxa progressivamente a fortuna, se se quer fazer caixa neste País? Vamos taxar a fortuna e a especulação, vamos diminuir os lucros escorchantes dos Bancos, mas taxar inativos para ajustar contas é um pecado.

Como servidor público, concordo com a moralização na concessão das aposentadorias, com regras mais rígidas para pensão, com alterações no tempo de permanência do servidor no serviço público e repercussão disso no valor de sua aposentadoria, mas não posso concordar com a taxação de inativos, principalmente dos atuais, até porque o STF já definiu taxar os futuros inativos. Se vão discutir como se dará a composição do cálculo da aposentadoria daqui para a frente, tudo bem, mas, daí, pensar em empurrar a iniciativa de aposentadoria do servidor para uma data que ultrapassa até sua expectativa de vida é balela. Fazem-se cálculos do fator previdenciário.

O fator previdenciário só seria vantajoso se o elixir da juventude garantisse a imortalidade ao ser humano. Quando chegar aos 150 anos de idade, estarei ganhando cinco vezes mais do que ganhava na atividade. Mas ainda não se descobriu uma forma de se chegar aos 150 anos de idade. Há cálculos e projeções que garantem que aos 60 ou 65 anos terei uma renda maior do que a que receberia com o princípio da integralidade. Mas preciso ter em mente que, se estou ganhando alguma coisa com o fator previdenciário, o relógio do tempo está correndo contra mim. Daqui a um tempo, vão nos convencer de que a melhor idade para se aposentar é aos 100 anos. E muita gente acreditará nisso. Isso também tem de ser discutido. Obviamente, o fator previdenciário oferece algumas vantagens ao servidor, mas, se abrimos o foco sobre ele veremos que representa uma bomba de retardo do valor de aposentadoria, e não uma garantia. O servidor estará sempre adiando a iniciativa de se aposentar, estiolando, trabalhando para o Estado em um país de desempregados, tornando o serviço público inteiramente senil.

O estabelecimento do teto dos benefícios é uma questão de vontade da sociedade, assim como verificar se a Previdência realmente suportaria um teto nos valores que vêm sendo discutidos. Sinto que há uma certa armadilha no que diz respeito à discussão do teto. "Primeiro vamos jogar todos os servidores para o Regime Geral. Depois daremos um teto de 20 salários". E quem garantirá isso? Se o teto for de R\$2.500,00 ou de R\$3.000,00, (...) 95% dos servidores públicos. Mas quem garantirá que o teto será elevado para R\$2.000,00, para R\$3.000,00 ou para R\$4.000,00? Então, que se defina o teto para o Regime Geral primeiro, para que o servidor público possa saber que tipo de teto terá. Hoje já estão tentando desarmar, dizendo que quem ganha menos de R\$2.500,00 não precisa se preocupar, porque basta que se eleve o teto e o assunto estará resolvido. Não confio nisso.

Eliminação das regras de transição da Emenda nº 20: atualmente, estou no pedágio. Já tenho tempo, e não implementei idade. Se se mudar a regra hoje, passarei de 53 anos-idade que tenho de atingir para poder me aposentar - para 60 anos de idade. Há que se fazer uma transição. Do contrário, uma grande injustiça será cometida com milhares de servidores que já sofreram uma imposição em 1998, com a mudança da regra no curso da relação entre o servidor e o Estado, sob o argumento de que não há direito adquirido, com o que concordamos. Estamos em uma fase de transição para conquistar o direito. Um foi implementado, e o outro não. Muda-se novamente a regra, abruptamente, alterando-se o limite de idade de 53 para 60 anos. Discute-se, por exemplo, a não-diferenciação quanto ao sexo, com homens e mulheres colocados na mesma condição. É claro que isso será alvo de uma grande batalha jurídica, e a justiça há de socorrer as pessoas que a procurarão para que seja feita justiça com jota maiúsculo, porque não é concebível que quem está sujeito às regras atuais, no meio de sua relação com o Estado, seja atropelado e colocado em uma outra regra.

Eliminação das regras e a democratização da gestão da Previdência: o Ministro Berzoini tem caminhado nesse sentido e acho que realmente irá implementar na previdência do Regime Geral a democratização do sistema de previdência, a chamada gestão quadripartite. No regime do servidor público não temos sistema de aposentadoria, não temos sistema de proteção de servidor público. Com isso, talvez nunca venhamos a conhecer a gestão quadripartite do nosso sistema de Previdência Social, pelo simples fato de ele não existir. Não há interesse em implementá-lo, porque hoje o Estado recolhe as nossas contribuições, não nos presta contas do que é feito com elas e ainda argumenta que elas são insuficientes para cobrir aposentadorias passadas. Ainda hoje há pensionistas da Guerra do Paraguai. O servidor dá sua contribuição sobre 11% da totalidade da sua remuneração, sem que o Estado dê um centavo de contrapartida, e ainda é tachado de peso e ônus para o Estado brasileiro.

Encerro a minha participação e fico à disposição para eventuais perguntas. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Doorgal Gustavo Borges de Andrade

Exmo. Sr. Presidente, Deputado Célio Moreira, demais componentes da Mesa, colegas, Diretores de associações e sindicatos, senhoras e senhores, cumpre-me, de início, agradecer a esta Assembléia a oportunidade significativa de abrir o seu espaço para que os membros de movimentos sociais, associações e sindicatos externassem versões reais e verdadeiras, que dificilmente seriam divulgadas pela grande mídia, porque hoje o Estado recolhe as nossas contribuições, não nos presta contas do que é feito com elas e ainda argumenta que elas são insuficientes para cobrir aposentadorias passadas. Ainda hoje há pensionistas da Guerra do Paraguai. O servidor dá sua contribuição sobre 11% da totalidade da sua remuneração, sem que o Estado dê um centavo de contrapartida, e ainda é tachado de peso e ônus para o Estado brasileiro.

Longe de se preocupar com a reforma da segurança pública, quando vemos a morte de um número de pessoas igual ao da Guerra do Iraque, longe de se preocupar com a reforma da saúde, evidentemente, falida neste País, sem ao menos discutir com profundidade as dificuldades do desemprego no País com a mudança do sistema da indústria, do comércio e da CLT, volta sempre à tona a questão da reforma da Previdência. Alguns mitos são ditos para justificar a reforma, como se a palavra déficit fosse mágica, como se os servidores públicos fossem beneficiados, como se fosse marajás, como se a Previdência estivesse quebrando. A mídia incute em toda a população a certeza de que a reforma é necessária. Para nossa tristeza, essa reforma é feita no mesmo modelo que se fazia há três, quatro anos, e visa, unicamente - todos nós sabemos disso - à privatização do sistema. Apesar de o Presidente Lula ser tradicionalmente de um movimento de operários, de onde ele veio, isso não pode nos afastar o raciocínio e a lembrança de que também na França, sob o governo socialista de Mitterrand, fizeram-se as maiores privatizações que aquele país viu.

O que se percebe é que o sistema capitalista ou o sistema financeiro mundial, no espaço da globalização, hoje está acima de qualquer Estado, de qualquer ideologia, acabando por governar todos os países. Não há mudança de governo que consiga - e isso está sendo comprovado nos debates de hoje - deter a ferocidade do sistema financeiro internacional.

O que a grande mídia não diz é que no País somos 27 milhões de contribuintes do sistema previdenciário privado. Somando-se a 6 milhões de servidores públicos, chegamos a 33 milhões. Com o potencial de mais 40 milhões de brasileiros que não são chamados para o sistema, chegaremos a uma variação de 55 a 70 milhões de segurados, montante este visto em poucos países do mundo, porque 70 milhões de brasileiros com possibilidade de serem segurados representam muito mais que a população de qualquer país da América Latina, excluindo os Estados Unidos e o México. É muito mais que a população de qualquer país da Europa, tirando-se a França e a Alemanha. É aí que estão a grandeza dos números e o trabalho que os Bancos vêm fazendo em torno da reforma da Previdência.

Essa reforma, como está visto, não visa - e isso foi discutido ontem e hoje -, de forma alguma, acolher ou melhorar a situação dos irmãos mais pobres. A oradora que nos antecedeu disse, com muita certeza - e somos testemunhas -, que inúmeras cidades brasileiras sobrevivem hoje da Previdência; o comércio, a sua vida são movidos pela existência desse sistema previdenciário que querem destruir.

Poderia chegar à conclusão de que haveria sinceridade em melhorar o sistema previdenciário se trouxessem para nós, por meio dos conselhos criados, dos Ministérios, fórmulas para se incluir, entre os 21 milhões de brasileiros que recebem, os 40 milhões de brasileiros que não participam desse sistema. Não estão preocupados com isso. Não se vê uma linha em qualquer jornal, em qualquer projeto governamental, falando sobre modelos que facilitem ou que possibilitem que 40 milhões de brasileiros - ou, pelo menos, 20 milhões, que dizem ter o potencial para estar no sistema - se integrem a ele. Ninguém se preocupa com isso. A preocupação é ao contrário, ou seja, retirar do sistema aqueles brasileiros da classe média ou brasileiros que, por esforço próprio, chegaram à condição de mais bem aquinhoados, retirar do sistema a

contribuição dos mais ricos.

Essas contribuições para esse sistema que beneficia os pobres deve ser dirigida para o sistema financeiro. O famigerado teto, como disse o Deputado, é a grande armadilha desse sistema. O teto, como dizem os entendidos e a grande mídia, é para que não haja marajás e beneficiários no sistema. Mas esse teto começou na década de 70, com 20 salários mínimos. Quantos são os brasileiros que contribuíram sobre 20 salários mínimos, na década de 70 ou 80 e que, agora, recebem 7, 6, 5 salários mínimos? Essa é a armadilha do teto. Vamos dizer à sociedade que podemos pagar muito e temos que limitar o teto a R\$3.000,00, R\$2.400,00, R\$1.800,00, seja lá o que for. Depois de assimilado, o teto é facilmente manipulável. O teto, que começou com 20 salários mínimos, hoje está em 7 salários mínimos. As previsões das federações dos aposentados prevê que nesse ritmo de decréscimo do teto, daqui a alguns anos, será pouco mais que dois ou três salários mínimos, por imposição das regras de mercado e do orçamento governamental.

Mas, não fugindo à obrigação de contribuirmos com alguma proposta, diríamos que o sistema não precisa ser reformado com a profundidade que se quer, até porque, qualquer que seja a reforma aprovada, o montante gasto no sistema previdenciário não se alterará, porque os aposentados têm, a seu favor, o direito adquirido. Então, não há como diminuir os gastos da Previdência. Se, hoje, dependendo da versão que se dá, a Previdência gasta "x" milhões de reais pagando seus aposentados, essa quantia não será modificada. O que estão fazendo é modificar e diminuir a receita, no momento em que querem jogar para a iniciativa privada, seguros privados e Bancos, uma receita que hoje é da Previdência pública ou privada, daqueles que contribuem acima de R\$2.000,00, que não poderão participar desse sistema.

Dizem que se as pessoas que ganham acima do teto continuarem contribuindo, o sistema estará falido. Mas não dizem, e aí é que está a incoerência, que os Bancos e os seguros privados aceitam esses valores de bom grado e com satisfação, valores que o poder público diz que são difíceis de serem administrados. Os Bancos aceitam rapidamente essas quantias maiores, trabalharão com elas de forma a serem lucrativas e se propõem a devolver esses valores daqui a 10 ou 20 anos. Ora, se os Bancos, que visam aos lucros, dão certeza de que, acima de R\$1.500,00 ou R\$2.400,00 não se pode limitar a participação de qualquer brasileiro no sistema previdenciário, exigindo que ele venha contribuir sobre um valor de R\$240,00, que às vezes é impossível para a maioria da população brasileira?

Esse discurso sobre a reforma da Previdência, como vem sendo feito, é o discurso da crueldade. Continuam não admitindo que os brasileiros mais pobres, que se calcula em 40 milhões, e dentre eles os 20 milhões que seriam passíveis de estarem na Previdência, venham para o sistema, porque estabeleceram que só se pode contribuir sobre um salário mínimo. Sabemos que nas periferias das grandes cidades, no Norte do Estado e do País, em locais longínquos, brasileiros lavradores, donos de pequenas vendas, pequenos motoristas e caminhoneiros gostariam de contribuir para a Previdência. Se hoje o salário é de R\$240,00, eles gostariam, e têm que ter o direito, de contribuir, quer seja para receber R\$150,00 ou R\$200,00. Não se pode limitar a participação de qualquer brasileiro no sistema previdenciário, exigindo que ele venha contribuir sobre um valor de R\$240,00, que às vezes é impossível para a maioria da população brasileira.

É por isso que o sistema exclui 40 milhões de brasileiros. É a informalidade obrigatória apesar da informalidade de má fé existente nas empresas. Há, nessa parcela, uma grande informalidade, por crueldade do sistema. Por que o brasileiro que opta pelo recebimento de uma aposentadoria de R\$240,00 não tem direito de contribuir para o sistema? Por que não se permite uma flexibilidade para que se angarie valores para a Previdência?

Se a Previdência privada, hoje, tem um montante de despesas que não irá ser reduzido, sua arrecadação poderá aumentar violentamente, bastando que se dê a ela a oportunidade de arrecadar de todos aqueles que querem contribuir. Mas as portas se encontram fechadas e, por isso, a receita não aumenta. Bastaria que se acabasse com o famigerado teto de R\$1.500,00, essa armadilha a que somos submissos, e passássemos, de imediato, à liberação do valor, seja ele qual for.

A Previdência Social é a primeira a concordar que, indiferentemente de teto, o sistema continua praticamente o mesmo, sendo o teto um dado irrelevante. Pequenos e médios empresários, pequenos e grandes profissionais liberais poderiam optar por contribuir para o sistema previdenciário sobre R\$2.000,00, R\$3.000,00, etc. Teríamos uma massa de miseráveis ou pequenos brasileiros a contribuir com a receita, e teríamos grandes fortunas a fazerem o mesmo, com sua despesa fixa, que é a despesa da aposentadoria, sabendo-se que, a cada ano, aumenta-se muito pouco o número de aposentados no País.

São verdades que não podem ser ditas na grande mídia. O valor gasto é fixo, não diminuirá. O número de novos aposentados, a cada ano, é pequeno. Se abrissemos as portas para que 20 milhões de brasileiros contribuíssem, se abrissemos as portas para a classe média e a alta, esse sistema seria superavitário. Essa realidade não interessa pois o que interessa, é congregar o servidor público junto à iniciativa privada numa grande incoerência histórica.

O servidor público não tem sistema previdenciário e nunca o teve a não ser, há 10 anos, quando inventaram a contribuição privada. E isso porque o serviço público fez um pacto de não contribuir com a Previdência. Ele não faz como o empresário e o trabalhador privado que remetem 20% do vencimento do servidor para o fundo. O serviço público não recolhe fundo de garantia, não se submete ao COFINS, cuja parcela de cobrança vai para o serviço privado. Em troca de não contribuir, durante os últimos 50 anos, o serviço público oferece a quem nele ingressa, por concurso público, sem pagamento de horas extras, estando sujeito a mudança de locais de trabalho, uma modalidade de serviço que difere enormemente do modelo do capital e do trabalho, não podendo ser considerada como única.

Mas é preciso, perante o sistema financeiro internacional, que haja essa união porque a união de 6 milhões de servidores públicos aos 33 milhões e com possibilidade de mais 20 milhões resultará num montante de 60 milhões, unidade que, num fundo público, exercerá toda a atração para o sistema financeiro internacional. E esse triste Projeto de Lei nº 9 nada mais é do que a privatização indireta das Previdências pública e privada porque, no momento em que se constitui esse fundo, ele será regido pelas regras do mercado financeiro. Seus valores terão de ser aplicados no sistema financeiro, pois isso é tudo o que se exige e se quer do nosso País.

Somos também daqueles que combatemos de forma veemente essa campanha - que não prosperará - da taxação dos inativos. O inativo, como todos nós, aposta no futuro, num final de vida que teria pelo menos um pouco de tranqüilidade. E, como aquele que paga uma prestação na compra de um bem, remete, durante a sua fase produtiva, valores do seu salário, para que, no futuro, aqueles valores se voltem para ele. Não há como entender, fazendo uma analogia, que, após ter contribuído 30 anos para adquirir a minha casa, receba a chave do meu imóvel, e aquele que me vendeu me diga para pagar mais um pouquinho, por mais uns 10 anos, se a casa já é minha, se já adquiri o direito, no caso, ter uma aposentadoria sem ser taxada pelo poder público e pela previdência privada.

Há que se lembrar que a carreira da magistratura é das mais democráticas, pois qualquer brasileiro que tenha feito o curso de Direito nela pode ingressar depois de três anos, seja ele filho de operário, de rico ou de pobre. Temos no nosso meio pessoas de todas as classes sociais, que podem vir sombrear conosco na magistratura.

Essa carreira de ingresso democrático, assim como a dos militares, vem sendo motivo de agressões e de justificativa para essa reforma. Nós, juizes do Brasil, somos 0,3% da massa de trabalhadores; 99,7% dos brasileiros não são Juizes. Então, não somos o problema. Ademais, como qualquer servidor público, o Juiz se aposenta aos 35 anos de serviço, 53 ou 60 anos na transição, contribui para a integralidade, paga para a pensão como qualquer servidor, não há qualquer benefício.

O que ocorre é que a magistratura está em nível salarial acima do nível dos outros servidores públicos. Daí a necessidade de se estabelecer um teto para os vencimentos, que é a forma de acabar com os marajás neste País. Não estabelecem um teto para os vencimentos, mas o fazem para a aposentadoria, o que é uma crueldade, isto é, permitir que o servidor que ganha R\$5.000,00 se aposente com R\$1.500,00. Queremos, sim, um teto para os vencimentos, e não para a aposentadoria. Muito obrigado.

Palavras do Sr. José Prata Araújo

Bom dia a todos. Gostaria de agradecer o convite da Assembléia para este debate fundamental. Como o tempo é limitado para se debater uma questão tão complexa, optamos por apresentar basicamente duas linhas de argumentação. A primeira diz respeito a alguns dados mínimos para um diagnóstico da Previdência; a segunda, a um comentário sobre as principais propostas que deverão compor a emenda do Governo. Não existe ainda uma emenda oficialmente apresentada, mas, pelo que a imprensa tem divulgado, dá para deduzir quais serão os pontos da reforma da Previdência.

Do ponto de vista do diagnóstico, a primeira questão importante é que o Brasil não é a América Latina, como disse a Profa. Laura. Por mais dramática que seja a reforma da sua Previdência, o Brasil não fez, como a América Latina, uma reforma estrutural privatizante, como no passado fizeram o Chile, a Argentina e outros países.

Participei do último Fórum Social Mundial. Na ocasião, um sindicalista da Argentina disse o seguinte: "Vocês, do Brasil, têm de tomar cuidado, porque na Argentina, de estatal, só sobrou a Casa Rosada, o resto foi tudo privatizado". Percebi que estava com uma pontinha de ciúme ao dizer que nós, pela nossa luta social, barramos muitas questões, interrompemos o projeto neoliberal num certo sentido, e há conquistas fundamentais a serem preservadas.

Não podemos fazer drama nem ter uma visão catastrófica da situação. O nosso ponto de partida é valorizar as nossas conquistas, as lutas dos últimos oito anos, o "fora-Collor", que o impediu de ser o primeiro mandatário neoliberal, e a nossa resistência.

Bem ou mal, ainda temos no Brasil saúde, educação e previdência públicas; legislação trabalhista, no essencial, preservada; empresas como a PETROBRAS, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, o BNDS, os Correios, a COPASA, a CEMIG; uma base mínima para repensar este País; organizações populares, sindicatos, partidos, entidades de aposentados, igrejas progressistas. A partir dessas conquistas é que temos de trabalhar. Sou favorável à valorização das nossas conquistas. Em vez do debate meramente ideológico, temos de perceber politicamente tais conquistas, os nossos diferenciais em relação à América Latina e às Américas de modo geral. Se não impuseram aqui o projeto neoliberal na íntegra, foi por três razões: primeiro, porque as conquistas sociais são constitucionais, o quórum é muito alto, o consenso a ser criado era muito alto para desfazer toda a ordem social; segundo, ao contrário da Argentina, onde o sindicalismo apoiou a privatização da seguridade, no Brasil, a CUT, os sindicatos dos servidores, os partidos da esquerda foram contra a privatização; terceiro, não privatizaram porque a privatização da seguridade quebraria o Estado brasileiro, como quebrou a Argentina. Grande parte da quebra da Argentina se deve à privatização da seguridade. Entregaram toda a receita às seguradoras e estatizaram o passivo dos aposentados e o passivo representado pelas contribuições efetuadas pelos trabalhadores da ativa para a previdência pública.

Pago INSS há 22 anos. Se o privatizarem, vou para a seguradora. E quem vai pagar os meus 22 anos de contribuição corrigidos? É o Estado. Então, privatiza-se a receita e estatizam-se duas megadespesas, que são os aposentados e a contribuição efetuada pelos trabalhadores que ainda não se aposentaram. Essa é uma questão crucial, mas ainda temos outras, para repensarmos um novo projeto nacional.

A diferença da carga tributária do Brasil para a América Latina é a seguridade. Essa é a verdade. Primeiro, a carga tributária do Brasil não é de 36%. Nós, do sindicato, embarcamos nessa conversa fiada. Os 36% são de carga bruta, a carga líquida é bem menor. Na carga bruta conta-se o FGTS, que não é dinheiro do Estado, é patrimônio do trabalhador. O Estado só o administra. O FGTS é contado indevidamente como carga tributária. Agora, a devolução de Imposto de Renda não é contada como carga tributária. Ou seja, o que o Estado arrecada é contado como carga tributária, mas o que ele devolve de Imposto de Renda não pode ser abatido na carga tributária. Ela está incluída indevidamente na contribuição para o Sistema S - SESI, SENAI, SESC -, que são entidades privadas, administradas por empresários, mas conta como carga tributária. Quando querem linchar o Estado brasileiro, repensar o serviço público, aumentam a carga tributária. Então, no Brasil, a carga tributária líquida, abatidos o Imposto de Renda, o FGTS e a contribuição para o Sistema S, é de uns 3% a menos; no total, 33%.

O Brasil arrecada 10% a mais do que a América Latina, por causa da seguridade social: da previdência, da saúde, da assistência social e do programa de seguro-desemprego. Essa é a grande questão. Temos que trabalhar politicamente, porque a pressão pela extinção da seguridade será enorme. Por quê? Porque, para o mercado capitalista, seguridade é custo adicional em relação à América Latina. Num sistema de integração comercial, qual é a visão dos capitalistas nacionais e internacionais? Uniformizar as políticas sociais como forma de neutralizar os custos de produção.

Então, se a América Latina não tem seguridade, se os Estados Unidos não têm seguridade, no interior da ALCA, por exemplo, a nossa previdência, a saúde, a assistência e o seguro-desemprego seriam considerados custo-Brasil, custo adicional, teriam que ser extintos para que o custo do trabalho aqui fosse o mesmo da Argentina, do Chile e de outros países. Então, não foi feita reforma estrutural no Brasil porque não permitimos, por causa da nossa luta e pelas dificuldades que o Governo encontrou. Mas a extinção desses 10%, de fato, não está fora de cogitação. Vão tentar fazer isso porque vai haver pressão insuportável da integração comercial pela extinção dos 10% da seguridade no Brasil. Na visão dos capitalistas, eles representam custo adicional da mão-de-obra no Brasil.

A segunda questão é sobre o INSS. Vamos fazer um diagnóstico rápido sobre algumas questões pontuais. Nós, da esquerda, combatemos o INSS de forma equivocada. Sem querer, na ânsia de combatê-lo, muitas vezes apresentamos dados absurdos, como, por exemplo, o de que o INSS é tão desgraçado porque, dos 21 milhões de aposentados, 13 milhões ganham salário mínimo. Treze milhões de pessoas ganhando salário mínimo hoje não é exclusão. Ao contrário, é inclusão social. Desses 13 milhões, 11 milhões ou nunca pagaram nada individualmente à Previdência, ou pagaram pouco. Então, ao contrário do que nós dizemos, que a grande concentração de um mínimo na base de benefícios é exclusão e mostra que o INSS não vale para nada, é ali que está a sua função social, incorporando pessoas. Aquilo não é exclusão social, como temos dito. Ao contrário, é inclusão social.

Outra questão importante: é claro que o INSS tem políticas que precisam ser corrigidas, como o cálculo do benefício e outras. Mas o INSS paga mal porque o setor privado também paga muito mal. O salário médio na Grande BH, coração do terceiro mais importante Estado brasileiro, é de R\$630,00 ou R\$650,00. Então, paga muito mal o setor privado, além de pagar também através de tiquete-alimentação, de vale-transporte e de um punhado de papéis. Quando o trabalhador se aposenta, perde tudo isso, como sabemos. Então, ao combater o INSS, em certo sentido estamos passando a mão na cabeça do capitalista privado, que paga mal e paga de forma flexibilizada.

Portanto, temos que corrigir muitas questões? Temos, sim, como o reajuste dos benefícios do INSS. De 1995 a 2002, na era FHC, esse reajuste foi de 113%. É ruim? É. E os servidores? Tiveram quanto? O reajuste em junho será de 18%, só agora, neste ano.

Finalmente, outro dado fundamental, que é a seguridade. O INSS e a saúde teriam considerável superávit. Acho esse dado dramático. É verdade que o INSS não tem déficit, porque o de R\$17.000.000,00 alegado pelo Governo é relativo à aposentadoria rural e aos benefícios assistenciais urbanos. Como esses benefícios não são baseados na folha de salários, é mais do que justo que eles sejam pagos por outras

contribuições, como COFINS, por exemplo. Mas dizer que a seguridade tem superávit gigantesco de R\$32.000.000.000,00, na prática, é passar a mão na cabeça da política tributária do Governo anterior, que usou a seguridade, sim, para desvincular e pagar a dívida interna. Usou-a também para desvincular recursos de Estados e municípios. Por que criaram a CPMF? Por que aumentaram o COFINS, de 2% para 3%? Por que aumentaram a contribuição sobre o lucro? Sabem por quê? Porque assim não repartem com os Estados e municípios. Então, a seguridade está com o caixa cheio porque prejudicou os Estados e municípios. Prejudicou vocês, servidores estaduais e municipais. Fechar os olhos para esse dado dramático é inverter os papéis.

O Governador Aécio Neves tomou posse falando sobre a ditadura tributária da União, que eles mesmos criaram no Governo passado. Não podemos inverter o debate. De repente, os Governadores tucanos estão denunciando a ditadura tributária e o sindicato apoiando o velho modelo tributário, centralizador. Isso é dramático. O Governo Federal está com caixa cheio porque utilizou a seguridade social para prejudicar Estados e municípios, de onde sai o salário de vocês. Se vier R\$1.000.000.000,00 a mais para Minas Gerais de CPMF, serão R\$600.000.000,00 de salário para vocês. A dívida interna está sendo paga com o salário dos servidores municipais e estaduais. Esse superávit é fruto de um modelo tributário inaceitável.

É um superávit arrancado pela destruição do pacto federativo. A seguridade social não tem déficit, mas também não tem esse superávit alegado, que foi arrancado de forma indevida. Temos de apoiar qualquer luta para refazer o pacto federativo, porque isso é mais salário para os servidores estaduais e municipais. Acho crucial que essa questão seja colocada.

Na parte do diagnóstico, a questão dos servidores, sustento uma tese polêmica. Reconheço que o INSS tem perdas graves em número de salários mínimos. Como antigamente o aposentado ganhava em base de salário mínimo, há uma cultura de se fazer cálculo em salários mínimos. Há perdas no INSS, mas qual é a perda dos servidores? É muito maior. Se alguém no Brasil, hoje, está pagando uma conta duríssima, é o servidor do Poder Executivo. Esse é o grande massacrado.

Quem ganhava dez salários mínimos em 1995, hoje, no INSS, ganha oito. O servidor do Poder Executivo, que não teve reajuste, ganha quatro salários mínimos. Estou querendo mostrar que, na prática, os grandes perdedores, que estão caminhando de forma acelerada para o piso dos benefícios, são sobretudo os servidores aposentados do Poder Executivo do País todo.

Se o INSS deu 113% de aumento em oito anos, vai dar mais 18% agora em junho e está tendo perda em salários mínimos, imagine o servidor do Poder Executivo, que teve 0% de aumento. Esse perdeu muito mais. Não se pode pegar o INSS como a Geni da história, quando hoje a situação mais dramática é do servidor do Poder Executivo, o maior prejudicado com essa história toda.

A questão do déficit: o Berzoini apresentou dados, vamos usar o termo que eles usam, que não é déficit, é necessidade de financiamento. Em três anos, o INSS passou o chamado déficit de 1,1% para 1,4% do PIB, a Previdência do servidor reduziu de 3,1 para 2,9. Quando o Governo, junto com os Governadores, dramatiza o caso do servidor público dizendo que o passivo está reduzindo, o déficit está reduzindo, é porque há um arrocho continuado, histórico, de oito anos. Então, é verdade que o chamado déficit pode ser um pouco maior entre os servidores. Mas esse déficit está caindo. Já o do INSS está subindo um pouco mais. Em três, quatro anos, o chamado déficit do INSS vai equiparar-se ao dos servidores, daqui a pouco vai começar a passar. Hoje a situação mais preocupante, por incrível que pareça, não é a da Previdência dos servidores, que o déficit está caindo, de forma progressiva. A questão básica é o setor privado com as isenções, desemprego e uma série de outras questões. Ali está nosso problema. Temos de verificar o financiamento do INSS.

Os pontos centrais da reforma, que estou pescando pela imprensa, claro que não sou do Governo, não vou colocar a posição do Governo. Não sei como será a reforma. Peguei aqueles pontos que estão sendo repetidos pela imprensa há dois, três, quatro meses. Parece-me que serão esses os pontos da reforma. A primeira questão importante é que acho um equívoco, nesse debate com o Governo Lula, considerarmos que, necessariamente, os critérios da Previdência dos servidores são melhores e superiores aos do INSS.

Há quatro propostas de teto. A atual, defendida pelo Deputado Federal Roberto Brant, segundo a qual não se deve mexer no teto do setor privado, é de ficar em R\$1.561,00, passando, em junho, para R\$1.820,00. O PT defende, desde 1996, e também agora a força sindical, que se deve fixá-lo em dez mínimos: R\$2.400,00. A CUT propõe 20 salários mínimos, ou seja, R\$4.800,00. E alguns sindicatos de servidores defendem que, ao invés de aplicar um teto ao setor público, o ideal seria liberar o teto do setor privado e fazer um regime único integral para todos.

A pergunta é: Como vai ser o cálculo do benefício, se o último modelo for adotado? Consideremos, primeiramente, a seguinte distorção: o servidor hoje paga sobre o total, e não sobre o teto, mas não paga o tempo todo. O tempo averbado entra também. No setor privado, o médico, o dentista, o advogado, que são autônomos, pagam ao INSS sobre um salário mínimo. Depois, um advogado, por exemplo, passa em um concurso público e vira Juiz, averba o tempo do salário mínimo ao tempo de Juiz e aposenta-se como Juiz. Está correto isso?

O Prof. Paul Singer propõe o seguinte: vamos manter a aposentadoria integral, tirando uma média da contribuição em 35 anos. O tempo averbado passa a ser a média de toda a contribuição. Se durante 15 anos a pessoa pagou sobre o mínimo, ao averbar o setor público aquilo entra na média geral. Pode ser uma fórmula.

Outra fórmula está sendo estudada e pode também ser uma alternativa. Far-se-iam dois cálculos: um da parte averbada, outro da parte do serviço público. Se a pessoa levar 30% do tempo averbado do INSS, terá um cálculo à parte, e outro cálculo será feito do tempo trabalhado no setor público.

Efetivamente, o tempo averbado não pode sofrer distorção. Não há limite de idade para se ingressar no serviço público, e é bom que continue assim, mas pegar o tempo averbado em salário mínimo e somar com o salário de R\$5.000,00 ou R\$10.000,00 não é correto nem justo.

Os argumentos básicos contra a fixação do teto já são conhecidos: privatiza a Previdência e enfraquece o serviço público, porque não se recrutariam mais profissionais qualificados para Juiz, fiscal e outros cargos.

Dois são também os argumentos a favor da fixação do teto: o primeiro, que seria mais justo e solidário, propõe o sistema de repartição, sem grande diferença entre piso e teto. Hoje o piso é R\$200,00, e o teto é R\$12.000,00. Uma diferença de 60%. A proposta é encurtar essa diferença.

A segunda proposta é de que o fundo de pensão garanta a aposentadoria integral. Não se acabaria com a aposentadoria integral, haveria apenas mudança na sua forma de financiamento. E não serão admitidos para os servidores os fundos de pensão ligados a seguradoras. Os fundos autorizados serão os fechados, sem fins lucrativos, como a PREVI, do Banco do Brasil; a FUCEF, da Caixa, e a APES, da PETROBRÁS.

Outra questão importante: é regime único mesmo ou é único só para alguns? A posição da CUT é clara: se for adotado o regime único, será para todos: públicos e privados, civis e militares, rurais e urbanos.

O segundo bloco de propostas refere-se a atrasar a aposentadoria dos servidores. A primeira sugestão seria acabar com a regra de transição. Em vez de 48 anos para mulheres e 53 para homens, ficaria 55 anos para mulheres e 60 para homens, e a carência no setor privado passaria de 5 anos no cargo para 10, e no setor público, de 10 para 20.

Faça a seguinte objeção: a chamada mudança não estrutural da Previdência tem de ser feita a cada 10 ou 15 anos. Mudança na idade foi feita há apenas 4 anos. É um tempo curto para mudar novamente. Muitos foram pegos no contrapé, e já vai ser feita de novo?

Outro bloco de propostas visa reduzir o valor do benefício pelo líquido, e não pelo bruto. Se o servidor ganha R\$1.000,00 e paga 11% de Previdência, recebe R\$890,00. Não aposentaria mais com os R\$1.000,00, mas com R\$890,00. A pensão por morte seria reduzida de 100% para 70%. E a taxa de inativos deverá ser proposta acima do teto. Quem ganhasse até o teto da Previdência seria isento, e quem ganhasse acima de R\$2.400,00 teria uma taxa para pensão. Mais uma vez, o que basicamente se alega é que esses valores seriam maiores do que os praticados na Europa, onde nenhum país paga mais do que 70%. Mas essa redução, no caso brasileiro, terá um efeito regressivo, uma vez que o redutor já foi feito com o arrocho salarial.

Seria diferente se o salário viesse sendo corrigido mês a mês, ano a ano. Hoje o salário seria real. Aposentar pelo líquido seria uma boa proposta. Entretanto, para aqueles servidores cujos salários já estão congelados há oito anos, estaria sendo reduzido não o salário de hoje, mas o de oito anos atrás. As reduções seriam regressivas. Se se reduz a pensão e se se paga a aposentadoria pelo líquido, será penalizado aquele que teve menos reajuste. Então, mais uma vez, serão punidos os servidores do Poder Executivo, que não tiveram reajuste e terão um redutor, não de um salário reajustado, mas de um salário congelado há oito anos.

No que diz respeito à forma de correção dos benefícios, o Berzoini chegou a dizer que o Governo proporia substituir a paridade pelo reajuste anual. Acho que não proporá isso. A paridade é fácil de ser burlada. Acho que, mais uma vez, virá com a questão concreta, que é o reajuste anual pela inflação.

Finalmente, acho que se fará uma reforma basicamente para o setor público. Para o setor privado, será adotada uma série de medidas que até atenderão a expectativa do setor privado. Em primeiro lugar, o teto sobe para R\$2.400,00. Se o teto passar de R\$1.800,00 para R\$2.400,00, muita gente do setor privado vai apoiar essa medida.

A contribuição dos autônomos, como eu, que somos 8 milhões no Brasil, deve recuar de 20% para 10%. Realmente, isso é uma loucura. O assalariado paga ao INSS 10% do seu salário ao mês. Se perder o emprego, paga 20%. Como o autônomo, o pequeno empresário e a dona de casa podem pagar o dobro daquilo que o setor formal paga para a Previdência? Então, o Governo Lula deve reduzir a contribuição dos autônomos e pequenos empresários de 20% para 10%, o que agradará também o setor privado.

Em junho haverá aumento de 18% para os aposentados do setor privado, e de 1% para os servidores federais. Minha crítica é: se querem regime único para imprimir uniformidade ao regime e justiça social, se o servidor tem regras mais favoráveis, podemos discutir e igualar as regras; mas endurecer mais com o servidor não é isonomia. Isso não é regime único. Na prática, a proposta é o teto único. Regime único seria adotar reajuste anual para os aposentados do setor público, trazendo para o setor público tudo o que houver de bom no INSS, e não adotar as piores regras dos dois sistemas. Minha objeção é essa: se é para discutir regime único, vamos debater regras equivalentes; se é para ter igualdade de fato, não vamos transformar o servidor em bode expiatório e dar-lhe um tratamento muito mais duro do que o conferido ao setor privado. Obrigado.

Palavras da Sra. Maria Lúcia Fattorelli Carneiro

Bom dia a todos. Na pessoa do Deputado Célio Moreira cumprimento os demais componentes, e parabéns esta Casa, que hoje está aberta para o povo. Vou fazer uma exposição pontuando algumas mentiras e verdades que têm sido ditas sobre a reforma da Previdência. Pretendo, com essa exposição, não ficar restrita apenas à questão da Previdência e ampliar o debate para o financiamento do Estado, de um lado, e para os gastos públicos, de outro.

Em primeiro lugar, quero lembrar que há, de fato, uma demanda social por uma reforma da Previdência. Há muito que discutir em termos da Previdência Social neste País, mas queremos que o foco esteja nessa questão social, na garantia de amparo à velhice, na melhoria de benefícios para todos, na distribuição de renda com base no tripé da seguridade social, que envolve saúde, assistência e previdência. A previdência tem que ser vista como dever do Estado. Não podemos ficar nesse foco financista baseado no ajuste fiscal, no déficit. A previdência está prevista na Constituição Federal, e temos que rever a fonte de financiamento, como disse o Prata, as fontes de financiamento que carregam a questão do COFINS. Quem está pagando a conta do COFINS, embutida nos produtos, somos nós, consumidores e trabalhadores. Os grandes Bancos não pagam.

Queremos o fim dos desvios dos recursos da seguridade social para o pagamento dos juros da dívida. Esse deveria ser um dos focos dessa reforma. Que os recursos da Previdência sejam preservados para garantir os princípios previstos na Constituição Federal.

Também queremos investimentos nos órgãos fiscalizadores que estão sucateados, impedidos de exercer a sua função. Essa seria a demanda social para a reforma da Previdência. O que está pautando a reforma da Previdência que está povoando os meios de comunicação? É o FMI. Todos vocês viram a carta de intenções que já foi assinada pelo novo Governo, no 28/2/2003. Trouxe alguns parágrafos dessa carta, que dizem o seguinte: "Estão sendo examinadas diversas opções, incluindo aumento para aposentadoria, elevação do número de anos de contribuições que dá direito a essa aposentadoria, bem como uma revisão das regras que regem as pensões.". A votação do Projeto de Lei nº 9, que regula a aposentadoria complementar para o setor público, continua entre as prioridades do Governo. Isso aí já foi acordado com o Governo. Embora eu tenha ficado muito satisfeita com a esperança que o Deputado nos deu de que há um sentimento na Câmara de que esse projeto será barrado, espero que seja mesmo barrado e que esse compromisso assinado com o FMI não seja cumprido, porque é de lá que parte esse interesse do setor financeiro, que o FMI capitaneia. Ainda um trecho desse acordo: "Uma proposta de reforma, desenhada de forma a reduzir o déficit da Previdência do setor público ao longo do tempo, será enviada ao Congresso até a metade do ano.". Já há o compromisso de enviar essa reforma. E, na hipótese de se verificarem custos de transição, as reformas serão conduzidas de modo a garantir a consistência com os objetivos fiscais para os próximos anos. Aqui está o grande perigo. A Profª. Laura mostrou que no Chile esse custo de transição foi altíssimo. E há uma estimativa de que, para o Brasil, seria de 202% do PIB.

O próprio Deputado registrou que os Estados e municípios não teriam como arcar com esses custos de transição. Então, o que foi acertado com o Fundo? Que, se houver custo, serão obedecidas primeiro as metas, as regras do ajuste fiscal. Quer dizer, já está embutida aí a certeza de um calote para os servidores públicos. Por isso, devemos repudiar esse Projeto de Lei nº 9. Ele não tratará das regras de transição, não há nenhuma segurança de gestão dos fundos ali criados. São fundos fechados, sim, Prata, mas privados, como diz o art. 202, que o Projeto de Lei nº 9 regulamenta. Então, não vamos cair nesse engodo. Todos os servidores públicos devem rejeitar isso. Greve geral, com o apoio dos servidores da iniciativa privada, porque isso quebrará o Estado!

Essa reforma, de acordo com a demanda do FMI, prevê cobrança de contribuição de aposentados e pensionistas. Já houve no País dez tentativas frustradas, porque a justiça as barrou com base no art. 40 da Constituição. O que está em pauta agora é uma revisão da

Constituição, para garantir que o aposentado receba pelo líquido, uma forma sorradeira de cobrar a contribuição, ou, então, exigir expressamente a contribuição. Isso também é um grande absurdo, e devemos respeitar quem já pagou durante o seu período laborativo. Agora, o aposentado contribuirá para quê? Isso não tem cabimento.

Pontuarei rapidamente algumas mentiras que têm sido ditas sobre essa reforma. Primeiro: a reforma está em debate? Na reforma, o que está em debate é a privatização da Previdência do servidor público pelo Projeto de Lei nº 9, que segue orientação do Banco Mundial e do FMI, que, absurdamente, criticam o resultado desastroso obtido com o modelo desenvolvido pelo Chile e ainda o recomendam para nós. Esse modelo substitui o modelo público de repartição pelo privado, como já disse a Laura, o que significa a privatização da previdência dos servidores públicos e estabelece um teto, ignorando que contribuimos sobre o bruto, sem limite de teto; representa o fim da aposentadoria integral, o fim da paridade. As aposentadorias seguirão as regras de mercado porque contribuiremos para um fundo e, na época de nos aposentarmos, negociaremos no mercado que benefício teremos, porque o Projeto de Lei nº 9 prevê apenas, única e exclusivamente contribuição definida. Sabemos quanto pagaremos, mas não temos a menor idéia de qual será o nosso benefício, no futuro. Ele cria fundos privados de previdência complementar e não há dúvida de que esse dinheiro irá para o mercado, como muito bem já disse aqui a Laura. O Projeto de Lei nº 9 é um engodo, aumentará os gastos do Governo, que continuará pagando as aposentadorias, deixará de arrecadar as contribuições acima do teto dos servidores públicos, terá que pagar a sua cota patronal, que hoje não paga, e ainda terá que transferir para os fundos privados o benefício correspondente ao serviço prestado de quem hoje está na ativa, a não ser que dê o calote como está, mais ou menos, subentendido na carta do FMI. Então, o Projeto de Lei nº 9 não interessa ao Estado. Muitos companheiros nos dizem: "Poxa, o Governo Lula acabou de chegar e vocês vão batendo nele". Não estamos batendo no Governo Lula, mas nesse projeto, porque, se queremos que esse Governo dê certo, esse projeto não pode passar. A não ser que seja dado um calote, ele será ruim para o Estado.

A segunda mentira: o regime de capitalização permitirá rendimentos maiores e aumentará o nível de poupança. Isso é uma grande mentira, porque ele apenas substituirá o modelo de solidariedade. Os cálculos também já foram mostrados aqui pela Laura, discorrendo sobre o que aconteceu no Chile. Haverá um direcionamento dos recursos para a especulação. A prevalência será a da lógica financista, inviabilizando o projeto de seguridade social estabelecido na Constituição Federal. Haverá quebra de contrato dos servidores. Há os exemplos desastrosos do Chile e da Argentina. O do Chile foi amplamente mostrado pela Laura e o da Argentina está citado em um documento oficial do Ministério da Previdência e Assistência Social, o Boletim nº 3, um documento nosso, distribuído. O próprio Ministério da Previdência faz a análise de que essa reforma, semelhante à do Projeto de Lei nº 9, foi uma das grandes causas da crise argentina.

Então, por que aplicar isso no Brasil? Não tem cabimento.

Outro exemplo aconteceu nos Estados Unidos, nesse modelo financista: a grande fraude das bolsas de valores, que levou os servidores que tinham seus fundos de pensão amparados em ações a ficarem com seus benefícios reduzidos a pó. Então, essa aposentadoria garantida por fundos não traz nenhuma segurança para o trabalhador. Defendemos a previdência pública.

A terceira mentira é de que há déficit na seguridade e na Previdência Social. Na verdade, a seguridade social, que é o conceito com o qual temos que trabalhar, é altamente superavitária. Não podemos considerar como receitas apenas as contribuições previdenciárias, temos que considerar todas as contribuições instituídas pelo art. 195 da Constituição Federal para o financiamento da previdência, assistência e saúde. E, se houve equívocos no modelo tributário, concordo com o que o Prata disse nesse sentido: temos que trabalhar para que haja, em primeiro lugar, uma reforma tributária. Mas, enquanto essas receitas estão sendo arrecadadas dessa forma, sendo tiradas da sociedade dessa forma, obrigatoriamente têm que ir para a seguridade social, para o fim a que se destinam.

E vemos que, considerando, além da contribuição para o INSS, a COFINS, a CPMF, o PIS, a contribuição social, o fundo de garantia e tudo o mais, temos uma arrecadação de R\$170.000.000.000,00, e não apenas os 70 que o Ministro Berzoini apresenta, relativos às contribuições do INSS. Se considerarmos todas as despesas da seguridade social, o resultado é um superávit de R\$48.000.000.000,00. Ainda que consideremos os regimes próprios dos servidores públicos, que, diga-se de passagem, não são financiados com recursos da seguridade, mas com recursos do Estado, o que arrecadaram de contribuições e todos os gastos, tanto dos civis quanto dos militares federais, o sistema ainda é superavitário em R\$22.000.000.000,00. O representante da AMAGIS disse muito bem: "se fosse deficitário, por que os Bancos estariam de olho nesse sistema?". Isso é uma mentira para enganar a quem? Não a nós.

A quarta mentira é o ponto central. Dizem que, se não for aprovada a reforma da Previdência, as contas públicas não se equilibram. Na verdade, não é a Previdência que desequilibra as contas públicas, mas as crescentes despesas com as dívidas públicas interna e externa. Precisamos reunir coragem e apontar uma solução para esse problema, exigindo uma auditoria dessas dívidas, pois esse, sim, é o grande problema do País, é o ponto que está levando a maioria dos recursos.

Vamos ver os números do novo orçamento. Execução orçamentária oficial de 2003: em janeiro e fevereiro, se somarmos tudo que foi gasto em segurança pública, assistência social, saúde, educação, cultura, urbanismo, habitação, saneamento, gestão ambiental, ciência e tecnologia, agricultura, organização agrária, energia e transporte, portanto, todas as áreas sociais, teremos um total de R\$7.000.000.000,00. Em contrapartida, foram gastos R\$170.000.000.000,00 com o serviço das dívidas interna e externa. Então, qual é o problema do Brasil? Não é a Previdência. Se não encarmos essa questão da dívida, não adianta nenhuma outra reforma e essa reforma da Previdência será simplesmente para levar mais recursos para a dívida, como mais uma vez a Laura mostrou no gráfico em que apenas 7% dos recursos são feitos em ações e o restante vai para os títulos da dívida.

A quinta mentira é que a Previdência tem sido um grande fardo. Na verdade, os recursos da Previdência permitiram a instalação de indústrias de base muito importantes para o desenvolvimento do País, ao longo dos anos. Os recursos da Previdência, no passado, quando existiam muitos contribuintes e poucos aposentados, viabilizaram a carteira agrícola industrial do Banco do Brasil, que impulsionou o modelo agrícola neste País, a Companhia Siderúrgica Nacional, a CHESF, a Companhia Nacional de Alcalis, a Fábrica Nacional de Motores, o BNDES, a construção de Brasília, a Ponte Rio-Niterói, Itaipu, a Transamazônica e muitas outras.

E agora nós, servidores de hoje, não podemos ser cobrados e arcar com as aposentadorias de todos aqueles que contribuíram, àquela época, e cuja contribuição teve outra destinação. Tem-se de fazer uma auditoria nas contas da Previdência, mostrando-se esses desvios de recursos, apontando a verdadeira trajetória dos recursos da Previdência. Sou contra cálculos atuariais para a questão da previdência porque ela é um dever de Estado, tem um caráter distributivo. Mas se todos os saldos positivos do sistema previdenciário, no Brasil, dos anos de 1945 a 1980, não tivessem sido desviados, mas corretamente capitalizados a 6% ao ano, que é a taxa de poupança, a mais baixa, teríamos, hoje, um fundo de mais de R\$1.000.000.000.000,00. Este dado é de um estudo feito pela Dra. Eli Iola, de Minas Gerais. Uma auditoria na Previdência traria à tona essas verdades.

Outra mentira: que os servidores públicos são privilegiados porque sua aposentadoria é integral. Ninguém diz que o servidor público contribui sobre o bruto de seu salário e não tem fundo de garantia. Um trabalhador do setor privado contribui para a Previdência com, no máximo, R\$177,00, que são os 11% sobre o teto de R\$1.561,00. Isso não é culpa do servidor da iniciativa privada já que não pode contribuir com valor maior. Não podemos culpar um companheiro que trabalha, por exemplo, na PETROBRAS, pois a empresa oferece um fundo fechado não lhe dando opção de contribuir sobre o bruto de seu salário. O servidor público contribui com 11% sobre o bruto de seu salário, dado que causa distorção se comparado ao do setor privado. Não queremos jogar uns contra os outros pois é o que o sistema financeiro deseja para que seja implementado o modelo. Se tivermos de equiparar, que o façamos por cima, e não por baixo. Defendemos a tese de que os servidores da iniciativa privada tenham opção de contribuir sobre o bruto de seus salários, tendo direito a uma aposentadoria digna. Para isso, estudaremos uma forma de transição para melhorar. Quem, aqui, é louco para fazer uma reforma em sua casa para piorá-la? Não nos furtamos ao debate,

mas o faremos para melhorar.

Outra mentira: o servidor público não contribuía, há poucos anos, para a Previdência. Na verdade, desde 1938, ele contribui para o IPASE. O desmonte da máquina pública é o responsável pela queda da receita da Previdência. Em 1995, respondíamos com 54% da receita corrente líquida no que tange aos gastos com pessoal; em 2002, apenas com 36%. Não concordo com o regime único nem com teto salarial, por se tratar de uma armadilha.

Uma outra questão: a culpa não é o aumento da idade da população, pois isso é um fator a ser festejado. A população idosa aumentou 16%, a população economicamente ativa aumentou 13%, e os empregados com carteira caíram 23%. Este é o grande problema: o desemprego, a informalidade.

Se efetivamente queremos melhorar, temos que discutir quem financia o Estado, quem se beneficia dos recursos. Teremos que abordar a reforma tributária e o endividamento público e defender a justiça social com distribuição de renda. Mas não é isso que ocorre no Brasil. O modelo tributário é perverso. Os Bancos, os especuladores, os latifúndios, os grandes empresários, os estrangeiros, as fortunas não pagam impostos.

Para concluir, queria mostrar quem é o verdadeiro privilegiado. Não é o servidor público, mas os Bancos, que tiveram seu lucro aumentado em 180%, o patrimônio líquido elevado em 70%, nos últimos seis anos, a rentabilidade aumentada em 64%, e os impostos reduzidos em 50%. Enquanto isso, o que aconteceu com os trabalhadores? Houve um aumento no pagamento de impostos pelos trabalhadores e queda da massa salarial. Tivemos aumento da arrecadação federal, mas qual foi o perfil desse crescimento nos últimos anos? Aumentou a arrecadação sobre o consumo, sobre o trabalho, e o capital foi desonerado. Esse é o grande foco da reforma tributária, que temos de atacar antes da reforma da Previdência. Todo esse aumento de arrecadação dos últimos sete anos foi direcionado para o pagamento de juros da dívida.

Exigimos o arquivamento incondicional desse Projeto de Lei nº 9 e queremos que as reformas sejam debatidas em conjunto. A tributária deve anteceder qualquer outra. E também não é qualquer reforma tributária, não é só essa que está discutindo se a cobrança do ICMS será no destino ou na origem. Não é isso. Queremos uma reforma tributária a partir da qual se tributem os ricos, quem realmente pode pagar. Exigimos também uma auditoria pública dessa dívida, como previsto na Constituição Federal e até hoje não cumprido.

Quero deixar essa reflexão, de que a nossa esperança está nas mãos dos que lutam pelos trabalhadores. Exigimos justiça e coerência com os discursos anteriores. Obrigada.

Palavras do Sr. José Célio Alvarenga

Sr. Presidente dos trabalhos, Deputado Célio Moreira, na sua pessoa cumprimento os expositores e os integrantes da Mesa. Saúdo também todos os companheiros presentes, os Deputados e demais participantes.

Sobrou muito pouco para eu falar, porque as pessoas que me antecederam são "experts" no tema. Recebi o convite para debater a questão da reforma da Previdência e me disponibilizei a comparecer porque entendo que o assunto é de grande importância. Sou do segmento dos transportes, Secretário-Geral da Federação dos Trabalhadores em Transporte.

A reforma da Previdência já começou há muito tempo, nos Governos anteriores, com o advento de Leis como as nºs 9.032, 8.213 e 8.212, e só trouxe prejuízo para todos os trabalhadores da iniciativa privada. É importante parabenizar os servidores públicos por estarem unidos em defesa de seus direitos, com a propositura dessas reformas.

Pelo que estamos vendo, elas propõem verdadeiramente tirar o direito que esses servidores conquistaram ao longo de sua carreira. Portanto, é necessário que estejamos unidos em defesa daquilo que é bom para todos os trabalhadores do Brasil.

No meu modesto entendimento, antes de haver essa reforma da Previdência, proposta no atual Governo, é necessário que se faça a reforma tributária. Não podemos falar em reforma da Previdência sem que haja uma reforma tributária, porque hoje não sabemos a que são destinados os impostos e as contribuições arrecadados pelo Governo Federal. Então, se fizermos uma reforma tributária justa, honesta, transparente, saberemos qual o percentual que deve ser destinado para que a Previdência possa realizar um trabalho de seguridade social.

Temos de exigir dos Governos Federal, Estadual e Municipal o repasse devido, para que seja feita a seguridade social no País. Muitas vezes o Governo exige dos trabalhadores, da iniciativa privada, dos servidores públicos, mas não dá a sua parcela de contribuição.

Nós, da iniciativa privada, temos de nos unir com os servidores públicos e exigir uma reforma previdenciária para que sejam acertados os erros cometidos pelos Governos anteriores, que, na maioria das vezes, preocuparam-se com a subtração dos direitos, e não com a segurança da universalização da Previdência, os direitos dos segurados, a valorização da instituição. Em todas as reformas que já aconteceram neste País, só houve prejuízos para os trabalhadores da iniciativa privada.

Como representante dos trabalhadores em transportes rodoviários, quero dizer que em 1995, com o advento da Lei nº 9.032, foi extinto o direito dos motoristas de veículos pesados de se aposentar com 25 anos de serviço. Esse direito foi garantido em 1934. Infelizmente, o Governo anterior simplesmente impediu esse trabalhador de se aposentar com 25 anos de serviços prestados. Deixou claro que isso não aconteceria se fosse demonstrado para a Previdência que ele fazia jus ao direito. A Federação, a nossa confederação e os sindicatos de todo o País uniram-se e fizeram um trabalho de levantamento para mostrar aos Ministérios da Previdência e do Trabalho as péssimas condições de trabalho desse profissional e por que se justificava sua aposentadoria aos 25 anos de serviço.

Ali demonstramos tudo o que é danoso, prejudicial e que debilita a saúde desse profissional, que, ao longo de sua carreira, vai perdendo as condições de exercer sua atividade. Esse trabalho começou em 1996, e essa discussão passou pelo Ministério do Governo Fernando Henrique Cardoso, primeiro com Reinhold Stephanes, depois com Waldeck Ornellas e, agora, com Roberto Brant. Foi criada uma comissão paritária intersindical, formada por três representantes do Ministério da Previdência e três do Ministério do Trabalho, para avaliar esse levantamento apresentado pelos sindicatos e federações dos trabalhadores.

O Ministério da Previdência, considerando-se incapaz e incompetente para julgar a matéria, que estava muito atrelada ao Ministério do Trabalho, determinou aos técnicos desse Ministério que fizessem a avaliação. Os técnicos concluíram que o direito do motorista de se aposentar aos 25 anos de trabalho é lícito e justo e que o Governo não poderia extingui-lo. Mas até hoje não conseguimos reverter essa situação. Tudo fica paralisado apenas nas discussões da esfera administrativa. Verdadeiramente, não existiu, por parte do Governo anterior, uma vontade política decisiva para resolver a questão desses motoristas. Isso prova que todas as reformas propostas até agora estiveram a serviço do FMI, para não garantir os direitos dos trabalhadores, conforme a Constituição prevê.

Além do que fizeram com os motoristas de veículos pesados, para penalizar os outros companheiros da iniciativa privada que também teriam o direito de se aposentar aos 25 anos de trabalho por causa da exposição a agentes agressivos, como prevê o anexo IV da atual legislação, o Governo estabeleceu outros critérios. Segundo esses critérios, não existe uma harmonia entre os institutos para que a legislação seja interpretada com mais facilidade. Estamos enfrentando diversos problemas porque, na maioria das vezes, o Governo criou um imposto adicional. Se as empresas declararem que seus trabalhadores estarão expostos a agentes insalubres e que, por isso, terão direito a aposentadoria especial, terão que pagar mais um percentual sobre o salário do empregado. Ai o que sobrou para nós, da iniciativa privada, foi simplesmente a sonegação.

As empresas não querem fornecer os laudos técnicos periciais da forma verdadeira aos empregados que estiveram expostos a insalubridade durante sua jornada de trabalho. Se elas fizerem isso para assegurar esse direito aos seus profissionais, terão que pagar outro imposto para o Governo custear a chamada aposentadoria especial, que de especial não tem nada. É uma aposentadoria de direito, de risco.

Então o Governo simplesmente instituiu esse imposto, e as empresas rapidamente deixaram de atender à solicitação da Previdência da forma correta, para não pagá-lo. O sindicato ficou prejudicado em sua ação porque muitas vezes, quando vai ao Ministério do Trabalho, seus técnicos - médicos ou fiscais -, em busca de uma análise criteriosa das condições de trabalho dos profissionais, têm encontrado uma dificuldade muito grande. Faltam fiscais ao Ministério do Trabalho, que não são em número suficiente para atender. E faltam até mesmo os equipamentos necessários e capazes de medir se o empregado está ou não exposto àqueles agentes nocivos e agressivos a sua saúde e a sua integridade física, conforme prevê a atual legislação.

Deduzimos que isso foi simplesmente um engodo. Toda reforma feita, tudo que foi tirado dos trabalhadores da iniciativa privada até agora foi injustamente, e o Governo, sabendo dos direitos, não tomou nenhuma medida para reverter essa situação.

Entendo que isso também é o que eles querem para essa segunda reforma a serviço do FMI. É o que estão pensando em fazer com os servidores públicos, para que sejam tirados direitos desses companheiros.

Acho muito importante a democratização da gestão da Previdência. Caso aconteça, provará que não há necessidade nenhuma de se fazer reforma da Previdência em tempo algum. Tem de ocorrer a democratização da Previdência, exigindo-se aplicação correta dos recursos arrecadados e repassados à nossa instituição, o INSS. Também tem de se exigir uma reforma tributária e fiscal capaz de gerar mais emprego e renda, procurando eliminar a clandestinidade e a informalidade que assola o País. É necessário fazer uma análise criteriosa de empresas no enquadramento de filantropia. Hoje há empresas filantrópicas que, na verdade, não tem filantropia nenhuma. Temos de combater verdadeiramente as apropriações indébitas das empresas que descontam dos trabalhadores e não repassam para o Governo - sonegam e criar um mecanismo para que os sindicatos profissionais possam verdadeiramente acompanhar se as empresas estão ou não recolhendo o que é devido em favor da instituição, estruturando o número de fiscais, para que eles, em número suficiente, também fiscalizem todas as empresas. Instituir a proibição de repasse dos recursos da Previdência para outros fins, isso foi feito no passado, e agora dizem que a Previdência está quebrada, mas não se lembram do dinheiro que foi desviado, que o trabalhador deixou lá para a Previdência, e hoje precisam dele para sobreviver com dignidade. Desviaram a verba da Previdência, e não querem arcar com essa responsabilidade.

Se se fizer essa democratização da Previdência, garantindo-se a autonomia financeira do INSS, atualmente subordinado ao Tesouro Nacional, passando, na prática, para uma autarquia, garantindo a representação dos trabalhadores aposentados das empresas, do Governo Federal, com poder de decisão na fiscalização do controle de receitas e gastos e uma harmonia na aplicação da legislação e na interpretação dela, certamente chegaremos à conclusão de que não há nenhuma necessidade de se fazer reforma na Previdência em tempo algum. Provaremos que nossa Previdência é forte, superavitária, tem condições de sobreviver sozinha, sem que o capital estrangeiro domine esse patrimônio que é nosso, que é do trabalhador.

A questão do fator previdenciário passou a ser um assunto atuarial, de economista, especialista. Para se chegar ao fator previdenciário é tanta interpretação que se tem de dar, tanta associação que se tem de fazer, de salário de contribuição, com expectativa de sobrevivência, com idade, tempo de contribuição e "n" outras coisas. No resultado, o trabalhador da iniciativa privada ainda se aposenta com salário-base inferior. Ele passa a se aposentar com um salário maior porque, ao longo de sua carreira, de suas atividades, somou à contribuição da Previdência salário mais adicionais que compõem a remuneração, como hora extra, adicionais de insalubridade e adicional-noturno. Mas, se o assegurado sobreviveu toda a vida apenas de salário-base, certamente o benefício a lhe ser concedido será inferior ao salário-base da época da aposentadoria. Verdadeiramente, o fator previdenciário reduz o poder aquisitivo do trabalhador.

Sou a favor da unificação dos regimes, porém que seja feita com a uniformização dos direitos entre todas as categorias de trabalhadores brasileiros, respeitando-lhes os direitos adquiridos e proporcionando a contribuição sobre o ganho real de cada um, para, no futuro, receberem aposentadoria integral sem esse teto congelado, criminoso, que faz com que inúmeros aposentados da iniciativa privada não recebam hoje nem 50% do que ganhavam no passado. Diante da proposta apresentada à época, correram para se aposentar, com medo de perderem seus direitos, e hoje estão ganhando um, dois ou três salários mínimos.

Sou absolutamente contrário à contribuição dos inativos. Não tem de se falar nisso, porque todos os aposentados já contribuíram bastante para estarem recebendo um valor digno. Suas contribuições foram dadas ao longo do tempo. Não é justo sobretaxá-los agora por causa dos desvios das verbas que foram repassadas ao Governo e das verbas da Previdência. Não se pode permitir tal absurdo. Aposentados, servidores públicos e trabalhadores da iniciativa privada têm de se juntar contra essa proposta indecente.

O Projeto de Lei nº 9 já não merece discussão. Tem de ser rejeitado de vez, porque só vai prejudicar os servidores públicos.

A Emenda à Constituição nº 20 também em nada ajudou os trabalhadores deste País. Os da iniciativa privada, ao se aposentarem, têm de estar, no mínimo, com 53 anos e não têm seus direitos respeitados. Pretende-se também igualar a idade de aposentadoria da mulher à do homem, e sugerem-se outras medidas governamentais que, em tradução simples, só trazem prejuízos à sociedade.

O Sr. Presidente (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Está encerrado o prazo para o encaminhamento das perguntas. Com a palavra, o Sr. Maurílio Neves, Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário Municipal, que disporá de 10 minutos para sua exposição.

Palavras do Sr. Maurílio Neris de Andrade Arruda

Vivemos cheios de escudos protetores. Não nos dizem toda a verdade. Como se isso fosse possível, como se existisse toda a verdade. Não temos toda a informação. Como se alguém a tivesse. Pratica-se uma moral dupla. Como se existisse uma ética do absoluto; sintetizou Felipe Gonzalez sobre a coisa pública.

O tema que gostaria de abordar nesses 10 minutos é a extinção indireta dos regimes próprios de Previdência dos servidores municipais. Começam por aí a acabar com o regime próprio do servidor público. Qual é o exemplo que temos de previdência própria nos municípios? Seria a BEPREM, de Belo Horizonte? Seria a do Município de São Paulo? Onde buscar exemplos para atestar que temos competência para termos regime próprio de Previdência? Quem não se lembra do parágrafo único do art. 149, por ocasião da Carta da República, hoje renumerado pela

Emenda à Constituição nº 33 para § 1º, que permitiu ao município a liberdade de instituir o sistema de Previdência? Quem não se lembra do carro da alegria criado nos municípios brasileiros trazendo o contratado, o comissionado, o apadrinhado? E quem recebe a culpa é o servidor efetivo. Quem não se lembra que precisamos de dez anos para começar as regras do regime de Previdência por via da Medida Provisória nº 1.723, em outubro de 1998, transformada na Lei Ordinária nº 9.717, por muitos desconhecida, e pelo Ministério da Previdência não aplicável? Quem não se lembra desses descabros da administração pública?

Cabe aqui uma pergunta: quantos Deputados desta Casa, conscientes ou não, quando Prefeitos de seus municípios, criaram fundos de fachada com o nome de Instituto de Previdência Municipal? Essa é a grande pergunta que ora fazemos.

Na qualidade de municipalista, não posso tatar o sol com a peneira. Ouvi falar de muitas reformas, na maioria deformadas. Agora temos de falar da responsabilidade de caráter administrativo dos nossos gestores locais. Por que digo que estamos em extinção indireta? Vejam os senhores o que dispõe o art. 168-A do Código Penal, do capítulo da apropriação indébita previdenciária, em seu § 2º. Vejam bem o que o legislador ordinário federal trouxe para o município e para os demais governantes: "É extinta a punibilidade se o agente, espontaneamente, declara, confessa e efetua o pagamento das contribuições, importâncias ou valores e presta informações à Previdência Social, na forma definida em lei ou regimento, antes do início da ação fiscal". Extingue-se a punibilidade. Em outras palavras, o Prefeito, com seu regime próprio, é chamado para discutir sua dívida. Ele não só deve ao regime próprio como também a inúmeros contratados que coloca irregularmente na administração e que acaba se traduzindo no fracasso da Previdência própria. Aí o técnico chama o Prefeito. "Você extingue seu regime, vem para cá e confessa seu débito."

Lamentavelmente, Dr. Hélio, muito digno Superintendente, com quem debatemos sempre, essa é a realidade brasileira. Agora mesmo, em Belo Horizonte, não se discutem as qualidades do destinatário do benefício previdenciário. E em momento algum enquadra-se no direito previdenciário o que aqui se discute. E ninguém fala nada. É como se tal fato ocorresse nos grotões, mas como conhecemos Minas Gerais, se um Prefeito sancionasse esse projeto, estaria na mídia nacional, estaria sendo execrado da administração pública.

Por força do art. 76 da Carta mineira, caberá ao Tribunal de Contas homologar ou não tal benefício. Assim, o então Ministro da Previdência, Reinhold Stephanes, falou, em 1995 em Londrina, município que tem o instituto mais antigo do País, o seguinte: "Ninguém suporta a benevolência de uma Câmara Municipal, porque não se pergunta quem vai pagar a conta".

E aqui, Sr. Presidente, fica não uma denúncia, mas um alerta: se não tivermos competência, dentro do direito positivo que aí está, na Lei nº 9.617, de estabelecer a nossa Previdência própria, competência nos faltará para criticar o regime geral. Então, é preciso cuidar do próprio dever de casa. Não estou discutindo proventos integrais ou formas, mas ainda há pouco, ouvimos o nosso Presidente da República, que teve o meu voto, dizer que se espantou com um benefício de R\$53.000,00 destinado a alguém. E quantos e quantos benefícios são concedidos por esse Brasil afora, sem nenhum critério pelos nossos gestores políticos? A questão é mais de caráter do que de reforma.

Eis aqui o nosso questionamento. Como o município não teve espaço na programação oficial, fica aqui a nossa solicitação, em nome do EMBRAPE, para que numa próxima audiência tenhamos mais tempo porque, sem a contribuição do tempo, estamos sujeitos a cometer equívocos.

Aproveitando as palavras do Prof. Paulo Neves de Carvalho, quem cito no meu livro, digo que ninguém é melhor ou pior em face da lei. O que pode ser melhor é em driblar a lei. Com isso, o Estado de Minas Gerais, na sua lei complementar de 1964, faz o mesmo carro da alegria no seu art. 79, quando puxa para dentro do seu regime os servidores não efetivos. Estamos vivendo essa dificuldade. Sobre o § 13 do art. 40 da Constituição Federal, quando diz que ao servidor detentor de cargo de confiança ou cargo comissionado aplica-se o regime geral, defendo a tese de que "aplica-se" não "vincula-se". Então, podemos tê-los no regime próprio com as regras do regime geral, mas não com a integralidade do servidor público.

Essa é a tese que defendo e que, infelizmente, não é o que está contido na lei complementar de Minas Gerais. Sabemos que isso foi um equívoco do Estado do Mato Grosso do Sul, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.054, quando entrou com a inconstitucionalidade do § 13. Na verdade, o que devemos buscar é a aplicabilidade do § 13 para os demais regimes e para os servidores que não são efetivos. Como ficam os estáveis, por força do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias? Cada um busca o seu. Precisamos de uma Previdência justa. Não ouvi falar aqui dos princípios da Previdência, quais sejam solidariedade, securitização e distribuição de renda. Sem esses princípios não há o que se falar.

Para finalizar, plagiando o Prof. Paulo Neves, cito um poeta de 1964 que dizia: "Esperem um pouco mais que um dia os berços hão de ser iguais". Muito obrigado.

#### Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Presidente - Neste instante, daremos início à fase de debates. A coordenação informa ao Plenário que os participantes poderão formular perguntas aos expositores. As questões poderão ser encaminhadas por escrito ou feitas oralmente, mediante inscrição prévia. Para que possamos agilizar os debates, solicitamos aos participantes que fizerem uso do microfone que se identifiquem, sejam objetivos e sucintos, dispensando a formalidade das saudações pessoais. Cada participante disporá de até 3 minutos para fazer a sua intervenção, sendo garantido o mesmo tempo para as respostas.

#### Debates

O Sr. Presidente - Seremos rigorosos no controle do tempo, considerando o número elevado de perguntas. Formularemos, primeiramente, as perguntas para o Deputado Carlos Mota, em razão de compromissos por ele já assumidos e da viagem que realizará em breve. Após a apresentação das perguntas, temos ainda dois inscritos para fazê-las oralmente.

Chamaremos os inscritos, ao final da leitura dessas perguntas: do Sr. Carlos Afonso Magalhães, da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Congonhas, ao Deputado Carlos Mota, "Por que a defasagem salarial só é corrigida pela via judicial? É muito penoso esperar 10, 15 anos para que se tenha o salário corrigido. Por que é tão demorado, se já existe jurisprudência?"; da Sra. Tereza Rosa de Jesus, do Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé, "Se a proposta da reforma da Previdência contemplará, por questão de justiça, uma nova regra de transição, se falarmos na necessidade de reforma para a contenção de despesas, como se explica o aumento dos parlamentares? Qual a vantagem de transformar os fundos de aposentadoria em instituto?"; do Sr. Carlos Roberto Silva, "Existem duas modalidades de inativos: o que recebe um valor dentro dos padrões da razoabilidade e aquele que esbarra no teto constitucional de R\$12.600,00. O senhor entende que estes também não devem contribuir para a Previdência Social?".

Pergunta do Sr. Jorge Luzio Diniz, do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte: "O senhor não acha que se fôssemos atrás desses fraudadores da Previdência Social, poderíamos reaver pelo menos de 80% a 90% do dinheiro desviado por eles?".

Pergunta de Maria Helena Andrade, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais: "Caso seja aprovado o Regime Geral de Previdência Social a todos os servidores públicos, de que forma o Governo efetuará o cálculo do Fundo de Garantia para aqueles que se encontram em transição? Com base em qual tempo?".

Pergunta de Eugênio Gonçalves, da Unafisco Sindical: "Propõe à Mesa Diretora da ALEMG a realização de evento semelhante no Plenário do Congresso Nacional, com a presença do Presidente, relator e todos os membros da Comissão Especial da Reforma da Previdência. Motivo: conscientizar os parlamentares de boa-fé sobre o erro histórico que irão cometer ao aprovar uma reforma que vai de encontro aos interesses da classe trabalhadora brasileira".

Pergunta de Eliane Pereira Tavares, do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e Região Centro-Oeste: "Vimos, neste fórum, que é preciso um maior estudo dos trabalhadores brasileiros para que essa reforma seja feita. Mas, o que fazer, se já está sendo divulgado que a reforma entrará em pauta para aprovação ainda neste mês?".

O Sr. Renato Barros - Em primeiro lugar, quero fazer um elogio à Mesa pela brilhante exposição feita, que tantos esclarecimentos trouxe ao Plenário, em relação às medidas da reforma. Quero fazer a proposta para que seja encaminhado, junto à bancada mineira, um pedido para que seja organizado um encontro com Deputados Federais mineiros, para que possamos fazer uma discussão com maior profundidade em relação a essa reforma.

Aproveito a oportunidade para solicitar que ele seja um Deputado que esteja intermediando esse encontro em nível de Brasília, para que façamos uma grande discussão sobre o que representa essa reforma para os trabalhadores do serviço público brasileiro.

Em segundo lugar, quero me dirigir ao Doorgal, pois preocupou-me uma de suas intervenções, quando falou sobre a questão do sucateamento da saúde pública neste País. Quero dizer de um dos grandes avanços que teve a sociedade brasileira, em relação ao que está colocado na Constituição de 1988, que é a universalização da saúde e a forma com que foi permitido a todo cidadão brasileiro ter direito a essa assistência. O que existe, na maioria dos Estados brasileiros, é a não-colocação de recursos financeiros, conforme previsto na Emenda à Constituição nº 29. Um exemplo claro com relação a isso é Minas Gerais, que não fez investimentos em 2000 nem 2001, está descumprindo em 2002, e está sendo sinalizada pelo descumprimento da Constituição em 2003. É preciso haver uma intervenção da sociedade. A grande parcela dos municípios tem colocado recursos necessários para a saúde acima do limite constitucional.

A saúde pública é um grande ganho da sociedade, não está sucateada, e, para isso, existem compromissos de dirigentes do País.

O Sr. Renato Miranda - Sou do Sindicato dos Auditores Fiscais e Agentes Fiscais de Minas Gerais - SINDIFISCO. Dirijo minha pergunta ao Deputado Carlos Mota: as regras de transição, ou seja, a aposentadoria aos 48 anos para mulheres e aos 53 anos para homens, foram colocadas há cinco anos, em dezembro de 1998. Gostaríamos de saber do senhor, que também é servidor público, qual o seu compromisso em defender o fato de que essas regras, que não devem ser mudadas tão rapidamente, sejam colocadas na próxima reforma.

O Sr. Eugênio Celso Gonçalves - Sr. Presidente, mais do que formular uma pergunta, venho a este Plenário representando o conjunto das entidades deste fórum, que agrega 50 entidades dos setores público e privado e que apresenta ao fórum técnico da reforma da Previdência 80 propostas, em relação tanto à questão previdenciária quanto à tributária. É importante para nós, na presença do Deputado Federal Carlos Mota, que integra a Comissão de Reforma Tributária do Congresso Nacional, defender esse conjunto de propostas.

Esse conjunto de propostas objetiva não a simples defesa corporativa da previdência do servidor público. São propostas que objetivam a defesa do Estado brasileiro. Como disse Laura Tavares, o Projeto de Lei nº 9, essas reformas engendradas pelo FMI objetivam fulminar o Estado, torná-lo vulnerável, cada vez mais suscetível à ganância do capital financeiro privado e internacional. Quando fazemos essa defesa, estamos defendendo, antes de tudo, um Estado provedor, um Estado que ampare, um Estado que inclua, um Estado que esteja ao lado desses 40 milhões de brasileiros que não têm acesso à Previdência Social. Esse é o Estado que queremos instalar no Brasil. Quando elegemos Lula Presidente, nós o fizemos com a esperança de resgatar esse Estado, de dar um basta ao regime neoliberal que comandou o Brasil ao longo de tantos anos.

Companheiros, servidores, devemos erguer a cabeça, levantar nossos ânimos porque, se perdemos a primeira batalha, a guerra não está perdida. Precisamos ir a Brasília, acompanhar diuturnamente a tramitação da reforma da previdência. Precisamos lotar aqueles gabinetes, fazer reuniões com a bancada federal mineira e dos demais Estados. Devemos estar em Brasília, naquele gramado verde do Congresso Nacional, com o mesmo entusiasmo e a mesma esperança que tivemos por ocasião da posse do Presidente Lula. Devemos pressionar legitimamente o Congresso Nacional, seus Deputados e Senadores para que não votem o Projeto de Lei nº 9, que o arquivem e, se forem propor uma reforma, que o façam no interesse dos 40 milhões de brasileiros excluídos da Previdência Social.

O Deputado Federal Carlos Mota - Responderei na ordem da leitura feita pelo Presidente dos trabalhos. Quanto à pergunta da Associação dos Aposentados e Pensionistas sobre o fato de a defasagem salarial ser corrigida tão-somente pela via judicial, efetivamente esse é um traço do nosso direito. A morosidade da justiça também tem servido como instrumento de arrocho dos servidores públicos. Todos se recordam de uma medida provisória que praticamente eliminou a eficácia do único instrumento que o servidor público tem para resguardar seus direitos, que é o mandado de segurança. Contra ato ou arbitrariedade do administrador de plantão, temos o clássico instrumento do mandado de segurança, que hoje praticamente perdeu a eficácia.

Também as cautelares não possuem eficácia alguma. E, por fim, há o precatório. Na trajetória do servidor que vai às portas do Judiciário defender seus legítimos interesses, temos a solução final do famigerado precatório, que é uma obrigatoriedade jamais cumprida pelo administrador. Hoje o nosso administrador pode esnobar pura e simplesmente o precatório, sem que nada lhe aconteça. Até o instrumento de intervenção federal nas unidades que descumprem precatório jamais foi utilizado em nosso País. E o art. 100 da Constituição fica como uma espécie de letra morta.

Acho que temos de caminhar para que os servidores tenham uma justiça mais ágil. Concordo plenamente. Hoje a justiça do trabalho está se modernizando e solucionando as querelas entre patrão e empregado de forma rápida e negociada. E nós, servidores públicos, temos a justiça federal, que respeito, mas que é morosa e não dispõe de um instrumento para uma solução rápida e negociada entre servidores e o Estado. O próprio Juizado Especial Federal é pouco ou nada utilizado em relação ao servidor público. Essa pergunta nos dá aquela sensação ruim de que os servidores públicos são efetivamente cidadãos de segunda categoria neste País.

A segunda pergunta, de Tereza Rosa de Jesus, do Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé: "A proposta da reforma da previdência contemplará, por questão de justiça, uma nova regra de transição? Se se fala na necessidade da reforma para contenção de despesas, como se explica o aumento dos parlamentares?" A primeira parte da resposta envolve a questão da regra de transição. É aquela velha pergunta: há direito adquirido à expectativa de direito? O que temos é uma expectativa de direito, uma vez que alguns servidores não implementaram a segunda condição, que é a idade mínima. Esse será talvez o grande debate a ser realizado pela primeira vez na história do mundo civilizado. Teremos que discutir se há direito adquirido sobre expectativa de direito. Essa é a grande pergunta que tem sido feita. Creio que há direito adquirido, sim, à expectativa de direito nesse caso.

O que estou mostrando é uma preocupação particular, conforme já disse claramente, porque estou nesse chamado pedágio. Quanto à segunda parte, sobre a explicação a respeito do aumento dos parlamentares, posso falar da minha Casa, em Brasília. Sou partidário de que as revisões anuais de vencimentos, de proventos e de subsídios sejam feitas nos mesmos índices para os Três Poderes.

Estão aqui meus companheiros de sindicalismo, como o Sérgio e a Olga, que acompanharam a nossa trajetória em Brasília relativa ao estabelecimento do subsídio que seria a remuneração uniforme para os três Poderes, com as suas regras de reajuste anual na mesma data e com os mesmos índices.

Pergunta de Carlos Alberto Silva: "Existem duas modalidades de inativos, os que recebem o valor dentro dos padrões de razoabilidade, e aqueles que esbarram no teto constitucional de R\$12.600,00. O senhor entende que esses também não devem contribuir para a Previdência Social?". O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias determina, em seu art. 17, a redução de toda aposentadoria, pensão, provento, soldo que estejam sendo percebidos em desacordo com os tetos e limites estabelecidos na Constituição. Esse dispositivo foi colocado pelo constituinte de 1988.

Como sindicalista, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da Previdência - ANPREV -, tive a oportunidade de discutir e interpelar o então Ministro Reinhold Stephanes quando foi para a rua dizer que, no seu Ministério, havia ex-combatentes e um caso ou outro de privilegiados recebendo aposentadorias de R\$20.000,00, R\$50.000,00. Disse que aquela era uma confissão de que estava prevaricando. Perguntei por que não reduzia aquelas aposentadorias aos limites previstos no art. 17 do ADCT, ele veio com a grande argumentação de que esse artigo não é auto-aplicável e depende da fixação do teto. Isso é balela.

Pergunta de Jorge Luiz Diniz, do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte: "O senhor não acha que se fôssemos atrás desses fraudadores da Previdência Social poderíamos reaver, pelo menos, 80, 90% do dinheiro desviado por eles?". Claro que sim. Como Procurador, atuei muito em inquéritos, fui um dos primeiros Procuradores que atuaram no caso Jorgina de Freitas, um dos poucos no Brasil em que houve efetivamente punição, prisão e localização de valores. O Brasil tem de ser reformulado como um todo. No caso do levantamento de provas, a própria sociedade tem de ser fiscal do patrimônio. Acontece que teríamos de montar uma verdadeira polícia só para cuidar de fraudes.

Pergunta de Maria Helena, do Tribunal de Justiça: "Caso seja aprovado o Regime Geral de Previdência Social para todos os servidores públicos, de que forma e com base em que teto o Governo vai efetuar o cálculo do Fundo de Garantia para aqueles que se encontram em transição?" O Projeto de Lei nº 9 não garante Fundo de Garantia para ninguém. A alegação é que temos estabilidade. O Fundo de Garantia visa proteger o trabalhador contra o risco da despedida justa ou injusta. Não temos essa garantia. O Governo não admite sequer arcar com a sua parte. Para nossa sorte, o que vai inviabilizar o Projeto de Lei nº 9 é o aumento de desembolso do Governo com a sua parte como patrão. Não tenho expectativa de que teremos esse Fundo de Garantia.

Eugênio Celso Gonçalves, do UNAFISCO Sindical, propõe que seja realizado evento semelhante no Plenário do Congresso Nacional com a presença do Presidente e dos relatores. Estão sendo realizados vários eventos em Brasília. No dia 23 de abril, teremos o seminário internacional Reforma da Previdência, Opção ou Imposição. É uma iniciativa de várias entidades de servidores, federais, estaduais, inclusive da UNAFISCO, da ANFIP, MOSAP, ANPREV, ANPAF, etc.

Temos também, em Brasília, a Comissão de Participação Legislativa, que faz a interlocução com a sociedade organizada. Sou membro titular dessa Comissão também e as entidades que porventura quiserem ser ouvidas por ela, por intermédio de meu gabinete, que é o de nº 739 da Câmara Federal, fax nº 318-3739, poderão encaminhar para lá suas próprias propostas, ou as de outras entidades que pretenderem ser ouvidas pela Comissão de Participação Legislativa.

A Eliane Pereira Tavares, do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e Região Centro-Oeste, pergunta: "Vimos aqui neste fórum que é preciso um maior estudo dos trabalhadores brasileiros para que essa reforma seja feita. Mas, o que fazer, se já está sendo divulgado que a reforma entrará em pauta para votação ainda este mês?". O Presidente Luís Inácio Lula da Silva e o próprio Ministro Berzoini estão, na verdade, lançando vários temas ao debate. Mas eles ainda não têm uma proposta pronta e acabada. O que estamos fazendo é um exercício de suposição daquilo que virá do Planalto. Como parte integrante da base de sustentação deste Governo que tantas esperanças infundiu e continua infundindo no nosso coração e no coração do povo brasileiro, quero crer que jamais virão propostas que não sejam consentâneas com tudo aquilo que o Presidente infundiu com tanta convicção, firmeza e sensibilidade na mente do povo brasileiro.

Por outro lado, sabemos que ele tem sobre seus ombros uma tarefa hercúlea, que é o cumprimento de promessas de campanha e compromissos de toda a sua trajetória de vida em relação à necessidade efetiva de fazer justiça social no País. Mas é claro que, se esse pacote de reformas não vier na forma como imaginamos e esperamos do Presidente Lula, o próprio Congresso Nacional e o PT, que tem tradição de debater e unidade no momento de votar, vão colocar freios em eventuais excessos que poderão advir dessa reforma encaminhada pelo Palácio do Planalto.

O Renato Barros, meu amigo da Coordenação Intersindical, propõe um encontro dos Deputados da bancada mineira e pediu-me que fosse um dos aglutinadores. Já havia conversado com alguns colegas parlamentares de Minas Gerais, mas com certeza, Renato, farei isso de uma forma mais ordenada. Vou pedir aos coordenadores de bancada dos diversos partidos com assento no Congresso Nacional que, a partir de Minas Gerais, organizem rapidamente essa reunião em Brasília com a participação, quem sabe, dos 53 Deputados do nosso Estado, promovendo um evento qualquer para um debate franco, aberto, transparente, com todos os dirigentes de entidades que representam os trabalhadores.

O Renato Miranda fala sobre a questão das regras de transição e a manutenção de 48 anos e 53 anos. Essa será minha bandeira. Não que eu esteja ali advogando em causa própria. Não pretendo me valer nem da aposentadoria aos 53 anos, quando completar essa idade. Mas farei isso por uma questão de justiça para com todas essas pessoas que já foram atropeladas em 1998 por uma regra nova que impôs ao servidor público o limite de idade de uma forma até absurda. Eu, por exemplo, comecei a trabalhar aos 12 ou 13 anos de idade. Se vigorar esse critério dos 60 anos, até lá terei trabalhado em torno de 48 anos. Se o critério for o de no mínimo 35 anos de contribuição, não haverá necessidade de constar a idade, porque ela se tornará injusta. Vim de uma família pobre de Minas Novas e tive que trabalhar desde os 12 ou 13 anos. Assim, vou chegar aos 60, com 48 anos de contribuição.

Aquele cidadão que vem dos segmentos mais privilegiados da sociedade, que se dá ao luxo de estudar sem trabalhar em escola pública ou privada, depois pode fazer uma especialização e entrar no mercado de trabalho aos 30 anos de idade, vai trabalhar muito menos do que eu. Vim do Jequitinhonha. De alguma forma atropelou as estatísticas: como filho do Jequitinhonha, não deveria nem estar vivo. Pelas estatísticas do Reinhold Stephane eu já deveria estar morto, por que dizem que lá homem só vai até os 45 anos. Mas como tive um reforço de pequi, em Minas Novas, estou sobrevivendo. Quem sabe chego aos 60?

Eugênio Gonçalves falou, com veemência, sobre o conjunto de propostas que objetivam a defesa do Estado brasileiro, que vai encaminhar esse conjunto. Acho importante. Realmente tem de ser esse o foco da Previdência, que não pode ficar em cima do mercado, do ajuste fiscal, de algumas falácias e até de alguns exemplos, que são realmente gritantes e nos chocam, de aposentadorias milionárias, mas que são exceção. O foco das reformas tributária, previdenciária, política ou trabalhista tem de ser efetivamente o Estado brasileiro.

Foi falado aqui sobre a questão dos paradigmas que buscamos no hemisfério Norte. Outro dia estava discutindo com o Embaixador da África do

Sul no Brasil, que me perguntou por que o Brasil sempre busca paradigma no hemisfério Norte, e não no Sul.

Reafirmo aqui meu pleito de gratidão à Assembléia Legislativa que sempre me acolheu, esta Casa tão importante de nosso Estado, aos organizadores deste evento, aos Deputados Adelmo Carneiro Leão, Célio Moreira, aos demais Deputados desta Casa, aos companheiros desta tribuna e, principalmente, aos senhores e às senhoras que participaram deste debate, que reafirmo, com certeza, contribuirá sobremaneira para o engrandecimento e conclusões mais cristalinas em relação à Previdência. Fica aqui meu agradecimento e meu bom-dia a todos. Peço licença para me retirar, pois tenho votação em Brasília hoje.

O Deputado Chico Simões - Bom-dia a todos. Gostaria de primeiramente formular minhas perguntas à Laura. Parece que, em vez de termos um debate, há um grupo contra e outro a favor. Acho que temos de discutir, porque, de uma maneira ou de outra, alguém apontou alguns erros. Um diz que devemos fazer a reforma diminuindo os gastos; outro diz que tem de se aumentar a receita. A meu ver, parece que esse modelo tem de ser mexido.

Vemos também algumas injustiças. Uma delas é a aposentadoria pelo último salário, independentemente do tempo em que se recebeu esse último salário. Isso tem de ser revisto, como também tem de ser revisto o fato de a aposentadoria dos militares ficar para suas filhas que não se casam.

Gostaria de saber da Laura se considera necessária a reforma e que solução aponta como a melhor. Se a coisa continuar como está, daqui a um tempo, a aposentadoria será virtual.

Ao Prata pergunto que problema há na idéia de se acabar com o teto, criar-se a contribuição relativa ao total do que se recebe e, ao final, tirar média. É bem verdade que não sou economista nem especialista nessa área, mas, à primeira vista, a proposta pareceu-me justa. Gostaria de saber quais os pontos positivos da reforma proposta pelo atual Governo.

Para encerrar, conclamo a sociedade a não desistir da discussão. Tanto o regime geral quanto o próprio são bancados por nós, nas contribuições diretas para o Estado e naquilo que pagamos embutido em nossas compras. Temos, portanto, o direito de discutir e definir a Previdência que queremos. Nosso sonho é promover uma seguridade justa, igualitária e solidária.

Pelo menos uma coisa valeu: se o Governo se esqueceu de discutir a dívida externa, aqui não nos esquecemos. Vamos continuar unidos e pressionando, porque o Governo Lula é de coalizão. Se não nos unirmos para ajudá-lo, a Direita nos consumirá.

O Sr. Reni Ribeiro da Silva - Inscrevi-me para defender a proposta que está contida neste livro. Acredito seja a salvação do Brasil no que diz respeito às dívidas interna e externa.

Não estou preparado para falar neste momento. Inscrevi-me apenas para assegurar o direito de, na parte da tarde, expor durante 20 minutos.

Minha proposta é uma visão bem longa. Enxergo os próximos 70 anos, que é exatamente a minha idade hoje. Não chegarei lá, mas quero que o Brasil venha a ser o país do futuro de que tanto ouvimos falar nas décadas de 30 e 40.

A Sra. Solange Guimarães Araújo - Dirijo-me à Mesa, aos presentes e à sociedade brasileira para dizer que nada nos sensibiliza mais que o horror das guerras, sobretudo a dos EUA e Iraque, a que acabamos de assistir. Mas, de ontem para hoje, concluí que algo também, da mesma forma, nos sensibiliza. Refiro-me ao desemprego. Tudo o que estamos discutindo aqui, na minha avaliação, tem como causa o alto índice de desemprego que incontáveis famílias vivem em nossos dias.

Fagner canta: "Um homem se humilha se castram seus sonhos. Seu sonho é sua vida, e sua vida é o trabalho". Precisamos garantir trabalho.

Estamos vivenciando uma situação em que o capital se sobrepõe ao trabalho.

O tempo inteiro observamos o privilégio que está sendo garantido ao capital. E não é o capital produtivo. Ele precisa ser remunerado, sim. Lucro, na teoria da administração, é a remuneração do capital, porque há risco. Quando invisto em produção, estou correndo o risco de não ser bem-sucedido, então preciso ter remuneração de capital que me sustente. A guerra aqui é do capital contra o trabalho. E o trabalhador está financiando seu desemprego, porque, quando as empresas contribuem, o trabalhador está contribuindo, o desempregado está contribuindo, o excluído está contribuindo através de impostos, porque as empresas repassam aos preços seus gastos com contribuição. Então, estamos contribuindo para financiar o desemprego, exatamente o que precisamos atacar. Precisamos atacar o privilégio do capital e mostrar que elegemos um Governo voltado para essa questão, para esse anseio, para esse apelo de toda a sociedade para continuar trabalhando. Aí, pegase a parcela trabalhadora deste País, seja no setor privado, seja no setor público, e para se explorar um pouco mais. Neste País a justiça está virando banalidade. Fala-se em justiça quando justiça é fazer o que Maria Lúcia falou: discutir o pagamento da dívida. É fazer o que o Prata falou. Vamos voltar à situação de respeito ao pacto federativo, porque a União está retirando o direito, o dever e a obrigação dos municípios e Estados de financiar.

Temos a Frente de Defesa do Trabalho e dos Direitos Sociais e precisamos integrá-la, todos nós - Igreja, associações, sindicatos, excluídos, trabalhadores e desempregados. Vamos enfrentar essa discussão sobre o desemprego, que está ceifando vidas como a própria guerra.

O Sr. Eduardo Henrique Rodrigues de Almeida - Boa tarde. Na pessoa do médico e Deputado Adelmo Carneiro Leão, cumprimento a todos coletivamente, assim como coletivamente deve ser pensada a Previdência Social. Não devemos aceitar um modelo excludente e individualista, o modelo de capitalização que destrói a solidariedade, o pacto entre gerações e o próprio sentimento de Nação, que devemos incentivar em nosso País.

O tema que abordarei é uma sugestão referente à lei complementar do setor privado, que já está vigindo. Estava na pauta, e ninguém o abordou. Quando falamos do Projeto de Lei nº 9, estamos falando da previdência complementar do setor público, que está em discussão. Mas, desde maio de 2001, já temos a Lei Complementar nº 109, que traz algumas aberrações importantíssimas, que têm passado ao largo de todas as discussões.

Lerei o art. 68 - o único artigo dessa lei que trata de benefício. Dos 74 artigos, apenas um trata de benefício. E, quando o faz, privilegia o setor privado, o setor financeiro, em detrimento do Estado, que precisamos fortalecer. Não podemos ter leis que contemplem o interesse de seguradoras contrariamente ao interesse do Estado. Está escrito:

"Art. 68 - As contribuições do empregador, os benefícios e as condições contratuais previstos nos estatutos, regulamentos e planos de benefícios das entidades de previdência complementar não integram o contrato de trabalho dos participantes, assim como, à exceção dos

benefícios concedidos, não integram a remuneração dos participantes.

§ 1º - Os benefícios serão considerados direito adquirido do participante quando implementadas todas as condições estabelecidas para a elegibilidade consignada no regulamento do respectivo plano.

§ 2º - A concessão de benefício pela previdência complementar não depende da concessão de benefício pelo regime de Previdência Social."

Ora, está-se desatrelando o complemento do principal. Quando se trata de uma situação que o médico vivencia frequentemente, que é a situação de invalidez que antecipa essa aposentadoria, essa invalidez pode ser considerada pelo Estado como legítima, reconhecida pela Previdência Social e desconhecida pela seguradora privada, que pode achar que essa condição não é invalidante.

Então, a proposta que fazemos, com o aval do sindicato dos médicos e da Associação Nacional dos Médicos Peritos, é que esse texto seja modificado, explicitando que o benefício por invalidez, concedido no âmbito da Previdência Social, por decorrência de avaliações realizadas por médicos peritos próprios da instituição previdenciária oficial, sejam determinantes do pagamento de benefício complementar pelas instituições privadas contratadas pelo segurado, passando este a ser o texto do art. 68, § 2º, da Lei Complementar nº 9. Então, teríamos uma legislação em que o Estado se impõe sobre o privado. Vamos fortalecer o Estado em defesa do cidadão. Essa é a minha proposta. Muito obrigado.

A Sra. Júlia Vieira - O SINDSPREVI tem como proposta, primeiramente, o arquivamento imediato do Projeto de Lei nº 9. A nossa federação não aceita esse projeto.

Dizemos "não" à contribuição dos inativos que, porventura, tente ser implantada através de qualquer mecanismo. Sabemos que, se derrubarmos o Projeto de Lei nº 9, estaremos matando um leão, mas vai aparecer outro. Não queremos que se tente, através de qualquer mecanismo, a contribuição dos inativos. Queremos a manutenção da paridade entre inativos e aposentados.

Queremos o combate às fraudes e à sonegação da Previdência, a qual, enquanto representante dos trabalhadores da Previdência, acompanhamos de perto e sabemos muito bem que acontecem em pequena, média e grande escala.

Queremos a reforma fiscal e tributária já.

Queremos a instalação imediata do Conselho Nacional de Previdência, a administração quadripartite da Previdência Social.

Queremos auditoria e transparência na evolução das dívidas interna e externa, mostrando à sociedade o que está verdadeiramente emperrando o Brasil: o pagamento de juros, e não o pagamento de parcas aposentadorias, que não é culpa da Previdência, mas dos baixos salários, que já tiveram o aporte financeiro do próprio segurado e dos próprios servidores ao longo da sua vida laborativa.

Quereria aproveitar o meu tempo para comentar que ficamos muito preocupados porque qual empresa particular, qual seguradora particular querererá essa herança terrível dos 40% de servidores que se aposentaram por acidente de trabalho? No nosso caso da Previdência, há muitos casos de DORT. Por quê? Porque o desmonte do serviço público, o não-amparo ao trabalhador, as precárias condições de trabalho levaram esses indivíduos a essas aposentadorias precoces.

Aproveite e faça essa pergunta à Mesa, a quem puder me responder: Como ficam esses 40% de aposentados por acidente de trabalho?

O Sr. Presidente - Há mais duas perguntas para a Sra. Laura Tavares. A primeira é de Wellington Martins Ramos, do Movimento de Fé e Política: "Pela sua exposição, essa reforma já demonstrou ser um fiasco. Exemplo: Chile, Argentina, etc. O Governo Lula está mal assessorado, mal intencionado ou entregou o seu poder de governo totalmente ao FMI?". De Marina Vaz Barbosa e Castro, do IPSEMG: "Como seria, na prática, o controle social da administração quadripartite?". Perguntas para o José Prata Araújo, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: "Qual a sua avaliação a respeito da mudança de posicionamento político interno no PT, na CUT, que nos fazem cair na lógica neoliberal? O que aconteceu para que houvesse tal mudança ao chegar ao poder?"; da Câmara Municipal de Brumadinho, da Nara: "Em minha cidade, nenhum servidor público ganha mais que R\$2.400,00, com exceção de cargos comissionados, 'peixes', Vereadores ou algum apostilado Secretário que permaneceu no cargo por mais de cinco anos, ganhando como Secretário a vida toda. Essa realidade é muito diferente da realidade dos outros municípios? Por que devemos ser contra o teto? A previdência complementar pode ser pública e em um fundo separado?". Pergunta para a Maria Lúcia Fatorelli, de Carlos Frederico, do Tribunal de Contas do Estado: "Se todos os servidores do Brasil, federais, estaduais e municipais, sofressem essa tentativa de ataque aos nossos direitos, por meio do Projeto de Lei nº 9, por que as entidades sindicais não apontam para uma greve geral conjunta de todos nós, servidores?"; de Sebastião Pereira Nogueira, do (...): "As reformas tributária, fiscal e trabalhista não deveriam anteceder a reforma da Previdência, já que não há déficit previdenciário, conforme fala a mídia?". Perguntas para o Sr. Doorgal Andrada, da AMAGIS: do Prof. Lúcio José Vieira, da UFMG: "O senhor concorda com a diferenciação de salários e, portanto, de aposentadorias e pensões entre servidores que ocupam cargos e funções idênticas no Judiciário, no Legislativo e no Executivo? O senhor é a favor da isonomia salarial? O que podemos fazer para reverter essa situação injusta?"; de Inês, do IPSM: "Para um servidor público que já foi submetido a uma reforma previdenciária e cumpriu todas as regras de transição dessa reforma, é justo submetê-lo a novas regras de transição? Seria inconstitucional?". Passo a palavra, em primeiro lugar, à Maria Lúcia.

A Sra. Maria Lúcia Fatorelli Carneiro - Obrigada pelas perguntas. Carlos Frederico, já houve esse indicativo, não de greve geral, mas de uma paralisação, que foi feita no dia 8. A Coordenação Nacional dos Servidores Públicos indicou a paralisação de várias categorias e atos públicos em todo o País. Aqui, em Belo Horizonte, tivemos um ato público em frente ao IPSEMG; em Brasília, em frente ao Congresso Nacional, e, em São Paulo, tivemos a oportunidade de participar de um ato público em frente ao fórum, em plena Avenida Paulista. Então, os protestos estão começando. Mas concordo com você, ainda falta mobilização, união dos servidores, e esse é um desafio que nos é apresentado. Temos que vencê-lo e conseguir unir o conjunto dos servidores para lutarmos juntos, e não só os servidores públicos, como disse em minha fala, mas unir os servidores da iniciativa privada também.

O depoimento do Hélio Emiliano, que não chegou a ser lido, diz: "Para que haja justiça social para os aposentados da área pública, em que trabalhei durante 40 anos, na Lambertucci, recolhi, durante 25 anos, de 7 a 10 salários, e me aposentei com dois". Temos que unir essas pessoas para lutar por uma reforma tributária digna e justa para o setor público e privado. Nesse modelo que está aí, que privilegia o pagamento de juros da dívida, porque para isso há dinheiro, o capital exige o aumento dos juros. Nesses poucos três meses de Governo, os juros passaram de 25 para 25,5% e depois para 26,5%. Para isso há dinheiro e, se continuar essa prioridade do pagamento de juros da dívida, o debate da reforma da Previdência será pautado pelo FMI, com o corte de direitos.

Se queremos discutir outra Previdência, temos que discutir, em primeiro lugar, a reforma tributária para garantir recursos vindos de onde devem vir, vindos de quem tem usufruído de verdadeiros privilégios nos últimos anos, que é o setor financeiro. Esse é um modelo concentrador de renda, que privilegia os latifúndios, o grande capital e os lucros. A distribuição de lucros das empresas para seus sócios não é tributada em nosso País. O sócio pode receber R\$1.000.000,00 de lucros que essa distribuição é isenta, tanto para as pessoas jurídicas quanto para as pessoas físicas. Há uma série de absurdos na legislação que privilegia somente o capital. Temos que tributar as remessas para o exterior,

acabar com essa vergonha que é a CC5, uma folha de papel desse tamanho que pode revogar essa válvula que leva recursos do País e que torna as ilhas Cayman nosso segundo parceiro comercial nas importações. Sabiam disso? O segundo maior parceiro comercial do Brasil nas importações são as ilhas Cayman. Esse é o resultado do absurdo que virou a legislação tributária em nosso País, que virou a falta de fiscalização, porque a fiscalização está amarrada. Tanto a legislação quanto a administração tributária precisam ser reformadas, não só na área fiscal, mas também na área da Previdência. São esses investimentos que ressuscitarão a Previdência em nosso País.

Quero responder a uma outra pergunta: por que temos que ser contra o teto? Porque o teto é uma armadilha, isso já foi dito várias vezes. Existe um teto constitucional, que é o salário do Ministro do Supremo, e esse deveria ser o teto para todos os regimes. E, realmente, quem está pagando um salário de R\$53.000,00, como disse o Lula, é que está prevaricando. Na Constituição, existe um teto que deve ser obedecido e deve ser único para todos os trabalhadores. Obrigada.

A Sra. Laura Tavares Soares - É importante esclarecer que as reformas chilena e argentina são consideradas estruturais, pois transformaram completamente um regime de repartição em regime de capitalização. Não é esse o nosso caso. Não é isso que está em pauta. Mas minha experiência latino-americana serve para alertar para o risco de dois mitos. O primeiro deles é que se constitua um regime misto, que é a manutenção de um sistema público básico e de regimes complementares, em que a poupança gerada por esses regimes complementares, sobretudo quando administrada por fundos privados, geraria crescimento e desenvolvimento. Esse é o primeiro mito. E um segundo mito é que, ao se colocar os salários com maior poder contributivo, ainda que sejam minoritários, num regime complementar, esse seria o dinheiro que mais uma vez estaria alimentando esses fundos, e seu retorno não serviria nem para gerar emprego nem para o modelo redistributivo da Previdência.

Não acho que o Governo Lula esteja mal intencionado nem mancomunado com o FMI. Fiz essa colocação, na sexta-feira, para a CUT, dizendo que o Sr. Gushiken e o próprio Ministro atual da Previdência são originários do movimento sindicalista brasileiro de ponta, dos bancários, de setores metalúrgicos que, historicamente, defenderam uma visão securitária da Previdência. Lamento dizer que muitos dos sindicatos defendem, para suas categorias, fundos de pensão e planos de saúde privados. E que, portanto, esse é um debate delicado com os companheiros do sindicalismo. Sempre contra-argumentei, dizendo que os fundos de pensão servem para alguns grupos privilegiados de trabalhadores, mas essa alternativa não permite a incorporação da grande maioria, o que só poderá ser feito num regime solidário, único e público.

Passarei à questão que me foi feita, ao vivo, quando fui perguntado se não reconheço que existem distorções. Perfeitamente, acho que existem várias distorções, mas estas não se encontram apenas no setor público. Também estão no setor privado.

Quanto à questão de alterar o tempo de serviço do servidor, estou completamente de acordo, mas que sejam revistas, também, as distorções no regime geral. Sempre digo aos companheiros servidores que, além do Projeto de Lei nº 9, também queremos rever a Emenda à Constituição nº 20. Temos de ser contrários ao fator previdenciário e fazer outra revisão constitucional. O Governo do PT e os companheiros Deputados não podem aprovar a reforma que o Sr. Fernando Henrique fez em 1998. Portanto, abaixo o Projeto de Lei nº 9 e a Emenda à Constituição nº 20. Sou favorável a que sejam revistos os dois regimes. Proponho um financiamento em que sejam garantidas as fontes da seguridade social. Um financiamento garantido por uma reforma tributária progressiva, anterior à reforma da Previdência. Temos de saber quem vai pagar a conta, neste País, do sistema de proteção social. E, se unificarmos os regimes, que não haja teto para contribuição, que as contribuições sejam progressivas, quem ganha mais, tanto no setor privado quanto no público, que contribua com mais, que os benefícios sejam definidos, que se incorporem os informais com redução das alíquotas e que todos os idosos deste País tenham direito e garantia a uma aposentadoria cidadã, independentemente de contribuição. Trata-se de um direito de cidadania, de um direito republicano, e o Brasil tem recursos para arcar com isso. Que a seguridade social seja fortalecida para todos os brasileiros. Lamento o fato de que a pauta tenha começado mal. Sou defensora do Governo Lula mas não posso admitir que companheiros invertam a pauta e coloquem como fator principal a posição contra o servidor público, sem pensar num projeto mais generoso. E digo mais, não houve traição, o que pode ser constatado caso leiam o programa do PT.

Há muito tempo estou "quebrando o pau" com o Sr. Gushiken e companhia, que defendem os fundos de pensão. Mas não se discutiu a questão da seguridade social, não se fez essa proposta da reforma numa concepção mais generosa. Acho que não há traição. Há um equívoco antigo nesse debate ao longo dos anos, em que muitas das idéias neoliberais penetraram no coração e na mente dos nossos companheiros, infelizmente. Mas estamos aqui numa boa luta, como diz o Olívio Dutra. Temos de estar sempre aqui, para fazer o melhor para o nosso Governo. Muito obrigada.

O Sr. Doorgal Gustavo Borges de Andrada - A primeira pergunta é de Inês, do IPSM: "O servidor público que foi submetido à reforma previdenciária e cumpriu as regras de transição, é justo submetê-lo a novas regras? Seria inconstitucional?".

Quem cumpriu a regra de transição e está apto a se aposentar tem direito à aposentadoria, não será atingido por novas regras. No caso de quem completou 53 anos ou já cumpriu os 35 anos de serviço, não há como alterar o direito que adquiriu à aposentadoria; apenas não exerceu o direito, mas já o adquiriu. Aqueles que estão aposentados ou aqueles que já percorreram toda a tramitação necessária à aposentadoria não se submeterão, embora estejam na ativa, às novas regras.

A outra pergunta é do Prof. Lúcio Vieira, da Universidade Federal: "O senhor concorda com a diferenciação de salários e, portanto, de aposentadorias e pensões, entre servidores que ocupam cargos e funções idênticas no Judiciário, Legislativo e Executivo? É a favor da isonomia salarial? O que fazer para reverter a situação?". A Constituição Federal já prevê a isonomia entre os Três Poderes. Estamos plenamente de acordo que haja essa equiparação entre o mesmos cargos e funções. O que ocorre é que os Três Poderes não cumprem o que está na Constituição. Por isso, há essa avalanche de processos no Poder Judiciário, que não tem funcionários, não tem Juiz para dar uma resposta rápida a esse volume de pedidos.

O próprio Legislativo não cumpre o que aprova, e o Executivo, que sanciona a lei elaborada pelo Legislativo, não cumpre o que sanciona. Então, o Legislativo aprova leis, que ele próprio descumpra; o Executivo sanciona as leis, mas também as descumpra, e as jogam no colo do Judiciário. E o Judiciário brasileiro tem um Juiz para cada 30 mil habitantes, em média, enquanto os países mais ricos podem ter um Juiz para 3 mil habitantes. Enquanto se deseja que cada Juiz julgue de 500 a 600 processos, no Brasil os Juizes federais, que são os que estão voltados para a matéria previdenciária, recebem cada um 15 mil processos no seu gabinete. E parece que o Legislativo gosta disso porque o Legislativo federal não altera as regras processuais, a fim de que os processos se avolumem e possam, assim, colocar a culpa no Juiz. O processo é feito para não andar, a legislação é elaborada para que ele não chegue ao fim, os recursos são inúmeros, os Tribunais são inúmeros, e os advogados, legitimamente, podem recorrer, de acordo com a lei. Não há como se chegar ao fim dos processos, e fica fácil imputar a culpa por essa desordem jurídica ao Judiciário, uma vez que está submisso à legislação feita pelo Legislativo e pelo Executivo.

Nós, da magistratura, estamos inteiramente contrários a esse Projeto de Lei nº 9 e à unificação do sistema. Deveria haver retificações. Como bem disse o Deputado, não é justo, por exemplo, na área do Judiciário, que alguém percorra uma vida contribuindo com um, dois ou três salários mínimos faça um concurso público, ingresse no serviço público, faça um "bico" de cinco anos e se aposente como Delegado, Juiz, professora, se não contribuiu para isso. Há que se rever essas regras. Não há impedimento da paridade na aposentadoria, mas tem de ser feita uma revisão sobre como adquirir essa aposentadoria integral, porque o Estado não pode pagar para aqueles que não contribuíram, que participaram da iniciativa privada, recolheram valores muito pequenos, e, de repente, ao fazerem um concurso, querem se colocar entre nós com menos de cinco anos de serviço prestado. Isso é impossível.

O Sr. José Prata Araújo - Quanto à pergunta do Chico Simões sobre a questão da média, trata-se de uma coisa que causa irritação em certos segmentos. Gradativamente, as regras do INSS estão virando porto seguro para a maioria dos servidores. Não é à toa que servidores de pequenos municípios não querem mais saber de regime próprio. Fui a três municípios em que eram unanimidade: saúde pelo IPSEMG e aposentadoria pelo INSS. Há um movimento nos pequenos municípios nessa direção. Em um município no Alto Paranaíba, por exemplo, de 200 servidores, 200 optaram pelo INSS.

Defendo que a média corrija a distorção de quem ganha mais e recupere a de quem ganha menos. O reajuste anual do INSS de 18%, em junho, é muito melhor que a paridade, que pode ser burlada de diversas maneiras. Mas, aí, há uma incógnita.

No Espírito Santo, disse para o pessoal ficar tranqüilo: vocês não querem a média e o reajuste anual nem o Governo quer. Este não quer por esperteza. Quanto aos servidores, não sei o porquê. Esse é o caminho mais seguro. Há outro, como dividir o tempo de aposentadoria dos servidores em dois: o tempo de empresa privada e o do setor público. Podemos estudar.

É melhor para os servidores que essas regras de cálculo sejam unificadas. Ou seja, juntamente com os 21 milhões de segurados do INSS, estarão mais seguros que fragmentados por ente público. O servidor é uma vítima muito mais fácil para o município, para o Estado e para a União sozinho do que se estiver junto com o pessoal do INSS. Politicamente, em termos de correlação de forças, é melhor estar junto com os critérios unificados. Infelizmente, a reforma vai pegar o pior do INSS, que é o teto, e manter o pior do serviço público. Paridade e integralidade estão mantidos.

Segundo o Governo, integralidade é privilégio. O sindicato dos servidores diz que integralidade é conquista, ou seja, a pessoa paga sobre o total. Para quem não teve reajuste, a integralidade é o salário de oito anos atrás. Como defender que o salário de oito anos atrás é uma conquista? De acordo com o estudo do Márcio, Gerente do INSS de Belo Horizonte, com a média corrigida, os não-efetivos do Estado teriam os salários dobrados e, com o fator previdenciário, quase seriam dobrados também. A média do INSS tem uma época crucial, é retroativa a julho de 1994, na época da introdução do Plano Real. Ali começou o archo dos servidores de forma mais acelerada. Então, essa média, retroativa a julho de 1994, possibilitaria, na prática, reabilitar grande maioria dos servidores do Poder Executivo que não foram contemplados com nada. O Governo também não quer. A reforma não aplicará o que o INSS tem de melhor e sim o que tem de pior, ou seja, o teto.

Quanto à questão do Frederico, se o PT e a CUT são neoliberais, é bom destacar que o Lula deu muitos exemplos negativos. Prometeu baixar juros e aumentou; prometeu reduzir superávit primário e também aumentou. Na questão da Previdência, não há surpresas. Desde 1996 o PT defende o teto de 10 salários mínimos, e a CUT defende, desde aquela época, o programa de governo do Lula. Está lá escrito: regime único. Não houve traição nesse caso. Ao longo do tempo, isso foi informado. Podemos discordar do regime misto de previdência, parte pública e parte complementar, mas é preciso reconhecer que estava no programa de governo.

Finalmente, o regime misto nas estatais, que é o modelo de fundo fechado que o Lula quer pregar para os servidores. Quanto ao fundo aberto, os partidos de esquerda vetaram-no no Projeto de Lei nº 9. Na aposentadoria só pode haver fundo fechado, sem fim lucrativo. As seguradoras não entram. Elas têm uma pequena fresta, o benefício de risco, que é a aposentadoria, pensão e invalidez. Por que no Banco do Brasil, na PETROBRAS, na CEMIG, na COPASA pode haver fundo de pensão, e aqui não?

Das duas, uma: ou se diz às estatais que o fundo de pensão não serve para os servidores e não serve também para as estatais ou temos que modificar o discurso, parece-me.

Para terminar, quero dizer que precisamos ter um pouco mais de cautela e enxergar esse tipo de propriedade social. Se o fundo de pensão não serve... porque o partido político também é pessoa jurídica de direito privado sem fim lucrativo, assim como os sindicatos, as cooperativas e até o movimento social mais radical do Brasil, o MST. O assentamento do MST é estatal ou privado? É privado. A cooperativa do MST é privada, sem fim lucrativo.

Se radicalizarmos dizendo que todas as cooperativas sem fins lucrativos, como os fundos de pensão, são algo neoliberal, vamos ter que dizer que o MST é neoliberal. As fazendas do MST não são estatais, são formas sem fins lucrativos. Então, na minha opinião, cooperativa sem fim lucrativo é um debate aceitável. O que não dá para aceitar - e nesse ponto concordo com os companheiros - é que seguradora não deve entrar no segmento do setor público. Não há espaço, e isso não tem o menor sentido. Eles têm que construir a previdência privada no setor privado, e para os servidores públicos a previdência é pública, seja estatal ou não estatal. Obrigado.

O Sr. Fernando Pimentel de Souza - Eu me inscrevi para apresentar uma proposta que já apresentei de público no "Estado de Minas" do dia 15 de fevereiro, em duas páginas: na capa, na matéria "Previdência Possível", e na página 3, a proposta completa. Enviei cópia ao Ministro Berzoini, através de um colega que é seu irmão. Como a Associação dos Professores Universitários de Belo Horizonte - APUB - não conseguiu se inscrever para o debate da tarde, apesar de nossa insistência - as inscrições já estavam fechadas -, estou aqui representando-a. Gostaria de ver outros colegas por aqui, porque estou vindo somente pela manhã. À tarde não virei, porque tenho outros afazeres.

A APUB ficou de distribuir um artigo meu que foi enviado para o "Estado de Minas" com o título "É Preciso Lucidez". Estamos em uma barafunda imensa e não sabemos se a esquerda é esquerda e se a direita é direita. Não sabemos se a esquerda é conservadora ou não. Considero esse esquema completamente ultrapassado. A Revolução Francesa é que inventou essa história de esquerda. Acho que precisamos é ser criativos para resolver nossos problemas. Vou ler um texto e colocá-lo para o Dr. Doorgal, porque parece acontecer uma coisa semelhante na universidade. Não há número suficiente de funcionários para a atividade. Os Governos anteriores enxugaram a lotação de professores, e mesmo assim não foram preenchidas quatro mil vagas. Com a leva de aposentadorias deste ano, devemos ter outras quatro mil. Eu mesmo vou embora este ano. Já poderia ter ido há três anos, mas trabalho por gosto, e não para completar o tempo.

Este texto foi enviado ontem ao "Jornal da Ciência", da Sociedade Brasileira de Proteção à Ciência. (- Lê:)

"As universidades federais estão em decomposição muito devido ao orçamento minguado - que virou 1/3 no Governo inicial de FHC. Suas autoridades e servidores, desnutridos. É um esqueleto que Lula está herdando. Os professores, em número insuficiente, tendem a sobreviver como pesquisadores se considerados produtivos pelos índices oficiais obcecados. Necessitam de reciclagem para ensinar e dar extensão - que é uma função social da universidade...". E a nossa revista morre em revista indexada para contribuir para o conhecimento da humanidade e não se aplica no Brasil. "Estão no cume de uma pirâmide, que é a matriz geradora de uma transformação criativa de ponta de toda a sociedade.

Só exportamos cerca de 5% a 10% de produtos mais elaborados, como os aviões da EMBRAER; o resto está em queda no mercado de 'commodities'. Sem meta futura, o cidadão segue roteiro caótico. É por isso que a educação, em todos os níveis, deveria, no mínimo, alinhar-se ao Fome Zero como prioridade. Terminada a fome do cidadão, qual modelo de ser humano será usado no dia seguinte? Ele vai virar homem de rua? É preciso uma reformulação completa no Programa Fome Zero.

A esperança de despertar a consciência nacional para fazer nascer uma nação diferente daquela do primitivo grito de Macunaína ao nascer tem de achar outro sentido, que é o cidadão encontrar a razão de viver, o Brasil ser uma nação de gente humanizada e o Governo deixar de ser mesquinho e assumir a grandeza histórica da Nação subjacente.

Um trabalho multidisciplinar, com ampla parceria populacional, poderá transformar o ser humano, evitando que ele se torne tão selvagem como aqueles que foram educados por bichos, ou solitários, uma vez que faltam educadores como o menino de Aveyron, que, aos 14 anos, não aprendia mais comportamentos humanos como a fala, hábitos sociais, compreensão cultural etc., tendo como alternativa a banditagem que predomina no Brasil, criando sua própria lei e seu próprio julgamento. A imagem da violência no Brasil reduz o número de turistas internacionais, com perda de receita estimada em US\$14.000.000.000,00 anuais". Eu tinha mais dois parágrafos, mas, respeitando o tempo, deixo de falar. Obrigado.

O Sr. Jair Pereira dos Santos - Inicialmente, quero aqui lembrar que sempre participo dos diversos fóruns sobre a reforma da Previdência e quero deixar uma crítica construtiva. Esse debate não deve se restringir mais a fóruns fechados. Estou defendendo e espero que o Plenário e a Mesa acompanhem meu raciocínio, a idéia de levar este debate a uma rede nacional de televisão. Sugiro aqui a TV Bandeirantes, em horário previamente designado, para alcançarmos aqueles que não querem vir discutir a previdência social e pública no nosso País.

Temos de denunciar isso na mídia, estou propondo aqui. Fernando Henrique Cardoso nunca abriu, em seu Governo, um espaço igual ao que Lula está abrindo para discutir essa grande pendenga que é a reforma da Previdência. Temos de denunciar que Fernando Henrique Cardoso alardeou para toda a sociedade que o déficit previdenciário é de R\$56.000.000.000,00, culpando os servidores públicos por esse caos.

É a hora de nos redirmos perante a sociedade. Vamos abrir esse grande debate na mídia.

Grande parte do que o Fernando Henrique Cardoso falou, grande parte dessas confusões aqui expressas, foram por culpa de Prefeitos, Governadores e Presidentes da República que não carregaram aos cofres previdenciários as parcelas devidas.

Esperamos que o Governo Lula, assim como abre essa discussão, abra também auditorias, apure a verdade nelas contida e mostre a toda a sociedade quem foram os verdadeiros culpados e dilapidadores da Previdência Social, enquanto a culpa caiu sobre nossas costas, denunciando desvios dos recursos para construção de inúmeras obras, como Brasília, Ponte Rio-Niterói, compra das Usinas Angra I e II.

Devemos, neste Fórum, reafirmar a posição do Sr. João Domingos Gomes dos Santos, Presidente da Confederação dos Servidores Públicos, a favor dos servidores em atividade que ainda não se aposentaram, servidores com mais de 20 anos, que contribuem mês a mês para a Previdência, com base em seus vencimentos integrais. Portanto, esses servidores não podem ser alcançados por uma reforma e uma lei que ainda estão por vir. Muito obrigado.

O Sr. Lúcio José Vieira - Sr. Presidente, gostaria, inicialmente, de retirar um item da minha proposta em disquete, que é a indicação de teto máximo de contribuição, por ser uma questão polêmica na discussão travada. Estou convencido de que a possibilidade de um grande contingente de trabalhadores que não percebem um salário mínimo estar contribuindo é mais importante do que o estabelecimento de um teto máximo.

Parabenizo os organizadores deste evento pela importância do tema que se está discutindo, pelo alto nível dos conferencistas e pela inscrição maciça dos participantes.

Proponho a transformação deste Fórum num fórum permanente de reestruturação da Previdência Social, com a participação de representantes dos sindicatos, das universidades, dos parlamentares, dos municípios e das ONGs. O objetivo é viabilizar formas organizadas de manifestação contrária ao Projeto de Lei nº 9, com abaixo-assinados, telegramas, "e-mails" e caravanas a Brasília, por ocasião da votação do projeto no Congresso Nacional; com a realização de outros fóruns técnicos ainda neste semestre, para dar continuação à discussão da reestruturação da Previdência Social, de modo a apresentar subsídios aos parlamentares e ao Congresso Nacional; com manifestações contrárias a qualquer tentativa de desconto dos inativos e pensionistas para a Previdência Social e a disponibilização constante de informações, na "home page" da ALMG, sobre as atividades do fórum permanente.

O Sr. Mário Sérgio Rodrigues Ananias - Sou da Comissão do Conselho da Cidade e do Conselho Municipal da Assistência Social e aqui represento a União dos Paraplégicos de Belo Horizonte. Se ontem falei de improviso, hoje lerei o texto.

Conforme dissemos ontem, a Previdência Social, além de superavitária, é um maná. Mesmo com Jorginas e Nicolaus, o sistema é altamente rentável e lucrativo, como também o é o transporte urbano. São serviços sem nenhuma concorrência nas pontas. Nunca se viu na pequena, na média ou na grande mídia um chamado do tipo: "Venha para a Previdência Social, a melhor previdência para você e sua família" ou "Faça já a sua Previdência Social. Procure um dos nossos postos de venda ou ligue para o 0800...". Também não há chamada para a "Linha 4481, a que mais rápido chega com todo o conforto". Isso não existe.

Ofereça-se essa maravilha à iniciativa privada, e tenho a certeza que logo depois será preciso chamar o resgate para o risonho empresário que sofreria "um colapso" de alegria ou "um derrame" de felicidade. Claro. O sistema é compulsório, auto-rentável. Dispensa lojas, vendedores, belas promotoras, "stands" em "shoppings", gastos com a mídia ou parafernália do tipo: "Apresentamos agora, num patrocínio da Previdência Social, a Copa do Mundo".

O sistema não é opcional. Se você trabalha, paga; se tem empregada, paga; se constrói, paga; se é empregado de patrão ou do Governo, paga. Até o carnê de pagamentos é vendido ao contribuinte. É o mesmo que alguém entrar num táxi e pagar, ao final do percurso, a tarifa e o velocímetro.

E mais, às vezes, e isso não é nenhuma raridade, o sujeito paga, e nunca recebe. Perde o emprego depois de vinte e tantos anos de contribuição, não consegue mais pagar - e morre oito anos depois. É macuco no embornal. É só lucro.

A primeira pergunta é dirigida ao Dr. José Prata Araújo ou a qualquer outra pessoa presente que conheça um produto que seja pago por 35 anos e resgatado com tanta defasagem na relação lucro-benefício.

A segunda pergunta, para o Dr. José Célio Alvarenga, é: "mesmo levando-se em conta os atos sabidamente ilegais, como assaltos, extorsões e até tráfico de drogas, alguém poderia dizer com seriedade que existe um negócio com menor risco e maior lucratividade do que a Previdência Social?".

Por último, uma pergunta dirigida a Maria Lúcia: "o caminho da Previdência Social não seria o da moralização, em vez de reformas técnicas?". Obrigado.

O Sr. Presidente - Lerei as perguntas formuladas por escrito. Pergunta dirigida à Profa. Laura Tavares: "Qual a sua opinião sobre a elevação do teto de contribuição para 10 ou 20 salários mínimos? Qual a sua posição sobre a contribuição dos inativos? Qual a sua opinião sobre a tributação de riquezas e sobre faturamento, lucro e movimentação financeira? Como evitar a sonegação de impostos no Brasil? Cadeia para os

ladrões de "colarinho-branco"?".

Os alunos do curso de Ciências Naturais da PUC-MG solicitam à Profa. Laura Tavares "mais esclarecimentos no que diz respeito à igualdade no trato de homens e mulheres".

Também para a Dra. Laura Tavares, de Tereza Rosa de Jesus, do Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé: "Os trabalhadores da rede de esgoto, as enfermeiras e outros trabalhadores em áreas insalubres ou fatigantes já não têm oportunidade especial. Por quê, se o Estado tem contribuído com suas parcelas patronais, já que desconta integralmente dos servidores?".

As próximas perguntas são dirigidas ao Sr. José Prata. Do Sr. Rubens Ferreira, da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo: "Na hipótese da não-regulamentação da previdência complementar, qual a saída recomendável para os servidores públicos de carreira vinculados ao RGPS e submetidos ao teto, tendo rendimento superior ao benefício a ser pago pelo INSS?".

De Sebastião Pereira Nogueira, do SISIPSEMG: "Primeiramente deveria ser discutido o piso salarial, sem o qual não dá para falar em teto".

De Lúcio José Vieira, da UFMG: "Qual a sua opinião sobre as distorções salariais entre o Judiciário, o Legislativo e o Executivo para servidores ativos, inativos e pensionistas que exercem ou exerciam cargos e ou funções assemelhadas? O que fazer para, um dia, obtermos a isonomia entre os três Poderes?".

Dos alunos do curso de Ciências Atuariais da PUC-MG: "O que os senhores sugerem que seja feito inicialmente? Mesmo levando-se em consideração que as reservas atuariais sejam perfeitamente calculadas, que carregamento de segurança utilizaríamos para cobrir as retiradas que são legalmente feitas para arcar com outras dívidas do Estado?".

Pergunta para o José Prata, de Antônio Atayde, servidor municipal de Montes Claros: "Prefeitos Municipais têm feito verdadeiros assaltos aos cofres das Previdência Municipais, além de manterem regimes próprios de Previdência Municipal em desacordo com a Lei nº 9.717. No entanto, esses municípios continuam renovando e conseguindo o certificado de regularidade previdenciária - CRP, como é o caso de Montes Claros. Por que o Ministério da Previdência não está fazendo cumprir as leis que regulamentam os RPPS? Nós, servidores municipais, não estamos correndo mais riscos que os demais servidores?".

Pergunta para o Dr. Doorgal: "Como alguém que ganha R\$150,00 reais terá condição de pagar a Previdência? Não é mais justo que quem ganha R\$5.000,00, R\$10.000,00 ou R\$20.000,00 pague por essa pessoa? Por acaso o senhor defende o fim do salário mínimo, que já é tão ridículo?".

Pergunta para o Dr. Doorgal: "Conforme documento em anexo, como fica a correção para os que se aposentaram antes de 1/3/94? Continuaremos sendo aposentados de segunda classe, de sexta classe? Onde está a aplicação do princípio jurídico de que a lei retroage para beneficiar? Quando haverá justiça neste País?".

O Sr. José Prata Araújo - Sobre a questão da política em relação à Previdência, não houve um esforço para melhorar a Previdência, para educar a população, para soltar folhetos, fazer campanhas institucionais, fazer vinculação com a sociedade civil, porque na prática havia uma decisão estratégica, que era fazer uma reforma estrutural, que seria aplicar o modelo chileno e argentino. Faltou recurso para isso. Quem resumiu bem a posição do antigo Governo foi o Antônio Brito.

Em 1993, ele disse que a privatização da Previdência não era uma questão ideológica, era uma questão atuarial. Havia na base do Governo antigo um consenso pela privatização. Não privatizou porque não teve recurso. O atual superávit primário é de R\$40.000.000.000,00 a R\$50.000.000.000,00. Privatizar a Previdência Pública, mais R\$100.000.000.000,00 de rombo. Você teria que triplicar o atual superávit primário e o Brasil quebraria no dia seguinte. A não-privatização não foi uma questão de princípio. Se o partido que dirige o Ministério da Previdência é privatizante, ele não quer saber de fortalecer a Previdência, quer saber de detonar a Previdência. Foi essa a orientação que prevaleceu nos últimos 8 anos. Paga-se por 35 anos e nem sempre se tem o melhor. É preciso discutir qual o melhor cálculo a se fazer. A vida laborativa é diferente, o difícil é arranjar um critério único para todos. Se a aposentadoria é um reflexo da vida laborativa e se a vida laborativa é diferente, a aposentadoria será diferente também.

Existe uma questão importante que o Governo perdeu. Existe uma decisão no STJ que acaba com esse negócio de o segurado perder qualidade na sua aposentadoria. É uma vergonha pagar vários anos e depois perder esse tempo. No finalzinho do seu Governo, Fernando Henrique recuou e editou uma medida provisória em que, pelo menos para alguns, já foi reconhecido o direito de aposentar o ex-segurado. Completando 65 anos de idade o homem e 60 a mulher, e com mais de 20 anos de contribuição, já é possível aposentar pela via administrativa, sem necessidade de entrar na justiça. E aquele que completou a idade e tem comprovado de 5 a 19 anos de contribuição, na justiça tem boa chance de conseguir se aposentar por idade.

Então, essa é uma questão importante. Já não é fácil pagar INSS, e ainda vai-se perder o tempo passado, neste País tão flexível quanto à mão-de-obra como o nosso? Então, devemos divulgar mais essa notícia. Divulguei-a em Contagem e, só no meu quarteirão, há três pessoas que se aposentarão, ou seja, em um raio curto em relação à minha casa. São pessoas que trabalharam dez, vinte e poucos anos, completaram a idade e estão sem nada, e que, assim, terão uma aposentadoria. Por isso, devemos divulgar essa questão.

A previdência complementar terá, de fato, de acordo com o Projeto de Lei nº 9, não só o efetivo, mas também o celetista. Há o caso, por exemplo, daquele servidor de nomeação política. Acho que aposentar em um regime próprio é complicado, por isso considero correta uma previdência complementar. Mas, mais uma vez, ela é regressiva. Por quê? Só tem previdência complementar quem ganha acima do teto. Parte-se do pressuposto de que quem ganha abaixo do teto tem integralidade. Ora, tem integralidade nominal, não tem integralidade real. Então, quem está abaixo do teto perde, porque o salário está congelado e perderá, em uma segunda vez, porque não terá direito à previdência complementar.

A previdência complementar é também regressiva, porque não prevê previdência para quem está mais arrojado. É incrível uma coisa dessas. No setor privado, a previdência complementar ou é para todos ou é para ninguém. No setor público, não, só para quem ganha acima do teto. Quem ganha abaixo será punido, mais uma vez. Não teve reajuste e perderá ainda porque não terá complementação.

Sobre a questão do piso salarial, estou de acordo. Quer dizer, a questão, de fato, do mínimo decente, que tem uma repercussão importante na redução da pobreza e também um peso importante em melhorar a contribuição do povo. Quer dizer, aumentar o salário mínimo terá um impacto positivo na receita da Previdência. Então, acho, de fato, que essa é uma bandeira fundamentalmente nossa, ou seja, melhorar o piso salarial do País.

A distorção dos Poderes. A isonomia não acabou. Ela acabou para a turma de baixo. Houve um aumento para os Deputados Federais que saiu em cascata para os Três Poderes. A isonomia acabou para o professor, para o servidor, para a área de saúde, para o fiscal. Ela acabou por

baixo. A turma de cima tem isonomia. Lá está cheio de amarras, o que sai para Deputado Federal sai para Senador. Quer dizer, houve um reajuste em cascata de mais de 50%.

A nossa bandeira crucial é essa, recuperar o poder aquisitivo. Não é possível que alguns Poderes tenham mais reajustes que outros. O Poder Executivo, em particular, está perdendo nessa história.

Finalmente, há a questão dos municípios. Montes Claros - para quem não sabe - construiu com recursos da Previdência um "shopping" popular para os camelôs de R\$7.000.000,00, ou seja, com dinheiro da Previdência municipal. Ele foi inaugurado recentemente. Isso mostra, realmente, que não há um compromisso, de fato. Devemos endurecer a legislação.

Sobre esse certificado de irregularidade previdenciária, há uma série de municípios que não o cumprem de fato, e o Governo Federal está passando a mão na cabeça. Precisamos endurecer as regras porque, do contrário, esse regime próprio dos municípios será uma bomba-relógio: não capitaliza, não guarda recursos. Mais adiante, explodirá. Quero, no mais, agradecer a oportunidade, colocando-me à disposição para a continuação deste debate.

O Sr. José Célio Alvarenga - "Mesmo levando-se em conta os atos sabidamente legais, como assaltos, extorsões e até tráfico de drogas, alguém poderia dizer, com seriedade, que existe um negócio com menos risco e mais lucratividade que a Previdência Social?" Sou contra a reforma da Previdência e fiz a minha explanação dessa forma, porque acho que isso não deve ficar na mão do FMI nem dos banqueiros. Uma coisa melhor para responder a sua pergunta é transferir isso para os banqueiros.

O Sr. Doorgal Gustavo Borges de Andrada - Há a pergunta de Nísio de Souza Armani, que traz um artigo demonstrando que um Juiz de Recife, do Segundo Juizado Especial, concedeu para um aposentado de salário mínimo e que se aposentou em 1994 a URV mais 0,5% ao mês. Isso significa 39% de reajuste. "O senhor está de acordo com a decisão desse Juiz? Gostaria de vê-la esparramada pelo País inteiro? Afinal, o INSS, como já foi bem explanado hoje e ontem, não mantém um reajuste no valor necessário. Essa defasagem precisa ser corrigida." A outra pergunta é de Nara, da Câmara Municipal de Brumadinho: "Como alguém que ganha R\$150,00 terá condições de pagar a Previdência? Não é mais justo que quem ganha R\$10.000,00, R\$15.000,00 pague por essa pessoa? O senhor defende o fim do salário mínimo?"

Ninguém defende o fim do salário mínimo, ao contrário, defendemos que todos os brasileiros, desde os mais miseráveis, a partir de determinada idade, que fosse 55, 60 ou 65, tenham direito, tendo contribuído ou não, pelo menos a um salário mínimo, porque está implícito, e é de bom-senso, que todo brasileiro que alcance 60 anos de idade ou próximo a isso de alguma forma contribuiu para as riquezas do País. E não é admissível que o poder público não dê a esse cidadão o mínimo de condições e que, depois de 60 anos, ainda tenha que fazer regras e cálculos de média de salário-família, de 0,5%. Isso tudo são formas de dificultar o pagamento.

Sugeri, para aqueles que se contentassem em receber R\$200,00 ou o novo salário mínimo, que é R\$240,00, que moram em regiões pobres, já que estão fechadas as portas dessa universalização da aposentadoria, que fossem feitas regras mais amenas que atendessem àqueles que se dispusessem a pagar R\$5,00 ou R\$10,00, como forma única e exclusiva de participar do sistema, e não como forma de arrecadação. É imaginar maneiras amenas e viáveis de se colocarem 40 milhões de brasileiros no sistema previdenciário, que paguem o preço do carnê, que custa R\$5,00 ou R\$10,00 por mês. O que não se pode é permitir, num discurso de que ninguém pode ganhar menos que um salário mínimo, que 40 milhões de brasileiros, daqui a 50 ou 30 anos, não tenham do que viver e não tenham força para trabalhar. Então, ou se faz uma modalidade amena e real de se colocar esse pessoal no sistema, que paguem R\$10,00, R\$5,00 ou R\$20,00, o que for, ou permitam que venhamos a acolher esses irmãos com mais de 60 anos, pagando a eles um salário mínimo. A questão que expus não foi essa.

Para encerrar, quero complementar a pergunta do membro do Conselho Municipal: "A Previdência é um bom negócio?". Dizem os estudiosos que, na América do Norte, os grandes capitalistas debatem que o melhor negócio do mundo é uma companhia de petróleo, e a guerra está aí para mostrar isso; que o segundo melhor negócio do mundo é uma companhia de petróleo mal-administrada e que o terceiro melhor negócio do mundo é uma seguradora. Ou seja, esse debate nacional sobre o seguro - e a Previdência nada mais é do que um seguro - tem razão de ser. Muito obrigado.

A Sra. Laura Tavares Soares - A pergunta é sobre o teto. Minha proposta pessoal é que não exista teto. Sou contra qualquer previdência complementar. Se é para unificar o regime, que seja sem teto e que se façam contribuições progressivas e com benefício definido, como já disse.

Com relação à contribuição de inativos, em princípio sou contra. Numa negociação política, quando fomos brigar na Câmara, se for inevitável que venha o líquido, então que seja para os altos salários. O que não podemos continuar fazendo é tratar desiguais como se fossem iguais, ou seja, é impossível tratar todos da mesma forma.

E, nesse sentido, a pergunta das companheiras com relação a trabalhadores de saúde é o exemplo mais claro: fazer agora a transição, aumentar, como está sendo proposto pelos atuais servidores públicos, até 55 anos de idade. Por exemplo, uma auxiliar de enfermagem que trabalhou numa emergência ou num serviço insalubre desde os 18 anos de idade terá que esperar até os 55 anos para se aposentar. Isso é criminoso, não podemos tratar da mesma forma o trabalhador da saúde e da educação.

Quando falamos sobre a preservação do regime, e quero chamar a atenção para esse debate no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, hoje as regras do Fernando Henrique não estão sendo mudadas, só se considera carreira exclusiva do Estado Juiz e Procurador, ou seja, nem fiscal está sendo contemplado. É por isso que sou contra; e o resto das carreiras do Estado? Saúde e educação não entrarão? A fiscalização, como tarefa nobre, não entrará?

E a expectativa de vida média? A proposta da CUT coloca 60, 65 anos. E, se for assim, mais da metade dos nordestinos morrerão antes de se aposentarem, pois a expectativa média de vida do homem nordestino, até 1999, estava em 62,5 anos. Ou seja, não podemos fazer uma proposta linear neste País. Então, ao fazer um regime único, todas as exceções de idade, renda e condições de trabalho têm que ser levadas em consideração. O corte, para mim, não é público e privado, mas salarial, e de condições de trabalho, que são péssimas, tanto no setor privado quanto no setor público. Obrigada.

A Sra. Maria Lúcia Fatorelli Carneiro - Concordo com o que foi exposto pois, realmente, o caminho para a reforma da Previdência é a moralização. Digo isso não só para a Previdência mas para todo o País. Precisamos saber quem está pagando a conta e quem está-se beneficiando dos recursos públicos. Vimos que, no primeiro mês, o Governo Lula cortou R\$14.000.000.000,00, inclusive parte do Programa Fome Zero para atender ao pagamento dos juros da dívida.

Voltando à questão da Previdência, há especificidades dentre os trabalhadores; na iniciativa privada, há o regime geral, existem aqueles que têm um fundo antigo, criado por sua empresa. Temos, também, as especificidades do servidor público. Cada um tem suas especificidades e essa é a dificuldade de se fazer um raciocínio linear. Se formos construir um modelo único, teremos de respeitar as diferenças para não cortarmos direitos de um lado e de outro. A saída, neste momento, é barrar o Projeto de Lei nº 9, iniciar a discussão com o objetivo de rever o que foi tirado dos trabalhadores da iniciativa privada com a Emenda nº 20 e lutar por uma previdência pública e justa. Só conseguiremos

realizar essa empreitada se retomarmos o crescimento econômico, revendo o encaminhamento que está sendo dado à priorização da dívida. Pego carona nas palavras do Deputado Chico Simões, que diz que aqui não nos esquecemos da dívida. Hoje, pelo menos aqui, a dívida não ficou esquecida, embora tenha desaparecido dos debates centrais. Está-se querendo colocar a questão da Previdência como uma cortina de fumaça mas, se aprofundarmos o assunto, veremos que o nosso grande problema é o endividamento público e, portanto, temos de ter a coragem de enfrentar esse debate.

Sobre a pergunta relativa à reforma tributária e sobre a forma de combater a sonegação, tenho a dizer que devemos rever a legislação. A legislação brasileira é extremamente injusta, e nós, fiscais, sofremos muito com isso porque a sociedade confunde quem cumpre a legislação com quem a elabora, vota e aprova, que são os Poderes Legislativo e Executivo. Nós simplesmente cumprimos as leis. Hoje o foco da tributação se encontra no consumidor de baixa renda, o assalariado. Mas os grandes capitais precisam ser tributados. Há um projeto do Fernando Henrique, da época em que ainda era Senador, visando tributar as grandes fortunas. Esse cidadão ficou oito anos como Presidente da República e não desengavetou seu projeto. Hoje, há incentivo ao latifúndio enquanto a sociedade grita por reforma agrária. A legislação percorre sentido contrário, privilegiando o latifúndio. Como mostrei, no quadro, também os Bancos pagam cada vez menos impostos. Temos muitos projetos, mas isso permitirá um novo debate.

O Sr. Roges Carvalho - Cumprimento a todos. Gostaria de fazer dois comentários: o primeiro relativo à fala do Prata e o segundo, à fala da Laura.

Acho interessante indagar como podemos buscar um critério único para todos. A Laura, com muita propriedade, coloca-nos que essa questão remonta ao Fórum Social Mundial. É possível tratarmos os desiguais como iguais? São contradições que parecem semelhantes. Muitos querem direitos comuns, mas isso é possível? Acho que tratar desiguais como iguais é um crime.

Considerando isso, quero fazer uma proposta e queria ter a minha fala comentada pela Mesa. Acho que hoje todos querem alguma coisa da Previdência, e sabemos que a unificação é difícil, como conceito geral, e aprendemos isso com os nossos Governos, que são totalmente desunidos, separados, esfacelados. Isso já faz parte da nossa cultura.

Como podemos rearrumar tudo isso? A Previdência tem uma boa saída, se pensarmos, a partir de hoje, em uma proposta de conjuntura nacional, colocada pelo Presidente, de que há dois conceitos sobre os quais teremos de tirar conseqüências para fazer a construção da Previdência Social: os conceitos de inclusão e de cuidado. É impossível fazermos uma reforma da Previdência se não considerarmos esses dois conceitos como indicadores de todas as conseqüências da Previdência Social, porque ela não pode ser corporativa, ela é do povo deste País. Não precisa nem ser contributiva para um povo que tem de ser cuidado e incluído. Essa é a grande verdade.

Estamos entrando em muitas discussões que escapam dos conceitos de inclusão e cuidado. E cuidado quer dizer responsabilidade, planejamento, organização, universalidade, equidade, acolhimento, proteção e unificação. São conceitos que nos são caros hoje na conjuntura nacional. Muitas vezes nos esfacelamos quando embarcamos em uma série de discussões para a reforma da Previdência e não pensamos na reforma dos seus conceitos. Vamos ter uma reforma da sua grande atividade quando, na realidade, conceitos que estruturam a Previdência não estão sendo redefinidos.

Sugiro, nas recomendações de propostas, que não se esqueçam desses dois conceitos, dos quais se pode tirar todas as conseqüências. Gostaria de um comentário da Mesa. Obrigado.

O Sr. Mário Lúcio de Souza - Sou da Associação dos Aposentados de Timóteo. Farei apenas uma comparação entre o setor privado e o público. Política Salarial - Tanto no setor privado quanto no público a política salarial é negociada, e a situação está piorando cada vez mais. Negociação coletiva - A CLT não assegura nada hoje, todos sabem disso. Não se fala em estabilidade. O FGTS está uma vergonha no nosso País. Na nossa região, o Vale do Aço, paga-se hoje ao advogado 20% para requerer o FGTS. Nós, aposentados, estamos "correndo atrás" do FGTS, e até hoje não o recebemos. Todos já devem ter conhecimento dessa situação do FGTS. Aviso prévio - Eu me aposentei em 1983, vai completar 20 anos em agosto, e já havia negociação. A região lá é de siderurgia, trabalhei em usina desde os 15 anos, aposentei-me e já ouvia falar sobre a negociação do aviso prévio. Hoje isso é negociado. A empresa se posiciona: se você quiser sair, vamos negociar os 40% do FGTS, o aviso de 30 dias, e pronto. Isso acabou para nós.

Seguro-desemprego e direito de greve ainda funcionam. O caso das horas extras é uma vergonha. Na nossa região, temos funcionários com 300, 400, 500 horas extras para negociar. O salário-família está reduzido. A questão da saúde é precária. Na nossa associação, temos 5 mil filiados que usufruem de uma pequena clínica médica. Temos apenas um hospital particular, assim mesmo com a UTI fechada por falta de pagamento.

Faço um apelo à Federação, aos parlamentares e aos nossos líderes para que este fórum continue. Tem de haver a reforma, mas esta deve ser justa e consciente. Muito obrigado.

O Sr. Aldo Paiva - Na época da privatização, nós, ferroviários, tínhamos 6.600 empregados; hoje, temos 2.700. Destes, alguns são de empresas terceirizadas. Estão terceirizando até mesmo atividades-fim, o que é criminoso.

Na MRS Logística, nossa área de atuação, os donos fazem da empresa centro de custo, pois eles próprios fazem o transporte, já que, se o serviço for feito por outras empresas, este fica mais caro.

Outra questão envolve a monocondição. O art. 239 da CLT fala em equipagem, ou seja, o maquinista e o auxiliar. E lá só temos um maquinista. Isso visa ao lucro. Então, cuidado ao atravessarem a linha férrea, pois pode haver só um maquinista na locomotiva e ele pode não perceber sua aproximação.

Na verdade, a questão da Previdência já vem desde 28/4/95. A partir daí, houve todas essas mudanças.

O INSS soltou uma instrução normativa em que o equipamento de proteção individual atenua o nível de ruído. Ou seja, praticamente, acabou de não permitir mais a aposentadoria. Se alguém defende o contrário disso, que os trabalhadores presentes sejam informados.

No mais, a gente apóia todos os participantes, a Olga, a Andréia, o Prata, a Maria Lúcia e a Solange no que for necessário para que possamos partir para o embate. Os ferroviários também entendem a caducidade das concessões criminosas do Governo Fernando Henrique. Muito obrigado.

O Sr. Ângelo Flores - Dizem que quem espera sempre alcança. Já são 13h19min. Esperei e fui chamado. Parabenizo esta Casa do povo, do poder cidadão e todos os que estão na Mesa, pessoas conhecidas como o Deputado Célio Moreira, velho conhecido de luta na Câmara Municipal. Minha Associação dos Servidores Municipais é anterior à Constituição de 1988. Era uma associação rebelde. Apesar de pouco ativa, conseguiu ser fundada em 1958, quando em seu estatuto tinha que constar que ela só seria para lazer e não poderia ser reivindicatória.

Funcionário público não reivindica. Ele faz o concurso, recebe, tem a carreira e por aí vai. Se reivindicar, aposentadoria nele.

Assim, do Império até hoje, vimos com muita clareza a formação do servidor. Na UNAFISCO, dirigida pela minha amiga Maria Lúcia, eu disse que muitas das coisas que estão vigorando contra o funcionário foram criadas por ele mesmo. Em certa época, houve até música de carnaval e todo mundo se ufanava que recebia, não trabalhava e deixava o paletó lá. Que o diga o falecido Jânio Quadros com sua vassoura em São Paulo.

Então, acho que precisamos fazer uma reforma íntima em cada um de nós, uma reforma de comportamento dentro do serviço público. Sem isso, não mudaremos nada. Ou muda o homem internamente, ou não se muda nada. Continuaremos só falando. Minha pergunta é dirigida à Maria Lúcia. Lembro-me de que já perguntei a ela se vamos ficar só olhando, ouvindo e falando. Se não formos para as praças públicas e não fizermos cartilhas para os funcionários de menor nível, semi-alfabetizados, nas bases das prefeituras principalmente, se não formos até eles em uma espécie de catequese jesuítica, não teremos o levantamento de toda a Nação e de toda a população do Estado brasileiro para entender e reivindicar direitos. Em um encontro como este, não temos quase ninguém. A rua deveria estar abarrotada porque sabe-se que há um estudo para cassar ou manter direitos. Acho que o que falta ao povo brasileiro é cultura e educação. Sem isso, não iremos em frente.

Então, sugiro à Maria Lúcia, por meio das entidades de Belo Horizonte, que façamos um mutirão de instrução, começando pelos menos alfabetizados que ainda existem nas Prefeituras e que recebem seus salários colocando sua digital, para que entendam e possam lutar. Se não estivermos unidos no grande grito de "unidos, jamais seremos vencidos", isso não vai acontecer. E a grande pergunta é: por que a reforma tributária não tem que vir à frente?

O Sr. Geraldo Florêncio - Boa tarde a todos. Parabenizo os participantes da Mesa e cumprimento todos os presentes.

Os aposentados estão sendo penalizados com salários de R\$240,00. Quem recebe um salário e meio, dois salários, está sendo penalizado também com essa inflação galopante que está aí, com elevados aumentos das contas de água, luz e telefone. O telefone está sendo tirado dos menos favorecidos. Estão querendo tirar-lhes esse direito.

Pergunto sobre o direito que foi tirado na lei criada em junho de 1991 em que a mulher com 60 anos, que tenha contribuído de junho para trás, tenha direito de aposentar. E, o homem, com 65 anos. Só quem passou de junho de 1991 está sendo penalizado. Conheço uma mulher que está com 67 anos. Ela começou a pagar em novembro de 1991 e só poderá se aposentar com 70 anos. Coitada. Naturalmente, pode receber sua aposentadoria junto com o atestado de óbito. A sociedade está envelhecendo mais cedo. Será que os parlamentares não enxergam isso? Estou com 61 anos e coitados desses jovens ao chegarem na nossa idade, eles não vão conseguir seus direitos sociais. Também há muitos cidadãos que pagaram 20, 25 anos, mas caíram no desemprego, não conseguem resgatar seus direitos sociais, vão se aposentar pela lei orgânica de assistência social, agüentando uma tremenda humilhação.

Sou do Conselho de Saúde, da Regional Oeste da Capital, meu nome é Geraldo Florêncio, represento o usuário da saúde pública. Estamos cansados de discutir esses direitos que, como todos sabem, não saem do papel. Estou cansado de participar e cobrar. Muito obrigado.

O Vereador Sebastião Ferreira Souza - Sebastião Ferreira Souza, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rubelita e Vereador pelo PMDB. Gostaria de fazer pergunta à Dra. Laura Tavares Soares. Com a experiência da reforma previdenciária em outros países, a quais países compara a nossa? Quem fica com a maior parte desse bolo, quebrando a Previdência e culpando os trabalhadores deste País? Muito obrigado.

O Sr. Evaristo Garcia de Mattos - Separar por quê? Unificar o eixo do capítulo II da ordem social, saúde, previdência e assistência social, sim. Propomos a criação do Ministério da Seguridade Social, com o eixo previdência social, saúde e assistência.

O Ministério da Saúde e a Secretaria Nacional de Assistência Social funcionariam como superintendências. Seria menos burocrático e nos ajudaria muito, porque resgataria o Conselho da Seguridade Nacional.

Propomos que o Tesouro Nacional respeite o orçamento da União, votado e aprovado pelo Congresso Nacional. É isso que o povo quer: lei do povo, votada pelos Deputados Federais, e não lei de mercado, como exige o Consenso de Washington. Assim sendo, propomos incluir um artigo na Constituição, proibindo terminantemente superávit com recursos da seguridade social. Só em 2001 e 2002, o superávit foi de R\$80.364.000.000,00, que, somados ao valor que o Deputado Federal Carlos Mota não quis revelar, daria R\$235.000.000.000,00. Isso é dinheiro tirado da saúde, da Previdência e da assistência social. Chega disso.

O Sr. Presidente - Ainda muito jovem ingressei no PT, convencido de que o partido seria o espaço de construção de um País mais justo e solidário e que combateria vigorosamente a corrupção, o desperdício, as injustiças e os privilégios.

Continuo no PT, com a mesma convicção, e, apesar de identificar contradições no partido, confio em que os dirigentes maiores, que estão no Congresso e na Presidência da República, continuarão sustentando os valores que sempre defendemos. Tenho certeza de que o PT é o espaço para se trabalhar a criação de um País diferente e melhor. Que as ações e a atenção dos que o integram estejam voltadas para aproximar as pessoas com justiça e desenvolvimento é o que esperamos. Não abro mão disso, definitivamente.

Acompanho a situação da Previdência há muito tempo. Percebo grandes injustiças e muitos privilégios. Temos de fazer a reforma para corrigir tudo isso, mas não sem antes conceituar injustiça e privilégio. Não podemos misturar referências do mal e do bem. Cabe-nos trabalhar para oferecer o melhor de nós para o Governo Federal.

Estou convencido de que todos os integrantes do PT, sensibilizados com o movimento social, responderão aos anseios da sociedade acima de quaisquer outros interesses neste País.

Também acho que no Brasil temos de tratar da questão das diferenças, injustiças e privilégios existentes nas relações salariais. Sou dos que defendem a integralidade da aposentadoria, mas temos de discutir as questões salariais neste País. É inaceitável que em um País onde o salário mínimo é insuficiente haja salários superiores a 100 ou 200 vezes esse mínimo, aviltando a condição dos que recebem menos. Não é aceitável que, inclusive nos serviços públicos, alguns recebam salários de R\$30.000,00, R\$40.000,00, às vezes até R\$50.000,00, e se aposentem assim. É absolutamente incompreensível e inviável para este País. Temos de combater essas questões aqui na Assembléia, no Judiciário e em todos os cantos deste País, inclusive no setor privado. Não se justifica, também, que no setor privado alguém ganhe valores astronômicos, em detrimento da imensa maioria da população, que nada recebe. Temos de verificar isso com muito carinho.

Para encerrar minhas considerações, deixo meu abraço fraterno e minha saudação às pessoas aqui presentes, que considero dos mais importantes protagonistas da história recente do Brasil, os componentes do MST.

O Juiz Doorgal Gustavo Borges de Andrada - Sr. Deputado Adelmo Carneiro Leão, em nome da AMAGIS, parabenizo a Casa por esta iniciativa

espetacular, que permitiu, por intermédio da TV Assembléia, que trouxéssemos a este Plenário questões que a grande mídia não pode trazer e que fossem debatidos assuntos ainda não debatidos sobre a reforma da Previdência. Todos nós, quaisquer que sejam as categorias do serviço público, estamos certos de que há que se fazer ajustes na reforma da Previdência, inclusive no setor público. Que esses ajustes, que ainda não foram demonstrados claramente no roteiro oficial da reforma, venham a favorecer os menos afortunados, os excluídos, e que promovam o necessário para que o poder público, como bem disse o Deputado Adelmo, estabeleça um limite de teto de vencimentos compatível com a realidade brasileira, e não apenas o teto para aposentadoria, porque coloca o aposentado na condição de sub-raça do servidor público. Permite-se que sejam pagos salários de R\$20.000,00 ou R\$30.000,00 e, como aposentadoria, R\$2.000,00 ou R\$3.000,00, sendo que não se poderia admitir que o servidor público, fosse quem fosse, ganhasse o valor que o Deputado mencionou. Torcemos para que a reforma, se for feita, venha ao encontro dos objetivos da Nação. Estou certo de que isso só acontecerá se todos pressionarem os congressistas, que votarão a reforma. Esse debate é de suma importância e surtirá efeito se todos os que aqui estão percorrerem o Congresso Nacional, fazendo a mobilização que sempre foi feita pelas associações, pelos sindicatos e pelas centrais de trabalhadores. Muito obrigado.

O Sr. José Célio Alvarenga - Sr. Presidente, em nome dos trabalhadores rodoviários, agradeço a oportunidade de participar deste Fórum, em que se discute a reforma da Previdência, e reitero que temos de nos unir a toda a sociedade civil para fazermos com que o novo Governo faça acertos no que diz respeito às injustiças cometidas nas reformas realizadas pelos Governos anteriores. Se os privilégios existem, têm de ser eliminados, porque o dinheiro do trabalhador tem um valor muito grande.

Colocamo-nos à disposição para comparecer a todos os fóruns, a todos os locais onde se discutir a reforma, na tentativa de solucionar os problemas deste País.

O Sr. José Prata Araújo - Quero agradecer a oportunidade de estar aqui participando deste debate. É importante colocar para o Governo Lula um período de tramitação adequado. Esse debate necessita de um certo tempo para tramitar, e não podemos deixar a mídia e a burguesia pautá-lo. Precisamos ganhar o setor privado, que não está presente neste debate, e ganhar a economia informal. É um absurdo ela não estar presente. O Governo Fernando Henrique, em 1997, passou a contribuição do autônomo de 10% para 20%. Toda a sociedade precisa opinar a respeito dessa questão da Previdência.

Esperamos que este não seja um debate polarizado. Partindo do pressuposto de que nessa reforma, nesse modelo misto que foi proposto podemos concordar ou discordar, ela não é uma reforma estrutural da Previdência. Não há por que dizer que se está repetindo o caso chileno. Por outro lado, tenho a esperança de que o Governo Lula não chamará o Brasil a derrotar os servidores. Não pode haver uma simples taxaço do lucro neoliberal, e o Governo Lula não pode cair na tentação de fazer um apelo ao Brasil para massacrar os servidores. Esse é um debate duro, não é uma reforma estrutural em que esteja em jogo a privatização do sistema básico. O que está em jogo é o rumo da Previdência pública brasileira e, eventualmente, a generalização do sistema misto que já vigora no setor privado. Se Lula tentar jogar o Brasil contra os servidores, será um péssimo caminho. Fica o recado, e vamos multiplicar esse debate pelo País afora. Muito obrigado.

A Sra. Maria Lúcia Fatorelli Carneiro - Quero parabenizar a Assembléia por essa iniciativa muito importante e volto a afirmar que temos que ampliar esse debate. Não podemos discutir a Previdência isoladamente. Isso é impossível. Temos que discutir a reforma tributária, o financiamento, um modelo que permita o crescimento econômico, porque, se não houver crescimento econômico, não tem modelo de previdência que dê certo. Para discutir esse novo financiamento do Estado, temos que discutir a legislação tributária e previdenciária. Temos que barrar essas válvulas, esses desvios, o REFIS, as anistias, as filantropias, a sonegação. No meio disso tudo, há o crescimento econômico.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão colocou muito bem a questão do salário mínimo. Existe um estudo do próprio Governo dizendo que o mínimo é o mínimo de subsistência. Se todos os brasileiros tiverem esse mínimo de subsistência, o aquecimento que vai acontecer na nossa economia e na própria Previdência será enorme. Vamos ter um outro País. Essa deve ser a linha da nossa discussão. Se houver um mínimo de subsistência, não haverá esse distanciamento tão grande. O mínimo de subsistência, segundo o DIEESE, é de R\$1.200,00, não havendo uma diferença muito grande entre ele e o salário do Ministro do Supremo, que é de R\$12.000,00. Vamos ter uma escala de apenas dez vezes. Temos que corrigir a base, que está criminosa, porque, se a população for viver disso no País, ela morre.

O grande abuso, neste País, não é a remuneração dos servidores públicos, que hoje são classe média. Será um grande absurdo se o Governo do PT vier a retirar direitos da classe média para transferir para o capital. Por isso, devemos rebater o Projeto de Lei nº 9 e não deixar o Governo do PT aprová-lo. O abuso é a remuneração abusiva do capital. É isso o que devemos combater. Para isso, Ângelo, vamos para as bases, com certeza. Já começamos no dia 8, timidamente. Foi a primeira vez no novo Governo. Esse é o desafio. Você me convocou, e eu o convoco juntamente com todos os dirigentes que estão aqui. Vamos produzir mais material para ir às nossas bases. Temos que ir para as ruas, se necessário. Como disse o Deputado Adelmo, confiamos que este Governo seja dos trabalhadores e defenda-os, seguindo com coerência, de acordo com as bandeiras que sempre defendeu. Muito obrigada.

A Sra. Laura Tavares Soares - Tenho ainda duas perguntas para responder. Sobre o Chile, a Argentina, quase todos os países da América Latina fizeram essas reformas, e quem ficou com a maior parte do bolo foi o capital financeiro, as seguradoras privadas. Aproveitarei a observação da inclusão e do cuidado para falar sobre pergunta que não respondi ontem, sobre a igualdade entre homens e mulheres. Serei a favor da igualdade entre homens e mulheres na Previdência ou na seguridade no dia em que as mulheres tiverem iguais condições de trabalho e de vida. Enquanto as mulheres não tiverem essas condições, independentemente da expectativa, da qualidade de vida, certamente serei contra. É extremamente precária, é brutal a desigualdade. Gosto sempre de dizer que isso não é posição esquerdista nem minha. É a Organização Internacional do Trabalho que fala que as mulheres são tratadas desigualmente no Brasil. São condições brutalmente desiguais. Aliás, propusemos no Conselho Social que o cuidado que as mulheres exercem hoje, que o trabalho doméstico seja considerado trabalho. Portanto, essas mulheres também teriam direito a se aposentar. Quem cuida dos velhos e das crianças que não têm o respaldo do Estado são as mulheres que têm duplas e triplas jornadas.

Sr. Evaristo, é um prazer ouvi-lo sempre. Desde dezembro do ano passado, encarna o meu sonho original. Desde os anos 80, quando trabalhei com o Ministro Waldir Pires, nosso sonho era ter um Ministério da Seguridade Social. Infelizmente, esse sonho não se concretizou, mas concordo com o que disse e que é da maior seriedade. O orçamento da seguridade social, o orçamento social deste País deve ser preservado. No conjunto das reivindicações e das nossas lutas, independentemente de qualquer reforma, esse orçamento não poderia ser tocado por desvinculação, por (...) nem usado para pagar juros de dívida. Não estou defendendo o calote da dívida; o País não pode quebrar, e o Presidente Lula é muito responsável com relação a isso. Estou pedindo uma coisa razoável: que façamos o debate político sobre o que consideramos um orçamento social fundamental da seguridade social, que este não seja tocado e que seja preservada essa unicidade. Quero registrar, Deputado Adelmo, que esta é uma das primeiras iniciativas que conheço neste País. Estou percorrendo-o, há três meses, e é a primeira vez que a Assembléia Legislativa de uma unidade da Federação faz um debate como este. Quero parabenizar, de verdade, para além da formalidade, essa iniciativa e faço minhas as suas palavras quanto ao posicionamento com relação ao atual Governo Federal. Muito obrigada.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta seus agradecimentos aos ilustres expositores e às demais autoridades e participantes, bem como ao público em geral, pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

Presidência dos Deputados Célio Moreira e Sebastião Navarro Vieira

Sumário: Composição da Mesa - Registro de presença - Destinação da interrupção dos trabalhos ordinários - Avisos - Palavras da Sra. Marta Helena Roseno - Palavras do Sr. Osmani Teixeira de Abreu - Palavras do Sr. Gilman Vianna Rodrigues - Palavras do Sr. Eustáquio Norberto de Almeida - Palavras do Sr. Lúcio Guterres - Palavras do Sr. Rogério Fernandes - Palavras do Sr. Wagner Francisco Alves Pereira - Palavras do Sr. Renato Barros - Palavras do Sr. Vilson Luiz da Silva - Palavras do Sr. Eugênio Celso Gonçalves - Designação do coordenador - Esclarecimentos sobre os debates - Debates.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente (Deputado Célio Moreira) - A Presidência convida a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Osmani Teixeira de Abreu, Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG -; Gilman Vianna Rodrigues, Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG -; Eustáquio Norberto de Almeida, Consultor Jurídico da Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais - FCEMG -; Lúcio Guterres, Presidente da Central Única dos Trabalhadores em Minas Gerais - CUT-MG; Rogério Fernandes, Presidente da Força Sindical no Estado de Minas Gerais; Wagner Francisco Alves Pereira, Diretor de Assuntos Econômicos da CGT Nacional; Renato Barros, Presidente da Coordenação Sindical; Vilson Luiz da Silva, Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais - FETAEMG -; Eugênio Celso Gonçalves, Vice-Presidente do UNAFISCO Sindical; e o Deputado Sebastião Navarro Vieira, que coordenará os debates.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença em Plenário dos alunos da Faculdade de Direito do Sul de Minas, da cidade de Pouso Alegre, coordenados pelo Prof. Amauri, e também dos alunos do Curso de Ciências Atuariais da PUC-MG, e agradece a presença dos Deputados que comparecem a este evento.

Destinação da Interrupção dos trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - Destina-se esta parte da reunião ao prosseguimento do Fórum Técnico "A Reforma da Previdência Social".

Avisos

O Sr. Presidente - A Presidência informa que o presente evento terá a seguinte dinâmica: apresentação, pelos expositores, das propostas de suas entidades em até 10 minutos; apresentação do documento-síntese por membro da comissão relatora; apresentação de propostas complementares, se houver necessidade, e, por último, debate. As propostas apresentadas pelos expositores, assim como as complementares, serão acrescentadas ao documento-síntese para compor o documento final do fórum. Para serem incorporadas ao documento final, as proposições apresentadas neste evento deverão ser definidas oralmente e encaminhadas à Mesa por escrito, assinadas pelos proponentes e, se possível, apresentadas também em disquete. As propostas apresentadas pelas entidades que compõem esta Mesa serão acrescentados documentos que serão entregues amanhã ao Ministro da Previdência.

A Presidência informa, ainda, que o certificado de participação neste evento será fornecido a quem comprovar frequência e que poderá ser retirado na secretaria do fórum técnico, situada no Hall das Bandeiras, a partir das 10 horas do dia 16 de abril.

Aos interessados em gravar em vídeo as reuniões do fórum técnico esclarecemos que não será possível fornecer cópias das gravações, porque haverá reprise do evento, pela TV Assembléia, nos seguintes dias e horários: reunião da manhã de 14 de abril, a ser exibida no dia 18 de abril, sexta-feira, às 14 horas; reunião da tarde de 14 de abril, 18 de abril, sexta-feira, às 19h30min; reunião da manhã de 15 de abril, 19 de abril, sábado, às 12 horas; reunião da tarde de 15 de abril, 19 de abril, às 19 horas; reunião do dia 16 de abril, 20 de abril, domingo, às 12 horas.

Com a palavra, a Sra. Marta Helena, integrante da Coordenação Nacional e Direção Estadual do MST, que disporá de dez minutos para fazer sua exposição.

Palavras da Sra. Marta Helena Roseno

Boa-tarde a todos. Boa-tarde! Pensei que estavam cansados como os sem-terra, que estão caminhando há 17 dias.

É importante esta reflexão, este debate sobre a reforma da Previdência neste momento tão importante da história de nosso País, em que se sinalizam possibilidades de grandes mudanças e transformações sociais. Mas é preciso, mais do que nunca, que nós, trabalhadores e trabalhadoras, que o povo brasileiro fiquemos atentos ao dar nossa contribuição, de modo que aconteçam as mudanças que queremos para nosso País.

Estamos há 17 dias na estrada, participando de uma jornada nacional de luta do movimento dos trabalhadores rurais sem terra: os sem-terra do Brasil inteiro estão marchando rumo às capitais estaduais, com o objetivo de conversar com a sociedade e colaborar para que a reforma agrária seja feita.

Sabemos que as mudanças só acontecerão se cada cidadão, cada trabalhador der sua contribuição neste momento tão sonhado, pelo qual tanto esperamos e que, finalmente, chegou. Por isso, temos que lutar, temos que participar, porque as mudanças só virão com a participação de cada homem, mulher, jovem, criança que acredita nas mudanças necessárias para nosso povo e por elas espera.

É por isso também que estamos marchando: para que a tão sonhada reforma agrária seja feita. Entendemos que o latifúndio não gera fartura. Pelo contrário, a terra concentrada gera miséria, fome. Posso dizer isso com muita tranquilidade, porque os mais de 100 mil assentamentos de reforma agrária que temos pelo Brasil afora têm demonstrado que, quando os trabalhadores conseguem terra e têm o direito de nela plantar, produzir e colher seu alimento, conseguem gerar fartura, riqueza e educação. Por isso, os sem-terra estão marchando. Acredito também que é por isso que existem tantos outros trabalhadores preocupados em participar desse processo para que as mudanças sejam feitas de modo a atender as expectativas dos trabalhadores.

Essa discussão da reforma da Previdência é importante. Ela deve ser feita de forma a fazer melhorar nossas condições de vida, de modo a nos dar dignidade e liberdade. A reforma deve ser feita para que possamos conseguir aquilo que tanto esperamos, para que sejamos reconhecidos como cidadãos. Não uma reforma que vai retirar mais nossos direitos, mais que o Fernando Henrique já tirou. Pelo contrário.

É muito importante que este fórum esteja acontecendo neste Estado. Outros encontros como esse precisam acontecer pelas regiões de Minas e do Brasil, para que o povo participe e ajude a fazer as mudanças que queremos para nosso País. Muito obrigada.

Palavras do Sr. Osmani Teixeira de Abreu

Deputado Sebastião Navarro, demais parlamentares, colegas de Mesa, senhoras e senhores, Minas sempre viveu sob a égide do diálogo. A realização deste fórum para discutir com a sociedade propostas relacionadas à reforma da Previdência Social é prova contundente de que Minas Gerais continua a praticar os princípios do entendimento e da cooperação.

As propostas e idéias que a FIEMG aqui formaliza, a respeito da reforma previdenciária, configuram gesto oportuno e inadiável. Viabilizar a reforma exige entendimento amplo com toda a sociedade. Em um País de democracia consolidada como o Brasil, o caminho das mudanças e das realizações passa, em grande parte, pelas ações política e parlamentar. É no foro político que as grandes decisões são encaminhadas.

Muito do que falarei é do conhecimento de todos, principalmente por exposições que ocorreram ontem e hoje. O primeiro ponto que queremos ressaltar é a diferença entre os benefícios pagos pela Previdência Social e as contribuições arrecadadas pelo INSS. Tem déficit equivalente a 71,4 bilhões, para Governo Federal, Estados e municípios, o que equivale a 5,5% do PIB. Esse desequilíbrio é crescente. Em 1995 era de aproximadamente 3% do PIB. Verificamos que em 1995 era de 400 milhões; em 2002, 17 bilhões; e temos a previsão de 20 bilhões para o corrente ano. No regime próprio dos servidores o déficit é maior ainda, em torno de 54 bilhões, correspondentes a 4,2% do PIB, 76,6% do déficit total.

O Governo, ao longo do tempo, tem tentado equilibrar o déficit aumentando a alíquota de contribuição dos trabalhadores e elevando o teto de contribuição. Já tivemos 10, 20 salários mínimos, sendo na maior parte do tempo, 10. Eliminação do teto para as empresas. Durante muitos anos contribuíram com o mesmo teto. Hoje pagam sobre os valores totais da remuneração.

A alíquota de contribuição, que era de 3,5% em 1998, hoje é de 20% para as empresas. Essas medidas não solucionaram o problema e acabaram por agravá-lo desestimulando contratos de trabalho formal e reduzindo a base de arrecadação. Num mês o Governo diz que 55% dos trabalhadores estão na economia informal.

Como isso não resolveu, foram criadas bases alternativas: a COFINS, destinada ao financiamento da seguridade social como um todo, equivalente a 3% do faturamento; a CSLL, cuja finalidade é a mesma da COFINS, com alíquota de 9% sobre o lucro líquido ajustado das empresas; e a CPMF, que, como todos sabem, é de 0,38% sobre débitos em conta-corrente em instituições financeiras, e seu objetivo é financiar a seguridade, o Fundo de Combate à Pobreza e ações do Ministério da Saúde.

Em 2002, foram arrecadados R\$51.376.000.000,00 de COFINS, R\$13.363.000.000,00 de CSLL e R\$20.368.000.000,00 de CPMF. Foram repassados para o INSS R\$16.696.000,00, 32,5%, da COFINS; R\$603.000.000,00, 4,51%, da CSLL; e R\$3.529.000.000,00, 17,3%, da CPMF. O INSS recebeu da União aproximadamente 25% do total arrecadado com essas três fontes de receita.

Além disso, o País convive com um sistema previdenciário injusto em sua raiz: trata de forma desigual os iguais, ao estabelecer um regime para a iniciativa privada e outro para o serviço público. O déficit do serviço público é de 76%, atendendo a 15% do total de beneficiários.

Os números chocam: a aposentadoria média do setor privado é de R\$362,00; do Poder Executivo, R\$2.171,00; das Forças Armadas, R\$4.024,00; do Poder Legislativo Federal, R\$6.969,00; do Poder Judiciário, R\$7.308,00; e do Ministério Público, R\$11.862,00. Melhor sorte não abrange a Previdência Pública do Estado de Minas Gerais, que tem exercido um papel fundamental na deterioração da situação fiscal. O déficit mensal no final de 2001 foi de R\$210.600.000,00. Há quatro anos era de R\$118.000.000,00. O pagamento dos inativos representa 43% da folha de pagamento. No final de 1994 representava 35%. Mantido o atual sistema previdenciário, a partir de 2010, os gastos com inativos irão superar os gastos com funcionários da ativa. Postergar a reforma ou não realizá-la na dimensão que a realidade exige, é condenar o sistema à insolvência e à falência. E aí ninguém receberá, pela simples razão de que não haverá dinheiro para pagar.

A FIEMG considera que alguns pontos são básicos na reforma da Previdência: redução do desequilíbrio fiscal, manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial em longo prazo, fixação do mesmo teto de benefícios para os dois sistemas, aproximação das condições para concessão e manutenção de aposentadorias, definição de regras de transição para aqueles que já participam do sistema - direito adquirido e expectativa de direito - , financiamento do déficit provocado pelos custos das regras de transição, que naturalmente existirão e precisam ser cobertos, desvinculação da assistência social e saúde da Previdência, destinando fontes de financiamento distintas.

Para a consecução da reforma previdenciária, apresentamos as seguintes propostas: custos decorrentes das regras de transição, sem criar novos encargos para as empresas e a sociedade, devem-se buscar resultados fiscais de curto e médio prazo; separação das fontes de financiamento, os tributos ou contribuições para financiamento dos benefícios da Previdência de caráter contributivo devem ser distintos daqueles previstos para saúde e serviços sociais, pois as necessidades de assistência social devem ser pagas pelo Estado com recursos do sistema tributário; aproximação ou unificação dos regimes da Previdência, sendo que a unificação ou aproximação do regime geral da Previdência Social com o regime próprio dos servidores públicos precisa ser viabilizada por meio de revisão constitucional e legislação ordinária, adotando os princípios a seguir: respeito ao direito adquirido até a data da reforma, por entendermos que todos os direitos adquiridos até o dia da nova lei devem ser mantidos; condições idênticas para os trabalhadores da iniciativa privada e para os servidores que ingressarem no serviço público após a data da reforma; inclusão de redutor a ser aplicado aos futuros benefícios de pensão por morte; modificação do sistema de correção do valor dos benefícios, preservando-se seu valor por meio de índices econômicos e não se adotando o salário dos servidores em atividade; teto máximo de contribuição e benefício igual para os trabalhadores da iniciativa privada e servidores públicos, permitindo àqueles que perceberem acima do teto contribuírem para a previdência complementar. E, uma última proposta: a ampliação da previdência complementar: além da previdência complementar de natureza privada hoje existente, devem ser instituídas, pela União, Estados e municípios entidades de previdência complementar para participação espontânea dos servidores públicos que perceberem salários superiores ao teto estabelecido. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Gilman Vianna Rodrigues

Boa tarde! Cumprimento os Deputados e o público presentes. A FAEMG insere-se nessa discussão com cautela. Esperamos que a proposta anunciada pelo Governo seja divulgada, para apresentarmos sugestões. O processo será penoso, com os segmentos fazendo propostas em cima de pensamento centralizado e modelado com competência pelo Governo brasileiro. Não tenho insegurança quanto à qualidade da proposta, apenas acredito que o meio rural precisa colaborar com informações.

Temos firme notícia sobre a existência de grande déficit na previdência rural, que não advém do setor produtivo. A aposentadoria é dada ao trabalhador rural desempregado e ao pequeno produtor rural sem propriedade, sem renda. Isso resultou de decisão constitucional, que, obviamente, gerou desembolso, mas que não é fruto de atividade mal-gerenciada.

Há discussões a respeito da arrecadação dos recursos para a previdência rural. A legislação brasileira atual estabelece obrigação do trabalhador do setor, que tem descontos em folha de 7,65% a 10,65%, dependendo do salário. Esses descontos ocorrem no ato do pagamento. Ao empregador compete fazer o depósito na Previdência, na conta de cada um. Esse valor é cobrado sobre o faturamento, cuja alíquota é de 2% em cima do valor bruto da comercialização, acrescido de 0,1% para cobertura do Seguro de Acidente do Trabalho e 0,2% para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural. Esses dados serão apresentados em "slides".

- Procede-se à apresentação de transparências.

As contribuições são de 2% sobre o valor da produção e, no caso das pessoas jurídicas, passa para 2,5% acrescidos de 0,1% e 0,25%.

Se compararmos a maneira de contribuir, admitindo 4,3 milhões de empregados rurais, e se considerarmos como referência o salário mínimo, teríamos uma arrecadação à razão de 20% da folha, R\$2.200.000.000,00 arrecadados por ano. Sobre o faturamento, os 20 principais produtos agrícolas comercializados, acrescidos de carne de boi, frango e suíno, têm um valor estimado de R\$106.000.000,00 por ano. Aplicando uma alíquota de 2%, também daria uma arrecadação de R\$2.200.000.000,00 por ano. Em valores não há diferença, mas há na metodologia. Se arrecadarmos pela folha e formos fiscalizar, cada estabelecimento deve ser fiscalizado como sendo uma unidade, e como quem recolhe o pagamento sobre a produção é a empresa que compra a produção agropecuária, há menos unidades a serem fiscalizadas do que no processo pela folha. A arrecadação pela produção é mais efetiva.

Cada produtor rural é obrigado a recolher para sua aposentadoria pessoal, através de carnê, 20% sobre o valor atribuído, com o teto máximo de 10 salários mínimos. É esse o cenário da previdência rural social, que atribui ao produtor pequeno, sem renda, e ao trabalhador rural de mais de 60 anos, um salário mínimo de aposentadoria. Certamente o trabalhador rural não faz parte do compartimento em que uma contribuição responda por essa categoria, da mesma maneira que a Constituição previu dar um salário mínimo essencial ao idoso e ao paraplégico. Essa doação foi instituída sem que se trabalhasse a fonte do pagamento, o que gera desequilíbrio. Mas a área rural não é a responsável por isso. Foi uma decisão social da maior qualidade, porque a presença dessa aposentadoria rural no interior do Brasil é responsável por 70% da movimentação financeira de muitas cidades. Para o projeto brasileiro, o setor rural se resume nesse ponto, que a contribuição se mantenha para parte do empregador rural pela produção, com 2% de alíquota, e o empregado continue contribuindo com 8% a 11%. Portanto, o setor empregador está contribuindo com cerca de 20%, e o empregado com 8%. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Eustáquio Norberto de Almeida

Senhoras e senhores, boa tarde. A reforma da Previdência é crucial. Temos um histórico muito antigo de déficits da Previdência e as diversas modificações feitas pelos sucessivos Governos não conseguiram suprir a deficiência de caixa ou trazer o equilíbrio. Lembrarão muitos que o Governo tomava emprestado dinheiro da Previdência para executar obras e esse dinheiro jamais retornava ao caixa da Previdência Social.

Tentando suprir essa deficiência, o Governo criava mais contribuição, mais sobrecarga para as empresas e empregados. Posteriormente, outras modificações ocorreram. Em 1982, criou-se o FINSOCIAL, que teve por finalidade suprir a deficiência de caixa da Previdência, e que, depois, tornou-se a COFINS, em função da Constituição Federal de 1988. Outras contribuições também foram criadas - a CPMF e a contribuição social sobre o lucro das empresas, cobrada junto com o Imposto de Renda. Essas contribuições não foram suficientes para suprir a deficiência de caixa da Previdência.

Hoje temos um cenário preocupante. Infelizmente, daqui a algum tempo - a médio prazo - teremos insolvência da Previdência Social, que não pagará os benefícios concedidos. Temos de lembrar que a Previdência não paga só benefícios de aposentadoria, existem outros: salário-maternidade, salário-família, seguro acidente de trabalho e auxílio-doença. As despesas são elevadas, e a receita tende a diminuir.

A Federação do Comércio não trouxe uma proposta, entende que é melhor aguardar a redação final da proposta que o Governo apresentará.

A situação do servidor público é preocupante, porque envolve direitos adquiridos. O servidor público já contribui pela totalidade do que percebe - com 11%, se não estou enganado. Com a instituição do Regime de Previdência, o servidor público, ao ingressar, sabia que pagando sobre a totalidade do que ganha, sua aposentadoria seria calculada sobre aquilo que efetivamente ganha. Direito adquirido é situação melindrosa. Temos de pensar muito antes de mexer nele.

A criação de teto tem de ser vista com cautela. O teto será só para o funcionalismo público ou será para todos? Temos de saber se o volume de contribuição, a partir da instituição do teto, será também suficiente para, a longo prazo, quitar futuras aposentadorias. Não adianta criar o teto agora e termos, daqui a algum tempo, outro buraco, em decorrência de aposentadorias concedidas àqueles que não contribuíram até o limite. Não estamos contra o teto, entretanto é preciso fazer as contas e chegar a denominador comum, que satisfaça.

O aumento da idade prevista para a aposentadoria também está sendo cogitado para 60 anos - atualmente, esse limite é de 53 para os homens e 48 para as mulheres -, como forma de esticar a hora da aposentadoria, de compensar o déficit da Previdência. No passado, a reforma da Previdência Social para o setor privado não limitou idade. Esse limite foi criado na Emenda à Constituição nº 20, que instituiu a idade mínima de 53 para os homens e 48 para as mulheres, estabelecendo regra de transição para a aposentadoria proporcional.

O setor privado também teve de assumir seus sacrifícios, quando da primeira reforma da Emenda à Constituição nº 20. Neste momento é difícil mensurar isso, mas, infelizmente, como no setor privado, algum prejuízo e sacrifício ocorrerá no setor público. Isso não é desejo das classes empresariais, pois a reforma atual está mais voltada para o serviço público.

Outra questão, também vista com reserva, é a possível instituição de cobrança de contribuição previdenciária sob o faturamento das empresas. Elas já têm parte do faturamento comprometido com receitas dessa ordem, com a criação da COFINS. Apesar de vários questionamentos juntamente ao STF, não se conseguiu derrubá-la, pois o Supremo a manteve. Portanto, são 3% sob o total do faturamento das empresas comprometidas. Não há dedução alguma sob esse montante, pois é cobrado em cima do total do faturamento. A contribuição social sob o lucro, que é cobrado sob o lucro líquido das empresas, de certa forma penaliza o setor para a previdência social.

A instituição de percentual sob faturamento não pode ser aceita pelo setor produtivo e comercial, porque oneraria muito as empresas e geraria efeito contrário ao que se pretende com a reforma da Previdência Social. Qual seria esse efeito? Pretende-se reformar a Previdência para se criarem mais empregos. Tributando-se mais as empresas, obtém-se o efeito contrário: não se criam empregos, mas, sim, desemprego. Por quê? Porque as empresas, oneradas, começarão a desativar os seus setores, despedir, mudar de atividade, endereço, localidade, a fim de obter redução dos custos. Com isso, certamente a geração de empregos será comprometida.

Reservamo-nos a apresentar as nossas propostas quando as discussões se iniciarem no Congresso Nacional. Essa é a forma de pensar da Federação do Comércio sobre a Reforma da Previdência Social. Agradeço a todos. Boa-tarde!

Palavras do Sr. Lúcio Guterres

Boa-tarde. Parabenzamos a Assembléia Legislativa, mais uma vez, por realizar nesta Casa, que é do povo, este importante debate, que diz respeito a todos. Inicialmente, queremos ressaltar que fomos além do espaço da CUT para podermos, neste momento, trabalhar em uma proposta relativa a esse tema.

Por entendermos ser a previdência social do interesse de todos e por sabermos que o movimento sindical brasileiro ainda trabalha com o corporativismo das categorias empregadas, buscamos ouvir os trabalhadores rurais - empregados e pequenos produtores -, os contribuintes assalariados autônomos, os servidores públicos municipais, estaduais e federais, os trabalhadores da economia mista e os informais - camelôs, transporte alternativo, domésticas, prestadores de serviço, desempregados - e quem nunca contribuiu com a previdência social. Buscamos ouvir também os intelectuais, as pessoas que estudam essa questão e os estudantes, que começaram a perceber a importância dessa discussão, já que muitos estão no mercado de trabalho, e outros, aguardando o ingresso. Ouvimos ainda os aposentados da iniciativa privada e do setor público, os aposentados rurais e os trabalhadores lesionados, readaptados ou não. Também ouvimos os desempregados, que já tiveram carteira assinada e hoje não têm mais, e aqueles que nunca tiveram carteira assinada, os quais chamamos de desassistidos. Além desses, ouvimos aposentados que nos disseram sobre os benefícios defasados, readaptados com benefícios defasados e sem benefícios, as categorias com previdência complementar - meu caso, pois trabalho na CEMIG - e aqueles que trabalham na Previdência, que têm contribuição especial a nos dar.

Nesses debates, muito tem sido dito que a Previdência Social precisa de transparência, de austeridade por parte dos seus administradores, de combater a sonegação fiscal, a corrupção a fraude e a terceirização; de buscar o fim da renúncia fiscal - o Governo renuncia a um patrimônio que pertence aos trabalhadores - e de combater a informalidade. Nesse último caso, os números são absurdos: 59% dos que trabalham todos os dias não são assistidos pela Previdência Social. No Brasil, há 40 milhões de trabalhadores que não têm condições de se aposentar. Surge, então, uma proposta de Minas Gerais - e é importante que passe inclusive por este fórum técnico, por ter mais força - que é a de acoplar o Projeto Fome Zero ao da Previdência 10, ou seja, previdência para todos. Dessa forma, estaríamos combatendo a fome também.

Ainda ouvindo os trabalhadores, percebemos a necessidade de construir uma proposta para um recolhimento menor para o que chamamos de contribuinte especial, e de se construir uma consciência de que há empresas empregadoras que não têm condições de pagar. Então, torna-se necessário construir empresas especiais e trabalhadores especiais, para diminuir aquele número de 40 milhões de trabalhadores desassistidos.

Há proposta também de melhorar a fiscalização, de se recuperar o poder de compra das aposentadorias - ao correr o Estado, o que mais se ouve é que vários trabalhadores foram aposentados com dez salários-mínimos e, hoje, estão recebendo cinco, quatro ou três, ou seja, a aposentadoria vai minguando ao longo do tempo - e dos readaptados, que possuem benefício que também se vai perdendo ao longo do tempo.

Existem ainda propostas relativas à devolução do direito dos trabalhadores que labutam em área de risco, em que há periculosidade, insalubridade, que foram desalojados de direitos no período FHC, e de reconstrução ou construção dos Conselhos Estaduais da Previdência.

Sobre a Previdência Social, o que os trabalhadores de Minas Gerais dizem é o seguinte: "A Previdência é um bem público, fruto da luta dos trabalhadores e trabalhadoras, uma de suas mais importantes conquistas, pois é capaz de fazer justiça social e distribuição de renda. Devemos manter a Previdência para nós, nossos filhos, netos e futuras gerações".

A CUT defende a contribuição especial para trabalhadores e empregadores especiais, trabalhadores da economia informal e empresários que empregam muito e têm pouca condição de cumprir as normas atuais. Para se ter uma noção do quanto isso é prejudicial para os trabalhadores desassistidos, o trabalhador empregado paga 8% e o desempregado paga 20%. Isso ocorre para provocar uma exclusão do sistema. A CUT defende essa contribuição especial para os trabalhadores que não conseguem pagar nem os 20% nem os 8%. Até três salários mínimos, o desconto deve ser de 8%. De três a cinco salários mínimos, desconto de 9%. De cinco a dez salários mínimos desconto de 10%, e, acima de dez salários mínimos, desconto de 11%.

A gestão do fundo deve ser paritária e quadripartite: dividida em partes iguais e quadripartite, porque tem de ter a presença dos trabalhadores, dos aposentados, do Estado e dos empregadores.

O teto que defendemos na CUT é de 20 salários mínimos, por entender que, dessa forma, estaremos contemplando 95% dos trabalhadores assalariados no Brasil.

Defendemos a aposentadoria por tempo de serviço, retirando a exigência da idade porque, com essa exigência, estaremos penalizando o trabalhador que começa a trabalhar mais cedo.

A CUT defende que o tempo de contribuição deve ser de 35 anos para homens e 30 anos para mulheres; podendo o trabalhador aposentar-se, proporcionalmente, com 30 anos de serviço para os homens e 25 anos para as mulheres.

A contagem de tempo deverá ocorrer também em período de desemprego involuntário. Vários trabalhadores querem trabalhar, perdem o emprego, e seu tempo pára de ser contabilizado para efeito de aposentadoria. Comprovando que o trabalhador saiu do seu trabalho contra sua vontade, ficando num período de desemprego involuntário, defendemos que esse tempo deve ser contado para fins de aposentadoria.

No entendimento da CUT, as pensões devem ser pagas no seu valor integral.

Defendemos também o respeito ao direito e à expectativa de direito. Agradecemos a oportunidade de estar aqui trazendo a proposta da CUT.

Para encerrarmos, queremos fazer o que a CUT tem feito em todos os fóruns de que participa em Minas Gerais. Reafirmarmos a posição da CUT com relação a esse momento vivido pelo mundo. Nunca acreditamos que existisse arma de destruição em massa no Iraque e continuamos não acreditando que essas armas estejam na Síria. Continuaremos falando dos últimos números da guerra. O massacre que os Estados Unidos fizeram contra o povo do Iraque deixou, até a última vez que acompanhei a contabilidade, 1.500 mortos e 6 mil feridos, um número que sabemos não ser verdadeiro. Estaremos repetindo isso em todos os fóruns, porque Bush pretende fazer com a Síria o que fez com o Iraque. Nós, brasileiros, militantes, pessoas de bem e da paz, não podemos deixar de, nas oportunidades que temos de estar conversando com todos, reproduzir esses números, para fazer aumentar a consciência pela paz e pela justiça. Muito obrigado e um abraço a todos.

Palavras do Sr. Rogério Fernandes

Sr. Presidente, Deputado Célio Moreira; Sr. Coordenador, Deputado Sebastião Navarro Vieira, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, representado pelo Sr. Osmani Pereira; Presidente da Federação da Agricultura e Agropecuária, Gilman Viana Rodrigues; Consultor Jurídico da Federação do Comércio de Minas Gerais, Eustáquio Norberto de Almeida; Presidente da Central Única dos Trabalhadores, Lúcio Guterres, Presidente da Central Geral dos Trabalhadores, Wagner Francisco, Presidente da Coordenação Sindical, Renato Barros; Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais, Vilson Luiz da Silva; senhoras e senhores, a Força Sindical, de forma objetiva e pragmática, por meio de suas entidades sindicais filiadas reunidas em São Paulo com diversos Estados que

compõem a nossa Federação, extraiu para o debate com a sociedade alguns pontos com relação a essa reforma que achamos extremamente complexa e delicada. Não só essa, como também as reformas tributária, trabalhista, etc. De uma forma ou de outra, atinge toda a sociedade. A Força Sindical traz para os senhores algumas propostas, que estão abertas a sugestões e a adaptações. Queremos contribuir para que o debate traga algo melhor para a reforma da Previdência.

Primeiro, adoção de um sistema de contribuição patronal incidente sobre a folha de salários e o faturamento bruto das empresas. No Brasil, cerca de 60% da população economicamente ativa não estão incluídos no Regime Geral da Previdência. Um dos maiores empecilhos é regular a contratação de empregados em nosso País. É elevado o valor dos encargos sociais.

Adoção de um ano de reajustamento do salário mínimo capaz de atender às necessidades vitais básicas na forma prevista na Constituição Federal.

Plano de reajuste para correção das perdas históricas que as aposentadorias e pensões sofreram nos últimos anos.

Implementação de um regime único de previdência social com o teto de dez salários mínimos, com administração "quadripartite", abrangendo, num só organismo, o setor privado e o setor público, com a finalidade de equiparar os direitos de todos os trabalhadores e colocar um ponto final nos atuais privilégios e na iniquidade social gerada pela atual legislação.

Introdução de profundas alterações na administração previdenciária, de modo a modernizá-la, democratizá-la e capacitá-la para combater a fraude, a sonegação e a evasão.

Reexame da política de renúncia fiscal atualmente adotada pela Previdência Social, de modo a diminuir as isenções concedidas.

Alteração da legislação com base no art. 114 da Constituição Federal, de modo a atribuir à Justiça do Trabalho a competência funcional para processar e julgar as causas previdenciárias e de acidentes do trabalho, assim como promover a execução das dívidas à Previdência Social.

Mudança do atual calendário de pagamentos de benefícios da Previdência Social, de modo que todos recebam até o quinto dia útil de cada mês.

Criação e implementação de um plano nacional que, verdadeiramente, assegure distribuição e fornecimento gratuito de medicamentos aos aposentados e pensionistas.

Criação e implementação de um plano nacional que, verdadeiramente, assegure uma política de atendimento especial de natureza geriátrica aos beneficiários.

Criação de plano nacional que assegure a proteção ao idoso; informatização do atendimento geral nos órgãos de previdência; garantia de direitos e aposentadorias específicas aos trabalhadores em razão da área insalubre, penosa ou de alta periculosidade; estabelecimento de período máximo para transformar as aposentadorias por invalidez em definitivas; subordinação das principais diretrizes da reforma a plebiscito, na hipótese de surgir obstáculo de difícil transposição, em consequência do que possa vir a naufragar a tentativa de fazer as alterações necessárias ao sistema de regime da previdência social do setor público e privado.

A Previdência Social apresenta problemas. Há quem diga que possui um caixa-mãe, atendendo a diversos segmentos. Criou-se a CPMF, que, infelizmente, desvia-se para o caixa do Tesouro, e os recursos, para outros setores.

Temos de participar efetivamente, encontrando um caminho para que a Previdência Social ajude os aposentados e o povo brasileiro; não podemos ficar apenas na retórica. Como disse Lula, nem os trabalhadores, nem os empresários, nem os Governos, enfim, ninguém quer perder. Cada um puxa a fatia do bolo para si. Nós, trabalhadores, já contribuimos sob todos os aspectos. Basta de taxaço e diminuição dos salários e dos benefícios. O Governo Lula defenderá os trabalhadores na reforma. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Wagner Francisco Alves Pereira

Sr. Presidente, Sr. Coordenador, demais companheiros, empresários, senhoras e senhores, o Governo Federal quer reformar os benefícios do servidor público, pelo Projeto de Lei nº 9 ou da reforma. Na iniciativa privada, a reforma vem sendo feita desde 1964, atingindo o ápice com as Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, e, de lá para cá, fazem-se reformas nos gabinetes, tomando-se posições totalmente contrárias aos interesses dos trabalhadores. O primeiro calote foi a contribuição sobre 20 salários mínimos, reduzida para 10. Tínhamos expectativas e direitos adquiridos, mas fomos tolhidos, com perda de contribuição proporcional, pé na cova, etc.

Agora, querem mexer onde? Dizem que existe déficit de R\$48.000.000.000,00. Ainda ontem, em São Paulo, em reunião com o Presidente e os Ministros, o Ministro da Previdência mencionou esse valor, que chama de subsídio.

Ora, onde está o dinheiro recolhido aos cofres por essas pessoas que se aposentaram? E o que estão recolhendo? Onde foi aplicado todo o dinheiro? O problema é que não existe prestação de contas cristalina.

Na verdade, o dinheiro foi investido, não se obteve retorno e gerou-se um passivo para a sociedade. E esse passivo é todo o pagamento das aposentadorias. Essa é a realidade dos fatos na União, nos Estados e nos municípios.

O Regime Geral da Previdência Social contém 20 milhões de aposentados e pensionistas e 27 milhões de segurados que caminham para a aposentadoria. Entretanto, já não existem recursos. Há cerca de 6 milhões de servidores públicos subsidiados pelo regime próprio da Previdência. Se os municípios e Estados não repassarem os recursos para os institutos, esses, fatalmente, quebrarão. E, depois, como executarão os Estados ou municípios? Dessa forma, mais uma vez a sociedade pagará.

Se aumentarem os tributos, quer sobre o faturamento, quer sobre a folha de pagamento, quem pagará, na ponta, será a sociedade. Não adianta haver reforma. O passivo existe, e nós pagaremos a conta. Essa é a realidade dos fatos. Porém, algumas coisas devem ser ajustadas, pois esse buraco não pode continuar como está.

O Governo não pode ser o único gestor, mesmo porque a Previdência não foi criada apenas por ele. Na década de 40, foi criada, de forma tripartite, e, desde então, a gestão deveria ter sido tripartite, apesar de não o ser até hoje. Pagamos toda a conta e o Governo é o único gestor, sem prestar contas do dinheiro, ou seja, a Previdência Social, hoje, é uma caixa preta, que ninguém sabe como abrir. E dizem que apresenta déficit.

Para se ter idéia, nos Tribunais, para execução de sonegação fiscal, por meio de comprovação de ações, existem R\$150.000.000.000,00 a receber. Esse valor é suficiente para pagar os aposentados e pensionistas, além de pessoas que ainda se aposentarão, por mais quatro anos, contando com o regime de fluxo de caixa. Ainda sobriariam recursos para serem injetados na economia, gerando investimentos e novos empregos e, conseqüentemente, aumentando a capacidade da Previdência. Não sei a razão de ninguém fazer essa cobrança. Os devedores estão todos aí, quietinhos.

Quanto à fiscalização, não adianta os fiscais atuarem, porque depois não há execução. A renúncia fiscal é um absurdo: não se recolhe e, depois, vem a renúncia fiscal de multas, correção monetária, etc. E o nosso dinheiro? Como será paga a conta?

Esses pontos devem ser cristalizados na Previdência Social, e a reforma deve ser não punitiva, mas inclusiva. Já foi dito aqui que estamos com 40 milhões de trabalhadores na economia informal, sem seguridade social. Atingirão a idade de 67 anos, se viverem até lá, e receberão da assistência social um salário para sobreviverem. E quem pagará a conta? A sociedade. O processo, então, deve ser de inclusão. Foram apresentadas sugestões de como incluí-los: 8% ou 10% do carnê, já que não têm condições de pagar 20%.

O regime precisa ter uma administração quadripartite, com as partes interessadas. Nós pagamos todo mês. Os empresários e o Governo recolhem. E os aposentados têm o direito de receber. Tudo tem que ser cristalino. Para que escamotear?

Outra questão que devemos deixar clara: o Projeto de Lei nº 9 está no Congresso e é uma faca de dois gumes para o servidor público.

A discussão será realizada aqui, mas a definição não. A queda de braço ocorrerá no Congresso Nacional. Esperamos que este Governo não utilize a metodologia de Fernando Henrique, senão estaremos lá para defender os nossos interesses e o direcionamento completo da Previdência Social.

Em 2003, teremos de pagar cerca de R\$103.000.000.000,00 à seguridade social. Isso é complicado. Há a previdência, a assistência social e a saúde em apenas um caixa. Ninguém entende essa confusão, ninguém presta contas e não se sabe o que acontece. A receita foi apresentada pelos empresários. As contribuições foram realizadas e os impostos foram cobrados. A CGT defende a administração desses itens separadamente. A saúde tem de estar no orçamento, assim como a assistência e a previdência social, a aposentadoria e a pensão, em suas respectivas áreas, direcionadas e fiscalizadas. Não tem de haver caixa único. Uns falam que existe um déficit de R\$48.000.000.000,00; outros, superávit nesse valor. Trata-se de um jogo de palavras para que possam ser pagos os juros da dívida interna. Ninguém sabe quem é quem. Ontem fizeram a seguinte proposta para os servidores públicos. "Idade mínima: 55 e 60. Tempo mínimo de permanência: 20 anos. Contribuição dos inativos para o sistema. Adoção de um teto para os novos. Redução da pensão para 70%", entre outras. Fala-se em regime geral único. Que regime é esse? A nossa central não assinará um regime único, porque não sabemos que regime é esse. As propostas têm de ser claras. Se o Governo deseja um regime único, deve apresentar a proposta claramente, para que todos possam discuti-la. Estamos debatendo especulações desde o dia 1º de janeiro, quando foi falado que as propostas para a reforma seriam encaminhadas ao Congresso. Ninguém sabe qual será a proposta concreta. Tomaremos conhecimento dela quando for protocolada no Congresso. Acontecerá como ocorre com relação às medidas provisórias. O Governo apresentará a proposta, e todos correrão para consertá-la.

A nossa central tem esses dados e essa posição. Há um regime geral com 20 milhões de aposentados e pensionistas e 27 milhões de segurados. Haverá a inclusão dos 40 milhões do regime. O regime único é um regime geral da Previdência para todos. Isso tem de ser discutido com o servidor público. Dos servidores públicos, 85% não têm o teto de R\$1.561,00, e muito menos o de R\$2.400,00, que será uma tentativa de consolo. Desses, 92% não chegam a R\$2.400,00. Como ficará essa situação? Da massa salarial dos trabalhadores brasileiros, 48% estão abaixo dos 92%, e 52% estão no grupo dos chamados privilegiados. A central defendeu que a aposentadoria tem de ser apenas uma. Há pessoas que têm 14 aposentadorias. Elas têm de optar por apenas uma. Cada aposentadoria em determinado sistema é paga por nós, porque não há mais recursos.

Essa aposentadoria é uma seqüência dos privilégios que todos conhecemos e que não é preciso relembrar, já copiamos da imprensa. Ontem, estivemos com o Presidente Lula e com cinco Ministros, quando debatemos ativamente as reformas da Previdência e tributária. Expusemos nossas propostas. Deve haver unidade da sociedade brasileira na quebra-de-braço por uma previdência cristalina, concreta, real, pública e privada, para garantir nossos direitos. Vamos ao Congresso Nacional defendê-la junto aos Deputados Federais. Obrigado.

Palavras do Sr. Renato Barros

Sr. Presidente, Sr. Coordenador, companheiros e companheiras, a esperança não se pode transformar em medo, em desesperança. Temos de resgatar a auto-estima da população, da nossa sociedade. Esta é a responsabilidade assumida pelo atual Governo Federal. E, em especial, nós, servidores públicos, atacados pela mídia como responsáveis pelo déficit público, não podemos, neste momento em que se discute a reforma, nos calar.

Nestes dois dias de debate, temos assistido ao processo histórico da organização da sociedade, relembrando como se deu a organização das primeiras estruturas. Em 1923, foi colocada a primeira estrutura previdenciária instituída no Brasil. Em seguida, quando já existia um movimento um pouco mais organizado, durante o Governo de Getúlio, de 1933 a 1936, instituiu-se e ampliou-se a Previdência para os diversos segmentos sociais.

Foi-nos dito aqui que, se não fizermos a reforma, o povo fará a revolução. A partir dos movimentos sociais, de forma organizada, foram-se ampliando esses direitos. Logo, assistíamos no tripé saúde - previdência - assistência, grande mobilização de segmentos sociais que lutavam por mudança. A Previdência foi, cada vez mais, ampliando-se, e a saúde passava por veementes cobranças.

Seguindo nesse processo, a sociedade começou a se organizar, de forma mais veemente, com a Constituição de 1988, uma Constituição cidadã. A primeira Constituição brasileira não se preocupava com a classe trabalhadora. Mas, naquele momento, com a organização dos trabalhadores, nos diferentes setores, percebemos que era necessário um processo grandioso de mudança. Então, foi-nos conferido o direito à universalização da assistência à saúde, à previdência e à assistência social.

O liberalismo, naquele momento, teve grande derrota. Era preciso, naquele instante, que os direitos sociais conquistados perpetuassem. No início da década de 90, travestidos de neoliberalismo, novos ataques foram feitos à classe trabalhadora e à sociedade. Os direitos sociais conquistados na Constituição cidadã, mais uma vez, começavam a ser retirados, tanto em relação à saúde, como à assistência e à Previdência. Isso se iniciou ainda no Governo Collor, mas a sociedade interveio e não deixou que avançassem aquelas medidas. No entanto, novas medidas foram tomadas, com maior grandiosidade, no Governo Fernando Henrique Cardoso. Ali ocorreram os maiores avanços, e não tivemos, naquele momento, capacidade de luta para intervirmos naquele processo.

O funcionalismo não acreditou na possibilidade de que direitos sociais históricos, conquistados por meio de luta, pudessem ser retirados. E vimos reformas e emendas sendo efetivadas, como as Emendas à Constituição nºs 18, 19 e 20, esta concluída em 1998. A partir daquele momento, com a perda de direitos ocorrida, verificamos que, se algumas daquelas medidas não atingissem, naquele momento, o setor público, apontavam para que, em outro momento, isso ocorresse. E, novamente, estamos assistindo a um novo ataque a esse segmento social, sobre o

qual tem sido colocada a responsabilidade do déficit público.

O debate que aqui realizamos, ao longo destes dois dias aponta-nos apenas um caminho: a necessidade de nos aglutinarmos, cada vez mais, no sentido de intervirmos nesse processo, de que haja resgate social, de que aquilo que foi colocado na Constituição cidadã não tenha, neste momento, um retrocesso maior. Nisso temos grande responsabilidade. Grande parcela da sociedade elegeu este Governo para que fizesse a transformação necessária e resgatasse a auto-estima da nossa população, e os servidores representam uma parcela dessa sociedade. Cabe-nos a responsabilidade maior de estar apontando os caminhos para este Governo.

Neste fórum, começamos a construir algumas propostas. Chamamos um dos parlamentares, representante da base do Governo, a fim de que tivesse também a responsabilidade de estar aglutinando os parlamentares mineiros, para que nós, de Minas Gerais, pudéssemos intervir e apresentar propostas claras para resgatar a auto-estima dos servidores públicos, que, ao longo destes anos, vêm tendo uma perda brutal, tanto em nível federal, como em níveis estadual e municipal.

É necessário que, neste momento, além do debate que faremos em nível federal com os Senadores, arregacemos as mangas também dos representantes dos outros dois níveis, a fim de que possamos abrir um grande debate com a sociedade, para que ela possa perceber que, sem o serviço público essencial, sem o servidor valorizado, com auto-estima na prestação dos serviços, o que ela tem cobrado dos governantes, que é um serviço público de qualidade em segurança, saúde e educação, nunca haverá. E essa responsabilidade cabe a nós que estamos no serviço público.

Por intermédio dos fóruns que tiveram nossa participação, construímos algumas propostas, que gostaria de citar aqui, no sentido de estarmos intervindo nesse processo. Instauração de uma auditoria, de âmbito nacional, completa e independente, para investigar o destino dado aos recursos previdenciários do antigo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado - IPASE -; revisão da política de aplicação dos recursos da Previdência; realização de cálculo atuarial nos três níveis de Governo, sobre as dívidas do poder público e da iniciativa privada; imediata aplicação e cumprimento do art. 195 da Constituição Federal, que diz respeito à contribuição social para o financiamento da seguridade social; instituição de mecanismos para atrair 40 milhões de pessoas na informalidade para o Regime Geral de Previdência; diminuição e conseqüente eliminação das isenções e renúncias fiscais para entidades filantrópicas, clubes de futebol, etc; instituição de depósito mensal de 8% pelo poder público para o servidor, similar ao que é feito na iniciativa privada relativamente ao FGTS, de modo a constituir um patrimônio para o servidor quando de sua aposentadoria; aposentadoria integral para todos; instituição de garantias para que o sistema seja solidário e haja pacto entre gerações; criação de programas, nos três níveis de governo, de emprego e renda; imediato arquivamento do Projeto de Lei nº 9; atenção especial para os trabalhadores vitimados por doença profissional grave; isenção da contribuição dos servidores inativos, inclusive os que recebem acima do teto do Regime Geral da Previdência Social; implementação, na seguridade social, de políticas previdenciárias para os idosos da área urbana, assim como ocorre na área rural, visando à inclusão daqueles que estão fora do sistema; manutenção do critério de idade mínima para aposentadorias; estabelecimento de tetos salariais nos três níveis de governo, conforme dispõem a Constituição Federal e a Estadual; estabelecimento de mecanismos rigorosos de fiscalização nas reformas tributária e judiciária, buscando ressarcimento dos recursos públicos desviados, com extinção dos incentivos fiscais e das subvenções às instituições privadas e com revisão dos incentivos fiscais já concedidos; preservação da lógica do "dever do Estado" no processo de debate e na proposta governamental, e não no aperto fiscal; reforço no aspecto social da Previdência com ênfase na distribuição de renda; rejeição da privatização da Previdência, mesmo que em regime complementar, meta das grandes seguradoras e Bancos e razão da urgência da reforma; implementação da gestão "quadripartite" no sistema previdenciário; vedação da transformação dos excedentes financeiros dos regimes próprios de previdência em títulos da dívida pública federal; encontro de contas entre o INSS, o IPSEMG e a Secretaria da Fazenda, para a devida quitação dos passivos financeiros oriundos do não-repasse das obrigações e da transformação do pessoal por via de regime jurídico único; auditoria das dívidas interna e externa nas áreas federal, estadual e municipal; aposentadoria dos professores da rede pública nas mesmas condições dos professores da iniciativa privada, eliminando-se a disparidade existente entre o regime próprio do sistema público e o regime geral.

Essas foram as propostas oriundas dos diferentes fóruns de debates em que houve participação dos servidores públicos estaduais.

Palavras do Sr. Wilson Luiz da Silva

Sr. Presidente, Deputado Célio Moreira, Deputados e Deputadas, prezados companheiros, senhoras e senhores, como nossa questão é mais específica, teço dois comentários. Em primeiro lugar, parabênizo a Assembléia de Minas, Casa do povo, por promover esta discussão. Em segundo lugar, quero dizer que não somos contra as reformas pretendidas pelo Presidente Lula. É homem de coragem. O País tem de voltar para os trilhos. Já há sinais disso. Percebemos pela mídia, seja falada, seja escrita.

Queremos ser solidários com as categorias que discutem o processo de reforma da Previdência Social, principalmente os trabalhadores rurais. O trabalhador rural passou a fazer parte há pouco tempo. Não queremos ficar excluídos do processo.

No início, ficamos preocupados, porque diziam que os trabalhadores rurais seriam colocados na assistência social. Somos uma categoria que trabalha, luta e produz. Não podemos ser jogados na assistência social. Nada tenho contra ela, porque conhecemos sua finalidade. Passamos a participar do regime da Previdência Social a partir da Constituição de 1988. Anteriormente, tínhamos regime próprio. Na época do FUNRURAL, o trabalhador recebia meio salário mínimo ao completar 65 anos de idade. O benefício não era extensivo, com exceção da pensão para a esposa ou outro dependente registrado, no caso de morte do beneficiário.

Estamos lutando para permanecer na Previdência, que é um patrimônio dos trabalhadores. Temos de lutar por uma instituição sólida, que nos dê segurança para toda a vida, e não somente para cinco ou dez anos. Após 1988, com as conquistas da Constituição e a regulamentação da Lei nº 8.213, fomos inseridos no regime geral. Os homens passaram a aposentar-se aos 60 anos e as mulheres aos 55, além da comprovação da atividade. A aposentadoria rural não é tão simples. Não estamos discutindo se devem ser 10, 20 ou 30 salários. Estamos lutando pelo menos por R\$240,00, que é o salário mínimo. Se falir ou for mudado o sistema de aposentadoria rural, muitos Deputados desta Casa sabem onde irão parar os benefícios. A aposentadoria rural cria um impacto social muito grande, principalmente nos pequenos municípios. Existe ainda outro fator importante: ajuda a fixar o homem e a mulher do campo em sua comunidade, em seu local de trabalho. Se o trabalhador já não tiver o direito de aposentar-se, o que ocorrerá? Encherá os bolsões de miséria das grandes cidades, à procura de emprego e moradia. Todos lutam pela sobrevivência. Segundo o censo de 2000, do IBGE, cada benefício pago pela Previdência na área rural beneficia em média 3,5 pessoas, incluindo o próprio beneficiário. Às vezes, o pai é aposentado e mantém a esposa, o filho e a filha, porque não conseguem emprego.

Hoje, em Minas Gerais, a média do número de benefícios rurais pagos pela Previdência é de 770.000, equivalendo mais ou menos a R\$184.000.000,00 mensais, representando 11,37% dos benefícios pagos no Brasil. No meio rural, mais de 40% dos trabalhadores não têm carteira assinada e trabalham na informalidade.

Os movimentos sindicais de trabalhadores rurais, no que tange ao nosso público de representação, como os assalariados rurais e agricultores rurais com ou sem terra, a exemplo do parceiro, do meeiro ou do arrendatário, apresentam a seguinte proposta: manutenção dos trabalhadores rurais no regime geral da Previdência Social, com a manutenção do sistema de contribuição incidente sobre a comercialização da produção. O Projeto de Lei nº 6.548/2002, de iniciativa do MSTR, que se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados, apresenta uma proposta reestruturada sobre essa questão.

Conseguimos mais de 1.200.000 assinaturas no Brasil. As nossas propostas estão em consonância com a federação que representa os trabalhadores e trabalhadoras rurais do País.

Manutenção da idade para aposentadoria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, conforme previsto no texto constitucional. Lutaremos pela manutenção desse texto, que propõe 60 anos para o homem trabalhador rural e 55 para a mulher. Sabemos que os trabalhadores, tanto homem como mulher, não começam a labutar apenas aos 17 ou 18 anos, mas muito antes. Embora a lei não permita, pela questão econômica da família, em caso de necessidade, as pessoas procuram trabalho.

Mudança na forma de recolhimento da contribuição previdenciária dos segurados especiais, alterando o sistema de contribuição por sub-rogação para contribuição direta. Neste caso devem-se incentivar os que têm capacidade contributiva, de forma a permitir-lhes o acesso a um benefício com valor superior ao salário mínimo. Até hoje recebemos apenas um salário. O trabalhador rural, segurado especial que é, o máximo que pode perceber é um salário mínimo, e não dois ou três. Para aqueles cuja capacidade de produção destina-se à subsistência deve-se garantir o benefício no valor de um salário mínimo, independentemente de qualquer contribuição. O agricultor familiar procedente de herança ou compra, ou assentado em projeto de reforma agrária e que não tem condições de comercializar seu produto, merece que lutemos pela permanência, pelo menos, do salário mínimo.

Adequar as legislações trabalhistas e previdenciárias de forma a permitir a regularização dos assalariados e assalariadas rurais que trabalham em atividade de curta duração, preservando-lhes os direitos trabalhistas e assegurando-lhes pleno acesso aos direitos previdenciários. O grande gargalo enfrentado dia a dia é a questão da fiscalização. É preciso que haja parceria entre os Ministérios da Previdência e do Trabalho.

Implantar, no Regime Geral da Previdência Social, um sistema nacional de identificação de cada segurado especial e seu respectivo grupo familiar. Como forma de ampliar a proteção social, propõe-se uma campanha nacional e maciça de inscrição dos trabalhadores no regime. A Previdência possui o Cartão de Identificação e Contribuição - CIC -, que ainda não foi regulamentado. Os cofres da Previdência poderiam estar cheios, caso isso acontecesse.

Restabelecer os Conselhos Estaduais e Municipais de Previdência Social de forma a permitir maior participação da sociedade civil organizada na gestão do sistema.

Dar continuidade ao Programa de Estabilidade Social, que permite levar informações sobre a previdência social à população, objetivando ampliar a cobertura do sistema.

A renúncia previdenciária pelo não-recolhimento das contribuições incidentes sobre os produtos agropecuários exportados poderá causar reflexos significativos no financiamento da previdência social. Faz-se necessário, portanto, melhor avaliação sobre os impactos do art.149, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda à Constituição nº 33/2001 e a Lei nº 10.256/2001, sobre as receitas da Previdência. Se necessário, propõe-se alteração de tais normas.

Intensificar a fiscalização previdenciária de forma a melhorar a arrecadação, combatendo a sonegação e punindo os casos de corrupção. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência informa que apresentamos uma proposta para a reforma da Previdência, atendendo à sugestão do Dr. Maurílio Nelles, Presidente da IBRAPE. O objetivo é acabar com a retenção do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - aos inadimplentes com o INSS e, em contrapartida, aplicar sanções pessoais, administrativas, civis e penais aos Prefeitos. Na atual sistemática, se o Prefeito deixa de recolher devidamente a contribuição social, a população sofre punições com essa retenção, o que é injusto. O povo não pode pagar pelos atos dos Prefeitos. Precisamos, pois, reavaliar a Lei nº 9.983/2000, que abranda o crime de apropriação indébita previdenciária, permitindo que o Prefeito inadimplente escape de penalidades se efetuar o recolhimento posteriormente.

Defendemos que o crime de apropriação indébita previdenciária continue sendo caracterizado pelo não-recolhimento no prazo devido. Se o Prefeito recolhe posteriormente, isso deve ser avaliado pelo Juiz, mas o Prefeito deve ser processado. No sistema atual, os Prefeitos podem deixar de recolher o INSS e, se no último ano pagarem uma única parcela, ficam livres da pena e empurram a dívida para seu sucessor.

#### Palavras do Sr. Eugênio Celso Gonçalves

Agradeço aos companheiros, especialmente aos da Comissão Relatora, os quais me delegaram a função relevante de apresentar o documento-síntese contendo as propostas prioritárias deste fórum. Os senhores devem fazer contribuições para aprimorá-lo, pois a Comissão teve pouco tempo para trabalhar neste documento, que ainda não está na sua forma ideal. Em razão do grande número de propostas apresentadas pelos participantes das mesas, 260 no todo, e do pequeno tempo que a Comissão dispôs para analisá-las e sistematizá-las sob a forma de um documento simples, decidimos fazer da seguinte maneira: trabalhar um documento com um preâmbulo, contextualizando a questão da Previdência Social no bojo da reforma do Estado e das finanças públicas no Brasil.

Em segundo lugar, a Comissão resolveu priorizar o que temos de mais importante no momento, em vista das sérias ameaças que se fazem, especialmente ao regime especial da Previdência. Focamos, inicialmente, uma série de prioridades que constarão como tal no documento final que será apresentado ao Ministro. As outras propostas, também relevantes, mas não essenciais neste momento, estão sendo apresentadas como recomendações ao Ministro e ao Governo Federal.

Lerei o preâmbulo do documento e as propostas prioritárias selecionadas pela comissão, sem prejuízo de outras que possam ser apresentadas no Plenário, e também as prioritárias no âmbito estadual, dos Institutos de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, dos civis e dos militares.

"Os participantes do fórum técnico "A Reforma da Previdência Social", realizado na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nos dias 14 a 16/4/2003, vêm dirigir-se ao Ministro da Previdência Social, Ricardo Berzoini, para expressar o que pensam as entidades representativas da sociedade civil do Estado, englobando as mais diversas categorias profissionais dos setores público e privado, os militares, os magistrados e os setores empresariais, a respeito do sistema previdenciário brasileiro e das mudanças que nele se pretende fazer no Governo atual.

Entendemos que a reforma da Previdência Social deve atender, antes de tudo, à recuperação e ampliação dos direitos sociais, ao invés de se orientar por objetivos estritamente econômicos e financeiros. Para isso, deve ser conduzida de forma democrática e transparente, por meio de amplo debate com a sociedade brasileira, incorporando suas demandas e seu direito de participação nas decisões tomadas em seu nome.

A reforma da Previdência não pode ser vista isoladamente como solução para o equilíbrio das finanças públicas. Antes de discutirmos a reforma da Previdência, precisamos priorizar e realizar a reforma tributária, visando ao crescimento da arrecadação e à eliminação das distorções de modelo injusto e perverso, que onera os mais pobres e favorece os donos da riqueza. Pelo lado do gasto público, é preciso enfrentar o endividamento público, responsável pela grande sangria dos recursos orçamentários, incluindo-se nesse campo a auditoria das dívidas interna e

externa, prevista na Constituição Federal de 1988.

Não há regime previdenciário que se sustente em cenário de tantos desequilíbrios e de recessão econômica. Muito mais que reforma da Previdência, o País precisa de projeto nacional de desenvolvimento, que combata o desemprego e contribua para a inserção social de mais de 40 milhões de brasileiros, à margem dos efeitos do desenvolvimento.

Queremos a Previdência fortalecida e saneada, livre das práticas de fraude e sonegação, cujo objetivo fundamental seja a promoção do bem-estar da população. A seguridade social deve ser vista, antes de tudo, como dever do Estado e direito de todo cidadão, como patrimônio inalienável da classe trabalhadora.

Consideramos como propostas prioritárias as seguintes. Retirada imediata do Projeto de Lei nº 9 da pauta do Congresso Nacional e seu arquivamento definitivo. Manutenção e fortalecimento dos regimes próprios de Previdência Social. Revogação do fator previdenciário no cálculo do valor do benefício, por constituir artifício enganoso e aleatório, destinado a retardar e reduzir o direito da aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social. Somos contra a instituição do fator previdenciário no regime próprio dos servidores públicos. Combate intransigente à quebra de direitos adquiridos e à expectativa de direitos. Supressão do dispositivo constitucional que instituiu a desvinculação das receitas da União, o que permite o desvio de recursos da Previdência Social para outras finalidades, especialmente pagamento dos Encargos Financeiros da União. Manutenção da isenção da contribuição dos inativos para a Previdência Social. Manutenção da paridade constitucional entre ativos, aposentados e pensionistas no Regime Próprio de Previdência Social. Manutenção do critério atual de idade mínima para aposentadorias dos servidores públicos, as regras de transição em vigor. Suspensão imediata da reforma da Previdência e estabelecimento de prazo mais longo para o debate."

Entendemos que essa reforma se dá de forma açodada. Uma reforma dessa importância, como dito hoje pela manhã, especialmente pela Profa. Laura Tavares, pode ter efeito perverso sobre o Estado brasileiro e sobre o saneamento de suas finanças. Por isso, não poderia ser discutida dessa maneira. Na França a discussão da reforma da Previdência levou décadas. No Brasil, em três meses de Governo já queremos fazer reforma. O Governo Fernando Henrique tentou fazê-la ao longo de oito anos e não conseguiu. É preciso mais tempo para a sociedade discutir e refletir sobre uma reforma que seja do interesse da sociedade.

Por último, fim do alarmismo, com projeções demográficas catastróficas e falaciosas, porque a mídia atenta contra os direitos dos trabalhadores, por meio de propaganda falsa e enganosa, dilapidando o patrimônio conquistado com o sangue e o suor do povo brasileiro ao longo de mais de 80 anos. O Ministro da Previdência não pode nem deve ser conivente com essa difamação pública contra a Previdência Social.

Em relação aos regimes próprios dos servidores estaduais, tanto servidores civis quanto militares, as propostas apresentadas são as seguintes: Propostas para o regime próprio de Previdência Social dos servidores do Estado de Minas Gerais, gerido pelo IPSEMG, e para o dos militares do Estado, gerido pelo IPSM, a serem encaminhadas ao Presidente da Assembleia Legislativa e ao Governador do Estado. Repasse imediato ao IPSEMG e IPSM das verbas devidas pelo Estado. Restabelecimento da autonomia administrativa e financeira do IPSEMG. Defesa intransigente do IPSEMG como único órgão gestor da seguridade social do servidor público do Estado de Minas Gerais. Realização de fórum técnico pela Assembleia Legislativa, para debater a seguridade social dos servidores do Estado de Minas Gerais, gerida pelo IPSEMG, e a dos militares, gerida pelo IPSM. Valorização do servidor público sujeito ao regime próprio de Previdência Social do Estado de Minas Gerais, gerido pelo IPSEMG, por meio de encaminhamento, aprovação e implantação do plano de carreira, cargos e salários, pagamento até o quinto dia útil do mês, ampliação de vagas no quadro funcional do IPSEMG e programa de capacitação e formação previdenciária no âmbito do IPSEMG. Defesa do IPSM como único órgão gestor da seguridade social dos militares do Estado de Minas Gerais. Realização de concurso público para preenchimento de vagas existentes no IPSM. Encaminhamento de projeto de lei complementar criando o Fundo de Previdência dos Militares Estaduais, em consonância com a Constituição Federal.

Essas são as propostas consideradas prioritárias e que farão parte do documento final. Temos mais de 200 outras propostas selecionadas - talvez sejam menos no documento final, porque muitas são repetitivas. Amanhã estarão aglutinadas e à disposição de todos os presentes, que receberão a cópia antes de ser apresentada ao Ministro Ricardo Berzoini. A Assembleia está terminando a fase de redação da consolidação dessas propostas. Muito obrigado.

Designação do Coordenador

O Sr. Presidente - A Presidência passa a coordenação dos trabalhos ao Deputado Sebastião Navarro Vieira, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa.

Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Coordenador (Deputado Sebastião Navarro Vieira) - Esta coordenação informa ao Plenário que os participantes poderão formular perguntas aos expositores. As questões poderão ser encaminhadas por escrito ou oralmente, mediante inscrição prévia. Para que possamos agilizar o debate, solicitamos aos participantes que fizerem uso do microfone que se identifiquem, sejam objetivos e sucintos. É dispensada a formalidade das saudações pessoais. Cada participante disporá de até 3 minutos para fazer sua intervenção, sendo garantido o mesmo tempo para as respostas. Para que possamos dar uma dinâmica acentuada a este debate, solicito a colaboração dos participantes, que se limitem efetivamente ao tempo de 3 minutos. Estão abertas as inscrições para o debate.

Debates

O Sr. Coordenador - É com satisfação e honra que assumo a coordenação dos debates deste fórum que discute um tema tão importante, que afeta a vida de toda a sociedade brasileira. Concedo a palavra ao Sr. Arnaldo de Souza, do INSS.

O Sr. Arnaldo de Souza - Agradeço a realização deste fórum sobre tema tão importante. Rogério, para se receber tudo o que a fiscalização apura nas auditorias da Previdência e na Receita Federal, entendo ser necessário que as Procuradorias tenham mais Procuradores e que sejam dotadas de recursos para isso. Como foi dito nesta Casa, a fiscalização levantou R\$150.000.000,00 só na Previdência Social, os quais não foram transformados em recursos para a Previdência.

Em uma discussão como essa, entendemos que qualquer lei criada há que considerar as Procuradorias e o Judiciário.

A minha proposta é que sejam criadas mais vagas para Procuradores da Previdência Social e varas de execuções previdenciárias.

Dirijo a seguinte pergunta ao Rogério: Essa não seria a melhor proposta para que seja recuperado um pouco dos recursos da Previdência Social?

O Sr. Coordenador - Com a palavra, o Sr. Wagner, que está representando o Sr. Rogério.

O Sr. Wagner Francisco Alves Pereira - Em minha exposição, disse que 150 bilhões de reais estão nos Tribunais.

Na realidade, devem ser criadas instâncias que sirvam de apoio à fiscalização, de modo a preservar o direito e a legalidade constitucional. E quem tem o direito de cobrar impostos ou executar os tributos é o Estado, mais ninguém. Então, qualquer medida que venha fortalecer a preservação do recebimento do que é nosso, até mesmo retenções salariais dos trabalhadores que não são repassadas, é positiva, é correta. E devemos correr atrás desse dinheiro, com todo o vigor.

O Sr. Coordenador - A Sra. Júlia Maria Vieira, do SINTSPREV de Minas Gerais, envia a seguinte pergunta ao Sr. Osmani Teixeira de Abreu: "O senhor discorreu sobre as propostas de se encaminhar recursos tributários para cobrir o déficit que, na sua opinião, existe na Previdência. Como isso será possível, se, salvo honrosas exceções, as grandes empresas, que mais arrecadam, principalmente os Bancos, sempre acham um jeito de sonegar o que devem para a própria Previdência? Não seria melhor o combate implacável à sonegação?"

Formula ainda outra pergunta: "O dinheiro é dos trabalhadores. Só a eles pertence e lhes é devido para que a Previdência continue honrando seus compromissos, como fez até agora, embora muitos teimem em dizer que não deu certo. O que o senhor teria a dizer sobre o SIMPLES, que hoje acoberta empresas de maior porte, que se subdividem em pequenas empresas para se aproveitarem desse benefício?"

O Sr. Osmani Teixeira de Abreu - Sem dúvida, a sonegação tem de ser combatida. Em momento algum, a defendemos. Muito pelo contrário: defendemos que deve ser combatida, exatamente porque o sonegador é um concorrente desleal de quem paga. Não podemos concorrer com quem não paga. Sabemos que um dos grandes problemas é a existência, na economia informal, de inúmeras pessoas que não pagam nada. Isso precisa ser regularizado.

Em relação à pergunta sobre o SIMPLES, que foi criado evidentemente para facilitar a vida das pequenas empresas, não acredito e não posso afirmar que não existam empresas que se subdividam para não pagá-lo. A sua finalidade é o pequeno empresário, que gera empregos e tem sua vida realmente facilitada por uma série de motivos.

Não acredito que grandes empresas iriam se subdividir para esse fim. Pode ser que existam, mas pessoalmente não acredito porque acho que todos que tiverem oportunidade querem crescer cada vez mais. É algo que o legislador fez, mas as pequenas empresas ainda não estão satisfeitas com esse tratamento, defendendo ainda que durante dois anos não deveriam pagar absolutamente nada, como uma forma de sobrevivência, porque os estudos demonstram que a maioria das empresas morrem até os dois anos de idade. Não acho que o SIMPLES seja a causa de qualquer mal da Previdência.

O Sr. Marcos Antônio da Silva - Sr. coordenador, componentes da Mesa, companheiros e companheiras do Plenário, espero que essa discussão tão importante que fazemos aqui hoje não sirva mais uma vez apenas para ficar engavetada.

No Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 9 não foi aprovado juntamente com o Projeto de Lei nº 8 e o Projeto de Lei nº 10 porque vários parlamentares que estavam dentro do Congresso Nacional tinham parentes, vizinhos e amigos que trabalham no serviço público e que perderiam com a aprovação do Projeto de Lei nº 9. Com essas perdas, os Deputados perderiam também suas bases parlamentares.

Agora, muitos deles, mesmo sabendo que essa mesma base terá perdas, vão votar por pirraça ao Governo. Ganhamos a Presidência da República, mas não ganhamos o poder porque não temos maioria no Congresso Nacional, que já está articulado para votar tudo aquilo que for contra a sociedade brasileira, exatamente para prejudicar o Governo do Presidente Lula. Temos que ficar muito atentos para fazer uma discussão mais clara com a sociedade, discussão esta que a burguesia está esperando para levar contra o Governo Federal.

Tinha uma pergunta para dirigir ao Sr. Gilman e ao Sr. Vilson, mas não vou fazê-la para que unam suas forças às nossas e façam conosco uma discussão mais clara para que a sociedade não saia perdendo mais do que já tem perdido na disputa política do nosso País.

O Sr. Coordenador - Pergunta dirigida ao Sr. Vilson Luiz da Silva pelo Sr. Anacleto Zebal, do Sindicato Ferroviário de Lafaiete: "Qual a finalidade da contribuição ao sindicato?"

O Sr. Vilson Luiz da Silva - Estamos discutindo a reforma da Previdência e essa pergunta vai para outra variante. Coloco muito bem que a contribuição sindical ainda é um imposto sindical previsto em lei que deve ser ou não cumprido.

Inclusive 20% do recolhimento desse imposto é devido ao Ministério do Trabalho. Agora, se de fato é devido ou não, é outra discussão.

O Sr. Coordenador - Com a palavra, o Sr. Aldo Ferreira de Paiva, do Sindicato dos Ferroviários de Conselheiro Lafaiete.

O Sr. Aldo Ferreira de Paiva - Sr. Lúcio, quero fazer questionamentos sobre as propostas da CUT, que também nos atendem. No entanto, temos preocupação que nos remete à Portaria nº 3.214, Lei nº 6.514. No ano passado, tivemos discussões envolvendo mudanças também nas portarias, como a MR5, que trata da CIPA, e que já mudou. Hoje, o número de representantes dos trabalhadores é menor. No Sindicato de Conselheiro Lafaiete só conseguimos ficar com o mesmo número de representantes porque só assinávamos acordo se o dimensionamento fosse o anterior.

Houve também uma discussão envolvendo a MR4, que trata do serviço especializado em segurança, engenharia e medicina do trabalho. Essas mudanças alteram significativamente a questão do técnico em segurança, engenheiro de segurança e do médico do trabalho. Nossa preocupação surgiu quando o Guterres falou sobre a questão de aposentadoria que envolve periculosidade, insalubridade e penosidade.

Se isso for aprovado, o que o Governo pretende mudar? Há uma comissão tripartite, da qual a própria CUT foi signatária. Se houver essa mudança, como voltar às questões da periculosidade, da insalubridade e da penosidade, se as próprias entidades sindicais foram signatárias de mudanças na MR5 e agora serão signatárias na MR4? Essa posição é da CUT nacional ou da de Minas Gerais?

O Sr. Lúcio Guterres - Essa posição de rever o direito dos trabalhadores que labutam em área de risco, de periculosidade, de insalubridade e de penosidade não é só da CUT, mas de todas as centrais sindicais. Pelo menos se pronunciaram dessa forma ontem na reunião que tivemos com o Presidente da República e o Ministro da Previdência. Todas as centrais estão empenhadas em rever esses direitos retirados pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, devolvendo-os aos trabalhadores que labutam nessas condições.

O Sr. Coordenador - Mais duas perguntas dirigidas ao Sr. Lúcio. Do Cícero, da CUT do Vale do Aço, da METASITA-Timóteo: "Como a CUT pretende acompanhar a questão das reformas, principalmente a previdenciária? Como devem se comportar os trabalhadores?"

Do Sr. Lúcio Antônio de Paula, da SERJUSMIG: "Como falar em mudança no limite de idade para aposentadoria sendo que grande parte da população se alimenta mal e não tem um atendimento de saúde que atenda à população? Esse limite de idade será restrito aos que têm melhores condições de vida?".

O Sr. Lúcio Guterres - Na CUT, debatemos a reforma da Previdência e outras desde 1995. Realizamos plenárias e congressos no Vale do Aço, em que a CUT se organiza regionalmente, já que Minas Gerais é um Estado muito grande. No congresso a ser realizado na Grande Belo Horizonte, convidaremos várias entidades; realizaremos o congresso estadual, no princípio de maio, em que todos os dirigentes estarão reunidos durante três dias, no SESC de Venda Nova. Ao final, a posição de Minas será levada a congresso nacional realizado em princípio de junho.

Quanto ao comportamento dos trabalhadores, o Governo está sendo disputado conosco. Há vários interesses nas reformas anunciadas. A reforma da Previdência interessa a todos, inclusive a empresários e empregadores. Nosso comportamento tem de ser o mesmo. O Governo apresenta o projeto, os empresários, as emendas, e nós mobilizamos o povo. Temos de discutir com todos os segmentos, buscar o meio-termo e movimentar os trabalhadores.

A garantia da previdência social a todos é fundamental. Temos de melhorar a distribuição de renda e dar esperança aos trabalhadores, pois 40 milhões não têm expectativa de aposentadoria. Ao se construírem limites de cidadania para os trabalhadores, combateremos a fome. Não podemos abrir mão do limite de idade devido à fome, mas estabelecê-lo, exigindo o fim dessa mazela.

O Sr. Coordenador - Com a palavra, a Sra. Vanessa Portugal Barbosa, do PSTU, representante do Sind-UTE da RMBH.

A Sra. Vanessa Portugal Barbosa - As propostas foram apresentadas, e felicito o fórum, pois, de todos os debates, pontuou com mais firmeza as posições a serem defendidas pelos trabalhadores: revogação imediata da Emenda à Constituição nº 20; não-aceitação de qualquer discussão sobre o teto, que representa a privatização da Previdência; e não-aceitação de qualquer perda de direito dos trabalhadores. Neste País, quem sempre perde são os trabalhadores. Nossa quota de contribuição representa a luta pela manutenção e ampliação dos direitos.

A CUT, de que sou filiada e que meu partido defende, deve questionar a questão do teto. Tivemos várias e avançadas discussões, mas essa não deve ser uma questão de corte de privilégios. Com todo respeito aos membros desta Casa, se queremos cortar privilégios devemos começar pela discussão do que representa o parlamento no Brasil.

A questão do teto tem intenção clara de privatização da Previdência. O debate não deve ser se o teto é de 10 ou 20 salários mínimos, mas se a Previdência deve ser pública ou se aprofundar - uma vez que já o iniciou - em um processo de privatização.

Faço um chamado a todos os companheiros de entidades sindicais ou sociais que representam os trabalhadores do País. Já está montado o fórum a que se referem as faixas das galerias: o Fórum em Defesa do Trabalho e dos Direitos Sociais, cuja pauta é a reforma da Previdência. Compõem-no várias entidades e servidores federais, estaduais e municipais, além de trabalhadores da iniciativa privada. Queremos organizar a nossa luta e, para tanto, faremos um grande encontro, no dia 23, às 14 horas, na UNAFISCO.

O Governo Lula implementa essa reforma e, independentemente das divergências que tenhamos contra a caracterização desse Governo, não temos outra alternativa. Portanto, cabe principalmente à CUT, se pretende continuar sendo uma central de luta, chamar os trabalhadores às ruas. Obrigada.

O Sr. Coordenador - Duas perguntas para o Sr. Renato Barros. Da Soraia Rocha Galvão, da SERJUSMIG: "Todos os que apresentaram os valores da média salarial do Judiciário não deveriam colocar, no mesmo bolo, os Juízes e os servidores, mesmo porque aqueles são agentes políticos, e não servidores públicos, pois o valor ficará abaixo do apresentado?".

Outra, de um funcionário: "O IPSEMG, dentro da legislação estadual, tem autonomia, junto com os servidores públicos estaduais, para decidir a sua própria reforma?".

O Sr. Renato Barros - Os Juízes são profissionais de carreira, e, nos nossos fóruns de debate, temos tentado definir uma previdência para todos os servidores públicos civis e militares.

Estamos defendendo uma previdência própria para o conjunto do funcionalismo, da forma como foi exposta, para que possamos estabelecer um patamar e definir um teto salarial. A exposição feita hoje pela manhã pelos companheiros da AMAGIS insere-nos no desafio de estar promovendo uma discussão coletiva.

O IPSEMG, de acordo com a legislação, tem autonomia para, junto com os servidores públicos estaduais, decidir a sua própria reforma previdenciária estadual. Dependemos da sociedade e dos parlamentares para, juntos, promover essa discussão. A discussão da Lei Complementar nº 64 foi um grande debate. Após essa reforma em nível federal, para que não haja transtornos, alguns pontos dessa lei têm de ser discutidos e necessitam passar pelo conjunto do funcionalismo dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo.

O Sr. Coordenador - Concedo a palavra à Sra. Maria Noemy Sobreira Dias Lopes, advogada autônoma.

A Sra. Maria Noemy Sobreira Dias Lopez - Boa-tarde, Sr. Presidente, senhoras e senhores. Ouvi com bastante atenção os discursos proferidos. Todos reforçaram o meu entendimento com relação à Previdência. Essa reforma já foi feita em 1988, quando promulgada a Constituição, traçando todo o perfil da Previdência, que deveria ser regulamentada em nível de União, Estados e municípios. Em seu art. 5º, traça o princípio da igualdade, que diz que os iguais devem ser tratados igualmente e os desiguais, desigualmente. Essa Constituição separou claramente os servidores públicos dos trabalhadores ou servidores da iniciativa privada. O capítulo referente à administração pública é muito claro ao estabelecer esse tratamento diferenciado. Se o poder constituinte originário já delineou o que deve ser feito, o poder constituinte derivado não pode fazer isso. Trata-se de direitos individuais constantes nas cláusulas pétreas do art. 64 dessa Constituição.

Senhores trabalhadores, servidores e parlamentares, é uma pena que, com todo o avanço ocorrido na sociedade brasileira, conseguido com tanto sofrimento, um governo, em que acreditávamos tanto, traga, no bojo das suas intenções, uma reforma que, fatalmente, atingirá aquelas pessoas mais carentes, ou seja, aqueles servidores que ocupam níveis mais baixos e não os que ocupam níveis altos, como fala a grande imprensa. Muito obrigada.

O Sr. Coordenador - Com a palavra, o Sr. Guilherme Ribeiro Câmara, do Sindicato dos Médicos.

O Sr. Guilherme Ribeiro Câmara - A minha pergunta é dirigida ao Sr. Lúcio. Caso queira, gostaria de que o Sr. Renato Barros proferisse

também o seu comentário a respeito.

Estamos em um momento oportuno, porque, este ano, a reforma da Previdência está na cabeça de todos os brasileiros. Estamos discutindo, de forma inédita, o setor público junto com o setor privado. Não temos tradição na legislação do setor público, do qual várias questões relativas à Previdência nunca foram regulamentadas. Logo, quando apontamos problemas, devemos considerar que a sociedade como um todo sempre se omitiu nessa regulamentação. Ao ver este cartaz aqui, faço um protesto, a ser considerado na organização do fórum, porque observo que nele vemos apenas pessoas sorrindo, felizes.

Trago neste momento a discussão dos benefícios que uma previdência social, dentro da seguridade, representa. Quero falar do inválido, do acidente de trabalho fatal, das pessoas que não estão mais conosco porque morreram trabalhando, da incapacidade laboral e temporária. Isso também é discutir previdência social. Este é um grande momento para iniciar a discussão, aprofundar questões, discutir o seguro de acidentes de trabalho, quem financia esse seguro, como são as práticas de prevenção dos sistemas das empresas, como o sistema público de saúde se relaciona com o sistema previdenciário, porque, após o INAMPS, isso foi totalmente desconsiderado e cada um foi para um lado. Deveríamos ter uma seguridade social em que tudo isso teria de estar contemplado.

Vemos que a questão do setor público e do setor privado tem de ser discutida, sim, neste momento, tendo em vista que precisamos de propostas claras, saber se vamos manter os benefícios, quais benefícios vamos ter e, inclusive, quem vai tutelá-los. Acho que uma seguradora privada é incapaz de avaliar se uma pessoa, do ponto-de-vista do setor público, teria direito ou não a determinado benefício. Temos de chamar a atenção para a privatização dos sistemas previdenciários. Esta questão, dependendo da maneira como for conduzida, pode causar muitos problemas no seio da nossa sociedade e acabar com a nossa seguridade social.

O Sr. Lúcio Guterres - Ontem, reunimo-nos, à tarde, com o Presidente da República, com o Ministro da Previdência e outros. Naquela oportunidade, abrimos algumas possibilidades, levando em consideração que não se tratava de uma reunião com caráter deliberativo, mas apenas para trocarmos algumas informações. Para tentar responder ao seu comentário, para o que disponho de 2 minutos, vou ater-me a dois pontos. Primeiro, com relação à questão do teto de 20 salários mínimos. Todas as Centrais e até os representantes do Governo acabaram entendendo que esse valor era um elemento que silenciava o debate, mas que sobriariam, ficariam de fora, praticamente 5% da população. Isso porque os 20 salários mínimos contemplam 95% dos trabalhadores da iniciativa privada e do setor público. Sobram, portanto, 5% dos trabalhadores, os quais precisam ter seu poder de compra mantido. Discutimos, sem chegar a um denominador comum, sobre a busca de um instrumento sem fins lucrativos, em regime de co-gestão, para contemplar os trabalhadores que percebem acima de 20 salários mínimos.

Outra questão desse comentário é que o Governo tem consciência de que continuará colocando a mão no bolso para manter a Previdência e as políticas sociais hoje existentes. O Governo deixou claro que não aceita a privatização do fundo complementar de aposentadoria nem do SAT.

Este Governo não está disposto a terceirizar esse serviço, por entender que são serviços públicos.

O Sr. Renato Barros - Acho que a companheira fez referência à verdadeira reforma que ocorreu no País, no processo constituinte, em 1988. Esse processo estabeleceu os direitos sociais. Naquele momento ocorreu o resgate histórico de uma luta que já vinha sendo desencadeada, pelo menos por alguns segmentos organizados da sociedade, que intervinham naquele processo.

Sou oriundo da área da saúde. O trabalho que fizemos naquele momento, quando realizamos, em 1986, a 8ª Conferência Nacional de Saúde, que, pela primeira vez, teve a participação popular, tendo o povo apontado qual caminho a seguir, direcionou também o caminho para assistência e previdência. Esses foram os grandes avanços que tivemos.

Está posto o desafio para o Governo Lula. O econômico não se pode sobrepor ao social, o social é que precisa se sobrepor ao econômico. Esse é o debate que precisamos fazer nesta reforma. Então, divergimos, quando debatemos a questão do teto. Defendemos que haja um teto sobre os vencimentos gerais. Com isso, é estabelecido um parâmetro, mas teto sobre a Previdência é um grande complicador. Esse é o debate maior que precisamos fazer nesta reforma. É um desafio posto para os servidores públicos, para a sociedade civil organizada, para os empresários, porque precisamos defender o Estado que queremos. Por isso, o debate atinge o conjunto da sociedade brasileira.

Neste momento é importante e oportuno que haja a reforma tributária e, logo em seguida, uma discussão da questão previdenciária, porque, em nosso entendimento, a reforma já ocorreu em 1988.

O Sr. Coordenador - O Sr. Iuri Figueiredo, da Faculdade de Direito de Itaúna, encaminha à Mesa e pede que se faça a leitura de uma "crítica-manifesto". (- Lê:)

"Percebo que representantes de classes desprovidas financeiramente e mais afetadas contributivamente têm interesse e apontam propostas, enquanto os representantes de uma minoria privilegiada, que são a indústria, a agricultura e o comércio não se manifestaram, desviando-se do objetivo da plenária de hoje, não nos permitindo conhecer suas posições, para apoiá-las ou não. Estamos numa democracia, e isso pressupõe liberdade de informações. Caso contrário, não faria sentido sua participação, ocupando espaço de outras entidades que poderiam efetivamente trazer propostas. Transparência é o que pedimos."

Abro espaço aos representantes das classes empresariais para, caso o queiram, fazerem comentários.

O Sr. Osmani Teixeira de Abreu - Não sei se o Sr. Iuri chegou atrasado ou se não soube me expressar. Acho até que não soube me expressar, porque fui vaiado, mas fiz todas as propostas da FIEMG.

O Sr. Vilson Luiz da Silva - Sem comentários.

O Sr. Gilman Vianna Rodrigues - Sugiro à Mesa que tenha mais cuidado com os convites. O convidado não pode ser responsabilizado por ter sido convidado. Estou aqui como convidado e é a vigéssima oitava vez que venho a esta Casa a convite da Assembléia, com muita satisfação. Coloquei-me muito à vontade e deixo o parlamento também à vontade.

O Rural fez proposta, sim. Não entendo como não percebeu. Só há uma questão curiosa que vale a pena avaliarmos. A proposta do Governo originou-se numa preocupação, que está chamando de déficit da Previdência. E corrigir déficit é tirar direitos. Isso está atingindo a cada um de vocês, e, legitimamente, vocês estão defendendo seus interesses.

O setor produtivo apresenta a proposta de cobrança do servidor rural pelo valor da produção agropecuária, que é o mais viável, é arrecadação fidelizada. A discussão de cada um é legítima. Quero ver onde o Governo buscará verba para recuperar o déficit. Obrigado.

O Sr. Coordenador - Passo a palavra ao Sr. Décio Bruno Lopes, do INSS.

O Sr. Décio Bruno Lopes - Boa tarde. Gostaria primeiramente de fazer uma proposta que parece não ter sido tratada nem ontem nem hoje. Fala-se de Previdência forte. A Previdência é distribuidora de rendas, é um instituto que fomentará a economia dos municípios. O art. 45 da Lei 8.212 define que a decadência seja em dez anos. Se é exigido tempo de contribuição conjugado com a idade de 65 anos, não há que existir renúncia fiscal. Minha proposta é que a decadência seja em 35 anos, pois é o período de constituição de um crédito que fará face às aposentadorias.

Falou-se numa proposta de não fazer retenção de fundo de participação dos Estados e municípios. Há livro do Ministério sobre a economia dos municípios, que diz que a Previdência é fomento da economia. Deixar de cobrar é antagônico. Se há retenção de fundo de participação de Estado e município, é porque deixaram de contribuir com suas contribuições normais, instituídas em lei.

Se são do regime geral, têm de contribuir como qualquer outra empresa. No caso de não contribuírem, se houver repasse da União para município ou Estado, por que não vir líquido?

É questão de uma emenda à Constituição, não me lembro qual, que, no meu ponto de vista, está corretíssima. Se é o INSS que fomentará a economia do município, como o Prefeito pode deixar de pagar? Como o Estado e o Governador podem deixar de passar os recursos para a Previdência Social?

Dirijo-me ao Sr. Vilson. Se deixar de haver sub-rogação, não haverá provavelmente contribuição do segurado especial. Primeiro, porque não tem condição de cobrança de fiscalização. Segundo, porque, se é tão pequeno, não fará GPS nem irá ao Banco recolhê-la.

Há outra forma de contribuir. Sabemos que o segurado especial tem direito a benefício de um salário mínimo, indiferente de contribuir. Está na lei. A própria lei deu a ele condição de ter benefício acima de salário mínimo. É o único segurado obrigatório que poderá contribuir facultativamente sobre um valor declarado por ele entre o limite mínimo, que é o salário mínimo, e o limite máximo. Dessa forma, se tiver capacidade contributiva, poderá contribuir com qualquer valor, até o limite máximo, para ter direito a benefício fora do salário mínimo. Obrigado.

O Sr. Vilson Luiz da Silva - O Projeto de Lei nº 6.548, que está tramitando na Câmara dos Deputados, diz tudo isso. Nós, segurados especiais, também queremos contribuir, a fim de não alegarem que estamos quebrando a Previdência. É duro ouvir isso todos os dias. Sabemos que não é verdade. Queremos lutar pelo benefício, pela garantia no Regime Geral da Previdência, mas também desejamos contribuir, colaborar com a Previdência, que é nossa também.

O Sr. Coordenador - O Sr. Nísio de Souza, da ABEMEC, encaminhou a seguinte pergunta aos Srs. Gilman Viana e Vilson Luiz da Silva: "Considerando o 'agrobusiness' no Brasil ser o maior PIB gerado na cadeia produtiva do País, aproximadamente 30% do PIB nacional, o trabalhador rural deveria ser melhor assistido pelo sistema previdenciário, em vez de ser colocado, muitas vezes, como um mero assistido. O que vocês acham?".

O Sr. Vilson Luiz da Silva - Sr. Nísio, concordo, tanto que estamos lutando para que o agricultor familiar, o trabalhador e o assentado pelo projeto de reforma agrária sejam empresários, mesmo de pequeno porte, tendo condições de competir no mercado, não produzindo apenas para sua subsistência. Esse é o nosso trabalho. Aqueles que não conhecem a nossa entidade estão convidados a conhecê-la. Administramos cursos, trabalhamos esse fomento, porque não podemos mais manter o trabalhador em um pedaço de terra sem condições de produzir até mesmo para sua subsistência. Estamos procurando capacitá-lo, qualificá-lo, aprimorá-lo, a fim de que possa enfrentar esse mundo competitivo não só no mercado interno, mas também no externo.

O Sr. Gilman Viana Rodrigues - Existe um fato concreto, cultural: somente agora a sociedade urbana está percebendo que a agricultura é um dinamismo importante para a economia, gerando renda e empregos. Existem situações diferentes entre a cidade e o campo. Por exemplo, os vale-transporte e vale-refeição são fornecidos para os trabalhadores da cidade e não para os do campo, que são os últimos a serem assistidos.

O empregador consciente é desafiado a suprir essas carências, porque somente o meio urbano é beneficiado. Avançaremos gradualmente, a fim de que o trabalhador rural também possa ser beneficiado. Outro exemplo é o programa de moradia, que existe somente para o trabalhador urbano. Não existe nenhum projeto de sustentação da qualidade de vida do empregado rural que se equipare ao pouco que tem o empregado urbano. O SENAR trata profundamente essa questão, mas não substitui o Estado. O Poder Legislativo deverá elaborar as leis, a fim de que o trabalhador rural possa ter as mesmas oportunidades do empregado urbano.

O Sr. Coordenador - Com a palavra, a Sra. Luzia Maria Alves de Castro, do Conselho Municipal de Saúde, que fará questionamento dirigido aos Srs. Lúcio Guterres e Renato Barros.

A Sra. Luzia Maria Alves de Castro - Em 1930, no Governo Getúlio Vargas, o ser humano conseguiu as suas primeiras vitórias. Mas está acontecendo o inverso: ao invés de caminhar para a frente, estamos retrocedendo. Com isso, os trabalhadores estão perdendo. Com essa reforma deveríamos progredir, ao invés de regredir. Estão querendo aumentar o limite de idade. Isso não pode ser feito, porque causaria doenças profissionais em todos os setores. Fala-se que em breve a Previdência não terá recursos para pagar as aposentadorias. E as doenças?

Como resolverá o problema? É preciso diminuir, e não aumentar o limite. Na indústria, uma pessoa trabalha para outras três ou quatro. Isso significa doença profissional. Como representantes da CGT e da CUT, já fizeram propostas concretas para serem encaminhadas ao Ministro da Previdência? Este País precisa crescer ainda mais, e não tirar os direitos da população. Muito obrigada.

O Sr. Wagner Francisco Alves Pereira - No Governo Collor, a CGT afunilou a discussão sobre a reforma da Previdência, época do Decreto nº 8.812 ou 8.813, que se transformou em lei. Discutimos as perdas e conquistas. Nossa pressão sobre o Governo foi tão forte que Itamar e FHC passaram a fazer a reforma nos gabinetes dos seus ministros e imediatos através de normas internas. A partir de agora, com a abertura dos debates pelo Governo Lula, podemos responder a essa pergunta. Temos propostas, sim. Fomos contra a postergação da idade proposta, que era 14+30=44 e 14+35=49. Foi postergada porque 18+30=48 e 18+35=53. Isso é ineficaz. Batemos forte, mas não vencemos. Queremos reforma em cima dessa posição, ou seja, 35 anos de contribuição para adquirir o direito à aposentadoria.

Outro aspecto é o fator previdenciário, que já debatemos e temos propostas concretas. Fator previdenciário é postergação de aposentadoria e avanço na idade, escamoteada na apresentação explícita, que empurra a pessoa em mais de um ano. Somos contra esse fator e a favor da Previdência atual, com o RGPS e seus 20 milhões de aposentados e pensionistas. Só precisamos aprimorá-la. Brigamos pela volta do equilíbrio do valor de R\$2.400,00, ou seja, dez salários mínimos. O Governo oferece 18,34 - o que não resolve. O tempo é curto, mas elaboramos propostas. Ontem, fomos enfáticos ao colocar essas questões para o Ministro e para o Presidente da República.

O Sr. Lúcio Guterres - Pelo que assistimos ontem, haverá consenso entre as centrais sindicais. A proposta será 35 anos para os homens e 30

para as mulheres, independentemente do limite de idade. A CUT apresenta outra sugestão: a aposentadoria proporcional, ou seja, 30 anos para os homens e 25 para as mulheres, com o participante aceitando o recebimento de salário inferior porque não cumpriu a exigência.

A forma seria mostrar a contradição na exigência da idade. Primeiramente, penaliza-se aqueles que começam a trabalhar mais cedo. Você perde a infância, a adolescência e o direito à aposentadoria. Isso é injusto. Em segundo lugar, o principal argumento para se ampliar essa idade mínima é o aumento da expectativa de vida.

Mas essa expectativa de vida é feita pela média do brasileiro, e o Brasil não é um país, mas um continente. A média de vida no Norte é diferente da existente no Sul. Se estipularmos que a aposentadoria se dará a partir dos 65 anos, poucas pessoas se aposentarão no Norte e no Nordeste, porque a expectativa de vida é menor que a do Sul e Sudeste. Os elementos para convencer o Governo, se insistir nessa iniciativa, são tantos e tão fáceis de serem entendidos por todos que poderemos fazer um bom debate e iremos ganhá-lo, se conseguirmos mobilizar o povo brasileiro. É preciso ter bons argumentos, dirigentes firmes, e o povo nas ruas, senão perderemos.

O Sr. Mário Sérgio Rodrigues Ananias - Sr. Norberto, há um déficit informado de R\$103.000.000.000,00 em 2003. Mas a questão é também quanto será ou foi arrecadado. Quanto à citação do Sr. Gilman, de que não sabe de onde virá o dinheiro para cobrir o rombo, a questão parece outra: para onde foram esses recursos? Há que se criar nos fraudadores desse bem público o temor à justiça e o respeito aos cidadãos e à sociedade como um todo. Os recursos já arrecadados foram evidentemente desviados. Ora, se um bem qualquer é subtraído a alguém e o malfetor é identificado, esse bem é restituído ao verdadeiro dono, mesmo que tenha sofrido modificações. Por que não pode ser assim com os bens públicos, mesmo quando transformados em ações, empresas, mansões, fazendas etc? Como os maiores fraudadores são, regra geral, pessoas de altos cargos, a quem recorrer quando nos vemos lesados em nossos direitos básicos? Por que existe tanta condescendência com os fraudadores, mesmo quando definitivamente identificados e comprovadamente flagrados no ato ilícito?

O Sr. Gilman Vianna - Sr. Presidente, poderia corrigir uma informação? Não é um déficit de R\$103.000.000.000,00, mas sim que serão gastos R\$103.000.000.000,00 com a seguridade social no ano de 2003.

O Sr. Eustáquio Norberto de Almeida - Sr. Mário Sérgio, essa pergunta, não saberei responder. O senhor diz que os fraudadores são pegos, e há condescendência. Então, para responder a essa questão, teríamos que contar com o Ministério Público e a justiça.

O Sr. Coordenador - Esta coordenação esclarece ao Sr. Mário Sérgio que o representante da Associação dos Magistrados de Minas Gerais - AMAGIS - esteve na reunião desta manhã. Essa lacuna foi suprida.

Pergunta do Sr. Sérgio, representante da Associação dos Funcionários da Rede FHEMIG, dirigida ao Sr. Rogério Fernandes, da Força Sindical: Em relação ao teto máximo unificado, a Força Sindical defende dez salários mínimos. Como chegaram a esse teto?

O Sr. Rogério Fernandes - Hoje existe enorme distorção com relação ao teto da Previdência. Chegamos ao valor de dez salários mínimos porque consideramos que dá condição para que todos sejam contemplados. Sabemos que existem posicionamentos dos próprios servidores públicos, magistrados, para que se fixe o teto salarial em 100%. Isso é inviável para o sistema. Nos países mais avançados, o teto máximo da aposentadoria é 60% ou 70% do salário que a pessoa percebe. Então, chegamos a esse teto, pois consideramos possível a sua efetivação.

O Sr. Coordenador - Com a palavra, o Sr. Evaristo Garcia de Mattos, do Conselho Municipal de Saúde.

O Sr. Evaristo Garcia de Mattos - É um desrespeito do Tesouro para com os tributos pagos pelos trabalhadores e seus familiares. O Wagner falou que a dívida é de R\$150.000.000.000,00. Mas nos meus dados, chama-se Programa de Recuperação Fiscal, até Banco está incluído. O superávit de 2001 foi de R\$31.464.000.000,00; o de 2002, de R\$48.000.000.000,00. São R\$234.000.000.000,00, pode isso? Esses R\$80.000.000.000,00 são superávit para atender compromissos com as dívidas que, de dois em dois anos, devem passar por auditoria. E não se faz isso.

O Tesouro Nacional imprimia títulos públicos. Pela LRF isso foi proibido. Então o Tesouro trocou ilegalmente os nomes dos títulos para SWAPs e chegou a essa dívida de R\$662.000.000.000,00, em 1º/1/2003. Devemos fazer campanha para auditoria da dívida, para pagarmos somente o que devemos.

É uma questão política que os trabalhadores devem assumir. Superar com recursos da seguridade social, não.

O Sr. Wagner Francisco Alves Pereira - Estamos de acordo. Solicitamos a um professor da Universidade Federal de São Paulo um acompanhamento técnico, com as informações que fossem possíveis da Previdência Social. Constatou-se que, no ano passado, houve superávit. Não temos números concretos. Há confusão em relação aos números, porque é feita apresentação misturada: saúde, assistência social, previdência, confundindo os trabalhadores. E ainda o Governo apresenta déficit. Há uma distância fantástica. A diferença entre os dois é de R\$100.000.000.000,00.

Quanto à relação da cobrança, denunciamos. A fiscalização da Previdência e os Procuradores nos Tribunais sabem dessa cobrança. Na reunião da OIT, foi dito que um devedor da Previdência Social fez tantos pedidos de parcelamentos que levará mil anos para pagar.

O Sr. Wagner Francisco Alves Pereira - Pedimos a gestão quadripartite, para ter acesso a esse processo e a Previdência ser cristalina. O que é saúde, devemos contabilizar receita e aplicação; o que é assistência social, receita e saúde. A Previdência Social é receita e saúde. Essa é a maneira mais cristalina de se apresentar isso. Concordamos com a sua proposta correta. Muito obrigado.

O Sr. Eugênio Gonçalves - Quero prestar alguns esclarecimentos ao Sr. Wagner, da CGT, que não teve oportunidade de ver as exposições feitas pela manhã, por meio das quais, de maneira clara e transparente, vários expositores demonstraram que a seguridade social no Brasil é superavitária. O senhor terá acesso a esses números, que constam das transparências à disposição de todos, na página da Assembléia Legislativa. Esses números demonstram basicamente que a seguridade social não pode ser vista de maneira repartida, isolada, com previdência, assistência e saúde, mas sim como um todo; aliás, como previsto na Constituição Federal, no art. 195. Em 2002, tivemos superávit da ordem de R\$48.000.000.000,00. Por quê? Porque o Ministro Ricardo Berzoini, ao mostrar esses números, foca-os apenas na contribuição sobre a folha de pagamentos e contrapõe os benefícios pagos pelo regime geral da Previdência Social. Ora, a seguridade é um todo. Parte do que é pago pela Previdência Social são os benefícios dos trabalhadores rurais, das LOAS, dos que nunca contribuíram para o sistema. Portanto, são benefícios de natureza assistencial.

Os números devem ser apresentados como um todo. Se é apresentada apenas parte desses números, e é feita uma análise parcial, ela é matematicamente falaciosa. O que o movimento dos servidores em geral tem mostrado é que a discussão tem de se dar no âmbito da seguridade como um todo.

Quando tomamos a discussão, como foi visto hoje pela manhã, temos no ano de 2002 uma receita de seguridade social de R\$171.000.000.000,00, uma despesa da ordem de 120 e poucos bilhões de reais, gerando esse superávit de R\$42.000.000.000,00. Esse números, como disse, estão à disposição de todos os participantes e da Mesa também.

O Sr. Wagner Francisco Alves Pereira - Acho que não fui entendido pelo relator. Eu disse que a CGT, no seu âmbito interno, contratou um professor da Universidade Federal de São Paulo, para analisar os números da Previdência. A análise desse professor provou o superávit de R\$48.000.000.000,00. Não contestei. Pelo contrário, fui muito claro. O senhor é que não entendeu o que eu disse. Não estou pedindo esclarecimentos, pois estou bem-esclarecido. O que peço é a apresentação cristalina do Governo.

O Sr. Eugênio Gonçalves - Peço, então, desculpas por ter entendido mal o seu posicionamento.

O Sr. Antônio Carlos Martins - Trabalho no IPSEMG, aproximadamente a 26 anos. Gostaria de saber do colega Lúcio Guterres, que falou em guerra, em sermos um povo de paz, se ele se referiu à paz exterior ou interior. Pois estamos vivendo uma guerra ao longo dos anos e sofrendo muito com tudo isso: perdas salariais, aumentos absurdos, principalmente nas tarifas públicas. Somos trabalhadores e já não temos crédito. Se há uma guerra lá fora, isso é problema dos grandes. Que possamos ir lá, então, e dizer que não a queremos. Mas ninguém fala isso com eles. Esse é um dos pontos que gostaria de mencionar.

Amanhã, todos verão a mídia nesta Casa, quando o Ministro da Previdência vier. Se vier, deverá entrar pela porta automática, pelos fundos, e não pela principal. Então, virá um monte de canais de televisão. Este fórum, do qual estamos participando, não dá mídia. Isso é enganação para nós mesmos. Por que as pessoas não ficam até o final deste fórum? Solicito à Assembléia servir um cafezinho aqui dentro, para o povo não ir embora. Toda vez que aqui vimos, este Plenário esvazia. Parece que é uma forma de nos enganar.

Outro ponto: com Fernando Henrique Cardoso, veio a tal CPMF. Após muita enrolação, criou-se mais essa cobrança. Com a chegada de Lula, como quem não quer nada, a CPMF continuou. Temos de acabar com esse monte de cobranças do trabalhador. Não há mais o que ser tirado da nossa folha. Não sei como farei para criar minha filha, que tem quase 9 anos e está querendo uma casa. Mas como lhe darei uma casa? O Estado e o Governo não me dão oportunidade de aumentar o salário. Que País é este?

Já não estamos agüentando as falcaturas de todos os Governos. Está vindo outro Plano Real do Lula, porque o de Fernando Henrique Cardoso não valeu nada. Este fórum deveria estar cheio. O povo não tem informação. A televisão não convida o povo para esses fóruns. Fazem um lindo comercial com um menino e o Governador Aécio Neves falando da saúde e da segurança, enquanto pessoas morrem todos os dias. A segurança não está dando conta. Deputado Sebastião Navarro, V. Exas. são protegidos. Dali de cima, vi que cada Deputado que sai é acompanhado por três ou quatro seguranças, mas o restante do povo não é. Um homem foi sacar dinheiro no Banco e foi seguido por bandidos. É preciso que tudo seja reformado, principalmente o salário do trabalhador.

O Sr. Reny Ribeiro da Silva - Sr. Presidente da Mesa, demais componentes, meus senhores e minhas senhoras, como meu direito foi cassado por má interpretação, pelo menos dos 3 minutos posso dispor. Gostaria de dizer que passei quatro anos estudando profundamente para escrever um livro. Não tenho nada que ver com aposentadorias e pensões, a não ser em termos de que a Previdência pode ser a salvação do Brasil. Vou fazer um resumo, porque disponho apenas de 3 minutos. (- Lê:)

"Previdência social pública. Problema ou solução? Os Governos, passados ou presente, a têm visto como uma desgraça, infelicitando a Nação! Como vocês a vêem? Muitos já subiram aqui e disseram. No livro que passei quatro anos pesquisando para escrever, potes de ouro do Brasil, ao contrário, cria-se o plano financeiro 'Triunfo da Cidadania, Troféu do Povo', provando matematicamente que o sistema único de aposentadorias e pensões, aliado ao sistema de redistribuição de rendas e ao fundo "Potesouro" constituem-se no verdadeiro suporte que o País necessita para tornar-se uma grande Nação, podendo, em 70 anos, ombrear-se com as mais ricas do mundo atual.

Nesta rota, num prazo de 20 a 30 anos, o Estado brasileiro estará sendo financiado somente pelo "Potesouro", fundo exclusivo de seu próprio povo e administrado pelo Governo da União, com supervisão direta de uma cidadania atuante, evitando-se, pois, quaisquer influências estranhas e maléficas.

Logo, pode e deve ser seriamente aproveitada como forte fator potencial financeiro capaz de suportar todo o peso do Estado e do povo, ao longo do tempo, criadora de saborosos frutos, indefinidamente, para o bem-estar e a felicidade terrena de nossas futuras gerações.

Nossa fé, confiança e convicção nas fórmulas matemáticas, criadas com base nas simples quatro operações da aritmética primária, são os fatores inofismáveis e credores que garantem a compreensão, o apoio e a imediata aceitação deste plano por toda a cidadania nacional."

Temos que pensar que a política de empregos e a política de "não-miséria" e "não-pobreza" estão intimamente ligadas à política financeira. Política financeira sadia, capitalização sadia, não essa "cancerosa" que temos aí, a qual querem derrubar no Congresso Nacional. Querem tirar os 12% ao ano. É a única coisa que poderá fazer capitalizar a Previdência, porque todo o mundo dela precisa e pagará. Aos 35 anos já estará o financiamento todo na mão do povo, e não de financistas estrangeiros e nacionais. Muito obrigado.

O Sr. Presidente (Deputado Sebastião Navarro Vieira) - A Presidência agradece aos expositores, às demais autoridades, aos participantes e ao público a honrosa presença neste fórum técnico.

ATA DA 5ª REUNIÃO ESPECIAL, EM 16/4/2003

Presidência dos Deputados Mauri Torres e Célio Moreira

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Palavras do Sr. Presidente - Palavras do Sr. Marcos Barbonaglia da Silva - Palavras do Sr. Carlos Calazans - Palavras do Sr. Eugênio Celso Gonçalves - Entrega do documento-síntese das propostas - Palavras do Sr. Geraldo Almir Arruda - Palavras do Sr. Rogério Antônio Expedito - Esclarecimentos sobre os debates - Debates - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Andrade - Adalclever Lopes - Ana Maria - André Quintão - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Jayro Lessa -

Jô Moraes - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonídio Bouças - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Olinto Godinho - Paulo Cesar - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Wanderley Ávila.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 9h09min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### Ata

- O Deputado Laudelino Augusto, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomarem assento à mesa os Exmos. Srs. Fuad Jorge Noman Filho, Secretário de Estado da Fazenda de Minas Gerais; Geraldo Almir Arruda, Diretor do Departamento do Regime Geral da Previdência Social, representando o Exmo. Ministro da Previdência Social, Ricardo Berzoini; Carlos Calazans, Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais; Marcos Barbonaglia da Silva, Superintendente Regional do INSS em Minas Gerais; Eugênio Celso Gonçalves, Representante da Comissão Relatora deste Fórum Técnico; a Deputada Marília Campos, Vice-Presidente da Comissão do Trabalho desta Casa; e o Deputado Célio Moreira, que coordenará os debates.

#### Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião ao encerramento do Fórum Técnico "A Reforma da Previdência Social", cujo documento final, contendo as propostas apresentadas pelos participantes, será entregue ao Ministro da Previdência Social.

#### Palavras do Sr. Presidente

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais se orgulha, mais uma vez, de cumprir seu papel de porta-voz dos anseios da população mineira, ao promover o debate de um dos temas mais palpitantes do momento político que vivemos, que é o da reforma da Previdência Social.

E, como é de praxe em eventos dessa natureza, organizamos e realizamos este fórum em parceria com entidades representativas do setor público e da sociedade civil vinculadas ao assunto, com o objetivo de tornar a discussão a mais abrangente possível, com espaço para exposição e defesa dos diversos interesses em questão.

Como resultado das palestras e debates do fórum, que registrou o expressivo número de mais de 1.500 inscrições, será apresentado, nesta sessão plenária de encerramento, um documento final contendo valiosas propostas, que serão encaminhadas ao Ministro da Previdência Social, Ricardo Berzoini, aos órgãos competentes desta Casa e ao Governo do Estado, para subsidiar as discussões e as decisões sobre o assunto.

Gostaria de ressaltar a participação que tiveram os Deputados Marília Campos, André Quintão e Adelmo Carneiro Leão, autores do requerimento que deu origem à realização deste evento; ao Deputado Célio Moreira, que coordenou sua organização, assim como aos demais Deputados coordenadores dos debates, Ana Maria e Sebastião Navarro.

Também gostaria de destacar a participação efetiva das entidades que contribuíram para a preparação e organização do fórum, especialmente aos membros da Comissão Relatora, que não mediram esforços para que fosse concretizado o documento final representativo das demandas e opiniões mais significativas dos participantes.

Faço, enfim, um agradecimento a todas as instituições e pessoas que participaram do evento, com a certeza de que as discussões e propostas aqui apresentadas poderão contribuir para a construção de uma Previdência mais justa, atendendo a seu objetivo histórico e fundamental, que é a promoção social do conjunto dos trabalhadores". Muito obrigado.

Gostaria de comunicar ao Plenário que, em contatos com o Ministro da Previdência, Ricardo Berzoini, acertamos a data de 13 de maio, terça-feira, às 14 horas, para que o Ministro venha à Assembléia de Minas receber o documento-síntese que está sendo concluído por este fórum. Na oportunidade, convidaremos as entidades aqui representadas, que participaram deste debate, para participarem da entrega deste documento ao Ministro. Convidaremos também os Deputados desta Casa e os Deputados Federais que compõem a bancada federal de Minas no Congresso Nacional.

Ficamos constrangidos com a ausência do Sr. Ministro, mas sabemos da reunião convocada pelo Presidente da República com os Governadores dos Estados, hoje, em Brasília, para tratar da reforma da Previdência e da reforma tributária. Naturalmente, o Presidente não poderia participar desta reunião com os 27 Governadores sem a presença do Ministro da Previdência. Isso justifica a sua ausência.

Esperamos que, no próximo dia 13, todos juntos possamos estar com o Ministro para fazer-lhe a entrega deste documento e, naturalmente, ouvir a sua posição a respeito do assunto. Muito obrigado.

#### Palavras do Sr. Marcos Barbonaglia da Silva

Exmo. Deputado Mauri Torres, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, na pessoa de V. Exa. cumprimento os demais componentes da Mesa. Senhoras e senhores, bom dia!

A importância da Previdência Social brasileira. A Previdência Social brasileira paga benefícios a 21 milhões de brasileiros, cujo valor corresponde a R\$7.030.000.000,00. Desses benefícios, R\$776.000.000,00 correspondem ao valor pago no Estado de Minas Gerais. Minas, então, paga, em benefícios, 12% do que é pago no País. Entretanto, a arrecadação previdenciária no nosso Estado corresponde a quase 7%. Isso significa que a Previdência Social tem um caráter distributivo. Tem a função de fazer com que os recursos sejam distribuídos a toda a sociedade de forma mais equânime.

É importante dizer isso de início, para demonstrar o alcance social dessa instituição. A Previdência Social deve ser preservada. As mudanças têm que ser bastante debatidas e amadurecidas, porque o impacto de uma mudança impensada, que não venha a corresponder exatamente

aos princípios da democracia e da distribuição efetiva de renda e do amplo reconhecimento dos direitos, pode causar situações irreversíveis para o povo brasileiro.

Hoje estamos sob a égide de um Governo eleito democraticamente pela maioria da sociedade brasileira e dos trabalhadores, daqueles que têm, efetivamente, a responsabilidade de promover o desenvolvimento da sociedade. Entretanto, é muito importante para o Governo e para todos nós que essa discussão se faça em todos os níveis. O Governo Lula restabeleceu, por meio dos Conselhos de Desenvolvimento Econômico e Social, composto por diversas lideranças sindicais e empresariais, um debate profundo que levantou diversas hipóteses acerca da questão da Previdência Social.

O diálogo com as entidades tem acontecido nos diversos patamares e setores da sociedade. Não houve, por parte deste Governo, nenhuma omissão com relação ao debate. O Governo anterior simplesmente encaminhou as propostas de reforma da Previdência de cima para baixo, sem nenhum debate ou discussão; nessas condições fica realmente difícil para a sociedade expor seus pontos de vista e demonstrar a legitimidade ou ilegitimidade de determinados pontos e direitos. Quando ocorre o debate, caem as máscaras, e todos têm que demonstrar, de forma clara e técnica, por que defendem esta ou aquela posição. Diante disso, nós que temos a responsabilidade de representar o Governo, as entidades que têm a responsabilidade de representar os trabalhadores, os servidores públicos, precisamos nos assentar à mesa, conversar de forma madura, levantar os problemas com o objetivo de definir qual o caminho a ser tomado. Não adianta querermos colocar um painel diante da situação e nos fecharmos para o debate. Mas temos que perceber que o Governo atual recebeu do Governo passado uma situação muito difícil.

A realidade recebida pelo Governo Lula foi extremamente negativa. Diante disso é preciso avaliar e definir claramente quais as prioridades, como poderemos trabalhar dentro do orçamento apresentado e qual a previsão de investimentos. Hoje, por exemplo, o orçamento recebido pelo atual Governo não prevê investimento algum no setor público. O setor público não tem perspectiva de reforma de seus imóveis, de contratação de pessoal ou de aquisição de equipamentos, o que é fundamental para seu funcionamento, mas temos que entender que isso advém da ótica de um Governo anterior, que certamente tinha uma visão muito diferente de Estado.

O Estado, na visão do Governo atual, é diferente. É um Estado democrático, um Estado que discute, busca alternativas e cria novas perspectivas. Temos que buscar junto com este Governo que ajudamos a eleger e com o qual trabalhamos para uma definição de políticas nacionais qual o caminho a adotar. A dívida externa e a dívida interna que este Governo assumiu são extremamente elevadas, o que dificulta em muito os investimentos. Temos a questão da dívida externa, dos investimentos, da sociedade, da pobreza e muitas outras situações que este Governo terá que enfrentar. Se é um Governo que nós mesmos elegemos, temos que ter a responsabilidade e a tranquilidade para encontrarmos juntos os caminhos viáveis para a sociedade.

Acreditamos na visão social do atual Governo. Hoje fazemos parte deste Governo porque sabemos que ele buscará, de todas as formas, soluções viáveis tanto para os servidores públicos quanto para a sociedade. Não podemos mais compactuar e conviver com este nível de pobreza do Brasil. Não dá para virar as costas e fingir que nada está acontecendo. A realidade é dura, às vezes incomoda e nos faz repensar nossas ações. Precisamos entender o quanto é difícil para um pai de família desempregado viver seu dia-a-dia sem nenhuma perspectiva futura. O Brasil precisa de uma política de desenvolvimento que dê efetivamente uma nova condição para o seu povo. Para tanto, não podemos admitir que as coisas continuem como estão. Quando falamos que queremos mudança, queremos modificar o "status". Necessariamente, essa mudança passa pela discussão de quais serão as prioridades nacionais daqui para frente. Temos de ter consciência da importância de se fazer uma discussão de forma madura. Num debate como este, de nada adianta as pessoas defenderem simplesmente um único ponto de vista.

O Brasil vive uma crise fiscal muito difícil. Não me refiro especificamente à Previdência. A carga tributária é elevada, complica a situação das empresas, e, há muito tempo, os servidores públicos não têm reajuste. Por outro lado, temos uma grande massa de pobreza que precisa ser atendida. Precisamos encontrar caminhos para mudar essa situação. Particularmente, acredito no projeto do Governo Lula. Espero que Deus nos abençoe e crie possibilidades para que encontremos caminhos democráticos que tragam desenvolvimento ao povo brasileiro.

#### Palavras do Sr. Carlos Calazans

Em nome do Ministério do Trabalho, quero cumprimentar o Presidente desta Assembléia, Deputado Mauri Torres, e todos os companheiros da Mesa. Durante muitos anos trouxemos a esta Casa praticamente toda a sociedade civil mineira para debater e discutir vários temas. Recentemente, conquistamos o direito à manutenção de Furnas. Fizemos discussões sobre todos os aspectos das questões trabalhistas, da luta do povo. Neste início de sua gestão como Presidente desta Casa, é com muita alegria que vejo a Assembléia Legislativa repleta de representantes da sociedade civil organizada, de sindicatos, de associações, de companheiros ligados à Previdência. Esta Casa volta a respirar os ares da liberdade mineira e da discussão política.

Quero também congratular-me com meus companheiros e amigos Deputado Adelmo Carneiro Leão, Marília Campos e André Quintão, que promoveram essa possibilidade.

O Célio Moreira é o Presidente da Comissão do Trabalho e, juntamente conosco, no Ministério do Trabalho, ainda faremos muitas coisas para ajudar e contribuir para o conjunto dos trabalhadores de Minas Gerais. Sobre esse tema específico, em primeiro lugar, quero dizer que o convencimento da sociedade partiu da necessidade sentida pelo Governo Lula e por todos nós que participamos dele de que é fundamental a discussão de um projeto por um ambiente social, econômico e político melhor para o Brasil.

O Presidente Lula colocou em sua agenda política três reformas iniciais. Excluindo um ou outro setor da sociedade brasileira, todos os outros iniciaram uma discussão. Hoje, a reforma é motivo de discussão em todos os lugares. Parece-me que iniciamos o debate sobre a reforma da Previdência. Independentemente de um ou outro setor ser contrário a ela, de modo geral, a sociedade brasileira iniciou o debate sobre o assunto. É evidente que, como todo debate que já houve em nosso País, o resultado dependerá muito da participação da sociedade. É preciso saber em que avançaremos com essas reformas.

Outra reforma que vai ser alvo de muita discussão e que será analisada principalmente por nós, do Ministério do Trabalho, da Delegacia Regional do Trabalho em todo o País e aqui, em Minas Gerais, será a reforma trabalhista. Penso que essas reformas têm muitas questões que se entrelaçam. No Ministério do Trabalho, é óbvio que nos deparamos com uma situação terrível, que interfere muito na questão da Previdência. Infelizmente, ainda temos uma precariedade terrível de mão-de-obra no Brasil. Ainda temos milhares de trabalhadores na informalidade, e tudo isso compromete toda a construção da previdência social. Por isso, decidimos combater implacável e permanentemente a informalidade para diminuí-la, sobretudo porque temos plena consciência de que o processo, na maioria das vezes, não é apenas precário, mas também predatório. As terceirizações feitas no Brasil em muitos casos levaram à formalização da precariedade no mundo do trabalho. Particularmente, eu, que militei tanto no setor do trabalho nos últimos anos, estou empenhado em uma ação efetiva para diminuir essa informalidade e todo esse processo que "precarizou" a mão-de-obra no Brasil. Esse debate se iniciará em seguida, porque a discussão da reforma trabalhista é a terceira reforma da pauta política do Presidente da República.

Sobre as reformas tributária e da Previdência, há consenso no conjunto da sociedade de que algumas coisas podem ser feitas para melhorar. Essa melhora será o resultado de uma discussão, de uma união de forças na sociedade; por isso queremos participar. Aqui, estamos iniciando o jogo. O que não acho certo é o fato de que alguns setores da mídia, principalmente, e outros setores conservadores da sociedade exijam do

Presidente Lula, todos os dias e todas as horas, que ele faça uma reforma "em cima da caneta, em cima da perna" e a encaminhe ao Congresso Nacional. Acho legítima e necessária a convocação de toda a sociedade brasileira para discutir o assunto com várias questões específicas. É óbvio que temos de construir um processo para ouvir. E é correto o que o Ministério da Previdência tem feito.

Como o Presidente Mauri Torres e a companheiro Marília sabem, no começo de fevereiro, houve um debate sobre a reforma da Previdência, promovido em parceria com o INSS em Minas e com a DRT, para sabermos o que está na cabeça dos aposentados e dos pensionistas, dos sindicalistas, dos tributualistas, dos companheiros que constroem a UNAFISCO Sindical, a Federação dos Aposentados e Pensionistas, para iniciarmos o que precisa mudar e o que pode avançar.

Essa polêmica é importante, temos de nos debruçar sobre o que pensam o Governo e a sociedade e sobre o que podemos construir juntos, por exemplo, no que diz respeito ao Projeto de Lei nº 9.

É possível haver uma previdência complementar? O Governo adiará ou arquivará essa questão? Deixarei a resposta para meu colega e companheiro do Ministério da Previdência, mas esse é um ponto importante. Mais importante do que o Projeto de Lei nº 9 é a taxação ou não dos inativos, a questão do teto e do piso e todas as questões complexas que envolvem a Previdência Social. O mais importante é que estamos discutindo a Previdência. Com que parâmetro? Parece-me que uma das coisas fundamentais é estabelecermos que o parâmetro é uma previdência social que leve em conta a sociedade e a melhoria das condições da população.

É o maior projeto social que temos. Não existe outro projeto, por mais que lancemos planos, projetos, pensamentos que digam respeito à melhoria da qualidade da vida da população. Não há um projeto social mais extenso, mais abrangente, que afete toda a sociedade brasileira, do que o da Previdência.

Acho fundamental dizer que o Governo Lula entende que a Previdência é do Estado, do povo e, portanto, não pode ser e não será privatizada. Não pode haver nenhuma dúvida em relação ao compromisso social desse Governo, que todos ajudaram a construir.

Baseados nesses conceitos, podemos iniciar o debate da reforma da Previdência, como estamos fazendo, porque algumas coisas podem estar distorcidas. Estamos iniciando o debate na sociedade para saber onde estão as distorções, o que podemos fazer para melhorá-las para que todos tenham uma Previdência segura, estável, que garanta aposentadoria e contribuição de toda a sociedade, de todo o povo brasileiro. Evidentemente, livre das pressões e de conceitos externos ou de conceitos que estão na nossa cabeça e são oriundos de praticamente dez anos de implementação de projeto neoliberal.

Um Governo que pensa, investe e constrói políticas sociais de fundo tem de pensar em uma Previdência que dê segurança a todos nós, a um jovem que está entrando no mercado de trabalho e que daqui a alguns anos pode ter sua aposentaria, sua velhice comprometida. Não queremos isso. O primeiro "bode" foi deixado de lado na sala, ou seja, queremos melhorar a sociedade e temos muito a fazer.

O ponto fundamental é buscarmos o desenvolvimento e o crescimento econômico. Com o País crescendo, se desenvolvendo, gerando riquezas e distribuindo renda, podemos ter uma Previdência muito melhor para nós, nossos filhos, avós e pais.

O Governo Lula e nós todos somos oriundos dessas lutas, dessa discussão. Como nada é de graça, nada cai do céu à toa, evidentemente as melhorias, o avanço ou o recuo dessas propostas vão depender da mobilização do povo, da sociedade.

Temos várias forças no Congresso. Será que todas as propostas do Governo Lula serão votadas e aprovadas tranqüila e serenamente, por que todos estão maravilhados com o Governo Lula? Claro que não, nunca acreditei nisso em governos passados e não vamos acreditar neste. Acho fundamental um Governo se dispor a colocar isso de forma transparente e tem de ser assim. O Ministério da Previdência, assim como o do Trabalho, as Delegacias Regionais de Trabalho e órgãos do Ministério do Trabalho nos Estados farão essa abordagem, de forma transparente, verdadeira, clara, para a sociedade brasileira iniciar as discussões.

E eu, e nós todos, e o Governo Lula, vamos buscar na sociedade o ponto de apoio para essas propostas. Ou será que nossas propostas são as melhores do mundo? Claro que não. O que acho mais importante é estar aberto ao diálogo, até mesmo para corrigir rotas do Governo. O ser humano é falível, e governo nenhum é diferente disso.

No arcabouço das propostas da Previdência que enviaremos ao Congresso falta pressão de setores econômicos, de grupos econômicos, de oligarquias que não estão à toa no Brasil. Possivelmente haverá pressão internacional. E o nosso povo? E os milhares de aposentados pelo País a fora? E as várias cidades que têm sua autonomia garantida pela contribuição da Previdência? Sabemos que em muitos municípios brasileiros, sobretudo nos mais carentes, a economia local depende fundamentalmente daquilo que o aposentado recebe no postinho da Previdência para fazer uma compra no supermercado ou numa loja. A economia do Brasil praticamente depende disso, e o Governo tem responsabilidade e sabe que assim o é.

Estamos lidando com uma coisa muito delicada e, ao mesmo tempo, com o nosso futuro como homens e mulheres que buscam uma sociedade melhor.

Este Governo tem compromisso com essa filosofia, mas não pensem que o Presidente tem a melhor proposta do mundo para essas questões complexas. Não, amigos. É importante manifestar-se em pontos específicos. Portanto, é legítimo grupos se manifestarem por determinados interesses. Estamos vivendo, por exemplo, agora, a mobilização de um grupo da sociedade que discute, no bojo da reforma da Previdência, um item que não o satisfaz. Isso faz parte da sociedade brasileira. O outro lado vai se manifestar também. Os conglomerados financeiros no Brasil pressionarão para que se faça a reforma da Previdência que lhes interessa.

O mais importante é dizer que se deu início a um processo e que ele vai longe, mas seu sucesso dependerá fundamentalmente da correlação de forças da sociedade. Quanto mais mobilizado e organizado estiver o povo, mais o Governo avançará em suas propostas sociais. Isso vale para as questões tributária, previdenciária, trabalhista e para as reformas políticas.

Estamos convencidos de que os pilares que sustentarão o desenvolvimento econômico e social no Brasil são as reformas. E esses pilares não serão construídos pelas mãos de um Presidente, mas pelas mãos e pelas cabeças de 175 milhões de pessoas que querem viver com dignidade no País que amam.

Palavras do Sr. Eugênio Celso Gonçalves

Sr. Presidente, Deputado Mauri Torres, por cujo intermédio saúdo os demais componentes da Mesa, agradeço o empenho dos parlamentares André Quintão, Marília Campos e Adelmo Carneiro Leão, que, juntamente com o Presidente da Comissão, Deputado Célio Moreira, e a assessoria desta Casa, não mediram esforços para a realização deste evento que já pode ser considerado vitorioso, que demonstra que Minas

Gerais não foge à luta nem foge ao debate das questões de relevância para a sociedade brasileira; que demonstra que uma Casa como a Assembléia Legislativa de Minas Gerais coloca-se ao lado dos trabalhadores, ao lado de todos os setores organizados da sociedade mineira para discutir e debater os temas essenciais para a vida nacional.

Senhor representante do Ministro da Previdência Social, inicialmente, lamento a ausência de S. Exa., o Ministro, neste momento tão importante para o conjunto dos trabalhadores, para os servidores públicos civis e militares de Minas Gerais, porque esta discussão é fundamental. Ao longo do processo de formatação deste evento, todos alimentamos a expectativa de termos a oportunidade de debater essas questões com ele.

Por iniciativa da Mesa da Assembléia, o Ministro estará conosco no próximo dia 13 de maio, quando teremos oportunidade de apontar-lhe os equívocos que, infelizmente, estão sendo cometidos pelo Governo no trato de questão tão fundamental para a sociedade brasileira. Tenho a certeza de que o Ministro, homem de boa-fé, cuja origem está no PT, homem que, junto com Lula, desde o início desse partido, ombreou na luta pela defesa dos interesses e dos legítimos direitos dos trabalhadores, há de entender que não estamos defendendo aspirações de natureza corporativa. Antes de tudo, estamos defendendo o Estado brasileiro, defendendo uma Previdência pública universal, de cobertura social, como disse o Calazans há pouco, uma Previdência Social que constitui um dos maiores programas sociais, senão o maior, do mundo, uma Previdência que paga cerca de 8 milhões de benefícios a pessoas que, em razão das vicissitudes da vida, nunca puderam contribuir. Sem dúvida, constitui-se o maior programa de renda mínima que este País já fez e poderá fazer, uma Previdência que está no bojo, que está no centro, que está no foco do maior projeto deste Governo, que é o projeto de combate à fome. O combate à fome dá dignidade ao trabalhador, preserva seus direitos, e mantém a conquista histórica que está na Constituição de 1988, que pode ser considerada a maior conquista desse diploma legal, que é a seguridade social, a universalidade do tratamento da saúde para todos os brasileiros, a universalidade da cobertura previdenciária para todos os brasileiros.

Mas sabemos que a realidade é diferente, que ainda estamos muito longe disso e que, para alcançar essa realidade, é fundamental que o Governo estimule a sociedade brasileira com um projeto econômico de desenvolvimento, com um projeto de crescimento, de geração de emprego e renda. Essa deveria ser a prioridade número um de qualquer governo, e não atentar contra direitos constitucionais, contra direitos legais frutos de uma luta histórica, frutos de conquistas de mais de 80 anos. Se esses direitos forem jogados por terra, fragiliza-se esse sistema de proteção social, levando boa parte da população brasileira à condição de miséria, miséria esta que o Governo Lula quer combater. Para combatê-la, assim como para combater a fome e a exclusão social, o ponto número um é fortalecer a Previdência Social, melhorar a Previdência Social do Regime Geral, nunca atentar contra os direitos dos servidores públicos. O ponto número um é instituir programas sociais e projetos econômicos que possibilitem inserir os 40 milhões de brasileiros que estão fora da proteção da seguridade social, que estão fora da proteção da Previdência Social no Brasil e que terão uma velhice comprometida, comprometendo todas as gerações de filhos e netos. Tenho certeza de que esse é o compromisso do Presidente Lula. Afinal, não foi à toa que a esmagadora maioria deste Plenário assistiu à trajetória política do Lula e lutou junto com o PT, votando em Lula em quatro eleições e finalmente elegendo, pela primeira vez na história do Brasil, um trabalhador para a Presidência do País.

E esse trabalhador há de ser aquele que vai, junto com o apoio dessa sociedade organizada e com a legítima pressão dessas massas organizadas, conduzir o País para os grandes destinos que certamente estão reservados a esta Nação continental.

Quero dizer que este fórum tem a representatividade de mais de 50 entidades, do setor público ou do setor privado, de civis e militares, sendo, então, o documento oriundo desse fórum representativo das legítimas aspirações da sociedade brasileira e assim deve ser considerado pelas autoridades do Ministério da Previdência Social, que irão recebê-lo, especialmente o Ministro. Não podemos admitir a privatização da Previdência Social, que está encetada no Projeto de Lei nº 9. Esse projeto é um risco enorme para a sociedade brasileira. Já foram feitos debates e já foi exposto claramente que, nos lugares em que medidas dessa natureza foram implantadas, como no Chile e na Argentina, elas geraram graves crises na economia. Está no centro da crise argentina a privatização da Previdência. Vamos observar os exemplos que não deram certo. Por que insistir numa proposta que vai de encontro aos interesses da sociedade brasileira? Será que simplesmente em vista de pressões de organismos internacionais, pressão de FMI, pressão de credores, compromissos assinados numa carta de intenções, esse projeto deverá prevalecer? O que deverá prevalecer: a voz rouca das ruas ou a pressão do FMI? O Brasil é um dos poucos países da América Latina que resistiu à destruição de um amplo sistema de proteção social, que está no art. 194 da Constituição Federal. Vários países sucumbiram. Essa resistência precisa continuar, ela precisa ir para as ruas. Cada um de nós, servidores, que aqui está deve desdobrar-se e formar um exército para se reunir com os parlamentares da Assembléia, do Congresso Nacional, a fim de pressionarmos, irmos a Brasília com a mesma emoção e com a mesma garra com que fomos à posse do Presidente Lula. Temos que mostrar nossa indignação, que não é uma indignação corporativa de servidores, é uma indignação do conjunto da sociedade brasileira, que está compreendendo e há de compreender que essa investida contra os servidores é apenas o início da destruição da Previdência e da seguridade social no Brasil. Temos que estar ombreados com a sociedade brasileira demonstrando isso. Já foi dito aqui que o Governo Lula é um governo de coalizão e está inserido num processo político amplo. Sendo de coalizão, se os setores de Esquerda, que somos nós, não pressionarem o Governo para que ele tome os rumos com os quais está comprometido, certamente a Direita saberá ocupar os espaços deixados por nós. Façamos a história, não deixemos espaços vazios.

Conclamo todos os presentes a estar na reunião do dia 23, às 14 horas, quando daremos prosseguimento à organização desse fórum amplo de entidades e de todo o nosso processo de lutas até a derrubada do Projeto de Lei nº 9 e de todas as propostas que atentem contra os interesses dos trabalhadores.

Passo agora à leitura do documento. Quero dizer que, ao fazê-lo, a Comissão Relatora procurou agir da maneira mais democrática possível, procurou acolher o maior número de propostas. Foram mais de 200 propostas, e o tempo correu contra nós. Procuraremos fazê-lo sintetizando ao máximo. E mais: sabemos que há algumas propostas que não puderam ser acolhidas no documento-síntese, até porque são propostas apresentadas, ao final dos trabalhos, na última plenária, quando o documento-síntese já estava sendo finalizado.

Algumas dessas propostas têm proposições contrárias àquelas constantes no documento - síntese, mas temos a certeza de que, com a nossa argumentação, com o nosso conhecimento, e sabendo que estamos defendendo uma Previdência Social para todos, convenceremos centrais sindicais e entidades empresariais que ainda divergem de nós, para que defendamos a proposta que está no documento-síntese. Ele, sem dúvida alguma, é a proposta que engloba os interesses da maioria de todas as entidades organizadas presentes. Passo, então, rapidamente, à leitura dos pontos essenciais desse documento.

- O expositor procede à leitura do documento final, cujo teor é o publicado adiante.

Neste ponto, quero fazer um pequeno comentário: todos nós estamos assombrados com a máquina da Rede Globo e da grande imprensa, a qual está sendo usada para atentar contra a dignidade dos trabalhadores do setor público e contra a Previdência Social. Senhor representante do Ministro, não ouvimos, até agora, a voz ativa do Ministério da Previdência Social em defesa da Previdência Social pública, para demonstrar à sociedade a viabilidade e a importância da Previdência Social pública e condenar esses ataques que todos sabemos que são patrocinados por grupos financeiros internacionais, interessados na privatização da Previdência Social. E o Governo dos trabalhadores precisa ter a altivez e a dignidade de defender a Previdência pública, de defender o Estado brasileiro, em última análise. Nós, servidores, não podemos curvar-nos diante desses ataques, achar que a luta está perdida, pois ela mal começou. Temos de estar conscientes disso e nos organizar e mobilizar para essa luta. A primeira forma de derrotar uma classe social é por intermédio da propaganda. Não vamos nos deixar ser derrotados por propaganda enganosa e falaciosa.

Gostariamos que o Sr. Presidente se pronunciasse, e também os membros da Assembléia presentes, principalmente os membros da Comissão do Trabalho e Seguridade Social, sobre a viabilidade da criação da frente parlamentar de defesa da Previdência pública no âmbito da ALEMG,

porque dependemos muito dos senhores, que são próximos de nós, são da nossa terra, para que juntos possamos, no Congresso Nacional, defender a Previdência pública e a inclusão social para todos.

Quero encerrar agradecendo a oportunidade que me foi dada por esse conjunto de mais de 50 entidades, que me honraram com a indicação para relatar este documento final. O documento não está fechado, de forma alguma, e certamente ainda receberá contribuições. Muitas das contribuições dos senhores não foram contempladas no documento, e sabemos que aqueles que entendem que suas contribuições não foram contempladas poderão ainda dirigir-se à Assembléia Legislativa e à Comissão, pois analisaremos essas propostas e faremos incluir, se possível, no documento final a ser entregue no dia 13 de maio ao Sr. Ministro da Previdência Social. Muito obrigado.

#### Entrega do Documento-síntese das Propostas

O Sr. Eugênio Celso Gonçalves - Neste momento, faremos a entrega oficial ao Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do documento-síntese, contendo as propostas já enumeradas.

- Procede-se à entrega do documento, cujo teor é o seguinte:

#### PROPOSTAS APRESENTADAS NO FÓRUM TÉCNICO "A REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL", SINTETIZADAS PELA COMISSÃO RELATORA

O Fórum Técnico "A Reforma da Previdência Social" foi organizado pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, com o apoio de 32 entidades. Realizado nos dias 14, 15 e 16/4/2003, no Plenário da Assembléia, contou com a presença de 1.500 participantes.

#### Entidades de Apoio

Associação dos Funcionários Aposentados do Estado de Minas Gerais - AFAEMG -, Associação dos Magistrados Mineiros - AMAGIS -, Associação Nacional dos Docentes de Ensino Superior - ANDES -, Associação dos Praças, Policiais e Bombeiros Militares de Minas Gerais - ASPRA-PM-BM -, Associação dos Servidores do Instituto Mineiro de Agropecuária - ASSIMA -, Associação dos Oficiais da Polícia Militar e Bombeiros Militares do Estado de Minas Gerais - AOPMBM -, Associação Sindical dos Trabalhadores em Hospitais de Minas Gerais - ASTHEMG -, Central Única dos Trabalhadores - CUT-MG, Confederação Geral dos Trabalhadores - CGT-MG, Coordenação Sindical, Delegacia Regional do Trabalho - DRT-MG, Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG -, Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais - FCEMG -, Federação dos Aposentados e Pensionistas de Minas Gerais - FAP-MG, Força Sindical, Frente de Federações dos Trabalhadores de Minas Gerais, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS-Gerência Executiva em Belo Horizonte, Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM -, Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG -, Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais - OAB-MG -, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Sindicato dos Servidores de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais - SERJUSMIG -, Sindicato dos Auditores Fiscais da Previdência Social de Minas Gerais - SINDIFISP-MG, Sindicato dos Trabalhadores do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - SINTDER -, Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado de Minas Gerais - SINDPÚBLICO -, Sindicato Único dos Trabalhadores da Saúde de Minas Gerais - SIND-SAÚDE-MG, Sindicato dos Servidores da Justiça de Segunda Instância de Minas Gerais - SINJUS-MG, Sindicato dos Servidores do IPSEMG - SISIPSEMG -, Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal - UNAFISCO Sindical, União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil - UNSP-MG -, Fórum Permanente das Entidades Representativas do Fisco em Minas Gerais - FISCO Fórum.

#### Carta do Fórum Técnico "A Reforma da Previdência Social"

Os participantes do Fórum Técnico "A Reforma da Previdência Social", realizado na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nos dias 14, 15 e 16/4/2003, vêm dirigir-se ao Ministro da Previdência Social, Ricardo Berzoini, para expressar o que pensam as entidades representativas da sociedade civil do Estado, englobando as mais diversas categorias profissionais, dos setores público e privado, os militares, os magistrados e os setores empresariais, a respeito do sistema previdenciário brasileiro e das mudanças que nele se pretende fazer no Governo atual.

Entendemos que a reforma da Previdência Social deve atender, antes de tudo, à recuperação e à ampliação dos direitos sociais, em vez de se orientar por objetivos estritamente econômicos e financeiros. Para isso, deve ser conduzida de forma democrática e transparente, por meio de amplo debate com a sociedade brasileira, incorporando suas demandas e seu direito de participação nas decisões tomadas em seu nome.

A reforma da Previdência não pode ser vista isoladamente como solução para o equilíbrio das finanças públicas. Antes de discuti-la, precisamos realizar a reforma tributária, visando ao crescimento da arrecadação e à eliminação das distorções de um modelo injusto e perverso, que onera os mais pobres e favorece os mais ricos. Pelo lado do gasto público, a prioridade deve ser o enfrentamento do endividamento, responsável pela grande sangria dos recursos orçamentários, incluindo-se nesse campo a auditoria das dívidas interna e externa, esta prevista na Constituição Federal de 1988 e referendada por mais de 6 milhões de brasileiros em histórico plebiscito realizado no ano 2000.

Não há regime previdenciário que se sustente em cenário de tantos desequilíbrios e de recessão econômica. Muito mais do que uma reforma da Previdência, o País precisa é de um projeto nacional de desenvolvimento, que combata o desemprego e contribua para a inserção social de mais de 40 milhões de brasileiros, à margem dos benefícios do desenvolvimento e de qualquer direito previdenciário.

Queremos uma Previdência fortalecida e saneada, livre das práticas de fraude e sonegação, cujo objetivo fundamental seja a promoção do bem-estar da população. A seguridade social deve ser vista, antes de tudo, como dever do Estado, direito de todo cidadão e patrimônio inalienável da classe trabalhadora.

A seguir, apresentamos um conjunto de propostas que sintetizam o entendimento dos participantes deste fórum a respeito da Previdência Social, tema de fundamental importância para a sociedade brasileira.

#### Propostas Prioritárias

- 1 - Retirada imediata do Projeto de Lei nº 9 da pauta do Congresso Nacional e seu arquivamento definitivo.
- 2 - Manutenção e fortalecimento dos regimes próprios de Previdência Social.
- 3 - Revogação do fator previdenciário no cálculo do valor do benefício, por constituir artifício enganoso e aleatório, destinado a retardar e reduzir o direito da aposentadoria.
- 4 - Não-instituição do fator previdenciário no regime próprio dos servidores públicos e dos militares.

- 5 - Defesa intransigente dos direitos adquiridos e da expectativa de direitos.
- 6 - Supressão do dispositivo constitucional que instituiu a Desvinculação das Receitas da União - DRU -, que permite o desvio de recursos da Previdência Social para outras finalidades.
- 7 - Manutenção da isenção da contribuição dos inativos para a Previdência Social.
- 8 - Manutenção da paridade constitucional entre remuneração (servidores ativos), proventos (servidores aposentados) e pensões no Regime Próprio de Previdência Social.
- 9 - Manutenção do critério atual de idade mínima para aposentadorias dos servidores públicos, ou seja, permanência das regras de transição vigentes.
- 10 - Suspensão imediata da Reforma da Previdência e estabelecimento de um prazo mais longo para esse debate.
- 11 - Fim do alarmismo feito com projeções demográficas catastróficas e falaciosas.
- 12 - Fim das hostilidades deliberadas contra os servidores públicos e esclarecimento à população quanto ao valor das contribuições que incidem sobre a totalidade da remuneração.
- 13 - Abertura imediata de concursos públicos.
- 14 - Fim da contratação de trabalhadores no serviço público sem concurso, o que fere a Constituição da República, onera indevidamente o poder público, burla a Lei de Responsabilidade Fiscal e fragiliza o regime próprio dos servidores públicos.
- 15 - Manutenção do direito ao regime próprio da Previdência Social para os militares federais e estaduais, em consonância com a Constituição da República.

#### Recomendações para a Reforma da Previdência Social

- 1 - Manutenção do conceito de seguridade social estabelecido pela Constituição da República.
- 2 - Auditoria nas contas da Seguridade Social.
- 3 - Fortalecimento do sistema de auditorias preventivas, para combater as fraudes contra a Previdência e evitar que outras venham a tomar grandes proporções.
- 4 - Realização de auditorias permanentes nas contas da Previdência Social, devendo seu resultado ser amplamente divulgado à sociedade e encaminhado ao Ministério Público para providências cabíveis.
- 5 - Promoção de um intenso e permanente esforço de combate à sonegação de tributos e contribuições sociais e de melhoria do atendimento ao cidadão.
- 6 - Instituição de planejamento anual conjunto entre Previdência, Receita e Trabalho, com o objetivo de otimizar os esforços de fiscalização realizados.
- 7 - Dotação dos órgãos de fiscalização das condições materiais e tecnológicas indispensáveis ao bom desempenho de suas atribuições.
- 8 - Fim da convivência com o não-recolhimento das contribuições devidas pela União, pelos Estados e pelos municípios; da concessão de anistias; da criação de benefícios sem cobertura financeira; dos desvios da receita da Previdência para pagamento dos encargos financeiros da União; respeitando-se o repasse à Previdência dos impostos e das taxas recolhidos a ela pelo Tesouro.
- 9 - Fim da isenção da contribuição sobre a folha das falsas instituições filantrópicas.
- 10 - Campanha sistemática e permanente sobre a importância da formalização do vínculo empregatício.
- 11 - Adoção de medidas de combate à precarização e à informalização do trabalho.
- 12 - Aumento da arrecadação sobre o setor agropecuário da economia, por meio do aperfeiçoamento da legislação, conjugado com o combate à sonegação nesse segmento, garantindo fluxos financeiros indispensáveis à manutenção dos benefícios rurais instituídos.
- 13 - Oposição sistemática às modificações da CLT que permitam a substituição dos reajustes salariais pela adoção de participação nos lucros ou resultado mensal, parcelas sobre as quais não incide contribuição previdenciária.
- 14 - Destaque para as receitas previdenciárias oriundas do SIMPLES, de modo a identificar se estas estão sendo corretamente alocadas no orçamento da Seguridade Social e quanto representam no caixa da Previdência Social.
- 15 - Revisão dos critérios de renúncia e isenção de contribuições previdenciárias.
- 16 - Aperfeiçoamento do sistema de custeio da Previdência Social, de modo que este não recaia apenas sobre a folha de pagamentos, mas também sobre o faturamento e o lucro.
- 17 - Realização de concurso público anual para Auditor Fiscal da Previdência Social e da Receita Federal, e Procurador da Previdência Social e

da Fazenda Nacional.

18 - Manutenção de programa permanente de capacitação de servidores da área fiscal, destinando-se, para tal, dotação orçamentária específica.

19 - Valorização do cargo de Médico Perito da Previdência Social, extinguindo-se a terceirização desse serviço.

20 - Reforma e ampliação dos postos de atendimento da Previdência Social.

21 - Fortalecimento do programa nacional de educação fiscal da Secretaria da Receita Federal e instituição de educação previdenciária no âmbito do INSS, como parte do esforço geral do Governo para institucionalizar um grande programa de educação para a cidadania.

22 - Imediato pagamento dos precatórios e liberação dos processos de concessão ou revisão de benefícios, atualmente represados.

23 - Combate às falsas cooperativas em todo o País, com o aperfeiçoamento da legislação e a implantação de fiscalização eficiente.

24 - Extinção do teto do salário de contribuição e do salário de benefício do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

25 - Restabelecimento do dia 1º de maio como data-base e unificação do índice de reajuste de todos os benefícios de prestação continuada do Regime Geral de Previdência Social.

26 - Recuperação imediata dos 58,85% de perdas havidas nos benefícios (11,77% na aplicação da URV e 42,12% na diferença de índice de reajuste do menor valor do benefício) e retorno do pagamento dos benefícios até o quinto dia útil seguinte ao mês de competência.

27 - Instituição de mecanismos para atrair cerca de 40 milhões de pessoas que se encontram na informalidade para o Regime Geral de Previdência.

28 - Atenção especial para os trabalhadores vitimados por doença profissional grave.

29 - Estabelecimento de tetos salariais nos três níveis de governo, conforme dispõem a Constituição da República, as constituições estaduais e as leis orgânicas do Distrito Federal e dos municípios.

30 - Implementação da gestão quadripartite no sistema previdenciário do Regime Geral de Previdência Social.

31 - Vedação da transformação dos excedentes financeiros dos regimes próprios de previdência em títulos da dívida pública federal.

32 - Aposentadoria dos professores da rede pública nas mesmas condições dos professores da iniciativa privada, eliminando-se a disparidade existente entre o regime próprio do sistema público e o regime geral.

33 - Cobrança da dívida inscrita pela Previdência Social, estimada em R\$150.000.000.000,00, suficientes para pagar por dois anos o estoque de benefícios mantidos pela Previdência Social.

34 - Reativação do Conselho Nacional de Seguridade Social, dando-lhe caráter deliberativo.

35 - Implantação de Conselhos também nos níveis municipal e estadual.

36 - Levantamento de todos os recursos da Previdência historicamente repassados para diversas obras civis, para dar transparência à aplicação dos recursos retirados dos trabalhadores.

37 - Levantamento de todos os valores remanejados para outros fins, inclusive os utilizados para pagamentos de benefícios não previstos no RGPS, e inclusão desses no orçamento da Seguridade Social, como dívidas do Governo a serem amortizadas.

38 - Levantamento de todos os recursos da COFINS, da CPMF, da CSLL e do PIS não repassados à Previdência Social.

39 - Contribuição do empregador público para o Regime Próprio dos Servidores Estatutários em valor equivalente ao dobro da contribuição do servidor, à semelhança do que ocorre no RGPS.

40 - Inclusão do passivo previdenciário como parte da dívida mobiliária federal, a exemplo do tratamento dado aos passivos contingentes já reconhecidos, como os da RFFSA, da SUNAMAN, dos Bancos, dos Estados e dos municípios.

41 - Levantamento de proventos de aposentadorias que extrapolam os limites constitucionais, divulgando-se, além do quantitativo, o que representam, em termos de valores, no conjunto das aposentadorias do serviço público.

42 - Revisão da legislação previdenciária, visando a ampliar as bases de custeio.

43 - Redução da alíquota dos contribuintes individuais e facultativos de 20% para 10%.

44 - Adequação das legislações trabalhistas e previdenciárias de forma a permitir a regularização da situação dos assalariados rurais que trabalham em atividades de curta duração, preservando-lhes todos os direitos trabalhistas e assegurando-lhes o pleno acesso aos direitos previdenciários.

45 - Mudanças na forma de recolhimento da contribuição previdenciária dos segurados especiais, ou seja, os que laboram em regime de subsistência, alterando o sistema da contribuição por sub-rogação para contribuição direta.

46 - Implantação, no Regime Geral de Previdência Social, de um sistema nacional de identificação do segurado especial e seu respectivo grupo familiar.

47 - Continuidade do Programa de Estabilidade Social, que leva à população informações sobre a Previdência Social, com o objetivo de ampliar a cobertura do sistema.

48 - Realização de estudos que demonstrem o real impacto sobre as receitas da Previdência Social da renúncia das contribuições incidentes sobre os produtos agropecuários exportados, prevista na Emenda à Constituição nº 33/2001 e na Lei 10.256, de 2001. Caso necessário, essas normas devem ser alteradas.

#### Recomendações para a Reforma Tributária

1 - Fim da isenção das contribuições previdenciárias sobre o lucro distribuído, visando a fechar uma brecha que gera crescentes vazamentos.

2 - Instituição de alíquotas regressivas de Imposto de Renda e do PIS, onerando menos quem emprega mais, de modo a incentivar a geração de empregos.

3 - Fiscalização das microempresas e das pequenas empresas que se enquadram artificialmente no SIMPLES, por meio do mecanismo de sonegação da receita.

4 - Estreitamento do campo de inclusão no SIMPLES, de modo a tributar empresas com capacidade financeira que hoje são indevidamente acobertadas por esse sistema.

5 - Instituição de mecanismo legal de tributação que permita alcançar o comércio eletrônico.

6 - Revisão dos atuais critérios de repartição das receitas tributárias entre a União, os Estados e os municípios.

7 - Recuperação dos instrumentos coercitivos de práticas de evasão fiscal, com a extinção de toda legislação que possa significar anistia para o sonegador ou inadimplente.

8 - Fim das restrições de acesso aos dados de movimentação financeira das pessoas físicas e jurídicas para as administrações tributárias das três esferas de governo.

#### Na esfera federal

9 - Fim do REFIS (Programa de Recuperação Fiscal).

10 - Submissão de todos os rendimentos (inclusive ganhos de capital e lucros distribuídos) às alíquotas da tabela progressiva do Imposto de Renda das pessoas físicas.

11 - Reformulação das faixas e das alíquotas do Imposto de Renda das pessoas físicas e jurídicas, de modo a instituir uma verdadeira progressividade tributária.

12 - Elevação do valor de isenção do mínimo existencial para as pessoas físicas.

13 - Atualização anual da tabela do Imposto de Renda das pessoas físicas, incluindo deduções, e reposição das perdas ocorridas a partir de 1996.

14 - Revogação da isenção na distribuição dos lucros aos sócios das pessoas jurídicas.

15 - Revogação da dedução dos "juros sobre capital próprio" das pessoas jurídicas.

16 - Tributação das remessas de lucro para o exterior.

17 - Tributação das demais remessas financeiras para o exterior.

18 - Recuperação da tributação sobre o patrimônio rural.

19 - Regulamentação do imposto sobre grandes fortunas.

20 - Fortalecimento da administração tributária, para que esta possa arrecadar, fiscalizar, combater a sonegação, o contrabando e o descaminho.

21 - Tributação efetivamente progressiva da renda e do patrimônio.

#### Na esfera estadual

22 - Revogação dos dispositivos legais que permitem aos Estados instituir a "guerra fiscal".

23 - Adoção do método de cálculo do imposto "por fora", sem que o próprio tributo integre a sua base de cálculo.

24 - Aplicação dos princípios da universalidade, da generalidade e da seletividade em vista da essencialidade dos produtos.

25 - Instituição de um regulamento único nacional para o novo IVA, em substituição aos 27 regulamentos estaduais do ICMS.

26 - Substituição do crédito financeiro pelo físico, impedindo creditar-se o ICMS anteriormente cobrado nas compras de bens do ativo fixo e de bens de uso e consumo.

27 - Criação de alíquotas de ICMS progressivas, em vista da essencialidade dos produtos.

28 - Edição de lei complementar sobre o IPVA, definindo a extensão das hipóteses de incidência e a aplicabilidade de princípios tais como o da capacidade contributiva e o da seletividade, este tanto em virtude do uso quanto em virtude do valor.

29 - Adoção de alíquotas progressivas para o ITCMD (Imposto sobre Sucessões).

#### Na esfera municipal

30 - Fortalecimento financeiro dos municípios, com descentralização das competências tributárias.

31 - Instituição de mecanismos legais que coíbam a "guerra fiscal".

32 - Ampliação da base de cálculo do ISS para abranger todos os serviços prestados pelas instituições bancárias.

#### Anexos

Propostas Apresentadas pelas Entidades Que Compuseram a Mesa na Plenária na Tarde do Dia 15/4/2003

#### Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG

1 - Redução do desequilíbrio fiscal.

2 - Manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial em longo prazo.

3 - Unificação do Regime Geral de Previdência Social com o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, com a fixação do mesmo teto de benefícios para os dois regimes e o estabelecimento de condições idênticas para os trabalhadores da iniciativa privada e para os servidores que ingressarem no serviço público após a data da reforma.

4 - Definição de regras de transição para aqueles que já participam do sistema, respeitando-se o direito adquirido e a expectativa de direito.

5 - Financiamento do déficit provocado pelo custo da implementação das regras de transição, sem a criação de outros encargos para as empresas e a sociedade.

6 - Desvinculação, do sistema de Previdência, da assistência social e da assistência à saúde, constituindo-se fontes de financiamento distintas.

7 - Modificação do sistema de fixação do valor dos benefícios, corrigindo-o por meio de índices econômicos, e não pelo salário dos servidores em atividade, bem como inclusão de um redutor a ser aplicado aos futuros benefícios de pensão por morte.

8 - Criação, no âmbito da União, dos Estados e dos municípios, de entidades de previdência complementar para a participação espontânea dos servidores públicos que perceberem salários superiores ao teto estabelecido.

9 - Permissão aos trabalhadores da iniciativa privada e aos servidores públicos que perceberem acima do teto de contribuir para a previdência complementar.

#### Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG

1 - Manutenção da contribuição previdenciária calculada sobre o faturamento da produção rural, estabelecendo-se alíquotas diferenciadas por grupos de produtos agropecuários, em vista da participação da mão-de-obra no processo produtivo. Nesse caso, seriam atribuídas alíquotas maiores para as culturas de uso intensivo de empregados e alíquotas menores para aquelas atividades pouco demandantes de mão-de-obra.

#### Central Única dos Trabalhadores - CUT

1 - Contribuição especial para trabalhadores e empregadores especiais, com os seguintes valores:

a) até três salários mínimos: 8%;

b) de mais de três até cinco salários mínimos: 9%;

c) de mais de cinco até dez salários mínimos: 10%;

d) acima de dez salários mínimos: 11%.

2 - Gestão paritária e quadripartite com a adoção de um sistema único e igual para os trabalhadores rurais e urbanos, públicos e privados, civis e militares.

3 - Teto para aposentadoria de 20 salários mínimos.

- 4 - Aposentadoria por tempo de serviço, com o requisito de 35 anos para homens e 30 para mulheres, sem a exigência de idade mínima.
- 5 - Aposentadoria proporcional com a exigência de 30 anos de serviço para homens e 25 para mulheres.
- 6 - Contagem de tempo no período de desemprego involuntário.
- 7 - Pagamento de pensão com valor integral.
- 8 - Respeito ao direito e à expectativa de direito.

#### Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais - FETAEMG

- 1 - Mudanças na forma de recolhimento da contribuição previdenciária dos segurados especiais, alterando o sistema da contribuição por sub-rogação para contribuição direta.
- 2 - Realização de estudos que demonstrem o real impacto, sobre as receitas da Previdência Social, da renúncia das contribuições incidentes sobre os produtos agropecuários exportados, prevista na Emenda à Constituição nº 33/2001 e na Lei nº 10.256, de 2001. Caso necessário, essas normas devem ser alteradas.
- 3 - Adequação das legislações trabalhistas e previdenciárias de forma a permitir a regularização dos assalariados rurais que trabalham em atividades de curta duração, preservando-lhes todos os direitos trabalhistas e assegurando-lhes o pleno acesso aos direitos previdenciários.
- 4 - Implantação, no Regime Geral da Previdência Social - CNIS -, de um sistema nacional de identificação de cada segurado especial rural e seu respectivo grupo familiar.
- 5 - Continuidade do Programa de Estabilidade Social, que leva à população informações sobre a Previdência Social, com o objetivo de ampliar a cobertura do sistema.
- 6 - Manutenção dos trabalhadores rurais do Regime Geral de Previdência Social e do sistema de contribuição incidente sobre a comercialização da produção.
- 7 - Manutenção da idade para aposentadoria dos trabalhadores rurais conforme o previsto no texto constitucional.
- 8 - Restabelecimento dos Conselhos Estaduais e Municipais de Previdência Social, de forma a permitir maior participação da sociedade na gestão do sistema.
- 9 - Incremento da fiscalização previdenciária de forma a melhorar a arrecadação, o combate à sonegação e a punição em todos os casos de corrupção.
- 10 - Alteração da base de cálculo para incidência das contribuições da seguridade social, para que o lucro e o faturamento sejam mais taxados do que a folha de salário.

#### Força Sindical

- 1 - Adoção de um sistema de contribuição patronal incidente sobre a folha de salários e o faturamento bruto das empresas. No Brasil, cerca de 60% da população economicamente ativa não estão incluídos no Regime Geral da Previdência. É necessário regular a contratação de empregados em nosso País. É elevado o valor dos encargos sociais.
- 2 - Adoção de um plano de reajustamento do salário mínimo capaz de atender às necessidades vitais básicas na forma prevista na Constituição Federal.
- 3 - Plano de reajuste para correção das perdas históricas que as aposentadorias e pensões sofreram nos últimos anos.
- 4 - Implementação de um regime único de previdência social com o teto de dez salários mínimos, com administração quadripartite, abrangendo, num só organismo, o setor privado e o setor público, com a finalidade de equiparar os direitos de todos os trabalhadores e colocar um ponto final nos privilégios e na iniquidade social gerada pela atual legislação.
- 5 - Introdução de profundas alterações na administração previdenciária, de modo a modernizá-la, democratizá-la e capacitá-la para combater a fraude, a sonegação e a evasão.
- 6 - Reexame da política de renúncia fiscal atualmente adotada pela Previdência Social, de modo a diminuir as isenções concedidas.
- 7 - Alteração da legislação com base no art. 114 da Constituição Federal, de modo a atribuir à Justiça do Trabalho a competência funcional para processar e julgar as causas previdenciárias e de acidentes do trabalho, assim como promover a execução das dívidas com a Previdência Social.
- 8 - Mudança do atual calendário de pagamentos de benefícios da Previdência Social, de modo que todos recebam até o quinto dia útil de cada mês.
- 9 - Criação e implementação de um plano nacional que, verdadeiramente, assegure distribuição e fornecimento gratuito de medicamentos aos aposentados e aos pensionistas.
- 10 - Criação e implementação de um plano nacional que, verdadeiramente, assegure uma política de atendimento especial de natureza geriátrica aos beneficiários.

- 11 - Criação de plano nacional que assegure a proteção ao idoso; informatização do atendimento geral nos órgãos de previdência.
- 12 - Garantia de direitos e aposentadorias específicas para os trabalhadores em razão de área insalubre, de atividade penosa ou de alta periculosidade.
- 13 - Estabelecimento de período máximo para transformar as aposentadorias por invalidez em definitivas.
- 14 - Submissão das principais diretrizes da reforma a plebiscito, na hipótese de surgirem obstáculos à realização das alterações necessárias ao sistema de regime da previdência social dos setores público e privado.

Propostas Prioritárias para Seguridade Social dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Minas Gerais (a Serem Encaminhadas ao Presidente da Assembléia Legislativa e ao Governador do Estado)m

- 1 - Repasse imediato ao IPSEMG e ao IPSM das verbas devidas pelo Estado.
- 2 - Estabelecimento da autonomia administrativa e financeira do IPSEMG.
- 3 - Defesa intransigente do IPSEMG como único órgão gestor da seguridade social do servidor público do Estado de Minas Gerais.
- 4 - Valorização do servidor do IPSEMG, por meio de encaminhamento, aprovação e implantação do plano de carreira, cargos e salários, ampliação de vagas no quadro funcional e programa de capacitação e formação previdenciária.
- 5 - Defesa do IPSM como único órgão gestor da seguridade social dos militares no Estado de Minas Gerais.
- 6 - Realização de concurso público para preenchimento de vagas existentes no Instituto de Previdência dos Servidores Militares.
- 7 - Manutenção do direito ao regime próprio de previdência social para os militares estaduais em consonância com a Constituição da República.
- 8 - Encaminhamento de projeto de lei complementar que crie o Fundo de Previdência dos Militares Estaduais, em consonância com a Constituição da República.

Propostas a Serem Encaminhadas ao Presidente da Assembléia Legislativa

- 1 - Criação de uma frente parlamentar de defesa da previdência pública no âmbito da ALEMG.
- 2 - Realização de fórum técnico, pela ALEMG, para debater a seguridade social dos servidores do Estado de Minas Gerais e a seguridade social dos militares.

O Sr. Presidente (Deputado Célio Moreira) - Assumindo os trabalhos, agradecemos a entrega do documento-síntese que, no dia 13 de maio, às 14 horas, com a presença de Deputados Federais e Estaduais, será entregue ao Ministro Ricardo Berzoni.

As propostas apresentadas na plenária de ontem à tarde pela Força Sindical, que fazem parte do anexo do documento final, não foram gramepadas junto com as das outras entidades, mas serão distribuídas a todos os participantes, ainda nesta reunião.

Palavras do Sr. Geraldo Almir Arruda

Exmo. Deputado Célio Moreira, na pessoa de V. Exa. cumprimento os demais componentes da Mesa. Senhoras e senhores, bom-dia!

Gostaria, inicialmente, de parabenizar esta Casa pela iniciativa deste evento, que seguramente muito contribuirá para o aperfeiçoamento das proposições relativas à Previdência Social, para o esclarecimento de diferentes questões e para que tenhamos ao final de todo esse processo de reforma as melhores medidas em prol da sociedade brasileira.

Queria dizer que o Ministro da Previdência, Ricardo Berzoini, em momento algum se tem furtado a debater com a sociedade, qualquer que seja a medida, qualquer que seja a proposta, qualquer que seja o fórum. Havia assumido o compromisso de estar presente aqui hoje, mas não pôde por motivo de força maior. Os senhores devem estar sabendo que está havendo hoje, em Brasília, uma reunião do Presidente da República com todos os Governadores. E o Ministro da Previdência foi convocado pelo Presidente a estar presente durante todo o encontro, o que impossibilitou a sua estada nesta Casa. Mas pediu-me que deixasse expresso que faz questão de vir pessoalmente receber a proposta e debater com os senhores, assim como tem feito durante todo o exercício da sua condição de Ministro. Desde o primeiro dia, tem recebido diferentes entidades e tem estado em diferentes fóruns. Já estive mais de uma vez em Minas Gerais e tem percorrido todo o Brasil para discutir com a sociedade. Até em razão disso, acabou recebendo muitas críticas de que não estava apresentando, de imediato, uma proposta para discussão. A opção foi construir com a sociedade uma proposta de reforma da Previdência Social, da maneira mais democrática possível.

Essa proposta tem sido discutida em diferentes fóruns e também em um fórum específico, que é o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, órgão consultivo do Presidente da República, no qual têm assento as diferentes entidades da sociedade. Esse conselho já esteve reunido por mais de uma vez, inicialmente, mediante comissões temáticas e, posteriormente, de forma plena, para elencar algumas diretrizes, alguns consensos, algumas recomendações e algumas sugestões relativas à reforma da Previdência, sem que isso constitua uma proposta. Não há ainda, até o momento, uma proposta formal de reforma da Previdência, ela ainda está sendo construída.

Quando se discute a necessidade e a motivação da reforma da Previdência Social, muito se tem dito acerca de quais interesses estariam por trás dela. Acabei de ouvir alguns há pouco. Talvez, para que pudéssemos despolitizar essa discussão, devêssemos ter em mente o próprio programa do PT para as últimas eleições.

Se efetivamente leram o programa do Governo, podem verificar que está ali inserida uma proposta que visa a um sistema previdenciário básico, universal, público, compulsório para todos os trabalhadores brasileiros dos setores público e privado, com benefícios claramente estipulados, e o valor do piso e do teto dos benefícios e da aposentadoria claramente definidos.

Qual a razão de se propugnar por um sistema onde todos tenham uma regra única de benefícios diante da Previdência Social? A primeira motivação é a questão da equidade social, para que todos os trabalhadores brasileiros tenham, diante da Previdência Social, uma única regra de acesso aos benefícios previdenciários.

Os senhores são sabedores de que hoje temos diferentes regimes de previdência no Brasil. Temos o Regime Geral de Previdência Social - RGPS -, administrado pelo INSS, que se destina aos trabalhadores da iniciativa privada, que outorga benefícios até um teto, hoje de R\$1.561,56, cuja regra de cálculo corresponde a uma média das contribuições de toda a vida ativa do segurado. Temos também os chamados Regimes Próprios de Previdência Social, que se destinam aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, que propiciam benefícios correspondentes à última remuneração e que não estão sujeitos a um teto assim como estão os beneficiários do INSS. São regras diferenciadas que hoje existem em relação à Previdência Social no Brasil. Os trabalhadores da iniciativa privada, caso queiram ter acesso a um benefício superior ao benefício pago pelo INSS, têm, facultativamente, a opção da previdência complementar, que visa outorgar a beneficiários que não têm direito a benefício correspondente a sua última remuneração um complemento. Esse tratamento diferenciado leva, por conseguinte, a benefícios médios de valores completamente diferenciados na sociedade brasileira. Se levarmos hoje, por exemplo, a média das aposentadorias dos membros do Ministério Público, vamos ver que correspondem a R\$12.500,00; os servidores do Legislativo Federal têm uma média de R\$7.900,00; os aposentados do Poder Judiciário, R\$8.000,00; os militares, R\$4.200,00. Já a média dos benefícios do Regime Geral é de R\$744,00. Se levamos em consideração apenas a aposentadoria por idade do INSS, a média é de R\$243,00. Temos uma situação completamente diferenciada em relação aos benefícios previdenciários no Brasil.

A questão é: essas pessoas que têm acesso e que recebem esses benefícios diferenciados muito acima da média contribuíram para tanto? Muito se alega, e isso é verdade, que os servidores públicos contribuem sobre a totalidade da sua remuneração e, como consequência, têm todo o direito de ter acesso a um benefício correspondente à última remuneração. Mas o nosso sistema possibilita uma série de distorções, como, por exemplo, a situação de alguém que vem do setor privado, faz, às vésperas da sua aposentadoria, um concurso público e se aposenta com a última remuneração sem ter contribuído, durante toda a sua vida ativa, sobre a totalidade dos seus rendimentos. Até 1998, esse tempo mínimo de permanência no serviço público para se aposentar era de apenas dois anos.

Cada um de vocês deve conhecer alguém que fez concurso público, cumpriu o estágio probatório e se aposentou com a última remuneração, sendo que passou praticamente toda a sua vida contribuindo para o INSS com base em um teto. Hoje, há uma exigência um pouco maior de permanência no serviço público para aquela pessoa que vem do setor privado, ou seja, 5 anos no cargo e 10 anos no serviço público. Mesmo assim, um servidor que ficou 25 anos no INSS e 10 anos no serviço público, vai se aposentar com base na sua última remuneração sem ter contribuído sobre ela a vida toda. Se isso ocorre, é claro que esse servidor não contribuiu o necessário para o seu benefício. E quem arca com esse ônus é a sociedade como um todo, os demais beneficiários do sistema, inclusive aqueles que recebem uma média de R\$243,00.

Não podemos fechar os olhos e não admitir que existem distorções no sistema que precisam ser adequadas e corrigidas. Hoje, ao se aposentar, cada servidor público traz 11 anos e 7 meses do INSS, em média. Efetivamente, há aqueles que têm toda a sua vida laboral no serviço público e, no futuro, vão ter contribuído com 11% sobre a totalidade de seus rendimentos durante toda a sua vida ativa. Mas essa não é a regra. A regra é que as pessoas trazem tempo do INSS sem contribuição sobre a totalidade dos correspondentes vencimentos. Grande parte dos gastos com os benefícios pagos pelo serviço público são decorrentes de recursos provenientes de outras contribuições, de outras fontes, que propiciam ao Estado não prover adequadamente as demais necessidades da sociedade. Aí, entramos numa outra motivação de uma reforma que é a questão da locação dos recursos públicos.

A Previdência Social, ao lado da saúde e da assistência, compõem o contexto da seguridade social. A par da seguridade social, há outras ações relevantes para a sociedade, como saneamento, educação, além do investimento em infra-estrutura. Se temos uma situação de distorção em que cada vez mais os recursos do Estado são canalizados para a Previdência Social, há, por consequência, uma carência de recursos em áreas como saúde, educação, assistência, infra-estrutura e assim sucessivamente. Então, temos de verificar se o sistema de Previdência Social está adequado ou não, se possui ou não distorções, para que os recursos públicos possam melhor servir à população como um todo. Caso contrário, poderemos chegar a uma situação em que todos os recursos do Estado serão canalizados para pagamento de inativos. Situação que já se aproxima da realidade em vários Estados brasileiros.

Mesmo levando em consideração a contribuição de 11% do servidor e de 22% do Estado, para se fazer uma contabilização, verificamos a necessidade de um financiamento em relação aos regimes próprios dos servidores públicos de R\$39.000.000,00 em 20002.

Em 2002, o orçamento do Ministério da Saúde foi de R\$28.000.000.000,00. Estamos satisfeitos com a saúde que temos? Com o pagamento de benefícios assistenciais, gastamos R\$1.800.000.000,00. Estamos satisfeitos com a assistência social que é prestada hoje? Por que efetivamente não se alocam mais recursos para a assistência social e a saúde? Em face da carência de recursos públicos, porque não há disponibilidade de recursos. E a capacidade contributiva da sociedade se esgotou. Ou vocês acreditam que podemos instituir outras contribuições ou aumentar as que já temos?

Então, temos que discutir a adequação dos recursos públicos. Aí, vamos para outra motivação para a reforma previdenciária. Trata-se da questão demográfica, da qual não podemos fugir. Temos que considerá-la. Estamos em uma situação e em uma realidade em que, felizmente, as pessoas estão vivendo cada vez mais. Pessoalmente, anseio viver até os 100 anos. Isso significa que, vivendo mais, as pessoas receberão benefícios da Previdência Social por mais tempo, o que demandará mais recursos. E, de onde vêm esses recursos? Vêm do aumento da contribuição? Ou vêm em detrimento do investimento em outras áreas, em detrimento da saúde, da assistência, da educação, da infra-estrutura? Temos que discutir se as atuais regras podem ser melhoradas. Temos uma situação específica em relação ao serviço público no País atualmente, que propicia uma aposentadoria aos 48 anos para a mulher e aos 53 para o homem, desde que, em 1998, quando da Emenda à Constituição nº 20, já estivessem filiados a um regime próprio de Previdência Social. Essa emenda trouxe para os novos servidores um limite de idade de 55 e de 60 anos para as mulheres e para os homens, respectivamente. Mas, para os que já eram servidores públicos, o limite foi fixado em 48 e 53 anos.

Ora, aos 48 anos de idade, os dados do IBGE mostram que a mulher vai viver aproximadamente por mais 30 anos, que é o tempo de contribuição exigido para sua aposentadoria. Não há mágica. Se alguém, durante 30 anos, pagar 11% sobre sua remuneração, mesmo com a contrapartida do Estado de mais 22%, vamos ter 33%. Se a pessoa passar o mesmo tempo de contribuição recebendo o benefício, para cada 33%, ela vai receber 100%. Então, essas idades, diante da realidade demográfica brasileira, são completamente discrepantes. E, quando comparamos essa realidade com o INSS, ela ainda se torna mais discrepante. Muito se diz que o limite de idade penaliza as pessoas que começam a trabalhar mais cedo. Isso não é verdade. As pessoas que começam a trabalhar muito cedo não tiveram condições para ter uma formação profissional adequada, não tiveram condições para estudar e acabam indo para a informalidade, não conseguem comprovar seu tempo de contribuição durante toda a sua vida ativa. Na prática, aposentam-se por idade aos 65 anos o homem e aos 60 anos as mulheres, com uma renda média de R\$243,00.

A realidade do mercado de trabalho no Brasil e a realidade social brasileira levam as pessoas de menor renda e de menor escolaridade a se aposentarem somente aos 60 e 65 anos, com uma média de R\$243,00. Então, por que não discutirmos uma redistribuição no sentido correto, para que as pessoas que se aposentam hoje aos 48 e aos 53 anos trabalhem um pouco mais? Seria exigir muito.

Finalmente, há também a motivação fiscal, ela não deixa de existir. Se estamos diante de restrição orçamentária e fiscal, temos de verificar a possibilidade e necessidade de melhorar a qualidade do gasto público. No ano de 2002, houve necessidade de financiamento da ordem de 17 bilhões no INSS, no Regime Geral, quando o INSS beneficiou 21.100.000 segurados, beneficiários. Ao passo que a necessidade no setor

público, em relação aos servidores inativos e pensionistas, foi de 39 bilhões, para um contingente de pouco mais de 2.500.000 beneficiários. Essa é uma constatação da necessidade de se verificar e propor adequações no sistema, não que essa seja a motivação principal, mas ela existe também.

A proposta do PT, quando da campanha presidencial, propugnava por um regime básico universal para todos os trabalhadores, não como uma medida punitiva contra o servidor público, de se jogar a sociedade contra o servidor ou não valorizá-lo. Muito pelo contrário, em hipótese alguma passa pelo Governo atual adotar medidas que joguem a sociedade contra ou responsabilizem o servidor público pelas distorções hoje existentes.

Há uma visão de que, diante da Previdência Social, todos têm de ter o mesmo tratamento. Essa é a motivação principal da reforma previdenciária, sempre defendida pelo atual Governo. Diante da Previdência Social, todos devem ter o mesmo tratamento. Quaisquer tratamentos diferenciados virão de outras situações, seja do regime jurídico de trabalho, seja da forma de remuneração.

Gostaria de deixar muito claro que a proposição de uma reforma na Previdência dos servidores públicos não é uma medida contra o servidor público, embora, efetivamente, do ponto de vista individual, cada um possa sentir-se atingido. Está-se pensando em uma visão maior de sociedade, o que é bom para a média da sociedade como um todo.

Em hipótese alguma se está sinalizando ou propondo privatização do sistema previdenciário, usando como referência outros países da América Latina, ou mesmo fora da América Latina. Seguramente, todas as reformas fora da América Latina não tiveram sucesso, porque a privatização foi no pilar básico. O Brasil, diferentemente, não caminhou para privatização da previdência básica, que continua e continuará a cargo do Estado. O que se discute é que previdência básica é essa que queremos: se é uma previdência básica dando a todos os trabalhadores uma remuneração integral ou se é uma previdência com um teto estipulado.

Esse teto sempre foi defendido pelo atual Governo, não é agora que está sendo defendido. Sempre estive no programa de governo do PT. Isso não é ausência de coerência, ou mudança de postura, ou atitude contra o servidor. Sempre foi uma proposição afirmativa de um sistema ideal.

Esse sistema único para todos os trabalhadores não pôde e não pode ser implementado de imediato em face dos grandes custos fiscais que traz para o País, uma vez que implica uma diminuição de contribuição para pessoas que recebem acima de determinado valor, implica gastos adicionais com a previdência complementar para honrar o ônus de serviço prestado ao Estado como fundo de previdência complementar.

Se se abandona isso para os atuais servidores, não se quer dizer que se deva abandonar para o futuro, até porque uma das críticas que sempre se fez à reforma é que, eventualmente, não se respeita a geração que está em curso. Pergunta-se por que não se faz apenas uma adequação para os futuros servidores.

O teto, por exemplo, está sendo proposto apenas para os futuros servidores. O teto do regime básico não se aplica aos atuais servidores. O discurso de que estamos criando cidadãos de primeira e segunda categoria não procede. É preciso entender que existe um regime ideal, que não é possível hoje e que será ideal apenas para os futuros servidores. Então, por que não estabelecê-lo de imediato, para que, quando chegar o futuro, não digamos, de novo, que só será para os futuros?

Quando se discute uma previdência complementar com teto para os servidores, temos de nos despir de qualquer dogma. Será o Projeto de Lei nº 9? O Governo ainda não fechou essa questão. Pode ser outro projeto ou uma emenda à Constituição? Essa tese está em aberto. O ponto firmado é uma previdência que tenha para os servidores públicos o mesmo teto do INSS. Que teto é esse? Os atuais R\$1.561,00? O Governo acha que é pouco. Há uma proposição inicial de algo em torno de R\$2.400,00. Esse valor abarca mais de 90% dos trabalhadores brasileiros.

Apenas vinte e poucos por cento dos servidores públicos da União recebem acima desse teto. Nos Estados, muito menos que isso, e, nos municípios, nenhum servidor. O teto de R\$2.400,00 abarca a maioria avassaladora dos servidores públicos. Então, não haverá repercussão sobre 90% dos servidores públicos. Isso tem de ficar claro para que o contingente que, em tese, seria afetado, não faça com que os demais entendam que a medida vai afetá-los também.

Se, em relação aos atuais servidores, já não é possível, do ponto de vista fiscal, aplicação dessa regra única ou do teto, por que não se estabelecerem correções para aproximar as regras do setor público às do Regime Geral? Algumas alternativas têm sido veiculadas. Uma delas é a alteração do tempo para aposentadoria em face do regime próprio. Exigem-se hoje 5 anos no cargo e 10 anos no serviço público. Acharmos que é muito pouco, mantendo-se a regra da integralidade. Há uma proposição inicial de que esse tempo se eleve para 10 anos no cargo e 20 anos no serviço público.

Outra é a questão da idade. Se a realidade demográfica brasileira sinaliza longevidade e se a realidade do INSS mostra que as pessoas mais pobres e sem inserção no mercado de trabalho aposentam-se aos 60 e 65 anos de idade, por que não se extinguirem as idades de 48 e 53 anos, da transição? Uma proposta é que se mantenha como requisito de idade para o atual servidor público a idade de 55 anos para mulher e de 60 anos para o homem. Não se está propondo alteração nessas idades. São razoáveis, mas manter os 48 e 53 anos não é razoável, não é justo e nem digno em relação ao País.

Outra possibilidade de adequação às regras refere-se ao valor do benefício.

Não se está propondo para os atuais servidores o teto do INSS nem o novo teto de R\$2.400,00. Mas vamos manter a regra da última remuneração, em que o servidor, na prática, ao passar para a inatividade, recebe um salário líquido superior ao que recebia na atividade? Ou seja, aposenta-se e passa-se a ganhar mais? Essa situação não encontra sucedâneo em nenhum outro país, assim como não encontra sucedâneo do ponto de vista da justiça social no Brasil. Uma outra proposição é a questão do benefício líquido. Por que, então, não se manter o mesmo salário líquido que o servidor recebe quando passa para a inatividade? São algumas proposições que estão sendo discutidas.

Reafirmo que ainda não há uma proposta acabada. E, mesmo quando a proposta for encaminhada ao Congresso, não se esgota a discussão, não se esgota o entendimento com a sociedade. Vão continuar, no decorrer da tramitação da proposta no Congresso, todas as discussões, quando cada um dos senhores poderá, legitimamente, manifestar os próprios interesses e tentar fazer com que sejam atendidos.

Gostaria de deixar o mais claro possível que não é, de forma alguma, intenção do Governo fazer com que a sociedade veja o servidor como culpado, como responsável, porque não o é. As regras vigentes são legitimamente expostas. Há que serem respeitadas. Mas isso não quer dizer que não possa haver pensamentos diferentes. Mais do que nunca, vocês devem ter lutado para que não haja uma verdade única. Não queremos que a verdade única esteja do nosso lado, assim como não queremos que a verdade única seja somente a de determinado setor da sociedade. Queremos que a sociedade discuta, legitimamente, qual é a melhor proposição para o País.

Em hipótese alguma - isso chegou a ser veiculado - haverá a possibilidade de que o direito adquirido não seja respeitado, mesmo aquele de quem ainda não fez o requerimento do benefício. Não há necessidade de qualquer servidor correr para a aposentadoria. Se já tem direito à

aposentadoria, poderá requerê-la a qualquer momento, independentemente de as regras serem alteradas ou não. Se não tem direito, não adianta requerer. Qualquer alteração preservará o direito adquirido.

Gostaria de que os senhores debatesses e procurassem trazer sugestões para aperfeiçoar o sistema. Não adianta termos em mente que não há problemas, que não há distorções. Existem e precisam ser corrigidos com a contribuição dos senhores. Contribuam para que se faça alguma coisa, e não apenas para que não se faça nada.

O discurso da justiça social, o discurso da previdência pública e básica para todos, o seu fortalecimento não é um discurso só de vocês, é um discurso do País, é um discurso de Governo, é um discurso de todos nós. Nós também defendemos uma previdência pública, fortalecida e que preste bons serviços à sociedade, só que uma previdência básica e pública até um determinado limite, até um determinado teto, como forma de se estabelecer maior equidade social, maior justiça social, de modo que todos os trabalhadores recebam o mesmo tratamento diante da Previdência Social, para que seja mais viável e mais justa a longo prazo. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Sr. Rogério Antônio Expedito, representante do Fórum Unificado em Defesa do Trabalho e dos Direitos Sociais de Minas Gerais.

#### Palavras do Sr. Rogério Antônio Expedito

Boa tarde, companheiros e companheiras, o Fórum em Defesa do Trabalho e Direitos Sociais foi criado em Minas Gerais no decorrer dos debates e discussões fundamentais que aconteceram no País. Alguns elementos fundamentais devem estar sendo alvo de análise, tanto no Congresso quanto na sociedade. Quais elementos concretos devem ser apresentados e citados aqui? O nosso País, hoje, possui grande número de pessoas que não têm direito a praticamente nada. É uma questão importante a ser apontada sobre as reformas apresentadas no Governo passado. Temos visto que essas propostas correm o risco de ser referendadas por este Governo, como o Projeto de Lei nº 9, que foi assinado em documento pelo Presidente do Banco Central, Henrique Meireles, e pelo Ministro Pallocci. Isso aponta que as reformas a serem apresentadas tiram direitos do trabalhador e ampliam o capital que vem sendo investido. Diante disso, estamos realizando alguns debates e elaborando alguns documentos que buscam alternativas para contribuir com este Governo. A capacidade contributiva do cidadão brasileiro chegou ao seu limite. O exemplo que será colocado no documento é que, de 1995 até 2001, nossas despesas do dia-a-dia, como a pasta de dente, o papel higiênico e o pãozinho, tiveram um aumento de 47%. Tivemos a taxação do trabalho, com 27% de Imposto de Renda e, em contrapartida, o capital teve uma redução de 14%. Aí, entendemos que é de fundamental importância que o Governo possa buscar recurso para a inclusão social. Os dez maiores Bancos brasileiros tiveram, de 1994 até 2002, um lucro de 180%. O patrimônio desses Bancos cresceu mais de 70%, e a rentabilidade, 14%. A nossa compreensão é que o debate focaliza esse ponto para que possamos ver quem vai pagar a conta dessa inclusão social. E na nossa compreensão, não são os trabalhadores.

Por esses motivos, temos a compreensão clara de que alguns elementos são fundamentais. A reforma tributária, para buscar o equilíbrio dessas gerações, deve estar à frente de qualquer reforma a ser debatida, a ser discutida.

Por fim, um ponto importante que deve ser alvo de debate deste Governo, porque é bandeira histórica - e nós, trabalhadores que estamos neste Plenário lutamos a vida inteira para eleger este Governo -, é a dívida externa. Sabemos que o problema brasileiro está ligado a um único fator, que é a dívida externa, que provoca uma fragilidade fundamental neste País, que recolhe tudo que temos e envia para o capital internacional para fazer guerras. É ali que devemos mexer.

O ponto fundamental que apresentamos é uma auditoria nas dívidas interna e externa, pois sabemos que o exorbitante lucro tirado deste País é ponto fundamental para que tenhamos uma análise concreta. A partir daí, teremos a clareza de como devemos proceder, com a imediata suspensão dessa atrocidade que acontece no mundo e no País: a imposição do capital internacional no que diz respeito à questão da dívida.

Por fim, levantaria alguns elementos fundamentais do discurso do eminente representante do Ministro. Qual deles? O fato de que hoje existe uma categoria que está lutando por direitos e por privilégios. É bom ficar claro que essa discussão sobre teto, na verdade, vem com um único fundamento: um acordo com o FMI que garanta a questão da previdência complementar e da previdência privada. O que temos claro - e essa é a compreensão que deve ser colocada - é que, se as pessoas contribuem para ter uma aposentadoria integral, buscamos efetivamente a extensão disso para todos os trabalhadores e não só para nós, servidores públicos.

Temos uma compreensão clara de que a Nação brasileira foi roubada no decorrer da construção da Previdência Social. Meu pai, por exemplo, pagou a sua contribuição, durante anos, sobre o teto de 20 salários mínimos. No decorrer desse processo, houve uma redução taxativa para 10 salários mínimos. Hoje, isso está em 7 salários mínimos de referência, que corresponde ao teto que o ilustre representante apresenta. Para nós está claro que a estipulação de teto só vem com um único fundamento: garantir que, a partir daí, possam ser reduzidos os valores por governos e governos, ampliando o capital e a participação do capital privado com a previdência complementar.

Gostaria de colocar só mais uma questão que acho importante para qualquer análise que façamos: é de fundamental importância que este Governo - e principalmente no que diz respeito à reforma da Previdência - tenha uma compreensão clara de que deve manter o avanço conseguido na Constituição de 1988, que buscou um regime de repartição, em que os que ganham mais e os impostos deviam garantir a aposentadoria dos excluídos e a questão da sociedade como um todo. Devemos lutar, iminentemente, contra o regime de capitalização que busca a nossa Previdência para entregá-la ao capital internacional, para que eles administrem e aumentem os excluídos deste País.

Esses são os pontos fundamentais do documento que entregaremos, com a compreensão clara de que o Governo deve estar aberto a um debate e a uma discussão. Temos uma compreensão clara de que, no decorrer desses dias, a maioria dos expositores que falaram aqui entendem que a ótica da reforma proposta pelo FMI, que caminha na lógica do Projeto de Lei nº 9, significa lançar à falência este País e aumentar a galeria dos excluídos. Obrigado.

#### Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Plenário que os participantes poderão formular perguntas aos expositores. As questões serão encaminhadas por escrito ou oralmente, mediante inscrição prévia. Para agilizar o debate, solicitamos aos participantes que fizerem uso do microfone que se identifiquem, sejam objetivos e sucintos, dispensada a formalidade das saudações pessoais.

Cada participante disporá de 3 minutos para fazer sua intervenção, sendo garantido o mesmo tempo para as respostas.

#### Debates

O Sr. Evaristo Garcia de Mattos - Sr. Presidente, como foi informado que o Ministro virá à Assembléia no próximo dia 13 de maio, poderia ser convidado também o Líder do Governo Lula no Congresso, Deputado Aldo Rebelo, para assistir aos debates?

O Sr. Presidente - Registramos e acatamos a sua solicitação e faremos o convite ao Líder do Governo no Congresso e no Senado.

A Sra. Maria Lúcia Fatorelli - Bom dia. Quero me dirigir ao representante do Ministro, Sr. Geraldo, para pontuar algumas questões. Em primeiro lugar, o senhor mencionou algumas distorções para o regime próprio. Quero protestar dizendo que algumas exceções não podem ser usadas para justificar a implementação de um regime complementar, que na verdade significa a destruição do regime próprio e a privatização, sim, da previdência do servidor público, e o Projeto de Lei nº 9 não corrigirá essas distorções.

Quero pegar um gancho na fala do Calazans, que disse que toda reforma depende da correlação de forças.

No caso do Projeto de Lei nº 9, essas forças estão distribuídas. De um lado, está o FMI, que capitaneia o interesse do setor financeiro, que quer um Estado mínimo, dependente, para que imponha, cada vez mais, suas decisões. Do outro lado, temos os trabalhadores, que querem um Estado forte e, para tanto, dedicam sua vida. Nessa correlação de forças, queria saber de que lado o Governo Lula ficará. Caso apenas cumpra o contrato com o FMI, como fica o contrato com os servidores públicos?

Com relação à locação dos recursos, é um equívoco comparar apenas o que se arrecada, em um ano, dos atuais servidores públicos com o que se gasta, no mesmo ano, com a totalidade dos aposentados. Isso é um equívoco. Ainda que façamos essa comparação, tomando os dados que o próprio Ministro Berzoini tem apresentado em suas palestras, esse déficit é decrescente se comparado com o PIB. Hoje é de 0,99% e, em 20 anos, estará em 0,33% apenas. Não se justifica a argumentação de que a Previdência é a responsável pela má locação de recursos. Na verdade, a responsável é a dívida, cujos juros já subiram duas vezes neste Governo. Se vamos cumprir o programa de Governo, a auditoria da dívida também dele consta. Gostaria de saber qual encaminhamento está sendo dado pelo Governo Lula à auditoria da dívida, prevista também em seu programa de Governo. Muito obrigada.

O Sr. Geraldo Almir Arruda - Gostaria de dizer, inicialmente, que não posso responder por outras áreas de Governo. Sou um técnico do Ministério da Previdência e da Previdência Social e vou me ater às questões relacionadas à previdência social. Relativamente à questão sobre a postura do Governo no que se refere ao posicionamento da dívida, isso foge da minha competência.

Posso dizer que, relativamente à previdência social, há situações que não são específicas de exceções. Alguns exemplos que citei não são exceções. Quando digo que, em média, todos os servidores públicos trazem 12 anos do regime geral, não é uma exceção, é uma regra e uma distorção, hoje existentes. Independentemente dessas situações particulares, volto a repetir que o estabelecimento de um teto e uma previdência complementar acima desse teto não é um casuismo nem postura do atual Governo, que tampouco visa a atender interesses de organismos internacionais. Acaso vocês acham que a vida toda o PT esteve a defender banqueiros e organismos internacionais? Essa posição de regime básico universal sempre foi uma bandeira do PT, que, ao chegar ao Governo, tenta implantar essa política sem que isso signifique uma agressão ao servidor público.

É uma posição doutrinária, pois há que se buscar um tratamento igualitário para todos os trabalhadores diante da previdência social.

Quando se pergunta qual a posição do Governo em relação ao Projeto de Lei nº 9, se ele vai se aliar a determinadas forças ou se vai abandonar sua luta histórica, queria dizer que a discussão tem sido franca ao verificar se um projeto já existente atende ou não a esse objetivo de um sistema mais equânime, que estabeleça um regime igual para todos. Não se fechou questão se será o Projeto de Lei nº 9, se será esse projeto com correções, se será um outro projeto ou se será uma emenda à Constituição. Não há questão fechada sobre isso.

O objetivo, volto a dizer, é uma previdência básica até um determinado teto, com uma previdência complementar, mesmo porque a previdência complementar pode trazer benefícios para o País, como poupança de longo prazo e investimentos. Vamos perguntar aos funcionários do Banco do Brasil se querem sair da PREVI. Ao se tratar disso, não se está falando em pegar os recursos da previdência complementar e repassá-los para o sistema financeiro. Está-se falando em haver entidades fechadas de previdência complementar geridas pelos próprios participantes, a exemplo do que ocorre com as entidades fechadas hoje no Brasil, como, por exemplo, a PREVI.

O Sr. Renato Barros - Queria me dirigir ao Geraldo Arruda, que está apresentando a proposta do Governo. Somos participantes históricos dos movimentos sociais, e o PT teve uma inserção brilhante na Constituição de 1988, quando buscou o caminho do social, em detrimento do econômico, que vinha deslumbrando o País. O partido tomou uma posição, juntamente com a sociedade civil organizada, ao lado do povo.

As medidas que se iniciaram nos anos 90 foram exatamente no sentido inverso: buscou-se o caminho econômico em detrimento do social. E, ao longo dos anos 90, combatemos essa postura e tivemos um grande aliado, que foi o PT. Nesse processo histórico, construímos a alternativa de fazermos investimentos que garantissem efetivamente que aqueles direitos históricos conquistados na Constituição de 1988 fossem restabelecidos. Nesse período, conseguimos a eleição do Lula. E a sociedade necessita que essa mudança de modelo seja de fato implementada. Isso passa pela saúde e pela previdência social.

Alguns pontos estão sendo colocados. Sabemos que a questão da previdência é cálculo atuarial, é matemática. Mas não podemos vislumbrar somente o cálculo matemático, perdendo de vista a questão social. Algumas propostas elencadas aqui não são oriundas somente do PT. No primeiro encontro de Governadores, assistimos ao Governador de Minas, Aécio Neves, liderar um movimento dos oito Governadores do PSDB e apresentar algumas alternativas. Uma delas era a taxação dos inativos. Outra era o estabelecimento desse mesmo teto que estamos discutindo aqui hoje e que está sendo uma bandeira. Aí começamos a perceber que ou estamos construindo o caminho dessa história ou estamos mudando o rumo daquilo que construímos ao longo desses anos.

E aí o movimento tem de ouvir os movimentos sociais. Por duas vezes tentamos conversar com o Palocci. Por duas vezes ele fez a sua exposição, mas não o debate político. Não realizou o debate político com aqueles segmentos representativos da sociedade que foram para as ruas quando foi eleito o nosso Presidente. E é esse debate que queremos.

Não queremos que seja apresentada nenhuma proposta vinda somente dos Governadores, como está sendo feito hoje. A história não pode mudar. Se houver essa mudança, estaremos perdendo o momento histórico de transformação da sociedade, quando colocamos na Presidência um trabalhador para fazer as reformas tão essenciais cobradas pela nossa população. É esse debate que queremos fazer. No dia 13 de maio, ao entregarmos o documento deste Fórum, gostaríamos da presença da bancada parlamentar daqueles que têm compromisso com este País. Esperamos que esta Casa possa liderar esse movimento, chamando os diferentes partidos políticos que têm representação no Congresso Nacional para fazermos um debate de fato com setores representativos da sociedade que querem dialogar, que sabem da necessidade da reforma e querem apresentar uma alternativa sem colocar os interesses daqueles que, nos últimos 10 anos, construíram uma alternativa que não era de interesse da nossa população.

O Sr. Geraldo Almir Arruda - O Governo tem ouvido a todos, inclusive Governadores. Não pode deixar de ouvi-los também porque são parte de uma realidade social e têm responsabilidades. Não podem deixar de ser ouvidos. Não tenho dúvida de que o Governo representa uma composição de forças sem que isso signifique abandonar lutas e posições anteriormente firmadas. Há algo que precisa ser dito: governar implica responsabilidade. O Governo tem procurado fazer isso com muita responsabilidade.

Quando não se está no Governo tem-se muito mais liberdade, não há uma grande preocupação com a consonância entre o que é verbalizado e a realidade e as implicações dos fatos para o País. Quando se está no Governo há que se ter muita responsabilidade e muito cuidado nas decisões a serem tomadas, para que a sociedade como um todo não seja prejudicada. É isto que o Governo tem procurado fazer: agir com extrema responsabilidade, pensando no bem-estar da sociedade como um todo, no bem-estar de todos os trabalhadores brasileiros.

O Sr. Carlos Calazans - Só queria falar para o Renato que sei que algumas coisas que ele expôs são corretas. O Presidente, hoje, está reunido com os Governadores, mas anteontem esteve com todo o movimento sindical brasileiro durante toda a tarde, com todas as centrais sindicais, fazendo uma exposição das questões do Governo, ouvindo e debatendo, quando vários sindicatos e as centrais sindicais apresentaram muitas questões. Estamos construindo muitas coisas, e o Governo está ouvindo a todos. Evidentemente o Governo não pode padronizar um comportamento geral para todos os Ministros, mas sua regra é ouvir, debater e discutir. O Renato sabe bem disso.

O Sr. Renato Barros - Estou querendo insistir nesse posicionamento. Sei do encontro que houve com as centrais sindicais. Existem posições divergentes. Existia um compromisso pré-assumido com esta Casa, a respeito da presença do Ministro. Esse segmento que se faz aqui representar quer colocar essas divergências porque este pode ser um momento rico para a construção de uma proposta alternativa, que amenize um pouco mais a reforma que está sendo implementada. Confiamos e votamos, mas o medo não pode sobrepor-se à esperança. Esse é o grande debate que queremos trazer e fazer com o Governo Lula. Queremos que a reforma da Previdência seja aprovada, não nos moldes do FHC, mas como uma alternativa que traga satisfação para aqueles que contribuíram 30 ou 35 anos e devem ter direito a uma aposentadoria digna e uma vida salutar no final de seu tempo de trabalho.

O Sr. Presidente - Temos duas perguntas dirigidas ao representante do Ministro, Geraldo Almir Arruda. A primeira, de Joaquina Tomé, do DEOP: "Por que o servidor público terá de pagar pelo rombo da Previdência? Não podemos responder pelo mau gerenciamento do RGPS.". A segunda, de Pedro Arnaldo de Souza, do INSS: "Se o problema do Governo é do equilíbrio fiscal, como vai garantir os repasses para o Fundo?".

O Sr. Geraldo Almir Arruda - Não sei se estou falando outra língua ou se as pessoas não querem me ouvir. Disse que a reforma decorre de uma necessidade de equidade social, de oportunidade do gasto. Disse também que há um componente fiscal, mas que não era o principal. A reforma em relação ao serviço público decorre de um programa de Governo, de uma convicção quanto à necessidade de um sistema mais justo. Houve rombos e desvios, mas, no Governo, ninguém compactua com isso. Qual a garantia de que no futuro não haverá rombos e desvios? Sabemos que é inerente ao ser humano ignorar se no futuro fará ou não o errado. Há que se criar mecanismos, principalmente de controle social, para que não ocorram novos rombos. Agora, mesmo que não tivessem ocorrido, não significa que seria desnecessária uma adequação de regras, de normas. Poderíamos até retardá-la, em face da questão fiscal, porque teríamos um maior conforto hoje, mas, além da questão da equidade, há a do desequilíbrio atuarial. Qualquer sistema precisa ser viável a longo prazo. Isso também é levado em consideração.

O Sr. José Coelho - Quero parabenizar a todos os promotores deste encontro. Resido na longínqua cidade de Minas Novas, no vale do Jequitinhonha, e acho que o Brasil só será independente no dia em que cada um de nós se conscientizar de que quem tem direito não pede, exige. O brasileiro precisa acordar para os seus direitos, exercendo a sua cidadania, sabendo exigir dos governantes, desde que a lei não o proíba.

Constatamos um aumento da contribuição de 10% para 20% sem que tenha sequer havido aumento de qualquer benefício. Todas as nossas reivindicações devem ser olhadas com carinho, em especial essa, pois a arrecadação do Governo aumentou, mas não tivemos nenhum benefício. Isso é muito sério. Todos os autônomos, como eu, têm de acordar para isso. Infelizmente, o brasileiro é muito comodista. A partir do momento em que nos conscientizarmos desses problemas, o nosso País será muito melhor.

O nosso objetivo não é perguntar, mas solicitar que todas as reivindicações sejam bem estudadas e que cada um se conscientize de que o Prefeito, o Governador e o Presidente são nossos empregados. O meu objetivo aqui, portanto, é perguntar se quem manda neste País é o patrão ou o empregado. Hoje, quem manda são os patrões. E os governantes são nossos empregados. Então, mais uma vez, quero dizer que quem tem direito não pede. Somos nós que mandamos no País. O Governador, o Prefeito e o Presidente são apenas nossos representantes. Fomos nós que os colocamos lá. Por isso, não pedimos, exigimos respeito. Somos nós que mandamos, desde que a lei não proíba que nossas reivindicações sejam acatadas.

Sou advogado formado pela UFGM e digo que o advogado tem a obrigação de ser o homem mais livre da sociedade. Aqui estou representando, com muita honra, Minas Novas e o vale do Jequitinhonha. Muito obrigado.

O Sr. Geraldo Almir Arruda - Embora não tenha sido feita nenhuma pergunta, quero dizer que realmente quem tem direito não pede. Assim, o Governo vai respeitar todos os direitos.

Como o senhor representa um sindicato rural, digo-lhe que uma das grandes preocupações do Governo é em relação ao Regime Geral. Ele não sofrerá nenhuma alteração em suas regras de acesso ao benefício. Não há nenhuma alteração que modifique o sistema de regras dos trabalhadores vinculados ao INSS em curso. Todas as adequações e alterações do Regime Geral visam a melhorar a arrecadação, recuperar créditos, combater fraudes e possibilitar a ampliação da cobertura previdenciária, sobretudo dos trabalhadores rurais, que hoje têm tido muitas restrições e dificuldades de acesso ao benefício. O Ministro até já agendou um fórum de discussão com todos os trabalhadores rurais do Brasil, para que possamos encontrar mecanismos de mais clareza e transparência no acesso aos benefícios para os trabalhadores rurais.

A Sra. Solange Guimarães - Bom-dia a todos. Já estive com o companheiro Geraldo Arruda em nosso Congresso dos Auditores Fiscais da Previdência Social, no final do ano passado. Em todos os momentos da história da carreira dos auditores fiscais, nosso compromisso é exercer nossas atribuições da maneira mais eficaz e eficiente possível. Temos consciência de nossa missão de servir à população e de servi-la bem, com o nosso trabalho de auditoria, percorrendo as empresas, fazendo o levantamento dos débitos para com o INSS. Isso muito nos honra e gratifica. O INSS foi aclamado aqui porque é uma autarquia responsável pela gestão das contas do Regime Geral de Previdência Social. Desde os últimos Governos e principalmente depois de instaurado o projeto neoliberal no País, o INSS tem sido vítima da iniciativa desses Governos que provocaram o desmonte dos serviços e, por consequência, a fragilização das carreiras de auditor, médico-perito, técnico, procurador, enfim, de todo o corpo de funcionários públicos federais, que dão muito de si, acima até de suas possibilidades, para que a previdência continue sendo social, pública, justa e de qualidade.

Faço apelo para que o Ministério da Previdência olhe com carinho para as condições de trabalho desse órgão tão grandioso que, durante todo este seminário, foi reconhecido e compreendido como o responsável por garantir mais justiça social, qualidade e dignidade de vida aos aposentados e pensionistas. Mas que nos dê atenção também. As condições de trabalho estão abaixo do possível e do suportável, com falta de treinamento para servidores. A terceirização a que assistimos no passado tem trazido hoje suas consequências. Convivemos também com a falta de salário. Trabalhamos há oito anos sem reajuste.

No entanto, em nenhum momento nos curvamos ou tiramos do nosso ombro a responsabilidade de continuar trabalhando com profissionalismo, garra e competência, porque os servidores públicos federais do INSS merecem respeito porque respeitam a entidade e a sociedade. Obrigada.

O Sr. Geraldo Almir Arruda - Minha cara colega Solange, sou Auditor Fiscal desde 1987, sou servidor de carreira, sempre trabalhei na

Previdência, sempre defendi a Previdência Social, não tenho nenhuma divergência com o que você coloca. Concordo plenamente. Tenha a certeza e a convicção de que, no Ministério da Previdência, estamos e estaremos trabalhando para atender aos seus anseios.

O Sr. Renato Miranda Barbosa - Sou do SINDIFISCO, Minas Gerais. Senhor representante do Ministro, o senhor expôs muito sabiamente a questão das distorções em relação à aposentadoria dos servidores públicos, que trazem 10, 11 ou 12 anos da iniciativa privada. Concordamos e achamos até que se devem criar regras para corrigir essas distorções. Entretanto, teremos de ver aqueles que contribuíram 35 anos ao longo de sua carreira. Teremos de criar regras que comportem as duas situações.

Em relação à regra de 48 anos, de 53 anos, há de se observar que as pessoas terão de cumprir 35 anos e 30 anos de serviço. Em relação àqueles servidores que começaram a trabalhar aos 13, 14, 15 ou 16 anos, será que, simplesmente elevando essa regra de transição, que acredito hoje ser pequena em relação ao conjunto dos aposentados, já que essa regra de transição foi colocada em 1998, aqueles outros trabalhadores que começaram a trabalhar aos 25 anos também não terão menos tempo de contribuição e terão 60 anos?

O senhor não acha que teremos de estudar uma forma para adequar e ser justo com aquele servidor que contribuiu ao longo de sua carreira? Esse não é o meu caso, tenho oito anos de iniciativa privada, portanto não estou falando em causa própria. Talvez seja melhor optar por uma média para que possamos contemplar todas essas situações.

Nosso pleito é que estudemos isso, mas teremos de ver todas as situações e não apenas aquela situação do mínimo. Muito obrigado.

O Sr. Geraldo Amir Arruda - Meu caro Renato, concordo inteiramente com você em relação às regras de acesso. Entendo como ideal uma regra de cálculo no valor do benefício que leve em consideração a média durante sua vida ativa. Temos de ter em mente que a Previdência Social tem alguns princípios básicos. Embora seja um componente da seguridade social e tenha como objetivo também uma proteção social e distribuição de renda implícita, há um princípio básico da Previdência Social que pressupõe uma contribuição prévia e que o cálculo do benefício guarde correlação com essa contribuição prévia, o que hoje não existe em relação ao serviço público.

Não tenho dúvida de que se deve levar em conta a diferenciação entre os servidores. Há servidores que, durante sua vida ativa, contribuem com 11% sobre o valor diferenciado de outro que contribui parcialmente. Isso deve ser levado em consideração. Estamos defendendo uma regra que leva em conta a média.

Com relação aos 48 e 53 anos, observem o seguinte: a Previdência surgiu para outorgar benefício ao contribuinte exclusivamente quando este perde a capacidade de trabalho. Há aí implícito um conceito de solidariedade que não guarda correlação apenas com o tempo de contribuição. Só tempo de contribuição é distorção do sistema previdenciário brasileiro.

O ingresso ao trabalho aos 12, 13 ou 14 anos é uma das distorções da nossa realidade, que deve ser combatida, mas o fato de se começar a trabalhar mais cedo não pode ser justificativa para se aposentar mais cedo, se não se perdeu a capacidade de trabalho. Um dos critérios para se aferir a falta de capacidade de trabalho é a idade avançada. Por isso é que, em todos os países, observa-se o limite de idade.

O Sr. Presidente - Pergunta do Sr. João Wesley: "A previdência complementar dos servidores públicos, na forma proposta pelo Governo, será de filiação obrigatória ou facultativa? A médio prazo, há intenção de se igualarem os proventos dos servidores concursados dos Três Poderes, tais como secretárias, motoristas, ascensoristas e outros?"

Pergunta do Sr. Décio Bruno, do INSS : "Se a reforma é tão polêmica e carece de debates mais consistentes, por que essa urgência urgentíssima de enviar a proposta até o final de abril e até mesmo de convocar extraordinariamente o Congresso para votá-la?"

Pergunta do Sr. Jair Pereira dos Santos: "Reafirmo ser de fundamental importância que os debates sobre a Previdência cheguem ao grande público pela rede nacional de TV, em horário nobre, previamente anunciado."

O Sr. Geraldo Almir Arruda - Por natureza, qualquer sistema de previdência complementar deve ser facultativo, embora alguns países imponham a previdência complementar compulsória. Mas, no Brasil, qualquer previdência complementar que venha a ser estabelecida obviamente será facultativa.

Quanto a se igualarem os proventos dos Três Poderes, há que se ter em mente duas coisas: a primeira é que cada servidor tem uma carreira remuneratória e, conseqüentemente, contributiva. Então, não se pode estabelecer um provento básico. Há que se levar em consideração a contribuição de cada um, para que quem contribuiu mais receba um valor maior.

Temos de estipular, primeiro, um teto em relação à previdência básica e, depois, um teto para os Três Poderes, para o que já existe previsão constitucional. A partir disso, mesmo somando-se remuneração do serviço público, seja do serviço público, seja do INSS, que ninguém possa ganhar mais do que ganha o Ministro do STF.

É intenção do Governo Lula encaminhar o quanto antes o projeto de lei de iniciativa dos Três Poderes que estabeleça esse teto. Hoje há servidores ganhando benefícios de R\$100.000,00 por mês, R\$50.000,00, R\$30.000,00, R\$40.000,00. Nesses casos, há privilégios. Por isso, há, sim, uma intenção e uma grande vontade de se estabelecer esse teto.

Em relação à questão da urgência de se encaminhar a reforma, temos de conciliar o tempo necessário para a maturação dos debates com o tempo necessário para sua aprovação. Sabemos que o Governo tem previsão de exaurimento do seu mandato, são quatro anos apenas. Se passarmos quatro anos debatendo, nenhuma reforma será feita. Esse calendário ora estipulado é o que o Governo entende adequado para propiciar o debate, assim como para propiciar sua aprovação neste Governo, de tal forma que este mesmo Governo tenha condições de implementar muitas das mudanças pretendidas.

Quanto ao debate com o grande público, já discutimos essa questão interna e entendemos que é fundamental. Isso irá ocorrer. Tenho certeza de que o Governo irá à grande mídia expor as razões da reforma e, principalmente, assegurar ao grande público que a reforma não se dirige contra o servidor. O servidor não é o culpado, mas são necessárias regras.

Um participante - O representante do Governo não respondeu minha pergunta sobre a isonomia de salário entre pessoas que exercem a mesma função ou que ocupam o mesmo cargo, considerando-se os Três Poderes. Sabemos, por exemplo, que há secretária, ascensorista, porteiro ou motorista do Judiciário que recebe três vezes mais do que indivíduos que exercem o mesmo cargo no Executivo.

O Sr. Geraldo Almir Arruda - Concordo que é uma distorção e que seria uma situação a ser resolvida. Contudo, essa questão é de competência do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e não compete a nós, da Previdência Social. Por isso prefiro eximir-me de apontar uma

solução. Sou um técnico do Ministério da Previdência, mas não respondo pelo Governo como um todo.

O Sr. Lindolfo Fernandes - Precisamos rever alguns conceitos deturpados. Em primeiro lugar, seguridade social é política social de confisco e distribuição de renda.

Em segundo lugar, o que é aposentadoria? O que é a Previdência? A aposentadoria é um direito de o trabalhador manter sua renda após o fim da capacidade laborativa. Não é uma mercadoria que se compra na prateleira do supermercado. Se é um direito universal, não tem de pagar por ele. A proposta apresentada pelo Governo, torna-se uma forma de restringir o acesso, e não de aumentar, ou seja, quem paga tem; quem não paga não tem.

Está nos gráficos do IBGE que, de 1990 para cá, mais de 10% da renda saiu do trabalho e foi para o capital. O que o Governo eleito prometeu à classe trabalhadora? Prometeu reverter isso, mas está querendo tirar renda da Previdência e transferir para o capital. Quem é o inimigo desse Governo? O trabalhador ou o banqueiro?

Em segundo lugar, se o PT estava favorável ao Projeto de Lei nº 9, deveria ter falado antes. Talvez não votássemos nele nessa eleição.

Acho que os parlamentares que não foram eleitos porque estavam defendendo a reforma da Previdência deveriam fazer uma greve contra o Governo. Não deveriam votar. Talvez fosse esse o melhor caminho. Os parlamentares que tiveram prejuízo deveriam estar junto com os trabalhadores e não votar nisso também.

Devemos defender a Previdência, a seguridade social sob o ponto de vista do direito do trabalhador e do dever do Estado, uma vez que o trabalhador já paga mais de 70% dessa carga tributária, enquanto o capital e o setor produtivo não pagam nada.

Temos estatísticas mostrando que essa política econômica tira direito dos trabalhadores e do setor produtivo que gera empregos. Então, essa política é que tem de ser mudada. O problema deste País não é a Previdência Social, é falta de crescimento econômico, é o endividamento externo e é o desemprego. Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O Sr. Geraldo Almir Arruda - Não tenho dúvida alguma de que a situação econômica causa um grande impacto na Previdência Social, até porque ela não está fora do contexto da realidade social e econômica do País. Mas, ao se falar em princípios, em conceitos, temos que resgatá-los todos. Sabemos que a seguridade social é um dos mecanismos principais de distribuição de renda e de proteção social. A diferença básica, sobretudo em relação à assistência, é que na Previdência Social exige-se uma pré-contribuição. Você trouxe uma dificuldade básica, que é a perda da capacidade de trabalho. Então, o que estamos querendo fazer em relação à reforma da Previdência é adequá-la a determinados princípios básicos, quais sejam, contribuição prévia, correlação entre benefício e contribuição e consideração da perda da capacidade de trabalho na concessão do benefício. Por causa da perda da capacidade de trabalho, queremos mexer na idade de 48 e 53, que não implicam essa perda.

Por isso estamos querendo estabelecer uma maior correlação entre esses dois quesitos, que hoje não existem, e que acaba trazendo uma situação de distribuição de renda às avessas, em que as pessoas que ganham menos acabam contribuindo para beneficiar os que ganham mais e que contribuem por menos tempo. Por isso, essa proposição, que entendemos de adequação do sistema, vai caminhar no sentido de uma maior equidade, de uma maior distribuição de renda, sobretudo no sentido correto, em que os que ganham mais poderão subsidiar os que ganham menos.

O Sr. Evaristo Garcia de Mattos - Sou aposentado da Secretaria do Trabalho e Ação Popular. "Olhar para o alto e encontrar o rumo". Esse foi o discurso de Tancredo Neves, em Uberaba, em 3/5/88. Na transição do Governo Francelino Pereira para o do Dr. Tancredo, foi entregue pelo Paulo Haddad um documento dando a receita que o Anastasia está cumprindo agora, dando a receita de que o Dr. Tancredo teria que demitir 13 mil funcionários. Era preciso cortar gastos. Sr. Secretário da Fazenda, desculpe-me por estar falando mal do outro na sua presença. O Dr. Tancredo, então, perguntou para o Dr. Casassanta o que fazer. Ele disse que não precisaria mandar ninguém embora, que havia todas as condições de arranjar trabalho para resolver a situação. Será que o Sr. Anastasia veio substituir o Paulo Haddad e o Dr. Aécio Neves veio repetir Francelino Pereira?

Isso é uma regressão que ocorre no nosso Estado, e que não pode acontecer porque estamos perdendo renda. Podemos aproveitar o Vale do Jequitinhonha, o cerrado, com a exportação de carne, de óleo de soja e muitas outras coisas que existem. O senhor sabe disso melhor que eu. Estamos perdendo para São Paulo. Vendem a nossa carne para São Paulo, que a exporta. Se pegássemos o corredor de exportação, o projeto que fizemos na ocasião para o Dr. Tancredo Neves, estaríamos com uma renda acima de dois bilhões. Há dados e estudos sobre isso. Os homens que o Dr. Aécio está aproveitando podem ter alguma teoria, universidades, mas eles não têm prática da vida.

O Secretário Fuad Jorge Noman Filho - Sr. Evaristo, em primeiro lugar, nenhum de nós sabe mais que o senhor. A sua experiência de vida vale mais que muitos dos nossos conhecimentos. O que o senhor fala para nós deve ser ouvido como ensinamento, como uma forma diferente de encarar o mundo. Muito obrigado pela sua sugestão. Gostaria de dizer ao senhor que, em momento nenhum, o Sr. Governador Aécio Neves e o nosso Secretário de Planejamento e Gestão orientaram qualquer estudo para reduzir qualquer número de funcionários. O Estado de Minas Gerais, como o senhor sabe, passa por uma crise financeira sem precedentes. Minas Gerais deve mais de R\$30.000.000.000,00 ao Governo Federal, dívida rolada em 30 anos, sendo que pagamos 13% ao mês, e deve, de dívidas acumuladas de déficit nos últimos anos, R\$5.000.000.000,00. Para este ano, o orçamento tem um déficit previsto de R\$2.000.000.000,00. Claramente, precisamos fazer um grande esforço de equilíbrio, mas este, em Minas Gerais, se dará sobre um tripé: redução de despesas, onde for possível fazê-la; aumento da receita, fortemente, buscando eliminar a sonegação e trazer a receita real a que o Estado já tem direito; e, principalmente, o movimento de desenvolvimento econômico. O Governador tem uma política clara de buscar o crescimento e o desenvolvimento. O senhor citou o Vale do Jequitinhonha e é preciso destacar que, hoje, temos uma secretaria especial, ocupada pela Deputada Elbe Brandão, cuidando especificamente do crescimento e do desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, do Mucuri e da Região Norte. Claramente, o nosso equilíbrio se dará com corte de despesas onde for possível, aumento da receita e, principalmente, desenvolvimento econômico.

O Sr. Evaristo Garcia de Mattos - Sugeri também que fosse levantada a questão do corredor de exportação, uma riqueza fabulosa que estamos perdendo. Um Deputado tucano levou duas propostas para a Dra. Elbe e não obteve resposta. Eu também não tive nem quero ter, dela não. O senhor já respondeu alguma coisa. Há pessoas lá que conhecem essa história. Muitas pessoas da Secretaria do Trabalho conhecem isso. Deveria haver um apoio maior à Fundação João Pinheiro e à Secretaria do Trabalho, porque lá sabem como se trabalha.

O Secretário Fuad Jorge Noman Filho - Mais uma vez, obrigado. Levarei a sua sugestão ao Sr. Governador, à Secretária Elbe, para que ela dê as respostas.

O Sr. Renato Barros - É de caráter político. Na verdade, gostaria de reafirmar o compromisso assumido pelo Ministro em estar aqui, no dia 13.

A decisão da questão da reforma previdenciária é política e, assim, vimos que o Presidente priorizou a discussão com os Governadores, para

que houvesse alinhamento das propostas, tanto na reforma tributária quanto na previdenciária. Como é uma decisão política, quero reafirmar o compromisso do Ministro em estar aqui no dia 13, para que façamos essa discussão. Gostaria que o Geraldo Almir Arruda fosse o porta-voz para garantir que haja esse debate e não prejudiquemos a riqueza deste fórum técnico, a importância que ele teve em Minas Gerais, para implementarmos essas propostas.

Quero destacar com muita clareza que muitos desses Governadores que hoje conversam com o Presidente não foram os que carregaram a bandeira da mudança social, que foi do convencimento popular que fizemos junto à sociedade. Por isso, vejo a importância de, no dia 13, termos o debate sobre a reforma da Previdência que queremos e que a sociedade tanto almeja. Estou preocupado porque vejo uma série de perguntas, vejo a ansiedade das pessoas, mas vejo que o grande debate terá que ser no dia 13 de maio, uma data que combina com várias questões importantes para nós.

O Sr. Geraldo Almir Arruda - Quero tranquilizá-lo nesse sentido. Um pouco antes de adentrar ao Plenário, recebi um telefonema da assessora especial do Ministro pedindo que reafirmasse aqui seu compromisso, pois só não veio hoje em face de uma convocação expressa do Presidente da República, mas que se compromete a estar presente no dia 13 de maio para não só receber pessoalmente o documento elaborado neste fórum, mas também para dialogar com vocês. Fiquem tranquilos a esse respeito, porque o Ministro virá aqui conversar com vocês.

A Deputada Marília Campos - Quero complementar e lembrar que no início dos trabalhos de hoje já havia sido abordada pelo Presidente Mauri Torres a questão do dia 13, não só em relação à vinda do Ministro, como também à postura desta Casa de convidar os Deputados Federais mineiros para essa reunião e convidar também, por sugestão de um companheiro servidor, os Líderes do Governo no Senado e na Câmara dos Deputados. Serão convidadas também para a reunião do dia 13 as entidades sindicais que ajudaram a preparar e a organizar este evento. Acredito que esta reunião terá um debate, o Ministro receberá o conjunto das contribuições.

Esta Casa está acatando e providenciando a constituição da Frente Parlamentar em Defesa da Previdência Pública no Brasil, que será constituída, e o requerimento já está sendo providenciado, no início dos trabalhos da próxima semana. Acredito que esse requerimento, cujos autores serão o Presidente da Comissão do Trabalho, Previdência e Ação Social, Deputado Célio Moreira, esta Deputada e o Deputado André Quintão, será aprovado por unanimidade no Plenário da Assembléia Legislativa.

O Sr. Presidente - Tenho algumas perguntas dirigidas ao Sr. Geraldo Almir Arruda, de Carlos Frederico, do Tribunal de Contas do Estado: "Por que não se discute primeiro a reforma tributária, com as definições claras de quem deve financiar o Estado, como os Bancos e o grande capital, em vez de se iniciar a discussão pela diminuição dos direitos dos trabalhadores?".

"Não é contra-senso o Governo popular falar em retirar direitos dos servidores públicos, dos trabalhadores, e não dizer uma palavra a respeito de uma tributação maior dos Bancos? Por que não começar daí uma discussão?".

"A previdência complementar deverá levar as contribuições dos maiores salários do Brasil. Por que não levar essa massa de arrecadação para o RGPS? Para fortalecer a previdência pública, não deveria ser o contrário?".

O Sr. Geraldo Almir Arruda - A questão relativa à veiculação em rede nacional de uma posição do Governo acerca dos servidores é de competência da própria Presidência da República e, em especial, da Pasta do Ministro Gushiken. Esse assunto está sendo debatido há algum tempo, isso ocorrerá no momento em que sua Pasta tiver condições de fazer essa veiculação. Não posso dizer de que maneira e quando isso ocorrerá, mas a matéria está sendo discutida e terá o tratamento adequado no momento oportuno.

Relativamente aos questionamentos do Carlos, a discussão do correto financiamento, não só da Previdência Social como de todas as necessidades da sociedade brasileira, está sendo feita neste momento também. A reforma tributária está sendo discutida juntamente com a reforma da Previdência Social. Entendemos que esta não pode ser uma discussão dissociada. Nesse sentido, há diversas proposições, na reforma tributária, que procuram tornar mais justo o sistema contributivo nacional. Aliás, a reforma tributária teve seu encerramento antes da reforma da Previdência no âmbito do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social. Isso ocorreu no final de março, enquanto a discussão da reforma, no âmbito do Conselho, só se encerrou em 10 de abril. E entre as diferentes proposições que se pretendem encaminhar acerca da reforma tributária, está a questão da equalização entre contribuições sobre a folha e sobre outras fontes, a exemplo do valor agregado. Há uma diretriz do Conselho de que deve haver uma redução da contribuição sobre a folha, já que se trata de uma fonte que encontrou seu esgotamento, ao passo que a necessidade de financiamento não. Tem-se de deslocar essa contribuição para outras fontes. A idéia é reduzir parcialmente a contribuição sobre a folha e incluir-se um percentual correspondente sobre a nova base de cálculo a ser criada, que seria o valor agregado. Não vejo contra-senso ao sinalizar-se, com adequação, para uma reforma, no âmbito dos direitos, no sentido de equalizar - e não falo em retirar direitos, falo em equalizar - a questão, de se encaminhar, paralelamente, uma discussão sobre a tributação.

Quanto a buscar para a previdência complementar também a contribuição dos menores salários, seria um contra-senso caso concordasse com isso. Isso porque é da essência da doutrina clássica - e aí comungamos inteiramente com ela - que ao Estado cabe garantir uma Previdência básica estatal até um determinado patamar. E, a partir desse patamar, cabe ao Estado incentivar a previdência complementar. Exatamente acima desse patamar encontram-se, apenas, os maiores salários.

É por isso que se diz que uma previdência complementar para os servidores públicos seguramente terá um contingente muito pequeno, porque a grande maioria deles estará na Previdência básica que será assegurada aos trabalhadores até determinado teto.

A Sra. Beatriz Cerqueira - Bom dia! Sou professora da educação básica e quero pedir licença, antes de me referir ao debate na esfera federal, para concordar com as palavras do Sr. Evaristo, porque, para os servidores públicos estaduais e para a população mineira, sem dúvida alguma, Aécio Neves representa uma grande regressão em relação às políticas públicas no Estado, haja vista os cortes que estão sendo feitos. Sabemos que é necessário cortar, mas onde cortar sempre é uma opção política. E na educação foram 19 milhões em cortes. É importante registrar também o desrespeito que o Governador tem demonstrado na questão dos concursos públicos realizados recentemente.

Na esfera federal, discordo de uma fala do Geraldo Arruda, que coloca a questão de "quando somos da Oposição" e "quando somos da Situação". Desde os 16 anos voto no Lula, ele foi eleito com o meu apoio e com o meu voto. E quero crer que, nos momentos em que fomos da Oposição, o fizemos com coerência e responsabilidade, senão não se justifica a disputa do poder pelo processo eleitoral. Não precisaríamos mais disputar eleição, porque, quando fôssemos da Situação, haveria coisas que não poderíamos implementar. Sei das dificuldades da implementação, mas me incomoda esse discurso, que sempre ouço, da diferença entre Oposição e Situação. Se for assim, não precisamos mais disputar eleição. Acho que temos de ter coerência e responsabilidade.

Sou professora de cargo efetivo da rede municipal de Betim e quero trazer uma grave denúncia ao Plenário. Antes, queria registrar que o debate da Previdência sempre foi feito com muita coerência e responsabilidade pelos trabalhadores, em especial pelos servidores públicos. Deve ser dito também que fomos os grandes vilões da era Fernando Henrique Cardoso. O problema das contas não era a dívida externa, não eram os valores que iam para os banqueiros, mas o servidor público. Esse foi o mote do Governo Fernando Henrique.

A denúncia que trago aqui é em relação à Prefeitura Municipal de Betim, cujo Prefeito é Carlaile Pedrosa, hoje filiado ao PSDB. Temos hoje 10

mil servidores públicos municipais efetivos que há 13 anos não contribuem para a Previdência. Lá acontece o inverso, queremos contribuir. E estamos extremamente preocupados porque daqui a 15, 20 anos a maioria do funcionalismo municipal estará se aposentando. Temos pedido insistentemente ao Prefeito que realize o debate com o funcionalismo, mas isso não é feito. O déficit nesses 13 anos é de R\$432.000.000,00, que ninguém assume, ou seja, vai assumir quando nos aposentarmos, com o comprometimento da nossa aposentadoria.

Trazemos ao representante do Ministério da Previdência uma representação que gostaríamos fosse levada a Brasília, para que o Ministério averiguasse a denúncia que coloco e possa cobrar do Executivo municipal coerência e responsabilidade.

Há que se registrar ainda que, incoerentemente, em 2001, a nossa Prefeitura recebeu o Certificado de Regularidade Previdenciária, o que significa dizer que está tudo o.k., quando, na verdade, não há contribuição, não há nenhum sistema contributivo. Espero poder entregar essa representação pessoalmente ao final. Obrigada.

O Sr. Geraldo Almir Arruda - Vou receber a denúncia e encaminhá-la. Vamos tomar as providências que forem de competência do Ministério da Previdência. Gostaria apenas de ressaltar que o fato de o Certificado de Regularidade Previdenciária ter sido emitido não quer dizer que efetivamente o município tenha cumprido todos os requisitos. Por quê? Porque os requisitos para sua missão têm sido implementados de maneira parcial, não como quis a Previdência, mas em razão de imposições políticas acima. De tal forma que há ainda alguns requisitos que não são hoje exigidos, que só serão exigidos em 1º de julho. Alguns certificados são emitidos sem que na realidade o município tenha cumprido todos os requisitos, uma vez que a implementação dos requisitos está se dando de forma gradual. Mas de qualquer forma, vamos levar a denúncia e ver sua pertinência.

A Sra. Olga Carvalho Hott - Boa tarde. Quero registrar que vou me ater aos 3 minutos. A Constituição Federal de 1988 diz que o sistema previdenciário deverá atender às condições de: manutenção por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de serviço, encargos de família e morte. Nós da Previdência Social, servidores públicos, entendemos que o sistema que realmente atende, enquanto Previdência Social, é o Regime Próprio da Previdência, por garantir a integralidade dos proventos quando a pessoa chega à inatividade, quando já não pode mais ser sustentada por sua força de trabalho. Isso requer uma atuação positiva do Governo para que esses benefícios sejam garantidos. O Regime Geral de Previdência Social não está atendendo ao que é exigido pela Constituição. Por que igualar um regime que atende a um que não atende, ao invés de promover o crescimento econômico, que virá somente com mais dinheiro circulando entre a população brasileira? Os consumidores são exatamente as classes média e baixa e não o grande capital especulativo. Concentrar renda não vai fazer o valor circular. O crescimento, segundo nosso entendimento, só virá através do valor circulando nas mãos dos consumidores que são as classes média e baixa do País.

O Sr. Geraldo Almir Arruda - Entendo que hoje o Regime Geral de Previdência Social vem cumprindo sua missão ao atender adequadamente e garantir renda àqueles trabalhadores que perderam sua capacidade e que contribuíram anteriormente para o sistema. Tanto é verdade que o sistema de previdência do INSS é responsável hoje pela manutenção direta ou indireta de mais de 70 milhões de cidadãos brasileiros. São 21,1 milhões de beneficiários diretos, mais cinquenta e poucos indiretos, membros dessas famílias. É o maior programa de estabilidade social do País. Se os benefícios são baixos, você tem razão, é em face de uma contingência do mercado de trabalho. Os benefícios são baixos porque a contribuição se deu sobre valores baixos, porque os trabalhadores brasileiros, em média, ganham em torno de R\$800,00. Se as pessoas ganham pouco, conseqüentemente vão obter um benefício pequeno. Mesmo pequeno, é um benefício que tem servido e propiciado a manutenção de milhões de trabalhadores brasileiros.

Muitos municípios só sobrevivem graças aos recursos pagos religiosamente em dia pelo INSS. Quanto à adequação das regras dos servidores públicos, não queremos jogar para baixo para que haja a mesma correlação com os valores pagos e sim para que haja a mesma relação entre contribuição e benefício. Do jeito como está não há distribuição e sim concentração, porque a grande maioria não tem contribuído adequadamente para o seu benefício.

A Sra. Olga Carvalho Hott - Quero registrar que o servidor público contribui com 11% sobre o total de sua remuneração.

O Sr. Geraldo Almir Arruda - Nem todos.

A Sra. Olga Carvalho Hott - Todos os servidores públicos. Essa, aliás, é exigência posterior à Constituição de 1988. Até 1993 os servidores da União e todos os demais eram dispensados da contribuição para a sua aposentadoria, era o "pro-labore facto". A partir de 1998 passaram a exigir isso de todo servidor público. Não fosse a contribuição vilipendiada, estaria garantida a aposentadoria integral, independentemente da contribuição. Queremos a recuperação do poder aquisitivo do povo brasileiro e não a retirada dele.

O Sr. Geraldo Almir Arruda - Nós, que somos Auditores Fiscais, conhecemos centenas de colegas que em 1998 se aposentaram com o salário integral de Auditor Fiscal, tendo trabalhado na função apenas dois anos e trazido 33 anos do setor privado. Vai me dizer que essas pessoas contribuíram sobre a totalidade de seus vencimentos? Nessa situação, vi gente ainda hoje. Então, não tomem a realidade de uma pessoa que, durante toda a sua vida ativa, contribuiu para o serviço público com a totalidade de seus rendimentos com a de uma pessoa que contribuiu apenas em parte.

O Sr. Eugênio Celso Gonçalves - Este fórum já é vitorioso porque abriu oficialmente o debate dentro da Assembléia Legislativa e propiciou a criação da frente parlamentar que a Deputada Marília Campos acaba de anunciar. Deputada, queremos que todos os Deputados dessa frente sejam nossos aliados diuturnos nessa luta e se façam presentes conosco nos gabinetes dos Deputados Federais e Senadores, defendendo a abertura de um diálogo - faço esse pleito também ao representante do Ministro - com o Ministério da Previdência e Assistência Social e com o Governo Federal.

Não queremos marcar posição política, nem criticar por criticar o Governo Lula. Somos apoiadores históricos do Governo Lula e queremos sustentá-lo. Sabemos que não há alternativas para este País sem o seu Governo. Caso contrário, a direita volta. Em função de nosso compromisso histórico com o Governo Lula e com os trabalhadores, temos o direito de ter um diálogo franco, aberto, não apenas para ouvir as nossas propostas, mas para transigir com aquelas outras. Temos muitas propostas pró-ativas, Senhor representante do Ministro, e queremos apresentá-las. Para tanto, é necessário que haja outros fóruns. Ciente de que a reforma corre a passos largos no Congresso Nacional, peço que leve ao Ministro a sugestão para a criação de um grupo de trabalho técnico, antes da sua vinda aqui no dia 13 de maio, que ainda está muito longe; um grupo de trabalho técnico que possa ser instalado sob a coordenação do Sr. Marcos Barbonaglia, Superintendente do INSS em Minas Gerais, com técnicos do Ministério da Previdência e representantes de entidades dos servidores públicos e dos trabalhadores, para que possamos chegar a um ponto comum do interesse de todos, a fim de que essa reforma não seja, como está sendo, prejudicial ao conjunto dos trabalhadores e dos servidores públicos.

O Calazans, como militante histórico da Central Única dos Trabalhadores e hoje representante do Governo em Minas Gerais na qualidade de Delegado Regional do Trabalho, assumiu o compromisso público de falar com o Lula no dia 21 de abril - quando ele estará em Ouro Preto para as comemorações históricas do Dia de Tiradentes -, propondo-lhe o agendamento de uma reunião com todas as entidades nacionais dos servidores públicos. Vamos cobrar esse compromisso, Calazans. Assim, poderemos levar, diretamente, ao Presidente um pouco dessa nossa angústia e muitas propostas. Certamente conseguiremos influenciar e sensibilizar o Presidente, que é um homem do povo, sobre a justiça de nossas reivindicações.

Contamos com todos os senhores, contamos com os parlamentares desta Casa e com todos os servidores para participar desta luta. Reitero o convite a todos vocês e aos parlamentares para a reunião no dia 23, às 14 horas, na UNAFISCO Sindical.

O Sr. Presidente - Mais uma pergunta dirigida ao representante do Ministro pela Associação dos Aposentados: "As medidas apontadas para a reforma da previdência, se respeitados os direitos adquiridos, não surtirão efeitos a curto prazo. Os atuais inativos continuarão a receber seus proventos e os pensionistas suas pensões. Qual é a projeção do Governo para que a proposta da reforma comece a apresentar resultados positivos? A criação do teto não reduzirá a arrecadação?"

O Sr. Geraldo Almir Arruda - Entre as alterações propostas, diversas já produzem efeitos fiscais imediatos, uma vez que abarcam os atuais servidores públicos. O teto seria apenas para os novos. Mas, em relação aos atuais, se implementadas as alternativas apresentadas, haverá impactos fiscais de imediato. Do ponto de vista das projeções atuariais e do impacto fiscal, há efeitos positivos imediatos em relação às contas públicas de todos os entes federativos. E mesmo que não houvesse, não há nenhuma possibilidade de que os servidores públicos inativos e pensionistas aposentados do INSS deixem de receber religiosamente em dia seus benefícios de acordo com as regras vigentes e em face de seus direitos adquiridos.

Por quê? Porque é hoje uma garantia do Estado a percepção dos benefícios. A Previdência só vai deixar de existir no dia em que o Estado deixar de existir. Como temos a pretensão de que ele continuará cumprindo sua função, a Previdência Social continuará honrando, sem nenhum risco, o pagamento de seus benefícios. É por isso que estamos pleiteando a necessidade dessas reformas. Queremos agir preventivamente para que a Previdência continue honrando o pagamento desses benefícios.

Quero também dizer ao Eugênio que não temos nenhum dogma em relação às proposições iniciais. Estamos dispostos a transigir quando formos convencidos de que efetivamente as proposições de vocês são mais adequadas e mais interessantes do que as nossas. Mas gostaria também de solicitar-lhes o mesmo comportamento. Que vocês também estejam dispostos a transigir quando se verificar alguma distorção, para que possamos corrigi-la. Não tenho dúvida de que a maior contribuição de vocês, para que este Governo continue prestando relevantes serviços ao País e para impedir que outros que vocês não querem retornem, é que entendam que muitas das medidas que estamos propondo são necessárias.

A Sra. Lara Eni Tolentino - Boa tarde. Trago perguntas e reflexões ao representante do Ministro. Quando se colocam as mulheres na mesma vala comum de sobrevida de 60 anos, ou 80 anos, que elas devem trabalhar até os 60 anos, acho que vocês se esqueceram de que quando essas mulheres começaram a trabalhar havia uma determinada formação, que foi evoluindo no decorrer do tempo. Não tem sentido aplicar os tais princípios e conceitos que você traz aqui neste momento, de ampliar a idade de 48 para 55 anos para as mulheres e de 53 para 60 anos para os homens.

Se é feito um corte de gênero hoje, tanto feminino quanto masculino, ver-se-á que quem está na base das escolas, como eu, que sou da rede pública municipal de Belo Horizonte, ver-se-á que as questões não são mais assim. Estamos diante de um Estado desertor. Aqueles valores conhecidos antes, de famílias estruturadas, de distribuição de renda, de posto de emprego, hoje foram substituídos pelo crime organizado. Somos nós, como parte do aparelho de Estado, laborando junto aos nossos alunos, que estamos segurando este País neste momento. Não faz sentido mexer com uma coisa que vocês estão chamando de conceito, que para mim é preconceito, mexer na aposentadoria das professoras, ampliando para mais a idade, em relação ao que está posto nessa reforma e ao que foi feito na Constituição de 1988, no art. 40. Tudo isso que Olga disse aqui, na forma como foi vilipendiada e na forma como vocês estão apresentando. Parece que estamos neste País vivendo o melhor dos mundos.

Em 1979, caminhávamos para Brasília, com este sindicato, para reivindicar aposentadoria especial dos trabalhadores em educação. Hoje, as condições de trabalho são insustentáveis. Durante cinco anos não temos aumento nesta Prefeitura. Estou falando em aumento de recomposição salarial, não estou falando de outra coisa.

Sou petista. Quando fui para a rua pedir voto, como sempre fiz, para o Presidente da República que hoje está eleito e instalado nesta República como primeiro funcionário público deste País, fui pedir voto para revogar a Emenda nº 20 e não para aprofundar o Projeto de Lei nº 9, terceirizando as decisões, a aposentadoria.

O Presidente disse outro dia que nem ele sabia dos aumentos da ANEEL em relação à CEMIG, porque foi terceirizado. Terceirizar previdência é isso. É isso que querem fazer com nosso futuro, com nosso destino? Ou então empurrar as mulheres para a loucura e para o abismo? Só pode ser isso que vocês querem: dar um empurrão para cairmos no abismo de vez e acabar com nossa capacidade laboral. Obrigada.

O Sr. Geraldo Almir Arruda - Em momento algum fiz qualquer referência de que se pretende dar um tratamento igualitário entre homens e mulheres para fins de aposentadoria. Não se está cogitando de estabelecer requisitos únicos. Vai-se manter a diferenciação hoje existente. Foi uma representante, uma professora de Minas Gerais, no âmbito do Conselho, que trouxe a proposição de que achava ser uma discriminação a mulher ter direito a uma aposentadoria com prazo de contribuição e idade menor.

Independentemente disso, não passa pela cabeça de ninguém do Governo mexer nessa diferenciação. Vai-se manter a diferenciação de cinco anos a menos de contribuição e de cinco anos a menos de idade para a mulher.

Também não vai mudar o tratamento diferenciado dado aos professores. Os professores do ensino médio e do ensino fundamental vão continuar com o direito à aposentadoria de forma diferenciada, exatamente como é hoje. Assim sendo, o Governo não está propondo nenhuma alteração nos requisitos para os professores de ensino médio e fundamental.

É preciso, no entanto, entender que não só a dos professores, mas também outras categorias profissionais não estão satisfeitas com as condições de trabalho, com o nível de remuneração e com a reposição de renda. Agora, vocês querem que a Previdência resolva isso? A solução há de vir do mercado de trabalho, do crescimento econômico e do desenvolvimento geral do País. Se a Previdência Social tiver de resolver as distorções das demais áreas, certamente ficará inviabilizada. Ou tratamos a Previdência como deve ser, procurando atender aos anseios da população, mas cumprindo seus requisitos doutrinários, ou teremos apenas um "amparo", que não vai satisfazer as necessidades dos trabalhadores brasileiros.

O Sr. Júlio Magalhães - Como servidor do IPSEMG, também aflito com a proposta de reforma que está sendo feita, não posso deixar de manifestar meu repúdio à ausência do Ministro Berzoini a este fórum.

De governo a governo, só se ouve dizer que situações difíceis foram herdadas. Quando é que se fará efetivamente algo para mudar esse quadro? Como pode o Governo falar em sentar-se à mesa, discutir, não omitir, quando ele próprio dá um exemplo de omissão? Manda agora o Ministro aviso de que virá no dia 13 de maio. Os senhores não acham que isso é um princípio democrático em que está embutido totalitarismo, já que não virá para uma ampla discussão, e sim para o arremate final de um delicado processo? Digo isso partindo do pressuposto de que nenhum compromisso se sobrepõe a assunto de tamanha relevância e importância.

O Sr. Luiz Gonzaga - No primeiro dia do fórum, o Deputado Sérgio Miranda, Vice-Líder do Governo, deixou claro que o Projeto de Lei nº 29 trará, como consequência, um prejuízo de R\$30.000.000.000,00 nos próximos 30 anos, ou seja, a implantação do princípio previsto naquele projeto trará um custo adicional ao Estado. Quem está com a verdade? A Liderança do Governo ou o Ministério?

Ainda em relação ao Projeto de Lei nº 29, V. Exa. afirmou que apenas 20% dos servidores estariam incluídos no teto proposto pelo Ministério.

Esses 20% contemplam as categorias de profissionais que são, em última instância, responsáveis por lutar contra a corrupção, a sonegação ou a lavagem, ou seja, aquelas pessoas que exercem uma função típica de Estado. Portanto, por que considerar que esse número, relativamente pequeno, é o responsável pelo desmantelamento do Estado? Pelo contrário, deveríamos valorizar, e não enfraquecer.

Voltando à questão dos militares, têm-nos causado muita indignação as estatísticas e gráficos oficiais de acordo com os quais a aposentadoria média dos militares é R\$7.000,00. É preciso lembrar que o Governo tem insistido em falar dos militares, tendo como referência apenas os militares federais. Somos em torno de 500 mil servidores, policiais e bombeiros militares nos Estados, cuja média salarial, de forma alguma, atinge a média apontada nos gráficos. Portanto, estão colocando 500 mil servidores, policiais e bombeiros militares, em uma situação de indignação e até de revolta, em virtude de estarem sendo considerados vilões nesse processo, quando, na verdade, há salários de R\$400,00 e R\$500,00 para policiais em alguns Estados do Nordeste.

Por outro lado, gostaríamos de destacar que, assim como expuseram os profissionais da educação que nos antecederam, a reforma da Previdência tem de ser discutida tendo em vista o estado de segurança pública que queremos. Está sendo colocado um grande desafio para o Governo, quer seja no plano federal, quer seja no estadual. Precisamos saber como pensa o Ministro da Justiça, como pensa o Secretário Nacional de Direitos Humanos, como pensa o Secretário Nacional de Segurança Pública em relação aos direitos dos policiais, aos quais terão de recorrer para garantir a segurança pública prometida pelo Governo.

Apelamos para que essa reforma não seja mais um instrumento de desmantelamento da segurança pública, sob todos os aspectos. Garantir aposentadoria digna para os policiais e bombeiros militares neste País é investir na segurança pública que a sociedade requer e que o Governo promete fazer.

O Sr. Geraldo Almir Arruda - Em relação ao curso do Projeto de Lei nº 9, não há uma posição firmada de que será encaminhado e votado. O que há é uma proposição de se estabelecer um teto com a previdência complementar, que pode ser por meio do Projeto de Lei nº 9, como está ou com adequações, ou por meio de outro projeto. Mas a idéia é teto com previdência complementar para os futuros servidores.

O Sérgio Miranda tem toda razão de entender que isso traz um custo adicional inicial para os próximos 20 ou 30 anos. Quando se pensa em longo prazo, após o período inicial, há uma reversão, uma vez que isso é favorável ao Estado. Nesse sentido, as demais medidas propostas possibilitam que esse custo inicial seja modificado e que haja ganhos como um todo na reforma. Ao sinalizar todas as proposições, há um ganho fiscal imediato para o Estado, o que compensa muito esse custo adicional de uma previdência complementar com um teto para o servidor público, que, em longo prazo, será diluído, e será beneficiário, por si só, o Estado.

Em relação ao teto, que atingiria apenas parte dos servidores, algo em torno de 20% dos servidores na União, que, em verdade, representariam principalmente as carreiras típicas, fundamentais para o Estado, reafirmo a necessidade de se ter uma filosofia em relação ao sistema, que seria um sistema único para todos ou não. O Governo sempre defendeu um sistema único para todos. A valorização dessas categorias pode se dar mediante outros requisitos, seja regime jurídico de trabalho, seja remuneração. Há que se valorizar determinadas carreiras.

Finalmente, não disse que a aposentadoria média dos militares era de R\$7.000,00. No âmbito federal, a aposentadoria média dos militares da reserva é de R\$4.265,00. Sabemos que há diferenças substanciais para menos, mas há casos de Coronéis da Polícia Militar ganhando R\$100.000,00 de aposentadoria, o que é um absurdo. A idéia do Governo era de que houvesse o regime único de previdência para todos os trabalhadores, mas houve necessidade de abandoná-la em razão dos impactos fiscais. Também se caminha, em face dos próprios requisitos diferenciados que se verificam na carreira militar, para a manutenção de um sistema específico, com a correção de algumas distorções, como em relação aos beneficiários. Existem beneficiários que percebem os benefícios durante toda uma vida. Há que se discutir determinadas distorções para saber se se justifica sua manutenção ou não. Não há demonstrações de que haverá a inclusão dos militares no sistema dos servidores civis, mas sim de que haverá correções do passivo atuarial hoje existente, que, com correção de regras, poderia ser aperfeiçoado.

O Sr. Presidente - Vou fazer a leitura do requerimento feito para a criação da Frente Parlamentar. "Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, os Deputados que este subscrevem, requerem, nos termos regimentais, que seja instituída, no âmbito da Assembléia Legislativa, Frente Parlamentar em Defesa da Previdência Pública. Essa iniciativa tem como fundamento proposta apresentada no Fórum Técnico A Reforma da Previdência Social, o qual contou com a presença de 1.500 participantes e o apoio de inúmeras entidades públicas da sociedade civil. Assim, esta Casa, que tem se pautado pela atuação democrática na sua interlocução com a sociedade e pela defesa dos direitos dos cidadãos, poderá, por meio da medida solicitada, atuar ativamente nos debates que ora ocorrem no País. Sala das Comissões, Deputado Célio Moreira, Presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, Deputado Adelmo Carneiro Leão, 2º Vice-Presidente da Assembléia Legislativa, Deputada Marília Campos, Vice-Presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, Deputado André Quintão, membro da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social".

Nós, da Comissão, vamos coordenar essa Frente e vamos agendar uma reunião com as entidades que subscrevem a proposta apresentada neste fórum.

A Deputada Marília Campos - Sr. Presidente, fugindo um pouco do protocolo, antes das considerações finais, peço a permissão deste Plenário para registrar algumas observações. Como parlamentar do PT, não poderia me omitir de registrar algumas impressões. Rapidamente, quero dizer que vejo com bons olhos toda a movimentação que ocorreu nesta Casa, primeiramente pela participação. Esta Casa acolheu, acolhe e continuará acolhendo a movimentação da sociedade civil, porque o Governo Lula é um Governo que está em disputa e se mobiliza para serem atendidas suas reivindicações e os seus interesses. Todos os setores disputam esse Governo. E eu, como petista, não me acomodarei com ele, mesmo sendo do PT, mobilizando a sociedade civil e influenciando os rumos do Governo. Ganhamos a eleição, mas uma disputa de hegemonia tem que ocorrer, e nós, trabalhadores e trabalhadoras, temos que garantir, por intermédio da nossa organização e mobilização, a implantação do projeto democrático popular.

Faz parte do processo democrático a nossa organização, a nossa luta. Queria, assim, elogiar o debate, a mobilização e o processo democrático representado pela participação de todos e todas vocês.

Em segundo lugar, gostaria, para concluir, de saudar os representantes do nosso Governo Lula que estiveram presentes, bem como a participação do Secretário de Estado. Temos a presença da Superintendência do INSS, dos representantes da Delegacia Regional e do Ministério da Previdência e Ação Social. Quando vimos tantos representantes de um Governo discutindo um projeto de reforma da Previdência Social ou de qualquer outra reforma? No passado, este País foi governado por medidas provisórias. Na ocasião da reforma da Previdência, não assistimos a nenhum debate.

Hoje, estamos no calor de um debate em que o Governo Lula, com os seus representantes, constrói a governabilidade não apenas institucional, com os Governadores, com o Congresso Nacional, com os Prefeitos. Agora, temos uma demonstração clara, em Minas Gerais, que o Governo Lula quer construir a sua governabilidade também com o movimento social. Então, saúdo também os três representantes do Governo Lula, acreditando que esse Governo vai para frente não apenas porque a sociedade se mobiliza, mas também porque existe uma disposição clara de garantir a sua governabilidade, ouvindo e atendendo às reivindicações do movimento social organizado. Um abraço a todos vocês.

O Sr. Marcos Barbonaglia da Silva - Voltamos, então, a manifestar nossa satisfação com esse tipo de debate. Penso que só é possível construir uma reforma previdenciária, só é possível se chegar a uma conclusão com relação a esse tema tão conflitante, tão importante para a sociedade, por meio de um amplo debate com toda a sociedade, com todas as frentes. Estivemos, recentemente, em outro debate amplo sobre a Previdência Social, em Minas, em que o Ministro da Previdência, Sr. Ricardo Berzoini, esteve presente. Foi possível, então, iniciar-se essa discussão no nosso Estado. Muitas outras reuniões, muitas outras discussões com relação à Previdência Social foram travadas.

Precisamos, sim, ter uma visão muito fria e muito consciente com relação tanto à questão da reforma da Previdência como à tributária e à política. Só é possível chegar-se a um consenso se houver responsabilidade, tranquilidade e análise correta e consistente de todas as questões relacionadas. Não adianta trabalharmos simplesmente na questão emocional. Qualquer debate que for feito simplesmente no plano emocional ficará apenas no debate, ficará apenas nas discussões, e não haverá resposta efetiva. Precisamos nos sentar à mesa, levantar os problemas, discuti-los de forma madura, encontrando, então, as soluções tão importantes para toda a sociedade brasileira. O Ministro da Previdência incumbiu tanto a Superintendência do INSS, em Minas Gerais, quanto as gerências executivas, no Estado e em todo o Brasil, de serem ouvidoras do Ministério com relação às questões da Previdência. Assim, coloco-me à inteira disposição - aliás, com a proposta do Eugênio sobre a discussão e a formação de grupo técnico - para que nos sentemos, discutamos e encontremos soluções transparentes e efetivas. Então, tanto a Superintendência quanto as gerências estarão abertas a essa discussão e aptas a receber as propostas e encaminhá-las.

Para que isso aconteça, precisamos que haja trabalho social, envolvimento de todas as entidades e, efetivamente, boa vontade e luz na discussão. Volto a afirmar que precisamos levantar o problema, demonstrar tecnicamente as situações e as possibilidades e, então, partir para a solução.

Agradeço a toda a Mesa a possibilidade desta participação. Este debate foi muito importante, não só para a Previdência Social, mas para a democracia, para todo o povo brasileiro. Se continuarmos neste caminho, se o Governo Lula continuar persistindo nessa visão social, de discutir com a sociedade antes da tomada de qualquer decisão sobre questões de interesse, isso nos trará muito mais tranquilidade e fortalecerá a sociedade como um todo. Agradeço a todos e coloco-me à disposição para que possamos continuar este debate tão importante para a sociedade. Muito obrigado.

O Sr. Geraldo Almir Arruda - Acredito que tudo já foi dito, e nada tenho a acrescentar, apenas quero reafirmar coisas que já foram ditas. Em primeiro lugar, quero dizer que há uma consciência no âmbito do Governo de que a reforma da Previdência é necessária e importante para o País e será levada adiante. O Governo quer que esse processo conte com a participação de toda a sociedade e, nesse sentido, não tem se furtado a debater em todos os fóruns e continuará a fazê-lo, quando encaminhar a reforma ao Congresso, que é o fórum por excelência de discussão com toda a sociedade, uma vez que os parlamentares representam toda a sociedade. Então, no encaminhamento ao Congresso, não se esgota a discussão. No decorrer da tramitação, o Congresso poderá aperfeiçoar o texto. Nesse processo, é importante que toda a sociedade continue participando.

Quero reafirmar que essa reforma não é contra o servidor. Há clara intenção do Governo em valorizá-lo. Este é um processo que deve ser discutido com as respectivas categorias funcionais. Mas não se pode, pelo fato de se adequarem regras de acesso a benefícios para o servidor, entender a reforma como uma agressão ao servidor público. De forma alguma isso pode ser entendido, não é essa a intenção, e não é isso que se quer, mas sim que seja uma reforma justa e viável em longo prazo, em que todos os trabalhadores tenham tratamento mais equânime. Muito obrigado.

O Sr. Carlos Calazans - Deputado Célio Moreira, obrigado pela presença e por ter proporcionado a esta Casa este debate, que vai continuar, como disse o Geraldo. Iniciamos a discussão em Minas Gerais, fizemos o primeiro seminário para discutir a reforma da Previdência no Governo Lula, com a presença do Ministro Ricardo Berzoini, que conversou com companheiros nossos da área do sindicalismo, na ocasião, na CDL. O Governo está passando dos 100 dias. Todos sabem do País que herdamos; lutamos para conquistar a Presidência da República. Mas o poder é muito complexo, temos a Presidência da República como instrumento de transformação e precisamos ganhar outras coisas, como a opinião pública. Sabemos exatamente onde está a mídia, que não depende da nossa vontade. Isso também significa correlação de forças.

Hoje não temos maioria no Congresso Nacional para votar e definir as medidas que queremos. O Governo Lula está convencido de que as reformas são os pilares para as mudanças. O Presidente, nesses 100 dias, conversou com centenas de grupos ligados à terra, com o MST, os produtores rurais, a CUT, a FIEMG, a Força Sindical. Levarei a proposta de Eugênio, no que diz respeito às questões específicas dos servidores. Só não gostaria, como companheiro que sou deste Governo, de deixar perguntas sem resposta.

A Maria Lúcia fez uma pergunta muito importante, mas só temos condições de respondê-la quando tivermos, na sociedade brasileira, melhor correlação de forças. Estamos convencidos de que esse sério problema drena grande parte de nossa economia, e, evidentemente, o Presidente Lula está tratando da questão com todas as autoridades da América Latina, que passam pelos mesmos problemas. Irá discutir a questão com os embaixadores na África e na Ásia. A discussão da dívida externa com o FMI não deve ser só do Brasil, embora este possa liderar uma discussão internacional a respeito do assunto. Também o conjunto da sociedade deve se manifestar, já que se encontra, no Congresso Nacional, a discussão do plebiscito oficial. Na nossa opinião, o Governo Lula tem de ganhar estabilidade e condições políticas para rever muitas das questões que herdamos há anos, de acúmulo de um grande passivo que não produzimos, muito pelo contrário, estávamos gritando contra ele nas ruas.

Acredito que o Governo Lula caminha para realizar nosso sonho: criar, no País, um novo contrato social, visando, sobretudo, à população trabalhadora, aos mais pobres, aos mais sacrificados. E isso estará embutido na Previdência e na reforma tributária. Enganam-se os que acham que o Governo Lula manterá esse "status quo" da comunidade financeira ou das grandes oligarquias no Brasil. Estamos preparando o Brasil para fazer a distribuição de renda e, se foi essencial ir às ruas gritar "diretas já", lutar pelo "impeachment", continua sendo essencial, para todos os movimentos, permanecerem mobilizados, reivindicando, o que achamos muito natural. Precisamos do povo, das ruas, da mobilização, para que o Governo avance. Não somos nem seremos os donos da verdade. Parabéns, Célio Moreira, parabéns Marília, parabéns Assembléia Legislativa, que esta seja a Casa da voz viva do povo de Minas Gerais. Muito obrigado.

O Sr. Eugênio Celso Gonçalves - Estou apenas reafirmando o meu agradecimento à Assembléia, em nome de todas as entidades que, juntamente com ela, organizaram este evento. Agradeço ao Presidente dos trabalhos, Célio Moreira, ao Presidente da Assembléia, à Comissão do Trabalho e a todos os parlamentares que assinaram o requerimento para que este fórum se realizasse. Reafirmo o que já disse, que este fórum já é uma vitória do conjunto dos trabalhadores de Minas, porque terá desdobramentos importantes, tenho certeza. Os compromissos aqui assumidos demonstram isso.

Fico feliz por ouvir as palavras do Calazans, um membro histórico do PT. Sempre fomos defensores dessa auditoria da dívida pública, que precisa ser feita, porque esse realmente é o problema do Brasil. O País tem um problema visceral. Enquanto não se resolver a questão do endividamento público, ficaremos uns contra os outros, dividindo migalhas, enquanto o grande capital, especialmente o capital financeiro

internacional, leva a maior parte do bolo. Você sabe disso e expressou com muita propriedade a sua posição com relação a esse assunto. Temos certeza de que vamos ter na sua pessoa e na de todos os parlamentares comprometidos com essa luta histórica dos trabalhadores, o compromisso de enfrentar esse problema, defendendo o plebiscito oficial para devassarmos essa dívida, apurar, através da auditoria, os verdadeiros aquinhoados com as riquezas deste País e fazermos a distribuição de renda, que tem de ser feita do topo da pirâmide para a sua base, e não da classe média para a base, como é a distribuição de renda que seria feita por meio da simples reforma da Previdência. Obrigado.

O Sr. Presidente - Gostaria de dizer que esse tempo que passamos no fórum foi um momento de reflexão e de participação. Queria falar agora de um momento de expectativa, que seria o lado espiritual. Estamos vivendo a Semana Santa. No Evangelho de São João está dito que o Verbo se fez carne e habitou no meio de nós. Havia a esperança do povo, pedindo justiça e paz, e, pela misericórdia de Deus, Jesus veio. Passou todos os sofrimentos e dificuldades. No entanto, com sua fé e obediência ao Pai, derrubou o poder sem precisar pegar em armas. Foi humilhado e, por defender os direitos e anunciar o amor, a solidariedade e a fraternidade, foi morto na cruz. Mas havia a promessa do Pai de que ressuscitaria ao terceiro dia. E ressuscitou. Está vivo para nunca mais morrer. Estamos vivendo o momento da expectativa, da vigília, do jejum e da esmola, nesse período. Não que Jesus esteja morto, ele ressuscitou, está vivo. Havia esperança, fé, mas também o medo das pessoas de que não seria ele que viria resolver definitivamente nossas dificuldades e carências. Portanto, na vigília, a pedra rolou, pela misericórdia e pelo amor de Deus, ao terceiro dia, e Jesus ressuscitou. Está vivo.

Espero que vocês extraiam algo bom dessa mensagem e pensem na questão do medo, da vigilância e da esperança que realmente venceu. Na oportunidade, desejo a todos e a suas famílias uma feliz Páscoa!

A Presidência manifesta os agradecimentos aos Srs. Geraldo Almir Arruda, representante do Ministro da Previdência Social, Ricardo Berzoini; Fuad Jorge Noman Filho, Secretário de Estado da Fazenda de Minas Gerais; Marcos Barbonaglia da Silva, Superintendente Regional do INSS em Minas Gerais; Carlos Calazans, Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais; às demais autoridades, bem como ao público em geral, que nos honrou com sua presença. Agradecemos à diretoria, à assessoria e aos técnicos da Casa, que se empenharam para que o fórum transcorresse com sucesso. Na pessoa do Juscelino, agradeço a toda a equipe.

Quero agradecer também à Comissão Relatora, e gostaria de nominar os seus membros, que trabalharam intensamente e nos ajudaram na realização deste fórum: Andrea Myrrha Guimarães de Almeida, do SISIPSEMG; Cláudio Figueiredo, da AMAGIS; Eni Carajás, do Conselho Estadual de Saúde; Eugênio Celso Gonçalves, da UNAFISCO; Luiz Gonzaga Ribeiro, da ASPRA-PM-BM; Márcio Soares Pereira, do INSS; Renato Barros, Coordenador Intersindical dos Servidores Públicos Estaduais; Robson de Souza Bittencourt, da Federação dos Aposentados e Pensionistas de Minas; Sérgio, do SINDIFISP; Wagner Francisco Alves Pereira, da Frente de Federações dos Trabalhadores de Minas Gerais.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

### ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 30ª reunião ordinária, em 6/5/2003

#### 1ª Parte

##### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

##### 2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Luiz Antônio Chaves para o cargo de Diretor-Geral do Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Ivan Alves Soares para o cargo de Diretor-Geral do Departamento Estadual de Telecomunicações - DETEL. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Néelson de Andrade Reis para o cargo de Diretor-Geral do Departamento Estadual de Obras Públicas - DEOP. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Wallen Alexandre Medrado para o cargo de Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Indicação, feita pelo Governador do Estado, da Sra. Ângela Maria Carrato Diniz para o cargo de Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome da Sra. Vanessa Borges Brasileiro para o cargo de Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - IEPHA-MG. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Humberto Candeias Cavalcanti para o cargo de Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Ilmar Bastos Santos para o cargo de Presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Requerimento nº 61/2003, do Deputado Leonardo Quintão, em que solicita ao Secretário da Fazenda informações sobre as compensações tributárias realizadas no Estado de Minas Gerais no período de 1º/1/98 até a presente data. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 153/2003, do Deputado Rogério Correia, em que solicita informações ao Secretário da Fazenda sobre a eventual ausência dos repasses obrigatórios, de julho a dezembro de 2002 e no ano de 2003, dos créditos devidos pelo Executivo aos Institutos de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais e dos Servidores Militares de Minas Gerais. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 156/2003, do Deputado Chico Simões, solicitando ao Presidente do IPSEMG informações sobre os motivos que têm levado o órgão a deixar de fazer o pagamento aos hospitais credenciados pelos serviços prestados. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 244/2003, da Comissão de Saúde, em que solicita ao Presidente do IPSEMG informações sobre a existência de portaria, norma legal ou outros critérios usados para selecionar os hospitais e prestadores de serviços para receberem o pagamento dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2002, em detrimento de outros que não receberam. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 356/2003, do Deputado Irani Barbosa, em que solicita ao Presidente do SERVAS a relação dos bens e valores arrecadados pela campanha Minas Solidária, sua contabilização e distribuição. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 382/2003, da Comissão Especial do Tribunal de Contas, solicitando ao Presidente do Tribunal de Contas o envio a esta Casa das informações que especifica, referentes à estrutura administrativa do Tribunal e dos trabalhos realizados pelo referido órgão desde o ano de 2000. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

## 2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 35/2003, do Deputado Leonardo Moreira, que dá nova redação ao "caput" e ao § 1º do art. 1º da Lei nº 13.514, de 7/4/2000, que dispõe sobre o fornecimento de informações para a defesa de direitos e o esclarecimento de situações. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 37/2003, do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a informação ao consumidor de alteração no peso, no número de unidade ou no volume de produto exposto à venda no comércio varejista. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 71/2003, da Deputada Maria José Hauelsen, que proíbe a inscrição dos devedores de tarifas públicas em cadastros de consumidores inadimplentes. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 73/2003, da Deputada Maria José Hauelsen, que disciplina a inclusão de serviços não solicitados pelos clientes nas faturas mensais expedidas pelas operadoras de cartões de crédito. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 306/2003, da Mesa da Assembléia, que dispõe sobre a remuneração do Governador do Estado, do Vice-Governador, de Secretário de Estado e de Secretário-Adjunto de Estado. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 4ª reunião ordinária da Comissão Especial do Tribunal de Contas, a realizar-se às 9 horas do dia 6/5/2003

### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: Ouvir os seguintes convidados: Dr. Carlos Pinto Coelho Mota, Prof. do Curso de Especialização em Controle Externo da Escola de Contas do Tribunal de Contas de Minas Gerais e Prof. de Direito Administrativo; Sr. Frederico Pardini, Auditor Aposentado do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 7ª reunião ordinária da comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, a realizar-se às 14h30min do dia 6/5/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 28/2003, do Deputado Leonardo Moreira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 256/2003, do Deputado Paulo Piau.

Requerimentos nºs 450 e 510/2003, da Comissão de Constituição e Justiça; 461/2003, do Deputado Pastor George; 480/2003, do Deputado Doutor Viana; 484 a 503/2003 e 517 a 522/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 515/2003, do Deputado Célio Moreira; 523/2003, do Deputado Doutor Ronaldo; 525/2003, do Deputado Weliton Prado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 6ª reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos, a realizar-se às 9h30min do dia 7/5/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 42/2003, do Deputado Miguel Martini.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 8ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a realizar-se às 9h30min do dia 7/5/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: debater os danos ambientais causados pela construção de um cemitério na cidade de Guaxupé, próximo a áreas de mananciais.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 7ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, a realizar-se às 10 horas do dia 7/5/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 104 e 105/2003 da Deputada Lúcia Pacífico.

Finalidade: debater, em audiência pública, o descumprimento da Lei nº 13.738, de 20/11/2000, que dispõe sobre a adequação das agências bancárias para o atendimento a deficientes visuais, e da Lei nº 14.235, de 26/4/2002, que dispõe sobre o atendimento a clientes em estabelecimento bancário e prevê a instalação de banheiro e bebedouro para clientes, nas dependências dos Bancos.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 6ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, a realizar-se às 14h30min do dia 7/5/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nºs 511/2003, do Deputado Antônio Andrade; 516/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 3ª reunião ordinária da comissão de Redação, a realizar-se às 14h30min do dia 7/5/2003

### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 9ª reunião ordinária da comissão de Turismo, Indústria e Comércio, a realizar-se às 15 horas do dia 7/5/2003

### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: realizar audiência pública, a pedido do Deputado Biel Rocha, a fim de buscar soluções para os problemas relacionados com os constantes prejuízos causados ao turismo, ao comércio e à indústria das cidades mineiras que compõem o chamado Circuito das Águas, das cidades-pólo do Sul de Minas e dos Municípios da Zona da Mata mineira que se ligam geograficamente à região, tendo em vista o lastimável estado em que se encontram as rodovias que dão acesso a esses importantes municípios mineiros.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 7ª reunião ordinária da comissão de Saúde, a realizar-se às 9h30min do dia 8/5/2003

### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 44/2003, do Deputado Miguel Martini; 93/2003, do Deputado Alencar da Silveira Júnior.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 76/2003, do Deputado Bilac Pinto; 228/2003, do Deputado Roberto Ramos; 248/2003, do Deputado Paulo Piau; Requerimento nºs 416/2003, do Deputado Doutor Viana; 429/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 447/2003, do Deputado Fahim Sawan; 456/2003, do Deputado Leonardo Moreira, e 505/2003, do Deputado Djalma Diniz.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

### Edital de Convocação

#### Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 20 horas do dia 6/5/2003, destinada à apreciação de pareceres e requerimentos, a saber: apreciação das indicações, feitas pelo Governador do Estado, dos nomes dos Srs. Luiz Antônio Chaves para o cargo de Diretor-Geral do Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER - ; Ivan Alves Soares para o cargo de Diretor-Geral do Departamento Estadual de Telecomunicações - DETEL - ; Néelson de Andrade Reis para o cargo de Diretor-Geral do Departamento Estadual de Obras Públicas - DEOP - ; Wallen Alexandre Medrado para o cargo de Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE - ; Humberto Candeias Cavalcanti para o cargo de Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF - ; e Ilmar Bastos Santos para o cargo de Presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM - ; e das Sras. Ângela Maria Carrato Diniz para o cargo de Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa; e Vanessa Borges Brasileiro para o cargo de Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - IEPHA-MG - ; e dos Requerimentos nºs 61/2003, do Deputado Leonardo Quintão, em que solicita ao Secretário da Fazenda informações sobre as compensações tributárias realizadas no Estado de Minas Gerais no período de 1º/1/98 até a presente data; 153/2003, do Deputado Rogério Correia, em que solicita informações ao Secretário da Fazenda sobre a eventual ausência dos repasses obrigatórios, de julho a dezembro de

2002 e no ano de 2003, dos créditos devidos pelo Executivo aos Institutos de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais e dos Servidores Militares de Minas Gerais; 156/2003, do Deputado Chico Simões, solicitando ao Presidente do IPSEMG informações sobre os motivos que têm levado o órgão a deixar de fazer o pagamento aos hospitais credenciados pelos serviços prestados; 244/2003, da Comissão de Saúde, em que solicita ao Presidente do IPSEMG informações sobre a existência de portaria, norma legal ou outros critérios usados para selecionar os hospitais e prestadores de serviços para receberem o pagamento dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2002, em detrimento de outros que não receberam; 356/2003, do Deputado Irani Barbosa, em que solicita ao Presidente do SERVAS a relação dos bens e valores arrecadados pela campanha Minas Solidária, sua contabilização e distribuição; e 382/2003, da Comissão Especial do Tribunal de Contas, solicitando ao Presidente do Tribunal de Contas o envio a esta Casa das informações que especifica, referentes à estrutura administrativa do Tribunal e dos trabalhos realizados pelo referido órgão desde o ano de 2000; e à apreciação dos Projetos de Lei nºs 35/2003, do Deputado Leonardo Moreira, que dá nova redação ao "caput" e ao § 1º do art. 1º da Lei nº 13.514, de 7/4/2000, que dispõe sobre o fornecimento de informações para a defesa de direitos e o esclarecimento de situações; 37/2003, do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a informação ao consumidor de alteração no peso, no número de unidade ou no volume de produto exposto à venda no comércio varejista; 71/2003, da Deputada Maria José Haueisen, que proíbe a inscrição dos devedores de tarifas públicas em cadastros de consumidores inadimplentes; 73/2003, da Deputada Maria José Haueisen, que disciplina a inclusão de serviços não solicitados pelo clientes nas faturas mensais expedidas pelas operadoras de cartões de crédito; e 306/2003, da Mesa da Assembléia, que dispõe sobre a remuneração do Governador do Estado, do Vice-Governador, de Secretário de Estado e de Secretário Adjunto de Estado; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 5 de maio de 2003.

Mauri Torres, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre Indicação para o Conselho Estadual Educação

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Célio Moreira, Chico Rafael, Leonídio Bouças e Weliton Prado, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 6/5/2003, às 14 horas, no Plenarinho I, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2003.

Ana Maria, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Doutor Ronaldo, Fábio Avelar, José Milton e Márcio Passos, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 6/5/2003, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os Requerimentos nºs 504/2003, do Deputado Djalma Diniz, e 507/2003, do Deputado Doutor Ronaldo, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2003.

Maria José Haueisen, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação do Diretor-Geral da JUCEMG

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Arlen Santiago, Djalma Diniz, Ivair Nogueira e Padre João, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 6/5/2003, às 14h15min, no Plenarinho I, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2003.

Jayro Lessa, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação do Diretor-Geral do IGAM

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Arlen Santiago, Irani Barbosa, José Henrique e Paulo Cesar, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 6/5/2003, às 14h30min, no Plenarinho I, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2003.

Maria José Haueisen, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação dos Titulares das Fundações Clóvis Salgado, Arte de Ouro Preto, Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico e TV Minas - cultural e Educativa

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Alberto Bejani, Biel Rocha, Leonardo Moreira e Miguel Martini, membros da supracitada

Comissão, para a reunião a ser realizada em 6/5/2003, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de proceder à arguição pública do Sr. Mauro Guimarães Werkema, indicado para a Fundação Clóvis Salgado.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 40/2003

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Adalclever Lopes, José Milton, Lúcia Pacífico e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 6/5/2003, às 15 horas, no Plenarinho I, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator para o 1º turno.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2003.

Maria José Haueisen, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 38/2003

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Adalclever Lopes, Chico Simões, Fábio Avelar e Sidinho do Ferrotaco, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 7/5/2003, às 9h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2003.

Ermano Batista, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação dos Titulares do CETEC, da UTRAMIG e outros

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Weliton Prado, Leonídio Bouças, Sidinho do Ferrotaco e Sebastião Navarro Vieira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 8/5/2003, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de proceder à arguição pública dos Srs. David Márcio Santos Rodrigues, Diretor-Geral do IGA; Amílcar Viana Martins Filho, Presidente da Fundação João Pinheiro; Caio Néelson Lemos de Carvalho, Presidente do CETEC; Vítor Fernando de Andrade, Presidente da UTRAMIG; e Irene de Melo Pinheiro, Presidente da Fundação Helena Antipoff.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2003.

Ana Maria, Presidente.

### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DA MENSAGEM Nº 40/2003

Comissão Especial

Relatório

Por meio da Mensagem nº 40/2003, o Governador do Estado submete a esta Casa, nos termos do art. 62, XXIII, "d", da Constituição Estadual, o nome do Sr. Octávio Elísio Alves de Brito, indicado para a Presidência da Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP.

Nos termos do art. 111, "c", c/c o § 1º do art. 146, do Regimento Interno, foi constituída esta Comissão Especial para emitir parecer sobre essa indicação. Procedeu-se então à arguição pública do indicado, que respondeu às questões elaboradas pelos Deputados.

Cabe-nos, agora, emitir parecer sobre a matéria.

Pela análise do "currículum vitae" do candidato, assim como pelo seu desempenho na arguição, foi evidenciado seu preparo para assumir o cargo. Ele não só tem os conhecimentos necessários para presidir a instituição como também é comprometido com os seus princípios. Por isso, consideramos que atenderá com desenvoltura às exigências do cargo.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do nome do Sr. Octávio Elísio Alves de Brito para Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente - Miguel Martini, relator - Biel Rocha.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 239/2003

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Sidinho do Ferrotaco, o projeto de lei em análise objetiva declarar de utilidade pública o Centro Espírita Caminho da Paz - CECP -, com sede no Município de São João del-Rei.

Examinado o projeto preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e lhe apresentou a Emenda nº 1, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade é uma sociedade civil com personalidade jurídica, sem fins lucrativos e desenvolve atividades de caráter essencialmente assistencial.

Possui como objetivos primordiais construir e manter, com os recursos disponíveis, creches, orfanatos, hospitais e farmácias comunitárias; promover campanhas de arrecadação de gêneros alimentícios, roupas e medicamentos para distribuição gratuita, envidando sempre esforços para reduzir a miséria, a fome e a indigência; criar, manter e organizar escolas ou cursos especiais para deficientes e promover o trabalho. Suas iniciativas são desenvolvidas sem favorecimento de pessoas ou grupos, com vistas à efetivação da fraternidade humana e ao conhecimento e prática do bem, da justiça, do amor e da verdade, inspirando-se especialmente no Evangelho de Jesus. Em vista disso, a consideramos merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 239/2003 com a Emenda nº 1, oferecida pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2003.

Dalmo Ribeiro Silva, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 256/2003

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Piau, a proposição sob comentário tem por intento declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Comunicação de Itapagipe - ACCI -, com sede nesse município.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e lhe apresentou a Emenda nº 1.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A citada entidade, fundada em 20/2/98, mantém um serviço de radiodifusão na cidade de Itapagipe, prestando à população inúmeros serviços comunitários. Entre eles, objetiva dar oportunidade à difusão de idéias, oferecendo mecanismos para a formação de valores cívicos e morais.

Também estimula o lazer, a cultura e eventos sociais, além de apoiar programas comunitários que visem à promoção do bem-estar dos moradores.

Assim, fica claro para nós que o seu trabalho a torna merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 256/2003 com a Emenda nº 1, oferecida pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2003.

Djalma Diniz, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 212/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Projeto de Lei nº 212/2003, ex-Projeto de Lei nº 1.150/2000, institui o Certificado de Responsabilidade Social, a ser conferido às empresas que publicarem o seu balanço social, e dá outras providências.

A proposição foi desarquivada a requerimento do Deputado José Milton e publicada no "Diário do Legislativo" em 1º/3/2003.

Distribuído o projeto a esta Comissão, cumpre-nos emitir parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do disposto no art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição estabelece que, para a obtenção do certificado, a empresa deverá publicar o seu balanço social, documento comprobatório de sua atuação social durante o ano, que explicita a qualidade de suas relações com os empregados, o cumprimento das cláusulas sociais, a participação dos empregados nos lucros da empresa, as possibilidades de desenvolvimento pessoal, bem como a relação da empresa com o meio ambiente.

Nos termos do projeto, será concedido o troféu Destaque Responsabilidade Social à empresa cujo balanço social tenha apresentado os melhores resultados, segundo os indicadores previstos em seu art. 3º. À Mesa da Assembléia incumbirá constituir uma comissão especial para analisar os balanços e escolher a empresa que deverá receber o troféu.

Sob a ótica jurídico-constitucional, cumpre dizer que é lícito à Assembléia legislar sobre o assunto, com base no que dispõe o art. 25 da Constituição da República, segundo o qual os Estados se regem pelas Constituições e pelas leis que adotarem, observados os princípios nela consignados. O § 1º desse dispositivo dispõe que são reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas pela Constituição Federal. Trata-se, pois, do exercício de competência legislativa residual.

Outrossim, cumpre dizer que inexistente regra instituidora de reserva de iniciativa quanto a esse assunto, de modo que nada obsta à deflagração do devido processo legislativo por parte deste parlamento.

Todavia, apesar de inexistirem empecilhos quanto à competência legislativa ou quanto à iniciativa, o projeto merece reparos de ordem técnico-jurídica. Veja-se, por exemplo, a atribuição deferida à Assembléia Legislativa para conferir às empresas o Certificado de Responsabilidade Social. Trata-se de atribuição que deveria ser outorgada ao Executivo, pois é a esse Poder que incumbe a fiel execução das leis, competindo à Assembléia tão-somente a sua elaboração. De fato, é mediante a ação executiva que os preceitos legais ganham operatividade prática.

Outra impropriedade digna de nota refere-se ao elenco de indicadores que o projeto estabelece para efeito de elaboração do balanço social das empresas, no qual consta, por exemplo, o recolhimento de impostos. Ora, não faz sentido erigir como fator de avaliação de atuação social de uma empresa algo que é, antes, uma obrigação legal, como é o caso do pagamento de impostos.

À vista dessas e de outras impropriedades, entendemos necessária a formulação do Substitutivo nº 1, que preserva a idéia original do projeto e afasta as imperfeições nele contidas. Cumpre dizer que algumas disposições desse substitutivo foram inspiradas em projeto de lei apresentado pelo Deputado Carlos Pimenta na legislatura passada, o qual não foi recebido em virtude da precedência cronológica do ex-Projeto de Lei nº 1.150/2000, que deu origem à proposição ora em exame.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 212/2003 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

#### SUBSTITUTIVO Nº 1

Institui o Certificado de Responsabilidade Social, a ser conferido às empresas que publicarem o seu balanço social, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º- Fica instituído o Certificado de Responsabilidade Social, a ser conferido pelo Estado às empresas que publicarem o seu balanço social.

Parágrafo único - Para os fins desta lei, entende-se por balanço social o documento por meio do qual a empresa demonstra a sua atuação social durante o ano, a qualidade de suas relações com os empregados, o cumprimento das cláusulas sociais, a participação dos empregados nos lucros da empresa e as possibilidades de desenvolvimento pessoal, bem como esclarece sua relação com o meio ambiente e o cumprimento de suas funções sociais.

Art. 2º- As empresas interessadas na obtenção do certificado de que trata esta lei deverão encaminhar ao órgão definido em regulamento cópia da publicação do seu balanço social até o último dia útil do mês de junho de cada ano.

Art. 3º- Será concedido o troféu Destaque Responsabilidade Social à empresa cujo balanço social tenha apresentado os melhores resultados, de acordo com os seguintes indicadores:

I - alimentação: despesas com restaurante, tíquete-refeição, lanches, cestas básicas e outros gastos com a alimentação dos empregados;

II - saúde: investimentos realizados com plano de saúde, assistência médica, programa de medicina preventiva, programas de qualidade de vida e outros investimentos em saúde;

III - educação: investimentos realizados em programas de estágios, reembolso de educação, bolsas de estudo, creches, assinaturas de revistas, educação e treinamento de empregados ou de seus familiares;

IV - aposentadoria: gastos com planos especiais de previdência privada, tais como fundações previdenciárias, complementações de aposentadoria e outros benefícios concedidos aos aposentados;

V - outros benefícios: seguros, empréstimos, investimentos em atividades recreativas, transportes e outros benefícios oferecidos aos empregados;

VI - contribuições para a sociedade: investimentos nas áreas de cultura, esportes, habitação, saúde pública, saneamento, segurança, urbanização, educação, defesa civil, pesquisa, obras públicas, campanhas públicas e outros gastos sociais com a comunidade, realizados sem fins lucrativos;

VII - investimentos em meio ambiente: reflorestamento, despoluição, introdução de métodos não poluentes e outros investimentos que visem à conservação e à melhoria do meio ambiente;

VIII - folha de pagamento bruta: valor total da folha de pagamento, incluídos os encargos sociais;

IX - número de empregados: número de empregados registrados, considerando o último dia do exercício anterior;

X - número de admissões: admissões efetuadas durante o período, especificadas por sexo.

Art. 4º- O Certificado de Responsabilidade Social terá validade pelo período de um ano, desde que sejam atendidos os seguintes requisitos:

I - envio, a cada seis meses, de relatório acerca das ações e dos projetos sociais desenvolvidos no período;

II - garantia de livre acesso aos programas sociais desenvolvidos pela empresa.

§ 1º- O descumprimento de qualquer dos requisitos suspenderá a validade do Certificado até que a falta seja corrigida, o que pode ocorrer no prazo máximo de um mês contado da data em que ela for verificada.

§ 2º- Se não for corrigida a falta no prazo fixado no § 1º, a empresa perderá o Certificado, não podendo requerê-lo novamente pelo prazo de três anos.

Art. 5º- A renovação da validade do Certificado de que trata esta lei será feita de forma automática, a cada ano, desde que a empresa tenha cumprido o disposto no art. 4º.

Art. 6º- A concessão do Certificado de Responsabilidade Social será publicada no órgão oficial dos Poderes do Estado.

Parágrafo único - A suspensão da validade do certificado bem como a sua renovação serão publicadas no órgão oficial dos Poderes do Estado.

Art. 7º- O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e vinte dias.

Art. 8º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Durval Ângelo, relator - Paulo Piau - Leonardo Moreira - Bonifácio Mourão - Ermano Batista - Gustavo Valadares.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 224/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Marília Campos, o projeto de lei em epígrafe cria o Fundo Estadual do Trabalho - FET - e dá outras providências.

A matéria é oriunda do ex-Projeto de Lei nº 241/95, o qual adveio do ex-Projeto de Lei nº 1.394/93, e foi desarquivada em virtude de requerimento publicado em 20/2/2003. Vem agora a esta Comissão para receber parecer quanto à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise institui o Fundo Estadual do Trabalho - FET -, que tem por objetivo o financiamento da folha de pagamento de empregados em atividades urbana e rural, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do Estado, bem como para a manutenção do nível de emprego. Poderão recorrer ao FET as microempresas, as pequenas empresas urbanas, os microprodutores e os pequenos produtores rurais. O projeto prevê, entre os recursos que comporão o fundo, 15% do lucro líquido dos Bancos do Estado e estabelece uma contrapartida de, no mínimo, 10% do valor total do empréstimo obtido. O projeto determina as condições para os financiamentos e, por fim, define o órgão gestor, o agente financeiro e o grupo coordenador do fundo.

A criação do FET, proposta originariamente em 1993, era viável em virtude da previsão de 15% do lucro líquido dos Bancos estaduais para integrarem os recursos do fundo. No entanto, devido à privatização ocorrida no Governo Eduardo Azeredo, hoje não há mais Bancos estaduais. Por esse motivo, o projeto em questão perdeu a sua maior fonte de financiamento, a qual justificava a sua instituição. Sem esse recurso, o fundo dependeria apenas de dotações consignadas na lei orçamentária anual, perdendo completamente seu objeto.

Há ainda o Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais - BDMG. Este, no entanto, é apenas um Banco de fomento, que tem por finalidade proporcionar recursos aos programas e projetos de interesse do desenvolvimento econômico e social de Minas Gerais, com apoio

prioritário ao setor privado. É constituído sob a forma de empresa pública, nos termos da Lei nº 10.092, de 1989, e, como instituição financeira, está sujeito às normas do Banco Central. A empresa pública é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, integrante da administração indireta, criada para prestar serviços públicos ou atuar no campo da atividade econômica nos limites estabelecidos pela lei de criação. Vinculada ao ente estatal a que pertence, possui autonomia administrativa e financeira e opera em regime de iniciativa particular, sendo regida por seu estatuto. Assim determina a Constituição Federal, no inciso II do § 1º do art. 173, que submete as empresas públicas ao regime jurídico próprio das empresas privadas, até mesmo quanto aos direitos e às obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributárias.

O Estado apenas supervisiona o desempenho do BDMG, mas este deve atuar de acordo com o estabelecido pelo seu Conselho de Administração, nos termos das normas de direito privado que regulam a matéria. Dessa forma, não pode uma lei estadual regular os negócios do Banco, dispondo sobre a destinação de seu lucro líquido. Ademais, como o Banco é sujeito à regulamentação do Banco Central, tem de, obrigatoriamente, obedecer a determinados índices de capitalização para a continuidade de suas operações como integrante do sistema financeiro nacional. Portanto, não pode dispor de seu lucro, sob pena de inviabilizar sua atividade operacional.

Nesse sentido, questionamos a razoabilidade da criação de um fundo especial como o que se pretende instituir, que não possui receita própria. Vale consignar que o princípio da razoabilidade é expressamente previsto na Constituição do Estado, no seu art. 13, e, além de nortear as atividades da administração pública, é aplicável ao Poder Legislativo.

Uma análise da execução orçamentária dos fundos estaduais já existentes demonstra um grande problema na sua constituição. Apesar de os fundos estarem excluídos do princípio da unidade orçamentária, em Minas Gerais os recursos por eles arrecadados são alocados no caixa único do Estado, conforme determina o Decreto nº 39.874, de 1998. Assim, mesmo os recursos vinculados estão sujeitos à discricionariedade do Governo Estadual. Isso significa, na prática, que a presença de recursos orçamentários não implica, necessariamente, a sua execução. Há fundos que possuem um grande volume de recursos orçamentários e nenhum recurso financeiro. Ademais, há fundos que, por não possuírem recurso próprio, figuram na lei orçamentária apenas como uma "janela", ficando dependentes de uma eventual suplementação. Fica sem sentido, portanto, a criação de fundos no Estado de Minas Gerais.

No âmbito federal, aliás, de acordo com Oswaldo Maldonado Sanches, Consultor da Câmara dos Deputados (Fundos Federais: Origens, Evolução e Situação Atual da Administração Federal. "Revista de Administração Pública". v. 36, nº 4, p. 627-70, jul.- ago. 2002), adota-se o princípio da exceção para a criação de fundos de qualquer natureza. Segundo o Consultor, é emblemática a posição da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, que editou norma interna contrária à criação de fundos, considerando que "é inadequada orçamentária e financeiramente a proposição que cria ou prevê a criação de fundos com recursos da União", ressaltando-se os casos em que o fundo a ser criado seja de relevante interesse econômico ou social para o País e quando as atribuições previstas para ele não puderem ser realizadas pela estrutura departamental da Administração Pública.

Ressalte-se que o Projeto de Lei Complementar nº 135/96, que visa a atender ao disposto no art. 165, § 9º, da Constituição da República, e que recebeu parecer pela aprovação da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, veda a constituição de fundo ou sua ratificação - que deve se dar até o término do plano plurianual em vigor - nas seguintes situações: quando seu programa de trabalho puder ser executado diretamente pelo órgão ou pela entidade supervisora, quando as receitas próprias do fundo não atingirem 50% das receitas totais e quando as finalidades do fundo puderem ser alcançadas mediante a vinculação de receitas a objetivos ou serviços específicos.

Pelos motivos expostos é que a Lei Complementar nº 27, de 1993, que estabelece os parâmetros para a instituição e a extinção de fundo, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 36, de 1995, exige que a autorização legislativa para a instituição de fundo seja baseada na demonstração pormenorizada de viabilidade técnica e econômica, bem como do interesse público do fundo. Como vimos, o FET, por não possuir fonte de recursos própria, configura-se como um fundo inócuo, inviável.

Não podemos nos furtar à observação de que o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT -, instituído pela Lei Federal nº 7.998, de 1990, e vinculado ao Ministério do Trabalho, é destinado ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico. No orçamento de 2003, foi prevista uma transferência do Ministério do Trabalho para o Estado, por via da Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes, para a qualificação profissional dos trabalhadores, no valor de R\$19.713.401,00 (convênios - fonte 24).

Por fim, as leis instituidoras de fundo, de acordo com o comando da Lei Complementar nº 27, de 1993, devem definir o órgão gestor e o grupo coordenador, que seriam, no caso do projeto em exame, órgãos do Poder Executivo. Ou seja, uma proposição de iniciativa parlamentar estaria atribuindo competências para órgãos de outro Poder, o que é inconstitucional.

#### Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 224/2003.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2003.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Bonifácio Mourão, relator - Ermano Batista - Leonardo Moreira - Paulo Piau.

Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução Nº 309/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Resolução nº 309/2003, de autoria da Mesa da Assembléia, que altera a Resolução nº 5.176, de 6 de novembro de 1997, que contém o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE Resolução Nº 309/2003

Cria a Comissão de Participação Popular, mediante alteração nos arts. 101, 102, 288 e 289 da Resolução nº 5.176, de 6 de novembro de 1997,

que contém o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – O art. 101 da Resolução nº 5.176, de 6 de novembro de 1997, fica acrescido do seguinte inciso XVI:

"Art. 101 – (...)

XVI – de Participação Popular."

Art. 2º – O art. 102 da Resolução nº 5.176, de 6 de novembro de 1997, fica acrescido do seguinte inciso XVI:

"Art. 102 – (...)

XVI – da Comissão de Participação Popular:

- a) a proposta de ação legislativa encaminhada à Assembléia Legislativa, nos termos do art. 289;
- b) a realização, com a concordância prévia da Mesa da Assembléia, de consulta pública sobre assunto de relevante interesse;
- c) a sugestão popular visando a aprimorar os trabalhos parlamentares."

Art. 3º – O art. 288 da Resolução nº 5.176, de 6 de novembro de 1997, fica acrescido do seguinte § 3º, passando o art. 289 a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 288 – (...)

§ 3º – Nas comissões e em Plenário, poderá usar da palavra para discutir o projeto de lei de iniciativa popular, pelo prazo total de 60 (sessenta) minutos, o primeiro signatário ou aqueles que este houver indicado.

Art. 289 – É facultada a entidade associativa da sociedade civil, com exceção de partido político com representação na Casa, a apresentação à Assembléia Legislativa de proposta de ação legislativa.

§ 1º – A proposta a que se refere este artigo será encaminhada à apreciação da Comissão de Participação Popular, que poderá realizar audiência pública para discuti-la.

§ 2º – Aprovada a proposta, esta será transformada em proposição de autoria da Comissão de Participação Popular ou ensejará, quando for o caso, a medida cabível.

§ 3º – Será anexada à proposição de autoria da Comissão de Participação Popular a proposição em tramitação que com ela guarde identidade ou semelhança, desde que a proposta de ação legislativa que originou a proposição da Comissão tenha sido protocolada antes da proposição de autoria parlamentar.

§ 4º – Aplica-se à proposição de que trata este artigo o disposto no § 3º do art. 288."

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Djalma Diniz, relator - Biel Rocha.

Parecer sobre o Requerimento Nº 61/2003

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Quintão, a proposição em tela requer à Presidência da Assembléia Legislativa sejam solicitadas ao Secretário de Estado da Fazenda informações sobre as compensações tributárias realizadas em Minas Gerais, no período de 1º/1/98 até a data do cumprimento do requerimento.

Após a sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A compensação é forma de se extinguir uma obrigação, com pagamento indireto dos débitos até o montante equivalente entre a dívida a ser paga e a dívida a ser recebida, e somente ocorrerá se as duas pessoas forem, ao mesmo tempo, credor e devedor uma da outra.

Evidentemente, as dívidas a serem compensadas podem não ser de valor idêntico, de modo que somente no que se equivalem haverá extinção da obrigação, permanecendo o dever de quitar o remanescente. Ademais, a compensação só será possível se as dívidas forem líquidas e certas

e de bens fungíveis.

A compensação é também forma de extinção do crédito tributário, segundo o art. 156, II, do Código Tributário Nacional, mas, aqui, exige o art. 170 do referido diploma que haja disciplina específica sobre a matéria. Assim, encontra-se estatuído no "caput" que a lei deve autorizar a compensação de créditos tributários do sujeito passivo contra a Fazenda Pública, permitindo, dessa maneira, que o legislador ordinário possa estabelecer como se fará a compensação.

Como no direito tributário são imperativos os princípios da segurança jurídica, da indisponibilidade dos bens públicos e da moralidade administrativa, o direito à compensação é e deve ser modelado na lei, que lhe dita os pressupostos e requisitos essenciais. O princípio da legalidade é rigoroso e extenso nesse campo jurídico.

No ordenamento estadual, há a Lei nº 13.243, de 23/6/99, que autorizou o Poder Executivo a "realizar a compensação de crédito tributário com crédito líquido e certo do contribuinte contra a Fazenda Pública, estatuído em que condições e de que maneira".

Claro está que, nesse campo, apenas a Fazenda Pública tem créditos tributários; o contribuinte tem créditos financeiros ou administrativos, daí a indagação do nobre parlamentar dirigida à Secretaria de Estado da Fazenda, a qual reputamos pertinente ao poder fiscalizador atribuído a esta Casa.

Entretanto, inquirir sobre os dados do sujeito passivo da obrigação tributária beneficiado com a compensação extrapola as prerrogativas deste Poder. Ademais, é vedado à pessoa de direito público divulgar informações obtidas sobre os contribuintes em razão do ofício, conforme estatui expressamente o art. 198 do Código Tributário Nacional. A Constituição da República, por sua vez, considera invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurando o direito à indenização pelo dano material e moral decorrente de sua violação. Existe, portanto, uma limitação ao poder de fiscalizar e investigar que encontra clara fronteira nos direitos e garantias constitucionais do contribuinte, além de previsão nas normas infraconstitucionais. Agindo a administração contra a Constituição e contra os ditames do referido Código, pratica excesso de poder e fere o princípio da segurança jurídica. Esta Casa não poderá responsabilizar o Secretário de Estado por cumprir a lei, daí por que deixaremos de encaminhar esse item do pedido.

Devemos ressaltar, ainda, que foi anexado à proposição que ora apreciamos o Requerimento nº 127/2003, por se tratar de solicitação do mesmo Deputado dirigida à mesma autoridade estadual, na qual solicita ao Secretário de Estado da Fazenda informações sobre os precatórios devidos pelo Estado, pedido que contemplaremos no substitutivo que formalizaremos ao final.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 61/2003 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

#### SUBSTITUTIVO Nº 1

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao Secretário de Estado da Fazenda, solicitando o envio das informações relacionadas a seguir:

- 1 - a relação dos créditos do sujeito passivo da obrigação tributária compensados desde janeiro de 1998 até a presente data;
- 2 - dos créditos do sujeito passivo das obrigações tributárias compensados sob a forma de precatórios judiciais;
- 3 - informações acerca do montante de precatórios judiciais não compensados e não quitados;
- 4 - da previsão orçamentária para a quitação dos precatórios previstos para o ano de 2003, detalhados quais estão incluídos para serem quitados neste ano;
- 5 - discriminação dos 20 maiores precatórios judiciais e encaminhamento a esta Casa das decisões judiciais que os determinaram.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 29 de abril de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Antônio Andrade, relator - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Luiz Fernando Faria - Pastor George.

#### Parecer sobre o Requerimento Nº 153/2003

#### Mesa da Assembléia

#### Relatório

Por intermédio da proposição em tela, o Deputado Rogério Correia solicita ao Presidente da Assembléia Legislativa seja encaminhado ofício contendo pedido escrito de informações ao Secretário de Estado da Fazenda sobre a eventual ausência dos repasses obrigatórios, de julho a dezembro de 2002 e no ano de 2003, dos créditos devidos pelo Executivo aos Institutos de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG - e dos Servidores Militares de Minas Gerais - IPISM.

Nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno, o requerimento foi publicado em 14/3/2003 e a seguir encaminhado a este órgão colegiado a fim de receber parecer.

#### Fundamentação

A motivação do pedido aqui expressa é perfeitamente compreensível, já que se trata de falhas em organismos que garantem a manutenção de

pensões, aposentadorias e assistência médica para inúmeros servidores públicos estaduais, de diversas categorias, que contribuem regularmente para seus institutos de previdência, por meio de recolhimento obrigatório em folha de pagamento.

Vale salientar que a solicitação se encontra amparada no § 2º do art. 54 da Carta mineira, que dispõe:

"§ 2º - A Mesa da Assembléia poderá encaminhar ao Secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade".

Tal comando está alicerçado na norma que prevê o controle do Poder Legislativo sobre os atos da administração, entendendo que devem ser praticados em obediência aos princípios constitucionais que conformam a administração pública.

O administrador, assim, não desfruta da liberdade legítima e lícita para agir em desvinculação com os princípios e fins constitucionais, ainda que tenha a prerrogativa de atuar discricionariamente em algumas ocasiões.

Dessa maneira, concluímos que, em um estado democrático e livre, só o legislador pode fixar o que convém ao interesse público, pois é o representante da vontade do povo. Não é mister, portanto, que a administração estabeleça em cada momento o que convém ao interesse público. Sua tarefa é cumprir o que a lei determina.

Com relação aos repasses das contribuições dos servidores civis e militares aos seus respectivos institutos, sabemos não se tratar de ato discricionário. É ato para o qual existe lei determinando os limites da atividade do administrador. Daí a necessidade deste Poder de se inteirar da ausência dos repasses a que aludimos.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 153/2003 na forma apresentada.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 29 de abril de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Dilzon Melo, relator - Rêmolo Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George.

#### Parecer sobre o Requerimento Nº 156/2003

#### Mesa da Assembléia

#### Relatório

De iniciativa do Deputado Chico Simões, a proposição em exame requer à Presidência da Assembléia Legislativa seja encaminhado ofício ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado - IPSEMG -, solicitando informações sobre os motivos que têm levado esse órgão a deixar de fazer o pagamento aos hospitais credenciados pelos serviços prestados.

Após a sua publicação em 15/3/2003, vem o requerimento à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição em análise encontra respaldo constitucional, conforme comprova o § 3º do art. 54 da Carta Política mineira, que assim dispõe:

"§ 3º - A Mesa da Assembléia poderá encaminhar *pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta*, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização".

Conforme a justificação do autor da proposição, várias reclamações lhe foram dirigidas sobre débito do IPSEMG para com os hospitais conveniados em diversos municípios mineiros, comprometendo o atendimento ambulatorial e hospitalar dos servidores públicos estaduais, que não têm outra solução a não ser procurar o Sistema Único de Saúde, apesar de haver desconto em seus contracheques de 3,2% destinados a financiar esse setor.

O IPSEMG é pessoa jurídica de direito público, entidade estatal autônoma possuidora de patrimônio próprio. Sujeita-se ao controle externo, tal como outros órgãos do Estado, por pertencer à sua administração indireta.

Dessa forma, a autoridade máxima do Instituto, fundada em norma de direito, deve alcançar os resultados adequados ao interesse coletivo, sem desviar-se desse mister. Sua vontade terá, necessariamente, que se dirigir à observância da finalidade específica relacionada com a natureza da atividade exercida, sem o que incorrerá em falta grave a ser corrigida. Assim, o IPSEMG há necessariamente de honrar os compromissos, sem o que não conseguirá atingir os propósitos definidos para si.

Embora concordes com o objetivo formulado na proposição, apresentaremos substitutivo ao final do parecer, para emprestar-lhe maior clareza.

#### Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 156/2003 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado a seguir.

#### Substitutivo nº 1

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais, requer a V. Exa. seja enviado ofício ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado - IPSEMG -, pedindo informações sobre os motivos que têm levado o órgão a deixar de efetuar pagamentos - por serviços prestados - a hospitais e entidades por ele credenciados, em especial, aos hospitais do Vale do Aço e à Casa de Saúde São José, localizada em Uberaba.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 29 de abril de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Pastor George, relator - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria.

Parecer sobre o Requerimento Nº 174/2003

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, a proposição em exame requer à Presidência da Assembléia seja enviado ofício ao Presidente do BDMG solicitando a relação de todos os contratos firmados atualmente entre ele e os municípios para utilização dos recursos do Fundo SOMMA, especificando o objeto e o valor de cada contrato, o tempo de execução, a contrapartida exigida dos municípios e a relação dos que estão inadimplentes e dos que estão com solicitação de recursos do Fundo em andamento.

Após a sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Fundo SOMMA foi constituído com recursos originários de operação de crédito externo ajustada entre o Estado de Minas Gerais e o Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento - BID -, à qual se acrescentava contrapartida de recursos do Tesouro do Estado.

O Fundo foi extinto pela Lei nº 13.848, de 19/4/2001, cuja ementa sintetiza o seu objetivo nos termos seguintes: "Extingue o Fundo de Saneamento Ambiental das Bacias dos Ribeirões Arrudas e Onça - PROSAM -, o Fundo SOMMA, o Fundo Estadual de Saneamento Básico - FESB - e o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDEURB -, autoriza a capitalização do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG - e dá outras providências".

Por meio do Decreto nº 42.104, de 22/11/2001, foram transferidos para Encargos Gerais do Estado, sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, os saldos das dotações orçamentárias pertencentes a eles.

Em vista disso, consideramos conveniente o envio de proposição ao órgão do Estado para que esta Casa se oriente sobre a destinação desses recursos.

Para tanto, é necessário adequarmos a proposição a esse enfoque, com apresentação de substitutivo à matéria.

Conclusão

Diante do aludido, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 174/2003 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer a V. Exa., na forma regimental, seja enviado ofício ao Secretário de Estado da Fazenda para que informe esta Casa sobre a destinação que foi dada ao saldo das dotações orçamentárias do Fundo SOMMA, transferido para Encargos Gerais do Estado sob a supervisão dessa Secretaria, quando de sua extinção pela Lei nº 13.848, de 19/4/2001.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 29 de abril de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Luiz Fernando Faria, relator - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Pastor George.

Parecer sobre o Requerimento Nº 182/2003

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria da Comissão de Saúde, a proposição em tela requer à Presidência da Assembléia Legislativa seja encaminhado ofício à Presidente do IPSEMG, solicitando-lhe informação sobre a atual situação financeira do órgão, tendo como base o seu balanço gerencial.

Após a sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em estudo visa a obter informações sobre a atual situação financeira do IPSEMG. O § 3º do art. 54 da Constituição do Estado confere legitimidade à iniciativa, pois assim determina:

"Art. 54 - ...

§ 3º - A Mesa da Assembléia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização".

O IPSEMG é uma autarquia com autonomia administrativa e financeira, prazo de duração indeterminado, vinculada diretamente ao Governador do Estado, com a finalidade de prestar assistência médica, hospitalar, farmacêutica, odontológica e social a seus beneficiários, além de responder pelas pensões deixadas pelos servidores do Estado aos seus familiares.

A Lei nº 14.595, de 22/1/2003, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado, destinou-lhe, para o exercício de 2003, dotação orçamentária no valor de R\$981.641.158,00.

Parte dessa receita corresponde ao pagamento da dívida do Estado com o Instituto, cujos termos foram estabelecidos pela Lei Complementar nº 64, de 2002.

A receita que lhe foi destinada compreende, portanto, as contribuições da fonte pagadora, as parcelas da renegociação das dívidas e as contribuições dos servidores. Incluem-se também nessa receita as parcelas devidas pelos municípios cujas dívidas foram renegociadas a partir da autorização conferida pela Lei nº 12.992, de 1998, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.342, de 1999.

Atualmente, encontra-se tramitando na Casa projeto de lei que versa sobre a renegociação da dívida do Estado com o IPSEMG, ampliando o número de parcelas para sua quitação e prevendo a utilização de outro índice para atualização de valores.

Por outro lado, chegaram a esta Casa informações de que o Instituto tem deixado de honrar compromissos com os profissionais e pessoas jurídicas parceiras no atendimento à saúde, o que tem provocado rompimento de convênios firmados e piorado a qualidade de seu atendimento.

Objetivando tornar-nos cientes da sua real situação financeira para nos posicionarmos perante as duas situações que aqui apresentamos, consideramos o pedido de informação de relevante interesse.

Somente porque não há necessidade de citar nominalmente o titular do órgão a quem se dirige a solicitação, optamos por apresentar-lhe emenda.

#### Conclusão

Diante do aludido, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 182/2003 com a seguinte Emenda nº 1.

#### EMENDA Nº 1

Suprima-se do corpo do requerimento o nome da titular do órgão.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 29 de abril de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Rêmolo Aloise, relator - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George.

#### Parecer sobre o Requerimento Nº 201/2003

#### Mesa da Assembléia

#### Relatório

De iniciativa do Deputado Laudelino Augusto, a proposição em exame tem por objetivo seja solicitada ao Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado - DER-MG - cópia do contrato de execução da pavimentação da Rodovia MG-347, no trecho entre Maria da Fé e Cristina, bem como informações sobre o nome da empresa ou órgão público responsável pelo projeto geotécnico e geométrico e do responsável pela fiscalização ou consultoria da execução das obras feitas no citado trecho.

Nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno, o requerimento foi publicado em 21/3/2003 e a seguir encaminhado a este órgão colegiado a fim de receber parecer.

#### Fundamentação

As razões que ensejam o pedido estão respaldadas pelo avançado estado de degradação do piso pavimentado da MG-347, apesar do pouco tempo de uso. Isso é preocupante, visto que novas obras de recuperação, de grande urgência e importância, poderão incorrer nos mesmos erros, caso não haja averiguação dos fatores determinantes do desgaste.

Esclarecemos que, consubstanciadas as alegações que motivaram o pedido, ele encontra-se perfeitamente amparado na legislação competente, como podemos observar no § 3º do art. 54 da Carta mineira, quando dispõe:

"§ 3º - A Mesa da Assembléia poderá encaminhar pedido de *informação a dirigente de entidade da administração indireta*, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização".

Tal comando constitucional deflui do princípio da tripartição dos Poderes e do conseqüente sistema de freios e contrapesos, com vistas à busca do equilíbrio necessário à realização do bem da coletividade e indispensável para evitar o arbítrio e o desmando de um Poder em detrimento do

outro.

A Carta Magna instituiu, dessa forma, o controle do Poder Executivo pelo Legislativo para garantir a efetiva correção na sua conduta gerencial e garantir a sua atuação, conforme os modelos desejados e anteriormente planejados, gerando uma aferição sistemática. Trata-se, na verdade, de poder-dever de fiscalização, que não pode ser postergado e ao qual não se pode renunciar.

Dessa forma, mostramo-nos favoráveis à matéria, pois cabe a este parlamento o dever de se inteirar dos atos praticados pelos diversos órgãos do Governo do Estado que, de certa forma, estejam deixando de cumprir com suas incumbências no âmbito da administração.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 201/2003 na forma apresentada.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 29 de abril de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Adelmo Carneiro Leão, relator - Rêmoló Aloise - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George.

#### Parecer sobre o Requerimento Nº 205/2003

#### Mesa da Assembléia

#### Relatório

De iniciativa do Deputado Leonardo Quintão, a proposição em tela pretende que, em nome da Assembléia Legislativa, seu Presidente formule ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes pedido de informações sobre o Programa de Proteção a Testemunhas - PRO-VITA -, no tocante a: quantas testemunhas são protegidas; qual o custo *per capita*/mês da proteção de cada testemunha;. quantas são as entidades conveniadas; qual o custo médio mensal por entidade; qual a taxa de abandono do programa, contada a partir de seu início; qual a taxa anual de auto-extermínio por testemunha atendida; se as testemunhas recebem alguma ajuda pecuniária do Estado; e se as testemunhas possuem algum tipo de acompanhamento permanente.

De conformidade com o disposto nos arts. 188 e 79, VIII, "c", do Regimento Interno, a proposição foi publicada no diário oficial do Estado e a seguir encaminhada a este órgão colegiado, a fim de receber parecer.

#### Fundamentação

No tocante à prerrogativa de que goza o Poder Legislativo para solicitar por escrito informações, vale esclarecer que ela se aplica, de acordo com os §§ 2º e 3º do art. 54 da Constituição mineira, a Secretário de Estado, a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais.

Com efeito, o pedido configura oportuno exercício do controle externo, claramente de natureza política.

Tal controle é desempenhado por órgão alheio à estrutura do que é controlado, buscando efetivar mecanismos que visem garantir a plena eficácia das ações governamentais, reconhecendo que a administração deve ser fiscalizada na gestão dos interesses da sociedade.

O incremento desse controle se deu a partir do avanço da democracia e do desenvolvimento do estado de direito moderno, levando à melhoria nas relações entre os entes públicos e os privados, entre o Estado e o cidadão.

A matéria do requerimento diz respeito ao programa instituído pelo Estado para a proteção de testemunhas. Com o incremento da violência, principalmente com relação às pessoas que se propõem a cooperar com o Estado para o esclarecimento de crimes, esse programa é de vital importância, e saber como vem funcionando é matéria de muito interesse desta Casa, que, além de suas prerrogativas essenciais, tem o dever de ajudar a promover os direitos fundamentais.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 205/2003 na forma apresentada.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 29 de abril de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Pastor George, relator - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria.

#### Parecer sobre o Requerimento Nº 206/2003

#### Mesa da Assembléia

#### Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Quintão, a proposição em estudo requer à Presidência da Assembléia Legislativa sejam solicitados ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes informações diversas sobre os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.

Após a sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

## Fundamentação

O Regimento Interno deste parlamento atribui à Mesa a competência privativa de emitir parecer sobre requerimento de pedido de informação dirigido às autoridades estaduais quanto a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou quanto a fato sujeito a seu controle e fiscalização.

O Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT -, objeto da proposição, foi instituído pela Lei Federal nº 7.998, de 11/1/90. Conforme está disposto no seu art. 10, ele é vinculado ao Ministério do Trabalho e destinado ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico.

Os recursos do FAT se originam do produto da arrecadação das contribuições devidas ao PIS e ao PASEP; do produto dos encargos devidos pelos contribuintes, em decorrência da inobservância de suas obrigações; da correção monetária e dos juros devidos pelo agente aplicador dos recursos do Fundo, bem como pelos agentes pagadores, incidentes sobre o saldo dos repasses recebidos; do produto da arrecadação da contribuição adicional pelo índice de rotatividade, de que trata o § 4º do art. 239 da Constituição Federal, e de outros recursos que lhe sejam destinados.

O art. 2º-A da referida Lei nº 7.998 institui bolsa de qualificação profissional, a ser custeada pelo FAT, à qual fará jus o trabalhador que esteve com o contrato de trabalho suspenso em virtude de participação em curso ou programa de qualificação profissional oferecido pelo empregador, em conformidade com o disposto em convenção ou acordo coletivo celebrado para este fim (artigo acrescentado pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 24/8/2001, em vigor conforme o art. 2º da Emenda à Constituição nº 32/2001).

Ao instituir tal norma jurídica, o legislador objetivou o amparo dos cidadãos que, por um motivo ou outro, se viram desempregados, sem uma perspectiva imediata de nova contratação, mas que, através do FAT, podem contar, por tempo determinado (4 meses) com o abono salarial e, estando empregados, com programas de qualificação profissional.

Consideramos, portanto, oportuna a proposição, pois através dos dados obtidos por seu intermédio esta Casa estará exercendo seu poder de fiscalização sobre a eficácia dos serviços públicos destinados ao trabalhador no âmbito do Estado.

## Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 206/2003 na forma proposta.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 29 de abril de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Rêmoló Aloise, relator - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George.

## Parecer sobre o Requerimento Nº 207/2003

### Mesa da Assembléia

#### Relatório

Do Deputado Leonardo Quintão, por meio da proposição em tela, requer ao Presidente da Assembléia Legislativa sejam solicitadas ao Secretário de Desenvolvimento Social e Esportes informações diversas sobre os recursos destinados às entidades carentes, de assistência social, filantrópicas e de interesse público.

Após a sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

## Fundamentação

A matéria em exame situa-se no domínio da competência privativa da Assembléia Legislativa, por força do disposto no art. 62, XXXI, da Constituição do Estado.

O art. 54, § 2º, do mesmo Diploma estabelece, por sua vez, que a Mesa da Assembléia poderá encaminhar ao Secretário de Estado pedido de informação, e a recusa, o não-atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

A matéria em exame versa sobre os recursos financeiros destinados pelo Estado às entidades de assistência social que atuam como suas parceiras e visam ao interesse público.

A Lei nº 12.925, de 30/6/98, dispõe que a aplicação de recursos financeiros pelo Estado, em conformidade com o Sistema e a Política Nacional de Assistência Social, rege-se-á pelos objetivos e diretrizes definidos nos arts. 203 e 204 da Constituição da República e por aqueles previstos na Lei Federal nº 8.742, de 7/12/93, que estabelece as normas gerais sobre a assistência social.

Assim, sobre a destinação de recursos do Tesouro para entidades que prestam serviços às pessoas menos favorecidas da comunidade, o art. 5º e seus §§ 1º e 2º da Lei nº 12.925 dispõe que:

"Art. 5º - Conceder-se-ão subvenções sociais e auxílios para despesa de capital a entidade e organizações sempre que se revelar mais econômica a suplementação de recursos de origem privada aplicados no desenvolvimento de ações e projetos de interesse social.

§ 1º - As subvenções e auxílios a que se refere este artigo serão concedidos para aplicação em ações e projetos que tenham por objetivo:

a) desenvolvimento de atividades de cultura e esporte; b) proteção ao meio ambiente; c) proteção à saúde; d) programas de alimentação; e) cursos de profissionalização; f) atividade de artesanato; g) desenvolvimento comunitário; h) outros, definidos em lei municipal.

§ 2º - Para o atendimento ao disposto neste artigo, serão utilizados recursos provenientes das dotações orçamentárias específicas do órgão que firmar o convênio".

Visto que a concessão de benefícios de cunho assistencial é proveniente de dotações orçamentárias, consideramos oportuna a solicitação em apreço, uma vez que a este Poder é atribuído constitucionalmente o papel de fiscalizar os atos do Poder Executivo e a fidelidade funcional do agente responsável por bem ou valor públicos.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 207/2003 na forma original.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 29 de abril de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Dilzon Melo, relator - Rêmolo Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George.

#### Parecer sobre o Requerimento Nº 242/2003

#### Mesa da Assembléia

#### Relatório

O Deputado Roberto Carvalho, por meio da proposição em exame, requer à Presidência da Assembléia Legislativa seja encaminhado ofício ao Secretário de Justiça e Segurança Pública, solicitando informações sobre a existência de projeto de instalação de um Centro de Recuperação de Menores Infratores em detrimento da implantação da 11ª Companhia de Polícia, instalada na Av. Teixeira Dias com Via do Minério, Bairro Barreiro de Cima.

Após a sua publicação em 27/3/2003, vem o requerimento à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A motivação do pedido aqui expressa é perfeitamente compreensível, tendo em vista os seguintes pontos: a) expectativa da comunidade em se manter um efetivo militar que, em tese, assegura a integridade de seus moradores, quando tem acontecido o crescimento da ação de bandidos em outras regiões; b) a ação contrária daquele órgão, atual Secretaria de Estado da Defesa Social, concluindo pela instalação de um Centro de Recuperação de Menores Infratores no local onde está instalada a 11ª Companhia de Polícia, aguardado com temor pela população no que tange à insegurança que tais centros sempre oferecem aos seus vizinhos, com fugas de pequenos marginais e ações policiais de repressão que nunca deixam de trazer transtornos a quem por ali transita e mora; c) a obrigatoriedade da resposta que cabe dar o parlamentar aos seus representados na sociedade.

Vale salientar que a solicitação encontra-se perfeitamente amparada na legislação competente, como podemos observar no § 2º do art. 54 da Carta mineira, que dispõe:

"§ 2º - A Mesa da Assembléia poderá encaminhar ao Secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

Considerando que se a solicitação fosse encaminhada por meio de ofício pelo gabinete não ganharia força constitucional, tampouco regimental, o envio do pedido por meio da Mesa desta Casa tornou-se, para o seu autor, o único meio de tomar conhecimento das razões que levaram a referida Secretaria de Estado àquela decisão.

Dessa forma, reconhecemos o mérito da proposição, pois cabe a este parlamento o dever de se inteirar dos atos praticados pelas Secretarias de Estado que, de certa forma, estejam deixando de observar aspectos relevantes do direito coletivo. Mesmo concordes com o objetivo formulado na proposição, apresentamos-lhe substitutivo ao final do parecer, para emprestar-lhe maior clareza.

#### Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 242/2003 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

#### SUBSTITUTIVO Nº 1

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que este subscreve requer a V. Exa., em consonância com o disposto no art. 233, XII, do Regimento Interno, seja enviado ofício ao Secretário de Estado da Defesa Social, pedindo informações sobre os motivos que têm levado o órgão por ele dirigido a implementar projeto de instalação de um Centro de Recuperação de Menores Infratores na Av. Teixeira Dias com Via do Minério - Bairro Barreiro de Cima, em detrimento da 11ª Companhia de Polícia, ali instalada.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 29 de abril de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Adelmo Carneiro Leão, relator - Rêmolo Aloise - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George.

#### Parecer sobre o Requerimento Nº 244/2003

#### Mesa da Assembléia

## Relatório

Da Comissão de Saúde, por meio da proposição em exame, requer à Presidência da Assembléia Legislativa seja encaminhado pedido de informação à Presidente do IPSEMG sobre a existência de portaria, norma legal ou outros critérios usados para selecionar hospitais e prestadores de serviço para receberem o pagamento dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2002, em detrimento de outros que não receberam.

Após a sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

## Fundamentação

A Constituição mineira, no art. 54, § 3º, assegura à Assembléia Legislativa a prerrogativa de encaminhar pedido escrito de informação a dirigente de entidade da administração indireta, acrescentando ainda que a recusa, o não-atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

A matéria em questão versa, em seus aspectos gerais, sobre débitos do IPSEMG para com hospitais credenciados e com prestadores de serviços. Essa situação tem sido alvo de constantes reclamações dirigidas à Comissão de Saúde, as quais resultaram na apresentação de várias proposições a diferentes órgãos, argüindo-os sobre os fatos que pudessem ter gerado tal situação.

Em particular, versa sobre denúncia feita em recente reunião dessa Comissão, em que chegou a seu conhecimento que alguns hospitais e prestadores de serviço teriam recebido o pagamento referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2002, em detrimento de outros que não receberam.

Consideramos que a matéria é oportuna, visto que cabe a este parlamento, por força do art. 62, XXXI, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

No entanto, sentimos necessidade de apresentar emenda supressiva para retirar a frase "caso isso tenha ocorrido", pois o assunto tem sido divulgado tanto na televisão como na imprensa escrita, e, com tal colocação, o próprio autor da proposição suscita dúvidas sobre o questionamento formulado.

## Conclusão

Diante do aludido, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 244/2003 com a seguinte Emenda nº 1.

## Emenda nº 1

Suprimam-se do corpo da proposição os seguintes termos: "caso isso tenha ocorrido".

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 29 de abril de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Rêmoló Aloise, relator - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George.

## Parecer sobre o Requerimento Nº 256/2003

## Mesa da Assembléia

## Relatório

Por intermédio da proposição em tela, a Comissão de Direitos Humanos requer o encaminhamento de ofício ao Sr. Alan de Freitas Passos, legista do Instituto Médico Legal - IML -, solicitando-lhe informações sobre o número de ossadas não identificadas sob a guarda desse Instituto, bem como sobre a coleta de material e realização de exames de DNA buscando identificá-las.

O requerimento foi publicado no "Diário do Legislativo" de 28/3/2003 e, a seguir, encaminhado a este órgão colegiado para que, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno sobre ele seja emitido parecer.

## Fundamentação

A apresentação do requerimento pela citada Comissão configura efetivo exercício de atribuição que lhe é conferida pelo art. 100, inciso IX, do Regimento Interno, transcrito a seguir.

"Art. 100 - Às comissões, em razão da matéria de sua competência, da matéria compreendida em sua denominação ou da finalidade de sua constituição, cabe:

.....

IX - encaminhar, por intermédio da Mesa da Assembléia, pedido escrito de informação a Secretário de Estado, a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais".

A iniciativa da proposição encontra amparo, ainda, no art. 54, § 3º, da Constituição mineira, que assim dispõe:

"Art. 54 - .....

§ 3º - A Mesa da Assembléia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral

da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa sujeita a responsabilização".

A principal característica desse controle é a imposição de um limite, a definição de um marco intransponível para o gestor da coisa pública. É, por assim dizer, uma garantia de aplicação dos princípios que norteiam a administração, mormente os da legalidade, legitimidade, moralidade, publicidade de seus atos etc.

No estado democrático, os controles são instituídos para defender os interesses da coletividade, principalmente quando dizem respeito a um bem maior, como a vida.

Claro está que o esclarecimento sobre a quem pertencem as ossadas que se encontram sob a guarda do IML muito interessa aos administrados em geral, que se sentirão seguros se tiverem certeza de que há presteza dos órgãos da administração em cuidar de seus interesses

Assim, esse pedido de informações trata-se de ato legítimo de controle e, conforme demonstrado, está plenamente embasado em princípios regimentais e constitucionais.

Contudo ressalvamos que o pedido de informações sempre é dirigido a autoridade pública, sendo desnecessário que se faça constar no seu texto o nome do titular do cargo, razão pela qual entendemos conveniente apresentar emenda endereçando-o simplesmente ao Diretor do IML.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 256/2003 com a Emenda nº 1, formalizada nos termos que se seguem.

#### Emenda nº 1

Substitua-se, no corpo do requerimento, a expressão "Dr. Alan de Freitas Passos, Legista do IML" por "Diretor do Instituto Médico Legal - IML".

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 29 de abril de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Pastor George, relator - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria.

#### Parecer sobre o Requerimento Nº 278/2003

#### Mesa da Assembléia

#### Relatório

De iniciativa do Deputado Chico Simões, a proposição em exame requer à Presidência da Assembléia Legislativa seja encaminhado ofício ao Presidente da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG - solicitando informações sobre o processo em curso que visa à desativação de agências de atendimento da empresa em diversos municípios do interior do Estado, bem como finalidades, prazo de execução do referido programa, economia real prevista para ser obtida com essa iniciativa, número das possíveis demissões, número de funcionários a serem transferidos com a centralização dos serviços, benefícios advindos para a empresa onde houve fechamento de agência e detalhes sobre o projeto de terceirização da empresa.

Após a sua publicação, em 29/3/2003, vem o requerimento à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição em análise encontra respaldo constitucional, conforme comprova o § 3º do art. 54 da Constituição mineira, que assim dispõe:

"Art. 54 - .....

§ 3º - A Mesa da Assembléia poderá encaminhar *pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta*, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização".

Em relação à matéria em apreço, o autor da proposição se viu envolvido, através das diversas comunidades que representa e das manifestações de entidades e organizações, no processo de fechamento de agências da CEMIG, que vem forçando o deslocamento de usuários a localidades nem sempre próximas para resolver suas pendências para com a estatal.

Claro está que após a divulgação pela empresa de seus prejuízos dos últimos anos, tal medida parece ter o objetivo de promover a redução de custos. Entretanto, ela tem outras conseqüências para seus empregados, tão grandes ou maiores que os prejuízos causados aos consumidores, tais como demissões e transferências. Por outro lado, não havendo divulgado qual a repercussão das medidas para a vida econômica da empresa, fica difícil para este parlamento fazer uma avaliação da real extensão dos cortes.

Assim, mostramo-nos favoráveis à proposição, pois a este parlamento cabe o dever de se inteirar dos atos praticados pelas entidades da administração indireta do Estado que, de certa forma, vão de encontro ao interesse dos administrados.

Estamos acordes com o objetivo formulado na proposição, mas apresentamos-lhe substitutivo ao final do parecer, para emprestar-lhe maior clareza e concisão.

#### Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 278/2003 na forma do seguinte Substitutivo nº 1.

#### Substitutivo nº 1

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício ao Presidente da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG -, pedindo informações sobre os motivos e finalidades que têm levado esse órgão ao fechamento de agências de atendimento em diversos municípios do Estado, bem como sobre o prazo de execução e a economia real que se obterá com o programa, o número das possíveis demissões e transferências de funcionários com a centralização dos serviços, os benefícios advindos em localidades onde já ocorreu fechamento de agências e os detalhes sobre o projeto de terceirização a ser implantado.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 29 de abril de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Antônio Andrade, relator - Rêmolo Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Luiz Fernando Faria - Pastor George.

#### Parecer sobre o Requerimento Nº 314/2003

##### Mesa da Assembléia

##### Relatório

O Deputado Ricardo Duarte, por meio da proposição em tela, requer ao Presidente da Assembléia Legislativa seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de informação sobre as propostas do atual Governo relacionados à UEMG, em especial sobre as perspectivas de aplicação de recursos financeiros durante a sua gestão e a relação das fundações agregadas com a implantação da Universidade.

##### Fundamentação

A UEMG tem autonomia didático-científica, administrativa, financeira e disciplinar, personalidade jurídica de direito público, prazo de duração indeterminado, sede e foro na Capital do Estado. Vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, tem por finalidade o desenvolvimento das ciências, da tecnologia, das letras e das artes e a formação de profissionais de nível universitário mediante a pesquisa, o ensino e a extensão, observando as políticas formuladas pela Secretaria a que se vincula, conforme está disposto na Lei Delegada nº 91, de 29/1/2003.

A Lei Orçamentária de 2003 aprovou para a UEMG dotação no valor de R\$26.605.992,00, sendo que, deste valor, R\$13.706.491,00 são destinados ao grupo de despesas, pessoal e encargos; R\$3.975.501,00, a despesas correntes (custeio); e R\$8.920,00, a investimentos (dados obtidos na Gerência de Economia e Fiscalização.).

Já as verbas destinadas às unidades filiadas à Universidade Estadual não constam dos dados disponíveis do Armazém SIAFI nem em lei orçamentária, sendo, pois, necessário indagar sobre elas.

Além do mais, o signatário da proposição suspeita que há o intento de se dar outra destinação a essas autarquias e, por tal motivo, indaga às autoridades competentes sobre qual seria essa destinação.

Com relação a isso, devemos ponderar que toda mudança nos objetivos, estrutura e personalidade jurídica das autarquias deve ser processada por lei, pois elas foram criadas por instrumento legal. Dessa forma, qualquer intenção dos dirigentes estatais com relação a elas será necessariamente do conhecimento dos Deputados, que poderão discutir a proposta, opinar ou mesmo modificá-la.

Resta-nos ainda comentar que a inquirição sobre a aplicação de recursos financeiros pela UEMG não deve ser dirigida ao Governador, mas ao gestor das autarquias, no caso o Reitor, que, conforme dispõe a Lei nº 11.539, de 22/7/94, é responsável pela gestão financeira da entidade, motivo pelo qual apresentamos emenda à proposição.

##### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 314/2003 com a seguinte Emenda nº 1.

##### Emenda nº 1

Substituam-se os termos "Exmo. Sr. Governador Aécio Neves" por "Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG -".

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 29 de abril de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Adelmo Carneiro Leão, relator - Rêmolo Aloise - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George.

#### Parecer sobre o Requerimento Nº 318/2003

##### Mesa da Assembléia

##### Relatório

De autoria da Comissão de Direitos Humanos, a proposição em análise requer ao Presidente da Assembléia seja encaminhado ofício à Corregedoria de Polícia Civil solicitando informações sobre a apuração das denúncias recebidas pela Ouvidoria de Polícia quanto à prática de tortura e abuso de autoridade por parte do Delegado titular da Delegacia de Polícia de São Gonçalo do Sapucaí e demais policiais civis lotados

nessa Delegacia, bem como na Cadeia Pública de Três Corações.

Após a sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A Comissão de Direitos Humanos, valendo-se da prerrogativa que lhe confere o art. 102, V, "a", do Regimento Interno, ou seja, a defesa dos direitos individuais e coletivos, deve lançar mão desse instrumento de controle e fiscalização do Poder Legislativo com a finalidade de assegurar que os diversos órgãos do Poder Executivo pautem suas condutas pelos princípios conformadores da administração e pelos preceitos constitucionais que garantem ao cidadão a liberdade de ir e vir, a expressão de suas idéias e a incolumidade física e moral.

A matéria consubstanciada na proposição refere-se a denúncias recebidas pela Ouvidoria de Polícia, em relação a prática de tortura e abuso de poder por parte do Delegado titular da Polícia de São Gonçalo do Sapucaí e por policiais civis dessa Delegacia e da Cadeia Pública de Três Corações.

A segurança pública é o conjunto de meios e de organizações ministrados pelo Estado destinado a proteger a sociedade, sendo exercida pelo Estado através das suas polícias (militar e civil), com funções ao mesmo tempo preventivas e repressivas e atribuições diversificadas, conforme o campo em que atuam. Mas, no cumprimento de suas funções, não cabe à força policial, essencial à manutenção da ordem, cometer atos extremados que possam ferir a dignidade humana e a cidadania.

Dessa maneira, se as denúncias têm o suporte dos fatos, entendemos que a Comissão de Direitos Humanos deve oferecer sua colaboração para elucidá-los, exercendo a competência que lhe atribui o art. 102, V, "a", do Regimento Interno.

Em vista de estarmos acordes com os objetivos formulados na proposição, cumpre-nos esclarecer que a emenda apresentada tem como único fim dar direção mais apropriada às informações requeridas.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 318/2003 com a Emenda nº 1, redigida a seguir.

#### Emenda nº 1

Acrescentem-se no corpo do requerimento, após o vocábulo "sobre", os seguintes termos: "as ações resultantes das".

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 29 de abril de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Pastor George, relator - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria.

#### Parecer sobre o Requerimento Nº 356/2003

#### Mesa da Assembléia

#### Relatório

A proposição em tela é do Deputado Irani Barbosa e tem por objetivo requerer à Presidência desta Casa o envio de ofício à Presidente do Serviço Voluntário de Assistência Social - SERVAS -, solicitando-lhe a relação dos bens e valores arrecadados pela campanha *Minas Solidária*, sua contabilização e distribuição.

Após a publicação do requerimento no diário oficial, ocorrida em 3/4/2003, foi ele encaminhado a este órgão colegiado a fim de receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

É o § 3º do art. 54 da Constituição do Estado que confere legitimidade à iniciativa da proposição, pois assim dispõe:

"§ 3º - A Mesa da Assembléia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização".

O autor da proposição alega ser "necessário que esta Casa faça uma avaliação criteriosa do que está sendo arrecadado em nome do e para o povo mineiro, principalmente porque a idéia inicial da campanha seria a de atender os flagelados pela enchente que tanto sacrificou Minas no início deste ano" e afirma que "as doações em dinheiro já chegam perto de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), além de veículos, gêneros alimentícios e por último até mesmo obras de arte, que agora devem ser levadas a leilão". Por fim, salienta que o Estado tem uma política assistencial aprovada por esta Casa Legislativa, que não pode ficar passiva diante da criação informal de um projeto assinado pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

Ajuíza-se, portanto, que o pedido de informações tem o mérito de pretender tornar transparentes os atos que envolvem tal campanha, condição de grande importância quando se trata de gestão da coisa pública, principalmente porque é dever desta Casa a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos Poderes do Estado, observados os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de ato gerador de receita ou determinante de despesa e do de que resulte nascimento ou extinção de direito ou obrigação.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 356/2003 na forma apresentada.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 29 de abril de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Rêmoló Aloise, relator - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George.

Parecer sobre o Requerimento Nº 357/2003

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Irani Barbosa, a proposição em exame requer à Presidência da Assembléia Legislativa seja solicitada ao Presidente da CEMIG cópia do convênio celebrado pela empresa com a FIEMG, para fornecimento de serviços técnicos, conforme noticiado pelo jornal "Estado de Minas" do dia 23/3/2003, à pág. 11 do caderno de economia.

Após a sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

Dispõe este parlamento, para o exercício do controle externo que deve exercer sobre os atos do Poder Executivo, do pedido escrito de informações dirigido ao Secretário de Estado, a dirigentes de entidades da administração indireta e a outras autoridades estaduais, que, no caso de recusa, ficam sujeitos à responsabilização, conforme estabelecido na Constituição em vigor.

O que foi solicitado diz respeito a um convênio firmado entre a CEMIG e a FIEMG, segundo o qual elas passarão a vender, juntos, produtos e serviços no exterior.

A idéia central deste convênio é usar a CEMIG para fornecimento de serviços técnicos, ao mesmo tempo em que os equipamentos seriam encomendados de indústrias mineiras, indicadas pela sua parceira de negócios.

Com esta união, o Presidente da FIEMG acredita estar devolvendo à CEMIG o caráter de agência de desenvolvimento, nos moldes em que foi criada na década de 50.

Assim sendo, consideramos oportuno o envio do pedido de informação proposto, visto que, constitucionalmente, cabe a este Poder a fiscalização e o controle dos atos do Executivo, incluídos os da administração indireta, e, no caso específico, tomar conhecimento das circunstâncias em que foi firmado o convênio entre a CEMIG e a FIEMG, cujos resultados são de grande relevância para a economia de Minas Gerais.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 357/2003 na forma proposta.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 29 de abril de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Rêmoló Aloise, relator - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George.

Parecer sobre o Requerimento Nº 367/2003

Mesa da Assembléia

Relatório

Por meio da proposição em tela, a Comissão de Turismo, Indústria e Comércio tem por objetivo requerer à Presidência da Casa seja enviado ofício ao Presidente da Fundação João Pinheiro solicitando-lhe o envio a este parlamento de todos os documentos pertinentes às denúncias apresentadas em reunião deste órgão colegiado, conforme cópia de requerimento do Deputado Chico Simões e anexado a este sob comentário, sobre os danos ao potencial turístico do Município de Coronel Fabriciano, que se encontra ameaçado.

O requerimento foi publicado no "Diário do Legislativo" de 3/4/2003 e, a seguir, encaminhado a este órgão colegiado, ao qual compete emitir parecer sobre a matéria, conforme dispõe o art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

De pronto, cabe esclarecer que as denúncias apresentadas à Comissão dizem respeito à intenção da empresa Centrais Elétricas Mantiqueira de instalar uma Pequena Central Hidrelétrica - tecnicamente denominada pela sigla PCH - em localidade do Município de Coronel Fabriciano onde existe a maior cachoeira da região, com cerca de 120m de queda de água, que constitui importante atração turística devido a sua exuberante beleza natural, com uma flora variada bastante preservada e uma fauna com cinco espécies em extinção.

É compreensível que as diversas lideranças e autoridades do município estejam apreensivas com o grande impacto ambiental que a obra acarretará pela destruição da principal atração turística, que é a cachoeira Grande do Cocais, pois toda a água que iria para este corpo de água seria conduzida por um tubo de ferro com mais de 1m de diâmetro e com 4km de extensão.

A iniciativa da proposição por um dos órgãos colegiados da Assembléia Legislativa encontra amparo no seu Diploma Regimental, haja vista que o art. 100, inciso IX, ao atribuir às comissões as suas competências, além daquelas que lhes são inerentes em face de suas denominações, confere-lhes, mediante o inciso IX, a prerrogativa de "encaminhar, por intermédio da Mesa da Assembléia, pedido escrito de informação a Secretário de Estado, a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades

estaduais".

Vale ressaltar que esse dispositivo regimental, por sua vez, está fundado no art. 54 da Carta mineira, uma vez que estabelece o mesmo direito relativamente ao Poder Legislativo, acrescentando, ainda, no § 3º, que o não-atendimento ao pedido de informação no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização, sendo que o § 2º prevê como endereçado Secretário de Estado, imputando-lhe crime de responsabilidade em caso de não-atendimento à solicitação.

Ainda que o requerimento esteja amparado quanto à iniciativa, cumpre-nos esclarecer que pela justificação daquele apresentado originalmente pelo Deputado Chico Simões e do qual deriva o que está sendo examinado, a intenção inicial é a de se endereçar o pedido de informações a autoridade de órgão diretamente ligado à questão ambiental, sendo ali citada, apropriadamente, a Fundação Estadual do Meio Ambiente.

À vista disso, permitimo-nos o entendimento de que houve equívoco quanto ao órgão destinatário consignado no requerimento, pelo que haveremos de apresentar, na parte conclusiva deste parecer, uma emenda saneadora da questão.

#### Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 367/2003 com a Emenda nº 1, nos termos que se seguem.

#### Emenda nº 1

Substitua-se no requerimento a expressão "Presidente da Fundação João Pinheiro" por "Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM".

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 29 de abril de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Luiz Fernando Faria, relator - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Pastor George.

#### Parecer sobre o Requerimento Nº 382/2003

#### Mesa da Assembléia

#### Relatório

De autoria da Comissão Especial do Tribunal de Contas - criada para, no prazo de 60 dias, averiguar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais quanto ao seu funcionamento efetivo em face da sua organização interna, dos procedimentos fiscalizatórios que lhe são afetos, bem como de outras atribuições constitucionais inerentes à sua função -, a proposição em epígrafe tem por objetivo solicitar à Presidência desta Casa seja enviado ofício ao Presidente dessa Corte de Contas solicitando-lhe o envio de uma série de informações a respeito de sua estrutura administrativa e dos seus trabalhos realizados desde o ano de 2000.

Nos termos dos arts. 188 e 79, VIII, "c", do Regimento Interno, o requerimento foi publicado no diário oficial e a seguir encaminhado a este órgão colegiado a fim de receber parecer.

#### Fundamentação

No âmbito deste parlamento, a proposição encontra amparo quanto à iniciativa no art. 100, inciso IX, do Regimento Interno, segundo os quais às Comissões, em razão da matéria de sua competência, da matéria compreendida em sua denominação ou da finalidade de sua constituição, cabe encaminhar, por intermédio da Mesa da Assembléia, pedido escrito de informação a autoridades estaduais.

Tais dispositivos regimentais, na verdade, acompanham norma de semelhante conteúdo consubstanciada no § 3º do art. 54 da Constituição mineira, com os dizeres de que este parlamento, por meio da Mesa da Assembléia, poderá encaminhar o mesmo tipo de pedido, com o acréscimo de que o não-atendimento no prazo de trinta dias ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Tendo em vista divergência de constitucionalistas quanto ao entendimento de que os Tribunais de Contas pertencem ou não ao Poder Legislativo, pode-se, de qualquer maneira e conforme o ajuizamento, invocar o inciso I ou o inciso II, ambos subordinados ao § 1º do art. 73 da Carta Estadual, segundos os quais, respectivamente, os atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado e de entidade da administração indireta se sujeitarão a controle interno, exercido, de forma integrada, pelo próprio Poder e pela entidade envolvida, e a controle externo. O fato é que todos os órgãos estaduais, de forma direta ou indireta, estão submetidos à fiscalização do Poder Legislativo, e evidentemente o Tribunal de Contas não está fora disso.

Reportando-nos ao art. 74, § 1º, inciso I, da Carta minerá, verificamos ainda que tais controles abrangem a legalidade, a legitimidade, a economicidade e a razoabilidade de ato gerador de receita ou determinante de despesa e do que resulte nascimento ou extinção de direito ou obrigação.

Embora o requerimento constitua, conforme demonstrado, legítimo exercício do papel fiscalizador atribuído ao Poder Legislativo, devemos a ele apresentar emenda com o fim de adequar a sua redação à boa técnica legislativa e de não referir-se a informações desnecessárias. É o que faremos a seguir.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 382/2003 com a Emenda nº 1, nos termos que se seguem.

#### Emenda nº 1

No corpo do requerimento, substituam-se os dizeres "Conselheiro Simão Pedro Toledo, Presidente do Tribunal de Contas, na Av. Raja Gabaglia,

1.315, Bairro Luxemburgo - Belo Horizonte-MG - CEP 30380-090" pela expressão "Presidente do Tribunal de Contas".

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 29 de abril de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Adelmo Carneiro Leão, relator - Rêmoló Aloise - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George.

## COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

### COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 30/4/2003, as seguintes comunicações:

Da Deputada Maria Olívia, notificando o falecimento do Sr. Antônio Aureliano Chaves de Mendonça, ocorrido em 30/4/2003, em Belo Horizonte. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Arlen Santiago (2), notificando o falecimento do Sr. Clemente Antunes de Almeida, ocorrido em 23/4/2003, em Catuti, e do Sr. José Estevan Franca Sobrinho, ocorrido em 9/4/2003, em Santa Cruz de Salinas. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Alberto Bejani, notificando o falecimento do Monsenhor Luiz Freitas Pires, ocorrido em 28/4/2003, em Juiz de Fora. (- Ciente. Oficie-se.)

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 30/4/2003, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/03/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

#### Gabinete do Deputado Carlos Pimenta

exonerando Vigacil Chaves do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão AL-12, 8 horas;

nomeando José Geraldo Dias para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão AL-12, 8 horas.

#### Gabinete do Deputado Fábio Avelar

exonerando Geraldo Paz de Oliveira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 4 horas;

nomeando Leonardo Moreira Roberto para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 4 horas.

#### Gabinete do Deputado João Bittar

exonerando, a partir de 1/5/03, Juarez Elisiário Júnior do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11, 8 horas;

exonerando, a partir de 1/5/03, Rita de Cássia Peixoto Silva do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.767, de 11/5/1989, assinou o seguinte ato:

exonerando Leonardo Antônio Leite Borém do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Parlamentar, padrão AL-25, código AL-DAI-1-05, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.

Nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e das Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo:

exonerando José Geraldo Dias do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Parlamentar Social Progressista;

nomeando Terezinha Brandão de Carvalho para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Parlamentar Social Progressista;

nomeando Vigacil Chaves para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Parlamentar Social Progressista.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 10/2003

CONVITE Nº 7/2003

Objeto: aquisição de atualização de "software subscription" para o "software" do fabricante "checkpoint". Licitante vencedora: Net Systems Soluções em Rede e Engenharia Ltda.

## ERRATA

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 29/4/2003

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 1º/5/2003, na pág. 32, col. 1, sob o título "REQUERIMENTOS", onde se lê:

"Nº 534/2003, do Deputado Domingos Sávio", leia-se:

"Nº 534/2003, da Comissão de Administração Pública".